SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1746

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº. 001/2019 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA.

MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA
CNPJ: 00.906.796/0001-46
Valor Adjudicado: R$ 121.915,43

Sarandi/PR, 29 de abril de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:E2521D61

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA CC 001/2019

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – SMSA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA.

Torna público aos interessados, que em relação ao esclarecimento feito à empresa MORAM PROJETOS no dia 01/02/2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/02/19, Ano VII, nº 1687, onde se lê **REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 – SMSA – EXECUÇÃO DA OBRA DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO PARQUE SÃO PEDRO,** leia-se **REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – SMSA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA.**

Sarandi, 29 de abril de 2019.

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:E04BBB0A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 046/2019

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Sétima diretriz, Parágrafo Primeiro da Recomendação Administrativa Nº 002/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná,
R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores VAGNER RAFAEL VAZ, inscrito no CPF sob o nº 041.185.409-75, ocupante do cargo de Oficial Legislativo e função de confiança de Diretor Legislativo, MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI, inscrita no CPF sob o nº 034.967.239-39, ocupante do cargo de Oficial Legislativo e Controladora Interna, KEITTY ALVES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 057.665.749-24 ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, para no prazo de 60 (sessenta) dias revisar os atos normativos do Poder Legislativo referente às DIÁRIAS, os quais, a partir de relatório, irão verificar se contém parâmetros ditados na referida recomendação pontuando o que precisa ser revisado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 29 de abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:5F7137AD

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 047/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o Artigo 234 da Lei Complementar nº10/92.

Considerando os motivos apresentados pelo servidor **DANIEL CHIARAMONTE FERREIRA,** RG Nº 9.836.637-7 através do OFÍCIO Nº 001/2019/DIN, protocolado em 29/04/2019, o qual declara impedimento na participação da Comissão de Sindicância Administrativa.
RESOLVE:

Art.1º Dispensar o servidor **DANIEL CHIARAMONTE FERREIRA,** lotado como Presidente da Comissão de Sindicância

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Administrativa, constituída pela Portaria nº 043/2019, que tem como objeto apurar possíveis irregularidades na **Contratação, Prazos e Execução do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.**

Art. 2º Designar o servidor **ROVILSON JOSÉ ARANTES,** RG nº 4.900.985-2- SSP/PR., como Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa. instituída pela Portaria nº 043/2019, em substituição ao Servidor lotado como Presidente da Comissão de Sindicância mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 29 de Abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3861767E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA N° 048/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF sob o n° 064.844.249-77, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como **Gestor de Pessoas** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GGP,** nos termos do Art. 29 da Lei Municipal N" 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2° Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 3º REVOGA em todo seu teor as Portarias N° s. 022/2019 de 13.02.2019, 025/2019, de 13.02.2019 e 041/2019, de 01.04.2019.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito à partir de 1º de maio de 2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sarandi, 29 de abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO",
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:CDF51E2D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA N° 049/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores ANGELA ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Operador de Comunicação, CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Recepcionista e JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, todos do quadro de servidores permanentes, para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GSPAD,** nos termos dos Arts. 15, 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 2469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	CPF
Presidente	João Roberto dos Santos Lopes	064.844.249-77
Membro	Angela Alves de Almeida	035.349.789-43
Membro	Camila de Souza Bueno dos Santos	023.524.399-06

Art. 2° Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida comissão os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5° da Lei Municipal N° 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 3º REVOGA em todo seu teor a Portaria N° 040/2019, de 01.04.2019.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito á partir de 1º de maio de 2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sarandi, 29 de abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO",
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:BD7DC12D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 11/2019 - PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BICO, CÂMARA DE AR, PNEU E PROTETOR DE CÂMARA DE AR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIRO DE SARANDI - PR, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 14 de maio de 2019, às 09:00 horas, rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 — Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 29 de abril de 2019.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:F0CEE74D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º06/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 25 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:CC0FB1FF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 06/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação - nº.06/2019**
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**CATTO SERVIÇOS MÉDICOS- EIRELI**
OBJETO:	**Contratação de Empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em Psiquiatria com atendimento da demanda de pacientes agendados. – CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Programa DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR:	R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
BASE LEGAL:	Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Sarandi, 25 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:DF356C42

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º07/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 26 de Abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:AA673739

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 07/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação - nº. 07/2019**
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**L.E.S ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA LTDA -EPP**
OBJETO:	**Contratação de Empresa especializada em clínica médica, para suprir a necessidade do profissional na aérea Especializada em Cardiologia com atendimento da demanda de pacientes agendados. – CEME (Centro Municipal de Especialidades), através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR:	R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).
BASE LEGAL:	Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Sarandi, 26 de Abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:A130584B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º07/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 26 de Abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:EF897111

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º08/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:E058A1E8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 08/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação - nº. 08/2019**
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**T GRION & CIA LTDA ME**
OBJETO:	**Contratação de Empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em Psiquiatria com atendimento da demanda de pacientes agendados. – CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Programa DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR:	R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
BASE LEGAL:	Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:19F3F61B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º010/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:DFD397C8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 010/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação – nº. 010/2019**
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUIZ LTDA-ME**
OBJETO:	credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde prestadores de serviços de Exames laboratoriais, para serem realizados a pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde UBS, Centro de Atenção Psicossocial CAPS, Programa DST/AIDS, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/GM/2006 e 3277/GM/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis.
VALOR:	R$ 348.603,20 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e três reais e vinte centavos)
BASE LEGAL:	Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:7BBA3A32

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º011/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:6C3E2211

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 011/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação – nº. 011/2019**
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA PAULA LTDA**
OBJETO:	credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde prestadores de serviços de Exames laboratoriais, para serem realizados a pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde UBS, Centro de Atenção Psicossocial CAPS, Programa DST/AIDS, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/GM/2006 e 3277/GM/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis.
VALOR:	R$ 316.792,30 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e dois mil e trinta centavos).
BASE LEGAL:	Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:DB5E7A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 109/2019

Portaria Nº 109, de 29 de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
I - Interromper, as férias concedidas a Servidora **APARECIDA CRISTINA LOPES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DIGITADOR** deste Município, pelos períodos de trabalho compreendido entre **2016/2017**, concedido através da **Portaria Nº 098, de 16 de Abril de 2019**, a partir de **18/04/2019**, com retorno em **08/05/2019.**
O interrompimento se refere a **08 (oito)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores), a Servidora retornara a sua função no dia **30/04/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Abril de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2678A73F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 110/2019

Portaria Nº 110 de 29 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora **IVELI APARECIDA FERNANDES,** ocupante do Cargo Provimento Efetivo **ATENDENTE** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 059, de 26 de Fevereiro de 2019,** a partir **06/03/2019,** com retorno em **04/06/2019.**
O interrompimento se refere a **29 (vinte e nove)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornara a sua função no dia **06/05/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Março de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8E69D5A9

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 11/2019

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I - **Exonerar,** o servidor **Paulo Pedrozo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Encanador** desta Autarquia, portador do CPF nº 366.411.709-34, em razão de seu falecimento, no dia 24 de abril de 2019, conforme Certidão de Óbito – Matrícula 12957701552019400012185000214476.

II - Declaro vago, em razão de falecimento do servidor, o cargo efetivo de Encanador da Unidade de Coordenação do Sistema de Água.

III - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

IV - Registre-se.
V - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:17F2D84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 058/2019 DE 30 DE ABRIL DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a Servidora **Danielle Suomiski Negrello**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 10.927.784-3/PR e CPF nº 098.030.999-90, matrícula sob nº 2658, do Cargo em Provimento de Comissão de Assessor de Ação Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 30 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:029AE020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 448/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 2 (dois) anos, a servidora **MARIANA BETENHEUSER BAZZANI**, matrícula nº 6194, RG nº 9.341.418-7, CPF nº 083.169.789-03, ocupante do cargo efetivo de Técnica Administrativo da Saúde, a partir do dia 5 de abril de 2019, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0001296/2019 e de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DA411ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 447/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1929/2017, Capítulo IV, Artigo 18 e 19, incisos I,II,III,IV,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Central Organizadora** das eleições para escolha de diretores dos Estabelecimentos Municipais de Educação (Escolas e CMEIs) de 2019.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

NOME	CPF
Ângela Márcia Ferreira da Silva	766.546.999-04
Amarildo Nattel	755.302.449-04
Janete Fagundes Branchi	606.318.999-87
Robson Francisco Costa	007.486.999-02

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

NOME	CPF
Simone Kravetz	874.728.999-68

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

NOME	CPF
Aline Mendes Vasco	038.816.669-07
Amarildo Zonta	672.520.019-20
Zeli Mozer	025.431.409-05

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS:

NOME	CPF
Benedita Isabel dos Santos	610.730.169-00

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir desta data

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D7EF7C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 442/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.118/2018,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. **MARCIA MARIA FURMAN SABINO,** RG nº 4.395.608-6/PR, CPF nº 766.532.009-06, em Cargo

Comissionado de **DIRETORA DE FINANÇAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 11 de abril de 2019.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 057/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A688BCD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 160/2019

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2019, **LICENÇA PRÊMIO DE 60 (sessenta) dias** à funcionária **SIMONE MARIA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **10.081.175-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **060.392.959-10** e matrícula nº **508324**, exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Mun. Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3EFDD616

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 161/2019

SÚMULA: Alterar os Membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - Nomear os membros do COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR,** 29 de Abril de 2019.*

***Art. 2º -** O COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR será constituído pelo Presidente, Sr. Elias Kloster a quem caberá a coordenação, e Representantes:*

I. Departamento Municipal de Educação:
Titular: Edina Cristina de Oliveira - CPF: 106.488.319-31
Suplente: Glaucia Enes Rocha – CPF: 584.360.659-72.

II. Diretora da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Lilian Atamantchuk Albuquerque – CPF: 023.051.469-30
Suplente: Lena Lediana de Siqueira - CPF: 926.751.311-72

III. Diretora da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Gilmara do Couto Lopes – CPF nº 151.692.458-40.
Suplente: Denise Candido Marques - CPF: 985.813.689-72

IV. Pais dos alunos:
Titular: Elias Kloster - CPF: 024.065.209-60
Suplente: Luiz Carlos da Silva - CPF: 562.407.919-20

***Art. 3º -** O Comitê Municipal do Transporte Escolar tem por atribuição:*
***I.** Analisar os Relatórios Bimestrais de controle diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE'S (ANEXO II - Res. Nº 1422/2011), com parecer do Comitê.*

***II.** Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.*

***III.** Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte Escolar.*

***IV.** O Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar. Seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.*

***ART. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7FA3C963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.584 DE 29 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA		
Gestor:	EDNYRA APARCIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	008/2019	**Vigência:**	22.02.2019 A 21.02.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	008/2019		
Contratado:	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER PACIENTES DA REDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 106.913,82		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BFBC09E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.585 DE 29 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 13 de maio de 2019**, a Servidora Pública Municipal **LAUDICEA MELLO PEREIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, **referente aos 15 dias finais do período aquisitivo: 07-02-2017 a 06-02-2018.
***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6499D845

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.586 DE 29 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 15 de abril de 2019** ao Servidor Público Municipal, **ANTONIO APARECIDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 26-03-2017 a 25-03-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 15 de abril de 2019**.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DE203F3E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.492 DE 29 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 02 de maio de 2019**, o Servidor Público Municipal **SILAS FERNANDES ETO,** ocupante do cargo de **VETERINÁRIO.

***Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A541B117

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 073/2018 PREGÃO Nº 036/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ARVORES, REMOÇÃO DE ARVORES, DESTOCAMENTO TOTAL DE RAÍZES DE ARVORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPRESA VENCEDORA:

INSECT- COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.780.287/0001-12**

VIGÊNCIA: 29.04.2019 a 28.04.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ANDERSON EURIPEDES FERREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5DB8A651

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 080/2018 PREGÃO Nº 037/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.627.111/0001-04;**

R. NAVES & CIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.759.846/0001-11**;

KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.857.473/0001-42**;

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.386.520/0001-30**;

D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.736.438/0001-38**;

ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 77.578.524/0001-99**;

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.703.592/0001-57**;

VIGÊNCIA: 29.04.2019 a 28.04.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI
Representante Legal

RAFAEL NAVES PEREIRA
Representante Legal

KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO
Representante Legal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

RICARDO DE ABREU
Representante Legal

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
Representante Legal

GRACE KELLY CARIANI VESTRE
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5E038CF8

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 081/2018 PREGÃO Nº 038/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO COM FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK, COQUETÉIS E SIMILARES, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ÉRICA DOS SANTOS BENTO, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.411.067/0001-14;**

ROSELI PINTO DA SILVA, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.233.695/0001-00**;

VIGÊNCIA: 29.04.2019 a 28.04.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ERICA DOS SANTOS BENTO
Representante Legal

ROSELI PINTO DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:206600B2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, SENDO 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO HATCH, ANO/MODELO 2019/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PREÇO: pela contratação dos serviços o (a) contratado(a) receberá o valor de R$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 29 de Abril de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RUDÁ FARES MOKARZEL BIONDI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D47D485A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.587 DE 29 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 08 de junho de 2018.*

Presidente: Tatiane Aparecida Marchiori
Secretária: Adriana Bertesin de Almeida Silveira
Membro: Allan Pierre Barbezani

Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº. 11.577 de 08 de junho de 2018.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **29 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9AD07D3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.588 DE 29 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*WILSON CAMPOS* *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO* *MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO* *MAYCON EDUARDO FLOSINO* *BENEDITO BARBOSA FERREIRA* *MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*		
Gestor:	*ANDRÉ LUIZ MALUZI* *JURACI BERNARDINO ALVES* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI* *BRUNO GARCIA DUTRA* *ANTONIO CARLOS PAPA* *AURENILSON CIPRIANO* *DIRCEU LUIZ* *RODINELLE CASSITTA* *EDNYRA AP S B G FERREIRA*		
Contrato nº	*028/2019*	***Vigência:***	*29.04.2019 A 28.04.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*037/2019*		
Contratado:	*ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*		
Valor:	*R$ 89.309,60*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C3382A46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.589 DE 29 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

***CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

***Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*		
Gestor:	*EDNYRA APARCIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Contrato nº	*052/2019*	***Vigência:***	*29.04.2019 A 28.04.2020*
Modalidade:	*PREGÃO ELETRÔNICO*		
Nº licitação	*015/2019*		
Contratado:	*ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, SENDO 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO HATCH, ANO/MODELO 2019/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*		
Valor:	*R$ 110.600,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:40E21848

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.591 DE 29 DE ABRIL DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*WILSON CAMPOS* *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO* *MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO* *MAYCON EDUARDO FLOSINO* *BENEDITO BARBOSA FERREIRA* *MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*		
Gestor:	*ANDRÉ LUIZ MALUZI* *JURACI BERNARDINO ALVES* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI* *BRUNO GARCIA DUTRA* *ANTONIO CARLOS PAPA* *AURENILSON CIPRIANO* *DIRCEU LUIZ* *RODINELLE CASSITTA* *EDNYRA AP S B G FERREIRA*		
Contrato nº	*028/2019*	***Vigência:***	*29.04.2019 A 28.04.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*037/2019*		
Contratado:	*D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*		
Valor:	*R$ 120.929,80*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FBD0BA2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.593 DE 29 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO AILTON FERNANDO DE SOUZA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MAYCON EDUARDO FLOSINO BENEDITO BARBOSA FERREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI JURACI BERNARDINO ALVES MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI BRUNO GARCIA DUTRA ANTONIO CARLOS PAPA AURENILSON CIPRIANO DIRCEU LUIZ RODINELLE CASSITTA EDNYRA AP S B G FERREIRA		
Contrato nº	028/2019	**Vigência:**	29.04.2019 A 28.04.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	037/2019		
Contratado:	KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 20.968,70		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A37A63F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.595 DE 29 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*WILSON CAMPOS*		
	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO		
	MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO		
	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
	CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO		
	MAYCON EDUARDO FLOSINO		
	BENEDITO BARBOSA FERREIRA		
	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	*ANDRÉ LUIZ MALUZI*		
	JURACI BERNARDINO ALVES		
	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
	BRUNO GARCIA DUTRA		
	ANTONIO CARLOS PAPA		
	AURENILSON CIPRIANO		
	DIRCEU LUIZ		
	RODINELLE CASSITTA		
	EDNYRA AP S B G FERREIRA		
Contrato nº	*028/2019*	***Vigência:***	*29.04.2019 A 28.04.2020*

Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Nº licitação	037/2019
Contratado:	R. NAVES & CIA LTDA - ME
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor:	R$ 30.864,40

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:37F628F0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.596 DE 29 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO AILTON FERNANDO DE SOUZA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MAYCON EDUARDO FLOSINO BENEDITO BARBOSA FERREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI JURACI BERNARDINO ALVES MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI BRUNO GARCIA DUTRA ANTONIO CARLOS PAPA AURENILSON CIPRIANO DIRCEU LUIZ RODINELLE CASSITTA EDNYRA AP S B G FERREIRA		
Contrato nº	028/2019	**Vigência:**	29.04.2019 A 28.04.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	037/2019		
Contratado:	RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 93.389,20		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F24CC176

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.597 DE 29 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS ANA HELENA PEREIRA CAMPOS JHENIFFER DA SILVA CORREIA MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL AILTON FERNANDO DE SOUZA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA DANIELE REGINA DOS SANTOS MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI LAUDICEA MELLO PEREIRA SUELI FÁTIMA RIBEIRO NARDONI JURACI BERNARDINO ALVES MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI BRUNO GARCIA DUTRA ANTONIO CARLOS PAPA RODINELLE CASSITTA EDNYRA AP S B G FERREIRA		
Contrato nº	029/2019	**Vigência:**	29.04.2019 A 28.04.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	038/2019		
Contratado:	ÉRICA DOS SANTOS BENTO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO COM FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK, COQUETÉIS E SIMILARES, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 10.000,00		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3022EAA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.598 DE 29 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
	ANA HELENA PEREIRA CAMPOS		
	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO		
	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL		
	AILTON FERNANDO DE SOUZA		
	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
	DANIELE REGINA DOS SANTOS		
	MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
	LAUDICEA MELLO PEREIRA		
	SUELI FÁTIMA RIBEIRO NARDONI		
	JURACI BERNARDINO ALVES		
	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
	BRUNO GARCIA DUTRA		
	ANTONIO CARLOS PAPA		
	RODINELLE CASSITTA		
	EDNYRA AP S B G FERREIRA		
Contrato nº	029/2019	**Vigência:**	29.04.2019 A 28.04.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	038/2019		
Contratado:	ROSELI PINTO DA SILVA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO COM FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK, COQUETÉIS E SIMILARES, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 69.320,00		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2154ABE1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.590 DE 29 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO ADEMIR DA SILVA		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA RODINELLE CASSITTA		
Contrato nº	027/2019	**Vigência:**	29.04.2019 A 28.04.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	036/2019		
Contratado:	INSECT- COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ARVORES, REMOÇÃO DE ARVORES, DESTOCAMENTO TOTAL DE RAÍZES DE ARVORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Valor:	R$ 108.400,00		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B340EEE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.594 DE 29 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO AILTON FERNANDO DE SOUZA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO MAYCON EDUARDO FLOSINO BENEDITO BARBOSA FERREIRA MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI JURACI BERNARDINO ALVES MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI BRUNO GARCIA DUTRA ANTONIO CARLOS PAPA AURENILSON CIPRIANO DIRCEU LUIZ RODINELLE CASSITTA EDNYRA AP S B G FERREIRA		
Contrato nº	028/2019	**Vigência:**	29.04.2019 A 28.04.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	037/2019		
Contratado:	PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 69,00		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C0B1DF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N.º 12.599 DE 29 DE ABRIL DE 2019

***DIRCEU LUIZ**, Secretário Municipal de Finanças de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** o Ofício nº. 645/2018 de 02 de outubro de 2018.*

RESOLVE:

***Art. 1º** Autorizar o Servidor **GLEISON ESNEDER MANICARDI** a realizar no **máximo 60 horas de serviço extraordinário, no mês de maio de 2019**.*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***29 de abril de 2019***, 76º da Emancipação Política.

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:767E0CBD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2019. HOMOLOGADO DIA: 29/04/2019

OBJETO:AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA PARA ATENDER AO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA DO TERMO DE REFERÊNCIA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS aquisiÇÕES.

RESULTADO: GUSTAVO DE AZEVEDO PINTO – MECNPJ:08.688.131/0001-15Valor total da empresa R$ 10.400,00(Dez mil e quatrocentos reais)

ANDIRÁ, 29 DE ABRIL DE 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:23941407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.561.107/0001-10, com sede nesta cidade de Astorga-PR, representado pela sua presidente, Sra. CAROLINE PODANOSCHI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 21 de abril, nº 93, nesta cidade de Astorga-PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.983.301-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 601.935.659-00 e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecido na cidade de Astorga – Paraná, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. ANTONIO DE ASSIS NUNES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.912.258-8, inscrito no CPF/MF sob nº 853.272.989-49, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2018-PARCERIA, firmado em 23/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 007/2018 com término em data de 30/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), que deverá ser pago em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.
E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 24 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

CAROLINE PODANOSCHI
Fundo Municipal de Saúde

ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fundação Hospitalar de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F36AC586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 019/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 51.759,70	24/04/2019
- Fundo Especial do Petróleo	R$ 22.820,91	26/04/2019
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 527,37	26/04/2019

Astorga, 29 de Abril de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A0E5BE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 458/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ROSANGELA RADDI PEDREIRO FORESTIERO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Cirurgião Dentista, nível 20-J, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **01/04/2011** a **31/03/2016**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 25 de Abril de 2019** e **término em 24 de Julho de 2019**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-915/2019, de 18/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:918EEB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2019

PORTARIA Nº. 129/2019
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2908/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 02/05/2019 a 30/07/2019 para o servidor MARCOS ALVES DE LIMA**,** registrado na matrícula n° 001838-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Onde se lê: Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, leia-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova,29 de abril de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:596F41BF

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.144.891/0001-85, com sede à Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco E, Andar 07, Jardim São Luís, São Paulo, SP, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de software de gestão automotiva para avaliação de orçamento de peças e serviços automotivos, no valor de R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.40.11.00.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.40.11.00.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.40.11.00.000;
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.40.11.00.000;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.40.11.00.000;
12.001.10.302.0016-2109-3.3.90.40.11.00.000;
13.001.08.244.0016-2124-3.3.90.40.11.00.000.

Balsa Nova, 29 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:09403784

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 34/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 34/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de software de gestão automotiva para avaliação de orçamento de peças e serviços automotivos.
VALOR: Até R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.40.11.00.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.40.11.00.000;
08.001.12.361.0008-2048-3.3.90.40.11.00.000;
09.002.04.122.0002-2082-3.3.90.40.11.00.000;
12.001.10.301.0016-2098-3.3.90.40.11.00.000;
12.001.10.302.0016-2109-3.3.90.40.11.00.000;
13.001.08.244.0016-2124-3.3.90.40.11.00.000.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 29 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8CC59995

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 11/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 11/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, NO DIA 13/05/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:706C9EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
BALANÇO SOCIAL APAE

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE Página: 1
Cordilheira Sistema Contábil Balanço Social Data: 31/12/2018
Hora: 17:06:07
Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2018

*** ATIVO *** 394.994,77
ATIVO CIRCULANTE 121.452,80
DISPONIVEL 76.088,35
BANCOS C/ MOVIMENTO 10.622,48
BANCOS C/ MOVIMENTO 10.622,48

BANCOS C/ APLICACAO 65.465,87
BANCOS C/ APLICACAO 65.465,87

CREDITOS 45.364,45
IMPOSTOS A RECUPERAR 268,66
IMPOSTOS A RECUPERAR 268,66

CREDITOS DIVERSOS 45.095,79
CREDITOS DIVERSOS 45.095,79

Ativo Não - Circulante 273.541,97
IMOBILIZADO 273.541,97
IMOBILIZADO TECNICO 836.051,39
IMOBILIZADO TECNICO - SAUDE 166.858,30
IMOBILIZADO TECNICO - EDUCAÇÃO 502.334,82
IMOBILIZADO TECNICO - ASSIST SOCIAL 166.858,27

(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS -562.509,42
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - SAUDE -112.474,96
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - EDUCAÇÃO -337.560,12
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS - ASSIST SOCIAL - 112.474,34

TOTAL DO ATIVO 394.994,77

PASSIVO 394.994,77

CIRCULANTE 10.112,56
EXIGIVEL A CURTO PRAZO 10.112,56
OBRIGACOES SOCIAIS 8.421,59
OBRIGACOES SOCIAIS 8.421,59

OBRIGACOES C/ PESSOAL 67,08
OBRIGACOES C/ PESSOAL 67,08

CHEQUES NAO RESGATADOS 1.623,89
CHEQUES NAO RESGATADOS 1.623,89

PATRIMONIO LIQUIDO 384.882,21
PATRIMONIO SOCIAL E RESERVAS 384.882,21
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS 305.848,38
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS 305.848,38

SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO 79.033,83
SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCICIO 79.033,83

TOTAL DO PASSIVO 394.994,77

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 394.994,77 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

ESCRITORIO CONTABIL VALTAM LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:52B98467

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DRE APAE

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE Página: 1
Cordilheira Sistema Contábil DRE Data: 31/12/2018
Hora: 17:07:36
CNPJ: 84.783.109/0001-32 Consolidação: Empresa Grau: 4 Período: 01/2018 a 12/2018

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	835.171,44
RECEITAS OPERACIONAIS	835.171,44
RECEITAS - SAUDE	150.902,16
RECEITAS - EDUCAÇAO	655.902,14
RECEITAS - ASSISTENCIA SOCIAL	24.367,14
RECEITAS - ATIVIDADE MEIO	4.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5.345,32
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	5.345,32
IMPOSTOS INCIDENTES	5.345,32
RECEITA LÍQUIDA	829.826,12
CUSTOS	0,00
SUPERAVIT BRUTO	829.826,12
DESPESAS OPERACIONAIS	759.076,34
DESPESAS OPERACIONAIS	759.076,34
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	87.327,53
DESPESAS C/ PESSOAL	599.483,85
DESPESAS TRIBUTARIAS	200,00
DESPESAS GERAIS	72.064,96
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	70.749,78
RECEITAS FINANCEIRAS	8.627,48
RECEITAS FINANCEIRAS	8.627,48
DESPESAS FINANCEIRAS	343,43
DESPESAS FINANCEIRAS	343,43
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	79.033,83
SUPERAVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	79.033,83

ESCRITORIO CONTABIL VALTAM LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:2F36B6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
2ª AUDIÊNCIA PUBLICA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ 2019-2029

CONVITE

O **Poder Executivo Municipal de Barbosa Ferraz,** por seu prefeito **Edenilson Aparecido Miliossi** e o **Conselho de Desenvolvimento Municipal de Barbosa Ferraz – CDMBF** vêm através deste **CONVIDAR** a Vossa Senhoria para participar da 2ª Audiência Publica de Atualização do Plano Diretor Municipal de Barbosa Ferraz 2019-2029, conforme informações abaixo:

Data: QUARTA-FEIRA dia 08/05/2019
Horário: 19:30 hrs
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz (Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – Centro - Barbosa Ferraz/PR).
Contamos com sua presença que é de suma importância para o para o desenvolvimento do Município.

Barbosa Ferraz, 04 de abril de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARCOS VEDOVOTTO
Presidente do CDMBF

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:97B03B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO EMPREGO PÚBLICO CONFORME LEIS MUNICIPAIS: 1.315/2005 E 2.248/2017

EDITAL Nº. 07/2019 – CONTRATO CLT Nº. 01/2018 OBJETO: **DISTRATO TRABALHISTA Nº. 01/2019** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ** CONTRATADO: **FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO KATAYAMA** FUNÇÃO: **MÉDICO** DATA DO DISTRATO: **30/04/2019**

Barbosa Ferraz, 23 de Abril de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:BB112CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA 005/2019 - CAMARAS TÉCNICAS - 3ª REUNIÃO ZONEAMENTO URBANO

ATA DA CÂMARA TÉCNICA DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR 2019 A 2029

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, as nove horas, e trinta nas dependências da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, situado a Av. Presidente Kennedy, n° 363, no município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, foi realizada a Câmara Temática para atualização da Lei 1609/2009, Plano Diretor Municipal. A empresa Tributech Assessoria e Consultoria, representada pelos consultores Rafael Eloy dos Santos, Matheus Guimarães e Vinícius Salvaterra, iniciou a Câmara Temática, referente a revisão do Zoneamento Urbano, que trata sobre a atualização das zonas residenciais, comerciais, industriais e especiais. Foi aberta a palavra aos presentes exporem suas idéias e dúvidas sobre os temas. Ademais, deu-se por encerrada a Câmara Temática, sendo lavrado a ata e assinada pelos presentes.

Nomes	
FATIMA MARQUES BARRADAS	***DORIVAL BARRETO DOS REIS***
JOSÉ FORTUNATO C. NETO	***SIMONI MORIGI CRADOSO FERIAS***
MOACIR NUNES DA SILVA	***MARCILIO PINTO BARBOSA***
KLEYTON LUIS LEME CRACCO	***RAFAEL ELOY***
MATHEUS DE O. GUIMARÃES	***LUCIMAR ADAMI CAFISSO***
IVAIR RUFINO DOS SANTOS	***VINICIUS SALVATERRA***

Disponível no endereço eletrônico: http://www.barbosaferraz.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368pcb0&id_categoria=446

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:14318446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 54 § I da Lei Municipal nº 374, de 06/10/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o Adicional por tempo de serviço:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder *a partir de 01/maio/2019*, aos profissionais da educação (Professores), servidores efetivos do Município de Barra do Jacaré, adicional por tempo de serviço:
507.1 Luciana Fernanda da Cunha Goulart – Adm: 03/04/2012 **(7%)**;
505.1 Luzia Galan Morelato – Adm: 02/04/2012 **(7%)**;
508.1 Marines Cristina Nunes Camilotte – Adm: 03/04/2012 **(7%).**
632.1 Thais Romão Moraes Barbosa – Adm: 01/04/2016 **(3%).**
664.1 Sarah Daniele de Oliveira Ramos – Adm: 24/04/2017 **(2%).**
532.2 Valeria Cristina de Souza – Adm: 01/04/2017 **(2%).**
Art. 2º - O adicional acima referenciado será devido a partir do primeiro dia do mês subsequente em que completar o anuênio e será computado até que o servidor complete vinte e cinco anos de serviço.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CACA63F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 087, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/05/2019 à 31/05/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serv Rodoviário*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
121. 1 Elio Penteado da Cruz	Motorista	03/06/2017-02/06/2018.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/05/2019 à 31/05/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Serv Rodoviário*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
278. 1 Rene Valeriano de Oliveira	Motorista	02/05/2017-01/05/2018.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/05/2019 à 31/05/2019**, aos servidores abaixo nominados, lotados no *Dept Mun de Serv Urbanos e Limpeza Pública*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
634. 1 Marcio de Freitas Alboneti	Auxiliar de Serviços Gerais	11/04/2018-10/04/2019.
683.1 Orlando Galdino Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	09/01/2018-08/01/2019.
131.1 Valdemar da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	09/06/2017-08/06/2018.

IV – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **05/05/2019 à 03/06/2019**, a servidora abaixo nominada, lotada no *Dept Mun de Educação-CEMEI*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
672.1 Vanessa dos Santos Lauro Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	19/06/2017-18/06/2018.

V – Conceder FÉRIAS regulamentares de 20 (vinte) dias, período de gozo de: **13/05/2019 à 01/06/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Saúde*, referente ao Período Aquisitivo que menciona. Fica concedido ao servidor **Abono Pecuniário de Férias de 10 dias**, de acordo com o art. 99, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conforme Req. Protocolado sob nº 9027 de 08/02/2019:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
209.1 Wagner de Freitas Aguiar	Motorista	01/04/2017-31/03/2018.

VI – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **02/05/2019 à 31/05/2019**, ao servidor abaixo nominado, lotado no *Dept Mun de Obras Públicas*, referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME:	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
077.1 Wilson Barbosa dos Anjos	Servente de Pedreiro	16/06/2018-15/02/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F1D10BDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão na carreira.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.9, art.32, art.33 § 1º,2º,4º e 5º e art.82 da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço vertical a passagem de um para outro nível:
RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar, *a partir de 01 de maio de 2019*, em novo nível de classe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010 a professora Srª THAIS ROMÃO MORAES BARBOSA, que apresentou documentação comprobatória da nova titulação acadêmica, conforme certificado de conclusão – Faculdade São Bráz/Curitiba-PR – conclusão do Curso de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil – Práticas na sala de aula, protocolado sob nº 9162 em 03/04/2019.

Nome da Servidora	Situação anterior Nível/Classe	Situação atual Nível/Classe
632.1 Thais Romão Moraes Barbosa	PLP B02 Professor Licenciatura Plena	PES B02 Pós Graduação (Especialização)

Art. 2º - A promoção à nova classe atenderá a habilitação obtida pela professora conforme estabelecida no art. 9º II e anexo III da Lei Municipal nº 374/2010.
Art. 3º - Os professores que concluírem o estágio probatório e possuírem habilitação para o nível superior, serão automaticamente promovidos no mês subsequente ao da conclusão do estágio, conforme estabelecido no art. 32 e 33 § 5º da Lei Municipal nº 374/2010.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EDC5A6F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 089, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 663/2018 de 27/03/2018 e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 9157 em 02/04/2019:
RESOLVE:
Art. 1º – Interromper, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº 111 de 28/04/2017, ao servidor público municipal, Srº. RODRIGO ANTONIO CARPANEZE, ocupante do cargo de *Motorista*, lotado no Dept Mun de Educação, devendo retornar as suas funções em 02/05/2019.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Registre-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3C61E3E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 048/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: OX-AIR GASES LTDA - ME
Valor.....: R$ 13.130,00
Vigência...: Início: 29/04/2019Término: 28/04/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL8/2019
Recursos...: Dotação:184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo

423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
61 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/04/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7CB39DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 025/2019

DECRETO N° 025/2019

SÚMULA: Nomear membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
NOMEAR
Art. 01 – Nomear membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, ficando os membros abaixo:

MEMBRO TITULAR	**MEMBRO SUPLENTE**
KELI APARECIDA BORTOLI	VILSON MEOTTI
CPF: 045.153.579-05	CPF: 025.815.919-78
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
ALIRIA TESCHE	CLARICE BARBOSA WEBER
CPF: 971.642.670-49	CPF: 046.850.779-54
JANETE B. THEISEN DICKEL	CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE
CPF: 026.685.479-62	CPF: 022.267.579-96
REPRESENTANTE DA ENTIDADE DOCENTE E TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	
ADRIANA RIBEIRO	MARIZETE MAFFI
CPF: 063.886.859-94	CPF: 053.616.459-23
NELCI CHIARELLO MARQUESIN	CLAUDIMAR MONTEIRO DA SILVA
CPF: 842.491.969-68	CPF: 007.565.019-38
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS E ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES	
ADILSON FERRARI DINIZ	VANDERLEI DA SILVA
CPF: 058.822.109-09	CPF: 506.647.000-04
EDI GROSCHANK SCHULTZ	ADÃO CONSTANTE BARBOZA
CPF: 898.640.340-49	CPF: 394.755.069-34
REPRESENTANTE DE ENTIDADE CIVIL ORGANIZADAS	

Art. 02 – Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 131/2016 de 09 de Agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5CAD2EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2019

DECRETO Nº 024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR

Art.1º: LEOMAR CHIARELLO, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.994.408-0 SSP-PR e CPF nº 065.714.649-85, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade e Patrimônio.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 29 DE ABRIL DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:28073E62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 024/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALURGICA E VIDRAÇARIA*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 242.803,50 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e três reais e cinquenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 22/05/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 29 de abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2C5B6575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 025/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E A QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) E DEMAIS*

***PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA*.**
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 141.585,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 23/05/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 30 de abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:7D0BA8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 026/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 365.452,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 24/05/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 30 de abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:1802BC83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2019 - APADAF

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA
CPF / CNPJ: 83.747.477/0001-62
Modalidade: Termo de Colaboração
Número do Termo: 003/2019
Objeto: Atendimento de estudantes biturunenses com limitações de audição e fala de ambos os sexos, estado matriculados atualmente 05 (cinco) alunos biturunenses e a instituição atende ao todo 59 (cinquenta e nove) alunos além de outras 100 (cem) crianças e adultos ouvintes em fonoterapia.
Data Assinatura: 29/04/2019
Data Formalização: 29/04/2019
Vigência: 29/04/2020.
Valor R$: 10.978,00 (dez mil novecentos e setenta e oito reais)

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A16393EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2019

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO 04/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal N°354/2007 de 07 de Dezembro de 2007. E a Lei Municipal N° 938/2017, de 25 de março de 2017. CAPÍTULO IV, Seção I, Artigos. 19, 20, 21, 22, 23, 24 e seus parágrafos, incisos e alíneas.
RESOLVE:
Retificar o Artigo 1.º da Resolução n.º 003/2019 do CMAS do dia 15/04/2019.
ONDE ESTÁ ESCRITO (onde lê-se):
Artigo 1.º - Aprovar a prestação de contas Segundo Semestre de 2018 dos gastos financeiros do Incentivo Família Paranaense IV, Repasses Fundo a Fundo Família Paranaense (SIFF) do Município de Boa Ventura de São Roque.

2. Incluir o Artigo 2º na Resolução nº04/2019 do CMAS do dia 29/04/2019 o qual ficará vigente.
Art. 2º - Aprovar a prestação de contas final dos gastos financeiros do Incentivo Família Paranaense IV, Repasses Fundo a Fundo Família Paranaense (SIFF) do Município de Boa Ventura de São Roque.

Art. 3º - Aprova a Prestação de Contas referente ao Fundo Nacional de Assistência Social.

Boa Ventura de São Roque, 29 de abril de 2.019

ADENILDA KORCHAK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:F76901BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1043/2019

LEI N°. 1043/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Artagão Mattos Leão Júnior.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de Cidadão Honorário** de Boa Ventura de São Roque-PR ao Deputado Estadual Senhor **Artagão Mattos Leão Júnior** pelos relevantes trabalhos prestados ao nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 dias do mês de Abril de 2019.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:1AE8337A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11-2019

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11-2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA C. L. N. ALIMENTOS - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa C. L. N. ALIMENTOS - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.593.903/0001-51, sita na AV. DALZOTTO, 791 2º ANDAR - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosane Lopes da Silva Nahm, portador (a) do Cpf sob nº028.914.329-24, domiciliada na av dalzotto, 329 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 12/02/2019, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do item 10 - BANANA Banana caturra (banana d´agua, banana nanica). Em pencas, de primeira qualidade, unidades de tamanho uniformes, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, cor uniforme e limpas. Devem suportar o manuseio e transporte. Em R$ 0,25 (Vinte e Cinco Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 2,20 (Dois Reais e Vinte Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 22/04/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROSANE LOPES DA SILVA NAHM***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2BDB6854

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 013/2019 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÒLEOS LUBRIFICANTE, FILTROS E SERVIÇOS DE TROCA DE FILTROS DE VEÍCULOS LEVES a pedido das secretarias deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 013/2019,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia **18 de Abril de 2019 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para as seguintes proponentes:
LICITANTE 01 – DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME, CNPJ: 23.797.356/0001-01, Sita a Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2813, Lote 56 B Quadra 28, Jardim Alto da Boa Vista na cidade de Umuarama-Pr. Representado pelo srº EVERSON CARRARD, portador do RG nº 9134322 SSP/PR e CPF nº 058.775.089-89; LICITANTE 02 – B. W. FERREIRA MENDES, CNPJ nº 32.233.709/0001-23, sediada na Avenida Celso Garcia Cid, nº 3454, Zona I, na Cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Srº. BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES, portador do RG 40865063 SSP/PR e CPF nº 513.048.059-72; LICITANTE 03 – E. SCHON – ME, CNPJ nº 19.638.917/0001-44, sediada na Rua Paraná, 261, Centro, na cidade de Turvo/PR. Representado neste ato pelo Sr. IZOMAR SCHON portador do RG nº 5.013.214-5 SSP/PR e CPF nº 785.865.429-20; LICITANTE 04 – POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 01.690.893/0001-07, sediada a Avenida Dalzotto, 309, Centro, Boa Ventura de São Roque/PR, neste ato representada pelo Sr. EDER MORAES BARBOSA portador do RG. 7782022-1 SSP/PR e CPF nº 030.839.209-46.
Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:
Proponente - B. W. FERREIRA MENDES, CNPJ nº 32.233.709/0001-23 vencedora dos itens 02,04,05,10,12,14,15,16,17,23,25,26,27,29,30 e 31 do lote 01; **Proponente** - DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME, CNPJ: 23.797.356/0001-01 vencedora dos itens 01,03,06,07,08,09,11,13,18,19,20,21,22,24,28, 32,33,34 e 35 do lote 01; vencedora dos itens 01,02,03,04,09,10,11,12,14,15,16,17,19,20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 40, 42, 43, 45, 47, 49, 54, 55, 59, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 102, 103, 107, 108, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 173, 174, 175, 176, 179, 180, 183, 184, 185, 186, 187, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 201, 202, 203204, 205, 206, 207, 209 e 211 do lote 02; **Proponente** - E. SCHON – ME, CNPJ nº 19.638.917/0001-44 vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 13, 18, 33, 35, 38, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 79, 86, 88, 96, 99, 101, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 124, 144, 145, 146, 147, 155, 157, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 177, 178, 181, 182, 188, 189, 190, 198, 199, 208, 210, 212, 213, 214, 215 e 216 do lote 02; **Proponente** - POSTO CIDADE NOVA COM. DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 01.690.893/0001-07, vencedora dos itens 41 e 44 do lote 02; vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do lote 03;

Homologa-se para as proponentes:
B. W. FERREIRA MENDES, CNPJ nº 32.233.709/0001-23 vencedora de itens do lote 01 com o valor total do lote 01 para proponente em R$ 32.655, 50 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); **DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME, CNPJ: 23.797.356/0001-01** vencedora de

itens do lote 01 com o valor total do lote 01 para proponente em R$ 34.384, 70 (trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos); vencedora de itens do **lote 02** com o valor total do lote 02 para proponente em R$ 38.824, 80 (trinta e oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); totalizando o valor global da proponente no certame em R$ 73.209, 50 (setenta e três mil e duzentos e nove reais e cinquenta centavos); **E. SCHON – ME, CNPJ nº 19.638.917/0001-44** vencedora de itens do **lote 02** com o valor total do lote 02 para proponente em R$ 18.816, 88 (dezoito mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos); **POSTO CIDADE NOVA COM. DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 01.690.893/0001-07**, vencedora de itens do lote 02 com o valor total do lote 02 para proponente em R$ 189, 50 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); vencedora de itens do lote 03 com o valor total do lote 03 para proponente em R$ 5.864, 00 (cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais); totalizando o valor global da proponente no certame em R$ 6.053, 50 (seis mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Totalizando um valor global do certame de **R$ 130.735, 38 (cento e trinta mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).**

Totalizando um valor global do certame de **R$ 130.735, 38 (cento e trinta mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 29 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:1496C9BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 126/2019

REQUERENTES: ILSON DOS SANTOS.

LOTES: 31-A QUADRA 30

MATRÍCULA: 5971

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE-SE.

Boa Vista da Aparecida, em 29 de Abril de 2019.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DF42D21C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 047/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 047/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: M.B. GRACIANI – COMBUSTIVEIS.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 20.000 (vinte) mil litros de Etanol para os veículos da frota municipal**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 29 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:4BD1627F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 094/2016

EXTRATO DE CONTRATO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 094/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: M. L. P. Goncalves & Cia Ltda – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde da Família – Porte 1, com área de 311,55 m² (trezentos e onze vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), a ser construída na Rua Celmo Miranda – Bairro Alto da Colina do Município de Boa Vista da Aparecida, com recursos de investimento APSUS – Programa de Qualificação da Atenção Primaria à Saúde, através da Secretaria de Estado da Saúde, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo da obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 02 de maio de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADITIVADO: 90 (noventa) dias, ou seja, ou seja, até 02 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:947318C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 048/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADO: JOSIMAR JOSÉ DE VILLA 03369338947.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, troca e montagem de pneus para veículos e máquinas do munícipio, e serviços de lavagem em veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.675,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 29 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3C60241C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: RENATA PASTORIO 06539827989.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, troca e montagem de pneus para veículos e máquinas do munícipio, e serviços de lavagem em veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.148,00 (vinte mil, cento e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 29 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6FFEC32B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADO: SUSANA MICHEL 07792313921.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos, troca e montagem de pneus para veículos e máquinas do munícipio, e serviços de lavagem em veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR DO CONTRATO: R$ 236.597,00 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 29 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:66E08308

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 011 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

Data: 29/04/2019
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 001/2019 que trata o Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 010/2019 de 09 de abril de 2019, para apresentação da documentação necessária ao provimento dos respectivos cargos:

CARGO		MOTORISTA DE CAMINHÃO			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Valdir Zatta	01	12/07/1954	98,00	1º
02	João Maria Ribeiro de Almeida	15	24/12/1966	96,00	2º
03	Fabio Daniel Raizer	09	19/09/1983	93,00	3º

CARGO		OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Antônio Vargas	03	06/12/1961	98,00	1º

Art. 2º - Os candidatos acima descritos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puderem apresentarem as documentações solicitadas serão considerados desclassificados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6E173FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 694/2019.

Nomeia cidadãos para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 461 de 03 de agosto de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes cidadãos para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Pr. Para o quadriênio de maio de 2019 a maio de 2023.

I- REPRESENTANTE DO GOVERNO E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE
a) –Titular – Graciani Betti Hemming
- Suplente - Clarice Dill Pretto
b) –Titular – Rodrigo Matana Serafini
- Suplente – Giovana Cristina Moresco
lI- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAUDE
a) –Titular – Joice Beatriz Pacheco CPF: 005.889.589-21 RG:6642400-6
- Suplente – Ligia Aparecida Cavalin CPF: 057.881.079-46 RG. 9135.096-3
b) – Titular – Dilvani dos Santos Gonçalves
- Suplente –Isabel Cristina Lodi Bassanesi
lIl- REPRESENTATES DOS USUARIOS
Sindicato de Trabalhadores Rurais
-Titular – Domingos Emídio de Oliveira
- Suplente – Jose Ferreira Soares O
b) Igreja Católica
- Titular - Ananias Chaves de Almeida
- Suplente – Dejanira Batista da Silva
c) Igreja Assembleia de Deus
- Titular – Antônio Sergio da Silva de Lima
- Suplente – Aline dos Santos da Wiland da Rosa.
d) Clube de Mães
– Titular – Noeli Teresinha Schneider Bender
– Suplente – Joelza Mazzocatto Serafini
Art. 2º - Este Conselho Municipal de Saúde reger-se-á de acordo com princípios estabelecidos na Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, que constituirá sua diretoria de acordo com o Regimento Interno.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario e em especial o Decreto 502/2015 de 25 de julho de 2015.

Bom Jesus do Sul –PR 29 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:95B9D3D0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 64/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: I. N. DE ALMEIDA LTDA**
OBJETO: realização de Show junto as festividades tradicionais do município denominada Festa do Chapéu de Palha.
VIGÊNCIA: 29/04/2019 à 29/07/2019.
VALOR **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
FUNDAMENTO: Inexigibilidade de licitação 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5A346661

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 63/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: MUSICAL CORPO & ALMA LTDA**
OBJETO: realização de Show junto as festividades tradicionais do município denominada Festa do Chapéu de Palha.
VIGÊNCIA: 29/04/2019 à 29/07/2019.
VALOR **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**
FUNDAMENTO: Inexigibilidade de licitação 2/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:86E50194

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO 03

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 003/2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária do dia 29 de abril de 2019, lavrado na ata nº. 165/2019.

Resolve:

Art. 1º - Posse dos novos conselheiros municipais de saúde para o quadriênio de maio de 2019 a maio de 2023;
Art. 2º Leitura da ata 164 da conferencia bem como apresentação das propostas eleitas na Conferência Municipal de Saúde;

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Bom Jesus do Sul-Pr, 29 de abril de 2019.

GRACIANI BETTI HEMMING
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CLARICE DILL PRETTO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:37CAD6D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 28/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **15 de maio de 2019,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Contratação de serviços de assessoria administrativa, gerencial e financeira em gestão pública municipal, e especializada em sistemas informatizados, informações municipais previstos no art. 24, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e outras normatizações específicas de Prestação de Contas Mensais do Executivo Municipal e seus Fundos Contábeis para o período de 12 (doze) meses.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 29 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:03F71352

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 89 E 90

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-89/2019.
DATA: 29 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Pâmela Carla de Faria Duarte Gonçalves, matrícula nº-202305, ocupante do cargo Psicólogo, admitida em 10/02/16, 1(um) ano de Licença sem vencimentos, devendo retornar suas atividades normais em 28/04/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 29 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-90/2019.
DATA: 29 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve: CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Francisco Donizete Monfredini, matrícula nº-200285, ocupante do cargo de Lixeiro, lotado no Departamento de Limpeza de Limpeza Pública, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/101/17 a 02/10/18, devendo retornar suas atividades normais em 29/05/19..

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 29 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:06ADD9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2019

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 02/2019,** convoca o Médico Clinico Geral - ESF classificado no processo seletivo, relacionado abaixo, para comparecer, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, até o dia 08 de maio de 2019, das 8:00h ás 12:00h e das 13:30h ás 17:30h, para receber as orientações necessárias para o preenchimento da vaga.

Nº	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO	0,0	4º

Bom Sucesso do Sul, 29 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F165B921

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 095, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 095, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e CIC/RG n° 3.248.356-

9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 29 de abril de 2019, para Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até o Hospital de Clínicas, com veículo oficial.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EA017535

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados o resultado do julgamento e classificação do Edital de Concorrência nº 02/2019, sendo o objeto a concessão de uso à associações ou cooperativas de produtores rurais de Bom Sucesso do Sul, dos equipamentos agrícolas de propriedade deste Município, Constatou-se a participação de apenas uma proponentes, sendo **HABILITADA,** cuja classificação, dá-se conforme abaixo descrito:

COLOCAÇÃO	ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS /CNPJ	Itens
1ª colocada	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SANTA CATARINA- A.D.C.S.C. CNPJ 30.417.010/0001-98	ITEM 1 - Um trator agrícola de pneus, marca NEW HOLLAND TL 75, novo, número de série HCCZTL75EHC165740, Chassi nº 18517488, motor 4 cilindros, potência de 78 CV, tração 4x4, movido a óleo diesel, pneus dianteiros 12.4x24 e traseiros 18.4x30, com valor avaliado de R$ 94.500,00.

Abre-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data deste resultado final, aos interessados, para interposição de recurso previsto em Lei, conforme consta no Art. 109, Inc. I, Letra "b" da Lei Federal nº. 8.666/93, findado esse prazo a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

BOM SUCESSO DO SUL, 29 de Abril de 2019.

JOSIANE FOLLE
Presidente Da Comissão Permanente De Licitações

Membros Da Comissão:

ANDREIA ZANELLA,

LUCIANO COMUNELLO,

LETICIA COMOCENA E

DIECKSON ALAN DE LIMA

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AE889DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por LOTE para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DESARMADA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, com abertura no dia 14/05/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 29 de abril de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:949B6C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.634/2019

Republicação para cumprimento da Lei nº 997/2009.

Lei nº 1.634/2019

SÚMULA: Concede reajuste/aumento real aos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficaconcedidoo percentual de 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento), a título dereajuste/aumento real, sobre os vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cafelândia.

Art. 2º. A percepção do reajuste/aumento real de0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento) de que trata esta Lei, serão aplicados a todos os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cafelândia do quadro efetivo e comissionados.

Art. 3º.O índice usado para o cálculo do reajuste/aumento real é com base no INPC(IBGE), conforme determina a Lei Municipal nº 1.343/2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1.º de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal (Vereador Charles Roling - Presidente / Vereador Ademir Antunes Branco - Vice-Presidente / Vereadora Solange Ferreira Silva Koehler - 1ª Secretária / Vereador Adilson Alves Garcia - 2º Secretário.)

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:50394EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.636/2019

Súmula: Dá Denominação à Via Urbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**PROLOGAMENTO DA RUA IZABEL EXTECOETER**", a Via Urbana, que se inicia no entroncamento que dá acesso à "Rua Ernesto Basso" e finalizando na Estação de Tratamento de Esgoto da SANEPAR, dentro da Gleba 08, da Colônia Pindorama, nesta cidade, conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE ABRIL DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7469B8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 1° TERMO ADITIVO - TERMO DE CONCESSÃO DE USO N° 001/2017.

1° TERMO ADITIVO - TERMO DE CONCESSÃO DE USO N° 001/2017.

CONCEDENTE: Município de Cafelândia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – centro, inscrita no CNPJ sob n° 78.121.878/0001-72, representado pelo Sr. Estanislau Mateus Franus, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob nº. 097.657.519-15 e RG sob nº. 1.018.791-5 - SSP/PR.
CONCESSIONÁRIA: **TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 04.563.760/0003-20, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Avenida Presidente Juscelino Kubtschek, n° 487, Bairro Centro, CEP: 85.415-000, Telefone (45)99993-0363 ou (45) 3026-3248, e-mail: trxservicosradiologia@hotmail.com, representado pelo Sr. **Samuel Farias**, portador da cédula de identidade RG n° 7.019.577-1 SSP/PR e CPF n° 021.739.319-54.
Objeto: Fica alterada a cláusula terceira (do preço) para inclusão de parágrafo único no presente termo de concessão de uso, ficando suprimida a prestação de serviços no horário comercial, sendo das 07h00min ás 17h00min de segunda à sexta-feira, tendo em vista e concessionária ter se credenciado no CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Estanislau Mateus e Samuel Farias
Data da Assinatura: 26/04/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:6C0E44A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 031/2019

ATA Nº 031/2019

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (26/03/2019), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 040/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, cujo objeto consiste na aquisição conjunto de equipamentos topográficos, composto por estação total e acessórios em atendimento as necessidades do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. O Pregoeiro recebeu o credenciamento e os envelopes de proposta de preços e habilitação da seguinte empresa; **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32, representado pelo Sr. RICARDO CARDOSO, devidamente inscrito no CPF nº 025.313.609-13. A empresa foi credenciada para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes da empresa classificada em primeiro lugar, e constatou-se que está de acordo com o Edital. O Pregoeiro pergunto do interesse de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h34min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

Sarthof Eletro e Serviços LTDA - ME
RICARDO CARDOSO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2E01A0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 051/2019

ATA Nº 051/2019

Aos vinte e nove dias de abril de dois mil e dezenove (29/04/2019), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuarem do Processo de Licitação nº 048/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 005/2019, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃODE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 241,75 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE PISCINA HIDROGINÁSTICA E FISIOTERAPEUTICA NO CENTRO ESPORTIVO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO,** constante do edital. O Presidente da Comissão, em atenção às atas nº 041/2019 e nº 050/2019, que trata da convocação das empresas pré-classificadas para a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços com a presença da seguinte empresa: **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 87.299.649/0001-02, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Helton Maxsuel de Medeiros, inscrito no CPF nº 046.697.149-45. O resultado por ordem crescente de valores é: 1)- CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, com o valor de R$433.023,18; 2)- MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP, com o valor de R$444.137,68; 3)- CONSTRUTORA THIAGO BETTEGA LTDA, com o valor de R$453.394,35; 4)- CONSTRUTORA VALE OESTE LTDA EPP, com o valor de R$463.682,89, e, 5)- EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME., com o valor de R$478.406,22. Assim, o Presidente, em não havendo carta de renúncia por parte das postulantes, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso quanto

ao julgamento das propostas, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93. Na da mais a tratar, encerrou-se a sessão às 14:40 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Medeiros e Medeiros Construtora LTDA – EPP
HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:29CD89A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°059/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°035/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de materiais para construção, reforma, acabamento e decoração, para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTÉM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVO QUE SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 14 de maio de 2019, até as 07h45min e abertura da licitação as 08h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 30 de abril de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:95BECD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2018

CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADA: ZOCCA E SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.825.371/0001-66, com sede na Rua Emilio de Menezes n° 634, Sala 01, Vila Industrial, Cidade de Toledo/Pr, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Carlos Roberto da Silva, portador da cédula de identidade RG Nº 4.982.585-4, firmam o presente termo aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Objeto: Fica alterada a cláusula Segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, aditando em mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura sem reajuste de valor, somente de prazo, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Carlos Roberto da Silva.
Vigência: 21/04/2019 a 21/07/2019
Data da Assinatura: 18/04/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:4CA6096F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 047/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 056/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 032/2019**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO KM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA 09430.164000/1180-06 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
VOLKSWAGEN DO BRASIL - IND.DE V. AUTOMOT. CNPJ 59.104.422/0024-46 AV. CARLOS P.DA SILVEIRA TAUBATÉ-SP CEP 12043-000	53.000,00	CINQÜENTA E TRÊS MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 29 de abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:19D59F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 049/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 057/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 033/2019,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 METROS CÚBICOS PARA TRANSPORTE DE CASCALHO/TERRA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR**., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
K BELETINI K FELLIZZETTI - TERRAPLENAGENS - ME CNPJ 25.297.018/0001-28 RUA ERICO FLORIANI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	299.000,00	DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 29 de abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D16423E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2019

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01/2019

Dispõe sobre a realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o tema "Os Desafios de Envelhecimento no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cafelândia-Pr, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.306/2014, de 19 de março de 2014, com base na deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 07 de março de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema "**Os Desafios de Envelhecimento no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas",** destinada as pessoas idosas da sociedade civil e ao público em geral, a ser realizada no Centro de Convivência do Idoso "Araci C. Zatta", localizado na esquina com a Câmara de vereadores, rua Plinio Costa, n.158 - centro, neste município, no dia 22 de maio de 2019, com inicio as 13:30 horas, com os seguintes objetivos:

I. - Discutir, avaliar e propor diretrizes para promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas idosas, no âmbito municipal, estadual e nacional;

II - Propor medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

III - Avaliar a efetividade das ações em execução das Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.

IV - Propor medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social

V - Eleger os(as) delegados (as) que representarão o Município de Cafelândia na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa– CMDI e Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Art. 3º - O CMDI elaborará o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Parágrafo único - O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, inclusive sobre o processo de escolha dos(as) delegados(as) que representarão o Município de Cafelândia na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estará sob responsabilidade do CMDI através da Comissão Organizadora, como segue: **1.NEMA ANA TRENTO; 2. SUELI APARECIDA BRAGA BARTZIKE; 3.MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA; 4.ZILDA K. BEZ FONTANA; MARIA SILVIA DA SILVA OLIVEIRA e demais colaboradores técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 5º - Os relatórios resultantes da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão enviados à Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme calendário do Conselho Estadual da Pessoa Idosa.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cafelândia, 29 de abril de 2019

NILVA TERESINHA STEFANELLO FRANUS
Secretaria Municipal de Assistência Social

NEMA ANA TRENTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9A1A7E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°060/2019**, na modalidade **Tomada de Preços n° 009/2019**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste município de Cafelândia/PR, perfazendo área total de 3.152,26m² e 3.472,87m² de grama/paisagismo, obra com finalidade de praça pública municipal, localizado na Avenida Presidente Vargas esquina com a Rua Country Clube anexo ao Bairro Daniel Folle, de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares. Os recursos para execução deste objeto serão executados conforme Contrato de Repasse nº 854160/2017/MTUR/CAIXA, firmado entre o Município de Cafelândia e a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 16 de maio de 2019, até as 08h15min** e abertura da licitação as **08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 30 de abril de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 004/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:1464BF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°061/2019**, na modalidade **Tomada de Preços n° 010/2019**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para a construção de edificação em alvenaria, a ser edificada neste Município de Cafelândia/PR, perfazendo área total de 90,63m² de construção, obra com finalidade de ampliação do Posto de Saúde Central Santa Cruz, localizado na Comunidade Central Santa Cruz, de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares. Os recursos para execução deste projeto são oriundos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme Proposta 09430.1640001/15-004, e contrapartida municipal. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 16 de maio de 2019, até as 13h45min** e abertura da licitação as **14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 30 de abril de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 004/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:96C3904F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 2/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2019-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2019,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA PARA CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS, TABELA AUDATEX, QUE SERÁ UTILIZADA COMO REFERÊNCIA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º **02.144.891/0001-85**, com valor total de **R$ 7.992,00** (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

Campina do Simão - PR, vinte e nove dias de abril de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:74CE792B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 25/2019

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-PMCS
CONTRATO 25/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA PARA CONSULTA ELETRÔNICA DE MERCADO DE AUTOPEÇAS, TABELA AUDATEX, QUE SERÁ UTILIZADA COMO REFERÊNCIA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS - MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ n.º **02.144.891/0001-85**, situada a Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco e Andar 7, Jardim São Luiz, São Paulo – SP, CEP: 05.805-000, neste ato representada pelos Srs. **Douglas dos Santos Pecoraro**, brasileiro, publicitário, casado, inscrito no **RG** sob nº**:** 28.064.897-2 SSP/SP e no **CPF:** 282.203.768-05 e **Arthur Koutsodimtropoulos**, australiano, casado, contador, inscrito no **RG (identidade estrangeiro)** sob nº**:** V958078-Q-CGPI/DIREX/DPF e no **CPF:** 236.654.768-44, com o endereço empresarial, Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - bloco e, 7º andar, centro empresarial de São Paulo, CEP: 05.804-900-SÃO PAULO – SP.

VALOR: R$7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2020.
DATA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:8A9E94AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 11/2019

Objeto: Pagamento de 01 (uma) inscrição, para a servidora Michely Penkal Machado Viana, a qual participará do Curso: "Formação de Pregoeiro e Comissão de Licitações", que ocorrerá na cidade de Curitiba-PR, e será ministrado pela UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional LTDA, entre os dias 23 a 26 de abril de 2019. **Fundamento Legal:** Art.25, II da Lei 8666/93. **Data da Inexigibilidade**: 23/04/2019 **Autorização:** EUGENIO JOSE ZANONA - Presidente. **Valor:** R$1.790,00 (Um mil e setecentos e noventa reais). **P.J. Contratada:** UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA **CNPJ: 11.227.107/0001-93.**

EUGÊNIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:46E8478C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Data e horário da Sessão: 16/05/2019 às 10h00 (Horário de Brasília).
PREGÃO PRESENCIAL nº: 03/2019
Processo Administrativo nº: 28/2019
Objeto: **Contratação de empresa especializada na gestão e disponibilização de mão de obra terceirizada para os cargos de recepcionista e motorista, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 12 meses.**
Critério de Julgamento: **Menor Preço Global.**
Quantidades de lotes: **1 (um) lote.**
Emissão do aviso de Licitação: **Campina Grande do Sul-PR, 30 de abril de 2019.**
Entrega dos Envelopes para Protocolização: **Até as 09h45 do dia 16 de maio de 2019.**
Abertura dos Envelopes Protocolizados: **Ás 10h00 do dia 16 de maio de 2019.**
Local da Abertura e da Sessão: **Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro – Campina Grande do Sul/PR.**
O **edital** estará **disponível** a partir de **02 de maio de 2019** das 09h00 às 12h:00 e das 13h30 às 17h00 de segunda a sexta-feira, com a Comissão Permanente de Licitação, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro - Campina Grande do Sul/PR, via e-mail: licitacao@camaracampina.pr.gov.br, ou através do site da http://www.camaracampina.pr.gov.br/ no link "transparência" aba Licitações.
Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-1077.

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A4ABA7C8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo de Rescisão do contrato nº.35/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONTENDO CONJUNTO CAMINHÃO TRATOR TRUCADO E CARRETA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 55³ COM MOTORISTA HABILITADO PARA A CATEGORIA, PARA ARMAZENAMENTO E DESLOCAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO SITUADO NA RUA MARCOS NICOLAU STRAPASSONI, ÁREA INDUSTRIAL DESTE MUNICÍPIO, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DA ESTRE NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 28/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a TRANSCAVACO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.813.662/0001-55. Constitui o objeto de termo de RESCISÂO UNILATERAL do contrato nº 35/2017, conforme solicitado com o protocolo nº 2598/2019, com fundamento no nos artigos 78, I e 79, I da Lei 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 23 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:66375DC0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.121/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDES DE FIBRA ÓPTICA NOS PRÉDIOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 116/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a INTERNAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.468.894/0001-62. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 121/2017 em mais 12(doze) meses, ou seja até 26/04/2019 à 26/04/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL 25 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:510D1DFE

SETOR DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 02/2019

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamamento público para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO AUTORIZADAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), PARA FORNECIMENTO DE VAGAS PARA CURSO PRÉ-VESTIBULAR PREPARATÓRIO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO E PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Os editais estarão disponíveis a partir de 29 de abril de 2019, das 08h30 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h30 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8006 – 3676-8030.
O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de toda a documentação

exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura. O período para credenciamento será de 29 de abril de 2019 a 27 de maio de 2019. A fixação desta data é para não comprometer a abertura do curso pré-vestibular e cronograma que a instituição deverá apresentar/cumprir.
Serão classificadas e posteriormente credenciadas todas as instituições que solicitem seu credenciamento e preencham os requisitos do edital.

Campina Grande do Sul, 29 de abril de 2019.

ESTELA CELINA MULLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:90612BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019 AGRICULTURA FAMILIAR ERRATA

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019 AGRICULTURA FAMILIAR
ERRATA
Fica corrigido o constante da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com código identificador número 8FDA3D62, da edição 1738 de 17/04/2019, sendo que: **onde se lê** "[…] 12) LUIZ FERNANDO DA SILVA, […] somando R$ 1.346,00 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais) […]", **leia-se** "[…] 12) LUIZ FERNANDO DA SILVA, […] somando R$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais) […]".

Campo do Tenente – PR, 29 de abril de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:48216F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019

Nº Processo	Objeto	Data de assinatura	Vigência	ARP nº –Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 9/2019	Registro de Preços de combustíveis e agente redutor, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	26/04/2019	25/04/2020	34/2019 - AUTO POSTO MANU LTDA – CNPJ: 27.175.818/0001-00 – Valor R$ 703.400,00	R$ 703.400,00

A íntegra com todos os itens e respectivos preços unitários encontra-se no site Municipal www.campodotenente.pr.gov.br - liocitações e contratos, como também qualquer alteração nos preços unitários que venha a ser efetuada será publicada no mesmo local

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2B1E59D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LOA 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	125.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0500, no valor de R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais) conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte: 0500	VALOR	R$ 125.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste Decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 25 de abril de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:19C3B516

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 01/2019 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CONVÊNIO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Campo Magro**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 01.607.539.0001-76, com sede à Rodovia Gumercindo Boza Km 20 n° 20.823 nesta cidade de Campo Magro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Claudio Cesar Casagrande, portador da cédula de identidade RG n.º 4.619.196-0 PR e do CPF n.º 865.369.749-72, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil Reais) em quatro parcelas de **R$ 100.000,00** (cem Mil Reais) sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2019 e Fevereiro/2020, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária n.º3.3.90.30.00.00.00.00, elemento de despesa 214/215, Fonte: 0303/0495.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Campo Magro, 23 de Abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 - Ari Decker

2 - Israel de Campos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:487F0D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
DECRETO Nº 205/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 346.125,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Centos e Vinte e Cinco Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela LAO 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º 1062/2018 de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 346.125,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Cento e Vinte e Cinco Reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 02 - Departamento de Serviços Urbanos			
15.451.1008.2.117 – Implantação de Parques e Praças			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0808	346.125,00
TOTAL			346.125,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0808, no valor de R$ 346.125,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil Cento e Vinte e Cinco Reais), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0808 – Contrato de Repasse OGU nº 862779/2017- ME/Praça Boa Vista	R$ 346.125,00
TOTAL	346.125,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 29 de Abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9A1274D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Licitação com lotes exclusivos para participação de ME/EPP, lotes com cota reservada de até 25% para ME/EPP e lotes para ampla competitividade.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção brutos, equipamentos de proteção individual – EPI's, material hidro sanitário em geral, madeiras em geral, esquadrias de ferro e alumínio em geral, portas e janelas de madeira em geral, ferragens em geral, materiais para pintura em geral, materiais para alvenaria em geral, telhas, ferramentas em geral, materiais elétrico, telefônico, logica e outros de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 14/05/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 29 de Abril de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DFF6DBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 194/2019

REDUZ FUNÇÃO DE CHEFIA do servidor RENATO DA SILVA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 5,30% (cinco virgula trinta)**,** do servidor **RENATO DA SILVA,** matrícula n.º 2292, a partir de 01 de abril de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de Abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3E6C41CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 195/2019

Concede Função Gratificada ao servidor PAULO VINICIUS DE MORAES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG3, ao servidor **PAULO VINICIUS DE MORAES ,** matrícula n.º 1458, a partir de 01 de ABRIL de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:75A9188D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 196/2019

ELEVA FUNÇÃO DE CHEFIA do servidor SANDRO DANIEL MARMITT na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 13,10% (treze virgula dez por cento)**,** ao servidor **SANDRO DANIEL MARMITT,** matrícula n.º 2144, a partir de 01 de abril de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de Abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:89A8E575

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 197/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-7 da servidora VIRGINIA FERREIRA DE PAULA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-7, da servidora **VIRGINIA FERREIRA DE PAULA**, matrícula nº 222, a partir de 01/04/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6314B413

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 198/2019

Concede Função Gratificada à servidora VIRGINIA FERREIRA DE PAULA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG1, à servidora **VIRGINIA FERREIRA DE PAULA,** matrícula n.º 222, a partir de 01 de ABRIL de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de ABRIL de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BCF806F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 199/2019

Exonera a pedido o servidor ROSANA DOS SANTOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) O Protocolo nº 2202/2019

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido, ROSANA DOS SANTOS,** matrícula nº 1757, do cargo de Agente de Combate a Edemias, a partir de 26 de Abril de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de Abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1AAEDF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 200/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-5 do servidor ALBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-5 do servidor **ALBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 2128, a partir de 01/04/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7897A409

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 201/2019

Retira Função Gratificada de simbologia FG-5 do servidor EDSON ROSA FERNANDES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-5 do servidor **EDSON ROSA FERNANDES**, matrícula nº 2168 a partir de 01/04/2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1D27CC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 202/2019

Concede Função Gratificada ao servidor ALBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG4, ao servidor **ALBERTO MAGNO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR,** matrícula n.º 2128 a partir de 01 de ABRIL de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de ABRIL de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:747A1C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 203/2019

Concede Função Gratificada ao servidor EDSON ROSA FERNANDES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A
Art. 1º - **CONCEDE a Função Gratificada**, de simbologia FG4, ao servidor **EDSON ROSA FERNANDES,** matrícula n.º 2168 a partir de 01 de ABRIL de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de ABRIL de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F947E135

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 204/2019

ELEVA FUNÇÃO DE CHEFIA do servidor EDILSON DARAB HIRT na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 16,20% (DEZESEIS VIRGULA VINTE POR CENTO)**,** ao servidor **EDILSON DARAB HIRT,** matrícula n.º 1569, a partir de 01 de abril de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de Abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D7D78EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 206/2019

Nomeia LORENO ANDRADE BAURA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia LORENO ANDRADE BAURA,** portador do RG: 62655429/PR e do CPF: 030.272.319-60, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, acrescido de Função de Chefia no percentual de 8% (oito por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir 10 de abril de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de abril de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:59988065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 011/2016

OBJETO: REVOGAÇÃO DA Permissão de uso do seguinte bem imóvel:
EXTRATO DE TERMO DE ATO DE REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 011/2016

OBJETO: REVOGAÇÃO DE Permissão de uso do seguinte bem imóvel:

O objeto do presente Termo é a REVOGAÇÃO da Permissão de Uso do terreno medindo 48.400,00m² as margens da BR 277 no distrito de Lagoa Seca onde será instalado a Empresa Pordini Alimentos Ltda. de propriedade do Município de Candói, objeto da matricula sob nº 22.309, do Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – Pr.

Emitente do ato de revogação: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, **destinatário do ato revogatório**: a **PORDINI ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 21.226.854/0001-60, Pessoa Jurídica, de direito privado, representada pelo seu sócio administrador, **Sr. SEBASTIÃO APARECIDO HOLLANDINI**, brasileiro, casado, empresário e domiciliado na na Avenida Newton Marcondes de Oliveira n 2941 Centro Município de Candói-Pr, portador do RG Nº 123.453 SSP/TO e CPF Nº 483.344.999-49. VIGÊNCIA: 10 (dez anos). ASSINATURA: 19/05/2016

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:75E95EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 06/2019

Republicada Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Candói, Paraná.
A presidente do CMDCA de Candói, no das atribuições legais, em especial do artigo 44, § 1º da Lei Municipal 1414/2017, considerando o teor do Processo Administrativo instaurado para apurar situações envolvendo a ex conselheira tutelar C.M.O.T., resolve:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo para apurar a existência das possíveis faltas funcionais por parte das conselheiras tutelares.
Art. 2º. A Comissão de Processo Administrativo será composta pelos seguintes membros:
1. Joana Terezinha Lopes de Abreu Oliveira – Representante da Secretaria de Finanças;
2. Josenilda da Cruz Ferreira – Representante do Sindicato Rural dos trabalhadores;
3. Michele Meneguel da Silva – Representante da Secretaria de Indústria e Comércio.
Parágrafo Único: A presente Comissão será presidida pela conselheira Josenilda da Cruz Ferreira.
Art. 3º A presente Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos inerentes à apuração, procedendo estritamente de acordo com a lei municipal 1414/2017.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Candói, em 10 de abril de 2018.

FÁTIMA M. M. DE ALMEIDA MACEDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Candói, PR

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4569EF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 005/2019
REPUBLICADA

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANDÓI, órgão instruído pela lei municipal 1.414/2017, em deliberação conjunta, considerando a lei municipal citada, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), bem como também as Resoluções aplicáveis do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), torna público a presente Resolução, que tem por finalidade nomear COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, responsável pela operacionalização e realização do processo eleitoral de escolha dos Conselheiros Tutelares que assumirão em 10 de janeiro de 2020:

Art. 1º. Fica designada a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, que será responsável por todos os atos de realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Candói.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes Membros:
Andreia Savoldi Teixeira;
Valdemir Gonçalves da Cruz;
Gilvan Francisco Czarnieski;
Josenilda da Cruz Ferreira;
Nilce Aparecida dos Santos;
Franciele Krombauer.

Parágrafo Único: Fica designado como presidente da presente Comissão Especial Eleitoral o membro Andreia Savoldi Teixeira responsável pela convocação e gerência dos procedimentos inerente a eleição, devendo tomar todas as providencias para o fiel cumprimento dos dispositivos legais e regras aplicáveis.

Art. 3º. As decisões da Comissão Especial Eleitoral deverão ser tomadas pela maioria absoluta dos membros, consoante o § 7º. Da resolução 04/2019 do CMDCA de Candói.

Parágrafo Único: Em qualquer caso, a Comissão Especial Eleitoral poderá comunicar ou solicitar auxílio ou orientações ao CMDCA, com relação ao processo eleição dos conselheiros, tendo a incumbência de resolver entretanto a prerrogativa de resolver os casos omissos.

Art. 4º.A presente Comissão deverá observar as leis aplicáveis ao caso, em especial a lei municipal 1.414/2017 e suas posteriores alterações, o Edital do processo de escolha emitido pelo CMDCA, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90) bem como as demais leis municipais, estaduais e federais aplicáveis ao caso.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Candói, 02 de abril de 2019

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FÁTIMA M. M. DE ALMEIDA MACEDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Candói - CMDCA

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0F6DFA6A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 036/2019 (SRP), cujo objeto é: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de arbitragem em torneios e campeonatos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor adjudicado R$
EDSON LUIZ GREGOLIN 8025634972	30.391.021/0001-46	41.860,00
Total		**41.860,00**

Candói, 29 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BAB9E2BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **Dispensa de Licitação nº. 003/2019** cujo objeto é **"Contratação de empresa para realização de um show baile na XVII Festa Nacional do Charque, com conjunto de música estilo gauchesca".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADO: ROBERSON VIEIRA FRANCO 01640603085 (CNPJ nº. 15.838.064/0001-33).
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 8 (oito meses) à contar da assinatura.

Candói, 29 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5B930119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

***TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* N. º 018/2019.**
Dispenso a licitação, no valor de R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais), com fundamento no inciso X, do art. 24, e, II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93, a favor do Sr. ***REGINALDO PEREIRA DA COSTA,*** portador do CPF sob n. º 681.583.439-53, para a locação de um imóvel, barracão industrial de 70m², sito à Rua Sibipiruna, 88, Bairro São Gabriel, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, através da criação da Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos – fabricação de móveis, com predominância de madeira).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO* N. º 162/2019.**
Fundamentação: Inciso X, do art. 24, e, II do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 018/2019.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADOR: REGINALDO PEREIRA DA COSTA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, barracão industrial de 70m², sito à Rua Sibipiruna, 88, Bairro São Gabriel, neste Município, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, através da criação da Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos – fabricação de móveis, com predominância de madeira).
VALOR: Valor mensal de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), sendo que o total para o período de vigência deste Termo é de R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais).
PRAZO:**12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período.**
DOTAÇÃO: **17.01.2.200.3.3.90.36.15.00.00.00-934/2019.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0C63133F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 344/2019 DATA: 26-04-2019

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença por motivo de doenças em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
122431/1	Denise Iorana Alflen Rodrigues	Professora	15-04-19	17-04-19	03
123445/1	Marli de Chechi Afonso	Zeladora	24-04-19	26-04-19	03

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7F015E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 10 de maio de 2019 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e mobiliários, conforme especificados no Termo de Referência 146/2019-Anexo I, que serão destinados as Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino, a fim de substituir os que se tornaram inservíveis pelo uso, e, para adequar às necessidades segundo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 10 de maio de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 20.848,30 (vinte mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BBD0DBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 346/2019 de 29.04.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 058/2019 de 15 de abril de 2019,** destinado a contratação de empresa, para a prestação de serviços de sonorização em eventos da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral dos dois lotes do objeto no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) ***VANESSA ALVES SCHASSSOT DE SOUZA 06935623901,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 161/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 058/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VANESSA ALVES SCHASSOT DE SOUZA 06935623901.
OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de sonorização em eventos da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência e proposta da contratada.
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.2.143.3.3.90.39.59.00.00.00-399/2019
08.05.2.144.3.3.90.39.59.00.00.00-477/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3D5511EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 347/2019 DATA: 29-04-2019

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
111571/1	Lucia Terezinha Spohr	Auxiliar de Serviços Gerais	29-04-19	28-07-19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E28C4668

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 119/2019 DATA: 29-04-2019

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, a partir de 30 de abril de 2019, à Servidora Pública abaixo relacionada, por haver concluído com aprovação o Estágio Probatório tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando a mesma a ocupar a seguinte referência:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123554/1	Elisabete Vieira de Jesus	Zeladora	II	07

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 29 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4CF3F202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 345/2019

DATA: 29/04/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear membros governamentais do Conselho Municipal De Saúde (CMS) gestão 2019-2022.

TITULAR	SUPLENTE
Ademar Mantovani	Odair Francisco Farina
Ivone Salete Elsenbach Bortolace	Danielli Duarte Bianco

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 29 de abril de 2019

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:EEA0BA63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA 009/2.019

PORTARIA Nº. 009 /2.019

DISPÕE SOBRE BAIXA DE BENS INSERVIVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

P O R T A R I A

Artigo 1º - Considerando o laudo da Comissão de Avaliação de bens.
Artigo 2º - Fica declarado bens inservíveis os seguintes itens por código patrimonial 143, 149 (Persiana vertical de tecido).
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 24 de abril de 2.019.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:72A5DC02

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3657/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 – Departamento Municipal de Contabilidade
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 00681 FR 00957 - R$ 218,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 – Departamento Municipal de Contabilidade
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Conta 00691 FR 300957 - R$ 7.882,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no § 1.º, Incisos I e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§ 1.°- Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior da fonte 957 – Convênios Aquisição de Equipamentos S.E.D.U no valor de R$ 7.882,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais);

§ 2.°- Excesso de Arrecadação no montante de R$ 218,00 (duzentos e dez reais) da rubricas 1.3.2.1.00.1.1.01.09.01.01 – Rem. de Aplicação de Depósitos FR 00957

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 26 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6DE822E3

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3658/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2019.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento de Recursos Humanos
04.122.0331.2463 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos:00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 80.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.003 – Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio
04.122.0331.2464 – Manutenção das Atividades Departamento de Licitações
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos:00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 4.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.003 – Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio
04.122.0331.2464 – Manutenção das Atividades Departamento de Licitações
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos:00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 6.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA
28.001 – Departamento Municipal de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 14.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.007 – Departamento Administrativo da Saúde
10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres) – R$ 1.700,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.010 – Divisão de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Media e Alta Complexidade
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres) – R$ 35.000,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
32.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FUTEBOL
27.812.0362.2430 – Escolinhas para prática de Esportes
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 00000 – Recursos Ordinários (Livres) – R$ 6.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único – Superávit Financeiro Apurado em Balanço do Exercício Anterior da Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 29 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:141F5D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2019
PROCESSO INTERNO Nº 084/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**Maria de Lourdes Andrade – CPF Nº 584.652.279-34**
Objeto	Prestação de serviço de locação de área rural, com finalidade de exploração de pedreira, sendo de utilidade para manutenção das estradas rurais do Município.
Vigência do Contrato	29/04/2019 à 28/04/2020
Valor Contratual	**R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária
29.002.20.451.0345.2.424.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
29.002.20.451.0345.2.424.3.3.90.36.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 29 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MARIA DE LOURDES ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B1856B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

PROCESSO INTERNO Nº 077/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**S B OLEGARIO PROMOÇOES E EVENTOS EIRELI - EPP – CNPJ Nº 29.554.582/0001-30**
Objeto	Prestação de serviço de locação de palco móvel do tipo duas aguas, para as apresentações artísticas da X FRUTFEST

Vigência do Contrato	29/04/2019 à 28/12/2019
Valor Contratual	**R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.36.00.00. - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
S B OLEGARIO PROMOÇOES E EVENTOS EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:32A5EE85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

Partes: Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**
Contratada: **BOEING E ROCHA LTDA – EPP**
CNPJ: 05.406.668/0001-57
Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2017
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe em mais 12 (doze) meses além do prazo fixado no contrato, em razão da prorrogação do prazo fica aditivado o valor em mais R$17.799,60 (Dezessete mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), corrigido pelo IGP-M.
Novo Prazo de execução: 03/05/2020.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 29/04/2019.

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:26275F4E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 18/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, ao Servidor abaixo relacionado:

Nome	RG nº	Matricula (s)	Cargo	Período da Licença
Helio Ossamu Yonekura	2.232.105-6	802-8	Dentista	23/04/2019 a 23/07/2019

Art. 2º)- O Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:76456294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 01/2019

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público o Regulamento Especial visando à Eleição Unificada para Conselheiro Tutelar, para o quadriênio 2020/2023, conforme Lei Municipal nº 3.011/2019.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições serão realizadas no **CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em frente à Copel, no período de **25/05//2019 a 25/07/2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

1.2 – Somente poderão concorrer ao processo eletivo os que preencherem os seguintes requisitos:
I – Idoneidade moral, firmada através de certidão de antecedentes criminais;
II – O candidato deverá ter 21 (vinte e um) anos completos até o dia da eleição;
III – Residir no município há mais de 02 (dois) anos;
IV – Estar em gozo de seus direitos políticos;
V – Possuir carteira de habilitação categoria "B", devendo apresentá-la no ato da inscrição;
VI – Possuir certificado de curso básico de informática;
VII – Possuir ensino médio (2º grau completo) como formação escolar;
VIII – Não receber nenhum benefício da Previdência Social;
IX – Ser aprovado na prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
X- Não será aceito registro de candidatos por procuração.

1.3 – No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
I – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
II – Carteira de Identidade – RG (Original e xerox);
III – CPF (Original e xerox);
IV – Comprovação de estar quite com a Justiça Eleitoral;
V – Carteira de Reservista (p/ sexo masculino);
VI – Comprovação de que reside no município há mais de 02 (dois) anos, mediante apresentação de talão de água ou luz e/ou declaração assinada pelo candidato e 02 (duas) testemunhas de que reside no município há mais de 02 (dois) anos;
VII – Certidão ou Declaração Escolar de Conclusão do Ensino Médio (xerox);
VIII – Certificado de conclusão de Curso Básico de Informática (xerox);
IX – Declaração assinada pelo candidato confirmando que não recebe nenhum benefício da Previdência Social.
X – Carteira de Habilitação – CNH - Categoria "B".

1.4 – A Comissão Organizadora publicará edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos aprovados na prova escrita e fixando prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnação, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

2 – DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.1 – A FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA elaborará e aplicará a prova escrita de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no **dia 04 de Agosto de 2019, das 08:30 às 12:30 horas, no Colégio Estadual Padre José Pires**.

2.2 – Os candidatos inscritos deverão comparecer para a realização da prova escrita, com 00:30 (meia) hora de antecedência, munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF) e do comprovante de inscrição, caneta azul ou preta, e não será permitida nenhuma consulta a legislação e nem a outros candidatos.

2.3 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 5,0 pontos.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 - É permitida a propaganda eleitoral através de propaganda escrita ("santinho"), nos veículos de comunicação social, rádio, jornais, veículos de propaganda.

3.2 – Os candidatos aprovados e habilitados ao pleito deverão informar a Comissão Organizadora qual é o meio de rede social próprio que irá fazer a sua divulgação, para o devido acompanhamento pela comissão, para que não ocorram abusos e ofensas de propaganda por parte dos candidatos.

4 – DA ELEIÇÃO

4.1 – A Eleição Unificada será realizada no dia **06 de Outubro de 2019 - (06/10/2019) e** será convocada mediante Edital, afixado em locais públicos, no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da realização do pleito.

4.2 – Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do município, de modo facultativo e secreto, através de urna eletrônica.

4.3 – Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato.

4.3 – No caso de ocorrer no dia da votação defeito nas urnas eletrônicas, a votação se processará através de cédulas já previamente confeccionadas pela Comissão Organizadora do pleito, devidamente rubricadas pelos mesários da respectiva secção, sendo que, desta forma, o eleitor votará em cabine, depositando seu voto em urna lacrada e inviolável.

5 – DA APURAÇÃO

5.1 – Encerrada a votação, proceder-se-á de imediatamente a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora e será lavrada ata circunstanciada contendo o número de votos válidos e nulos, a relação dos suplentes mais votados.

5.2 – O critério de desempate ocorrerá da seguinte forma:
I – O candidato mais idoso;

II – O candidato casado;
III – O candidato com maior número de filhos.

6 – DA POSSE

6.1 – Os 05 (cinco) primeiros eleitos mais votados serão nomeados como titulares para Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Resolução, de forma solene e pública, juntamente com os 15 (quinze) seguintes como suplentes, pela respectiva ordem de votação.

7 – DO CALENDÁRIO OFICIAL

I – De 25/05/2019 a 25/07/2019: Período das Inscrições.

II – 30/07/2019: Publicação do Edital dos candidatos inscritos – Inscrições deferidas

III – 04/08/2019: Aplicação da prova escrita de conhecimentos sobre Estatuto da Criança e do Adolescente.

IV – 12/08/2019: Publicação do Edital dos candidatos aprovados na prova escrita.

V – 16/08/2019: Prazo final para impugnação dos candidatos aprovados na prova escrita.

VI – 19/08/2019 - Prazo final para apresentação de defesa, quanto à impugnação.

VII - 26/08/2019 - Divulgação da Relação dos candidatos habilitados ao pleito.

VIII – 29/08/2019 - Reunião da Comissão Organizadora com todos os candidatos considerados habilitados ao pleito para conhecimento formal das regras da campanha.

IX – 01/09/2019 - Início da propaganda eleitoral pelos candidatos.

X – 02/09/2019 – Publicação do Edital informando a data da eleição.

XI – 27/09/2019: Encerramento do período de propaganda eleitoral pelos candidatos.

XII – 29/09/2019: Prazo de apresentação da defesa de propaganda abusiva.

XIII – 02/10/2019: Apresentada defesa ou não, a comissão organizadora julgará em 02 (dois) dias.

XIV – 04/10/2019: Recurso para plenária do CMDCA, da decisão que a comissão organizadora decidiu anteriormente.

XV – 06/10/2019: Eleição das 09:00 às 17:00 horas, no Colégio Estadual Padre José Pires.

XVI – 08/10/2019: Prazo para interpor recurso da decisão da Comissão Organizadora referente a apuração do votos e ocorrências no dia do pleito, desde que ficou constatada em ata.

XVII – 10/10/2019: Da decisão da Comissão Organizadora referente aos recursos, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

XVIII – 11/10/2019: Publicação do Edital para divulgação dos eleitos por ordem de votação.

XIX – 10/01/2020: Solenidade de posse dos 05 (cinco) Conselheiros Eleitos mais votados e dos 15 (quinze) Conselheiros Suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O calendário oficial está sujeito a alterações em decorrência da tramitação do processo eletivo.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – Quando da infração do item 3.1, deste Edital, o infrator se sujeita às seguintes penalidades:
8.1.1 – À infração acima aplicar-se-á multa de 50% do salário vigente de Conselheiro Tutelar, devendo a mesma ser recolhida ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
8.1.2 – A reincidência da infração do item 3.1 implicará na impugnação do candidato infrator.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 – A inscrição implicará no conhecimento do Regulamento Geral, e deste Regulamento, pelo candidato, aceitando tacitamente as condições que se acham estabelecidas.

9.2 – As questões omissas nesse Edital serão resolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Centenário do Sul, 25 de Abril de 2019.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente Do CMDCA

CARMEM MARIA BURCI COGO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:8B851C56

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2019

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.270/94.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar com ressalvas, por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 17/04/2019, a Prestação de Contas Final do Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã, referente ao Segundo Semestre de 2018, compreendendo os meses de Julho a Dezembro de 2018.

ARTIGO 2º - Aprovar, por unanimidade, na mesma sessão plenária, o Plano de Providências elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor, pautado no Parecer Técnico Contábil acerca da execução do recurso do Incentivo ao Programa Liberdade Cidadã.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 de Abril de 2019.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:CAEE1F2F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.270/94.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária realizada dia 17/04/2019, a Prestação de Contas do Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referente ao Segundo Semestre de 2018, compreendendo o período de Julho a Dezembro de 2018.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 24 de Abril de 2019.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:14C980BE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Aprovar com ressalvas, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada em 24/04/2019, após apresentação pelo Órgão Gestor, a Prestação de Contas do SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 do recurso do **FEAS- PPAS I**, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2018.

ARTIGO 2º- Aprovar por unanimidade, na mesma sessão plenária, o Plano de Providências elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor, pautado no Parecer Técnico Contábil acerca da execução do PPAS I, compreendendo o Segundo Semestre de 2018.
ARTIGO 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 25 de Abril de 2019.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:87682A38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Aprovar com ressalvas, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada em 24/04/2019, após apresentação pelo Órgão Gestor, a Prestação de Contas do SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 do recurso do **FEAS- PPAS III**, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2018.

ARTIGO 2º- Aprovar com ressalvas, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada em 24/04/2019, após apresentação pelo Órgão Gestor, a Prestação de Contas do SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 do recurso do **FNAS - PAEFI REGIONALIZADO**, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2018.

ARTIGO 3º- Aprovar por unanimidade, na mesma sessão plenária, o Plano de Providências elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor, pautados no Parecer Técnico Contábil acerca da execução do PPAS III – PAEFI REGIONALIZADO, compreendendo o Segundo Semestre de 2018.

ARTIGO 4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 25 de Abril de 2019.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:36B1F840

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Aprovar com ressalvas, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada em 24/04/2019, após apresentação pelo Órgão Gestor, a Prestação de Contas Final do recurso do **FEAS - INCENTIVO IV**, referente aos meses de Julho a Dezembro de 2018.
ARTIGO 2º- Aprovar por unanimidade, na mesma sessão plenária, o Plano de Providências elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor, pautado no Parecer Técnico Contábil acerca da execução do INCENTIVO IV, compreendendo o Segundo Semestre de 2018.
ARTIGO 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 25 de Abril de 2019.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:34DF8A72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 081/2019

SÚMULA: NOMEAÇÃO E POSSE DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam nomeados, a partir de 29 de abril de 2019, em face à aprovação e consequente habilitação em Concurso Publico Municipal, aberto pelo Edital n.º 001/2018, de 05 de outubro de 2018, os seguintes candidatos:

- **ALESSANDRA CRISTINA VITORINO**, portadora do RG n.º 6.198.301-1 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 934.325.509-87, no cargo de SOCORRISTA;

- **ALENIR GURGEL DA SILVA**, portadora do RG n.º 5.640.024-9 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 018.444.609-08, no cargo de SOCORRISTA;

- **FERNANDA DA SILVA QUEIROZ**, portadora do RG n.º 9.024.731-0 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 062.223.419-69, no cargo de EDUCADOR INFANTIL (40 HORAS);

- **LAIZI TATIELI TRUCOLO**, portadora do RG n.º 9.295.396-3 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 063.032.589-80, no cargo de EDUCADOR INFANTIL (40 HORAS);

- **POLYANNA FERREIRA SANTOS DE JESUS**, portadora do RG n.º 10.199.245-2 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 076.180.079-42, no cargo de EDUCADOR INFANTIL (40 HORAS);

Artigo 2º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 29 de abril de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:CC8ECD55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019 - ID Nº 2717

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019 - ID Nº 2717
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: I S DIAS GRAMEIRA PORTUGA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA DESTINADA À REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPOS, JARDINS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3D97708A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora **GIULIANE CRISTINA DE CASTRO PRADO**, portadora do RG n.º 7.042.109-7, inscrita no CPF n.º 029.978.119-45, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, para prestar serviços junto a **Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família**.

Art. 2.º Revogadas neste ato as demais disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor a partir de 02/05/2019.

Centenário do Sul/PR, 29 de abril de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:AB14D884

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 083/2019

DECRETO Nº 083/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul,

autorizado pela Lei Municipal n°. 3014/2019 de 09 de abril de 2019, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, destinado a Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica para secretaria de Administração, oriundos da fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06: SECRETARIA DE SAÚDE
06.003: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008: MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00 - INVESTIMENTOS
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas.

06: SECRETARIA DE SAÚDE
06.003: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0020.2008: MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL
3.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00 - INVESTIMENTOS
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURÍDICA....R$ 20.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 Abril de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:F6E0CCF3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 082/2019

DECRETO Nº 082/2019

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3013/2019 de 09 de abril de 2019, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (Cem mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, destinado a Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica para secretaria de Administração, oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00 - INVESTIMENTOS
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2037: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
3.3.00.00.00 - INVESTIMENTOS
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURÍDICA..R$ 80.000,00
000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 10 Abril de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:B1D798F8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 084/2019

SÚMULA: Estabelece preço para cobrança dos serviços de entrega de terra, executados pelo equipamento rodoviário do município.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido, a partir da data da publicação deste Decreto, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 553/77, em **R$ 40,00 (quarenta reais)**, o valor para cobrança dos serviços de entrega de CAMINHÃO DE TERRA, executados pelo equipamento rodoviário do município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, 29 de abril de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:E1860EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO 64/2019

Decreto nº 64/2019.

Dispõe sobre as Metas Mensais de Arrecadação, a Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 063, de 14 novembro 2017,
Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de arrecadação da Administração Direta para o exercício financeiro de 2019, conforme anexo I, parte integrante do presente Decreto.
Art. 2° Fica aprovado o Quadro de Metas Mensais de arrecadação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev., para o exercício financeiro de 2019, conforme anexo II, parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º Fica aprovado o Cronograma Mensal de Desembolso da despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2019, conforme anexo III, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal nº 42 de 29 outubro 2018.
Art. 4º Fica aprovado o Cronograma Mensal de Desembolso da despesa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – Cerro Azul Prev., para o exercício financeiro de 2019, conforme anexo IV, parte integrante do presente Decreto, obedecidos os limites orçamentários da Lei Municipal nº 42 de 29 outubro 2018.
Art. 5° As quotas estabelecidas no Cronograma Mensal de Desembolso da despesa de que trata os artigos 3° e 4° deste Decreto, poderão sofrer alterações, quando da elaboração do detalhamento do plano de aplicação dos recursos financeiros trimestrais, de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.

Art. 6º A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, prescritos pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referente à aplicação dos recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores, será elaborado em Decreto próprio, após a definição dos respectivos saldos.

Art. 7º A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, nos termos do art. 13 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, constam do anexo V, parte integrante do presente Decreto.

Art. 8º A quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, constam do anexo VI, parte integrante do presente Decreto.

Art. 9º **Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.**

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos de que trata o "caput" deste artigo, como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, com exceção aos casos estipulados pela Lei Municipal nº 42 de 29 outubro 2018.
Art. 10. A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas às seguintes condições:

I – Solicitação a Secretaria Municipal de Finanças, através de ofício contendo a exposição justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

II – As dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

III - As dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11. A realização da despesa pública somente será efetivada após aprovação da Secretaria Municipal Finanças, exceto as despesas dos elementos de despesas que correspondem às despesas e pessoal e seus respectivos encargos sociais.

Art. 12. É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13. Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, e demais legislações aplicáveis a matéria, sob pena de responsabilidade administrativa por parte dos Secretários envolvidos.

Art. 14. Fica a cargo do responsável pela área financeira de cada uma das Secretarias, a correta execução e controle orçamentário, bem como o acompanhamento e avaliação dos planos, programas e ações, bem como a fiel observância na realização da despesa pública quanto às suas classificações: institucional, funcional programática e quanto a sua natureza econômica.

§ 1º Está compreendido no controle orçamentário, o acompanhamento dos empenhos globais e estimativos, controlando suas deduções e seus respectivos saldos.

§ 2º Serão aplicadas sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das especificações contidas no "caput" deste artigo.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Gabinete do Senhor Prefeito, em 25 de abril 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3B3546B0

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 08/2019. NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, o Senhor OSVALDO JOAQUIM DA PAZ, portador do RG nº 1.766.783-1 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02 para

exercer a função de Diretor do Departamento de Obras, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3F652F38

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº58/2019. EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, o Senhor VALÉRIO LEANDRO STIVAL, portador do RG nº 5.311.449-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, da função de Secretário Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FBBB6736

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 59/2019. EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, a Senhora DEBORA CRISTIANE DA SILVA, portadora do RG nº 8.076.845-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, da função de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6CCED1CD

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº60/2017. EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 047/2007, e Lei 09/2009, que institui a Controladoria Interna do Município de Cerro Azul,
DECRETA:

Art. 1º -EXONERAR a partir da presente data, JOÃO ALCEU BASSETTI, portador do RG nº 3.064.241-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, da função de Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:14AFBAC6

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 61/2019. EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 10/2018;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, a Senhora MILENE VON DER OSTEN, portadora do RG nº RG nº 83313609 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, da função de Diretora do Departamento de Compras e Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A1E76363

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº62/2019. EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal Senhor João Alceu Bassetti, da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Cerro Azul, que atuava temporariamente, na Câmara Municipal, a pedido do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 22 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:66276D95

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 63/2019.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Resolução 170 do CONANDA e em conformidade com a Lei 039/2013;
DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos novos Conselheiros Tutelares, assim representada:
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e lazer.
Rosemari Raab Rocha
Representante da Coordenação Pedagógica do CEPI.
Angela Maria Tavares From
Representante dDepartamento de Finanças.
Anne Isabele Vieira de Souza

Representante da Pastoral da Criança.
Nerli Desplanches

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 24 de abril de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3F6C0BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 10/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, comunica que decorrida a fase de análise de amostras, corroborado por parecer técnico da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2 - Documentos de Habilitação.
Data: 02/05/2019 (quinta-feira), às 14:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 26 de abril de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9AC4DDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP 45/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 29/04/2019
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, IMAGEM E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.**
Tendo recebido, tempestivamente, o pedido de Esclarecimentos, referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 09 de maio de 2019.
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6CE75955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP PP 38-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 38/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Madeiras para Manutenções de Próprios Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Conforme Ordem de Compra. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas (765/F504), (1249/F103), (1250/F104), (1162/F303) (1343/F000), (778/F504) por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria Solicitante verificar a existência de saldo. GESTORES: Idevaldo Pereti, Édina Accorsi, Gislaine Tânia Galeazzi, Vilmarize Buffon Fraron, Geraldo Olivo. ARP nº 185/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Beneficiamento de Madeiras Dalcimar Ltda, Valor Total estimado R$ 26.770,15. ARP nº 186/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Madeireira Fabiane Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 540.953,00. ARP nº 187/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Martinelli Madeiras EIRELI, Valor Total estimado R$ 135.953,00. ARP nº 188/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Ronaldo Paim Camargo 07511918921, Valor Total estimado R$ 22.966,00.

Chopinzinho-PR, 17 de abril de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:51CEEEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP PP 40-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 40/2019. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Jardinagem. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de despesas (935/F504), (902/F504), (933/F104), (1290/F303), (800/F000) por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria Solicitante verificar a existência

de saldo. GESTORES: Geraldo Olivo, Édina Accorsi, Gislaine Tânia Galeazzi e Edvaldo Correa de Andrade. ARP nº 192/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Nava Floricultura Ltda, Valor Total estimado R$ 50.099,91. ARP nº 193/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Palmarium Soluções Civis, Ambientais e Paisagísticas, Valor Total estimado R$ 38.796,45. ARP nº 194/2019, Partes: Município de Chopinzinho e BC Agro Comércio de Sementes Eireli, Valor Total estimado R$ 15.676,50.

Chopinzinho-PR, 24 de abril de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4DF13DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TP 3-2019

Extrato da Tomada de Preços nº 3/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Especializada para Construção de Centro Municipal de Especialidades Médicas – Contrato de Repasse nº 835989/2016/MS/CAIXA. Elementos de despesas: 07.02. (F303/F960) GESTORA: Vilmarize Buffon Fraron. Partes: Contratante – Fundo Municipal de Saúde. Interveniente Anuente Município de Chopinzinho e: Contrato nº 144/2019 – Cazenge Engenharia e Construtora Ltda – EPP, Valor Total estimado R$ 1.177.121,21. VIGÊNCIA: 30 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: prazo de execução, conforme cronograma será de 24 (meses) dias a partir da emissão da ordem serviço.

Chopinzinho-PR, 29 de março 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6D605255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PP 35-2019

Espécie: Extrato de Contrato Pregão 35/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria para Estudo e ou Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 605. Data da assinatura: 18/04/2019. Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 190/2019. Contratada: Contratada: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP. Valor: 7.900,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CEBB2836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 3-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 3/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global – Obra – Execução Indireta, nº 3/2019, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	1.177.121,21

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.Chopinzinho - PR, 29/03/19

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E2AC5752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 3-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 35/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 35/2019, de 18/03/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP	7.900,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/04/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:839C22ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 38-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 38/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 38/2019, de 29/03/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS DALCIMAR LTDA	26.770,15
MADEIREIRA FABIANE LTDA	540.953,00
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	135.953,00
RONALDO PAIM CAMARGO 07511918921	22.966,00
TOTAL HOMOLOGADO	726.642,15

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/04/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:808F9AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 40-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 40/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 40/2019, de 04/04/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Denis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
NAVA FLORICULTURA LTDA	50.099,91
PALMARIUM SOLUÇÕES CIVIS, AMBIENTAIS E PAISAGÍSTICAS.	38.796,45
BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI	15.676,50
TOTAL HOMOLOGADO	104.572,86

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/04/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:61AD6361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 191-2019 1DOC PP 12-2019

Espécie: Extrato de Contrato n° 191/2019. Pregão 12/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Sistema para Gerenciamento Eletrônico de Processos: Elaboração, Tramitação, Certificação Eletrônica, Controle de Atendimento de Demandas Internas e Externas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa 924/F504. Data da assinatura: 23/04/2019. Vigência: 12 meses. Valor Total R$ 23.400,00. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: 1Doc Tecnologia Ltda. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ana Paula Debiazi Vicente pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E3A51155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 12-2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 12/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 12/2019, de 22/01/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total – R$
1DOC TECNOLOGIA LTDA	23.400,00
TOTAL HOMOLOGADO	23.400,00

Que apresentou os Menores Preços para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23/04/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0024F710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO 95-2019 -BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: BTM Comércio de Brindes Ltda – ME. CNPJ: 08.027.382/0001-59,. Objeto: Acréscimo de valores ao contrato no montante de R$ 1.339,80 (mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o novo valor contratual em R$ 28.135,80 (vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos), em virtude do acréscimo de 60 (sessenta) unidades de guarda-chuvas. Origem: Pregão Eletrônico nº 15/2019. Fundamento Legal Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ione Salete Wolff Pereira Schaefer, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BD410432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 16/2019
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 002/2019 do Diretor Superintendente da Colombo Previdência emite o resultado do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 001/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria contábil/financeira e contabilidade pública, para a Colombo Previdência, conforme especificações constantes no edital.
Resultado: **DESERTA.**

Colombo, 29 de Abril de 2019.

Dê-se publicidade.

LUCIMAR DIAS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:52901F5E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 235/2019

APREFEITAMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **VINICIUS PADUA DA COSTA VELOSO,**CPF 103.960.729-25, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 08/04/2019.
II – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **MARIA ROSA MUNHOZ DE OLIVEIRA,**CPF 030.805.059-21, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 02/04/2019.
III – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **ANDREA SUELI ESPINDOLA,**CPF 922.051.439-72, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/04/2019.
IV – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **KEILA PATRICIA CORDEIRO DOS SANTOS,**CPF 077.839.239-25, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12/04/2019.

V – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **CAMILA TREVISAN MILANI WEYLL,**CPF 076.599.149-79, do cargo de PROFESSORA, a partir de 15/04/2019.
VI – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **CARMEN TEREZINHA LANGOVSKI PEREIRA,**CPF 755.009.579-53, do cargo de PROFESSORA - 1º PADRÃO, a partir de 18/04/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
VII – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **CARMEN TEREZINHA LANGOVSKI PEREIRA,**CPF 755.009.579-53, do cargo de PROFESSORA - 2º PADRÃO, a partir de 18/04/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

VIII – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **KATIA RITA HEIBEL,**CPF 359.313.459-49, do cargo de PROFESSORA, a partir de 18/04/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
IX – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **MARIA ILZA DA SILVA ARAÚJO MENDES,**CPF 359.313.459-49, do cargo de PROFESSORA, a partir de 18/04/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
X – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **MARIA JOANA FRANCO OLIVEIRA,**CPF 367.851.139-20, do cargo de PROFESSOR - 1º PROFESSORA, a partir de 18/04/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

XI – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **DOROTI ALMEIDA RODRIGUES,**CPF 001.312.159-65, do cargo de PROFESSORA - 1º PADRÃO, a partir de 18/04/2019, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
XII – Dar vacância ao cargo,do Servidor Público Municipal **MAURO RAMOS PINOTTI,**CPF 621.813.359-15, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 18/04/2019, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, conforme Lei 960/2006.
XIII – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **ALINE RIGO ESTEVÃO,**CPF 399.144.688-02, do cargo de ENFERMEIRA, a partir de 22/04/2019.

XIV – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **JULIANE GOMES DA SILVA,**CPF 045.263.979-46, do cargo de ENFERMEIRA, a partir de 16/04/2019.
XV – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **GABRIELA DE CASTRO GIEHL,**CPF 073.951.889-50, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 08/04/2019.
XVI – Exonerar a pedido,o Servidor Público Municipal **MONICA BENTA DA SILVA,**CPF 042.924.619-61, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 22/04/2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 25 de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:9D320F18

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COOPERAÇÃO

CONVÊNIO	TERMO ADITIVO N.º 01/2019 DO ACORDO COOPERAÇÃO N.º 01/2018
PARTES:	Município de Colombo/PR e Centro de Educação e Inclusão Social Betânia - CEI Betânia
OBJETO:	O objeto do presente acordo de cooperação é a integração das partes signatárias visando, em regime de colaboração recíproca, garantir a distribuição dos gêneros alimentícios no valor do seu correspondente alunado de acordo com o percapta estabelecido na Resolução CD/FNDE/ nº26, de 17 de junho de 2013, que regulamenta a Lei nº11.947, de junho de 2009.
ADITIVO	Através do presente aditivo, as partes resolvem dar continuidade as mesmas condições estabelecidas no Acordo de Cooperação de número 01/2018, com a seguinte alteração: no valor percapta e número de alunos.
PRAZO	A vigência do aditivo do convênio será do dia da primeira entrega de gêneros alimentícios até dezembro de 2019.
ASSINATURA:	27 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Centro de Educação e Inclusão Social Betânia - CEI Betânia

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6425F34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 12 –
Colombo, 29 de abril de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 23 de abril de 2019. Resolve:

Art 1° - Aprovar os seguintes nomes para compor a Comissão Disciplinar Temporária:
- Raul Cesar Dangui Moraes – conselheiro governamental
- Ester Persike – conselheira sociedade civil
- Elisângela Franco Rios – conselheira tutelar

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:0D548416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - ERRATA

Aviso de Licitação -ERRATA
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio www.colombo.pr.gov.br/licitacoes.
Data: 15 de maio de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BFF82121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 136/2019 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2018) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018. PROCESSO: 5115/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: FERMINIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ n.º 86.740.669/0001-35.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme

quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 100.350,00 (Cem mil, trezentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data da assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de março de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C29852AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 34/2019

Processo:	11425/2019- Dispensa 34/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**GILDEMAR GONÇALVES DE MATOS & CIA LTDA- ME** **CNPJ: 11.884.953/0001-86.**
Objeto:	Contratação de Serviços Profissionais para Regência de Coral Municipal, com ensaios semanais de 02 horas de duração cada.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 12.00,00 (dose mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	29/04/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D51535AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 024/2019, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019,** que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Veículo tipo Van / Minibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
PROPONENTE VENCEDORA: MKCCR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 161.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses.**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do veículo, a emissão da nota fiscal com aceite do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade

Colombo, 29 de abril de 2019.

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0E7760CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 8351/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 83.157.032/0001-22
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 231.600,00 (Duzentos e trinta e um mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de abril de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A14CA51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 8351/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME, CNPJ n.º 20.419.709/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de abril de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F9F38897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 189/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2019. PROCESSO: 28451/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: NAMIARE MÓVEIS EIRELI ME, CNPJ n.º 17.591.628/0001-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18.
Prazos: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:90C65DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de sacos para lixo reciclável**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 33.610,00** (Trinta e três mil e seiscentos e dez reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 02/05/2019 às 08h30min. do dia 14/05/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 14/05/2019 às 10h:00min. do dia 14/05/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 14/05/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 29 de abril de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:D4DCEF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO 030/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019
OBJETO: Aquisição de Caminhão Basculante de 12m3.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.20.606.0008.1002 4.4.90.52.00.00 FONTE 812
05.001.20.606.0008.1002 4.4.90.52.00.00 000 FONTE 000
VALOR: R$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais)
CONTRATADA: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 24.706.364/0002-30
DATA: 15/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:09853FB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 070/2019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2019

Decreto nº 70/2019 de 29/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, No uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 239.658,99 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
129 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
07.001.10.304.0013.2.046.		Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
493 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.497,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
368 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	800,00
466 - 4.4.90.52.00.00	31792	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.361,99
Total Suplementação:			**239.658,99**
Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
124 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
462 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	275,00
463 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	525,00
Total Redução:			**30.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CC8CC80C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2019 EXONERAR, A PEDIDO, O SERVIDOR LUIZ FERNANDO DE MATOS LOPES.

DECRETO Nº 071/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, o pedido apresentado pelo servidor;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor **Luiz Fernando de Matos Lopes**, portador do CPF n° 033.572.889-82, admitido em 20/06/2012 através do Decreto 122/2012, no cargo estatutário de Motorista;

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 29 de Abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5F316F8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, designada através do Decreto nº 092/2019 vem por meio deste, informar a decisão sobre o objeto citado. A licitação aconteceu no dia 23/04/2019 com a participação das Empresas: Granemann & Iasiank Ltda, Multiplus Balsa Nova Eireli ME e Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda, registrando-se em ata o prazo de 05 dias para a Empresa Granemann & Iasiank Ltda apresentar as certidões FGTS e Federal com validade. No prazo concedido, a Empresa Granemann & Iasiank Ltda apresentou as certidões exigidas. Dessa forme, a Comissão resolve:

- **HABILITAR** as Empresas Granemann & Iasiank Ltda e Projetos e Execuções Elétricas Thoms Ltda.

- **DESABILITAR** a Empresa Multiplus Balsa Nova Eireli ME, por não apresentar o atestado da visita técnica dentro do prazo previsto em edital, item16.2.

Portanto, abre-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta data, para eventual apresentação de recursos, e sucessivos 05 dias úteis para eventuais contra razões.

Fernandes Pinheiro, 29 de abril de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:43A255E8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2017 REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2017

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **MEHRET & GASPAR PLANEJAMENTO LTDA - ME**
CNPJ/MF nº 26.834.318/0001-61
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 07/04/2019 para 07/04/2020, prorrogando-se o prazo de vigência para 07/06/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Jurídico fica reajustado o valor contratual mensal, passando de **R$6.499,20 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para R$6.791,66 (seis mil setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).**
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Data: 07/04/2019

FÁBIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Mehret & Gaspar Planejamento LTDA - ME
MARCOS DANIEL MEHRET
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B4D86CEC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE NOTA ELETRÔNICA DE SERVIÇOS.

VALOR TOTAL: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
PERÍODO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 29 de abril de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:ED3B2DCF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS E SOLUÇÕES, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 019/2019:

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Global: R$ 25.416,50 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos)

Vencedor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Valor Global: R$ 44.167,58 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Vencedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49
Valor Global: R$ 3.738,54 (Três Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Vencedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Valor Global: R$ 32.720,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais)

Vencedor: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor Global: R$ 34.710,00 (Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Dez Reais)

Vencedor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13
Valor Global: R$ 23.143,50 (Vinte e Três Mil e Cento e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Vencedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor Global: R$ 54.319,70 (Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos)

Vencedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor Global: R$ 97.995,65 (Noventa e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Vencedor: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Valor Global: R$ 37.356,00 (Trinta e Sete Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais)

Vencedor: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.860.256/0001-25
Valor Global: R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 29 de abril de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:401A007C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 019/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COMPRIMIDOS E SOLUÇÕES, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Valor Global: R$ 25.416,50 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos)

Vencedor: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Valor Global: R$ 44.167,58 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Vencedor: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49
Valor Global: R$ 3.738,54 (Três Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Vencedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Valor Global: R$ 32.720,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais)

Vencedor: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor Global: R$ 34.710,00 (Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Dez Reais)

Vencedor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 76.386.283/0001-13
Valor Global: R$ 23.143,50 (Vinte e Três Mil e Cento e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Vencedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor Global: R$ 54.319,70 (Cinquenta e Quatro Mil e Trezentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos)

Vencedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor Global: R$ 97.995,65 (Noventa e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Vencedor: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Valor Global: R$ 37.356,00 (Trinta e Sete Mil e Trezentos e Cinquenta e Seis Reais)

Vencedor: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.860.256/0001-25
Valor Global: R$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

Fernandes Pinheiro, 29 de Abril de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7A7A0E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.200, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 3.200, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Leonor Milhorini Ciavolella e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Leonor Milhorini Ciavolella, matrícula 2-01141, para o período de 12 de abril de 2019 a 10 de junho de 2019, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2019.

Flórida, 29 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:11954F42

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3171 DE 22 DE MARÇO DE 2019

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2019

Decreto nº 3171/2019 de 22/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
20 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.036.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
203 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.055.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA	
347 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
361 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
09		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.1.012.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANSIMO	
457 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			37.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE LEGAL	
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
215 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0007.2.056.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
352 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
12		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.1.022.		AQUISICAO DE TERRENO PARA INSTALACAO DE PARQUE INDUSTRIAL	
523 - 4.4.90.61.00.00	01504	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000,00
Total Redução:			37.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 22 de Março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:F81169DA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3172 DE 22 DE MARÇO DE 2019

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2019
Decreto nº 3172/2019 de 22/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.119,03 (trinta e dois mil cento e dezenove reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0002.2.002.		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
597 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		**SECRETARIA DE SAUDE**	
07.004		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.004.10.301.0006.2.040.		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**	
594 - 3.3.90.30.00.00	03369	MATERIAL DE CONSUMO	855,44
08		**SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001		**DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
08.001.12.361.0007.2.049.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO**	
592 - 3.3.90.30.00.00	33133	MATERIAL DE CONSUMO	92,67
593 - 3.3.90.30.00.00	33134	MATERIAL DE CONSUMO	9.160,95
08.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
08.002.12.365.0007.2.056.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE**	
591 - 3.3.90.30.00.00	33130	MATERIAL DE CONSUMO	1,89
08.003		**FUNDEB**	
08.003.12.361.0007.2.059.		**ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL**	
596 - 3.1.90.11.00.00	03102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.446,17
09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO**	
09.001		**DIVISÃO DE VIAÇÃO**	

09.001.26.782.0009.2.067.		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS**	
595 - 3.3.90.30.00.00	03512	MATERIAL DE CONSUMO	2.024,94
09.003		**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**	
09.003.15.452.0009.2.075.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**	
598 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	536,97
Total Suplementação:			**32.119,03**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1025 FUNDEF/FUNDEB 40%
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores
3369 Prestação de Serviços SUS - Exercícios Anteriores
3507 COSIP - Contribuição para Iluminação Pública - Exercícios Anteriores
3512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1.º B) - Exercícios Anteriores
33130 FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Exercícios Anteriores
33133 Programa Nacional de Apoio a Transporte Escolar - Exercícios Anteriores
33134 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 22 de Março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:FC0CF74F

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3173 DE 22 DE MARÇO DE 2019

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2019
Decreto nº 3173/2019 de 22/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO**	
09.003		**DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**	
09.003.15.452.0009.1.012.		**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANSIMO**	
599 - 4.4.90.52.00.00	31790	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.8.10.91.02.000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU – Convênio 1377/2018	300.000,00
Total da Receita:		**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 22 de Março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:707A7515

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3181 DE 02 DE ABRIL DE 2019

DECRETO N.º 3181/2019

SUMULA – Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 430.000,00, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO, Prefeita Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 594 de 02 de Abril de 2019:
DECRETA
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Especial no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para a criação das seguintes dotações:

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
08.005	**Divisão de Esportes**	
08.005.27.812.0008.1.018	**Reforma do Ginásio de Esportes Municipal**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 03504	Obras e Instalações	36.828,52
4.4.90.51.00.00 – Fonte 31783	Obras e Instalações	360.000,00
4.4.90.51.00.00 – Fonte 33783	Obras e Instalações	33.171,48
Total das Suplementações		**430.000,00**

Art. 2.º descrito no Art. 3.º desta lei serão provenientes do provável excesso de arrecadação da Fonte - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial 31783 no exercício de 2019 no valor de R$ 360.000,00, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64 e do Superávit Financeiro da Fonte 504 e 783 apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2018, conforme o Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 02 de Abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:6E8B306C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
282_19 - ORÇAMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 282 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal alterar descrição de ação nas Leis n.º 4.528 de 2017 PPA/Plano Plurianual 2018-2021, 4.584 de 2018 LDO/Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 e proceder à abertura de crédito adicional especial na Lei n.º 4.621 de 2018 LOA/ Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal n.º 4.647, de 24 de abril de 2019,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a descrição de ação no Plano Plurianual - PPA, Lei nº 4.528 de 22/11/2017, Anexo I - Metas e Prioridades de 2018 a 2021, no seguinte programa:

PROGRAMA: 801 - Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Código: 136

Onde consta:	Alterar para:
Tributo à Cidadania	Atendimento à Criança e ao Adolescente

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a mesma descrição Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 4.584 de 09/07/2018 – Anexo Metas e Prioridades para 2019:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação Atual	Ação Alterada
136 – Tributo à Cidadania	136 – Atendimento à Criança e ao Adolescente

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 4.621 de 03/12/2018, no valor de R$ 367.467,19 (Trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações:
Órgão: 06 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 002 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Atividade: 08.243.0801.6-015 – Atendimento à Criança e ao Adolescente

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
1141	1155	3.3.90.30	Material de Consumo	25.048,22
1142	1155	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	25.048,21
Total da Fonte 1152				50.096,43
1143	1159	3.3.90.30	Material de Consumo	50.087,85
1145	1159	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	50.087,84
Total da Fonte 1159				100.175,69
1144	1158	3.3.90.30	Material de Consumo	63.241,56
1146	1158	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	63.241,57
Total da Fonte 1158				126.483,13
1147	1160	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	70.098,25
Total da Fonte 1160				70.098,25

Atividade: 08.241.0801.2-035 – Atendimento ao Idoso

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
2161	1152	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	20.613,69
Total da Fonte 1152				20.613,69

Total da Crédito Adicional Especial	367.467,19

Art. 4º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, conforme descrito a seguir:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
1152	75153-7	Fipar/CEDI-PR – Fundo do Idoso/Delib 01/17	20.613,69
1155	75151-0	SEDS/FIA – CRESCER FAM /CASA ABRIGO	50.096,43
1158	75456-0	SEDS/FIA – ENFR A DROGADIÇÃO – DEL 109/17	126.483,13
1159	75455-2	SEDS/FIA – QUALIF PROF ADOLES – DEL 81/16	100.175,69
1160	75618-0	SEDS/FIA – VEIC/EQUI C.TUTELAR – DEL 107/17	70.098,25
Total dos recursos de superávit financeiro do exercício anterior			367.467,19

Art. 5º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei n.º 4.528/2017 de 22/11/17 do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e na Lei n.º 4.584/2018 de 09/07/2018 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente lei.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CEC27037

ASSESSORIA LEGISLATIVA
113-19 FONOAUDIÓLOGA EDITAL 151-2014

EDITAL Nº 113/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 26 de Abril a 26 de Maio de 2019, a fim de habilitar-se às respectiva nomeação:
CARGO: FONOAUDIÓLOGO

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
5º	NADIESKA SASS	01/09/1987	34

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CA5BA116

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 009/2019

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que reza o artigo 2º da Resolução nº 002, de 17 de abril de 2019, que Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, do município de Francisco Beltrão.

R E S O L V E

DESIGNAR a Vereadora Elenir de Souza Maciel como Vereadora Procuradora da Mulher, até dia 31 de dezembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão - PR, em 26 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:5E2D29E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 42/2019

OBJETO: Aquisição de filme plástico para utilização na estufa de produção de mudas do viveiro municipal, incluindo a instalação.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	METALÚRGICA E VIVIERO DACKO LTDA	UN	2.990,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 42/2019** R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:20ADD9C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019 – Processo nº 248/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – EPP – CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Item 001 R$ 6,98.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A64CEF08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços especializados de comunicação visual incluindo personalização e identificação de veículos oficiais, envelopamento, faixas, letreiros, placas e banners, incluindo serviços e mão de obra, confecção e fornecimento dos materiais.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – HILLESHEIM E FILHOS LTDA – CNPJ nº 05.538.358/0001-96. LOTE 01, ITENS 01 R$ 45,30; 02 R$ 22,90; 03 R$ 22,85; 04 R$ 65,50. LOTE 02, ITEM 03 R$ 85,15. TOTAL R$ 80.490,00 (oitenta mil, quatrocentos e noventa reais).
2 – KELLY ROBERTA TRAPP – CNPJ nº 22.360.896/0001-52. LOTE 03, ITEM 01 R$ 99.540,00. TOTAL R$ 99.540,00 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta reais).
3 - PONTOCOM BRINDES LTDA – ME – CNPJ nº 18.036.328/0001-23. LOTE 02, ITENS 02 R$ 89,98; 06 R$ 11,08; 07 R$ 507,38; 08 R$ 114,28; 09 R$ 135,98; 010 R$ 204,98; 011 R$ 338,98. TOTAL R$ 43.325,60 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
4 – VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS – EIRELI – ME – CNPJ nº 24.164.903/0001-76. LOTE 01, ITEM 05 R$ 62,00. LOTE 02, ITENS 01 R$ 273,00; 04 R$ 193,00; 05 R$ 1.989,00. TOTAL R$ 69.530,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e trinta reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 292.885,60 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CFDAB147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TIAGO ANTUNES CORREA COLETAS DE RESIDUOS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 265/2019 - referente a Processo dispensa nº 40/2019.
OBJETO: Contratação de serviços para recolhimento de resíduos eletroeletrônicos do tipo classe I, resultante da campanha de combate ao mosquito aedes aegypti.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.350,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6380	12.002.18.542.1801.2089	511	3.3.90.39.82.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D48CC449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de maio de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **14 de maio às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DBBE95E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 947/2018 – Tomada de Preços nº 28/2018.
OBJETO: Execução de revestimento asfáltico com CBUQ sobre calçamento com pedras irregulares existente, em área de 5.088,50m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, nas Ruas Santa Bárbara, Fernando Niehus e Santa Ana, no Bairro São Miguel, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: A Fiscalização Técnica atestou que há 5,02% dos serviços contratados executados e o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo de execução do contrato, para mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3946/2019.
O prazo de **EXECUÇÃO** fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 27 de julho de 2019.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:04FD5D6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 704/2018 – Tomada de Preços nº 18/2018.
OBJETO: Execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no bairro Cristo Rei, no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, e 90 (noventa) dias de prorrogação do prazo de execução, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3528/2019.
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, ate dia 10 de junho de 2019.
O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, ate dia 14 de maio de 2019.

Francisco Beltrão 26 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FC8E08D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRAFIBEM – EDITORA GRAFICA LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 33/2019 – Pregão Presencial nº 06/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc. sob demanda, conforme especificações e condições deste edital**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 33/2019, para fim de destinar 120 (cento e vinte) unidades do Item 07 – Lote 01 – Pastas Para Eventos, para a Secretaria de Esportes.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EF0B59E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOBRATEC COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE ACRILICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 495/2018 – Pregão nº 106/2018.
OBJETO: Fornecimento de troféus para premiações em festivais, encontros, mostras, entre outros eventos promovidos pelo Departamento de Cultura do Município.

APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento ao **Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 495/2018,** para fim de destinar **30 (cinco) unidades do Item 03 – Lote 01 – Troféu Acrílico**, para a Secretaria de Esportes.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:534C6A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019 – Processo nº 124/2019.

OBJETO: Aquisição de bancos com pé em ferro fundido e assento com encosto em madeira conforme memorial descritivo para utilização em praças públicas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA – ME. CNPJ nº 95.370.730/0001-90. Item 001 R$ 289,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A23D90D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de tachões, tachas e cola para sinalização horizontal das vias públicas do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – INOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 24.544.261/0001-30. 001 R$ 13,00; 002 R$ 13,20; 003 R$ 3,30; 004 R$ 3,60; 005 R$ 3,30; 006 R$ 3,60; 007 R$ 3,60; 008 R$ 3,40; 009 R$ 7,80.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos reais)

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5B969260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019

OBJETO: Aquisição de passagem de ônibus convencional, para os trechos Cascavel/Umuarama – ida e volta e Cascavel/Maringá – ida e volta, para utilização pela Municipalidade. .
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
03	EXPRESSO MARINGÁ LTDA.	UN	50	85,80	4.290,00
04	EXPRESSO MARINGÁ LTDA	UN	30	87,35	2.620,50
01	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.	UN	50	53,39	2.669,50
02	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.	UN	30	51,76	1.552,80

Valor total dos gastos com a licitação nº 30/2019 - Processo inexigibilidade: R$ 11.132,80 (onze mil e cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:1E072D7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ADRIANO J. OENING - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 266/2019 - referente a Processo dispensa nº 41/2019.
OBJETO: Contratação de serviços fotográficos para confecção do caderno cultural da Torre da cidade.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3930 EA	08.006	10.305.1001.2.058	3.3.90.39.59.00	494
3510	07.005	13.392.1301.2.054		000

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IRIS FOTO COLOR LTDA. - EPP
ESPÉCIE: Contrato nº 267/2019 - referente a Processo dispensa nº 41/2019.
OBJETO: Contratação de serviços fotográficos para a campanha de aleitamento materno, que será realizada nos meses de julho e agosto de 2019.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.750,00(dois mil e setecentos e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3930 EA	08.006	10.305.1001.2.058	3.3.90.39.59.00	494
3510	07.005	13.392.1301.2.054		000

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:5FC3779C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DE DIÁRIAS MÊS DE ABRIL DE 2019

Requisição de diária nº011/2019

Nome: FERNANDA MATTOZO

Cargo: Servidora

Destino: Curitiba

Período: de 10/04/2019 á 12/04/2019

Observação: CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS).

Requisição de diária nº012/2019

Nome: ANA PAULA BENDLIN HEIL

Cargo: Servidora

Destino: Curitiba

Período: de 10/04/2019 á 12/04/2019

Observação: CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS).

Requisição de diária nº013/2019

Nome: ALEXSANDER MARTENDAL

Cargo: Servidor

Destino: Curitiba

Período: de 10/04/2019 á 12/04/2019

Observação: CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS).

Requisição de diária nº014/2019

Nome: IVO HENRIQUE GAIOVICZ

Cargo: Vereador

Destino: CURITIBA-PR

Período: de 24/04/2019 á 26/04/2019

Observação: CURSO: => CONTRATANDO SEM LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
=> POSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR, ASSESSOR PARLAMENTAR E SERVIDOR COMISSIONADO NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº015/2019

Nome: MARCO ANTONIO TOMKO

Cargo: Vereador

Destino: CURITIBA-PR

Período: de 24/04/2019 á 26/04/2019

Observação: CURSO: => CONTRATANDO SEM LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
=> POSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR, ASSESSOR PARLAMENTAR E SERVIDOR COMISSIONADO NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº016/2019

Nome: MARILZA NUNES LOPES

Cargo: Vereadora

Destino: CURITIBA-PR

Período: de 24/04/2019 á 26/04/2019

Observação: CURSO: => CONTRATANDO SEM LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
=> POSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR, ASSESSOR PARLAMENTAR E SERVIDOR COMISSIONADO NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Requisição de diária nº017/2019

Nome: NATALICIO JOSE MARTINS DA ROSA

Cargo: Vereador

Destino: CURITIBA-PR

Período: de 24/04/2019 á 26/04/2019

Observação: CURSO: => CONTRATANDO SEM LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
=> POSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE VEREADOR, ASSESSOR PARLAMENTAR E SERVIDOR COMISSIONADO NA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:B0F2745A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 048/2019
Pregão Presencial - nº 023/2019
Adjudicação: 29/04/2019
Contratadas: **SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA**
DALGALLO AUTO CENTER LTDA ME
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME
A .J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME
B. W . FERREIRA MENDES
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Lubrificantes, Graxas e Fluídos de freio para reposição e troca nas maquinas e veículos da frota Municipal"**

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3B500A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2.019.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2.019.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 008/2.019.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2.019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 29 DE ABRIL DE 2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº.1.700/2.005, inscrita no CNPJ sob o n° 07.206.241/0001-30, situada na Avenida Contorno Norte nº. 200 – Vila Guaíra nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n° 7.048.563-0 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 797.272.984-00, residente e domiciliado na Rua Chile nº.15 – Jardim Morumbi nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: Atender crianças e adolescentes entre as idades de 05 a 17 anos em forma de contra turno social em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, desenvolvendo assim suas potencialidades visando à inclusão social e a construção da cidadania através de atividades socioesportivas de dança.

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Colaboração é da ordem de R$-13.336,00 (treze mil e trezentos e trinta e seis reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais, no valor de R$-1.667,00 (um mil e seiscentos e sessenta e sete reais) cada parcela, a ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0966, Conta Corrente 00002207-9 em nome da Organização da Sociedade Civil CREER Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2.019 até 31 de dezembro 2.019.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, PR 29 de abril de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:552FBA16

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2.019.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2.019.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 008/2.019.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2.019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 29 DE ABRIL DE 2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade Pública através da Lei Municipal nº 995/07/84, inscrita no CNPJ sob o nº 76.714.302/0001-93, situada na Praça Oeste, nº 101, Vila Guaira, CEP: 87.360-000, nesta Cidade de Goioerê-Pr., doravante denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representada por seu presidente o Senhor ADEMIR ANTONIO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, portador da RG n° 2.046.894-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 490.793.449-15, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 1.160, Centro, CEP: 87.360-000, Goioerê- Pr.

OBJETO: Promover o atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 16 anos em período integral e em forma de contra turno escolar na modalidade de creche, pré-escola e contra turno escolar com atividades complementares de orientação escolar.

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Colaboração é da ordem de R$-237.736,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais, no valor de R$-29.717,00 (vinte e nove mil e setecentos e dezessete reais), a ser depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 0847-8, Conta Corrente 28.146-8 em nome da Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: 01 de maio de 2.019 até 31 de dezembro de 2.019.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 29 de abril de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

ADEMIR ANTONIO DE LIMA
Associação Beneficente de Goioerê Assistência Social Nossa Senhora das Candeias
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:44ACD3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 311/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
ARTIGO 1º- Nomear a Servidora Pública Municipal de Provimento efetivo, DEBORAH LOPES DE ALMEIDA ocupante do cargo de Educador Infantil, para desempenhar interinamente o cargo de Diretora do CMEl, no Centro Municipal de Educação Infantil Vila Nossa Senhora das Candeias, pelo prazo de 180 dias, percebendo seus vencimentos por 40 horas semanais mais Gratificação Porte I 15% (quinze por cento), a partir de 01 de abril de 2019.
ARTIGO 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de abril de 2019.
*Nota: Publicação da Portaria nº. 311/2.019 em virtude de erro material, motivo pelo qual fica sem efeito a portaria nº 307/2.019 publicada no do dia 24 de Abril de 2019, edição 1742 , página 126.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE ABRIL DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B96E2C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 034/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo aprovada em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de AGENTE COMINITÁRIO DE SAÚDE, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (30/04 e 02, 03 e 06, 07, 08, 09, 10, 12 e 13 de Maio de 2019), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

U B S	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
JARDIM TROPICAL	ÉRIKA VILELA	71

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
carteira de identidade;
comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias para o candidato ao emprego de Agente de Combate a Endemias;
comprovante de endereço emitido até a data de publicação do edital para o candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde, de modo a comprovar o requisito do emprego previsto no subitem 2.1;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
exame médico admissional;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, devidamente regularizado junto aos órgãos educacionais competentes;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da contratação, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos cinco anos anteriores à sua contratação;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Certificado de aprovação e aproveitamento no curso introdutório de formação inicial;
Número da conta pagamento junta a Caixa Econômica Federal;
E-mail;
Número do telefone.

Goioerê/PR., 29 de Abril de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AC825672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 035/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de PSICÓLOGO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (30/04, 02 e 03 de Maio de 2019), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6536	TATIANE TERUEL	4

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Trabalho (Original)
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (02 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento,
Carteira do conselho profissional (02 vias, 01 autenticada)
Comprovante de Residência.
Carteira do conselho (CRP)
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê/PR., 29 de Abril de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EAE8C2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.299/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 30 de Abril de 2019, a senhora FABIANE DE LIMA, portadora do RG. nº. 8.928.500-3 SSP/PR., do cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovada em processo seletivo com admissão em 14/02/2013, lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 30 de Abril de 2019, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto, contratada pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE ABRIL DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E0C7C95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 290/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2.019
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Licença de uso de Software integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de Informática para a Gestão Fiscal, Contábil e Administrativa, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.
VALOR DA DESPESA: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)
DATA: 29/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2B0B849E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.295/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar

e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 80.000,00 (oitenta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
1207.10.302.0012.2.175-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PARANÁ SAÚDE	
3.3.71.70.1106-RATEIO PELA PART.EM CONSÓRCIOS-F-0303	R$. 80.000,00
TOTAL	R$. 80.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE	
1207.10.302.0012.2.175-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS – PARANÁ SAÚDE	
3.3.90.32.443-MATERIAL/BEM/SERV.P/DIST.GRATUITA-F-0303	R$. 80.000,00
TOTAL	R$. 80.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:67D7F83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.300/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 5.000,00 (cinco mil reais), com as seguintes especificações:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1704-DEPARTAMENTO DA ESCOLA DO TRABALHADOR	
1704.23.695.0016.2.087-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ESCOLA DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.888-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 5.000,00
TOTAL	R$. 5.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1704-DEPARTAMENTO DA ESCOLA DO TRABALHADOR	
1704.23.695.0016.2.087-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA ESCOLA DO TRABALHADOR	
3.1.90.11.883-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 5.000,00
TOTAL	R$. 5.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:1D5DF2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	18/04/2019	R$ 180.106,98
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	18/04/2019	R$ 50,62
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM - IPI EXPORTACAO	18/04/2019	R$ 3.949,03
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	03/04/2019	R$ 78.126,04
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	16/04/2019	R$ 65.573,63
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	17/04/2019	R$ 294.537,71
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	18/04/2019	R$ 22.573,29
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	23/04/2019	R$ 36.854,04
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	24/04/2019	R$ 51.349,37
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	03/04/2019	R$ 100,31
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	04/04/2019	R$ 48,56
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	05/04/2019	R$ 122,25
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	08/04/2019	R$ 35,30
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	11/04/2019	R$ 252,27
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	12/04/2019	R$ 145,44
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	15/04/2019	R$ 292,14
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	16/04/2019	R$ 241,77
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	17/04/2019	R$ 7.052,73
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	18/04/2019	R$ 1.069,97
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	22/04/2019	R$ 2.851,96
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	23/04/2019	R$ 8.484,32
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	24/04/2019	R$ 12.288,37
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	25/04/2019	R$ 23.955,93
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	26/04/2019	R$ 8.574,94
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	29/04/2019	R$ 1.104,99
Goioerê, 29 de abril de 2019.			

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:ADB5B38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FEP – Fundo Especial do Petróleo	26/04/2019	R$ 22.820,91
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS - ICMS ESTADUAL	16/04/2019	R$ 562.066,11
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS - ICMS ESTADUAL	23/04/2019	R$ 315.895,40
Secretaria do Tesouro Nacional	RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	12/04/2019	R$ 315,71
FNS – Fundo Nacional de Saúde	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	03/04/2019	R$ 64.313,17
FNS – Fundo Nacional de Saúde	SAMU 192	03/04/2019	R$ 21.919,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	INCENTIVO FINANCEIRO - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03/04/2019	R$ 5.940,40
FNS – Fundo Nacional de Saúde	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/04/2019	R$ 18.750,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	INCENTIVO FINANCEIRO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	03/04/2019	R$ 3.052,71

FNDE	Salário-Educação	11/04/2019	R$ 74.668,85
FNDE	Merenda Escolar	03/04/2019	R$ 34.318,20
FNAS	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	12/04/2019	R$ 5.804,94

Goioerê, 29 de abril de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D14916B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 242/2019

AUTORIZO: o presente Processo de Dispensa de Licitação o qual tem por objetivo a contratação de empresa especializada em comércio de vidros e ferragens para fornecimento de material e conserto de porta de vidro nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n. º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga**.**

CONTRATADA: D PRATES FONSECA SEGOVIA, CNPJ sob nº 28.770.762/0001-96.

VALOR TOTAL: R$ 1.860,00 (Mil, oitocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.39.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica, Subgrupo 3.3.90.39.1600 Manutenção e conservação de bens imóveis.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.
Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Guaíra, Paraná, 29 de abril de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:3A7EC485

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019

Pregão Presencial nº 055/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SANDRO GONCALVES 55025129168 - ME, CNPJ nº 11.796.939/0001-20.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços fotográficos, filmagem e locação de equipamentos, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 103.640,00 (cento e três mil, seiscentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de abril de 2019 e término em 22 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:70E2DFD9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

Pregão Presencial nº 055/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MACIEL & VASCONCELLOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.547.979/0001-15.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços fotográficos, filmagem e locação de equipamentos, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de abril de 2019 e término em 22 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6D267CCD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

Pregão Presencial nº 055/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JOSE LUIZ DE LEMOS 27668851968 - ME, CNPJ nº 28.187.584/0001-75.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços fotográficos, filmagem e locação de equipamentos, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 28.035,00 (vinte e oito mil e trinta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de abril de 2019 e término em 22 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DF9DA074

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019

Pregão Presencial nº 072/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ Nº 05.288.665/0001-66.**
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios, os quais serão consumidos durante a organização e execução da Quinta Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durante a 43ª. Festa das Nações de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ R$ 14.273,61 (quatorze mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de abril de 2019 e término em 25 de abril de 2020.

Data de Assinatura: 26 de abril de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CE0967D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 163/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 055/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 055/2019,** cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela execução dos serviços fotográficos, filmagem e locação de equipamentos, a serem utilizados nos eventos oficiais e nos apoiados pelo Município de Guaíra - PR. A(s) empresa(s):

SANDRO GONCALVES 55025129168 - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.796.939/0001-20,** vencedora dos itens 14, 16, 17, 18 e 19 da licitação, com valor total máximo de **R$ 103.640,00 (cento e três mil, seiscentos e quarenta reais);**

MACIEL & VASCONCELLOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 17.547.979/0001-15,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 15 da licitação, com valor total máximo de **R$ 157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais);**

JOSE LUIZ DE LEMOS 27668851968 - ME, inscrita no **CNPJ nº 28.187.584/0001-75,** vencedora dos itens 9, 10, 11, 12 e 13 da licitação, com valor total máximo de **R$ 28.035,00 (vinte e oito mil, trinta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:62839BFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 167/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 072/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 072/2019,** cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para realizar a contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios, os quais serão consumidos durante a organização e execução da Quinta Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durante a 43ª. Festa das Nações de Guaíra-PR. A(s) empresa(s):

NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.273,61 (quatorze mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EC01652C

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 083/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Eletrônico 083/2019, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de bancos, Lixeiras e Pergolado de madeiras plástica, para serem instalados no canteiro central do Distrito de Dr. Oliveira Castro, bem como nas demais praças públicas do Município de Guaíra PR; a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

NO PREÂMBULO DO EDITAL E ONDE CONSTAR

Onde se lê: Regime de contratação “Menor Preço Global”

Leia-se: Regime de contratação “Menor Preço Por Item”.

Inclui-se na Cláusula Sexta o subitem 6.1.1, com a seguinte redação: a empresa que for sagrada vencedora de algum dos itens do objeto, deverá fornecê-los devidamente instalados.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 083/2019, para o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min. do dia 14/05/2019 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 14/05/2019 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 14/05/2019.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 083/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br, no *link* Processos Licitatórios e/ou www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de abril de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:FF8BD413

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16/2018 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 11/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS - APRAS.
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato nº 16/2018, pelo período de 12 (doze) meses a partir de maio de 2019. Concede-se reajuste de 8,27% com base no índice IGP-M, conforme cláusula segunda do contrato ora mencionado. O percentual de reajuste perfaz um total mensal de R$ 4.330,80 (quatro mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos), totalizando R$ 51.969,60 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) durante a vigência do contrato.
Firmado em: 29 de abril de 2019.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
Jose Peixoto da Silva Neto
Rudimar Erbert

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:111ACB52

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 23/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TROCA DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 23 de abril de 2019

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Dirnei Manoel da Maia

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B7D83DC3

PROJUR
PORTARIA Nº 168/2019 DATA: 29.04.2019

Ementa: transfere de lotação a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 019/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Isla Fernanda Brum de Oliveira Furtado / Telefonista	856268-7 MMA/Federal	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/UPA 24 h - Efetivos	16/05/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 16.05.2019.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AA9F8DA2

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **29.04.2019** a **06.05.2019** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
37º lugar	115	Fernanda Capatti	05/03/1987
38º lugar	57	Letícia Dalla Costa Zatta	04/12/1992

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. As candidatas convocadas, antes da sua contratação, serão submetidas a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - As candidatas consideradas inaptas no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo serão eliminadas.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará as candidatas, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações.
5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3FFA4981

PROJUR
TERMO DE DOAÇÃO 01/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº1067/2019

Previsão legal: Lei Orgânica Municipal

Gênero: Equipamentos Elétricos **Espécie**: Aparelho de Condicionador de Ar

Entidade: Associação de Proteção à Infância e Adolescência da Vila Margarida **- Protocolo**: 1272/2019

Total da doação: R$ 611,31 (seiscentos e onze reais e trinta e um centavos)

MUNICIPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, instituído pela Lei Estadual nº 790 de 14/11/1952, com sede à Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, centro, na cidade de Guaíra/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.857.183/0001-90, representado pelo **Sr. Prefeito Municipal Heraldo Trento, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº859.664-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.867.759-91**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 143 e pedido de doação de material inservível para uso da administração a ser utilizado na associação, vem pelo presente proceder a DOAÇÃO em prol da **Associação de Proteção à Infância e Adolescência da Vila Margarida**, representada pela Presidenta **Srª. Ana Rosa Dias Guterres, CPF 550.694.793-34**, do seguinte bens material:

QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	UN.	PAREDE split hi-wall 12000 BTU (frio) 220 volts (**patrimônio nº 18055**)	LG	R$ 611,31	R$ 611,31
Total Valorado					R$ 611,31

Por ser expressão da verdade, firmam o presente na melhor forma do direito, diante das testemunhas qualificadas, tudo para que surta seus direitos jurídicos e legais efeitos.

Guaíra/PR, 24 de abril de 2019.

Entidade Donatária:

Associação de Proteção à Infância e Adolescência da Vila Margarida
Rep. Legal:
SRª ANA ROSA DIAS GUTERRES
CPF: 550.694.793-34
Rua: Suriname, 04 – Vila dos Técnicos

Entidade Doadora:

Municipio de Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:
_____
Fernando Oyama / Rg.: 5.715.391-1

Testemunhas:
_____
Lindomar Moraes da Silva / Rg.:

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:100FDD4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º090/2018

OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de alimentação para palestrantes e músicos que

participam de eventos no município, crianças dos projetos culturais e esportivos e demais autoridades que visitam o município por um período de 12 meses e as refeições diárias para o centro municipal de saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: R. V. MARTINS - ME CNPJ: 26.391.335/0001-71
VALOR: R$ 83.730,30 (Oitenta e três mil setecentos e trinta reais e trinta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão presencial nº 037/2018.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019.
VIGÊNCIA: 31/01/2020.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:164CD343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	37/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	19/12/2018
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERV

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: R.V. MARTINS- ME
CNPJ/CPF: 26.391.335/0001-71

R.V. MARTINS- ME - CNPJ 26.391.335/0001-71

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
REFEIÇÃO + SUCO NATURAL OU REFRIGERANTE LATA (350 ML)	UNI	2.031,00	18,0000	36.558,00
Marmitex pequena tamanho 7	UNI	3.276,00	8,5000	27.846,00
Marmitex Média tamanho 8	UNI	918,00	10,5000	9.639,00
Marmitex Grande tamanho 9	UNI	769,00	12,5000	9.612,50
AGUA MINERAL SEM GÁS 500ml	UNI	44,00	1,7000	74,80
Total:				83.730,30

Valor Total Homologado - R$ R$ 83.730,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 19 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:54CCEB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 039/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Desclassificar a candidata abaixo relacionada por não ter cumprido o prazo de entrega dos documentos, conforme consta no item 18.5 do Edital 048/2018:

MÉDICO PSF
Micheli Ito Gimenes Pires

Guaraci, 29 de abril de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DD2FE379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 040/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal – Modalidade Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 016/2019 e homologado pelo Decreto nº 017/2019 de 28 de fevereiro de 2019,

R E S O L V E :

Convocar as aprovadas em Concurso Público, abaixo relacionadas, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação e retirada da guia de realização de exames médicos:

ENFERMEIRO PSF
Andreia Aparecida de Santana

MÉDICO PSF
Rafaela Braga Fernandes

Guaraci, 29 de abril de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1A4AD86E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 099/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor das servidoras municipais Andréia Marcelina dos Santos Bertan e Dalila Alves Barbosa Vaz para buscar horti-frut no Ceasa, nos dias 25 de março, 08, 15 e 24 de abril, na cidade de Londrina e participar da Reunião da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional - CORESAN, no dia 26 de abril, na cidade de Londrina.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Claudinei Amancio para levar estudantes para a Exposição de Londrina, nos dias 11 e 12 de abril, na cidade de Londrina.
Conceder 05 (cinco) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Junior Colombar para levar estudantes para a Exposição de Londrina, nos dias 08 e 12 de abril, na cidade de Londrina. Levar professores no dia 02 de abril para a cidade de Londrina e nos dias 15 e 24 de abril, levar estudantes para a faculdade na cidade de Astorga (Uniter).
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal João Francisco dos Santos para levar atletas em

competição nos dias 24 de março, 27 e 28 de abril, nas cidades de Santa Zélia, Santa Inês e Prado Ferreira.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal João Francisco dos Santos para levar munícipes ao INSS, nos dias 22 e 26 de março, na cidade de Rolândia e levar atletas em competição, no dia 26 de abril, na cidade de Pitangueiras.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal Edinaldo Jesus da Silva para levar atletas em competição na cidade de Alto Alegre.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Edinaldo Jesus da Silva para levar ônibus para revisão, nos dias 24 e 30 de abril, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal Mauro Anselmo para levar atletas em competição, no dia 28 de abril, na cidade de Jaguapitã.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 29 dias do mês de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3BF95CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 039/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	02/05/2019 A 19/12/2019
Cargo	Professora Processo Seletivo
CTPS nº e série	52958 00027/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 29 de abril 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C7F8FAC3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3381/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Vanessa Aparecida Parise, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n. 9.965.183-0 SSP/PR e CPF nº072.940.849-39, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 046/2016, para exercer o Cargo de Professora, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de maio de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:70EE3BF6

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3382/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Thuani Emily Demenigui, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.638.520-0SSP/PR e CPF nº 081.124.079-75, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Engenheira Civil, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de maio de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AB88A9AA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3383/2019

SÚMULA: Nomeia Assessor de Secretaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Jones Gimenes Repinski,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 4.079.446-8 SSP/PR** e **CPF n. 715.197.699-20**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Secretaria,** vinculado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, CC5, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **7.0 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A8D342A2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3384/2019

SÚMULA: Nomeia Assessor de Secretaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Willian Osni Woguel,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 7.748.549-0 SSP/PR** e **CPF n. 047.997.219-25**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Secretaria,** vinculado à Secretaria de Esportes, CC5, a partir de 02 de maio de 2019.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **10.0 Secretaria de Esportes,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AB9B8376

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4063/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Maria Lina de Carvalho Mesqueviski	5.183.094-6	Gari	21/04/2019 à 30/04/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4FE52BE8

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: **Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo**.

CONTRATADO: William Lauback Modesto 07514541926 (WM Áudio Engineer)
CNPJ Nº: 30.932.188/0001-77

VALOR: R$1.120,00 (Um mil cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
CONTRATO: 58
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 30 dias
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento do sistema de sonorização para os servidores da Câmara Municipal de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019
FORO: Guaraniaçu - PR

Guaraniaçu, 29 de abril de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:CC648FEC

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

EXTRATO DE CONTRATO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Contratante: Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: Melatti & Melatti LTDA - ME
CNPJ Nº: 78.446.853/0001-49
LOTE Nº: 02, 04, 05 e 06.
VALOR TOTAL: R$ 6.751,35 (Seis mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).
CONTRATO: 57
PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 (cinco) dias.
PAGAMENTO: Até o 15º dia da apresentação da nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
OBJETO: Contratação de fornecimento de material de copa e cozinha, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente, Toner e Encadernações para o Legislativo Municipal de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019
FORO: Guaraniaçu/PR

Guaraniaçu, 29 de abril de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente.

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:11D23C2B

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 13/2019

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 03/2019 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 21/2017, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Denize Cavichioli – Mat. 29-1	Contadora	2	3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Guaraniaçu, 29 de Abril de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:04EA3A8C

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 14/2019

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção ao Processo Administrativo de Servidores nº 03/2019 e recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 21/2017, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Luciele da Cruz – Mat. 7-1	Zeladora	6	7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Guaraniaçu, 29 de Abril de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:A008D49C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Abilom de Souza Naves 744 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 25.079.449/0001-18, representada neste ato por seu titular o Sr. Irondi de Oliveira Santos, RG nº 8.047.344-3/Pr e CPF nº 035.932.739-77**.**

TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 1985
VALOR: 9,04% (nove virgula zero quatro por cento) ou R$ 13.653,00 (treze mil seiscentos e cinquenta e três reais), passando o valor de R$ 150.079,20 (cento e cinquenta mil setenta e nove reais vinte centavos) para R$ 163.732,20 (cento e sessenta e três mil setecentos e trinta e dois reais vinte centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 4/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física nos trechos da localidade de Mato Queimado em 1010 m2, bem como supressão na Rua "L" por não ser possível a interrupção temporária da via, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa de mão-de-obra de calceteiro para assentamento de pavimentação poliédrica nos Bairros Jardim Real, Cazella, Vila Nova e Distrito de Mato Queimado neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 26 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:ED7E8280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2017 - PMHS

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 28/2017 – PP nº 11/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.392.348/0001-60, com endereço na localidade da Linha São Roque, interior do município de Chapeco/SC., neste ato representada por seu representante legal, SANDRA MARTA BALBINOT, inscrita no CPF n. 018.815.809-03. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços da saúde do Município de Honório Serpa-Pr,** fica aditado o presente contrato em mais 02 meses , passando os novos prazo de vigência e execução de **03/05/2019 até 02/07/2019** .Valor do Aditivo: **R$5.477,80 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta e sete reais e Oitenta Centavos**). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 02 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:81FE0C0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2017

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 79/2017, Referente ao **Presencial Pregão n° 34/2017**. **Contratada: JEFERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME**, inscrita no CNPJ 25.371.647/0001-50, com endereço na Rua Jose Silva, 550, bairro Industrial, cidade de Itapejara Do Oeste-Pr., neste ato representada por seu representante legal, JEFERSON IVAN PAESE, inscrito no CPF: 408.132.230-91. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 06/04/2019 e término em 05/09/2019. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 05 de Abril de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:2CF4A1EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 045/2019

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 045/2019
Pregão Presencial n° 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.
Contratado: Jason A. Santana e Cia Ltda, com cadastro no CNPJ sob o nº 22.280.670/0001-41.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n° 005/2019, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Realinhamento de valores conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REALINHADO	QUANT. REALINHADA	VALOR TOTAL REALINHADO
ÓLEO DIESEL	R$ 3,33	R$ 3,40	135.999,997	R$ 9.520,00

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 29/04/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:68FAD3A0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 011/2019

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte." FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48,I)	
PROCESSO Nº	PP042/2019
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	15 de Maio de 2019
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 013/2019 com REGISTRO DE PREÇO n° 011/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP042/2019**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de ar condicionada em diversos tamanhos para uso das diversas secretarias dessa municipalidade como consta no Anexo I do presente edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 15/05/2019 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8B00901D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2019

PROCESSO Nº	43/2019
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	15 de Maio de 2019
Início do Credenciamento:	13:00 horas
Entrega dos Envelopes:	13:15 horas
Abertura da Sessão:	13:30 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 014/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 43/2019**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis – carnes e demais derivados para uso em diversos departamentos nessa municipalidade, em especial para a que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 15/05/2019 às 13:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:144C7ED7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

NATUREZA: Convênio nº 001/2019 que entre si celebram o Município de Iguaraçu e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde com vistas a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através de aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 25/04/2019
CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU,** representado pelo Prefeito Municipal Sr. Manoel Abrantes Neto.
CONVENIADA: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,** representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa.**
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VIGÊNCIA: De 25/04/2019 a 25/04/2020.
VALOR TOTAL: Até o valor de R$60.000,00 (sessenta mil e duzentos reais), conforme plano de aplicação.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 19º, inciso III, do Estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, e Leis Municipais nºs 06/2010 e alterações posteriores e Legislação Orçamentária vigente (PPA, LDO e LOA)
Observação: Foi afixado em Edital desde a sua assinatura e publicado nesta data - Município de Iguaraçu

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

_____

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:836A4CD6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 REGISTRO DE PREÇOS 013/2019

PROCESSO Nº 44/2019
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 17/05/2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 08:30 horas ás 08:45 horas
Abertura da Sessão: 09:00 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 015/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 44/2019. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de serviços de poda, plantio, tapa buracos, roçadas, limpezas de boca de lobo, varrição de ruas, serviços de pedreiro, entre outros, para a Secretaria de Serviços Públicos dessa municipalidade, conforme anexo I, mediante fornecimento da forma como a administração necessitar, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 015/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. Maiores informações pelo telefone (44) 3248-1222 ou e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.
ESTE EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO PELO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR

Iguaraçu/PR, 29 de Abril de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5F280C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 59/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Francisco santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 2.110-151 e CPF: 336.229.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no **CNPJ/sob nº. 07.797.967/0001-95**, estabelecido na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, Centro, CEP: 81.200.526, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. neste ato representado por Administrador, o **Sr. Rudimar Barbosa Dos Reis**, portador do CPF: 574.460.249-68 e RG: 4.086.763-5, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da motta, n°. 296, na cidade de Curitiba – Paraná.

OBJETO: Constitui objeto desta solicitação a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

VALOR: O presente item terá o valor total de **R$ 6.659,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais),** mediante recebimento de nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 12 (doze) meses. Compreendendo o período entre 29/04/2019 até 28/04/2020.

DOTAÇÃO:

Contas	FFonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
420	000	Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 29 de Abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:1D4A64B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 016/2017 PREGÃO Nº. 035/2017

O **MUNICÍPIO DE IGUATU,** pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 2.110.151 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **ENZO NAPOLI HAMAMOTO- CLINICA MEDICA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Hortênsia, n° 152, Centro, na cidade de Corbélia – Paraná**,** inscrita no CNPJ nº. 08.581.140/0001-02**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Administrador **o Sr. Enzo Napoli Hamamoto**, portador da cédula de RG: **RG: 3.817.134-8** e **CPF: 020.602.929-21**. Firmam o presente, TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 016/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
Com base na Cláusula terceira do contrato supracitado, fica prorrogado por 12 (Doze) meses. A prorrogação compreende o período entre 08/05/2019 até 07/05/2020. Fundamentada no Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93- á prestação de serviços médicos de clinico geral na Unidade de Saúde deste município. Com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
Conforme parágrafo único da cláusula nona do contrato em questão fica reajustado o valor do contrato em 6,21427% com base no índice de recomposição inflacionário. Fica recomposto o valor contratual para R$ 21.986,35 (vinte e um mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Iguatu, 29 de Abril de 2019.

Município de Iguatu
FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Enzo Napoli Hamamoto- Clínica Médica-ME
SR. ENZO NAPOLI HAMAMOTO
Contratada

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:4D7B6BAB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 082, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de prolongamento de Avenida, área que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei nº 551/2011.

DECRETA:

Art.1º Fica DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, para fins de prolongamento da Avenida Carlos Gomes de acordo com os limites e confrontações abaixo:

Partindo do marco 0=PP; deste, segue linha seca, confrontando com o Lote Rural n.º 65-J com o azimute de 280°26'15" e a distância de 104.72 maté o marco 1; deste, segue linha seca, confrontando com o Lote Rural n.º 60-O-6 com o azimute de 280°46'09" e a distância de 334.87 maté o marco 2; deste, segue linha seca, confrontando com a estrada municipal, para BR-369 com o azimute de29°45'15" e a distância de 16.64 maté o marco 3; deste, segue linha seca, confrontando com o Lote n.º 60-O-12 com o azimute de 100°58'02" e a distância de 318.19 maté o marco 4; deste, segue linha seca, confrontando com o Lote Urbano n.º 01-B-4 da quadra n.º 36 com o azimute de 100°58'02" e a distância de 1.00 maté o marco 5; deste, segue linha seca, confrontando com o Lote Urbano n.º 02 da quadra n.º 36 com o azimute de98°41'37" e a distância de 82.43 maté o marco 6; deste, segue linha seca, confrontando com a Avenida Carlos Gomes com o azimute de 129°15'42" e a distância de 35.66 m, até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Com fundamento no artigo 4º, §2º da Lei nº 551/2011, e prescrições subsequentes à espécie, a utilidade pública da área descrita no caput deste Decreto, visa o prolongamento da Avenida Carlos Gomes, melhorando as condições de mobilidade urbana e moradia no Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:312A7969

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 083/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
941.3.3.90.30.00.00 – 03 500 Material de Consumo R$ 7.000,00

TOTAL R$ 7.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de

2007, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:6B5FDEDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO FINANCEIRO - 2018

Unidade gestora: Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	Balanço Anual		Data de Emissão: 28/01/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	555.996,54	195.270,52	Despesa Orçamentária (VI)	565.496,56	206.530,78
Ordinária	555.996,54	195.270,52	Ordinária	565.496,56	206.530,78
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	49.192,90	41.526,44	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	64.205,72	4.155,58
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	42.857,19	15.684,84	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	18.344,35	41.795,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	42.857,19	15.684,84	Caixa e Equivalentes de Caixa	18.344,35	41.795,44
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	648.046,63	252.481,80	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	648.046,63	252.481,80

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D0AA29FF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA - 2018

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2018**
Balanço Anual	
Entidade: 619 - ConsÃ³rcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1B9A7DD3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DESPESAS COM PESSOAL - DEZEMBRO DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	363.305,00	0,00	363.305,00
Pessoal Ativo	363.305,00	0,00	363.305,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	363.305,00	0,00	363.305,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	95.189,92	0,00	95.189,92
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	458.494,92	0,00	458.494,92
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE IRATI		71.941,81	51.916,28
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		90.795,72	51.879,95
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS		54.000,00	51.879,95
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS		64.500,00	51.916,28
MUNICÍPIO DE REBOUÇAS		54.000,00	51.916,28
MUNICÍPIO DE RIO AZUL		48.500,00	51.916,28
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES		73.022,07	51.879,95
TOTAL		456.759,60	363.305,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7CD85B73

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº33/2019-VEM ALTERAR/INCLUÍR NO ANEXO I DO EDITAL, PARA A SEGUINTE FORMA O ITEM:RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FETAL

Em consideração ao Chamamento Público Nº 002/2019, derivado do processo administrativo de licitação N° 076/2018 para a Inexigibilidade de Licitação N°013/2018 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2019, vem editar e estruturar medida legal.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - Vem ALTERAR/INCLUÍR no anexo I do edital, para a seguinte forma o item:

1984	Ressonância Magnética Fetal	**R$ 780,00**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 24 de janeiro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D99A7FAB

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº34/2019-EXCLUIR DO ANEXO I DO EDITAL, O SEGUINTE ITEM:ENDOCRINOLOGIA R$45,00 ;ALTERAR/INCLUÍR NO ANEXO I DO EDITAL, PARA A SEGUINTE FORMA O ITEM:ENDOCRINOLOGIA R$70,00

Em consideração ao Chamamento Público Nº 001/2019, derivado do processo administrativo de licitação N° 075/2018 para a Inexigibilidade de Licitação N°012/2018 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2019, vem editar e estruturar medida legal.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - EXCLUIR do anexo I do edital, o seguinte item:

1.6	ENDOCRINOLOGIA	
	*consulta	R$ 45,00

Art. 2º - Vem ALTERAR/INCLUÍR no anexo I do edital, para a seguinte forma o item:

1.6	ENDOCRINOLOGIA	
	*consulta	R$ 70,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 30 de janeiro de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7A499FFE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº40/2019-EXONERAR A PEDIDO, PAULO HENRIQUE SANTOS FRAXINO DO CARGO ANTERIORMENTE NOMINADO “MEDICO AUDITOR"

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a pedido, PAULO HENRIQUE SANTOS FRAXINO do cargo anteriormente nominado “medico auditor” agora atualizado como “DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE”, inscrito no CPF sob o n° 962.328.629-53, a partir do dia 03/04/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 03 de abril de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:94B02EB2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº42/19- NOMEAR, FREDERICO GUAURINO DE OLIVEIRA JUNIOR PARA O CARGO DE “DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, FREDERICO GUAURINO DE OLIVEIRA JUNIOR para o cargo de “DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE”, com CRM/PR; 38.225, inscrito no CPF sob o n° 303.656.078-51, a partir do dia 04/04/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 04 de abril de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1BE10881

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº43/2019-NOMEAR, JESSICA ZOFIAK, SERVIDORA ADMITIDA MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO N°001/2015, AO CARGO SERVIÇOS GERAIS.

RESOLUÇÃO Nº43/2019
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR, JESSICA ZOFIAK, servidora admitida mediante aprovação em concurso público n°001/2015, ao cargo SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CPF sob o n° 092.220.119-61, a partir do dia 11/04/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 11 de abril de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8D257265

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO N°44/19- CONCEDER FÉRIAS PARA MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCIA CRISTINA SCHOENHERR GLINSKI, inscrita no CPF sob o nº 021.815.359-73, durante o período de 22/04/2019 à 26/04/2019.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 22 de abril de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B47503A6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº45/2019-- EXONERAR A PEDIDO, GLENDA ELISA BORA DO CARGO DE TÉCNICA DE PROGRAMAS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a pedido, GLENDA ELISA BORA do cargo de Técnica de Programas", inscrita no CPF sob o n° 044.245.859-21, a partir do dia 26/04/2019.
Art. 2º Conforme atestado médico, e disposição do quadro clínico.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 26 de abril de 2019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:01349C50

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ALTERAÇÃO Nº 003 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR, de acordo com suas atribuições legais, ALTERA o Chamamento Público Nº 001/2019, derivado do processo administrativo de licitação N° 075/2018 para a Inexigibilidade de Licitação N°012/2018 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2019, nos seguintes termos:

1. Fica ALTERADO/INCLUÍDO no anexo I do edital, para a seguinte forma o item:

LOTE 1	CONSULTAS MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO FIXO
1.17	OFTALMOLOGIA **Consulta oftalmológica com diagnóstico complementar para fins de indicação ou correção do uso de óculos	R$ 60,00

Ressalta-se que permanecem abertas as inscrições para o credenciamento dos profissionais pessoas jurídicas da área de saúde neste Consórcio Intermunicipal de Saúde até o dia 31 de dezembro de 2019.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Chamamento Público.

Irati, 09 de abril de 2.019.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR

_____

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:437E93B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA CRISTIANI VILVERT LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• o requerimento protocolado sob nº. 0177/2019, de 17/01/2019;

• Diploma da conclusão do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia;

• Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder a partir **01 de abril de 2019**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia da FACULDADE UNINTER CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL de Curitiba - Pr a partir de 19 de novembro de 2018, à Servidora **CRISTIANI VILVERT LIMA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.100.129-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 025.328.429-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** nomeada através da Portaria nº. 059/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"A - III"** para nível **"B - III"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 26 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:21CDB116

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EFETIVA AS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do estágio probatório dos servidores municipais, aprovados em Concurso Público, que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;
DECRETA;

Art. 1º - Fica efetivado a partir de 01 de abril de 2019, as servidoras relacionadas, que concluí-o o período do estágio probatório e fica concedido a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	CARGO	NIVEL	DATA ADMISSÃO	REF INICIAL	REF ATUAL
JESSICA MENDES DA SILVA BRITO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	C	01/02/2016	I	II
SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	C	01/02/2016	I	II
LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	C	01/02/2016	I	II
LUCIANA DA COSTA BERA ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	B	01/02/2016	I	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01 de abril de 2019.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e seis*** dias do mês de ***abril*** do ano de dois mil e ***dezenove.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:34E8FD01

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETA A PROGRESSÃO SALARIAL DA SERVIDORA LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA, DECORRENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011;

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de abril de 2019, a elevação do provento da servidora LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.729.339-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de FONOAUDIÓLOGA, nomeada através da Portaria nº. 199/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, passando da referência VI para VIII.

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeito a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de 01 de abril de 2019.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1B7EFD8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• o requerimento protocolado sob nº. 0177/2019, de 17/01/2019;

• Diploma da conclusão do Curso de Graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica;

• Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder a partir **01 de abril de 2019**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Psicopedagogia Institucional e Clínica da FACULDADE FUTURA, mantida pelo INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA de Votuporanga - Sp a partir de 26 de setembro de 2018, à Servidora **FRANCIANE BELINI DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B - III"** para nível **"C - III"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 26 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F8BFFF7E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 22 de abril de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 093/2003 de 10 de março de 2003 e Portaria nª. 111/2018 de 26 de fevereiro de 2018, no cargo de **PROFESSOR** em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6C43755A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.259.112-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.040.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2BA83E25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FE983FB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARLI RONZONI NERY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de abril de 2019, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARLI RONZONI NERY**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.949.523-4 - SSP/PP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.277.259-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** nomeada através das Portarias 235/2001 de 23 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4D8830C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **LUCILEIA FALTZ ABDALLAH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D6C59CA0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 347/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7BC81182

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7A32B090

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.133.374-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 328.320.438-10, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº 660/2018 de 20 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:40CC1197

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de abril de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:29957144

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 011/2019

Súmula: Aprovar pedido de renovação de inscrição da Casa Abrigo Doce Lar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 25 de abril de 2019;

Considerando o disposto na Resolução nº03/2017 do CMDCA;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a solicitação de renovação do Registro de Inscrição no CMDCA, emitido pela **Casa Abrigo Doce Lar** do município de Iporã-Pr;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 26 de abril de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:032621D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.734/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$. 472.615,02 (Quatrocentos e setenta e dois mil e seiscentos e quinze reais e dois centavos) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1.123	**AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31757	332.681,02
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	334,00
TOTAL DESTE PROJETO			**333.015,02**
08.001.20.608.0027.1.124	**AQUISIÇÃO (PATRULHA MECANIZADA)**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31759	136.986,30
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	2.613,70
TOTAL DESTE PROJETO			***139.600,00***
TOTAL DO CRÉDITO			***472.615,02***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

A-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 874927/2018

PROJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA (CONVÊNIO COM O MINIST. DA AGRIC. N. 872275/2018)			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31757	332.681,02
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			**332.681,02**

PROJETO: AQUISIÇÃO DE PAT. MECANIZADA (CONVÊNIO COM O MINIST. DA AGRIC. N. 874927/2018)			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31759	136.986,30
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			**136.986,30**
TOTAL GERAL DO EXCESSO (A)			**469.667,32**

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**		
08.005.18.541.0025.2.063	**Manutenção do Aterro Sanitário**		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01000	2.947,70
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			***2.947,70***
TOTAL (A + B)			***472.615,02***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.676/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C288E761

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº. 1.736/2019

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 276.096,20 (Duzentos e setenta seis mil, noventa e seis reais e vinte centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
05.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**		
05.001.15.452.0023.2.128	**AQUISIÇÃO DE CBUQ**		
33.90.30..00.00	Material de Consumo	31768	232.380,95
33.90.30..00.00	Material de Consumo	01000	43.715,25
TOTAL DO CREDITO			***276.096,20***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

A-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PROGRAMA: CONTRATO DE REPASSE N.867111/2018-M CIDADES/CAIXA			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica Federal do Brasil - C/C. nº 6.00647095-2			
RUBLICA DA RECEITA: 17.18.99.11.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	VALOR A REPASSADO	31768	232.380,95
TOTAL DO PROVAVEL EXCESSO (A)			***232.380,95***

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**		
05.001.15.452.0023.2.015	**Manutenção do Cemitério**		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	01000	43.715,25
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			**43.715,25**
TOTAL (A + B)			***276.096,20***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).
Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:E302CFD0

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.735/2019.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta **Lei**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$. 354.340,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1.125	**AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO (MOD.PICKUP)**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31762	50.00,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	4.340,00
TOTAL DESTE PROJETO			**54.340,00**
08.001.20.608.0027.1.126	**AQUISIÇÃO CAMINHÃO PLATAFORMA**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31763	280.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	20.000,00
TOTAL DESTE PROJETO			***300.000,00***
TOTAL DO CRÉDITO			***354.340,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e III, da Lei 4.320/64.

A – PROVAVEL EXCESSO

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO N° 19 – LOTE 1			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.28.99.11.04.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31762	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			**50.000,00**

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO N° 21 – LOTE 1			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.28.99.11.05.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31763	280.000,00
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			**280.000,00**
TOTAL GERAL DO EXCESSO (A)			**330.000,00**

B- ANULAÇÃO PARCIAL

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1024	**Aquisição de Mat. Perm. E Equip. Agrícolas**		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	24.340,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			***24.340,00***
TOTAL (A + B)			***354.340,00***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.705/2018 (LDO) e 1.726/2018 (LOA).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:380873E6

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.297/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.734/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$. 469.667,32 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1.123	**AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31757	332.681,02
TOTAL DESTE PROJETO			**332.681,02**
08.001.20.608.0027.1.124	**AQUISIÇÃO (PATRULHA MECANIZADA)**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31759	136.986,30
TOTAL DESTE PROJETO			***136.686,30***
TOTAL DO CRÉDITO			***469.667,32***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA (CONVÊNIO COM O MINIST. DA AGRIC. N. 872275/2018)			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31757	332.681,02
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			**332.681,02**
PROJETO: AQUISIÇÃO DE PAT. MECANIZADA (CONVÊNIO COM O MINIST. DA			

AGRIC. N. 874927/2018)			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.18.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31759	136.986,30
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			**136.986,30**
TOTAL GERAL DO EXCESSO (A)			**469.667,32**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:71C83BFC

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.298/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.734/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$. 2.947,70 (Dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1.123	**AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	334,00
TOTAL DESTE PROJETO			**334,00**
08.001.20.608.0027.1.124	**AQUISIÇÃO (PATRULHA MECANIZADA)**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	2.613,70
TOTAL DESTE PROJETO			***2.613,70***
TOTAL DO CRÉDITO			***2.947,70***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**		
08.005.18.541.0025.2.063	**Manutenção do Aterro Sanitário**		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01000	2.947,70
TOTAL DA ANULAÇÃO			***2.947,70***

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:16661317

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.299/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.735/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$. 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1.125	**AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO (MOD.PICKUP)**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31762	50.000,00
TOTAL DESTE PROJETO			**50.000,00**
08.001.20.608.0027.1.126	**AQUISIÇÃO CAMINHÃO PLATAFORMA**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31763	280.000,00
TOTAL DESTE PROJETO			***280.000,00***
TOTAL DO CRÉDITO			***330.000,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.
A – PROVAVEL EXCESSO

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO N° 19 – LOTE 1			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.28.99.11.04.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31762	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			**50.000,00**

PROJETO: PARANACIDADE – FUNDO PERDIDO N° 21 – LOTE 1			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 24.28.99.11.05.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	A REPASSAR	31763	280.000,00
TOTAL DO EXCESSO NESTE PROJETO			**280.000,00**
TOTAL GERAL DO EXCESSO (A)			**330.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2A2BDED7

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.300/2019.

DECRETA:

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.735/2019.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$. 24.340,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1.125	**AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO (MOD.PICKUP)**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	4.340,00
TOTAL DESTE PROJETO			**4.340,00**
08.001.20.608.0027.1.126	**AQUISIÇÃO CAMINHÃO PLATAFORMA**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	20.000,00
TOTAL DESTE PROJETO			***20.000,00***
TOTAL DO CRÉDITO			***24.340,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1024	**Aquisição de Mat. Perm. E Equip. Agrícolas**		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	24.340,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			***24.340,00***

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:882ED212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar da Concorrência nº 001/2019, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA para alienação por venda de um Imóvel agrícola denominado FAZENDA PORTO ALMEIDA, GLEBA 2-B/A, com a área de 2.0 alqueires paulistas, equivalente a 48.400,00 metros quadrados, ou seja, 4.8400 hectares, ou ainda 2.00 alqueires paulistas, da subdivisão da Fazenda Porto Almeida Gleba B-2, situada no Bairro Pedra Branca, próximo a Balsa Porto Almeida, no distrito, município de Itambaracá, desta Comarca de Andirá PR. Sessão de recebimento e abertura dos Envelopes dia 03/06/2019 à partir das 09h:10m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações.

Itambaracá/Pr, 29 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5810F485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2019

PORTARIA Nº 154/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:
NOMEAR JOYCE MAGALHÃES NORONHA, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 12.460.621-7 SESP/PR e CPF 106.695.179-92, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Nutricionista, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 15 de abril de 2019.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:05B53C44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 002/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

EDITAL nº. 002/2019, de 12 de abril de 2019.

A Prefeitura do Município de Itambé, por intermédio do Departamento Municipal de Administração, tendo em vista Concurso Público realizado através do Edital nº. 001/2018 de 14/09/2018, cujo resultado final deu-se pela homologação registrada através do Decreto n.º 001/2019, cuja eficácia deu-se aos 19/01/2019 e,

I - Considerando o teor do Edital de Convocação, de 21/01/2019, o qual teve por objeto a Convocação de interessados no certame público em referência;
II - Considerando os ditames do art. 14 e ss. da LM n.º 631/94;
III - Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da Carta Magna;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1°-Que os candidatos, abaixo relacionados, não foram nomeados por não atendimento aos dispositivos normativos pertinentes à espécie, conforme segue:

Cargo: Nutricionista (20h)

N.º Insc.	Nome	Classif.	Motivo	Situação
003.800.220-53	Hana Paula Schüroff	1º	Não atendeu à convocação	Eliminado

Cargo: Técnico em Enfermagem (40h)

N.º Insc.	Nome	Classif.	Motivo	Situação
003.800.208-77	Suelen Fernanda Alves	1º	Não atendeu à convocação	Eliminado

Art. 2.º -Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR., 12 de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:3250A738

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2019

PORTARIA Nº 150/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido de **TAMIRES ALVES PAIXÃO,** brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 12.403.035-8 SESP/PR e CPF 108.281.519-54, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Agente Administrativo, a partir de 15 de abril de 2019.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:A102E377

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2019

PORTARIA Nº 152/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Excluir do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir de 15 de abril de 2019, o Sr. JAIR COQUEIRO DA SILVA, RGº 1.882.835-9, por motivo de falecimento conforme Certidão de Óbito nº 129767 01 55 2019 4 00008 055 0001153 84, Serventia Distrital de Itambé - Pr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:229EDACC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

SIMONE FERREIRA DA SILVA, portadora da cédula de identidade sob nº 6.293.160-4 e CPF 919.337.309-00, aprovada em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital nº 002/2015, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para comparecer na Divisão de Pessoal deste Município no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para preenchimento de vaga existente na Administração Municipal. O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

Documentos:
CÓPIA DO CPF
CÓPIA DO RG
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
1 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE
PIS/PASEP
CARTEIRA DE TRABALHO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
EXAME DE SAÚDE
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B0AEF4DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Eu, **PATRIANE AMARAL SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 108716371 e CPF 102.859.309-07, classificada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através do Edital de Concurso Público Nº 002/2015, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 16 de abril de 2019.

PATRIANE AMARAL SILVA
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:723CE37C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

LUANA CAROLINE FERREIRA GALIAN, aprovada em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de Nutricionista, para comparecer na Divisão de Pessoal deste Município no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para preenchimento de vaga existente na Administração Municipal. O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

Documentos:
CÓPIA DO CPF
CÓPIA DO RG
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
1 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE
PIS/PASEP
CARTEIRA DE TRABALHO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
EXAME DE SAÚDE
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:D0968183

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2019

PORTARIA Nº 159/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR MAGALI APARECIDA CAMPANA, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 10.887.153-9 SESP/PR e CPF 074.696.509-54, classificada em Concurso Público, através do

Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Auxiliar de Creche, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 22 de abril de 2019.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:1DB8A25A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2019

PORTARIA Nº 160/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR LORENA DOS SANTOS LINHARES, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 12.714.197-5 SESP/PR e CPF 085.482.109-07, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Auxiliar de Creche, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 22 de abril de 2019.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:BA4519E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

ELAINE SILVERIO DE OLIVEIRA, aprovada em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital nº 002/2015, no cargo de Médico, para comparecer na Divisão de Pessoal deste Município no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para preenchimento de vaga existente na Administração Municipal. O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

Documentos:
CÓPIA DO CPF
CÓPIA DO RG
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
1 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE
PIS/PASEP
CARTEIRA DE TRABALHO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
EXAME DE SAÚDE
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO
COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:BAE59178

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2019

PORTARIA Nº 167/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido de **JESSICA THERESA VITORINO NADUR MIOTTI,** brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 9.294.004-7 SESP/PR e CPF 052.191.589-96, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 24 de abril de 2019 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:877F3CF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2019

PORTARIA Nº 165/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR ARIADNE DA SILVA HIGINO, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 13.509.756-0 SESP/PR e CPF 102.041.749-88, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Auxiliar de Creche, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 24 de abril de 2019.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:1E2CF471

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2019

PORTARIA Nº 166/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR DIRCE NATSUE SHIMODA COELHO, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 13.798.787-0 SSP/SP e CPF 192.677.618-62, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Auxiliar de Creche, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 24 de abril de 2019.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:4394E171

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2019

PORTARIA Nº 168/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR JESSICA THERESA VITORINO NADUR MIOTTI, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 9.294.004-7 SESP/PR e CPF 052.191.589-96, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Professor, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 24 de abril de 2019.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:86BB9663

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO Nº 36/2019

Decreto nº 36/2019 de 16/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
490 - 3.3.90.30.00.00 33497 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
489 - 3.3.90.39.00.00 33497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:994901D7

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO Nº 35/2019

DECRETO Nº 35/2019.

Súmula: Cancelamento de Restos a Pagar referente ao exercício de 2018, e da outras providencias.

O Prefeito do Municipio de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 70 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Decreta:

Artigo 1º - Fica cancelado no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 134.701,24 (cento e trinta e quatro mil setecentos e um reais e vinte e quatro centavos), conforme relatório dos empenhos, a saber:

EMPENHO Nº	CREDOR	DATA	VALOR
7491	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	21/11/2018	47.021,94
7495	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	21/11/2018	46.546,97
7497	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	21/11/2018	41.132,33
TOTAL GERAL			**134.701,24**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2763C8BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1308/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovara e eu Prefeito Municipal sancionarei, a seguinte

LEI :

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Municipio, no valor de R$ 41.513,10 (quarenta e um mil quinhentos e treze reais e dez centavos), destinado a abertura da seguinte dotação orçamentária:

Abertura de Crédito:
07.000.00.000.0000.0000. – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0000. – MAN.FUNDEB-EDUCAÇÃO ESPECIAL
07.001.12.367.0004.2052. – MANUT. FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL
33.90.43.00.00 – Subvenções Sociais - R$ 41.513,10

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/94.

Redução:
07.000.00.000.0000.0000. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0000. - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
07.001.12.367.0004.2052. - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO
(RED. 206) 33.90.39.00.00 - Outros Serv. Terceiros - PJ R$ 41.513,10

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Municipalidade de Itambé, 22 de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:B7C5275A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2019

Súmula: Convoca a 2ª Conferência Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA,

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência do Idoso no Município de Itambé, Estado do Paraná, fórum máximo de deliberação da Política do Idoso, a realizar-se no dia 29 de abril de 2019, conforme deliberação plenária do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º. O tema central da 2ª Conferência Municipal do Idoso será:Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.

Art. 3º. A 2ª Conferência Municipal do Idoso será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso e coordenada pela Comissão Organizadora, e será realizada no Centro Catequético da Igreja Matriz de Itambé, localizado na Rua José Joaquim Pereira, s/n, centro de Itambé/Paraná.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal serão expedidas em Portaria, deliberada pelo Conselho Municipal do Idoso e publicada pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé- Pr, 22 de abril de 2019.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:204710BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2019

Súmula: *Ret-Ratifica* o Decreto n.º 002/2019 e dá outras providências.

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos e ditames disciplinadores constantes da Carta Magna, especialmente aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da autotutela no âmbito da Administração Pública (art. 37 e ss. da CF/88).

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica ret-ratificado o Decreto n.º 002/2019, de 08/01/2019, cuja eficácia deu-se aos 24/01/2019, dando nova redação ao seu art. 1º, o qual passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo amigável ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 10.938,35 m2 (dez mil novecentos e trinta e oito vírgula trinta e cinco metros quadrados), lançado para fins de tributação, em nome de *João Lemos*, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro 2 da matrícula nº 26.345, assim delimitada:
Tem início em um marco de madeira de lei cravado na divisa do alinhamento do meio fio, lado esquerdo da Rua Alecrim e o eixo do prolongamento da Rua Aroeira; deste segue divisando com a projeção do meio fio da Rua Alecrim, no rumo NE20d43'48"SO, com distância de 40,42 metros até outro marco de madeira de lei na divisa com as terras de Alfredo Bobe; deste segue à direita, divisando com as terras de Alfredo Bobe, no rumo NEIId45'19"SO, com distância de 160,97 metros até outro marco de madeira na divisa com o Lote n2 44-F/36-G-A-REM/44-deste segue direita, divisando com esse último Lote, no rumo SO 20d41'19"Nf com 128,95 metros, até outro marco de madeira de lei, na divisa com o eixo central da projeção da Rua Aroeira; Finalmente segue à direita, divisando do o eixo dessa Rua, no rumo N068d44'47"SE com distância de 135,71 metros até o marco inicial, fechando o polígono: (NR)"

§1.º - As demais disposições do Decreto n.º 002/2019, de 18/01/2019, não alcançadas pelas alterações do *caput* deste artigo restam ratificadas, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/1999, à partir de 22/04/2019 (inclusive).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Municipalidade de Itambé, 22 de mês de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:DF0A7509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO VALOR

CONTRATO Nº 59/2018
MODALIDADE PREGÃO Eletronico Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: JULIE DOS SANTOS PIRES ME
CNPJ: 13.172.250/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
DO VALOR: R$ 18.2017,43 (dezoito mil duzentos e sete reais e quarenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:3EC10CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 040/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 040/2019
Tomada de Preços Nº 008/2019
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- Construção de barracão localizado no distrito Industrial Municipal com 3.400 m², com destinação para indústria.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Metalurgica Grochoski Ltda. Me, M. lachovicz & Cia Ltda. EPP, Cervid Indústria e Comércio de Pré- moldados Ltda, Construtora de Obras Palotina Ltda., Ueme Construção Civil Ltda, Elton de Almeeida Marchini Eireli EPP, Construtora Dalazoana Ltda.
PARTICIPANTE DESCLASSIFICADO: CS Magon Construtora Eireli Me.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Metalurgica Grochoski Ltda. Me.
Valor global: R$ 438.631,94.
HOMOLOGAÇÃO: 25.04.2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:E2587CC7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 046/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de serviço para prestação de consultas oftalmológicas para alunos da rede municipal de ensino- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: Elder Luiz Dedemo Boaretto- Clinica- Me.
VALOR GLOBAL: 23.796,00.
HOMOLOGAÇÃO: 25.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5D86D92C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019.
OBJETO: Realização de vídeo institucional dos programas, projetos e metas desenvolvidos no município, a fim de trazer publicidade e transparência, considerando a necessidade de tornar público as atividades realizadas pelo município e a Lei Transparência, propõe em forma de vídeo institucional, apresentar as despesas e investimentos realizados, é uma maneira de levar a conhecimento de forma imagética os trabalhos realizados pela municipalidade.
CONTRATADA: Replay Producoes de Áudio e Vídeo Ltda. Me.
Valor global: R$ 5.000,00.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0320
Ratificada em 25/04/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:860848AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 053/2019 TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 053/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção capela mortuária na localidade de Palmital - Ivaí - Pr. Empreitada Integral.
Dotação orçamentária:
03001041220402100544905100000220
Sessão de julgamento: 17/05/2019 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de abril de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:943CAB30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO: PRAZO, VALOR E REAJUSTE - CONTRATO Nº 099/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PRAZO, VALOR E REAJUSTE
CONTRATO Nº 099/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 025/2018
Pregão Presencial Nº 016/2018
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de vigência, acréscimo e reajuste de valor do contrato original referente a contratação de: Serviços de medicina (clínica geral e pediatria), odontologia e enfermagem para o PSF – Programa Saúde da Família.
CONTRATADA: ATUAL MEDICA GESTÃO DE SAÚDE S/S
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 04.05.2018 a 02.04.2019
Vigência atualizada: 04.05.2018 a 02.04.2020
Percentual de reajuste: 4,87%
Valor aditivado: R$585.202,06

Valor global anterior: R$1.011.885,96

Valor global atualizado: R$1.597.088,02

DATA DA ASSINATURA: 02.04.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

ROBERTO PARCHEN GIBRAN
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:F2EF3866

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 362/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 362/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 175/2018
Pregão Presencial Nº 129/2018
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 25% ao contrato original, referente a aquisição de utensílios de copa e cozinha para o CRAS – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$2.411,00
Valor atualizado: R$3.013,75
DATA DA ASSINATURA: 29.04.2019

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:F72B43C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR - CONTRATO Nº 031/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
REAJUSTE DE VALOR
CONTRATO Nº 031/2019
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 003/2019
Pregão Presencial Nº 002/2019
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, referente a aquisição de 200.000 (duzentos mil) litros de óleo combustível diesel S10 para abastecimento de caminhões, ônibus, máquinas e equipamentos pertencentes à municipalidade, no que se refere ao reajuste de 3,86% no valor por litro, com o valor de R$3,12/litro, será reajustado o valor para R$3,24/litro (conforme solicitação de reequilíbrio econômico financeiro e parecer jurídico), de acordo com o Artigo 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: RAVATO DIESEL LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$3,12/litro
Valor atualizado: R$3,24/litro
DATA DA ASSINATURA: 29.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ALCEU RAVANELLO
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:2E2B2412

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 067/2019

PORTARIA Nº 067/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARCIA CARDOSO GONÇALVES, Auxiliar Administrativo**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias, a que tem direito, para o período concessivo de 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:17C90B13

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068/2019

PORTARIA Nº 068/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares, do Servidor Público Municipal Sr**. JOAO MARCOS KIELT, Operador de Máquinas**, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 03.05.2019 a 03.05.2021.

Art. 2º - Vencido o período da licença, o servidor deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0349DD75

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 069/2019

PORTARIA Nº 069/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LAORENILDO BARBOZA CARVALHO**, Motorista, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 22 de abril de 2019 a 21 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E929D382

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1328/2019

INSTITUI O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE IVAÍ - PRODESI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa de Desenvolvimento Industrial de Ivaí – PRODESI.

Art. 2º O PRODESI será implantado nas Zonas Industriais do Município de Ivaí, em imóvel especificamente destinado para essa finalidade.
Art. 3º A instalação de novas indústrias, a relocalização ou a ampliação de unidades industriais já instaladas no Município serão incentivadas pelo PRODESI através de:

I – Concessão de Direito Real de Uso por prazo indeterminado de lotes de áreas próprias ou desapropriadas com a finalidade específica de implantação e expansão do Parque Industrial Municipal.
II – Disponibilização, sob concessão de direito real de uso, de espaço em edificações do município construídas no Distrito Industrial.

§ 1º - As empresas beneficiárias de Concessão de Direito Real de Uso de terrenos pelo Município ficam impedidas de alienar o bem imóvel ou transferi-lo a terceiros, sem expressa autorização do Município.

§ 2º - No caso de o bem concedido não mais servir as finalidades que motivaram a Concessão, o mesmo reverterá ao domínio do Município, sem qualquer indenização, inclusive por benfeitorias nele efetivadas.

§ 3º - Não configura desvio de finalidade de que trata o parágrafo anterior, a mudança de ramo de atividade econômica originárias, observadas as normas referentes ao Plano Urbanístico específico, após manifestação dos órgãos técnicos do Poder Executivo, cumpridos os demais encargos atribuídos à donatária.

§ 4º - O imóvel Concedido pelo município não poderá ser dado em garantia de financiamento.
§ 5º - O disposto nos parágrafos anteriores aplica-se, exclusivamente, aos casos de Concessões efetivadas com fundamento nesta Lei.
§ 6º Em se tratando de concessão de direito real de uso de espaço em imóvel edificado e pertencente ao município, é expressamente proibida a sua transferência a qualquer título a terceiros, não havendo mais interesse do beneficiário o espaço deverá ser restituído ao município.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos de desenvolvimento industrial do Município, compete ao Poder Executivo:
I - diligenciar juntos aos organismos estaduais, para a execução das redes de abastecimento de água, de coleta de esgotos, de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações, nas áreas objeto do distrito industrial;
II - realizar, diretamente ou por empreitada, obras de terraplanagem (e cascalhamento) dos terrenos destinados a instalações industriais no Distrito Industrial de Ivaí e nas demais zonas industriais do município; para a implantação do empreendimento;
III - fazer gestões junto a instituições de crédito federais e estaduais no sentido de obter recursos e financiamentos para a instalação, relocalização ou expansão de indústrias.
IV – Edificar no Distrito Industrial imóvel destinado a concessão de direito real de uso de espaço para a instalação de indústrias.
Parágrafo Único. Concluídas as obras de que trata o inciso II, deste artigo, a empresa beneficiada terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para iniciar a construção de suas instalações, sob pena de responsabilizar-se pelas despesas efetuadas pelo Município.
Art. 5º O Poder Executivo estabelecerá, mediante decreto as normas gerais de implantação do PRODESI regulando:
I - os tipos de industriais e atividades de apoio a serem incentivados pelo programa, de acordo com o interesse que possam representar para o desenvolvimento integrado do Município, em função da criação de novos empregos, utilização de matérias primas locais e possibilidades de mercado;
II - as condições de uso do solo das áreas, localizadas no Distrito Industrial e demais Zonas Industriais do Município;
III - a preservação ambiental e ecológica, o reflorestamento, ajardinamento e paisagismo de áreas industriais.
IV – A forma de apresentação dos Projetos de Instalação de novas indústrias;
V – A forma de seleção dos projetos de instalação de novas indústrias.

Art. 6º Uma vez selecionada a empresa a ser beneficiada com a concessão do direito real de uso sobre imóvel para implantação do empreendimento, o Município encaminhará a Câmara Municipal Projeto de Lei específico autorizando a Concessão.

Art. 7º As empresas beneficiadas com a Concessão de imóvel ou incentivadas na forma desta lei deverão priorizar, quando possível, a contratação de empresas sediadas no Município de Ivaí para a prestação de serviços de transporte rodoviário de seus produtos.
Art. 8º - A adequação das empresas incentivadas pelo PRODESI as normas desta Lei e respectivo regulamento, não as exime do cumprimento das disposições da Lei de Zoneamento, dos Códigos Municipais de Obras e de Posturas e do Regulamento de Prevenção contra Incêndios Urbanos e demais normas incidentes.

Parágrafo Único. As normas atinentes a ocupação de áreas no Distrito Industrial, demais Zonas Industriais do Município, aplicam-se a todas as empresas, enquadradas ou não no PRODESI.
Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o Plano Urbanístico do Distrito Industrial de Ivaí e a promover segundo suas diretrizes, loteamento para fins industriais na área de 98.530,00 m², de propriedade do Município, situada na localidade de Linha Gonçalves Junior e objeto das matrículas 15069 e 15042 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr.
Art. 11 – Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial – CMDI, o qual tem a seguinte composição
01 representante da Secretaria de Administração;
01 representante da Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos;
01 representante da Associação Comercial e Industrial de Ivaí;
01 Engenheiro;
01 Advogado.

Art. 12 Compete ao CMDI:
I – receber, analisar e aprovar os pedidos de enquadramento no PRODESI, formulados pelas empresas interessadas, de acordo com os pressupostos fixados nesta Lei e no Decreto com as normas gerais de implantação do PRODESI a ser editado pelo executivo;
II - regulamentar a apresentação de informações técnicas e projetos das empresas pretendentes aos incentivos do PRODESI;
III - indicar as dimensões e a localização adequada de áreas, necessárias a implantação das indústrias, de acordo com o zoneamento próprio;
IV - sugerir a desapropriação de imóveis destinados à expansão do Distrito Industrial;
V - sugerir a alteração das normas regulamentares do PRODESI e do Plano Urbanístico do Distrito Industrial;

VII - resolver os casos omissos ou controversos no que se refere a localização e adequação dos ramos industriais nas Zonas Industriais do Município;

§ 1º - As decisões e deliberações do CMDI serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros.

§ 2º - No impedimento eventual de membro do CMDI, o suplente será designado pela entidade ou órgão representado na Comissão.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:4EA2D2F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2019

Súmula: Designa Comissão Organizadora para a 17ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 16ª Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí.

O senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1° - Ficam designados para compor a Comissão Organizadora para a 16ª Festa das Associações de Produtores Rurais, os senhores(as):

Paulo Cezar de Carvalho, Renato Moraes Kossar, Renato Derkacz, Paulo Kalatai, Willian Malinovski de Oliveira, Valderi Storer, Diorgenes Jarski, Janio Rodrigues, Marcio Marques, Ederson Borges Cabral, Celia Siombalo Chaida, Karina Juliana Erdmann, Sheila Cristina da Silva Dias, Cristiane Kovalczuk, João Ricardo karpinski, Welton Ademir Ferreira, Paulo Cezar Metnek, Marcos Chociai, Sergio Canteri e Juliane M. Ruaro Kuhn.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Abril de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:44F250B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 022/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de agente integrador para viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes deste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30 do dia 15 de maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, do dia 15 de maio de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 29 de abril de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:74433B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 023/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de pneus novos, não ressolados, e não advindos de reciclagem de pneus usados, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30, do dia 16 de maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, do dia 16 de maio de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 29 de abril de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:260AC8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 010/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados o ato de dispensa de licitação, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Dispensa nº. 010/2019-PMI.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para serviços de metalúrgica do Hospital Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Processo Administrativo Nº 439/2019-PMI.
FUNDAMENTO: Art. 24, II, da lei Federal n°. 8666/93.

Ivatuba/Pr, 25 de abril de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4313812D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fatima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente DIOGENES ALVES DE SOUZA –

METALÚRGICA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 09.306.197/0001-66, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de metalúrgica do Hospital Municipal de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 010/2019-PMI, no valor de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Ivatuba/Pr, 25 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C7F2986E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 010/2019-PMI

Com base nas informações constantes no processo Administrativo nº 439/2019 que deu origem ao Processo de DISPENSA N° 010/2019, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto: contratação de pessoa jurídica para serviços de metalúrgica do Hospital Municipal de Ivatuba, com valor total de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), ao proponente: **DIOGENES ALVES DE SOUZA – METALÚRGICA – ME** – CNPJ 09.306.197/0001-66, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Ivatuba/PR, 25 de abril de 2019

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DDB4AD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2019-PMI

CONTRATO Nº. 035/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DIOGENES ALVES DE SOUZA – METALÚRGICA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 09.306.197/0001-66.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para serviços de metalúrgica do Hospital Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II, da Lei Federal 8666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **25 de abril de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 25 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3BD15B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019-PMI (EXCLUSIVA MEI/ME E EPP)

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 024/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de material para artesanato, expediente, limpeza e descartável para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30, do dia 20 de maio de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45, do dia 20 de maio de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 29 de abril de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B15E9149

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 045/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.533,00 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 4518	2.533,00
Valor da Suplementação.....:		**2.533,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 4518	2.533,00
Valor da anulação .....:		**2.533,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1AA2AC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ALTERNATIVA

1° Termo Aditivo

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – EPP.
CNPJ: 08.833.630/0001-59
CONTRATO: Nº 02/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO INTEGRADA NOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕE A CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 25.058,04
DATA: 22/04/2019

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:CDE44480

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 339/2019

PORTARIA Nº. 339/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do Cargo de Zeladora desta municipalidade, a Sra. **EDNA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº. 029.868.709-70, a partir de 08/05/2019, conforme processo nº. 1004/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7AA9706F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

PRORROGADO PELO DECRETO Nº 096/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017 e errata publicada no dia 12/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017 e errata publicada no dia 12/01/2018, prorrogado pelo Decreto nº 096/2018 de 29/11/2018, a(s) candidata(s) abaixo relacionada(s):

ENFERMEIRO

ALESSANDRA BELLIDO CAVALHERI

A(s) convocada(s) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 30/04/2019 a 06/05/2019, munida(s) dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:

RG e CPF.

Titulo de eleitor.

Carteira de trabalho.

Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).

Comprovante de qualificação cadastral E-SOCIAL.

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 26 de abril de 2019.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8DAF0EED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 066/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 043/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 066/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

OBJETO:SERVIÇOSMANUTENÇÃO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL

VALOR:R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL,OITOCENTOS REAIS.)

DATA: 29/04/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F21F4C82

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: FERNANDO BOAVA 07692721939
CNPJ: 24.528.021/0001-42
CONTRATO Nº: 050/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com novo término para 06/06/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B1C4755A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: FERNANDO BOAVA 07692721939
CNPJ: 24.528.021/0001-42
CONTRATO Nº: 050/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
VALOR: R$ 76.776,00 (Setenta e seis mil e setecentos e setenta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:520BA058

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: SEVEN SOLUTIONS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 24.795.503/0001-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS de proteção e segurança DESTINADOS À ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE.
VALOR: R$ 3.899,20 (Três mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
DATA: 29/04/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 29 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:65D3BD01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a PORTARIA nº 416/2019, de 09/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora NEIVA IONE CORREA DA SILVA, conforme Requerimento protocolado sob nº 9.186/2019, de 23/04/2019 do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º – Onde se lê: "O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/04/2019 a 07/06/2019, quando deverá fazer nova perícia"; leia-se: "O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/04/2019 a 30/04/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 01/05/2019".

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CABF52C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre nomeação de um defensor dativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, consubstanciado no disposto do artigo 225 da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada, para em atendimento ao Ofício nº. 006/2019 da Comissão Processante 01-02-2018, como DEFENSORA DATIVA, da indiciada A.C.C.C, que é parte acusada no referido procedimento:

NOME: ANA KARINA AZAMBUJA
CIRG Nº: 12.578.020-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 6970
CARGO: PSICÓLOGO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B8E9BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 10/03/2017 a 09/03/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 07/01/2019 a 05/02/2019, será usufruído no período compreendido entre 30/03/2019 a 28/04/2019, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CAMILA CARRANO PIERIN
CIRG Nº: 9.270.460-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 2220
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DIVISÃO DE CONTRATOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7C69A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes das férias do período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 04/03/2019 a 18/03/2019, foi usufruído no período compreendido entre 18/03/2019 a 01/04/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 03/2019 de 31/01/2019, do NASF da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: AMIELA RIBAS TON
CIRG Nº: 6.880.172-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4276
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:841E65B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 276/2019 de 26/02/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 20 (vinte) dias restantes das férias do período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 04/03/2019 a 23/03/2019, será usufruído no período compreendido entre 06/01/2020 a 25/01/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 020/2019 de 18/03/2019, do Centro de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ADRIANE TOLEDO SCARDANZAN
CIRG Nº: 9.786.119-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8243
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4665A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 367/2019 de 26/03/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 12/03/2018 a 11/03/2019, para constar que foram o período que seria usufruído entre 01/04/2019 a 30/04/2019, foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 01/04/2019 a 15/04/2019, e o período restante de 15 (quinze) dias será usufruído entre 24/01/2020 a 07/02/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 088/2019 de 12/04/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: VALERIA ZELLA CARVALHO
CIRG Nº: 10.253.318-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4128
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DA REGIÃO DO CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00A7FA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 276/2019 de 26/02/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 20 (vinte) dias restantes das férias do período aquisitivo de 27/01/2018 a 26/01/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 06/03/2019 a 25/03/2019, será usufruído no período compreendido entre 29/04/2019 a 18/05/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 069/2019 de 16/04/2019, da Secretaria Municipal da Fazenda, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DANIELLI PINTO FERRARI
CIRG Nº: 6.905.202-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 325
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC43ABC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 946/2018 de 29/08/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 30 (trinta) dias das férias do período aquisitivo de 16/01/2017 a 15/01/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 03/09/2018 a 02/10/2018, foram usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 03/09/2018 a 12/09/2018, e o período restante de 20 (vinte) dias foi usufruído entre 01/04/2019 a 20/04/2019, conforme informações apresentadas no Processo Digital nº 6.761/2019 de 26/03/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: IZABEL DE FÁTIMA PRESTES
CIRG Nº: 3.596.512-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 6860
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6942C3D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 1.380/2018 de 18/12/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes das férias do período aquisitivo de 09/08/2017 a 08/08/2018, para constar que o período que seria usufruído entre 20/05/2019 a 29/05/2019, será usufruído no período compreendido entre 29/04/2019 a 08/05/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 220/2019, de 22/04/2019, e Processo Digital nº 9.212, de 23/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS
CIRG Nº: 6.093.028-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1384
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D6402B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 5.179/2019, de 08/03/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BERNADETE APARECIDA BURCHAK FERREIRA
CIRG Nº: 5.155.540-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 213
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 06/05/2019 a 03/08/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 04/08/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E740F5AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 1.245/2018 de 19/11/2018, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 09/04/2012 a 08/04/2017, para constar que 34 (trinta e quatro) dias foram gozados entre 26/02/2019 a 31/03/2019, e que restam para usufruir, 56 (cinquenta e seis) dias, que serão gozados entre 01/05/2019 a 25/06/2019, conforme Ofício nº 116, de 19/03/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CASSIELE GREGORIO BAGGIO
CIRG Nº: 7.390.797-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1661
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F192319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 31.
VALOR GLOBAL: R$ 1.678,35 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9094E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP, CNPJ SOB Nº 14.221.429/0001-13, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ MINIOLI NETTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 04, 22, 24, 29, 68 E 73.
VALOR GLOBAL: R$ 68.541, 40 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:901F51A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 16.826.856/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LEONARDO HENRIQUE PAZUCH DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 16, 53, 56, 60, 74, 76 E 77.
VALOR GLOBAL: R$ 191.028, 21 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, VINTE E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFF50EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: M MÓBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MILTON LUIZ PSCHEIDT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 20 E 35.
VALOR GLOBAL: R$ 43.564, 85 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4C23178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.811.487/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA FRANCIELE ROVER BIANCHI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 19 E 64.
VALOR GLOBAL: R$ 3.953, 48 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C1935FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 14.227.560/0001-98, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. THIAGO ESTEFANUTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 07, 10, 17, 23, 27, 37, 48, 49, 52 E 61.
VALOR GLOBAL: R$37.180,76 (TRINTA E SETE MIL, CENTO E OITENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15223CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: ROBERTO MISTURA ME, CNPJ SOB Nº 10.292.359/0001-33, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. ROBERTO MISTURA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 28, 39 E 70.
VALOR GLOBAL: R$ 56.786, 48 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A28B31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 12.793.110/0001-37, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. LUCIMARA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 08, 11, 14, 18 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 20.144, 31 (VINTE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F19354A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 13.993.669/0001-73, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 54 E 75.
VALOR GLOBAL: R$ 31. 726, 00 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9C4EEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: FERNANDES & DIAS SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 26.780.260/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDUARDO ADRIANO DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 01, 03, 05, 30, 32, 33, 34, 66 E 71.
VALOR GLOBAL: R$ 342. 619,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAA5DCB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: ZELI ODETE DA SILVA ME, CNPJ SOB Nº 19.232.159/0001-60, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EDENIR DE AQUINO RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 12, 25, 26, 51 E 59.
VALOR GLOBAL: R$ 31.560, 00 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B4ED603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI -ME, CNPJ SOB Nº 29.829.415/0001-54, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. TATIELE DE LIMA CRUZ DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITEM 43.
VALOR GLOBAL: R$ 34. 410, 30 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B74D570B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: GLAUCIA APARECIDA CORTES DEZATENICKI EPP, CNPJ SOB Nº 10.698.929/0001-90, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GLAUCIA APARECIDA CORTES DEZATENICKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, RECARGA E BOTIJÕES DE GÁS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM (NS) 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 29.216,50 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25E52102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: FLEITER COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME, CNPJ SOB Nº10.264.865/0001-19, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. RAPHAEL DE MEDEIROS ALBUQUERQUE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, RECARGA E BOTIJÕES DE GÁS PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM (NS) 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 556.820,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D28830F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 07.555.459/0001-09, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RUBENS DOS REIS MORAES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEI'S, ITEM(NS), 01, 07, 15, 16, 17, 24, 31, 35 E 36.
VALOR GLOBAL: R$ 136.297,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BDFA2DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: SOLO COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDREI CASTRO VILHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEI'S, ITEM(NS), 05 E 13
VALOR GLOBAL: R$ 20.089,60 (VINTE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FA444227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: CWR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956.0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUBILAN BRANCALHONI SAPLA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEI'S, ITEM(NS), 25, 26, 29 E 37.
VALOR GLOBAL: R$ 121.502,50 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A98C0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 09.053.748/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELE BAGATOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEI'S, ITEM (NS), 09, 10, 18, 20, 27 E 28.
VALOR GLOBAL: R$ 91.216,00 (NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B69BA21C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ SOB Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MILTON LUIZ PSCHEIDT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEI'S, ITEM(NS), 11 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 23.280,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4927D0A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 27.821.705/0001-26, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. VINICIUS VIZZOTTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEI'S, ITEM(NS), 03, 19, 22 E 23.
VALOR GLOBAL: R$ 96.360,00 (NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61FCB3F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: ADL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.267.298/0001-78, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADEMIR LAURINDO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEI'S, ITEM (NS), 08 E 14.
VALOR GLOBAL: R$ 12.371,00 (DOZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3454E66F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: TECNOLAR LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.464.652/0001-66, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. HÉLIO ALMIR BAGATOLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEI'S, ITEM (NS), 04, 33 E 38
VALOR GLOBAL: R$ 144.399,20 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF8A3DB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: TARTARUS DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 30.850.828.0001-66, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE RICHTER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEI'S, ITEM (NS), 02, 21 E 34.
VALOR GLOBAL: R$ 37.468,30 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8B8D4EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: LUCAS C. RUBEL ME, CNPJ SOB Nº 22.246.173/0001-27, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS COSTA RUBEL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ITEM(NS) 19, 21, 24 E 35.
VALOR GLOBAL: R$ 45.155,40 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A9897FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: MICROSENS S/A, CNPJ SOB Nº 78.126.950/0011-26, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JETRO LEANDRO FICK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ITEM 39.
VALOR GLOBAL: R$ 84.420,00 (OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:941AE259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 28.949.775/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JORGE PERELLES NETO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ITENS 01, 02, 03, 04, 08, 09, 16, 17, 18, 33 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 83.865,50 (OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:814235FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS. DETENTORA: SOLO COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ

SOB Nº 11.102.277/0001-41, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. YARA DUTRA SANTIAGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ITEM 30.
VALOR GLOBAL: R$ 3.495,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21CB8D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS. DETENTORA: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 27.274.178/0001-87, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ITENS 27 E 28.
VALOR GLOBAL: R$ 11.097,80 (ONZE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2ED161B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS. DETENTORA: VIA NOVITÁ LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 04.447.180/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ERLON MACHADO FERREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ITENS 10, 11, 12, 13, 14, 20, 22, 25, 26, 29, 31, 32, 37, 40, 41 E 42.
VALOR GLOBAL: R$ 79. 071,00 (SETENTA E NOVE MIL E SETENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8721E320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNICENTRO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 29/04/2019 a 10/05/2019

Total de Horas: 60 horas.
DATA E ASSINATURAS: 15/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, ROSILANE OLIVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F44582D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 29/04/2019 a 31/05/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS: 25/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, ALINE B. MORDASKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14357E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 10/04/2019a 14/06/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 22/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, SUELLEN COLAÇO CAMARGO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D00241A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento,

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 10/04/2019 a 14/06/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 12 horas.
DATA E ASSINATURAS: 22/04/2019 - CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, RITA DE C. O. TUCHINSKI, CAMILA FERNANDA GARRET MULLER.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0A9FFC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eFAEL- FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Vigência: 29/04/2019a 16/05/2019
Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 22/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, JHULIENE S. V. DOS SANTOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF2C33F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNICENTRO (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 29/04/2019 a 10/05/2019

Total de Horas: 60 horas.
DATA E ASSINATURAS: 15/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, SABRINA ESTEFAN DE ANDRADE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A501ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 29/04/2019 a 16/05/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 22/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, TÂNIA TENÓRIO FERRARI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDCA6397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 22/04/2019 a 24/06/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 22/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, LENITA DOS SANTOS CZAJA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B9BB2DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 15/04/2019 a 10/05/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 15/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, JOSIANE CRUKOSKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA079812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 11/03/2019 a 31/05/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS: 18/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, JANAINA APARECIDA SANTOS DIAS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36E86DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 11/03/2019 a 14/06/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 10/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, JANAINA MEIRA MARTINS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0D5066E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 11/03/2019 a 14/06/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 10/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, TATYANE MEIRA MARTINS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DBBD0D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 22/04/2019 a 27/05/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 20/03/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, KASSIANE CORDEIRO NADOLNY PAES.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2AE7FF25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 11/03/2019 a 31/05/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 06 horas.
DATA E ASSINATURAS: 16/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, MICHELLY MORRETES ROSA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5470B3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de um portal, próximo ao Receptivo Turístico, empresa a ser contratada: TOM METAL LAPA LTDA, CNPJ: 84.860.261/0001-71, no valor de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 27/2019.

Lapa/PR, 29 de Abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D20BF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JESSICA BRANDENBURG SODRE	AUXILIAR DE FARMÁCIA

Lapa, 29 de abril de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D37E1483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Regulamenta a entrega de Atestados de afastamento para tratamento de saúde no âmbito da Prefeitura Municipal da Lapa.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – A entrega dos Atestados de afastamento para tratamento de saúde fica regulamentada por esta Instrução Normativa.

Art. 2º – O prazo máximo para a apresentação do documento de afastamento, ao Departamento de Recursos Humanos, é de 02 (dois) dias consecutivos, a contar da data de início do afastamento do servidor. Caso o último dia do prazo de que trata este artigo recaia em sábado, domingo ou feriado, a entrega do documento deve ser efetuada no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Único – Servidores que não residirem na zona urbana da cidade da Lapa/PR, mediante confirmação nos dados disponíveis no Departamento de Recursos Humanos, poderão apresentar o atestado em meio digital (e-mail e WhatsApp) no prazo estabelecido no presente artigo e apresentarem o original no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de sua emissão.

Art. 3º – Os Atestados deverão conter os seguintes dados legíveis:
I – Nome do Servidor;
II – Data do Atendimento;
III – Período de Afastamento;
IV – Código da Classificação Internacional de Doenças (CID) específico da doença ou diagnóstico do servidor;
V – Assinatura e Carimbo do profissional de Saúde, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Classe.

§ 1º – Caso o servidor não autorize a especificação do CID em seu atestado, o mesmo deverá ser submetido à perícia médica oficial, para validação do atestado.

§ 2º – As informações constantes nos documentos serão mantidas sob sigilo.

Art. 4º - A não observância pelo servidor dos prazos fixados nesta Instrução importará o indeferimento do afastamento.

Art. 5º - A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Instrução Normativa nº 001, de 21 de setembro de 2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC8486B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 14.282.205/0001-11, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SUZELI TYSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ITENS 01 E 24.
VALOR GLOBAL: R$ 52.250,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4977CF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CWR COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956.0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUBILAN BRANCALHONI SAPLA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 10, 16 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 13.186,00 (TREZE MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEC8C047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2018
Tomada de Preços nº 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: MARCUS VALÉRIO BURKO - ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:17.568.685/0001-70 com sede na Rua Francelino Martins Sobrinho, s/n Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu representante legal **MARCUS VALÉRIO BURKO,** médico, brasileiro, empresário, portador do RG nº32164030/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº514.594.699-68, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO OBSTETRA, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO E VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 20/2018, Tomada de Preços nº 04/2018.
DATA DO CONTRATO: 03 de abril de 2019.
VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 54.396,00 (Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Seis Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:6C18ED54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 44/2019-PML
PROCESSO 66/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cimento portland composto (CP II-32), com 50 kg, 1ª linha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de maio de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 129.210,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e dez reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 26 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F68797A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 45/2019-PML
PROCESSO 67/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de maio de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:690115C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 46/2019-PML
PROCESSO 68/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais token e smart-card, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de maio de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AFD410A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 47/2019-PML
PROCESSO 69/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e produtos para piscina semi-olímpica, instalada nas dependencias do Centro Esportivo e Recreativo Madre Tereza de Calcutá e Fonte Luminosa localizada na Praça da Republica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de maio de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 46.709,00 (quarenta e seis mil, setecentos e nove reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:794702E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 48/2019-PML
PROCESSO 70/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e manutenção para bebedouro, lavadora de roupas, geladeira, fogão e ar condicionado, para atender as unidades administrativas do Municipio de Loanda., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de maio de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 299.154,00 (duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4FDDAC36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 49/2019-PML
PROCESSO 71/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em elaboração, aplicação e acompanhamento de processo seletivo para eleição de Conselheiros Tutelares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de maio de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.398,00 (nove mil, trezentos e noventa e oito reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18851E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 50/2019-PML
PROCESSO 73/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio

Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de maio de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4711CBF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de 01 (um) veículo Micro-ônibus e 2 (dois) veículos Sedãs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.77.396.810/0011-05, vencedora doitem 02, perfazendo o valor global de R$119.780,00(cento e dezenove mil, setecentos e oitenta reais).
· **RODO SERVICE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.688.075/0004-50, vencedora do item 01, perfazendo o valor global de R$259.900,00(duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Loanda, 29 de abril de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB7D9666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tampão circular DN 600 classe 125 e classe 400 (NBR 10160/2005), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.897.089/0001-94, vencedora dos itens 01 e 02,perfazendo o valor global de R$15.800,00(quinze mil e oitocentos reais).

Loanda, 25 de abril de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:894CAC90

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "027" EMPREGO: PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "027"

EMPREGO: PROFESSOR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018

CONSIDERANDO que a servidora **FABIANA DEPOSITO DA SILVA,** CPF nº 059.822.319-32, matrícula nº 966423, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, encontra-se em licença maternidade, até o dia 17/10/2019, concedida através da Portaria nº 194/2019, de 24 de abril de 2019, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1744, de 26 de abril de 2019.

R E S O L V E:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.

A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº

01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: PROFESSOR
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL ZULEIKA APARECIDA PETERSON
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
13:00min as 17h00min

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANA PAULA MOMPEAN TRIZ	23ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D7C92D47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "006" EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "006"

EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018**, Aberto pelo **Edital nº 01.001/2018**, de 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1452, de 28 de fevereiro de 2018, retificado parcialmente pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1454, de 02 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1470, de 23 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 12.001/2018, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1517, de 01 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 13.001/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1522, de 08 de junho de 2018.

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato por prazo determinado do servidor **FAILON MITINORI KINOSHITA**, através do protocolo nº 450/2019, de 24/01/2019, concedida nos termos da Portaria nº 101/2019, de 24/01/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1681, de 25 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:
CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, em conformidade com o subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação, munida dos documentos exigidos no **subitem 20.4**, do referido edital.
A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no subitem 20.3 do Edital de Abertura nº 01.001/2018, devendo a candidata convocada, comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para encaminhamento ao **Posto de Saúde da "Vila Vitória"**, situado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº 430, a fim de ser submetida aos exames médicos exigidos para contratação em cumprimento ao disposto no subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 01.001/2018, que dispõe sobre o requisito para contratação no emprego.

EMPREGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
1.	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	16ª COLOCADA

A candidata poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista, conforme disposto no subitem 20.4, letra "n" do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

A candidata que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado, conforme disposto no subitem 20.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho, conforme disposto no subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CF4F32F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO - APAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lobato com sede em Lobato, na Rua Olderites Pereira Tavares, N.º 57, Bairro Conjunto Valdevino Pereira de Carvalho, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Edemilson Francisco Segati, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será

realizada na sede da APAE, às 19 horas, do dia **27 de maio de 2019**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2018.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2018, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver)

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Local e data 26 de abril de 2019.

EDEMILSON FRANCISCO SEGATI
Presidente da APAE

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8D912828

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditamento ao Contrato n. º 041/2017.
Pregão Presencial n. º 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: MARIA OLINDA MANTOVANI 77599144900, com sede na Rua Thomaz Francisco Cafofo, 90, CEP 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 19.169.832/0001-64.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 017/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica diante das previsões contidas na cláusula décima do pacto primitivo, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos. Os prazos findar-se-ão: Prazo de execução: 02.05.2020 e Prazo de vigência: 02.05.2020. Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como diante da manutenção do equilíbrio econômico financeiro da avença, e também do acréscimo quantitativo do objeto da avença primitiva, fica acrescido o valor financeiro de **R$ 16.172,16 (Dezesseis mil cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**, para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de **R$ 43.026,96 (Quarenta e três mil e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 24/04/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7A5EE024

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2019

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **INEXIGIVEL a licitação,** com fulcro no artigo 25, inciso III do diploma legal invocado, para contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica e opinião pública, através da empresa OASIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 07.700.209/0001-07, que se trata de**,** para apresentação dos shows no **dia 1º de maio do corrente ano, a partir das 21h30min** neste Município, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal, tendo como cachê o valor global de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais),** com o fornecimento de **som, iluminação e gerador de energia própria.**

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato/PR, 29 de abril de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9C48DC6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019**, nos termos do Artigo 25, inciso III Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019 - PML	
Contratada: **OASIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME**	CNPJ/MF: **07.700.209/0001-07**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissional de apresentação de Shows Artísticos a serem realizados no dia 1º de maio de 2019, durante as Festividades do Dia do Trabalho no Município de Lobato.**	
Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil reais).	
Data da Assinatura e Vigência: 29 de abril de 2019 com vigência até 60 dias.	
Dotações Orçamentárias:	
Red. 326	
07.003.13.122.0019.2.040.3.3.90.39.2300	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D31B5F5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019 - CONCEDER 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MECILA ALVES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 097/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante** a servidora pública municipal **Mecila Alves do Nascimento,** portadora do RG nº. 9.882.882-6/SESP-PR e CPF nº. 062.148.239-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a contar de **24/04/2019 a 20/10/2019,** nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E de 06 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:044322F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILCE MOREIRA DOS SANTOS PAZ

PORTARIA Nº 098/2019, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;
Considerando que na Portaria 043/2018, data de 03 de janeiro de 2018, fora concedida férias regulamentares a servidora Nilce Moreira dos Santos Paz, referente ao período aquisitivo 15/04/2017 a 14/04/2018;
Considerando que a pedido da administração municipal houve a interrupção do gozo das férias da citada servidora, conforme documentação arquivada no Departamento de Recursos Humanos;
Considerando a previsão contida no artigo **95 da Lei Municipal 622/94 e suas alterações,** prevê que deve ser complementada a fruição tão logo cesse a causa de interrupção,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Nilce Moreira dos Santos Paz,** portadora do RG. nº. 4.365.568-0-SESP/PR e CPF nº. 900.931.009-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **22/04/2019 a 01/05/2019**, referente aos dias remanescentes ao período aquisitivo de **15/04/2017 a 14/04/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DB4C7AB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: OASIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI-ME
CNPJ sob nº. **07.700.209/0001-07**
CONTRATO N.º 023/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, PARA FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE LOBATO, NO DIA 01º DE MAIO DO CORRENTE ANO, DESTINADAS A DIVISÃO DE CULTURA.
VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA: 29.04.2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C3D261E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2019 - CMDCA

Edital de Retificação 001/2019
Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros dos Conselheiros Tutelares 2020/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUPIONÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº 16/90 com alterações publicada em 28/11/2018, faz publicar o Edital de retificação de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.
1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal no 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução no 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal no 16/90 de 06/12/1990 e Resolução Nº 01/2019 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.
2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em Lupionópolis haverá 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5o, inciso II, da Resolução no 170/2014, do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA criou uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar, como se segue:

NOME	REPRESENTAÇÃO
José Augusto Samadello	GOV
Lilia de Castro e Souza	GOV
Glaucilene Agostinho	GOV
Mara Solange da Silva	SOC CIVIL
Lúcia de Almeida Santos Daudt	SOC CIVIL
Cleisa Regina Galbeiro de Abreu	SOC CIVIL
Aron Balls Sales	APOIO

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV – a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1 Reconhecida idoneidade moral;
3.2 Idade superior a vinte e um anos;
3.3 Residir no município pelo período mínimo de 1 (um) ano;
3.4 Ter Ensino Médio completo;
3.5 Ter curso básico de informática;
3.6 Carteira de Habilitação Categoria B ou superior.
Obs: O Conselheiro que aprovado após processo de seleção e eleição pelo voto direto, que na data da posse, não possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B ou superior, terá um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para apresentá-la como requisito ao cargo de Conselheiro Tutelar, perdendo o cargo, caso não haja a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação no prazo estipulado ou se tiver algum impedimento justificado por laudo médico comprobatório.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares titulares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, excluídos os plantões de final de semana.
4.2. O valor do vencimento mensal será de 1,3 (um virgula três) salário mínimo nacional vigente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
A - Primeira Etapa: Da divulgação e inscrição
B - Segunda Etapa: Da documentação
C - Terceira Etapa: Da prova escrita
D - Quarta Etapa: Da Eleição
E - Quinta Etapa: Da Formação inicial
F - Sexta Etapa: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso a ser disponibilizado pelo Município de Lupionópolis, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente e/ou por procurador devidamente identificado e portando procuração com firma reconhecida para esse fim na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, iniciará conforme datas estipuladas nesta agenda.
9.3 As inscrições serão realizadas conforme cronograma em anexo.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de até 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.
11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.
11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
11.5. A lista de candidatos habilitados e não habilitados será publicada conforme cronograma em anexo.
11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada.
1. Todos os prazos e datas devem ser adequados de acordo com realidade do município. Em caso de prorrogação do Edital deverá ser

republicado indicando novo calendário para cada fase certame, exceto o dia 6 de outubro de 2019, data do Processo de Escolha Unificada.
12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (Lei Municipal 16/90)
12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado em data conforme cronograma em anexo, no Colégio Municipal Guido Maria Conforti, sito a Rua David Nasser nº 323, Centro, Lupionópolis, Estado do Paraná.
12.2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de até 5 dias para a Comissão Especial.
13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.
13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 6 de outubro de 2019, das 8:00 às 17:00 horas, horário local, no Colégio Municipal Guido Maria Conforti, sito a Rua David Nasser nº 323, Centro, Lupionópolis, Estado do Paraná, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
14.1. Conforme previsto no parágrafo 3o do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
15. DO EMPATE
15.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.
16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.
17. DOS RECURSOS
17.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
17.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
17.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.
18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO
18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos.
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.
19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.115.1. A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, no dia 10 de janeiro de 2016.
19.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2016, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2o do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal no 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 16/90 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local

Lupionópolis, 26 de abril de 2019.

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
Presidente do CMDCA de Lupionópolis

EVENTOS	**DATA**
Publicação do Edital	Até 06/04/2019
Inscrição na Secretaria Municipal de Assistência Social	02/05/2019 a 22/05/2019
Analise do requerimento das inscrições	23/05/2019 e 24/05/2019
Publicação da lista de candidatos com inscrições deferidas	27/05/2019
Prazo de recurso	28/05/2019 a 31/05/2019
Analise de recursos pela Comissão Especial	03/06/2019 a 04/06/2019
Divulgação de resultado dos recursos	05/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos em ordem alfabética	06/06/2019
Exame de conhecimento específico	**14/06/2019**
Prazo para recursos do Exame	17 à 18/06/2019
Analise dos recursos pela comissão	24 à 25/06/2019
Divulgação dos resultados dos recursos	26/06/2019
Publicação da lista definitiva	27/06/2019
Reunião entre Comissão Especial Eleitoral e os candidatos habilitados a concorrer	02/07/2019
Início da campanha eleitoral	De 03/07/2019 a 04/10/2019
Dia de votação	**06/10/2019**
Divulgação do resultado da votação	07/10/2019
Prazo para impregnação	08/10/2019 a 10/10/2019
Julgamento	11/10/2019
Publicação do resultado do julgamento e o resultado final da eleição	14/102019
Formação e capacitação dos conselheiros e suplentes eleitos	à definir posteriormente
Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2020

Lupionópolis, 26 de abril de 2019

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
Presidente do CMDCA de Lupionópolis

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:5DA03C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar esgotamento de sumidouro e fossas sépticas no Centro Municipal de Eventos e Treinamentos de Mallet/PR, durante a realização da XXIII Kiwi Fest.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para realizar esgotamento de sumidouro e fossas sépticas no Centro Municipal de Eventos e

Treinamentos de Mallet/PR, no período da manhã dos dias 03 a 06 de maio, durante a realização da XXIII Kiwi Fest, faz-se necessária tendo em vista que se espera um grande fluxo de pessoas em todos os dias de realização da festa e as fossas costumam transbordar devido ao grande uso dos banheiros.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **E. S. GRANETTO & CIA LTDA – ME, CNPJ 19.519.062/0001-32,** com sede e domicílio na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1151, sala, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná, CEP 84.570-000, sendo, portanto, declarada apta para a prestação do serviço.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.462,40 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, a ser pago em parcela única após comprovada execução dos serviços.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **30 (trinta) dias após**, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.05.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec Agropecuária

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA ALTERAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207778268, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de abril de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5B94ED5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: IRATI HOJE LTDA - ME, CNPJ 04.183.250/0001-65.

DOMICÍLIO: Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 661, centro, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Assinatura anual de jornal impresso, de abrangência regional, nas regiões correspondentes a AMCESPAR e AMSULPAR, com entrega de no mínimo 200 (duzentos) exemplares semanais, sendo 02 (duas) vezes de 100 (cem) exemplares na semana.
VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:07C1EF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 005/2019 CMAS DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Resolução 005/2019 CMAS de 23 de Abril de 2019.

Súmula: Aprova a alteração do Plano de Ação do recurso FEAS repasse fundo a fundo – Incentivo Família Paranaense V.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet – PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de Novembro de 2009,
Considerando, a deliberação da reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Ação do recurso FEAS repasse fundo a fundo – Incentivo Família Paranaense V.
Art. 2º O recurso estava programado para despesas de custeio com benefícios eventuais e com a alteração será utilizado também com custeio da Proteção Social Especial.
Art. 3 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 23 de Abril de 2019.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EB7EB251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
NORMATIZA PROCEDIMENTO DE COMPRA, EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93, PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA UNIMAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 07/2019

SÚMULA: Normatiza procedimento de compra, em conformidade com a Lei 8.666/93, para contratações públicas da UNIMAN e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º O protocolo de compra presente no Anexo I desta portaria deve ser preenchido para que se dê início à solicitação de compra.
§1 O setor que necessitar de contratação de produto ou serviço deverá observar os requisitos constantes nos arts. 14 e 15 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e encaminhar ao Setor de Licitação, via comunicado interno, com as seguintes informações:
I - A descrição técnica do objeto, com adequada caracterização e especificação completa;
II - A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
III – Observar a existência de condições de guarda e armazenamento dos bens, de forma a evitar a deterioração/perda do material;
IV – A necessidade e justificativa da contratação devidamente fundamentada.
§2 Caberá ao Setor de Licitação deferir ou indeferir a solicitação, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao recebimento, devendo ainda apontar eventuais irregularidades a serem corrigidas pelo setor solicitante, por meio de comunicado interno.
§3º Encaminhado o comunicado interno referente ao indeferimento o departamento solicitante deverá, sob pena de encerramento, retificar as irregularidades apontadas no prazo de 15 dias úteis.
§4º O processo administrativo para a compra apenas será iniciado após a aprovação do requerimento contendo as exigências desta Portaria.

Art. 2º Processos de compras abertos em data anterior à publicação desta Portaria deverão se adequar às disposições desta portaria no prazo de 10 dias úteis, sob pena de suspensão do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 25 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

ANEXO I DA PORTARIA Nº07/2019
MODELO DE PROTOCOLO DE COMPRAS E COMUNICADO INTERNO

PROTOCOLO DE COMPRAS Nº /
MATERIAL DE EXPEDIENTE/CONSUMO/LIMPEZA/COPA E COZINHA

Mandaguari, de de 2019.

SOLICITANTE:
TELEFONE PARA CONTATO: E-MAIL:
PARA:

ORIENTAÇÃO 1 – O DEPARTAMENTO SOLICITANTE DA DESPESA DEVE FAZER O PEDIDO AO SETOR DE LICITAÇÃO POR MEIO DE C.I. – COMUNICADO INTERNO, DEVIDAMENTE INSTRUIDO COM: OBJETO, DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO, DEFINIÇÃO DAS UNIDADES E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS, INDICAÇÃO DE FORNECEDORES DO RAMO, NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 8.666/93.
[...]
Art.14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.
Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
I-atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
[...]
§7oNas compras deverão ser observadas, ainda:
I-a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;
II-a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
III-as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

ORIENTAÇÃO 2 – O SETOR DE LICITAÇÃO ANALISARÁ O C.I. DEFERINDO OU INDEFERINDO O PROCEDIMENTO, INSTRUINDO O DEPARTAMENTO SOLICITANTE A RETIFICAR QUALQUER FALTA OU ERRO QUE A SOLICITAÇÃO APRESENTE, ATÉ QUE ATENDA AOS REQUISITOS LEGAIS ACIMA DESCRITOS.
ORIENTAÇÃO 3 – A tramitação do processo administrativo apenas iniciará após a apresentação do requerimento na forma exigida pela Portaria 07/2019.

ANEXO II DA PORTARIA Nº07/2019

MODELO DE COMUNICADO INTERNO
SOLICITAÇÃO DE COMPRA – Nº __/__

1- OBJETO -> Descrição clara e objetiva do que se pretende contratar.

2- DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO, QUANTIDADES E UNIDADES.

*ITEM	**UNIDADE	***QUANTIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA

*ESPECIFICAR A NECESSIDADE DE COMPRA POR ITEM
** A UNIDADE É CLASSIFICADA COMO: UNIDADE, CAIXA, PACOTE, PAR, GALÃO, LITRO, QUILO...
*** A QUANTIDADE DEVE TER SUA JUSTIFICATIVA BASEADA EM ESTIMATIVA DE CONSUMO ANTERIOR OU SE FOR NOVA AQUISIÇÃO FUNDAMENTAR A QUANTIDADE (EX: NÚMERO DE ALUNOS, FUNCIONÁRIOS).

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/CONSUMO DO OBJETO (QUEM VAI UTILIZAR, QUANTIDADE A SER UTILIZADA, PERIODO DA UTILIZAÇÃO)

4- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C9ED3309

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

A Prefeitura do Município de Mandaguari, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo;
Torna público a proposta de ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, nos termos da Lei Municipal n. 3.029/2018;

Item:
Área a ser adotada: CICLOVIA

Revitalização e manutenção da ciclovia com início após a faculdade FAFIMAN, especificamente na Rua Rene Taccola, e término na Estrada Vitória de São Pedro, em frente à Transportadora Selisa, totalizando 1,14km de extensão.

Serviços contemplados no projeto:
Manutenção das muretas;
Adequação e manutenção do jardim;
Manutenção periódica de toda a extensão da ciclovia.
Serviços não contemplados no projeto:
Manutenção da iluminação pública;
Serviços de qualquer natureza provenientes de adequação ou melhoria na malha viária do Município.

O prazo para apresentação da proposta é de 15 (quinze) dias à contar da data da publicação.

"**Art. 6 º -** A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada da proposta-resumo de projetos e dos demais documentos que o interessado julgar pertinentes, além de outros que poderão ser solicitados pelas autoridades administrativas em despacho fundamentado.
§ 1 º - Os documentos mínimos a serem apresentados, por fotocópia simples, são aqueles que sirvam para atestar regularidade no preenchimento do "Termo de Adoção"."
§2 º - A pessoa jurídica de direito privado interessada deverá apresentar toda documentação que ateste sua regularidade jurídica e fiscal."

O prazo para apresentação da proposta é de 15 (quinze) dias à contar da data da publicação.

Local de entrega da proposta:
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Endereço: Avenida Amazonas, 500, Centro – Mandaguari/PR.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AC1E7322

GABINETE DO PREFEITO
EXCLUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS,

DECRETO Nº. 170/2019

Súmula: Exclui e Nomeia membros da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Fica excluído os servidores abaixo relacionada representante do respectivo setor, como integrante da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços**, nomeada pelo Decreto nº. 012/2019, de 10.01.2019, a saber,
.....
Secretaria Municipal de Saúde:

- FERNANDES BIANCHINI JÚNIOR
-ONICE BARROCO
.....

Art. 2º - Fica nomeado e incluído os servidores municipais abaixo relacionado, representante do respectivo setor, como integrante a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto nº. 012/2019, de 10.01.2019, a saber:

.....
Secretaria Municipal de Saúde:
-ALYNE DA SILVA MARAGNO
-CRISTIANE MARCATO LOPES SILVA
-JOÃO EXPEDITO NOGUEIRA
-JULIANA CRISTINA DONHA
-MARCOS VINICIUS DIAS
.....

Art. 3o Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (29.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8D2A9B1D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO –CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO –CHAMAMENTO PÚBLIC**O**

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, usando das atribuições que lhe são conferidas,junto com a comissão de apuração de sindicância nomeada pela Portaria n° 036/2019, presidida pelo servidor Jonatas Antonio Terencio, vem por meio deste comunicado convocar o servidor **Fábio Marinho Furtado**, médico radiologista, nomeado via concurso público conforme ato administrativo n° 297/2015, para comparecer na data de **09/05/2019** às **8 h 30 min** no Módulo de Educação Municipal, localizado na Rua: Padre Antônio Look n° 453 Centro, para fins de realização de oitiva formal.

E para tornar público, expediu-se o presente edital, que será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Mandaguari, Pr, 29 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A06E53B2

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº. 059/2019 SÚMULA: PRORROGA POR MAIS 30 DIAS O PRAZO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTITUÍDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº.042/2019

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2019

Súmula: Prorroga por mais 30 dias o prazo do Processo de Sindicância Disciplinar instituído nos termos da Portaria nº.042/2019

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o capitulado no artigo 144-B da Lei Municipal nº 3.204/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da possibilidade de ocorrência de irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso comunicar as autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado na forma da lei;

CONSIDERANDO também que a atual administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

CONSIDERANDO que a legislação municipal dispõem sobre possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância Disciplinar, conforme os termos artigo 144-B da Lei Municipal nº 3.204/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os respectivos trabalhos determinados pela Portaria nº. 042/2019, por **mais 30 dias**, o que se faz com base no Parágrafo Único do artigo 144-B da Lei Municipal nº 3.204/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezenove (26.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:336A3ECC

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA DO CAFÉ,

DECRETO Nº.172/2019

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor a Comissão Técnica do Café, para acompanhamento do Projeto de Revitalização da Cafeicultura no Município de Mandaguari.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3° da Lei Municipal n° 3.234/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor **Comissão Técnica do Café**, os servidores abaixo nominados:

	NOME	ENTIDADE	REPRESENTAÇÃO	
1	Sergio Kuiz Zafalon	INSTITUTO EMATER	PÚBLICA	TITULAR
2	Walter Feichtinger Júnior	INSTITUTO EMATER	PÚBLICA	SUPLENTE
3	Jonathan Osvald Silva	PREFEITURA	PÚBLICA	TITULAR
4	Gisiane July Strher	PREFEITURA	PÚBLICA	SUPLENTE
5	Roberval Simões Rodrigues	COCARI	PRIVADO	TITULAR
6	Cássio Roberto Sespede Benteo	COCARI	PRIVADO	SUPLENTE
7	Mauri Tadeu Parazzi	MAPLAN	PRIVADO	TITULAR
8	Luciano Nairne	PRODUTOR	PRODUTOR	TITULAR
9	Marilice Menoli Di Colli	PRODUTORA	PRODUTORA	TITULAR
10	Fernando Lopes	PRODUTOR	PRODUTOR	TITULAR
11	Osmar Piasentin	PRODUTOR	PRODUTOR	TITULAR
12	José Carlos Rosseto	PRODUTOR	PRODUTOR	TITULAR

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se o decreto n° 393/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (11.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:2DF09EF4

LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 13/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 174/2015

A Prefeitura Municipal de Mandaguari – PR, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato 13/2016, firmado entre este Município e a empresa **TANILDE E. DE OLIVEIRA CONFECÇÕES ME**, que tem como objeto a Alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através das Leis n. 2.374/2014 e 2.546/2015, com suas alterações, cujo item ganho foi:

LOTE: 12
DESCRIÇÃO: - Lote de terras sob o nº 01/02/03 remanescente, Matrícula 22641, com área igual a 695,42 metros quadrados, localizado na Rua Aquilino Botura, esquina com a Rua Jarmes Estácio Dutra, no Parque Industrial III, Jardim Boa Vista, nesta Cidade e Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
VALOR TOTAL PROPOSTO: R$ 251.724,87

Ademais, fica **ADVERTIDA** a empresa da sanção aplicada nos termos 4.1. do contrato firmado entre as partes. Fica aberto o prazo previsto no art. 109 da Lei 8.666/1.993 para apresentação do contraditório.

Mandaguari, 29 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4FE4A936

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.093.678/0001-85, com endereço na RUA GENUINO PIACENTINI, 59, CEP: 85.506-220, na cidade de PATO BRANCO/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FABIO EMANUEL REBONATTO, inscrito no CPF sob o nº. 046.973.639-90.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FABIO EMANUEL REBONATTO
F & F Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:61028651

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 08/2018
INEXIGIBILIDADE N. 07/2018
PROCESSO N. 14/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.444.078/0001-51, com endereço na AVENIDA SÃO PAULO, 1061, ZONA 1, CEP: 87.013-040, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA, inscrito no CPF sob o nº. 048.211.639-00, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da inexigibilidade 07/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 08/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 07/2018, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 25/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O valor referente à prorrogação será de R$84.332,31 (oitenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 24 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
HV Gestão em Serviços de Saúde e Clínica Médica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1BF0BDA3

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 29/2018
PROCESSO N. 57/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.619.644/0001-42, com endereço na Pedro Bentivolaglio, 30, CENTRO CEP: 16902-170, na cidade de Andradina/SP, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCIO ANTONIO TOZZI, inscrito no CPF sob o nº. 085.220.168-01, têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 29/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$6.635,00 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 06
Descrição: Recapagem 14.00-24.
Unid: UNID
Qtde: 05
Valor Unit: R$1.327,00
Valor Total: R$6.635,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 24 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO TOZZI
Industria e Comercio Mut Pneus LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F82184CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: OLIVEIRA & SOUZA - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.475.523/0001-47, com endereço na Rua Inglaterra, 426, Centro CEP: 86.181-000, na cidade de CAMBE/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ENDER RAIMUNDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 871.147.479-34.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR: 2.636,40 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ENDER RAIMUNDO DE SOUZA
Oliveira & Souza – Livraria e Papelaria LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C35DBEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 52/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 52/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 21**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ANDERSON PEREIRA	**MATR.**	**001062-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
22/04/2019	22/04/2019	CASCAVEL CHAPECÓ	PR SC	TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E ACOMPANHANTES PARA CASCAVEL E CHAPECÓ – SC, NOS DIAS 09/04 A 22/04/2019. SENDO DIA 16/04 PARA CHAPECÓ-SC.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
CLAUDIOMAR WARKEN E ACOMPANHANTE (CHAPECÓ – SC)		ADRIEL CARBONERA	
DIRCEU FAÉ E ACOMPANHANTE		TIADOLINO MARQUES	
FERNANDA FOGAÇA			

Manfrinópolis – Pr, em 29 de Abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5ED521F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 106/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 106/2019 de 16/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1675/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sixty thousand and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
30 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.017.		Manutenção da Iluminação Publica	
123 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
257 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.27.812.0013.2.041.		Manutenção das Atividades Esportivas	
287 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FINANÇAS - D.F	
04.001.04.123.0002.2.011.		Manut dos Serv de Arrec e Fiscalização	
84 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.017.		Manutenção da Iluminação Publica	
121 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.365.0013.2.039.		Manutenção da Pré Escola	
276 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA, Estado Paraná, em 16 de abril de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F8C061AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENE DE MARILENA

RESOLUÇÃO CMDCA No 003/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação do Edital 001/2019, do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar de Marilena – PR – Gestão 2020-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 889/2011:
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 139, que trata do processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Resolução nº 170/2014 –CONANDA, que Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1.336/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - Fazer retificação do EDITAL DO CMDCA 001/2019, publicado no dia 05 de abril de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que trata do Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar de Marilena.
Art. 2º - As alterações a que se referem esta Resolução condizem aos itens a seguir, que passam a ter a seguinte redação:
3.3. Residir no município a mais de dois anos.
(...)
3.7. Conhecimentos de informática.
(...)
9.4. A **veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato(a), sujeitando-se às sanções administrativas e disciplinares pertinentes.**
(...)
9.6. No ato da inscrição, o candidato(a) deverá entregar, para fins de comprovação dos requisites básicos exigidos no Item 3:
9.6.1. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9.6.2. Cópia da Cédula de Identidade;
9.6.3. 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
9.6.4. Cópia do diploma de conclusão de Ensino Médio;
9.6.5. Cópia do comprovante de residência e declaração conforme modelo do ANEXO II;
9.6.6. Certidão de quitação e domicílio eleitoral;
9.6.7. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria B, pelo menos – caso houver;
9.6.8. Declaração de não ter sido penalizado com a perda da função pública de Conselheiro Tutelar (modelo do ANEXO III), a ser conferida pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada;
9.6.9. Atestado de Antecedentes civil e criminal emitido pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Nova Londrina.
9.6.10. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal – retirada pelo link de acesso: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais
9.6.11. Declaração, para fins de comprovação de idoneidade moral, de que não figura em ação judicial, ou que esteja sofrendo sanção administrativa, e caso sim, identificando se está no polo ativo ou passivo do processo, com firma reconhecida em cartório competente, confirme modelo do ANEXO IV.
(...)
12.5. Podem votar os maiores de 16 anos que possuírem domicílio eleitoral do Município de Marilena, apresentando o título e documento oficial com foto (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, e-Título, Carteira de Registro Profissional).
Art. 3º - Altera o anexo I do edital CMDCA 001/2019.
Art. 4º – Inclui o anexo II e IV ao edital CMDCA 001/2019.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 29 de abril de 2019.

ADEMILSON DE SOUZA
Presidente do CMDCA – Marilena

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5E1E199D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo de papelaria, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, e do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, e aos usuários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, atendidos pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 29 de Abril de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 15 de Maio de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B6B46F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria ambiental para realizar estudos, propostas, e prestação de assessoria técnica, com vistas a acompanhar e emitir pareceres, quando solicitado, acerca das licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos às questões ambientais. "

EMPRESA: SINERGIA ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Parintins nº 245, apto 13, bairro: Vila Izabel, cidade de Curitiba, Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF: 19.744.306/0001-80- neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor (a) Jéssica de Miranda Paulo **CPF/MF: 059.946.129-28** e **RG: 8.979.267/03 SSP/PR**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão	Dotação	FR
CIAS	**Coordenação Geral:** 15.001.18.122.0020.2.001.000.3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria **Desdobramento**: 01.02 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – Pessoa Jurídica.	1001

VALOR GLOBAL: Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de **R$40.790,00 (Quarenta mil, setecentos e noventa reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Pontal do Paraná, 22 de abril de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:6F314CA8

GABINETE
DECRETO Nº 201/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº.4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 05 de fevereiro de 2019.

Decreta:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0451.0115.2050	3449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0062.0103.2007	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos,29 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:EF2C058D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2019
Licitação exclusiva para ME's e EPP's, Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014, preferencialmente para empresas locais e regionais até o limite de 10%.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 14 de Maio de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL 14/2019**, tipo menor preço por ITEM, Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de Abril de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5E7565E1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 079/2019

PORTARIA Nº 079/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Inicio	Dias
800031	Adenilson Palezuk	2018 2019	29042019	30

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de abril de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:49E6076C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 30/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: DENER JOSE FERREIRA DA LUZ 08007731954 - CNPJ: 32.648.981/0001-74.

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra técnica para a prestação de serviços "diários" de manutenção nas redes de abastecimento de água em poços artesianos nas localidades do interior e na sede do Município, incluso fornecimento de equipamentos para realização dos serviços.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/04/2019 à 29/04/2020.
VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
05. 002 – Departamento de Obras
05.002.17.511.1701.2013 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B07F58C1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 31/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO - CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

CONTRATADA: MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 03.093.776/0001- 91.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de veículo novo "TIPO AMBULANCIA ADAPTADA" para atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/04/2019 e terá vigência até 29/04/2020.

VALOR TOTAL: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do veículo e liberação de recursos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 - Secretaria De Saúde
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.1043– Aquisição De Veículos Para Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:802A70C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA - EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 050/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ELISANGELA MOREIRA VIDAL, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 8.246.359-3, inscrita no CPF/MF sob n° 038.384.169-02, do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da Vereadora Marcela da Silva Elias.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 29 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:D86EC1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 010/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

OBJETO: Aquisição de 05 bibliotecas para as Escolas que atendem a Educação Infantil e 05 bibliotecas que atendem as Escolas de Ensino Fundamental I, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 016/2019 e Pregão Presencial Nº. 010/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

LOTES 01
SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – EPP
CNPJ Nº 30.975.644/0001-66
NO VALOR DE R$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 29 de abril de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:578E3D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 011/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 – ID Nº 051/2019
M&L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ Nº 27.260.394/0001-73
NO VALOR DE R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 – ID Nº 052/2019
ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME
CNPJ Nº 26.356.437/0001-56
NO VALOR DE R$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços sonorização e iluminação, empresa para contratação e gerenciamento de shows e apresentações, para a XXXVI Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 24/04/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. BRUNO MARCELO MENDES MACHADO PELA EMPRESA M&L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, SR. ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO PELA EMPRESA ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI - ME.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:6921B012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 012/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 – ID Nº 047/2019
GTI - GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP
CNPJ Nº 02.349.907/0001-96
NO VALOR DE R$ 17.005,00 (dezessete mil e cinco reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 – ID Nº 048/2019
MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI - ME
CNPJ Nº 16.876.380/0001-62
NO VALOR DE R$ 81.042,60 (oitenta e um mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 – ID Nº 049/2019
PATRIZIA PEFEFFER E MACHADO SERVIÇOS COMBINADOS EPP
CNPJ Nº 11.154.102/0001-88
NO VALOR DE R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 – ID Nº 050/2019
PFEFFER E MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ Nº 25.043.876/0001-46
NO VALOR DE R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Infraestrutura, segurança, Brigadistas e locação de cabines sanitárias para a XXXVI Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal Meio Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 24/04/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR PELA EMPRESA GTI - GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP, SR. LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA PELA EMPRESA MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI – ME, SRª. PAOLA ROBERTA RAUSIS PELA EMPRESA PATRIZIA PEFEFFER E MACHADO SERVIÇOS COMBINADOS EPP E A SRª. PATRIZIA PFEFFER MACHADO PELA EMPRESA PFEFFER E MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA;

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:A840518D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	13/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	01/04/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para implantação de sistema de gerenciamento de conteúdo, hospedagem de web site e e-mails,

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: VINICIUS BRITES SOTTI
CNPJ/CPF: 15.070.895/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa para implantação de sistema de gerenciamento de conteúdo, hospedagem de web site e e-mails,	9,00	R$ 605,0000	R$ 5.445,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.445,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 01 de abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:B8F3276C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 16/2019

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de sistema de gerenciamento de conteúdo, hospedagem de web site e e-mails.

VALOR: R$ 5.445,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: VINICIUS BRITES SOTTI
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019.
VIGÊNCIA: até 31/12/2019.

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:F15A9D83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	14/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	01/04/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para execução de ronda noturna motorizada em todos os prédios públicos, manutenção de câmeras de segurança parte de mão de obra, atendimento a unidade básica de saúde em caso de aglomeração de pessoas no caso de necessidade,

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: FALCON SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA-ME
CNPJ/CPF: 21.310.737/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa para execução de ronda noturna motorizada em todos os prédios públicos, manutenção de câmeras de segurança parte de mão de obra, atendimento a unidade básica de saúde em caso de aglomeração de pessoas no caso de necessidade,	10,00	R$ 1.700,0000	R$ 17.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 17.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 01 de abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:CE8AD3B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 17/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ronda noturna motorizada em todos os prédios públicos, manutenção de câmeras de segurança parte de mão de obra, atendimento a unidade básica de saúde em caso de aglomeração de pessoas no caso de necessidade.

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), dividido em 10 (dez) pagamentos no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) cada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: FALCON SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELLE-ME

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019.
VIGÊNCIA: até 31/01/2020.

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:58FE4292

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	15/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	01/04/2019
e) Objeto Homologado :	Instalação de ar condicionado Split Instalação de ar condicionado Split Inverter Conexão para ar condicionado Carga de gás Manutenção ar condicionado completo Capacitor para ar condicionado

	Controle universal para ar condicionado Desinstalação ar condicionado Manutenção ar condicionado básico Solda em ar condicionado

02.061.0002.2.202. - Manter o Departamento Jurídico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
04.122.0002.2.201. - Manter o Gabinete do Prefeito.
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
04.129.0003.2.401. - Manter os Cadastros das Receitas
04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade
04.123.0003.2.404. - Manter os Serviços da Tesouraria.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: THIAGO CESAR NUNES
CNPJ/CPF: 13.833.096/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Instalação de ar condicionado Split	14,00	R$ 250,0000	R$ 3.500,0000
2	Instalação de ar condicionado Split Inverter	10,00	R$ 350,0000	R$ 3.500,0000
3	Conexão para ar condicionado	3,00	R$ 80,0000	R$ 240,0000
4	Carga de gás	8,00	R$ 200,0000	R$ 1.600,0000
5	Manutenção ar condicionado completo	25,00	R$ 170,0000	R$ 4.250,0000
6	Capacitor para ar condicionado	8,00	R$ 170,0000	R$ 1.360,0000
7	Controle universal para ar condicionado	3,00	R$ 80,0000	R$ 240,0000
8	Desinstalação ar condicionado	8,00	R$ 100,0000	R$ 800,0000
9	Manutenção ar condicionado básico	18,00	R$ 60,0000	R$ 1.080,0000
10	Solda em ar condicionado	4,00	R$ 80,0000	R$ 320,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.890,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 01 de abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:A2289D20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação, reparação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
.
VALOR R$ 16.890,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa reais), e de acordo com a necessidade da administração.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: T.C.N. Instalações Elétricas & Ar Condicionado.

CNPJ 13.833.096/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019.
VIGÊNCIA: até 31/12/2019.

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:716D24DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	16/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	22/03/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para fornecimento de FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES E SEGUIMENTO DE LACTEOS PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, para Secretaria de Saúde, distribuição para pessoas carentes, no valor de R$ 15.470,50 (quinze mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: WESLEY MENDONÇA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.715.147/0001-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Formula Infantil para lactantes 0 a 6 meses, 800g.	30,00	R$ 52,9000	R$ 1.587,0000
2	Formula Infantil para lactantes 6 a 12 meses 800g	15,00	R$ 48,9000	R$ 733,5000
3	Formula Infantil para lactantes 0 a 6 meses, 800g	30,00	R$ 54,5000	R$ 1.635,0000
4	Formula Infantil para lactantes 6 a 12 meses, 800g	15,00	R$ 52,9000	R$ 793,5000
5	Formula Infantil para lactentes e seguimento de lactentes e crianças de primeira infância. 800g	15,00	R$ 108,0000	R$ 1.620,0000
6	Formula para Lactentes e seguimento de lactentes destinada a necessidades dietoterápicas especificas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. 400g	15,00	R$ 174,5000	R$ 2.617,5000
7	Suplemento nutricional balanceado composto de vitaminas, minerais, fibras e macro nutrientes. 400g.	40,00	R$ 58,5000	R$ 2.340,0000
8	Suplemento nutricional balanceado composto de vitaminas, minerais, fibras e macro nutrientes. 900g	10,00	R$ 112,0000	R$ 1.120,0000
9	Suplemento nutricional balanceado composto de vitaminas, minerais, fibras e macro nutrientes. 400g	30,00	R$ 42,9000	R$ 1.287,0000
10	Complemento alimentar e nutricional. 400g	30,00	R$ 57,9000	R$ 1.737,0000

Valor Total Homologado - R$ 15.470,50

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 22 de março de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:3FD726CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E SEGUIMENTO DE LACTEOS PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, para Secretaria de Saúde, distribuição pessoas carentes que necessitarem ou prescrição médica.

VALOR R$: R$ 15.470,50 (quinze mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: WESLEY MENDONÇA DOS SANTOS E CIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019.
VIGÊNCIA: até 31/12/2019.

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:DD1249D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	11/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	13/03/2019
e) Objeto Homologado :	Ovos de pascoa de Chocolate ao leite de qualidade, com peso de 200 gramas de conteúdo

12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CHOCONTELLI INDUST E COM DE DOCES LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.562.593/0001-78

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ovos de pascoa de Chocolate ao leite de qualidade, com peso de 200 gramas de conteúdo	800,00	R$ 6,8000	R$ 5.440,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.440,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 13 de março de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:E284F4A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	17/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/03/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para os cursos e oficinas, para atender o Programa de Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Assistência Social no valor de R$ 10.258,00 (dez mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

08.244.0008.2.138. - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME
CNPJ/CPF: 02.632.978/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mesa em "L" estação detrabalho em MDP melamínico, espessura 15mm, medidas 1,80comp x 1,80comp x 60prof x 75alt; 03 gavetas com chave	3,00	R$ 810,0000	R$ 2.430,0000
2	Armário alto em MDP melamínico, espessura 15mm, 02 portas de abrir com chave, med 1,57 alt x 90 larg x 40 prof; 03 prateleiras	4,00	R$ 710,0000	R$ 2.840,0000
3	Balcão de MDP melamínico espessura 20 mm, 01 porta e 03 gavetas, sendo 01 gavetão para pastas suspensas com chave, 85 comp x 80 lag x 40 prof.	7,00	R$ 584,0000	R$ 4.088,0000
4	Poltronas modelo presidente, espuma injetada 70 mm, gomada, base giratória a gás e relax, com apoio para braço	2,00	R$ 450,0000	R$ 900,0000

Valor Total Homologado - R$ 10.258,00
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 25 de março de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:DC3F15F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2019

OBJETO: Contratação de Aluguel de um imóvel urbano com uma residência, situada Rua Santos Dumont, 10, neste Município para ser utilizada pela administração pública para atendimento das finalidades precípuas da administração, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês com prazo de 10 meses.

**VALOR: R$** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: ADIVALDO ZANELA
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019.
VIGÊNCIA: até 10/02/2020.

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:D9CA730D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	19/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	02/04/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para os curso e oficinas, par atender o Programa Família Paranaense.

08.244.0008.2.140. - Manter a Gestão do SUAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: DASMAI COMÉRCIO LTDA- ME
CNPJ/CPF: 08.117.187/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER JAT - COPIADORA, IMPRESSORA, ESCANER, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MARCA HP	4,00	R$ 1.400,0000	R$ 5.600,0000
2	IMPRESSORA LASER JET - IMPRESSÃO MÍNIMO 19 PPM - CONECTIVIDADE USB COM CABO INCLUSO	1,00	R$ 950,0000	R$ 950,0000
3	NOTEBOOK INTEL CELERON QC 2GB RAM WIRELLES - RJ 45, LEITOR DE CARTÃO, BATERIA DE ALTA DURAÇÃO, ALTA PERFORMANCE, TELA DE 14" SSD 32 GB - TAMANHO SLIM PRETO/PRATA	1,00	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,0000
4	MICROCOMPUTADOR COMPLETO COM TELA DE 19 ", 08 GB RAM, HD 1 TERABYTE, TECLADO, MOUSE, CX, COM, FILTRO DE LINHA, CORE 13 COM PLACA MÃE DO MESMO CHIPSET DO PROCESSADOR	2,00	R$ 2.275,0000	R$ 4.550,0000
5	TELEFONE SEM FIO PRETO CON IDENTIFICADOR DE CHAMADAS TS 40 INTELBRAS	3,00	R$ 158,0000	R$ 474,0000
6	TECLADO PARA COMPUTADOR PADRÃO ABNT II - USB	3,00	R$ 35,0000	R$ 105,0000
7	MOUSE PARA COMPUTADOR PADRÃO USB 800 DPI	3,00	R$ 20,0000	R$ 60,0000
8	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR ALIMENTAÇÃO VIA USB	3,00	R$ 30,0000	R$ 90,0000

9	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS	10,00	R$ 45,0000	R$ 450,0000
10	ESTABILIZADOR DE ENERGIA PARA COMPUTADOR 300 VA	4,00	R$ 99,0000	R$ 396,0000

Valor Total Homologado - R$ 14.675,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 02 de abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:95968CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	20/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/04/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestação de serviços, sendo Prestação de Contas Contábil pelo período de 10 (dez) meses com pagamento mensal.

04.122.0003.2.403. - Manter os Serviços da Contabilidade

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MULLER MAXWELL DE LIMA TONELLI
CNPJ/CPF: 32.745.988/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de contas contábil: Serviço de digitação do SIOPS, SIOPE, SICONFI, prestação de contas do PDDE, Mais Educação, Mais Alfabetização, Prestação de Contas Transporte Escolar, Merenda Escolar.	10,00	R$ 1.600,0000	R$ 16.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 16.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:C19C6F26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 21/2019.

OBJETO: Contratação de empresa de Prestação Serviços sendo Prestação de Contas Contábil, pelo período de 10 (dez) meses, com pagamento mensal.

VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em 10 (dez) parcelas de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

CONTRATADO: MULLER MAXWELL DE LIMA TONELLI
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019.
VIGÊNCIA: até 15/02/2020.

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:A5BF90EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco LorivalMaratta, ratifica a DISPENSA de licitação n°22/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 022/2019.

CONTRATADA:SAÕ MIGUEL ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: n.º24.142.114/0001-34.

OBJETO DO CONTRATO:O presente processo licitatório tem por objetoaquisições de cesta básica de alimentos, produtos de limpeza e higiene, para distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Assistência Social aos munícipes em estado de vulnerabilidade do Município de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.658,40 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, quarenta centavos).

VENCIMENTO: 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

439-13.001.08.244.0008.2.131.3.3.90.32.00.00-1000-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
447-13.002.08.243.0009.6.132.3.3.90.32.00.00-1000-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
465-13.003.08.244.0008.2.135.3.3.90.32.00.00-1000-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
482-13.003.08.244.0008.2.139.3.3.90.32.00.00-1000-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 do mês de abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:9807FDEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco LorivalMaratta, ratifica a DISPENSA de licitação n°21/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XIII, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 21/2019

CONTRATADA:INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA – IFL, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação de ensino, de fins não econômicos, de caráter filantrópico, conforme estabelecem seus Estatutos, inscrito no CNPJ sob nº 78.624.202/0001-00, estabelecida na Rua Alagoas, nº 2050, Centro, Londrina/PR.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), até 500 (quinhentos) candidatos.

VENCIMENTO: 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
65 - 03.003.04.122.03.2.303 - Manter a Divisão de Pessoal
65.3.3.90.39.00.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 11 do mês deabril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:74017ACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	10/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	16/04/2019
e) Objeto Homologado :	Aderência à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N 19/2017, aquisição de 1 (um) ônibus rural escolar ORE 1 com DPM, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais), sendo o valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) a cargo do município com contrapartida, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR N 201803466-4 e Autorização n 4151/2018 - CGARC/DIRAD/FNDE, em favor da Empresa MAN LATIM AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA .

12.361.0010.1.801. - Adquirir Transporte Escolar
12.361.0010.1.801. - Adquirir Transporte Escolar
12.361.0010.1.801. - Adquirir Transporte Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MAN LATIN AMERICA INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 06.020.318/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 COM DPM	1,00	R$ 189.900,0000	R$ 189.900,0000

Valor Total Homologado - R$ 189.900,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 16 de abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:993D64CA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 73/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:
ADMILSON JOSÉ DA SILVA - Referente ao exercício: 2014/ 2015
Período de férias, de: 10/04/2019 à 09/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10 Abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 05 de Abril de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:03DA0A33

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 78/2019

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal: ANIZIO FERREIRA – Ref. 2008/2014. Conforme Dispõe Lei Municipal n° 323/94 de 31 de Dezembro de 1994. Cuja licença será concedida no período de 02 de Abril de 2019 à 30 de Junho de 2019.
Esta portaria retroage a data de 02/04/2019.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 15 dias do mês de Abril do ano de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E8E726F7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 76/2019

SUMULA – Designar Pregoeira e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora Mayara Pires Puerta Ninelo, portadora do RG n. 12.836.815-9, CPF: 088.417.789-03, para atuar como Pregoeira; os servidores: Bruno Cesar Ferreira, portador do RG n. 12.312.927-0, CPF: 074.050.279-46 e Leonara Ferreira, portadora RG n. 10.734.683-0, CPF: 072.213.829-64, como Equipe de Apoio do Município de Nossa Senhora das Graças, para o exercício de 2019.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, ao 12 de abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:F55DD758

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 77/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a funcionária efetiva senhora: VANIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ, portadora do RG: 9.431.027-0, e CPF: 051.157.339-19, para prestar serviços, na Escola Municipal, Francisca Sabino Ruiz, para atuar como secretária, a partir de 17 de Abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 15 dias do mês de Abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:EBA79D3F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 74/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º – RESOLVE: **e**xonerar do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a funcionária efetiva: **LUCIANA DE CARVALHO DA SILVA,** portadora do RG: 12.497.016-4, SSP PR, do CPF: 086.693.309-38, a partir do dia: 10/04/2019, a pedido da mesma.
Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:BEFA3E40

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 75/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária efetiva/recepcionista, senhora: Daniela Moreira Ferreira, portadora do RG: 12.327.074-6, e CPF: 080.346.509-27, para desempenhar suas funções no CMEI: Cristiane Cardoso Benassi.

Art . 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 08 de Abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 05 dias do mês de Abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:9FE9BDED

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 79/2019.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença sem remuneração, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 323/94, Art. 113, ao Servidor: RUBENS BRITO AFONSO, portador do RG nº 12.356.615-7, CPF: 080.364.519-80.

A licença será no período de 18/04/2019 à 17/04/2021, para tratar de assuntos particulares.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos dezessete dias do mês de Abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:CD1AC261

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 80/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença sem remuneração, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 323/94, Art. 113, à Servidora: RENATA APARECIDA DE FARIA SCABELLO, portadora do RG nº 9.606.472-1, CPF: 056.325.569-21.

A licença será no período de 22/04/2019 à 21/04/2020, para tratar de assuntos particulares.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos dezessete dias do mês de Abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C40F32F2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº81 /2019.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

PAULO MARATTI DE MATOS - Referente ao exercício: 2016/2017.

Período de férias: 29/04/2019 à 28/05/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 26 de Abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6A418DE1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº82 /2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias ao funcionário:

VALDOMIRO CARLOS DA SILVA - Referente ao exercício: 2017/2018.

Período de férias: 30/04/2019 à 29/05/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 26 de Abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:2C0E0430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1552/2019

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a fazer Concessão do Direito Real de Uso do Lote de Terra Urbano que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1104/2011 de 05/12/2011, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão do Direito Real de Uso do Lote de Terra Urbano, conforme segue:

Lote Urbano nº 09-B - Parte Desmembrada, da Quadra nº 33, oriundo da subdivisão do lote 09 da quadra 33, do Patrimônio da Cidade de Nova Prata do Iguaçu, PR, com a **área de 192,70 m2** (cento e noventa e dois metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca, medindo 41,00 metros, confronta com o Lote nº 09, parte remanescente, da mesma quadra. LESTE: Por linha seca, medindo 4,70 metros, confronta com o Lote nº 09-A da mesma quadra. SUL: Por linha seca, medindo 1,00 metro, confronta com o Lote nº 07 e medindo 40,00 metros, confronta com o Lote nº 08, ambos da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, medindo 4,70 metros, confronta com a Avenida Iguaçu, para a empresa **CLAUDIO SOLIGO,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.920.543/0001-14, com sede na Avenida Iguaçu, 970, Bairro Centro, Nova Prata do Iguaçu - PR, atividade principal reparação de artigos do mobiliário.

Artigo 2º - Fica a empresa comprometida a seguir o descrito no art. 2º parágrafo único, da Lei Municipal 1104/11, gerando 05 (cinco) novas vagas de emprego, sendo que o período da concessão será de 08 (oito) anos.

Artigo 3º - As condições especiais e cláusulas de reversão e de revogação da concessão prevista nesta Lei serão estabelecidas no Termo de Concessão.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:32C2BCA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1553/2019

SÚMULA: Transforma área urbana Lote Rural denominado Chácara "G-2 da Gleba 119-FB de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É considerada área urbana a **Chácara "G-2" da Gleba 119-FB**, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, da Comarca de Salto do Lontra – PR, matrícula n° 19.603, **com a área de 2.780,00 m²** (dois mil, setecentos e oitenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **NORDESTE**: Por linha secas, medindo 56,34 metros, confronta com o Prolongamento da Avenida Iguaçu, lotes nºs 04 e 01-A da quadra nº 92 do Patrimônio. **LESTE**: Por linha seca, medindo 43,37 metros, confronta com os lotes nºs 01, 02 e 03 da quadra nº 01 do Loteamento Anselmo Grahl. **SUDESTE:** Por linha seca, medindo 42,38 metros, confronta com os lotes nºs 03 e 11 da quadra nº 01 do Loteamento Anselmo Grahl e Avenida Iguaçu. **OESTE**: Por linha seca, medindo 87,65 metros, confronta com a Avenida Iguaçu.

Art. 2º - O Lote acima identificado passa ser denominado Lote Urbano "12" da Quadra 01, do Loteamento Anselmo Grahl, com a área de 2.780,00 m² (dois mil, setecentos e oitenta metros quadrados).

Art. 3º - A urbanização prevista no artigo anterior visa à transformação das áreas acima citadas, que estão dentro da expansão urbana em lotes urbanos, destinados a desmembramento em quadras, lotes e ruas urbanos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2EF14502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4128/2019

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 24/04/2019, conforme segue:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Marlene Rosa, RG nº 9.104.993-7 e CPF nº 058.070.399-12, lotada junto a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4E1C5CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4129/2019

SÚMULA: Concede licença para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal abaixo relacionado:
Francisco Ribeiro da Silva, ocupante do cargo de Motorista, portador do RG nº 3.124.873-6, até 20/06/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 29 dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4287BCFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA 26/2019 = DESIGNA SERVIDORA PARA OCUPAR A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA nº 26/2019

Designa Servidora para ocupar a Diretoria do Departamento de Administração.

O Sr. Carlos Antonio Batista, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei nº 2570/2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, e dá outras providências;

R E S O L V E

Art. 1º Designar, a partir de 1º de maio de 2019, a servidora Eliana Ortiz Marques, Diretora do Departamento Pessoal, nomeada pela Portaria nº 08/2019, para responder pelas ações da Diretoria do Departamento de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Diretorias.
Art. 2º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 29 de abril de 2019.

CARLOS ANTONIO BATISTA
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:19B9AA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 146/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir de 29 de abril de 2019, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, a senhora RAFAELA OLIVEIRA ALEXANDRE, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.862.763-6 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 043.785.609-76, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 6826991, Série 0040PR, admitida em 20 de agosto de 2018.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 29 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:19900FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2018 - FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO

RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2018 - FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2018 - FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO

A Comissão Permanente de Chamamento Público do Município, designada pelo Decreto nº. 11.854 de 25/01/2018, juntamente com a Subcomissão de Seleção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, tornam público o resultado FINAL da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 03/2018 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim deimplementar e fortalecer as atividades agrícolas no Município de Palmeira, com a cessão de equipamentos agrícolas sem ônus, na forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
AFAC – ASSOCIAÇÃO DE FAMILIAS AGRICULTORAS DE CAMPESTRE	03.295.774/0001-85	APROVADO

Palmeira, 29 de abril de 2019.

Comissão:

LEILIANE COSTA
Presidente

IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI
Membro

CRISTIANE PEREIRA
Membro

Subcomissão:

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente

MAURÍCIO RIPKA
Membro

JOÃO LUCIANO RIPKA
Membro

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9B6E875E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3719/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**Dotação Orçamentária**: 339030-0000 - MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa Vencedora:** R. HAYAR EIRELI, portadora do CNPJ: 01.120.085/0001-04 com o valor total de R$ 905.475,00 (novecentos e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

29 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ACFDA834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3719/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresa Vencedora:** R. HAYAR EIRELI, portadora do CNPJ: 01.120.085/0001-04 com o valor total de R$ 905.475,00 (novecentos e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Publique-se.

29 de abril de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9555F92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4905/2019

Objeto: Contratação de cursos através do SENAI, destinados aos servidores públicos municipais, através da Controladoria Geral do Município.A abertura deu-se no dia 25 de abril de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Controladoria Geral do Município. Dotação Orçamentária: 03001041280003200933903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SENAI-DEPART. REGIONAL PARANA, portadora do CNPJ:03.776.284/0010-91 com o valor total de R$ 42.000,01 (quarenta e dois mil reais e um centavo). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F9CDBA5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4905/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de cursos através do SENAI, destinados aos servidores públicos municipais, através da Controladoria Geral do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03001041280003200933903900000
Empresa vencedora: SENAI-DEPART. REGIONAL PARANA, portadora do CNPJ:03.776.284/0010-91 com o valor total de R$ 42.000,01 (quarenta e dois mil reais e um centavo).

Publique-se.

29 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F5264200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4905/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de cursos através do SENAI, destinados aos servidores públicos municipais, através da Controladoria Geral do Município. **Empresa vencedora:** SENAI-DEPART. REGIONAL PARANA, portadora do CNPJ:03.776.284/0010-91 com o valor total de R$ 42.000,01 (quarenta e dois mil reais e um centavo).O pagamento será efetuado após a realização dos cursos.

Publique-se.

29 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F257B9A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5917/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PEÇA TEATRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.A abertura deu-se no dia 25 de abril de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440038614133903900000. Fonte: 941. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOARTE, portadora do CNPJ: 02.409.360/0001-77 com o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:89881564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5917/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PEÇA TEATRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15002082440038614133903900000

Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOARTE, portadora do CNPJ: 02.409.360/0001-77 com o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se.

29 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CBC84D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5917/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PEÇA TEATRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**Empresa Vencedora**: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOARTE, portadora do CNPJ: 02.409.360/0001-77 com o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).**O pagamento** será efetuado em até 7 (sete) dias após a execução e emissão da nota fiscal.

Publique -se.

29 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BF8E6D40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6003/2019

Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE PARA A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.A abertura deu-se no dia 25 de abril de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022616333390390000. Fonte: 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** UNDIME UNIAO DIR.MUNIC.DE EDUCACAO PR, portadora do CNPJ: 81.398.588/0001-85 com o valor total de R$ 1.972,00 (um mil novecentos e setenta e dois reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:573636C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6003/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE ANUIDADE PARA A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022616333390390000

Empresa Vencedora UNDIME UNIAO DIR.MUNIC.DE EDUCACAO PR, portadora do CNPJ: 81.398.588/0001-85 com o valor total de R$ 1.972,00 (um mil novecentos e setenta e dois reais).

Publique-se.

29 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:08647B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6003/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE PARA A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**Empresa Vencedora**: UNDIME UNIAO DIR.MUNIC.DE EDUCACAO PR, portadora do CNPJ: 81.398.588/0001-85 com o valor total de R$ 1.972,00 (um mil novecentos e setenta e dois reais).**O pagamento** será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão do empenho.

Publique -se.

29 de abril de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D8D1AEE5

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, COMPREENDIDOS COMO INTERNAMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES AMBULATORIAIS DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.
Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o presente contrato acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, nos termos do art. 65, I, b, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666 de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de abril de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:A32B2A47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.927 DE 29/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
620 - 3.3.50.43.00.00 943 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 50.000,00
Total Crédito Adicional: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00000000 Fonte: 943 R$ 50.000,00

Total da Receita: R$ 50.000,00

Art. 3º- Fica revogada a Lei nº 4.903 de 27/03/2019 que trata da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 184.772,00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:29E6A8CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.928 DE 29/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 81.772,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 81.772,00 (oitenta e um mil setecentos e setenta e dois reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
625 - 3.3.30.93.00.00 884 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 500,00
626 - 3.3.30.93.00.00 885 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00
623 - 3.3.90.30.00.00 884 MATERIAL DE CONSUMO R$ 222,00
621 - 3.3.90.39.00.00 885OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 72.000,00
622 - 4.4.90.52.00.00 884 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.050,00
Total Crédito Adicional: R$ 81.772,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 884 R$ 500,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 885 R$ 2.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 884 R$ 7.272,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 885 R$ 72.000,00
Total da Receita: R$ 81.772,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FF0CD2E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.929 DE 29/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 140.783,14.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.783,14 (cento e quarenta mil setecentos e oitenta e três reais e catorze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
552 - 4.4.90.51.00.00 834 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 115.719,02
558 - 4.4.90.51.00.00 852 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 25.064,12

Total Suplementação: R$ 140.783,14

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
834	R$ 115.719,02
852	R$ 25.064,12

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:22F6F5E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.930 DE 29/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 324.500,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e

alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.159. Pavimentação de vias urbanas - Rua João Klimiont
297 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
13.001.15.451.0026.1.162. Pavimentação de vias urbanas - Final da Rua Jesuíno Marcondes
303 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 27.700,00

13.001.15.451.0026.1.163. Pavimentação de vias urbanas do Rocio II
305 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 32.800,00

13.001.15.451.0026.1.165. Pavimentação de vias urbanas - Jardim Bela Vista
308 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 154.000,00

13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
328 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 80.000,00
Total Suplementação: R$ 324.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 324.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C3406756

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.931 DE 29/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criaçãoda seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
627 - 3.3.90.32.00.00 935 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 18.000,00

Total Crédito Adicional: R$ 18.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
480 - 3.3.90.39.00.00 935OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 18.000,00

Total Redução: R$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FD53B96D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.932 DE 29/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 140.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.5.096. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
521 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 16.000,00
523 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 110.000,00

16.001.13.392.0041.5.097. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
529 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 14.000,00

Total Suplementação: R$ 140.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo

16.001.13.392.0041.5.097. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
527 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 30.000,00

Total Redução: R$ 30.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 110.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5655C9B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 860/2017 - HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiane Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA (SANTA CASA)**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 79.572.665/0001-20**, neste ato representado pelo **Sr. ANTONIO CARLOS CARNEIRO,** portador do **CPF nº 026.171.539-91,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6271/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 860/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03 de Maio de 2019 até a data de 02 de Maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: De acordo com o índice IGP-M, fica reajustado em 7,57% o valor locatício do imóvel, passando de R$ R$ 815,41 para R$ 877,17 mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 29 de Abril de 2019.

Município de Palmeira
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Hospital de Caridade de Palmeira
CNPJ: 79.572.665/0001-20
ANTONIO CARLOS CARNEIRO
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D9EFCE64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 949/2018 - ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**, neste ato representado pelo **Sra. Cintia Mara Hayar**, portadora do **CPF nº: 003.579.359-77**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4092/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 949/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 05 (cinco) meses a contar de 05 de Maio de 2019 até a data de 01 de Outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 29 de Abril de 2019.

Município de Palmeira
FRANCINE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Arena Participações Societárias LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60
CINTIA MARA HAYAR
CPF: 003.579.359-77
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B31CCE81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 930/2018 - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme

Decreto Municipal nº 12.809/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 79.572.947/0001-27**, neste ato representada pelo **Sr. Artur Sawatzky**, portador do **CPF nº: 457.251.959-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4241/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 930/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 10 de Maio de 2019 até a data de 09 de Maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 29 de Abril de 2019.

Município de Palmeira
CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Cooperativa de Eletrificação Witmarsum LTDA
CNPJ: 79.572.947/0001-27
ARTUR SAWATZKY
CPF: 457.251.959-53
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7B601B48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 948/2018 - ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.879.936/0001-60**, neste ato representado pelo **Sra. Cintia Mara Hayar**, portadora do **CPF nº: 003.579.359-77**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4091/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 948/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 05 (cinco) meses a contar de 05 de Maio de 2019 até a data de 01 de Outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 29 de Abril de 2019.

Municipio de Palmeira
FRANCINE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Arena Participações Societárias LTDA
CNPJ: 02.879.936/0001-60
CINTIA MARA HAYAR
CPF: 003.579.359-77
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B7D2DFA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 931/2018 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE QUEIMADAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 25.297.323/0001-10**, neste ato representada pelo **Sr. Alisson Martins**, portador do **CPF nº: 064.068.439-40**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4241/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 931/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 10 de Maio de 2019 até a data de 09 de Maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 29 de Abril de 2019.

Município de Palmeira
CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Associação Comunitária de Abastecimento de Água da Comunidade de Queimadas
CNPJ: 25.297.323/0001-10
ALISSON MARTINS
CPF: 064.068.439-40
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:381AD58D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 871/2017 - SOTIL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 76.541.945/0001-82**, neste ato representado pelo **Sr. Nelso Antonio Sonda**, portador do **CPF nº 191.724.940-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4675/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 871/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 30 de Maio de 2019 até a data de 25 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 29 de Abril de 2019.

Município de Palmeira
FRANCINE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Sotil LTDA
CNPJ: 76.541.945/0001-82
NELSO ANTONIO SONDA
CPF: 191.724.940-34
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8E393D63

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 026 DE 17/04/2019 - NOMEIA OS INTEGRANTES PARA A SUBCOMISSÃO ESPECÍFICA PARA AUXILIAR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Resolução n.º 026 de 17/04/2.019

Ementa: Nomeia os integrantes para a Subcomissão Específica para auxiliar a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto n.º 12.405 de 24/09/2018, alterada pelo Decreto n.º 12.424 de 01/10/2018 .

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Considerando o Decreto n.º 12.421 de 28 de Setembro de 2018 que designou Comissão Especial de Licitação para o processamento e julgamento da licitação a ser instaurada pelo RPPS de Palmeira, na modalidade de Carta Convite, que trata da reforma do imóvel para a futura sede administrativa da Autarquia Municipal;

Resolve:

Artigo 1° - Designar os componentes da Subcomissão Específica do RPPS para auxiliar a Comissão de Licitação do Município, nomeada pelo Decreto n.º 12.405 de 24 de setembro de 2018, e alterada pelo Decreto n.º 12.424 de 01/10/2018, em todos os atos do certame.

Artigo 2° - Ficam nomeados, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data, para integrar a presente Subcomissão, as seguintes pessoas:

I – Simone Follador, CPF 636.045.589-72 como presidente da Subcomissão;

II – José Irineu Canteri, CPF 306.112.379-20, engenheiro civil CREA n.º 10.047/D, como membro consultor técnico da Subcomissão, em virtude de sua formação profissional;

III - Antonio José Passoni, CPF 015.082.889-68, representante do Conselho Fiscal do RPPS, como membro da Subcomissão.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7066411E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 555 DE 29/04/2019 - APOSENTADORIA DE MARIA ALICE COMIN

Portaria n.º 555 de 29/04/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 5046/2019, em que é requerente **Maria Alice Comin**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2019, para a servidora municipal **Maria Alice Comin,** matrícula funcional 2-01743, portadora do R.G. 3.315.402-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 611.262.769-87, ocupante do cargo de efetivo de *"Orientadora Educacional"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.675,40 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais, quarenta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29/04/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:22D76621

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 556 DE 29/04/2019 - APOSENTADORIA DE ROSELI DA CONCEIÇÃO COSTA GONÇALVES

Portaria n.º 556 de 29/04/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4593/2019, em que é requerente **Roseli da Conceição Costa Gonçalves**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2019, para a servidora municipal **Roseli da Conceição Costa Gonçalves,** matrícula funcional 2-01092, portadora do R.G. 4.037.543-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 742.112.509.49, ocupante do cargo de efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.608,93 (quatro mil, seiscentos e oito reais, noventa e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29/04/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E1FE4EBB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 557 DE 29/04/2019 - APOSENTADORIA DE LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI

Portaria n.º 557 de 29/04/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4715/2019, em que é requerente **Leonete Rita da Cunha Lucchesi**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2019, para a servidora municipal **Leonete Rita da Cunha Lucchesi,** matrícula funcional 2-01734, portadora do R.G. 3.572.737-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 532.348.719-49, ocupante do cargo de efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.968,08 (quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais, oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29/04/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:C3F8BFBD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 558 DE 29/04/2019 - APOSENTADORIA DE DIACIR JANETE VIDA

Portaria n.º 558 de 29/04/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4661/2019, em que é requerente **Diacir Janete Vida**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2019, para a servidora municipal **Diacir Janete Vida,** matrícula funcional 2-00113, portadora do R.G. 1.619.836-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 242.532.009-15, ocupante do cargo de efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.698,72 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais, setenta e dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29/04/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:69EEBBBA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 559 DE 29/04/2019 - APOSENTADORIA DE MARIS STELA CAPRARO

Portaria n.º 559 de 29/04/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4561/2019, em que é requerente **Maris Stela Capraro**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2019, para a servidora municipal **Maris Stela Capraro,** matrícula 2-09593, portadora do R.G. 1.836.699-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 646.101.529-91, ocupante do cargo de efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.057,86 (cinco mil, cinquenta e sete reais, oitenta e seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29/04/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:CCEB8026

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 560 DE 29/04/2019 - APOSENTADORIA DE JOSIANE DA SILVA HELLMANN

Portaria n.º 560 de 29/04/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4560/2019, em que é requerente **Josiane da Silva Hellmann**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2019, para a servidora municipal **Josiane da Silva Hellmann,** matrícula 2-00797, portadora do R.G. 4.028.467-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 700.402.819-49, ocupante do cargo de efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.596,57 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais, cinquenta e sete centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29/04/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:CB707C5C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 561 DE 29/04/2019 - APOSENTADORIA DE MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN

Portaria n.º 561 de 29/04/2019

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 4925/2019, em que é requerente **Maria de Fatima Gomes Hoffmann**.
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/05/2019, para a servidora municipal **Maria de Fatima Gomes Hoffmann,** matrícula 2-01687, portadora do R.G. 3.613.978-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 508.551.749-00, ocupante do cargo de efetivo de *"Supervisora Educacional"*, lotada na Secretaria de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 4.519,15 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais, quinze centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29/04/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:44D6E46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PARCERIA – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA - CAFPAL.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65.
CESSIONÁRIO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA (CAFPAL), CNPJ sobnº 14.056.825/0001-32.
Objeto: Formalizo o **Termo de Parceria nº 01/2019,** entre a **Secretaria Municipal de Educação e a Cooperativa da Agricultura Familiar de Palmeira (CAFPAL),**tendo por objetivo armazenar os produtos oferecidos pela agricultura familiar na câmara fria na Unidade Municipal de Produção Alimentar – UMPA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.
Valor: O objeto referente à parceria será em uso precário gratuito.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, iniciando na data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes através da manifestação escrita da CAFPAL ou do PARCEIRO PÚBLICO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Data da assinatura: 10/04/2019.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:200C2CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRA - CME.

TÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art.1º O Conselho Municipal de Educação de Palmeira - CME, criado pela Lei nº 3.591 de 13 de dezembro de 2013, é órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal de Educação - SISMEP, com atribuições normativas, deliberativas, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva e de acompanhamento e controle social do financiamento da educação deforma a assegurar a participação da sociedade civil na fiscalização da aplicação legal e efetivados recursos públicos, na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definiçãode políticas educacionais.

§ 1º O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é integrado ao Conselho Municipal de Educação, constituindo uma de suas Câmaras.
§ 2º O Conselho Municipal de Educação estabelece seus parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos na Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que regulamenta o FUNDEB.
§ 3ºO Conselho Municipal de Educação de Palmeira será composto por duas Câmaras:
I - Câmara de Educação Básica;
II - Câmara do FUNDEB.

Art.2º O Conselho Municipal de Educação de Palmeira tem por finalidades:

I – finalidades comuns às duas Câmaras:
a) promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
b) realizar estudos e pesquisas, necessários ao embasamento técnico-pedagógico e normativo das decisões do Conselho;
c) participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Palmeira;
d) assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação;
e) emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre convênio assistência e subvenção às entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
f) solicitar, analisar e dar parecer quanto avaliação da ação pedagógica nas instituições do Sistema Municipal de Educação;
g) manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado do Paraná;
h) analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Palmeira;
i) acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todos os seus níveis e modalidades;
j) mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
k) dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
l) mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SISMEP;
m) analisar, aprovar e emitir parecer de aprovação do calendário escolar;
n) zelar pelo cumprimento da legislação vigente.

II – finalidades específicas da Câmara da Educação Básica:
a) estudar as leis e demais normativas que regulam o ensino;
b) zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SISMEP;
c) zelar pelo cumprimento da legislação vigente no SISMEP;
d) emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Palmeira para apreciação e posterior deliberação do Conselho Pleno, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;
e) acompanhar a elaboração, execução e avaliação da política educacional do município de Palmeira, no âmbito público e privado, pronunciando sobre a ampliação da redepública e a localização de seus prédios escolares;

III – finalidades específicas da Câmara do FUNDEB:
a) estudar as leis e normas que regulamentam o financiamento da Educação;
b) acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
c) conferir e emitir pareceres quanto às prestações de contas referentes ao Fundo;
d) supervisionar o censo escolar anual, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos que alicerçam aoperacionalização do Fundo;
e) acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
f) supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-seo cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
g) exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho noprazo regulamentar;
h) manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes dovencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente;
i) observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos; (os 40% restantes do recurso do Fundo deverá ser aplicado à manutenção e desenvolvimento do ensino.)
j) exigir o fiel cumprimento do plano de cargos, carreira e remuneração dosprofissionais da educação básica da rede municipal de ensino;
k) zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício dafunção de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado (câmara do FUNDEB);
l) requisitar ao Poder Executivo, para averiguação, toda documentação referente à aplicação do Fundo realizando, quando julgar necessário, inspeção *in loco* para comprovação de dados;
m) apresentar ao Poder Executivo e Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente;
n) exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;

§1º As matérias comuns às duas Câmaras serão estudadas e deliberadas no Conselho Pleno sendo assinadas pelos presidentes das respectivas câmaras, do Conselho e pelos conselheiros presentes.
§2º As matérias específicas a uma câmara serão por elas estudadas e debatidas em primeiro momento, porém deliberadas, apenas, pelo Conselho Pleno.
§ 3º As deliberações do Conselho Pleno têm caráter terminativo.
§ 4º As deliberações do Conselho Pleno deverão ser levadas aoconhecimento da Secretaria Municipal de Educação e da Comunidade.
§ 5º As deliberações e decisões serão tomadas pela maioria dos conselheiros presentesem sessões com *quórum*.
§ 6º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em votação.
§ 7º Cada Câmara terá livro ata para registro das reuniões da Câmara, registrandotambém no mesmo livro, as decisões do Conselho Pleno.
§ 8º Os Atos normativos serão homologados pelo(a) Secretário(a) da Educação.
§ 9º O Conselho Pleno consiste em sessão (reunião) das duas Câmaras juntas.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E POSSE

Art. 3ºO Conselho Municipal de Educação será composto por 19 (dezenove) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil e do Poder Público.

§ 1º Os conselheiros serão eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal.
§ 2º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:
I - Câmara da Educação Básica: (08)

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
d) 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública;
e) 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas;
f) 01 (um) representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil;
g) 01 (um) representante das entidades que trabalham com crianças na promoção de seu bem-estar e sua cidadania;
h) 01 (um) representante da Sociedade Civil.

II - Câmara do FUNDEB: (11)

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar.
§ 3º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.
§ 4º A concessão de afastamento temporário ao conselheiro far-se-á pelo período máximo de 90 (noventa) dias, desde que requerido à Presidência do CME, com antecedência.
§ 5º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida umarecondução consecutiva.
§ 6º Após a eleição do presidente do CME as Câmaras elegerão os respectivos Presidentes, por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma reconduçãoconsecutiva.
§ 7º É impedido de ocupar a função de Presidente de Câmara e do Conselho orepresentante do governo municipal gestor dos recursos do Fundo (secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro).
§ 8º A reunião para a eleição do(a) presidente(a), será presidida pelo membro doconselho ou câmara que tiver maior idade.
Art. 4º O termo de posse de membros do conselho será lavrado em livro ata do Conselho Municipal de Educação, contendo a assinatura da autoridade que deu a posse dos conselheiros empossados.

§ 1º Os conselheiros serão empossados pelo(a) Prefeito(a) ou pelo(a) Secretário(a)Municipal de Educação, antes das eleições presidenciais;
§ 2º No caso de posse de novos conselheiros, durante o mandato do CME, a posseserá concedida pelo presidente do CME.

Art. 5º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau do Prefeito, do vice Prefeito e dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria queprestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou deservidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

I - sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
II - a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
III - o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes dotérmino do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 7º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§1º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada e aprovação dos demais membros do Conselhoou, ainda, por afastamento definitivo conforme critériosestabelecidos nesse Regimento, ressalvados os casos previstos no artigo 6º.
§2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação será nomeado novo membroque completará o mandato do anterior.

Art. 8º Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros decada câmara, poderão ser reconduzidos aos cargos.
§1º A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho eratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com esse Regimento.
§2º Caso o segmento ou instituição representada pelo conselheiro escolhido para arecondução deseje indicar outro representante o CME procederá à escolha de outro membro aser reconduzido.

Art. 9º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60(sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembléias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.
Parágrafo único. No caso do presidente não cumprir o disposto no *caput* deste artigo competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a determinada ação.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Seção I
Das Reuniões

Art. 10 As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, mensalmente, conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.
Art. 11 As reuniões serão realizadas em primeira chamada com a presença da maioria dos membros do Conselho (*quorum*) ou em segunda chamada, após 15 minutos com qualquer número de presentes.

Art. 12 Cada Câmara terá seu secretário que fará os registros em livro próprio.
Parágrafo único. As reuniões do Conselho Pleno serão registradas em seu livro próprio.

Art. 13 As atas serão subscritas pelo (a) Secretário (a) da reunião, pelo Presidente do Conselho ou da Câmara e pelos membros presentes à reunião.

Seção II
Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 14 As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I - Momento espiritual;
II - Leitura, votação e aprovação da ata da reunião anterior.
III - Comunicação da Presidência;
IV - Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
V - Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
VI - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.
VII - Agendamento da próxima reunião ordinária.

Art. 15 A convocação para reunião ordinária e extraordinária do CME será destinada a todos os membros titulares e suplentes;

Art. 16. Participam das sessões e demais atividades do Conselho e das Câmaras os seus membros titulares e suplentes, tendo direito a voto os titulares, os quais poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes nos seguintes casos:

I - afastamento temporário;
II - impedimentos eventuais e legais.
§ 1º As sessões plenárias do CME e das Câmaras são abertas à participação dequalquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a voz quando autorizado, previamente, pelo presidente.
§ 2º A função de Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, dispensa qualquer forma de remuneração.

Art. 17 Em caso de vaga de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.

§ 1º A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:
I – morte;
II – renúncia explícita ou implícita;
III – enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 60 (sessenta) dias;
IV – procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo plenário do CME;
V – exercício de mandato político-partidário;
VI- desligamento da entidade que representa.
§ 2º No caso de afastamento de um membro, o CME notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.

Art. 18 A renúncia implícita que extingue o mandato tanto do conselheiro titular quantodo suplente é caracterizada pela ausência concomitante de titular e suplente por mais de quatro reuniões consecutivas sem justificativa ou dois terços das reuniões ocorridas em 06 (seis) mesesconsecutivos, ainda que justificada.

Art. 19 A justificativa de falta deverá ser apresentada ao CME e registrada em ata na data da sessão subseqüente.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA BÁSICA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 20 O Conselho Municipal de Educação de Palmeira compõe-se de:
I- Presidente
II- Vice-Presidente
III – Secretaria Executiva
IV- Duas Câmaras:
a) Câmara de Educação Básica:
1. Presidente;
2. Secretário(a).
b) Câmara do FUNDEB:
1. Presidente;
2. Secretário(a).
V - Comissões, constituídas eventualmente, para assunto específico.
Parágrafo único. As matérias aprovadas nas comissões serão apresentadas ao Conselho Pleno ou à Câmara que a constituir.

Art. 21 O CME reunir-se-á, ordinariamente, de fevereiro a dezembro,conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) pelo Presidente do CME, por um terço dos membros em exercício ou pelo Secretário(a) Municipal da Educação.
Parágrafo único. As reuniões ordinárias mensais serão distribuídas, conforme anecessidade, em Câmaras ou em Conselho Pleno.

Art. 22 A Sessão do Conselho Pleno é a reunião de conselheiros das duas Câmaras destinada à apreciação e aprovação das matérias comum às duas câmaras.
Parágrafo único. O Conselho Pleno poderá debater sobre matéria específica de uma Câmara, mas só para estudo e socialização da busca de soluções, portanto sem deliberar.

Art. 23 Os processos para deliberação, serão apresentados ao plenário, por um relator, previamente designado pelo presidente do CME ou Câmara.
Parágrafo único. Os atos do conselho precisam do voto da maioria simples (cinqüenta por cento mais um dos membros do CME).

Art. 24 Extraordinariamente, o presidente poderá convidar pessoas especialistas paraesclarecer peculiaridades técnicas.

Art. 25 As deliberações normativas das sessões plenárias, em conformidade com as leis vigentes, dependem da homologação do(a) Secretário(a) Municipal da Educação.

Art. 26 Qualquer Conselheiro pode participar, individualmente, dos trabalhos das Câmaras a que não pertença, sem direito a voto, ressalvado o previsto no próximo artigo.

Seção I
Das Sessões Plenárias

Art. 27 As sessões plenárias do conselho Pleno e das Câmaras instalam-se com presença de maioria absoluta dos seus membros, salvo as sessões para estudo ou solenidades, que se instalam com qualquer número.
Parágrafo único. As sessões podem ser de caráter reservado por decisão de 2/3 (doisterços) dos conselheiros.

Art. 28 A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que as matérias foram apresentadas, ressalvado o previsto no próximo artigo.

Art. 29 Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:
I- Urgência - dispensa de exigências regimentais, salvo a de quórum, e fixação de rito próprio para que seja analisada determinada proposição;
II - Prioridade - alteração na seqüência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.

Art. 30 As matérias constantes da pauta devem ser apresentadas pelo respectivo relator.
Parágrafo único. Verificada a ausência do relator da matéria, a apresentação deverá ser feita por outro conselheiro.

Art. 31 Durante as discussões, qualquer membro do conselho poderá levantar questões de ordem.

Art. 32 As matérias serão apreciadas e alteradas em destaque (por partes).
Parágrafo Único. Na votação de destaque não há voto em separado

Art. 33 Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação global (o documento completo).

Art. 34 As votações são nominais, através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 35 O Conselheiro que desejar apresentar voto em separado sobre determinada matéria terá o prazo improrrogável de uma semana para fazê-lo.

§ 1º O voto em separado deverá ser publicado juntamente com a decisão do Conselhoe com a indicação do autor e dos Conselheiros que, porventura, o acompanhem.
§ 2º O voto em separado existe quando um conselheiro tem muita convicção sobre suaposição referente a uma matéria, mas o conselho decide ao contrário, então o conselheiroapresenta o seu voto separado (folha anexa), justificando sua posição com fundamentaçãoteórica e legal. Ele não tem nenhum valor jurídico, é apenas um direito de expressão.

Art. 36 O Presidente do Conselho e das câmaras votarão em caso de empate navotação, podendo exercer o voto em separado.

Art. 37 Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho ou da Câmaradeverá declarar quantos votaram favoravelmente e quantos em contrário.
Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho deverápedir aos membros que se manifestem novamente.

Seção II
Dos Atos e dos Registros

Art. 38 Os atos do CME manifestam-se em relação a qualquer matéria de suacompetência ou que lhe seja submetida, podendo vir a constituir-se em**:**

I - Parecer, que deverá ser assinado pelo(s) relator(es), pelos conselheiros presentes epelo presidente da Câmara e do CME.
II - Resolução, que deverá ser assinada pelo presidente da Câmara ou do CME ehomologada pelo secretário municipal de educação.
III - Indicação, de caráter interno, deverá ser assinada pelo conselheiro relator e demaisconselheiros que o acompanha, sendo submetida à aprovação da plenária da Câmara ou do Conselho Pleno.
IV - Instrução, que deverá ser assinada pelo relator, pelo presidente da respectivacâmara ou do CME.
§ 1º Parecer é a opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida porespecialista ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos.
§ 2º Os pareceres normativos serão homologados pelo(a) secretário(a) municipal daeducação.
§ 3º O parecer do Conselho Municipal de Educação ou da Câmara poderá serdeliberativo, normativo, instrutivo, técnico ou propositivo:
I- O parecer deliberativo expressa a decisão do conselho quanto a matéria de suacompetência.
II- O parecer normativo regulamenta o sistema no que a lei lhe atribui, gerando resoluções normativas.
III - O parecer instrutivo explica e/ou orienta sobre normas vigentes.
IV - O parecer técnico expressa a opinião fundamentada do conselho, quando solicitadapor quem de direito.
V- O parecer propositivo traz a sugestão do conselho em vista da melhoria do ensino, sendo que o destinatário não tem obrigação de cumpri-lo.

Art. 39 A homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação, ou pedido dereexame ou seu veto integral ou parcial às Deliberações e Pareceres do Conselho/Câmara deveser expresso dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada da respectivadocumentação no gabinete do(a) Secretário(a) Municipal.

§ 1º Dentro do prazo a que se refere este artigo, cumpre ao(a) Secretário(a) Municipalda Educação encaminhar ao Conselho os motivos pelos quais entende ser necessário oreexame da matéria ou as razões do veto.
§ 2º Decorrido o prazo fixado neste artigo sem qualquer comunicação ao Conselho, considera-se homologado o parecer ou a deliberação.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS
Seção I
Da Presidência do Conselho

Art. 40 Ao Presidente do Conselho incumbe:

I - estabelecer a pauta de cada sessão plenária;
II - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo asmedidas necessárias à consecução das suas finalidades;
IV - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
V - dirimir as questões de ordem;
VI - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VII – resolver questões de ordem do Conselho;
VIII – exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;
IX – baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselhoou necessárias ao seu funcionamento;
X – instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ouespecialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;
XI - representar o Conselho em juízo ou fora dele.
XII - realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno doconselho e que não requeiram deliberação do CME em entendimento com o presidente dacâmara quando de sua incumbência.
Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice-Presidente e, no impedimento deste, pelo Presidente de uma das Câmaras.

Art. 41 Constituirá matéria de despacho, os encaminhamentos feitos ao CME, em que opresidente julgar desnecessário o debate do plenário, sendo posteriormente apresentada àplenária para conhecimento.
§ 1º Todo despacho será lido ao plenário na reunião que o suceder, para que oconselho o referende ou, quando for contrário ao despacho, emita parecer relativo à matéria nelecontida.
§ 2º O parecer contrário ao despacho será emitido pelo conselho quando houverdescumprimento à legislação e normas vigentes ou quando contrariar os princípios do CME.

Seção II
Da Presidência da Câmara

Art. 42 Ao Presidente de Câmara incumbe:

I - estabelecer a pauta de cada sessão plenária da câmara;
II - Convocar os membros da câmara para as reuniões extraordinárias exclusivas daCâmara;
III - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos da câmara, promovendo asmedidas necessárias à consecução das suas finalidades;
IV - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros da câmara;
V - Dirimir as questões de ordem da câmara;
VI - Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;

VII - resolver questões de ordem da câmara;
VIII - exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;
IX - baixar portarias e normas decorrentes das deliberações da câmara ou necessáriasao seu funcionamento.
Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo conselheiro indicado pelos demais.

SeçãoIII
Dos Membros do Conselho

Art. 43 Compete aos membros do Conselho:

I - estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes à sua câmara;
II - relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelos Presidentes do conselho ou das câmaras;
III - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - participar ativamente das reuniões do Conselho;
V - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
VI - exercer outras atribuições, por delegação do Conselho;
VII - submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho dasfunções de Conselheiro;
VIII - votar nas câmaras e no conselho pleno todas as matérias de sua competência;
IX - requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;
X - representar o CME, quando solicitado pela presidência;
XI - presidir as sessões em que for solicitado pela presidência ou pela câmara;
XII - desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do conselho ou da câmara.

Art. 44 A atuação dos membros da Câmara do FUNDEB, de acordo com a lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadasem razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiaremou deles receberem informações;

Seção IV
Da Secretaria Executiva

Art. 45 Ao(a) secretário(a) do conselho, servidor municipal estatutário, indicado peloConselho Municipal de Educação, ratificado pelo (a) Secretário(a) Municipal da Educaçãocompete:
I - responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME e dasCâmaras ;
II - digitar documentos e atos do conselho;
III - encaminhar convocações para as reuniões plenárias;
IV - elaborar relatórios das atividades do conselho, anualmente ou sempre que solicitadopela presidência;
V - manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Educação e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho e/ou dasCâmaras;
VI - expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado oarquivo e a documentação deste;
VII – prestar informações da tramitação dos Processos;
VIII – receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessáriosregistros;
IX - incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.
Parágrafo único. Dependendo da demanda do CME o secretário(a) do conselho poderáser um servidor com função na secretaria, desde que as atividades do conselho tenham prioridade.

Seção V
Das Comissões

Art. 46 As Comissões serão constituídas, temporariamente, por determinado número de Conselheiros e/ou técnicos especialistas designados pelo Presidente para estudo e proposiçãosobre o assunto em pauta.

Art. 47 As Comissões reunir-se-ão com maioria de seus membros e definirãoproposição por maioria simples.

Art. 48 Qualquer Conselheiro pode participar dos trabalhos das Comissões a que nãopertença, sem direito a voto.

Art. 49 Compete às Comissões:

I - apreciar os assuntos e sobre eles posicionar, emitindo proposição que será objeto dedecisão da Câmara ou do conselho pleno;
II - desenvolver estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho/câmara;
III - organizar os planos de trabalhos inerentes à respectiva Comissão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 Este regimento terá validade de cinco anos, a partir de sua publicação; podendoser alterado quando necessário.

Art. 51 Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamenteconvocada para esse fim, e por deliberação de dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 52 O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestruturae condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho eoferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição dorespectivo Conselho.

Art. 53 Os relatórios das atividades do Conselho devem evidenciar os resultadosobtidos em comparação aos objetivos propostos.
Parágrafo único. Os relatórios das atividades do Conselho serão semestrais eencaminhados às instituições com representação no Conselho.

Art. 54 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções,serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a suanecessidade, para fins de custeio.

Art. 55 A Câmara do FUNDEB, caso julgue necessário, definirá os relatórios e osdemonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 56 A Câmara do FUNDEB, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioriade seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor com funçãorelacionada ao fundo para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução dasdespesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior atrinta dias, em conformidade com a lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 57 Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providênciasao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminharrepresentação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao MinistérioPúblico.

Art. 58 Os casos regimentais omissos serão resolvidos pelo Plenário do ConselhoMunicipal de Educação.

Art. 59 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Palmeira, 23 de abril de 2019.

ANA MARIA LOURENÇO
Presidente do CME

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F02195EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.509 DE 29/04/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, JULIANE VISBISKI OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6561/2019, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 26/04/2019 até 22/10/2019, à servidora pública JULIANE VISBISKI OLIVEIRA, cadastrada sob matrícula 204039, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6621C7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - GABIELE DE VARGAS MARCOVICZ.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Enfermeiro ESF PSS**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 29 de abril de 2019.

GABIELE DE VARGAS MARCOVICZ
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FF94A6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018 - VERA LÚCIA SEMKIV DE ANDRADE.

Palmeira, 29 de abril de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 30 de abril do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Enfermeiro ESF- PSS, conforme Processo Seletivo nº.01/2018, homologado dia 09/10/2018, e solicitação em processo 5326/2019.

ENFERMEIRO ESF PSS

· **VERA LÚCIA SEMKIV DE ANDRADE**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DAA13391

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SIRLENE RIBAS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Agente Comunitário de Saúde PSS**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 26 de abril de 2019.

SIRLENE RIBAS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6EF4C458

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TERRITÓRIO 3 - ROMUALDO ANTUNES.

Palmeira, 29 de abril de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 30 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Território 3, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 10990/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – TERRITÓRIO 3

· **ROMUALDO ANTUNES**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:598D0994

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 886/2017 - SOTIL LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a

qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.816/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 76.541.945/0001-82**, neste ato representado pelo **Sr. Nelso Antonio Sonda**, portador do **CPF nº 191.724.940-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4674/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 886/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 18 de Maio de 2019 até a data de 13 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 29 de Abril de 2019.

Município de Palmeira
FRANCINE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
Contratante

Sotil LTDA
CNPJ: 76.541.945/0001-82
NELSO ANTONIO SONDA
CPF: 191.724.940-34
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3C618E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
CAGEPAR- ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANA- CAGEPAR

CAGEPAR- ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

ATA DE REUNIÃO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE REGULAÇÃO DA CAGEPAR.

Aos dezessete dias do mês de abril de 2019, às 12:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá/PR, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Elias Roque, no exercício das atribuições do Conselho de Administração da CAGEPAR, comunicando e indicando, então, o nome do novo Diretor Geral, Sr. Gabriel do Rozário Antunes, formado em direito com larga experiência em administração pública, conforme curriculum já apresentado anteriormente, uma vez que, o referido nomeado exerce o cargo diretivo nesta autarquia desde 2017, iniciando sua trajetória como diretor de normatização, após assumiu a Ouvidoria e recentemente assumiu o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, do qual considerar-se-á exonerado com a nomeação em novo posto na CAGEPAR. Considerando que compete ao Prefeito, no exercício das atribuições de Presidente do Conselho de Administração, a indicação do Diretor Geral, o Sr. Carlos Eduardo Ferla Corrêa, na condição de Presidente do Conselho de Regulação, recebeu o documento supracitado, o qual acostamos cópia a presente ata, para o fim de fazer integrante da mesma, para fins formais, comprometendo-se a comunicar aos demais Conselheiros, "ad referendum", o estabelecido neste ato. Considera-se, assim, de fato e de direito, empossado o Sr. Gabriel do Rozário Antunes, no cargo de Diretor Geral, na presença dos demais diretores signatários. Após considerações finais, acerca da importância das atividades da CAGEPAR, passou-se ao encerramento dos trabalhos. Nada mais, encerrou-se e foi lavrada a presente ata.

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:4B7D7B22

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 027/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2028/2011, art. 6º, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

I - Tornar pública, servidora que adquiriu o direito ao usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, do período compreendido entre 01 de setembro de 2011 a 31 de dezembro de 2016;

II – Servidora Luciana Camargo Franco, matrícula 90027, Contadora admitida em 01 de novembro de 2011.

PARANAGUÁ, 26 de Abril de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:DD10DEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

Na data de 29 (Vinte e nove) de Abril de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do Envelope de Proposta de Preços das licitantes habilitadas, referente à licitação em epígrafe, Concorrência Pública Nº 002/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA NO CRACK ALMA DE POLIESTER, NOS GINÁSIOS, ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, transporte, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme as especificações constantes no termo de referência do ato convocatório".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, sem a presença do licitante habilitado. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da II, constando a seguinte proposta de preço:

EMPRESA	PROPOSTA
AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA – CNPJ Nº 11.285.223/0001-69	R$ 2.414.881,93 (Dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos)

Diante da complexidade de informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 25.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, objetivando a conclusão da análise técnica da proposta apresentada. Nada mais. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de classificação. Nada mais.

Paranaguá, 29 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BB2E45F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DE AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Comunica a retificação do Aviso de Licitação, **Onde se lê:** Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009 - CNAS, torna público, que, através deste, realiza para fins de Credenciamento de entidade para Realização de Intervenções Planejadas com vistas à Promoção da Convivência Social e Intergeracional, do Envelhecimento Ativo e Saudável e do aumento da Autonomia e Protagonismo em Idosos Asilados.
Leia-se: Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009 - CNAS, torna público, que, através deste, realiza para fins de Credenciamento de entidade para Realização de Intervenções Planejadas com vistas à Promoção da Convivência Social e Intergeracional, do Envelhecimento Ativo e Saudável e do aumento da Autonomia e Protagonismo em Idosos Asilados.
Demais informações permanecem inalteradas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:491AE730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019

OBJETO: Contratação de Empresa de Gerenciamento de Canal Eletrônico de Comunicação, Instalação e Manutenção de Equipamentos para Transmissão Diária de Informação, em atendimento da Secretaria Municipal de Comunicação. **I.D. 764843**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 14/05/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 336.600,00 (Trezentos r trinta e seis mil e seiscentos reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE ABRIL DE 2019

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B24958B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

OBJETO: Aquisição de Óculos de Grau Completo (Par de Lentes e Armação) para distribuição gratuita, com destino a assistir os pacientes da Rede Municipal de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **I.D. 764859**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 14/05/2019 – **HORÁRI**O: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 150.620,20 (Cento e cinquenta mil seiscentos e vinte reais e vinte centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE ABRIL DE 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:97A31C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Fornecimento de Uniformes que serão utilizados pelos alunos que compõem a Banda Mirim Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral. **I.D. 764867**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 14/05/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 26.993,71 (vinte e seis mil novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE ABRIL DE 2019

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:55EF52F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. I.D. 764873
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 14/05/2019 HORÁRIO: 11:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 2.004.721,17 (Dois milhões quatro mil setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE ABRIL DE 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0F218F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.217

DECRETO Nº 1.217

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Centro de Educação Infantil Dr. Leocádio José Correia."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.715, de 23 de fevereiro de 2018, e o contido no protocolado sob nº 885/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA", inscrita no CNPJ sob o nº 23.291.346/0001-91, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0F883228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE EXCLUSÃO N° 06/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2017

Edital de Exclusão n° 06/2019

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 04/2017, em conformidade com os itens 20.4 e 20.5 do edital de abertura do referido certame.

Agente Comunitário de Saúde- CAIC

CLASS	NOME	INSC.
33º	LUIZ MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	0408910110

Enfermeiro- ESF -

CLASS	NOME	INSC.
51º	KAROLLINY DUARTE GOMES DUBIELA	0229822110
53º	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	0416822110
54º	MARCOS FREITA DOS SANTOS	0412322110
55º	DANIELLY ABALEM BAKA	0380622110
56º	CÉLIA DA SILVA DA LUZ DOS PASSOS	0401022110

Supervisor- ESF

CLASS	NOME	INSC.
9º	ELISA RAQUEL BINDEWALD	0484814110

Técnico em Enfermagem- ESF

CLASS	NOME	INSC.
48º	FERNANDO RODRIGUES	0210926110
49º	JHENEFFER DE OLIVEIRA ANUNCIACAO	0038726110
50º	LAIDI DA ROSA FERRAZ	0443026110
51º	ROSANGELA FERREIRA DA VEIGA	0198426110

Paranaguá, 26 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BA747FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.801

PORTARIA Nº 1.801

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 34.150/2018 e 5.129, 8.698, 11.229, 12.344, 12.584, 12.596, 12.604, 12.841, 12.962, 13.710, 13.801 e 14.684, 15.366/2019,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 02 de maio de 2019 e término em 30 de junho de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Republicado por incorreção.
Anexo a Portaria nº 1.801/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6447-1	ANGELA DO ROCIO HOLMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATRIC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4790-1	AROLDO IDALINO MACHADO	OPERADOR DE MÁQUINA	10/03/1999
6623-1	JULIO LEITE	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRIC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSSÃO
4608-1	ADRIANA DE SOUZA PEREIRA	MONITOR	03/11/1998
7105-2	ANDREA RIBEIRO FERNANDES	PROF.ENS.FUNDAMENTAL - 2º P.	10/02/2003
9876-1	EDENIZE FERNANDES PEREIRA	PROF.ENS.FUNDAMENTAL - 1º P.	18/06/2004
12385-1	EDILENE ANDREA ROSA TANGREDI	PROF.ENS.FUNDAMENTAL - 1º P.	01/07/2004
9901-2	INEZ NAGEL DA CUNHA SILVA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	11/03/2009
8826-1	JERUSA NASCIMENTO MENDES	PROFESSOR	09/03/2007
9878-1	JOYCIANNE CRISTINA CABRAL RIBEIRO	PROF.ENS.FUNDAMENTAL - 1º P.	01/04/2002
9216-1	KARINA COSTA DOS SANTOS	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	01/03/2000
9216-2	KARINA COSTA DOS SANTOS	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	03/03/2008
5626-1	LAURA DA GRAÇA LEITE ROSINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/04/2000
5159-1	LINDAMIR NASCIMENTO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/1999
9993-1	LUIZA VICENTE HAINOCZ	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	11/03/2009
8453-1	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL - 1º P.	07/07/2005
5118-2	NADIR CORREA MENDES	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	31/03/1999
9232-2	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL - 2º P.	03/03/2008
394-1	ROBERTO SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	13/12/1983
12456-1	TERESA SANTOS DA SILVA ROCHA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL - 1º P.	11/03/2009
11932-2	TOMAZIA CORDEIRO GONÇALVES	EDUCADOR INFANTIL	27/06/2013
9851-1	VANESSA CRISTINA MARINHO CANTUÁRIA	PROF. ENS. FUNDAMENTAL	11/03/2009

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

MATRIC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
2070-1	CYRO ABALEM JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/1986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4793-1	ADEMIR PINTO	AGENTE OPERACIONAL	08/03/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4105-1	BENEDITO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/1997

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7606-1	JOSÉ MAGNO COSTA	AGENTE OPERACIONAL	02/02/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
10775-1	ADRIANA BOZI RICARDO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30/05/2011
8611-1	RAFAEL DOS PASSOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/08/2006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
10500-1	KARINA ANGELICA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	29/11/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7306-1	ANGELICA CRISTINA XAVIER COTRIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/03/2003
2477-1	ARIALDO HÉLIO MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/11/1987

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6601-2	ROSELI RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
8573-1	MELISSA SAYURI HOSHINO	FISIOTERAPEUTA	12/06/2006
9530-1	TALICIA FERREIRA LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	01/08/2008

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F09880E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá-PR, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito, Marcelo Elias Roque, recebeu os recursos administrativos interpostos pelas licitantes **EMPELOG-EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA-ME e ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, de que trata à CONCORRÊNCIA nº 020/2018, para no mérito, manter inalterada a decisão recorrida, nos termos da ata de julgamento de recurso de habilitação da C.P.L., publicada na data do dia 26/04/2019. Diante disso, fica estabelecida para abertura do ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, das licitantes habilitadas, a data de 03 (TRÊS) de MAIO de 2019, às 09:00h.

Paranaguá, 29 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E14D3E45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 102/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VALDIRENE XAVIER BATISTA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/04/2019 até 24/06/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:97F8A114

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 103/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VERA LUCIA DE SOUSA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26/04/2019 até 10/05/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:243E2F35

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 104/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ELICIANE BARBOSA DA SILVA POLIDO,** Contadora, junto a Secretaria Municipal de Controladoria Geral, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/05/2019 até 16/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:63A18453

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 105/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, EVA DOS SANTOS CAVALCANTE DIAS,** Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/05/2019 até 17/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:819A9A16

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 09/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFW3366	277490A000334508	02/03/2019	55412
AIE9644	277490A000334506	02/03/2019	55412
AJK9469	277490A000334513	02/03/2019	55412
ANE2381	277490A000334505	02/03/2019	55412
AOU0780	277490A000334516	02/03/2019	55412
API9268	277490A000334501	02/03/2019	55412
ATP0599	277490A000334503	02/03/2019	55412
AUE4932	277490A000334587	27/02/2019	55412
AUE4932	277490A000334512	02/03/2019	55412
AWY0859	277490A000334509	02/03/2019	55412
AXK9C65	277490A000334600	02/03/2019	55412
AZS5822	277490A000334510	02/03/2019	55412
BBZ7625	277490A000334514	02/03/2019	55412
BZN8967	277490A000334511	02/03/2019	55412
GSO1505	277490A000334515	02/03/2019	55412
JKZ5917	277490A000334504	02/03/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:FDCBAD38

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 06/05/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AME8302	116100E007750984	10/01/2019	54790	R$ 130,16
ANH7270	116100E008200832	04/01/2019	58780	R$ 130,16

APZ0703	116100E007750983	10/01/2019	55920	R$ 130,16
AXH2639	116100E008200828	04/01/2019	61810	R$ 195,23
AZT8073	277490NIC0019338	16/03/2019	50020	R$ 293,47
BAY4714	277490NIC0019337	16/03/2019	50020	R$ 293,47
BBN1893	277490NIC0019339	16/03/2019	50020	R$ 586,94
BCH8643	277490NIC0019340	16/03/2019	50020	R$ 130,16
BCL8438	277490NIC0019336	16/03/2019	50020	R$ 293,47
DDL1656	116100E007768604	10/01/2019	65300	R$ 195,23
DVO3220	116100E008200833	04/01/2019	60412	R$ 195,23
ISU3455	277490NIC0019333	16/03/2019	50020	R$ 293,47
NSD7208	277490NIC0019334	16/03/2019	50020	R$ 130,16
QOR0091	277490NIC0019335	16/03/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5F1AD80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 253/2019 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 253/2019 - REPUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **NORMA MARIA MORAIS MENDONÇA**, **Professora**, CID M 51.1, M 51.9, M 54, verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 11 de abril de 2019. Devendo a mesma ser reavaliada após um período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:2F1A6AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 263/2019

Dispõe sobre a instituição de escala de trabalho dos servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA)e estabelece o intervalo intrajornada dos servidores públicos que laboram em regime de plantão nesta unidade.

Considerando:
oMemorando nº 081/2019da Diretoria Especial de Serviços de Atendimento de Urgência e Emergência (DESUE), justificando a necessidade de instituir escala de trabalho aos servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
que o serviço prestado na UPA ocorrerá em período ininterrupto de 24 horas, em razão do grande fluxo de atendimento que exigem que as equipes laborem em escala de plantão, dada às características específicas dos serviços ofertados, gerando intenso desgaste físico-cognitivo-emocional-espiritual;
o acolhimento da solicitação da DESUE pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme despacho no verso do expediente, bem como o entendimento deque a instituiçãoda escala de trabalho estabelecida pelaDESUEatende aos princípios legais, vez que se apresenta devidamente motivada, visando amelhoria da prestação de serviços, a redução de custos e o cumprimento da jornada de trabalho estabelecida em Lei. Também dispõe que a medida adotada reveste-se de legalidade por atender aLei, os princípios que regem a Administração Pública e principalmente por ir ao encontro do interesse público;
os princípios constitucionais que devem balizar as ações da Administração Pública, ou seja, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, finalidade, eficiência e preservação do interesse público;
oart. 36 da Lei Municipal nº 3.891/2012, que autorizaa adoção dejornada de trabalho por escala ou dias alternados, a ser definida pelo Secretário da pasta, observadasempre a jornada máxima semanal;
os objetivos e finalidades estatutárias do Poder Público Municipal, bem como a sua função social e a busca incessante pelo aumento da qualidade do serviço público ofertado à comunidade, que exigem a adoção de procedimentos administrativos que visem maior eficiência;
os critérios de conveniência e oportunidade no exercício dopoder discricionário da Administração Pública, voltado para o interesse público e o bem comum da coletividade;
que o município possui a prerrogativa de alterar a jornada de trabalho de seus servidores, respeitados os limites constitucionais, objetivando a prestação dos serviços de saúde, notadamente de relevante interesse público;
que para os profissionais da enfermagem, especificamente, por suas características demandam maior desgaste físico, cognitivo, emocional e espiritual por objetivar impedir ou minimizar danos à vida/saúde dos pacientes, sendo recomendado àqueles que realizam o trabalho, período de descanso que lhes promova a saúde em todos os aspectos, requerendo padrão desejável de condições para a prática de Enfermagem;
a especificidade dos serviços realizados por estesservidores ser realizados em caráter de urgência e muitas vezes com risco potencial de vida ou sofrimento intenso;
o número de atendimentos realizados no Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência Municipal supera em muito, ao número de consultas/atendimentos realizados pelas Unidades Básicas de Saúde, levando-se em consideração o mesmo período e os horários de atendimento de cada unidade;
a jornada atual realizada pelos servidores ocupantes de cargos efetivos na área da Enfermagem do Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência Municipal de 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso permite melhor desempenho profissional das equipes de enfermagem devido ao repouso necessário, corroborando com isso, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) por meio dos Conselhos e Conferências de Saúde nas esferas nacional, estadual e municipal tem recomendado 30 horas semanais como jornada de trabalho adequada para os profissionais da enfermagem;
que para os demais servidores lotados na UPA, tais como corpo clínico, farmacêuticos, auxiliares de farmácia, motoristas, servidores que executam a limpeza e manutenção do equipamento e servidores administrativos cumprirão a carga horária padrão do cargo efetivo que ocupam, na escala de plantão própria, possibilitando a redistribuição desses profissionais, complementando as equipes de trabalho, aumentando a capacidade de atendimento dessas áreas e diminuindo a sobrecarga de trabalho dos profissionais, bem como reduzindo a necessidade de novas contratações para atender o dimensionamento de pessoal;
a necessidade de instituir o intervalo de intrajornada a todos os servidores lotados na UPA, com atendimento de urgência e emergência, 24 horas por dia, assegurando ao servidor plantonista o direito ao intervalo de descanso, devidamente planejado, sem prejuízo ao atendimento ao munícipe,

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar **a partir de 01de maiode 2019**as seguintes escalas de trabalho para os servidores no exercício dos seus cargos efetivos lotados na Unidade de Pronto Atendimento Municipal:

I - Enfermeiro (Geral), Técnico de Enfermagem (Geral) e Auxiliar de Enfermagem,**escala de12 horas de trabalho por 60horas de descansoem todos os turnos**;

II - Médicos,Farmacêuticos, Auxiliares de Farmácia, Agente de Manutenção Geral, Agentes de Conservação, Ajudante Geral, MotoristasI, II e Geral, e Administrativos que laboram na recepção, **escala de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso em todos os turnos**;

III - Servidores de apoio administrativo cumprirão a carga horária semanal do seu cargo efetivo, **das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, de segunda à sexta-feira**.
Art. 2º Estabelecer o intervalo intrajornada aos servidores públicos lotados na UPAque laboram em regime de plantão, assim definido:

I – Aos servidores que laboram em escala de plantão de 12:00hininterrupta, fica definido um intervalo intrajornada de 01:00h.
II – Aos servidores que laboram em escala de plantão de 06:00h, fica definido um intervalo intrajornada de 00:30h.

§ 1º Se tratando de labor em regime de plantão, os servidores deverão usufruir do intervalo intrajornada no local de trabalho, que será permitido a realização de refeições e descanso no período e, caso necessário, poderão ser convocados pelo Enfermeiro designado como Responsável Técnico, para retornarem ao desempenho de suas funções, sem prejuízo ao direito do descanso, retomando-o assim que o serviço permitir.

§ 2º As escalas dos intervalos de intrajornada serão estabelecidas pelo DiretorEspecialde Serviços de Urgência e Emergência, de acordo com a possibilidade, sem prejuízo da prestação dos serviços, e desde que respeitando e atendendo sempre o interesse público, na prestação dos serviços, de modo que o período concedido para o descanso não prejudique o atendimento.

§ 3º O período concedido para intervalo intrajornadaserá computado para efeito de cumprimento de carga horária semanal ou mensal.

Art. 3º O registro da frequência diária individual será feito através de ponto biométrico, oqual deverá registrar os horários de chegada e saída do servidor, assim como os horários do intervalo intrajornada.

Art. 4º Tratando-se de serviço de caráter ininterrupto, envolvendo a alternação de equipe de trabalho, de acordo com a escala de trabalho pré-estabelecida, não serão permitidos atrasos dos servidores.

Parágrafo Único. Em caráter excepcional, a situação será avaliada pela Diretoria Especial de Serviços de Urgência e Emergência, sendo que as faltas e atrasos injustificadas constituem infração disciplinar, passíveis de instauração de processo disciplinar.

Art. 5º Determinar que em caso da impossibilidade de comparecimento ao trabalho por motivos particulares, que não se enquadrem nas situações excepcionais, as quais justificam a ausência, deverá o servidor protocolar, no período mínimo de 72 (setenta e duas) horas, seu pedido junto a Diretoria de Especial de Serviços de Urgência e Emergência, devidamente fundamentado, indicando o servidor da unidade que efetivamente irá substituí-lo, com aceite do mesmo.

Parágrafo único. Sendo acolhido o pedido o servidor ausente deverá repor o seu plantão, dentro da competência.

Art.6º A desobediência da determinação estabelecida por esta Portaria importa em infração disciplinar passível de responsabilização pela não observância das normas regulamentares do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranavaí.

Art. 7º Aos servidores da UPA será facultado o direito de no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste ato, de solicitar o seu remanejamento, cujo pedido deverá ser devidamente protocolado no protocolo geral do município, o qual será analisado dentro dos critérios de conveniência e oportunidade, para possível atendimento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29DIAS DE ABRILDE 2019.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8C9B2266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 264/2019

Dispõe sobre a proibição do uso de telefones celulares e/ou equipamentos similares com acesso às redes sociais pelos servidores das Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento Municipal, excetuando os casos que especifica.

Considerando:

Os objetivos e finalidades estatutárias do Poder Público Municipal, bem como a sua função social e a busca incessante pelo aumento da qualidade do serviço público ofertado à comunidade, que exigem a adoção de procedimentos administrativos que visem maior eficiência;

Que o uso excessivo de aparelhos celulares e similares em ambiente de trabalho, sobretudo para uso em redes sociais e conversas em aplicativos eletrônicos, causa prejuízos à qualidade e produtividade dos serviços realizados, comprometendo a prestação dos serviços;

Os relevantes serviços prestados nas Unidades de Saúde do Município, que requerem a atenção total dos servidores, sob pena de comprometer a saúde da população que busca atendimento médico;

Que é dever da administração zelar pela otimização dos serviços públicos, buscando o melhor funcionamento de seus órgãos,

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir expressamente o uso de telefones celulares e/ou aparelhos eletrônicos similares que permitam o acesso às redes sociais pelos servidores ocupantes dos cargos efetivos das Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde (UBSs), durante o horário de serviço.

Parágrafo único. Excluem-se desta proibição os cargos de chefia e de direção das respectivas Unidades de Saúde, limitado uso dos aparelhos eletrônicos para atividades relacionadas ao cargo.

Art. 2º Os servidores que descumprirem as normas desta Portaria, serão advertidos e, em caso de reincidência, será instaurado processo administrativo disciplinar, com sujeição às punições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DE ABRILDE 2019.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:75D7925A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2019

Dispõe sobre a proibição do consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, pelos servidores das Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

Considerando:

Que aproibição do consumo de cigarro e congêneres no ambiente de trabalho está na preocupação, no cuidado e na prevenção da saúde do servidor e daqueles que buscam o atendimento médico nas Unidades de Saúdedo Município,

Que é dever da administração zelar pela saúde e otimização dos serviços públicos, buscando o melhor atendimento à população,

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir expressamente o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, pelos servidores durante o horário de serviço, nas dependências das Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

§1º O servidor poderá fazer uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, apenas durante o intervalo de intrajornada.

§ 2º O servidor dependente de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, que pretender acompanhamento profissional para o tratamento da dependência, poderá requerer assistência à Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Os servidores que descumprirem as normas desta Portaria, serão advertidos e, em caso de reincidência, será instaurado processo administrativo disciplinar, com sujeição às punições estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29DIAS DE ABRILDE 2019.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:94AD336F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 47/2019 - PE	
	Processo Administrativo:	38/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	61/2019
	Data do Processo:	03/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.: 61/2019		
b) Licitação Nr.:	47/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	25/04/2019		
e) Data da Adjudicação:	25/04/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO PARCELADADE UNIFORMES, PARAATENDER CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096011 - T F ALVES DE OLIVEIRA - ME	3	0,0000	20.158,00
	3		20.158,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 25 de Abril de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:7A239687

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL**, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 06/05/2019 às 08:30 horas do dia 14/05/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 14/05/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/05/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de abril de 2019.

ROBERTO DELMANDE SILVA	***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:A907A278

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,E stado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura **Sr TARCISIO BARBOSA DE SOUZA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.092.255-0 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06 e Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/Prportadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: ARAUJO & ARAUJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME, estabelecida à Avenida Alice Pereira Goulart, 1350, centro, na cidade de Ibaiti - Pr, inscrita no C.N.P.J. sob nº07.334.738/0001-34,neste ato devidamente representada pelo sócio administrador **Sr. TIAGO PRESTES ARAUJO,** brasileiro, casado, empresário**,** residente e domiciliado na Cidade de Arapoti - Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.691.232-5, e inscrito no C.P.F. sob nº 044.626.919-03.
OBJETO: Aquisição de **TRATOR AGRICOLA (Marca Yanmar / Modelo Solis 90)**, para atender os produtores rurais do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Contrato de Repasse nº 872584/2018/MAPA/CAIXA - Convênio 1056280-53.
VALOR:O valor pelo fornecimento contratado é de**R$ 96.150,00 (noventa e seis mil, cento e cinquenta reais).**
APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Agricultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02.20.605.0013.2.144.4490.52.00.1933 (1481)
10.02.20.605.0013.2.144.4490.52.00.1000 (1024)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) DIAS
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA	*TIAGO PRESTES ARAUJO*
Secretário Municipal De Agricultura	Araujo & Araujo Com. De Maq. LTDA ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:CD318777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 60/2019

Extrato Contrato Nº 60/2019/GP. Inexigibilidade nº 07/2019, Chamamento Público nº 02/2019, Processo nº 79/2019. PARTES: Município de Pato Branco e C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de *Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia*, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 259.365,60. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 2304-4158; 2306-4157; 2333-4259 e 2335-4260.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Gestora

Pato Branco, 25 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO DE TARSO FERNANDES FURTADO
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:E21FD3E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2019 GP.

Extrato Contrato Nº 61/2019/GP. Inexigibilidade nº 08/2019, Chamamento Público nº 02/2019, Processo nº 80/2019. PARTES: Município de Pato Branco e CECAD Centro Cardiológico de Diagnóstico não Invasivo do Sudoeste Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de *Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia*, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 305.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 2304-4158; 2306-4157; 2333-4259 e 2335-4260.

Gestora:
Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 25 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO ROBERTO GIUBLIN
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:48C3FFE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2019 GP.

Extrato Contrato Nº 62/2019/GP. Inexigibilidade nº 09/2019, Chamamento Público nº 02/2019, Processo nº 81/2019. PARTES: Município de Pato Branco e CRD Centro Regional de Diagnósticos S.A. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 631.701,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 2304-4158; 2306-4157; 2333-4259 e 2335-4260.

Gestora:
Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 25 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ORLANDO CLÁUDIO HECKE E

JOÃO PETRY
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:0C98CF70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2019 GP.

Extrato Contrato Nº 63/2019/GP. Inexigibilidade nº 10/2019, Chamamento Público nº 02/2019, Processo nº 82/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 1.438.621,44. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 2304-4158; 2306-4157; 2333-4259 e 2335-4260. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 25 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS ALBERTO CERESA
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:1557BB36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2019 GP.

Extrato Contrato Nº 64/2019/GP. Inexigibilidade nº 11/2019, Chamamento Público nº 02/2019, Processo nº 83/2019. PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 2.456.125,68. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 2304-4158; 2306-4157; 2333-4259 e 2335-4260. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 25 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

SANDRA MARIA TAVARES BIER
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:C7C6B196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2019 GP.

Extrato Contrato Nº 65/2019/GP. Inexigibilidade nº 12/2019, Chamamento Público nº 02/2019, Processo nº 84/2019. PARTES: Município de Pato Branco e IMAX Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 713.299,44. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 2304-4158; 2306-4157; 2333-4259 e 2335-4260. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 25 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUCIANO YAMAMOTO
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:5FCF88F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2019 GP.

Extrato Contrato Nº 66/2019/GP. Inexigibilidade nº 13/2019, Chamamento Público nº 02/2019, Processo nº 85/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ALFA X Radiologia Odontológica Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 50.134,92. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 2304-4158; 2306-4157; 2333-4259 e 2335-4260. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 25 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS HENRIQUE BRUNETTO
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:C157552C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 57/2019/GP. DISPENSA Nº 33/2019

Extrato Contrato Nº 57/2019/GP. Dispensa nº 33/2019, Processo nº 75/2019. PARTES: Município de Pato Branco e APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual La Salle. OBJETO: Locação de parte do imóvel suburbano, Chácara nº 158, com Matrícula no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sob o nº 3.305, terreno com área de 18.412,82m² e prédio em alvenaria, localizado na à Rua Araribóia, 891, Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco - PR, que será utilizado para fins das instalações da Escola Municipal São João Batista de La Salle, para funcionamento do ensino Fundamental (séries iniciais), no período vespertino. A locação compreenderá 10 salas de aula; 01 laboratório de ciências; dependências para a área administrativa; biblioteca (área comum); auditório (área comum); parque de recreação (área comum); cozinha (área comum); ginásio esportivo (área comum), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: 62.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 15º dia útil do mês subsequente. DOTAÇÃO: 07.02 - Secretaria Municipal de Educação – Departamento Administrativo – Funcional Programática 12.361.39.2.254.339039100000.107 – (2445 – 4999) – Reserva 1926 e 07.02 - Secretaria Municipal de Educação – Departamento Administrativo – Funcional Programática 12.361.39.2.254.339039100000.104 – (2444 -6406) – Reserva 1927. GESTORA: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 23 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CLEDER TODOROVSKI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:66079CF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO Nº 18/2019

Extrato Ata de Registro de Preço. Pregão nº 18/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de climatizadores de ar, peças, serviços de instalação, retirada, manutenção e higienização de climatizadores de ar, atendendo as necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e será formalizada pela Contratante através da emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço. Após a entrega do equipamento, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, a Contratada terá um prazo de até 7 dias úteis para a entrega dos produtos e execução dos serviços, no endereço constante na nota de empenho. Para o item 15, conforme item 15.7 do presente Edital, após o recebimento das peças necessárias, se for o caso, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a conclusão dos serviços. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura, Heloí Aparecida de Carli; Secretária Municipal de Saúde, Márcia Fernandes de Carvalho; Secretário Municipal de Administração e Finanças, Mauro José Sbarain. Ata de Registro de Preço nº 79, Partes: Município de Pato Branco e GUILHERME SCUIRA ME, CNPJ nº 24.004.543/0001-45 valor total estimado de R$ 404.904,52.

Pato Branco, 25 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:F407B90F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 18/2019.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 18/2019. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de climatizadores de ar, peças, serviços de instalação, retirada, manutenção e higienização de climatizadores de ar, atendendo as necessidades da Administração Municipal, para a empresa: GUILHERME SCUIRA ME, CNPJ nº 24.004.543/0001-45, com o valor total de R$ 404.904,52.

Pato Branco, 25 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:37C10EA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 39/2019

OBJETO: A contratação de empresas para fabricação e instalação de 110 (cento e dez) pontos de ônibus no Município de Pato Branco- PR, o qual faz referência a Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame são: Ancema Construções Ltda - EPP, Carcelli Sinalizações Ltda - EPP, Civilar Construções Eireli - ME, Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Eireli - EPP, Disbraplac Ltda - EPP, KG2 Serviços e Construções Eireli - EPP, Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI - EPP, S. A. Follmer Construções e Serviços – ME e Salver Construtora e Incorporadora Ltda. A Presidente da Comissão informou aos presentes que a proponente KG2 Serviços e Construções Eireli - EPP que havia sido habilitada com ressalvas por apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com validade expirada, regularizou a documentação, conforme documentos acostados aos autos, ficando assim habilitada sem ressalvas. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. As empresas classificadas em primeiro lugar por lote foram: LOTE 01: PONTO DE ÔNIBUS DO TIPO 1VPB - Empresa: KG2 Serviços e Construções Eireli – EPP, Valor: 580.133,95. LOTE 02: PONTO DE ÔNIBUS DO TIPO 1VV - Empresa: Delta Indústria e Comércio de Mobiliário Urbano Eireli – EPP, Valor: 721.364,76. LOTE 03: PONTO DE ÔNIBUS DO TIPO 2 - Empresa: KG2 Serviços e Construções Eireli – EPP, Valor: 117.072,32. LOTE 04: PONTO DE ÔNIBUS DO TIPO 3 - Empresa: KG2 Serviços e Construções Eireli – EPP, Valor: 66.646,12. LOTE 05: ESTAÇÃO PONTO - Empresa: KG2 Serviços e Construções Eireli – EPP, Valor: 94.718,63. O Resultado de Classificação fica conforme descrito no Anexo I - Resultado de Classificação das Propostas de Preços, que encontra-se na integra junto a Divisão de Licitação, no Portal da Transparência e no site oficial do Município de Pato Branco. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto as licitantes vencedoras e homologação do certame.

Pato Branco, 26 de abril de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO e

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:AA5634AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2018 GP.

Extrato Contrato Nº 69/2019/GP. Inexigibilidade nº 15/2019, Chamamento Público nº 01/2019, Processo nº 90/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Plátano Laboratórios SS Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Nacional, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 3.639.597,12. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subseqüente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 3770-3906. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 26 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FABIOLA CARLA FRESSATO HECKE
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:D213B00A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 17/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHA6252	277510A000119685	31/01/2019	55412	R$ 195.23
AIL6550	277510A000119176	31/01/2019	55412	R$ 195.23
AJK1227	277510A000119729	30/01/2019	55412	R$ 195.23
AJX5667	277510A000119684	31/01/2019	55412	R$ 195.23
AOH3751	277510A000120223	30/01/2019	55412	R$ 195.23
ARX3186	277510A000119994	30/01/2019	55412	R$ 195.23
AWL8576	277510A000119177	31/01/2019	55412	R$ 195.23
AXB9851	277510A000120181	31/01/2019	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510A000119681	30/01/2019	55412	R$ 195.23
BAB5084	277510A000119728	30/01/2019	55412	R$ 195.23
BAX3994	277510A000119777	31/01/2019	55412	R$ 195.23
BBH9577	277510A000120222	31/01/2019	55412	R$ 195.23
BBM0587	277510A000120182	31/01/2019	55412	R$ 195.23
BCC6640	277510A000119175	31/01/2019	55412	R$ 195.23
BCH3053	277510A000119683	31/01/2019	55412	R$ 195.23
BCH3542	277510A000119779	31/01/2019	55412	R$ 195.23
BCJ9887	277510A000120180	31/01/2019	55412	R$ 195.23
BCJ9887	277510A000119996	31/01/2019	55412	R$ 195.23
DMY6601	277510A000120221	31/01/2019	55412	R$ 195.23
EPX1103	277510A000119778	31/01/2019	55412	R$ 195.23
MAA0702	277510A000119174	30/01/2019	55412	R$ 195.23
MEX2293	277510A000120220	30/01/2019	55412	R$ 195.23
MFN9119	277510A000119682	30/01/2019	55412	R$ 195.23
MGL8261	277510A000119995	31/01/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8479D598

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 12/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADK3845	277510A000120602	03/04/2019	55412
AFT0983	277510A000121057	03/04/2019	55412
AGQ6422	277510A000122534	03/04/2019	55412
AKB1136	277510A000137360	15/04/2019	56650
AKH8361	277510A000122594	02/04/2019	55412
AKK2344	277510A000137359	15/04/2019	56650
AKQ6127	277510A000137358	15/04/2019	55500
AKZ0210	277510A000137352	15/04/2019	56650
ALT5882	277510A000122681	03/04/2019	55412
AND5659	277510A000137357	15/04/2019	56650
ARJ3186	277510A000122682	03/04/2019	55412
ARK1E97	277510A000137353	15/04/2019	51930
ASK9745	277510A000122595	03/04/2019	55412
ATI9241	277510A000136546	15/04/2019	51930
ATZ6811	277510A000122678	02/04/2019	55412
AWC9979	277510A000122718	03/04/2019	55412
AXC2863	277510A000137181	15/04/2019	60412
AXM9103	277510A000137354	15/04/2019	56650
AXR8950	277510A000136550	15/04/2019	56570
AYA5530	277510A000137183	15/04/2019	58191
AYP1362	277510A000122679	02/04/2019	55412
AZA3658	277510A000122597	03/04/2019	55412
BAA1727	277510A000137355	15/04/2019	56650
BBK6839	277510A000137182	15/04/2019	55500
BDZ2712	277510A000120601	03/04/2019	55412
BEN0312	277510A000120542	02/04/2019	55412
CVB0711	277510A000121055	03/04/2019	55412
FOF4580	277510A000120032	02/04/2019	55412
JNL8885	277510A000122620	03/04/2019	55412
JRO8543	277510A000122680	02/04/2019	55412
JVH7126	277510A000120603	03/04/2019	55412
JZZ0044	277510A000121056	03/04/2019	55412
MAV4899	277510A000122596	03/04/2019	55412
MBG0843	277510A000122593	02/04/2019	55412
MBH8998	277510A000137356	15/04/2019	51930
MBX1318	277510A000137351	15/04/2019	56650
MHG0186	277510A000122719	03/04/2019	55412
QHK6308	277510A000120031	02/04/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6A1E7AA4

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 13/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABQ1123	277510A000122686	04/04/2019	55412
ADK1541	277510A000122723	04/04/2019	55412
ADK1541	277510A000121058	04/04/2019	55412
AKH8361	277510A000122537	04/04/2019	55412
AKH8361	277510A000121059	04/04/2019	55412
ALY8390	277510A000122598	04/04/2019	55412
AOI5311	277510A000122685	04/04/2019	55412
AOM4090	277510A000122683	04/04/2019	55412
AUF9C25	277510A000122684	04/04/2019	55412
AUQ8449	277510A000120033	04/04/2019	55412
AXQ5811	277510A000122721	04/04/2019	55412
AZF7657	277510A000120604	04/04/2019	55412
BBC2426	277510A000122535	04/04/2019	55412
BCR9G83	277510A000122536	04/04/2019	55412

BED2202	277510A000121060	04/04/2019	55412
CSC1956	277510A000120605	04/04/2019	55412
DSQ8689	277510A000122623	04/04/2019	55412
EDZ0196	277510A000121061	04/04/2019	55412
EEH4267	277510A000122722	04/04/2019	55412
KJQ3158	277510A000122621	04/04/2019	55412
MES9640	277510A000122720	04/04/2019	55412
MKV2810	277510A000121062	04/04/2019	55412
NJY0097	277510A000120034	04/04/2019	55412
PYS6191	277510A000122622	04/04/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E9F58EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 40/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção de ramais telefônicos e rede interna de telefonia, e futura e eventual aquisição de cabos e aparelhos telefônicos da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 17/05/2019 às 09h00min**. **Abertura das Propostas: 17/05/2019 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

29/04/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CE1FA972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 41/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Telas e Palanques, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital. ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia **17/05/2019 às 14h00min**. ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 17/05/2019 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 29 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C905AB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2017

Contrato nº: 33/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
As partes acima qualificadas firmaram em **05 de maio de 2017** o Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2017 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 21/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 17/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica em dispositivos de informática e assistência e manutenção técnica de servidor de gerenciamento da rede da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante do Edital.**

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. **A Cláusula Terceira – Da Vigência**, passando a ter a seguinte redação a partir de 05 de maio de 2019:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **05 de maio de 2020**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paula Freitas, 29 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
Contratante

CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DADD6176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°17/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 51/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 24 de abril de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA – ME
Endereço.....: RUA PADRE SAPORITTI
Cidade.....: União da Vitória/PR
CNPJ.....: 08.628.586/0001-45
Valor da Despesa..... R$ 5.652,80 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A028220F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°17/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2019
HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2019
CONTRATADO: UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONNER E REFIL TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.652,80 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 24/04/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B171836E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.007.474/0001-90, com sede a Rua Rui Barbosa, na cidade de Paulo Frontin – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTÔNIO GILBERTO GRUBA portador da cédula de identidade RG nº 45664716 PR e do CPF nº 52889262987, residente e domiciliado em Vera Guarani, na cidade de Paulo Frontin, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro/2019 e fevereiro/2020 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 29 de abril de 2019

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0D975596

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2019 - NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

DECRETO Nº 025/2019

Nomeia os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Paulo Frontin/PR:
a) Marizete Aparecida Kmita Wagner – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
b) Hildo Francisco Habeck – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
c) Cleonéia Fiamoncini – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
d) Rodrigo Gurski – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
e) Ediane Maria Svidnicki – Secretaria Municipal de Saúde
f) Angélica Cristina Cobos – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
Art. 2º O Comitê Municipal é composto por profissionais de atuação municipal, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do Programa.
Art. 3º Cabe ao Gestor da Política de Assistência Social a coordenação do Comitê Municipal, respondendo pelo envolvimento e articulação com as demais políticas municipais, por meio de reuniões de gestão, planejamento, acompanhamento e tomada de decisões.Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 072/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de abril de 2019.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:54C19F37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026/2019 - NOMEIA REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO CMAS

DECRETO Nº 026/2019

Nomeia os representantes governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Paulo Frontin.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.181 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o CMAS de Paulo Frontin:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Marizete Aparecida Kmita Wagner
b) Suplente: Rogério Antônio Demczuk
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Regina Jaremko
b) Suplente: Cristiane Jung
III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Cacilda Gonçalves dos Santos
b) Suplente: Lídia Gulecz Sledz
IV – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças:
a) Titular: Angélica Cristina Cóbos
Suplente: Douglas Ingeczak Borges
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 093/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 28 de abril de 2019.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:8F6C7371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 28-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2019 – TIPO PRESENCIAL
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 13/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 28/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação, tipo menor preço por lote, tem por objeto** contratação de Empresa de prestação de Serviços para **Locação** de materiais e equipamentos para decoração dos eventos organizados pelas Secretarias Municipais de Pérola D' Oeste/PR, **(demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO total do LOTE: **R$ 75.045,00 (setenta e cinco mil e quarenta e cinco reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 15/05/2019 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 30 de abril de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7EAF9901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 263, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 263, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Memorando n° 03, de 23 de abril de 2019.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I – Mirian Balan;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Neide de Fátima Zanqueta.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:721268F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 108, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 108, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PARA AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DO PROCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme determina o art. 6º da Lei nº 1.311, de 22 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para as atividades de atendimento do PROCON os seguintes servidores:

I – Atendimento ao consumidor:
Juliana Cachoeira RG nº 14.654.890-3/PR

II – Coordenação do PROCON:
Jacqueline Niezer RG nº 2.773.176/SC

III – Apoio administrativo:
Flávia Martins de Oliveira RG nº 7.930.004-7/PR

IV – Suporte jurídico:
a) Fernanda Ribas Wierzynsky RG nº 10.941.523-5/PR
b) Kátia Rejane Neneve RG nº 2.013.114/SC
c) Jhennefer Lorrainy Santos Alcade RG nº 12.379.909-7/PR

Art. 2º As atribuições do PROCON são aquelas previstas na Lei nº 1.311, de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 038, de 1º de março de 2018.

Piên/PR, 29 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A77EEB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 109, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 109, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA OS INCISOS IV, V A XV DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 85, DE 26 DE ABRIL DE 2018, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV, V e XV do artigo 1° do Decreto n° 85, de 26 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
...
IV – Joana Maria Neumann Chefe de Departamento de Habitação
V – Scheila Fuerst Schroth Auxiliar Administrativo
...
XV – Jhennefer L. S. Alcalde Procuradora Jurídica
..." (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:273E5178

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

PROCESSO N° 784/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **14 de maio de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de abril a 13 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:85C4A7EF

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019

PROCESSO N° 793/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para futura aquisição de suplemento nutricional, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **14 de maio de 2019, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de abril a 14 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:73E01A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2016

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA**.**

LOCADORA: SANTA CORDEIRO BELÃO

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo contratual a prorrogação na locação de imóvel localizado à Rua Barão do Cerro Azul, Salas 16 e 17, nº. 1749, Centro, Piraquara – PR, Centro Comercial Romeu Belão, destinado única e exclusivamente para a instalação do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV.**

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por mais 12(doze) meses, iniciando em 23 de Abril de 2019 com termino em 22 de abril de 2020.

DO VALOR: Pelo aluguel o LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o valor mensal de R$ 2.042,14(dois mil e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

Piraquara, 29 de Abril de 2019

SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:40666D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 32/2019

Objeto: Aquisição de uniformes e acessórios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. **Abertura:** 14 de maio de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ÍTEM. **Valor Máximo estimado**: R$ 466.502,11 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dois reais e onze centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações".

Piraquara, 29 de abril de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CFE7A2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018 – PROCESSO Nº. 24516/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletroportáteis e eletrodomésticos industriais.**CONTRATO nº. 41/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: J10 COMERCIAL DO BRASIL-LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 11.300.287/0001-91, vencedora do item 22 pelo valor global de R$ 3.054,00 (Três mil e cinquenta e quatro reais). **Vigência do Contrato:** 60 (sessenta) meses. **Data da Assinatura do contrato:** 11/04/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3BB4EF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 – PROCESSO Nº 29.114/2018

Objeto: Aquisição de curativos especiais pelo período de 12(doze) meses. - **Ata 116/2019 - Detentora: CV MEDICAL EIRELI ME**, CNPJ sob nº 22.888.698/0001-66, vencedora dos **itens 10 e 11** pelo valor total de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais). **Ata 117/2019 - Detentora: DANIELE DAGIOS EPP,** CNPJ sob nº 12.942.081/0001-28, vencedora do **item 2,** pelo valor total de R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais). **Ata 118/2019 - Detentora: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALRES EIRELI ME**, CNPJ sob nº 22.437.236/0001-22, vencedora dos **itens 1, 3, 5, 6 a 9 e 12** pelo valor total de R$ 186.110,00 (Cento e oitenta e seis mil e cento e dez reais). **Ata 119/2019 – Detentora: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP** , CNPJ sob nº 03.302.477/0001-10, vencedora do **item 4** pelo valor total de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). **Vigência das Atas:** 16/04/2019 a 16/04/2020. **Data da Assinatura das Atas:** 16/04/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:18C27ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2019
HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

O Município de Piraquara, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, tornam público, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, com o propósito de receber a coleta dos resíduos sólidos recicláveis no Município de

Piraquara, excluindo-se os materiais inservíveis, em conformidade com as determinações da**Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Lei nº 8666/93, Decreto Municipal nº 7.437/2019** e legislação correlata, bem como as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.
DO OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por objeto o credenciamento de Associações e/ou Cooperativas de catadores de materiais recicláveis as quais poderão receber resíduos sólidos passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, oriundos de domicílios de munícipes, comércios locais, empresas conveniadas, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, sindicatos conveniados e empresas detentoras da exploração do serviço público de coleta de lixo reciclável em núcleo urbano e ou rural.
1.2 Integram este Edital os seguintes Anexos:
1.2.1 Anexo I – Modelo de Cadastro;
1.2.2 Anexo II – Minuta de Termo de Compromisso;
1.2.3 Anexo III – Declaração Mensal de Recebimento de Resíduos Recicláveis; 1.2.4 Anexo IV – Planilha de Controle por repasse de Resíduos Sólidos Recicláveis.
2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Chamada Pública Permanente as Associações e/ou Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis com sede no município de Piraquara/PR, desde que estas estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a coleta como única fonte de renda.

3. DOS DOCUMENTOS PARA O CADASTRO INICIAL
3.1 As Associações e/ou Cooperativas interessadas deverão encaminhar a SMMA os seguintes documentos;
3.1.1 Cópia do Estatuto ou Contrato Social da Associação e/ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis, registrado e contendo suas alterações;
3.1.2 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido no sítio eletrônico da Secretária da Receita Federal do Brasil;
3.1.3 – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
3.1.4 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
3.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
3.1.6 Declaração assinada por responsável da Associação e/ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis (conforme modelo constante no Anexo I da Chamada Pública);

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
4.1. Os documentos do credenciamento, descritos no item 3 deverão ser entregues pessoalmente ou via correio, com a devida antecedência, para que sejam recebidos pela SMMA até o prazo previsto para abertura dos trabalhos, conforme data limite indicada no item 4.2, no local e horários a seguir informados:
"À Comissão Julgadora – Edital nº 001/2019-SMMA" Rua Barrão do Cerro Azul, 361 Piraquara – Paraná CEP 83301-000 Horário: 8h00min às 12h:00min e das 13h00min às 17:00min;
4.2. Para fins do primeiro procedimento de credenciamento, as Associações e/ou Cooperativas deverão entregar o envelope contendo os documentos de habilitação descritos no item 3 entre os dias 30/04/2019 até o dia 15/05/2019.

5. DA HABILITAÇÃO
5.1. Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão Julgadora instituída pela SMMA mediante portaria.
5.1.1. A Comissão Julgadora poderá realizar diligências para suprir eventuais falhas na documentação.
5.2. Após o exame dos documentos, a Comissão Julgadora decidirá sobre a habilitação das associações e/ou cooperativas participantes, mediante manifestação motivada no caderno administrativo específico, elaborando a lista com a relação das associações e/ou cooperativas credenciadas;
5.3. **A partir da divulgação da relação tratada no item acima, iniciar-se-á o prazo de 5 (cinco) dias corridos para interposição de recurso contra o resultado do credenciamento**, devendo a interessada protocolá-lo diretamente na sede da SMMA, no seguinte endereço Rua Barrão do Cerro Azul, 361 Piraquara – Paraná CEP 83.301-000 Horário: 8h00min às 12h:00min e das 13h00min às 17:00min, conforme dados do item 4.1.
5.3.1. A relação das associações e/ou cooperativas credenciadas será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e na página da internet da SMMA www.piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/meioambiente/
5.4. Após o término do prazo para interposição de recurso, será conferido o prazo de 5 (cinco) dias corridos para o oferecimento das contrarrazões dos interessados, somente para a hipótese de ter havido recursos;
5.5. Encerrado o prazo recursal, a Comissão Julgadora decidirá motivadamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, com a divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e no site da SMMA o resultado final do credenciamento;

6. DA SESSÃO PÚBLICA
6.1. A sessão pública a ser realizada para sorteio, quando do credenciamento de mais de uma associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, será previamente precedida de publicação comunicando tal fato e será convocada através de telefone, segundo dados dos contatos fornecidos na Declaração que consta no Anexo I da Chamada Pública Permanente, procedendo-se ao credenciamento dos representantes das associações e/ou cooperativas.
6.1.1. Cada credenciado somente poderá representar apenas uma única associação ou cooperativa;
6.1.2. Para participação na sessão pública, deverão ser apresentados pelo representante legal ou procurador os seguintes documentos:
6.1.2.1 Documento de identificação com foto;
6.1.2.2 Documento designando esta pessoa como representante da associação e/ou cooperativa (estatuto ou contrato social ou procuração);
6.2. Em havendo apenas uma associação ou cooperativa interessada, o Termo de Compromisso será firmado por doze meses, prorrogáveis por igual período, desde que não haja solicitação de habilitação de outras interessadas;
6.3. Concluído o prazo de doze meses do Termo de Compromisso da última associação e/ou cooperativa sorteada, nova sessão pública será realizada, mediante convocação das credenciadas, nos moldes definidos neste Edital;
6.3.1 Poderá participar do sorteio subseqüente as associações e cooperativas que se habilitarem 90 (noventa) dias antes do término do termo de compromisso vigente;
6.3.2 Os sorteios, com exceção do primeiro, se realizarão 60 (sessenta) dias antes do término do compromisso em vigência;
6.3.4. A associação e/ou cooperativa que firmou termo de compromisso com a Administração Pública no período anterior, poderá se habilitar novamente para participar do sorteio, desde que apresente nova documentação e siga as regras estabelecidas;
6.3.5. Não haverá preferência para a Associação ou Cooperativa que já tenha firmado termo de compromisso com a Administração Pública, estando esta submetida às regras gerais;
6.3.3. A associação ou Cooperativa que for selecionada para realizar a coleta desenvolverá suas atividades nos termos definidos neste edital, bem como observará o disposto no Decreto Municipal sob o nº 7.437/2019, pelo período de 12 (doze) meses, quando outra associação ou cooperativa poderá assumirá a responsabilidade de acordo com o sorteio a ser realizado. Ressalvada às hipóteses previstas nos itens 6.2 e 6.3 do presente chamamento público.
6.3.4. Na hipótese de ao final do termo de compromisso não haver mais nenhuma associação ou cooperativa habilitada e credenciada, poderá a Administração Pública Municipal Realizar a Prorrogação do instrumento firmado com a entidade, por igual período celebrado no termo inicial.
6.3.5. A Administração Pública Municipal iniciará os tramites para sorteio de nova associação ou cooperativa para a exploração da atividade de coleta de matérias recicláveis no 60 (sessenta) dias antes do término do termo de compromisso em vigência
6.4. Ao final da sessão pública, será redigida ata que será assinada pelos integrantes da Comissão Julgadora e pelos credenciados representantes das associações ou cooperativas.

6.4.1 A Administração Pública Municipal providenciará a publicação de extrato em diário oficial e sitio eletrônico da SMMA, contendo o nome da associação ou cooperativa sorteada para explorar a atividade, bem como o período de vigência do termo de compromisso.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Nos termos deste chamamento público, são consideradas obrigações das Associações ou Cooperativas que venham a explorar o serviço de triagem do material reciclável a elas encaminhado no âmbito municipal, além das estabelecidas por lei, aquelas estabelecidas pela Administração Pública no presente edital, aquelas definidas no ato da assinatura do termo de compromisso, bem como demais regras de conduta acordadas entre as partes.

7.1.1 A prática de qualquer conduta que viole as obrigações constantes no item 7 do presente edital poderá ensejar na revogação do termo de compromisso firmado mediante denúncia, a ser apurada mediante procedimento administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

7.2 Quanto aos serviços de processamento e comercialização de materiais recicláveis coletados:

7.2.1 O material da coleta trazido pelos caminhões deverá ser descarregado na Central de Triagem e Resíduos Recicláveis, indicada pela Prefeitura;

7.2.2 A descarga deverá ser feita com presteza, para que, quando necessário, os caminhões voltem rapidamente ao trecho.

7.2.3 Os materiais selecionados, separados por tipo, serão estocados em baias, ou recipientes adequados até a pesagem ou outro encaminhamento, sendo que a Associação/Cooperativa deve fornecer a Prefeitura o apontamento dos dados de peso coletado e, divisão em peso dos materiais vendidos em formulário padrão, fornecido pela Prefeitura.

7.3 É dever da associação ou cooperativa manter a qualidade e higiene da Central de Triagem, dos galpões e do pátio
externo;

7.4 É dever zelar pela conservação e perfeito funcionamento das máquinas, equipamentos e demais instalações que sejam para o uso na realização das atividades de triagem, prensagem, recuperação e comercialização de materiais recicláveis coletados.

7.5 É obrigatório impedir que no local sejam lançados resíduos em desconformidade com a orientação dada pela Prefeitura Municipal de Piraquara;

7.6 É expressamente proibido no interior do barracão de separação dos resíduos e no seu pátio externo:

7.6.1. A presença de animais dentro ou fora do galpão;

7.6.2. A permanência de crianças e adolescentes no espaço de coleta e no ambiente externo a este, salvo na condição de jovem aprendiz;

7.6.3. O consumo de bebidas alcoólicas e de qualquer substância psicoativa, lícita ou ilícita, em todo o espaço, inclusive área externa;

7.6.4. O uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, dentro do galpão ou no seu pátio externo, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.294/1996;

7.7. São de Uso obrigatório:

7.7.1. O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S);

7.7.2. A utilização diária de uniforme cedido pela Administração Pública Municipal;

7.7.3. A utilização diária de crachás contendo a identificação do prestador de serviço, a serem fornecidos pela Administração Pública Municipal;

8. TERMO DE COMPROMISSO

8.1. O termo de compromisso será firmados entre a SMMA e a Associação/Cooperativa determinando as responsabilidades de cada parte quanto à destinação dos resíduos recicláveis;

8.2. Em caso de rescisão de Termo de Compromisso, a SMMA poderá convocar as Associações ou Cooperativas que compõem a lista de habilitadas, para ocupar a vaga;

8.3. A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Administração Pública Municipal e os cooperados ou associados da Associação ou Cooperativa;

8.4 É de inteira responsabilidade da associação ou cooperativa o pagamento de eventuais tributos, municipais, estaduais ou federais;

9. A Associação ou Cooperativa não receberá qualquer remuneração da Administração Pública Municipal pela coleta dos resíduos sólidos recicláveis;

10. DA REVOGAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Constatada a violação de qualquer dispositivo previsto nos itens 7 a 7.7.3, do presente chamamento público ou ainda, eventual violação ao decreto municipal sob o nº 7.437/2019, será lavrado pelo fiscal do contrato denúncia contendo a exposição do fato com todas as suas circunstâncias, a identificação se possível do prestador de serviço da associação ou cooperativa que tenha violado a norma, nesse ato o fiscal identificará qual conduta violadora, destacando se foi individual ou coletiva e qual o artigo infringido;

10.1.2. A denúncia formulada pelo fiscal será analisada pela Comissão de Fiscalização, a qual poderá diligenciar ou solicitar informações complementares ao fiscal do contrato.

10.1.3. Nos casos em que a referida comissão entender que há indícios mínimos de autoria e materialidade da violação as normas fixadas neste chamamento público, no termo de compromisso, ou ainda, violação ao disposto no Decreto Municipal sob o nº 7.437/2019, esta notificará ao representante legal da associação ou cooperativa, para que no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresente defesa;

10.1.4 A defesa será analisada pela Comissão de Fiscalização a qual decidirá motivadamente pelo acolhimento ou não das razões apresentadas, no prazo de 5 (cinco) dias corridos;

10.1.5. A Comissão de Fiscalização poderá diante do caso concreto e analisando todas as circunstâncias, impor as seguintes penalidades:

10.1.5.1 advertência por escrito;

10.1.5.2 Suspensão do serviço de recebimento dos materiais recicláveis pelo prazo de 5 (cinco) dias corridos, ou podendo impor direto a revogação do termo de compromisso;

10.1.6. Serão considerados no momento de aplicação da sanção as seguintes circunstâncias:

10.1.6.1 A primariedade da associação ou cooperativa;

10.1.6.2 A gravidade da violação perpetrada;

10.1.6.3 A adequação da sanção em relação ao caráter punitivo/educador;

10.1.6.4 A proporcionalidade entre o fato praticado e a sanção a ser aplicada;

10.1.7. Na hipótese em que a Comissão de Fiscalização, optar pelo indeferimento ou não acolhimento da defesa apresentada, caberá pedido de reconsideração desta decisão ao Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos;

10.1.8. O Secretário Municipal de Meio Ambiente analisará e decidirá motivadamente pelo acolhimento ou não do pedido de reconsideração apresentado no prazo de 5 (cinco) dias corridos e, desta decisão não caberá recurso;

10.1.9 Na hipótese de revogação do termo de compromisso, será observado a ordem de classificação da lista de espera da associação ou cooperativa que substituirá a que perder o direito de explorar a atividade;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Assuntos que porventura vierem a surgir e não estejam contidos nesta Chamada Pública Permanente serão decididos pela SMMA

11.2. O prazo de validade do presente chamamento público é por tempo indeterminado, podendo as associações e/ou cooperativas, após a data estabelecida, solicitarem o cadastramento a qualquer tempo, e, se habilitadas, na próxima sessão pública poderão participar do sorteio para os períodos subseqüentes, observadas as regras e prazos fixados neste chamamento.

11.3. A presente Chamada Pública Permanente poderá vir a ser revogada, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;

11.4. A SMMA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de inscrição e/ou da divulgação dos resultados, mediante ampla publicidade, nos moldes conferidos a presente Chamada Pública Permanente;

11.5. Demais informações e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (41) 3590-3505 – SMMA, de segunda-feira a

sexta-feira das 08h:00min as 12:h00min e das 13h:00min às 17:00min;

12. DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente procedimento de habilitação ou nos termos de compromissos a serem firmados.
Piraquara, 23 de abril de 2019.

Juliano Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I DA CHAMADA PÚBLICA PERMANENTE CADASTRO
Dados da Associação ou Cooperativa Razão Social:_____CNPJ/MF_____Endereço:_____
Fones:_____Email:_____ Dados do Representante Legal Nome:_____ Identidade: _____CPF:_____
Endereço:_____ Fone:_____
Email:_____
A representação legal é atribuída pelo estatuto ( ) ou por procuração: ( )
* * Neste caso deverá ser apresentado este documento.
Possui veículo de carga motorizado para transporte dos resíduos? ( ) sim ( ) não

DECLARAÇÃO
A Associação ou Cooperativa, por intermédio de seu representante DECLARA que:
Possui condições adequada para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis;
Os associados ou cooperados utilizam os Equipamentos de Proteção Individuais necessários (luva, máscara, calçados de segurança, etc).
Não emprega mão de obra infantil.
Declaro que as informações acima são verdadeiras, assumindo toda e qualquer responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Local:_____Data:_____.
_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO II DA CHAMADA PÚBLICA PERMANENTE
TERMO DE COMPROMISSO
O Município de Piraquara, por intermédio da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SMMA, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 361, Centro Piraquara, e a (ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° ....., com sede na Rua ....., em ...../PR, CEP ....., neste ato representada por seu Diretor ....., portador da Cédula de Identidade RG n°, inscrito no CPF/MF sob o n° ....., em conformidade com o contido no protocolado n° xxxxxxxx, notadamente, com o resultado do Procedimento de Habilitação (Edital de Chamada Pública SMMA n° 001/2019), com fundamento no Decreto Estadual n° e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso n° ...../2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Compromisso A possibilidade de recebimento por parte de Associações e/ou Cooperativas de catadores de materiais recicláveis, com sede no município de Piraquara, previamente habilitadas em chamamento público, de resíduos sólidos passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo. Material este que será triado pela Associação ou Cooperativa, sendo que o referido material será oriundo de domicílios de munícipes, comércios locais, empresas conveniadas, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, sindicatos conveniados e empresas detentoras da exploração do serviço público de coleta de lixo reciclável em núcleo urbano e ou rural.
§ 1º Quanto aos serviços de processamento e comercialização de materiais recicláveis coletados:

I - O material da coleta será trazido pelos caminhões e deverá ser descarregado na Central de Triagem e Resíduos Recicláveis, indicada pela Prefeitura;

II - A descarga deverá ser feita com presteza e agilidade, para que, quando necessário, os caminhões voltem rapidamente ao seu percurso;

III - Os materiais selecionados, separados por tipo, serão estocados em baias, ou recipientes adequados até a pesagem ou outro encaminhamento, sendo que a Associação/Cooperativa deve fornecer a Prefeitura o apontamentodos dados de peso coletado e, divisão em peso dos materiais vendidos emformulário padrão, fornecido pela Prefeitura, a cada mês.

§2º A ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA não receberá qualquer remuneração pela triagem dos resíduos sólidos recicláveis. Bem como não será remunerada pela Administração Pública ;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O presente Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante assinatura de termo aditivo em atenção ao período constante nos artigos 10, § 7º e 11 º do Decreto Municipal sob o nº 7.437/2019
CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO Durante a vigência do Termo de Compromisso a fiscalização da execução será efetuada pelo fiscal do Contrato, designado mediante portaria pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, sendo-lhes permitidas visitas ao estabelecimento da ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA;
CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Termo de Compromisso, as partes estabelecem as seguintes atribuições:
I) DA SMMA
a) Encaminhar os resíduos recicláveis ao galpão da ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA, conforme descrito na cláusula primeira;
b) Supervisionar o encaminhamento dos resíduos recicláveis descartados, bem como acompanhar a sua destinação para as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.
c) Acompanhar as atividades de execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados por intermédio do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB;
e) Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade, o fiscal do contrato notificará a ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA para sanear a situação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de oferecimento de denúncia e possibilidade de rescisão do Termo de Compromisso, assegurando o contraditório e a ampla defesa no procedimento administrativo;
f) Prestar todo o apoio necessário à associação e/ou cooperativa para que seja alcançado o objetivo do Termo de Compromisso em toda sua extensão;
g) Não transferir a outra ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA as obrigações e responsabilidades decorrentes do Termo de Compromisso, a não ser que se verifique descumprimento por parte da associação ou cooperativa originalmente selecionada, mediante o processo administrativo, ou se houver a extinção do Termo pelo decurso do prazo de vigência;
h) Analisar as propostas de alteração do Termo de Compromisso, desde que não impliquem mudanças da natureza do objeto.
I) A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos arcará com os custos de infraestrutura do espaço, providenciando permissão de uso, na forma da lei, de bens móveis e imóveis do patrimônio público municipal, como prensas, esteiras, balança, e galpão de triagem de recicláveis de propriedade do município ou locado por este.
J) A secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos subsidiará os custos relativos ao pagamento de água, energia elétrica e telefonia fixa necessários à realização das atividades. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente fornecerá Equipamentos de Proteção Individual (EPI), uniformes e crachás para a identificação dos prestadores de serviço da associação ou Cooperativa;

II) DA ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA:

a) Receber na totalidade os resíduos sólidos recicláveis encaminhados conforme consta na Cláusula Primeira - Objeto, não cabendo escolha de determinados e específicos tipos de resíduos;
b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis;
c) Apresentar à SMMA, relação com os nomes completos e números de documento oficial dos catadores que realizarão a separação e o processamento dos resíduos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
d) Após a coleta, converter os resíduos sólidos recicláveis em recursos financeiros que deverão ser aplicados em prol da coletividade dos catadores que compõem a ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA;
e) A cada repasse de resíduos sólidos recicláveis recolhidos, a ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA preencherá a Planilha de Controle de repasse de resíduos sólidos recicláveis informando a quantidade recolhida (Anexo II do Termo de Compromisso). O modelo da Planilha de Controle poderá vir a sofrer alterações, desde que informado a ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos;
f) Emitir comprovante mensal do total de resíduos sólidos recicláveis recebidos e recolhidos, contendo os respectivos valores obtidos, em reais, conforme o Anexo I do Termo de Compromisso;
g) Encarregar-se de encaminhar para o serviço público de coleta de lixo, qualquer material orgânico ou inaproveitável (rejeito) que possa estar misturado junto com o resíduo sólido reciclável, cuidando para que tenha destino ambientalmente correto;
h) Responder por qualquer dano, ainda que involuntário, que os responsáveis indicados venham a causar à SMMA ou a terceiros, durante o recebimento dos resíduos sólidos recicláveis de que trata o objeto da Cláusula Primeira deste instrumento, ou em função dessa atividade.
i) Responder, exclusivamente, por eventuais encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações das ASSOCIAÇÕES ou COOPERATIVAS e seus associados e/ ou cooperados.
j) Respeitar o cronograma de coleta, sob pena de notificação e exclusão do cadastro da SMMA, em caso de reincidência;
l) Zelar pela limpeza e higienização durante o recebimento dos resíduos descartados;
m) Garantir que o sigilo das informações contidas nos papéis e/ou outros resíduos não seja violado;
n) Fornecer gratuitamente à SMMA, sempre que acordado, amostras de produtos derivados de reciclagem, que possam ser utilizados para promover incentivar programas de reciclagem;
o) Comunicar imediatamente e por escrito a SMMA qualquer anormalidade no cumprimento rotineiro do Termo de Compromisso, bem como a existência de qualquer objeto de valor encontrado na separação do material reciclável;
p) Impedir. a permanência de crianças e adolescentes no espaço de coleta e no ambiente externo a este, salvo na condição de jovem aprendiz;

q) Proibir a presença de animais dentro e fora do galpão;

r) Proibir que os cooperados ou associados promovam o consumo de bebidas alcoólicas e de qualquer substância psicoativa, lícita ou ilícita, em todo o espaço, inclusive área externa;

s) proibir que os cooperados ou associados façam uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, dentro do galpão ou no seu pátio externo, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.294/1996;

t) Obrigar que os cooperados ou associados utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI'S), bem como, os uniformes e crachás de identificação durante a realização do trabalho de triagem, dentro ou fora do galpão;

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL
As partes se comprometem a:
a) Não permitir a prática de trabalho análogo, escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como a implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;
b) Não empregar menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
c) Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
d) Proteger e preservar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores.
CLÁUSULA SEXTA - PERIODICIDADE DO RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS
A periodicidade da entrega dos matérias pela administração pública será de segunda-feira a sexta-feira e poderá sofrer alterações a depender do volume de matérias coletados.
CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO
O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que acordado pelas partes, mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA
Fica facultado as partes, renunciar o presente Termo de Compromisso, a qualquer tempo, mediante aviso escrito, com antecedência de no mínimo trinta (30) dias.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:
I.Por inadimplemento de qualquer obrigação por parte da Associação ou Cooperativa ou da SMMA;
II. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditiva de execução do Termo de Compromisso.
Parágrafo Primeiro. No caso de rescisão deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa, em procedimento administrativo autônomo.
Parágrafo Segundo. Se houver a rescisão, a SMMA poderá realizar novo sorteio para chamar outra ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA, para assumir a continuidade da coleta de resíduos descartados ou dar início a novo procedimento de habilitação.
CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplica-se à execução deste Termo de Compromisso a **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010,** Lei Municipal nº 1797/2018 Decreto Municipal sob o n º 7. 437/2019 e legislação correlata.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DO TERMO DE COMPROMISSO
A responsabilidade pela gestão do presente Termo de Compromisso será da SMMA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente chamamento público ou nos termos de compromissos a serem firmados.
E por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Compromisso, em três vias na presença de duas testemunhas.

JULIANO RIBEIRO
Secretário Municipal De Meio Ambiente- SMMA

ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA
_____

Testemunhas:
_____
_____

ANEXO III DA CHAMADA PÚBLICA PERMANENTE

DECLARAÇÃO MENSAL DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS _____(nome da ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA), por intermédio de seu responsável, _____, declara que no período referente a _____ (mês/ano), realizou o recebimento dos resíduos sólidos recicláveis, em cumprimento às disposições constantes no Termo de Compromisso firmado. Informamos na tabela abaixo o total dos resíduos sólidos recicláveis destinados à nossa entidade:

TIPO	PESO (Kg)
Papel	
Papelão	
Plástico	
Vidro	
Metal	
Isopor	
Outros (especificar)	
Total	

Data ____/____/_____.

_____
(Assinatura da ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA)

ANEXO IV DA CHAMADA PÚBLICA PERMANENTE
PLANILHA DE CONTROLE POR REPASSE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS
Dados da SMMA
Razão Social: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, nº 361, Piraquara – PR. Gestor do Termo de Compromisso.....Fone:3590-3510
Dados da ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA Razão Social: ..... Endereço..... Gestor do Termo de Compromisso.....Fone: .....

Data ____/____/_____.

_____
(Assinatura da ASSOCIAÇÃO ou COOPERATIVA)

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EE976DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2313/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 6/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** LITORAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.207.690/0001-33. **Objeto:** contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação poliédrica em paralelepípedo, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em trechos da Rua Botiatuva e Rua Arthur Portela de Oliveira, vias públicas na área rural nos Bairros Laranjeiras Jardim dos Estados III, com extensão de 4,5km no município de Piraquara. **Valor global**: R$ 28.260,00 (Vinte e oito mil duzentos e sessenta reais). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro e terá início na data da emissão da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de **6 (seis) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 26/04/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A65AEE1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 7510/2019

DECRETO Nº 7510/2019

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE SALDO EM EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos e saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados.

Nº do Empenho	*Ano*	*Valor*	*Fonte*
6380	2018	R$ 13.548,40	31675

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todos os cancelamentos de empenhos e cancelamentos de saldo de empenhos considerados insubsistentes estejam concretizados até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:E8274CDE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 012/2019 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 012/2019
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.
Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
03.05.041.0090.001	FAZ GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73 88 E 89
03.05.041.0075.001	FAZ GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73 88 E 90

1010700047001	VILA SAO CRISTOVAO
03070370410001	VILA SANTA HELENA 1
04.05.029.0360.001	JD. SANTA MONICA
03040670121001	JD. CURITIBA
03051990100001	JD. DOS ESTADOS 1
03052200218001	JD. DOS ESTADOS 1
03.02.022.0130.001	CAMPOS GERAIS
05.01.021.0111.001	DEODORO
03.02.066.0015.001	JD. TARUMA SUB.LOTES 34 35 36
01.02.187.0031.003	FRANCISCO SCHUARTZ
05.02.005.0060.001	JD. DOS ESTADOS 3
01.04.009.0074.001	CRUZEIRO
01.01.072.0128.003	VILA SAO CRISTOVAO
05.02.032.0499.001	PLANTA NEMARI V
03.03.004.0184.001	TARUMA SUBLOTES 95 96 E 1
01.02.263.0083.001	PLANTA RECANTO DAS AGUAS
01.02.263.0083.001	PLANTA RECANTO DAS AGUAS
03.05.027.0245.001	LOTEAMENTO ANCORA COMERCIAL
05.02.032.0487.001	PLANTA NEMARI V
03.03.003.0090.001	JD TARUMA SUBLOTES 95 96 E 1
03.07.002.0224.001	PLANTA AGUA CLARA
01.01.106.0274.001	VILA FUCK
05.01.031.0288.001	DEODORO

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:4A676BA9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7498/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 5.795.748,29 (Cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte nove centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1895 de 20 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no programa vigente, no valor de **R$ 5.795.748,29 (Cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte nove centavos),** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2°- A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.000 – SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS-SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMIN
15.001.15.452.0008.2.047 – Manutenção da Iluminação Pública

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33507	Material de Consumo	R$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00.00	33507	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 4.652.743,13
Total			**R$ 5.652.743,13**

15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33504	Material de Consumo	R$ 82.172,25
3.3.90.30.00.00	33512	Material de Consumo	R$ 233,39
Total			**R$ 82.405,64**

15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	33822	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.599,52
Total			**R$ 60.599,52**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859, de 14 de agosto de 2018.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:0C2E69E0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7500/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 103.015,01 (Cento e três mil, quinze reais e um centavo), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1895 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no programa vigente, no valor de **R$ 103.015,01 (Cento e três mil, quinze reais e um centavo)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2°- A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

14.000 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
14.002 – Coordenação e Administração das Atividades do Esporte
14.002.27.812.0004.2.040 – Manutenção das Atividades do Esporte

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33556	Material de Consumo	R$ 103.015,01
Total			**R$ 103.015,01**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859, de 14 de agosto de 2018.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e

Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:CD788F6E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N ° 7506/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 879.000,00 (Oitocentos e setenta e nove mil reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 879.000,00 (Oitocentos e setenta e nove mil reais),** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
10.002 - Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 - Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	240	103	Obras e Instalações	R$ 379.000,00
Total				**R$ 379.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	631	1000	Aquisição de Imóveis	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.36.00.00	187	103	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R$ 60.000,00
Total				**R$ 60.000,00**

10.001 – Gabinete do Secretário – SMED

10.001.12.367.0003.2.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	208	103	Subvenções Sociais	R$ 51.000,00
Total				**R$ 51.000,00**

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	234	103	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.1.013 – Construção, Ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	245	103	Obras e Instalações	R$ 129.000,00
Total				**R$ 129.000,00**

10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.40.00.00	258	103	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –Pessoa Jurídica	R$ 39.000,00
Total				**R$ 39.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	625	1000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 500.000,00
Total				**R$ 500.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:7170DC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2019 CMAS REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do repasse Estadual referente ao 2° semestre de 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2019.
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas referente ao repasse Estadual, PPAS II – Centro POP; Abordagem Social; Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua, Família Paranaense IV e Incentivo Beneficio Eventual referente ao 2° Semestre de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 17 de Abril de 2019.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS
Res. n°17/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:655296C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2019 - CMDCA

SÚMULA: Dar exoneração por retorno de férias de Conselheira Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara CMDCA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014, Art.103, §1º.** e **Art.110, §3.**
RESOLVE:
Art. 1º - Dar exoneração a Conselheira Tutelar Suplente **Vera Lucia Rodrigues** pelo retorno do período de férias do Conselheiro Tutelar **Reni de Lima Camargo** em 02/05/2019.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 26 de abril de 2019.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA
Rel. nº 008/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ACDF2552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RELATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Ultrapassado o prazo de credenciamento referente a Inexigibilidade nº 02/2019, e nos termos do Registro de Credenciamento devidamente publicado em favor da(s) empresa(s) credenciadas, a saber **CLINICA MEDICA ELIADE S/S, CNPJ Nº 31.957.295/0001-12**, RATIFICO que não houveram mais interessados no objeto do certame.

Pitangueiras, 01 de Abril de 2019.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8E2EBD1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
COMISSÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA Nº 23/2019
Data: 29 de abril de 2019.

NOMEIA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA DE ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados a compor a Comissão Temporária Externa de Acompanhamento de Assuntos Indígenas os seguintes Vereadores;

COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA DE ACOMPANHAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS

Paulo Sergio Budtinguer, Presidente; Paulo Milton Wildgrube Secretário; Pedro Mombach, membro; Evaldo Fuhr, membro; Joel Junior Baumgartner, membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8DB5217B

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. Empresas Participantes:
2.1 - MARINES HELENA MALLMANN 00578903903
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – MARINES HELENA MALLMANN 00578903903, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº 17.995.006/0001-49, com sede na Avenida Caxias do Sul, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 05 lote 01, totalizando a importância de R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 017/2019 de 01 de abril de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12 de abril às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5216758C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 017/2019, lavrada em 12 de abril de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: MARINES HELENA MALLMANN 00578903903
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05.
VALOR TOTAL: R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

DATA: 22 de abril de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:BB7C0C7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: MARINES HELENA MALLMANN 00578903903
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos que compõe a frota deste Município de Planalto PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 68.850,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:46823EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/19

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 02 da quadra D, com frente para a Rua 01, Jardim Sumaré desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 02 e 02-A com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo, com vista da rua para o lote:

Lote nº 02 Quadra D – Jardim Sumaré
Área: 133,375 m²
Cadastro Imobiliário: 4057-0
Endereço: Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 447

FRENTE: Para a Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 447, medindo 5,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 01, medindo 24,25 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 02-A, medindo 24,25 m;
FUNDO: Para o lote nº 17-A, medindo 5,50 m;

Lote nº 02-A Quadra D – Jardim Sumaré
Área: 133,375 m²
Cadastro Imobiliário: 6840-0
Endereço: Rua Prof. Paulo de Oliveira Carvalho nº 441

FRENTE: Para a Rua Prof. Paulo Oliveira de Carvalho nº 441, medindo 5,50 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 02, medindo 24,25 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 03, medindo 24,25 m;
FUNDO: Para o lote nº 17-A, medindo 5,50 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 050/19.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (29.04.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:A9AA2F4C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/19

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***D E C R E T A*:**

Artigo 1º - Fica revogado na íntegra, a partir desta data, o Decreto nº 153/19, que Declara Interesse Social as benfeitorias a serem executadas para instalação do campo de golfe no empreendimento denominado Forte Real.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (26.04.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:DC418750

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 28/2019

PORTARIA Nº 28/2019

SÚMULA: SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DO 1º SECRETÁRIO DA MESA EXECUTIVA.

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do artigo 80 – I, do Regimento Interno, determino a substituição temporária do vereador Rudnei Magno Vrech pela vereadora Janaína Barbosa da Silva no exercício do cargo de 1º Secretário da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Porecatu.

Art. 2º - Esta substituição temporária permanecerá até a alta médica do vereador Rudnei Magno Vrech.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 29 de abril de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:750E10A3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de Materiais de Expediente, para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 29 de abril de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento de suas atividades.

2. Objeto: Aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item-Objeto-Unidade-Quantidade
1-Arquivo morto de polipropileno (250mm X 130mm X 350mm) – cor cinza-Unidade-10
2-Bloco auto-adesivo (76mm X 76mm) com 100 folhas – cor amarela-Bloco-10
3-Caneta marca texto - cor amarela-Unidade-05
4-Clips (tamanho 1) – galvanizados com pontas em formato "V" – caixa com 100 unidades-Caixa-05
5-Cola em bastão – 10g-Unidade-02
6-Cola branca lavável – 110g-Unidade-01
7-Envelope saco ouro (24cm x 34cm)-Unidade-10
8-Grampeador médio de material resistente, preto - capacidade para grampear até 25 folhas na gramatura 75g/m2, usando os grampos 26/6 – base de aproximadamente 13,50cm-Unidade-03
9-Grampeador profissional de material resistente, preto - capacidade para grampear até 100 folhas na gramatura 75g/m2, usando os grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 – base de aproximadamente 28cm-Unidade-01
10-Grampo (tamanho 26/6) – caixa com 5000 unidades-Caixa-02
11-Grampo tipo trilho 80mm, fabricado com chapa de aço revestida - caixa com 50 unidades-Caixa-04
12-Papel sulfite A4 (210mm X 297mm) - resma de 500 folhas - gramatura 75g/m2 -Resma-120
13-Pasta AZ – ofício largo (350mm X 280mm X 80mm) – cor preta-Unidade-20
14-Pasta AZ – ofício estreito (350mm X 280mm X 55mm) – cor preta-Unidade-02
15-Pasta cartão com grampo (335mm X 230mm) - cor branca-Unidade-40
16-Pasta cartão com grampo (335mm X 230mm) - cor preta-Unidade-40

3. forma de entrega: Parcela única.

4. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

5. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

6. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da contratada, a partir da entrega do objeto.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

8. VALIDADE DOS PRODUTOS: Os itens deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

9. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 08/05/2019, às 17h, presencialmente, na Câmara Municipal de Porecatu ou pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com.

Porecatu, 29 de abril de 2019.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:D57FFFF7

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 57/2019, dispensa de licitação nº 25/2019, que tem por objeto a aquisição de combustíveis (1.750 litros de etanol, 4.600 litros de gasolina comum, 5.200 litros de diesel comum e 2.000 litros de diesel S 10) para as Secretarias de Educação, Urbanismo, Obras e Viação e Serviços Públicos, no valor de R$ 49.354,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), com as dotações orçamentárias 2.037.3390.30.00.00-296, 2.027.3390.30.00.00-293 e 2.064.3390.30.00.00-481, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência,

fica convocada a empresa Ferrari Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 17.489.443/0001-90, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 29 de abril de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2C9ED722

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 58/2019, dispensa de licitação nº 26/2019, que tem por objeto a aquisição de combustíveis (3.000 litros de etanol, 8.000 litros de gasolina comum, 10.000 litros de diesel comum e 7.000 litros de diesel S 10) para a Secretaria de Saúde, no valor de R$ 100.740,00 (cem mil setecentos e quarenta reais), com a dotação orçamentária 2.042.3390.30.00.00-299, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Ferrari Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 17.489.443/0001-90, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 29 de abril de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:75DDE14C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 59/2019, dispensa de licitação nº 27/2019, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) ar-condicionado, piso teto tipo split, frio, 36.000 BTU/h para a Secretaria de Administração, no valor de R$ 5.574,88 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), com a dotação orçamentária 2.008.4490.52.00.00-1641, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Ar Free Comércio de Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda ME, CNPJ nº 03.895.171/0001-14, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 29 de abril de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9A3F37F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento no valor de R$ 510, 00 (quinhentos e dez reais), a favor do Motorista, ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 020.702.019-10, que transportou alunos universitários para Londrina, nos dias 01, 02, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 24 e 25/04/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:349F55AF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), favor do Motorista, ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 020.702.019-10, que prestou serviços para a Secretaria de Educação, nos dias 16 e 17/04/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:06E1F709

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o Memorando nº 03/2019 de 15 de abril de 2019, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a nomeação de defensor dativo.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Milene Cristina Lopes de Souza, Oficial Administrativo, Matrícula 100278, para atuar como DEFENSOR DATIVO dos servidores indiciados SÉRGIO BARBOSA e DIVA ROCHA BARBOSA, no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2018, instaurado pela Portaria nº 266, de 21 de setembro de 2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 24 de setembro de 2018 - Edição 1597, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornado sem efeitos a Portaria nº 095/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6E4AA5BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ISAU MARIA DE SOUZA**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100384, referente ao período aquisitivo 02/04/2018 á 01/04/2019, a serem gozadas no período de 29/04/2019 á 28/05/2019;

Art. 02 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ADRIANA PERUCCI CUBA**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000941, referente ao período aquisitivo 11/01/2018 á 10/01/2019, a serem gozadas no período de 02/05/2019 á 31/05/2019;

Art. 03 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **NEIDE SIMONE CALIXTO**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000911, referente ao período aquisitivo 01/04/2018 á 31/03/2019, a serem gozadas no período de 02/05/2019 á 31/05/2019;

Art. 04 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SELMO ADRIANO DA SIL.VA**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000917, referente ao período aquisitivo 02/05/2017 á 01/05/2018, a serem gozadas no período de 13/05/2019 á 11/06/2019.

Art. 05 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 06 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:55A9C92B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 64/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 15/05/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P45 E P13, DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 47.315,00 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Quinze Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 29/04/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:F5A57B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 45/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
JULIANA DE MATOS PEIXOTO	14/03/2018 A 13/03/2019	29/04/2019 a 03/05/2019

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de abril de 2019.

GILSON RODRIGUES CORDEIRO
Vice Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:0CD34B6C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 46/2019

PORTARIA Nº 46/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO
ATHAIDE DOS SANTOS KERN JUNIOR	08/06/2017 A 07/06/2018	06/05/2019 a 04/06/2019

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de abril de 2019.

ANTONIO CESAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:A02CDFB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6734/2019

SÚMULA: Nomeia Equipe de Coordenação (EC) e Equipe Técnica Municipal (ETM) de Revisão do Plano Diretor Municipal de Quatro Barras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando o constante do Processo Administrativo n° 11.162/2018 que traz as justificativas de necessidade de atualização do Plano Diretor Municipal;
Considerando o Termo de Referência constante da Tomada de Preços n° 01/2018;
Considerando a necessidade de acompanhamento e suporte para o melhor desempenho da revisão do Plano Diretor,

DECRETA,

Art. 1º Nomeia Equipe de Coordenação do Processo de Revisão do Plano Diretor de Quatro Barras, assim composta:
I - Coordenadora Técnica – Responsável: Izabel Neves da Silva Cunha Borges – CAU-DF A4982-4;
II - Equipe de Apoio: Mariana Baggio Annibelli, Luiz Gonzaga Gouveia Junior e Cleverson Santos Fortes.
Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio têm como função supervisionar as etapas do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, tanto internamente, quanto da empresa contratada pela Tomada de Preços n° 01/2018, Contrato n° 19/2019.

Art. 2º Nomeia Equipe Técnica Municipal – ETM, de revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o Termo de Referência da Tomada de Preços n° 01/2018, com função deliberativa e participativa e que dará suporte para a realização das tarefas e atividades previstas para revisão do Plano Diretor Municipal, assim composta:
I – Ana Paula da Rocha Pires representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
II - Daniele de March representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura;
III – Lauro André Dardin representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico;
IV - Leila Busnardo Dolato representante da Secretaria Municipal de Educação;
V - Loreny Pereira da Silva representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
VI - Leverci Silveira Filho representante da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação;
VII - Fernando Bunn representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
VIII - Rosamaria Ferreira Duarte representante do departamento de Defesa Civil;
IX - Jeferson Messias dos Santos representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública;
X -Ana Mara Harbs de Oliveira representante da Secretaria Municipal de Saúde;
XI - Gilson Sydor representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FE183072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora RENATA DE LIMA FARIA, RG 11.076.812-5/PR, cargo em comissão de "Assessor de Divisão" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 22 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 26 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:6BAD35DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 18478/2018. PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 11/2019.

Processo: 18478/2018. Parecer Técnico: Referente à habilitação. Pregão Eletrônico SRP N° 11/2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos TERCEIROS COLOCADOS, temos: **1) TASSIO ANDELISON GREIN** – CNPJ: 05.616.939/0001-10 – EMPRESA HABILITADA – DESCLASSIFICADA PARA O ITEM 1 – NÃO APRESENTOU A PROPOSTA. **2) ARCHILLA E ARQUILLA LTDA** – CNPJ: 12.545.317/0001-92 – EMPRESA HABILITADA - DESCLASSIFICADA PARA O ITEM 13 – MARCA/MODELO APRESENTADO NÃO ATENDE AO DESCRITIVO DO EDITAL.Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei

Federal n° 10.520/2002. Declaramos DESERTOS os itens 38, 41, 51, 53, 57. Declaramos CANCELADO o item 54 a pedido da Secretaria solicitante por erro no descritivo. Os demais itens foram devidamente registrados. A empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS – CNPJ: 12.654.502/0001-15 classificada em 4ª colocação para o item 13 foi desclassificada por sua marca/modelo não atender o descritivo do edital. As marcas ofertadas pelas empresas vencedoras foram analisadas e aprovadas pelo setor de informática. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 (vinte e nove) de Abril de 2019.**Convocamos a empresa abaixo classificada em QUARTA E QUINTA COLOCAÇÃO para apresentação da proposta/documentos de habilitação: 1) INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: 07.055.987/0001-90 - proposta para o item 1.(quarta classificação) 2) **MICROESTE INFORMÁTICA LTDA ME** – CNPJ: 64.370.238/0001-60 – proposta e documentos de habilitação para o item 13.(quinta classificação)

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F362B2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 2741/2019- PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL- PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2019

Processo: 2741/2019- Parecer Técnico: Referente à habilitação FINAL- Pregão Eletrônico N° 19/2019 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da construção civil, Tabela SINAPI, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Ao 29 (vinte e nove) dia do mês de abril de 2019 às 09h00min (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo recursal, segue a habilitação final para os itens abaixo. **1) ITUPAVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME** – CNPJ: 11.196.117/0001-09 – EMPRESA HABILITADA PARA OS ITENS 01-03-06-07-09-12-13.A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Jornal Agora Paraná edição 3605, Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) edição 1741, publicadas no dia 23 de abril de 2019, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira e após análise, para homologação, Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 (vinte e nove) de abril de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1222A648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6733/2019

Súmula: Desligamento do Senhor JOSE LUIS VERBISKI do cargo Celetista que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESLIGA, a pedido o Servidor Municipal Senhor JOSE LUIS VERBISKI, RG nº 5.155.455-8/PR e CPF nº. 813.393.809-00, ocupante do cargo Celetista de "Médico PSF", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto tem efeitos retroativos à data de 24 de Abril de 2018.

Quatro Barras, 29 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:511A25B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 069/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE, a pedido do Servidor Municipal Senhor ROBSON ZANONA CORDEIRO, RG nº. 10.696.923-0/PR, cargo efetivo de "Operário", retorno ao trabalho após licença para tratar de interesses particulares, conforme disposto na Lei Municipal nº. 12/99, ficando designado para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 29 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D422CDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 06/2019

Súmula: Aprovar programação nº412080420190001.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2019,

Considerando:
A Lei n°12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
A Lei n°13.204,14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento;
A deliberação da plenária.

Artigo 1º: Aprovar a programação n°412080420190001 elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Artigo 2º: A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e, encontra-se em conformidade com a classificação do recurso previsto e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Artigo 3º: Essa Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de reuniões do CMAS, em 29 de abril de 2019.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9409C67B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Quitandinha-PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal 859 de 04 de julho de 2011.
E conforme reunião realizada no dia 09/04/2019
RESOLVE:
1º- Convocar a II Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se no dia 28 de Maio de 2019, no horário das 13:00 ás 16:30 horas, tendo como tema central "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de recursos públicos do orçamento Municipal.

3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 09 de Abril de 2019.

MARIA FRANCISCA RODRIGUES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E337F3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 002/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Quitandinha-PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal 859 de 04 de julho de 2011.
E considerando a deliberação nº 001 realizada no dia 09/04/2019.
RESOLVE:
1º- Aprovar a composição da comissão organizadora, do processo da realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do ano de 2019 com tema; "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".
Fazem parte da Comissão:
Neiva Aparecida Bonapace
Vera Iavorski
Elza Marquatz
Jussara dos Santos Ferreira,
Evandro Cesar Ludwig.

2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 09 de abril de 2019.

MARIA FRANCISCA RODRIGUES DUARTE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:85521E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI No 1.120, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

"Concede reposição inflacionária para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Quitandinha".

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º - Para recomposição da defasagem do valor dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, ficam reajustados os vencimentos em 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento) sobre o vencimento básico descrito nos anexos I e II da lei 921/2013.

Parágrafo único – O índice fixado no *caput* refere-se à variação do acumulado do INPC/IBGE do período de março de 2018 à fevereiro de 2019, acrescida dos índices de 0,42% (zero virgula quarenta e dois por cento) e de 0,24% (zero virgula vinte e quatro por cento) referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2017, não incorporados nas revisões anteriores.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 24 de abril de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:52F8BDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 144/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa, em especial quanto à complexidade, exigência de maior grau de conhecimento, responsabilidade e em horário além do expediente normal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor DOUGLAS PADILHA, portador do RG nº. 9.510.761-3/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, designado para desempenhar as funções adicionais previstas no art. 60, inciso XI da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será na ordem de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pelo servidor, nos termos do art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, também com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita
MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E86708E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 19/2019-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO, MATERIAIS DE RAIO X E MEDICAMENTOS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 17 de maio de 2019, às 13:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 17 de maio de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 29 de abril de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:6E48639D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 1.192, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Impede a aplicação de reajuste tarifário sobre a prestação de serviços abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

A Prefeita do Município de Quitandinha no uso das atribuições do cargo previstas no inciso I e X, do Art. 62 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a disposição do inciso V do art. 30 da Constituição Federal, que prevê a competência do Município para *"organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial";*
Considerando que compete ao Município, pelo inciso do art. 62 da Lei Orgânica do Município *"fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos e permitidos e aqueles explorados pelo Município, de acordo com critérios gerais estabelecidos em lei local ou em convênio.";*
Considerando as disposições do contrato de programa nº 04/2011, firmado em 04 de janeiro de 2012 pelo Município de Quitandinha representado pelo prefeito da época, e que tem por objeto a prestação de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tendo como contratada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR com vigência de 30 anos, e que este instrumento atribuiu ao Chefe do Executivo Estadual (cláusula doze) a competência para fixar o valor da tarifa de remuneração da contratada, mediante proposta encaminhada a Agência Reguladora Estadual e a ser disciplinado por Leis e Decretos Estaduais;
Considerando que Contrato de Programa 04/2011 firmado com a SANEPAR e aditivado em gestões anteriores foi redigido em evidente conflito com a legislação supramencionada, especialmente por retirar do Ente Municipal qualquer autonomia para fixação de índices aplicáveis a reajustes da tarifa do serviço público de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário;
Considerando, sobretudo, que a SANEPAR não apresentou ao Contratante qualquer informativo relacionado ao custo de suas operações no Município de Quitandinha, apto assim a justificar a necessidade de reajuste tarifário em conformidade com o §3º e §5º do mencionado contrato, sendo que, o valor que pretende aplicar supera, e muito, o índice de inflação medido por órgãos oficiais para o período;
Considerando o clima de insegurança jurídica que paira sobre esta matéria, especialmente por haver insurgência de vários municípios do Estado do Paraná, através de seus representantes legais, em face da aplicabilidade ou não do reajuste;
É imperiosa a necessidade de suspender qualquer reajuste tarifário aplicado pela SANEPAR ao contrato de prestação de serviços públicos no Município de Quitandinha, até que haja manifestação do Poder Judiciário sobre a legalidade do ato e quanto a razoabilidade do índice fixado pela concessionária, evitando assim, causar qualquer prejuízo aos usuários de nossa cidade, ante a remota hipótese de reparação dos efeitos desta medida, se por acaso supervenientemente vier a ser reconhecida pelos órgãos de controle como desproporcional ou indevida,

DECRETA:

Art. 1º Fica temporariamente vedada à SANEPAR a aplicação do reajuste das tarifas de serviços públicos de água e esgoto no Município de Quitandinha.

Art. 2º A não observância deste decreto implicará a revisão do Contrato de Programa 04/2011 firmado com a SANEPAR, podendo ensejar quebra unilateral do mesmo e o rompimento da relação contratual firmada por este Município.

Art. 3º Os efeitos deste decreto terão vigência até a expressa manifestação do Poder Judiciário Estadual e/ou do Tribunal de Contas do Estado sobre a legalidade do reajuste e da razoabilidade do índice pretendido pela concessionária SANEPAR.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1F8869D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03.02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019
EDITAL Nº 03.02/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado 02/2019.

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO	NOTA
004	GILCE APARECIDA FERNANDES LIMA	RG 54660871 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40,00
006	LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES	RG 80941838 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00

011	NAYARA ARAÚJO DE PEDER	RG 139357205 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00
013	JAÍNE BORGO SOARES	RG 138186636 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00
017	ANNA PAULA DOS SANTOS NASCIEMENTO	RG 102888553 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUSENTE
020	SIMONE RODRIGUES DE NOVAES	RG 104136516 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUSENTE
021	FRANCIELI DE AQUINO ESTEVAM	RG 104836437 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUSENTE
022	FRANCIELE DA SILVA COSTA	RG 109874825 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUSENTE
027	MILTON RIBAS	RG 123279590 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUSENTE
029	CHIRLEI APARECIDA DA SILVA SANTOS	RG 86906279 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5,00
031	MARLI GONÇALVES	RG 77475524 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20,00
033	JOICE DOS SANTOS	RG 130217575 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40,00
035	WILLIAM HENRIQUE DELATRE MACHADO DE LIMA	RG 130754376 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUSENTE
038	ADRIANA OLIVARES DE SOUZA	RG 123279000 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AUSENTE
NºINSC	**NOME DO CANDIDATO**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
001	NAYARA ARAÚJO DE PEDER	RG 139357205 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	10,00
009	IRANI PEREIRA DE MORAES	RG 70909634 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	47,50
010	LIDIANE DE FÁTIMA SILVA SANTOS	RG 133167293 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	AUSENTE
012	JAÍNE BORGO SOARES	RG 13818663-6 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	10,00
014	PATRÍCIA EUCLIDES ANDRADE	RG 107285660 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	AUSENTE
015	TATIANE ARAUJO DE MEIRA	RG 104836348 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	AUSENTE
016	MARLI GONALVES	RG 77475524 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	20,00
018	ANNA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO	RG 102888553 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	AUSENTE
019	SIMONE RODRIGUES DE NOVAES	RG 104136516 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	AUSENTE
025	LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES	RG 80941838 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	10,00
028	LUANNA APARECIDA DA SILVA	RG 127527911 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	AUSENTE
030	ANA MARIA DO PRADO DE ALMEIDA	RG 49272480 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	30,00
034	JOICE DOS SANTOS	RG 130217575 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40,00
037	ADRIANA OLIVARES DE SOUZA	RG 123279000 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40,00
039	THIAGO DOS SANTOS PEREIRA	RG 136828657 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	AUSENTE
NºINSC	**NOME DO CANDIDATO**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
002	DANIELA PINHEIRO BORTOLUCCI	RG 107284516 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20,00
003	JOYCE LUANA MELO DE JESUS FUZINATO	RG 132204063 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	33,00
005	LUCIA CARARO	RG 50294200 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40,00
007	ROSIMEIDE MACHADO DA CRUZ	RG 58428825 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10,00
008	GISLAINE TEODORO FERREIRA	RG 386713583 SP	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUSENTE
023	VANESSA PEREIRA DA SILVA	RG 144424263 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUSENTE
024	LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES	RG 80941838 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6,00
026	ANDRÉ FORNAZIER	RG 86486466 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUSENTE
032	SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS	RG 70619717 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	34,00
036	MARCELO FRANCISCO DE MATOS	RG 38298142X SP	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUSENTE

Rancho Alegre do Oeste, 29 de ABRIL de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:351B82C5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/19 EM COMFORMIDADE COM INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO CNPJ nº 75.971.564/0001-70
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E TAXA POR JOGOS PARA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE NO CAMPEONATO PARANAENSE ESTADUAL, ETAPAS REGIONAL E ESTADUAL, NA CATEGORIA DE BASE SUB 17 (2002/2003) NAIPE MASCULINO EVENTO REALIZADO PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.
VALOR TOTAL R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00	1000
11	02	2781200192046	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:879BA933

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

O Município de Rancho Alegre D Oeste - PR através da Secretaria de Assistência Social comunica aos interessados que fará realizar Chamamento Público nº 03/19, visando à seleção e Credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, para contratar por inexigibilidade de licitação cujo objeto é Serviço de acolhimento provisório na modalidade de "Casa Lar" para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade e risco social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO: Os interessados deverão encaminhar os documentos para a Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR – Departamento de Licitações, **a partir de 02 de Maio de 2.019 á 03 de Junho de 2.019**, localizada na Avenida Paraná nº 530, em dias de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Rancho Alegre D Oeste - PR, 29 de Abril de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:413716DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.660/2019 29/04/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

ART. 1º NOMEAR os representantes municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras do Processo Licitatório 51/2019:
MAYARA PRYSCILA BORSA;

MAIARA INÊS GAMBATTO;
ELIANA PEDRON;
DARLEI ANDREOLLI.

ART. 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de Abril de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B97A2186

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 56.01/2015

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 06/05/2019,** munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2015**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

CONTADOR

Roberto Aires de Oliveira	2º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5958887C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 77/2019 - TIPO: MAIOR OFERTA POR ITEM
OBJETO: CONCESSÃO DE USO aos cessionários de imóveis públicos municipais a empresas privadas, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com a autorização concedida na Lei Municipal Nº 1.805, de 19 de Março de 2019, e obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal Nº 1.105, de 28 de Julho de 2007e na Lei Federal Nº 8.666/93.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17 de Junho de 2019, às 08h.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 28 de Junho de 2019, às 08h.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Abril de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 29 de Abril de 2019.

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:78F8F9E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Presencial 38/2019 – Processo Licitatório Nº 51/2019. As alterações estão na descrição dos itens e na data do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 29 de Abril de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3654BB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 15/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2018

ABERTURA: DIA: 01/03/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO ONEROSA aos cessionários de imóveis públicos municipais a empresas privadas, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com a autorização concedida na Lei Municipal Nº 1.788, de 04 de Dezembro de 2018, e obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal Nº 1.105, de 28 de Julho de 2007e na Lei Federal Nº 8.666/93.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

SANDRA MARA SORANSO EIRELLI, ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE R$ 579.7920,80.

DF PROJETOS E SOLUÇÕES QUÍMICAS EIRELI ME, ITEM 5, COM VALOR TOTAL R$ 156.321,90.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 736.112,70** (Setecentos e Trinta e Seis Mil, Cento e Doze Reais e Setenta Centavos)

REALEZA, Ao primeiro dia de março de 2019.

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B7F62985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 115/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DF PROJETOS E SOLUÇÕES QUÍMICAS EIRELI ME
OBJETO: CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO ONEROSA aos cessionários de imóveis públicos municipais a empresas privadas, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos,

de acordo com a autorização concedida na Lei Municipal Nº 1.788, de 04 de Dezembro de 2018, e obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal Nº 1.105, de 28 de Julho de 2007e na Lei Federal Nº 8.666/93.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 15/2018
VALOR TOTAL: R$156.321,90 (Cento e Cinqüenta e Seis Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 116/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SANDRA MARA SORANSO EIRELLI
OBJETO: CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO ONEROSA aos cessionários de imóveis públicos municipais a empresas privadas, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com a autorização concedida na Lei Municipal Nº 1.788, de 04 de Dezembro de 2018, e obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal Nº 1.105, de 28 de Julho de 2007e na Lei Federal Nº 8.666/93.
REFERENTE LICITAÇÃO Concorrência Nº 15/2018
VALOR TOTAL: R$579.790,80 (Quinhentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2DC8A846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 15/2018, cujo objeto é a CONCESSÃO DE USO E FUTURA ALIENAÇÃO ONEROSA aos cessionários de imóveis públicos municipais a empresas privadas, a fim de atender ao interesse público justificado na geração de emprego e renda, bem como viabilizar incentivos diretos, de acordo com a autorização concedida na Lei Municipal Nº 1.788, de 04 de Dezembro de 2018, e obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal Nº 1.105, de 28 de Julho de 2007e na Lei Federal Nº 8.666/93., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4235C4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 21/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos complementares para atender as necessidades do programa de controle populacional de cães e gatos, instituído pela Lei Municipal n° 1.803, de 12 de março de 2019., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7366C2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 21/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 85/2019

ABERTURA: DIA: 29/04/2019 ÀS 09:50 HORAS.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos complementares para atender as necessidades do programa de controle populacional de cães e gatos, instituído pela Lei Municipal n° 1.803, de 12 de março de 2019.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

AGRO VETERINARIA DAL MOLIN LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.628,10** (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos)

REALEZA, Aos vinte e nove dias de abril de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6FF4C2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **AGRO VETERINARIA DAL MOLIN LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 72.482.508/0001-84, com sede na AV. BRUNO ZUTTION, 3547 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos complementares para atender as necessidades do programa de controle populacional de cães e gatos, instituído pela Lei Municipal n° 1.803, de 12 de março de 2019. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 21/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 29 de Abril de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:54652B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 117/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AGRO VETERINARIA DAL MOLIN LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos complementares para atender as necessidades do programa de controle populacional de cães e gatos, instituído pela Lei Municipal n° 1.803, de 12 de março de 2019.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 21/2019
VALOR TOTAL: R$2.628,10 (Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0D6453A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 22/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 89/2019
ABERTURA: DIA: 29/04/2019 ÀS 11:00 HORAS.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para atender a necessidade do Programa de Melhoramento da Bacia Leiteira de Realeza, instituído pela Lei Municipal N° 1.727, de 22 de agosto de 2017 e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.669,79** (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)

REALEZA, Aos vinte e nove dias de abril de 2019.

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:90450B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 22/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para atender a necessidade do Programa de Melhoramento da Bacia Leiteira de Realeza, instituído pela Lei Municipal N° 1.727, de 22 de agosto de 2017 e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5C3075AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME,** Inscrita no CNPJ sob nº. 13.210.293/0001-83, com sede na AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA, 1257 SALA 1 - CEP: 86800520 - BAIRRO: BARRA FUNDA, Apucarana/PR, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para atender a necessidade do Programa de Melhoramento da Bacia Leiteira de Realeza, instituído pela Lei Municipal N° 1.727, de 22 de agosto de 2017 e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 22/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 29 de Abril de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0289D7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 118/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LABCOMPANY PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para atender a necessidade do Programa de Melhoramento da Bacia Leiteira de Realeza, instituído pela Lei Municipal N° 1.727, de 22 de agosto de 2017 e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 22/2019
VALOR TOTAL: R$1.669,79 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:753623A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 063/2018
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Leomar Luiz Pietta.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:FD132D08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018. (PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - PMR)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Silvioney Jose Oiça da Silva.
RESCISÃO: Fica rescindido o presente contrato nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 24 de Abril de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 24 de Abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:8D0EA6A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 047/2019
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Seti Segurança e Tecnologia na Internet Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada em software, para implantação, treinamento e locação de firewall gerenciador de acesso web.
VALOR TOTAL: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:405FE086

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 045 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo de Estagiários.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Edital 019 de 07 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no Edital 019 de 07 de março de 2019, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, no dia seguinte a publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Curso: Pós Graduação em Pedagogia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	077.118.669-09	8,80
4º	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	056.678.469-69	6,80

Art. 2º - As candidatas convocadas, no ato do comparecimento, deverão apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, em 2 vias, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Declaração de Matrícula
IV- Comprovante de Residência
X- Conta bancária no Banco Itaú

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital no prazo estabelecido, resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8CA76971

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 046 DE 29 DE ABRIL DE 2019

Abre vaga para o cargo de Médico.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 1400 de 17/09/2014 e nº 1404 de 21/10/2014,

R E S O L V E:

Abrir 01 (uma) vaga para o cargo de **Médico** com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D78FEB46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108 DE 29 DE ABRIL DE 2019

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Marilia Joice Migliorini	Chefe da Divisão de Fiscalização	20/02/2018 a 19/02/2019	02/05/2019 a 21/05/2019
Valdir Alfredo Aralde	Motorista	25/04/2018 a 24/04/2019	06/05/2019 a 25/05/2019 03/02/2020 a 12/02/2020
Andre Kioshi Priante Kayano	Médico Geriatra	01/06/2017 a 31/05/2018	20/05/2019 a 29/05/2019 08/07/2019 a 27/07/2019
Elisiane Lavall Campanholo	Enfermeira	03/01/2018 a 02/01/2019	22/05/2019 a 20/06/2019
Leonice Aparecida de Lara	Conselheira Tutelar	10/01/2018 a 09/01/2019	02/05/2019 a 31/05/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:966A1CD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109 DE 29 DE ABRIL DE 2019

Converte em abono pecuniário dez dias de férias da servidora Marilia Joice Migliorini.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário, dez dias de férias da servidora **Marilia Joice Migliorini**, portadora do R.G. nº 12.895.355-8, inscrita

no CPF nº 089.498.749-62, **Chefe da Divisão de Fiscalização**, vinculada a Secretária Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 20.02.2018 a 19.02.2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B8AE2201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, CONCORRÊNCIA, nº.:01/2019, com data de abertura para o dia 03 de junho de 2019, às 08h e 30min, cujo objeto é a outorga de permissão de uso, a título precário das dependências do espaço de venda de lanches e bebidas (lanchonete) no Ginásio Municipal Albino Ianoski e Rodoviária Municipal. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, no horário das 07h e 45min às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 30 de abril de 2019.

Rio Azul, 29 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:D63524F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO LEILÃO ELETRÔNICO 01/2019

AVISO DE LEILÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Leilão Eletrônico, nº. 01/2019, sob critério maior lance por item, com data de realização no dia 30 de maio de 2019, às 11h, exclusivamente através da plataforma online, para alienação de 04 ônibus, pneus velhos e ferro velho/sucata. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao ou www.rochaleiloes.com.br a partir do dia 30 de abril de 2019.

Rio Azul, 29 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:572356F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 33/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 33/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 16 de maio de 2019, às 8h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras parceladas de materiais biológicos, materiais para inseminação artificial e nitrogênio líquido. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 30 de abril de 2019.

Rio Azul, 29 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B35FD778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 34/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 34/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 16 de maio de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas empresa para prestação de serviços farmacêuticos. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 30 de abril de 2019.

Rio Azul, 29 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7BEC67C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2019
(CONTRATO 31/2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA
FAVORECIDO: CLEMENTE SAMONEK
CPF.: 014.944.309-91
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 29 de abril de 2019.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 31/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 32/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: CLEMENTE SAMONEK
CPF.: 014.944.309-91
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Duração do contrato: 29/04/2019 até 31/12/2020.
ASSINATURA: 29/04/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CLEMENTE SAMONEK
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B0795A6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 30/2019

ERRATA
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2019. Edição 1745, Código Identificador: 4694B0DA
Onde se lê
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2019
Leia-se
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2018

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:720E714F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 91/2019

PORTARIA Nº 91/2019
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, com efeitos a contar de 22 de abril de 2019, o prazo para entrega do relatório pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 43/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 29 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8B8BDFAA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 92/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 33, inciso III, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, na Lei 8.666/93, e **CONSIDERANDO** as informações contidas no Inquérito Civil nº MPPR-0119.17.0000236-2 **CONSIDERANDO**, que segundo levantamento, há diversas irregularidades nas notas e relatórios das empresas contratadas pela Agência de Publicidade por intermédio do Contrato Administrativo nº 150/2011,
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para aplicação de sanção administrativa à empresa vencedora da Concorrência nº 03/2011, bem como das empresas subcontratadas, designando para atuar como autoridade julgadora com competência para aplicação das penalidades previstas no contrato, edital, e legislação aplicável, ao Secretário Municipal de Finanças **Joelcio Gonçalves Soares**.
Art. 2º. O procedimento a ser seguido é o previsto nesta Portaria, sendo aplicadas supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e as da Lei nº 9.784/99, sempre garantindo o direito à ampla defesa e contraditório.
Art. 3º. As sanções administrativas que poderão ser aplicadas, conforme os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, são:
I- multa de mora;
II- advertência;
III- multa compensatória;
IV- suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Art. 4º. O processo administrativo terá 04 (quatro) fases:
I- fase de notificação da Contratada e subcontratadas para apresentação de justificativa;
II- defesa prévia;
III- fase de saneamento e aplicação da sanção;
IV- fase do procedimento recursal.
Art. 5º. A contratada e subcontratadas serão notificadas para apresentar justificativa quanto às irregularidades, podendo apresentar documentos, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.
Art. 6º. Recebida a justificativa a mesma será analisada pela autoridade julgadora, que se entender persistirem as irregularidades notificará a Contratada ou as subcontratadas para apresentarem defe prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.
§único - A notificação para defesa prévia deverá conter a descrição detalhada da suposta infração com a correspondente sanção prevista.
Art. 7º. Caso não seja apresentada justificativa ou defesa prévia nos prazos estipulados, a autoridade julgadora proferirá decisão.
Art. 8º. Será concedido às contratada e subcontratadas o acesso aos autos, através de cópias reprográficas, bem como a possibilidade de produção de todos os meios de prova admitidos pelo Direito.
§1º- Havendo necessidade de realização de perícia ou outros meios de prova, como oitivas de testemunhas, deverão a contratada e subcontratados requerê-lo no mesmo prazo para a apresentação da defesa prévia, justificando a necessidade.
§2º - Deferida a produção de provas, após o término da instrução a Contratada e subcontratatadas deverão se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 9º. Caso os argumentos de defesa sejam acolhidos, o processo será arquivado mediante decisão fundamentada. Do contrário, será proferida decisão onde será delimitada a infração e aplicada a sanção correlata, bem como opinado por outras providências a serem tomadas administrativas ou judiciais.
Art. 10. Da decisão caberá interposição de recurso e/ou pedido de reconsideração.
§1º - O recurso hierárquivo será cabível no caso de aplicação das penas de advertência, multa ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, devendo ser dirigido ao Prefeito Municipal.
§2º - A autoridade que aplicou a sanção poderá reconsiderar a decisão.
§3º - O pedido de reconsideração será cabível no caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade, e deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, devendo ser dirigido à autoridade que aplicou a sanção. Caso não reconsidere a decisão, o processo deverá ser enviado imediatamente ao Prefeito Municipal para proferir decisão em grau de recurso.
Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:7D76FB7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 93/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 108/2017 de 03/05/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 29 de Abril 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:8E7CF254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 546-2018

Lei nº 546/2018

SUMULA: Autoriza a Abertura de Credito Especial no Orçamento Geral do Município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 119.998,00(Cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais), destinado a seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.006.04.122.2025.2.026.– SERVIÇOS RODOVIARIOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
119.998,00

Total Suplementação: R$ 119.998,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso os resultantes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 18 de Novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Rodrigues Franco
Código Identificador:FB6C0DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2019

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2015, CONFORME RESULTADO FINAL 066/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA,** no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados e relacionados no Edital 066/2015 do **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL**, 05 de maio de 2015 para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data de publicação deste.

O não comparecimento ou ausência da documentação abaixo descrita implicará como renúncia e perda do direito ao cargo, sendo certo que não haverá Segunda convocação.

21.3 Apresentar cópias dos documentos, acompanhados dos originais, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Rio Branco do Ivaí, Paraná:
a) uma foto 3X4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
h) Número do PIS/PASEP;
i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo público;
j) Número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
k) Comprovante de residência atualizado;
l) Certidão relativa à quitação eleitoral;
m) Certidão de antecedentes criminais;
o) Carteira nacional de habilitação na categoria C – D ou superior para o cargo de Motorista;
p) Exame médico pré adimensional realizado por médico do trabalho.
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
JEFERSON SOARES LEITE	AGENTE C DE SAÚDE	6º
ROZENILDA OLIVEIRA LEITE	AGENTE C DE SAÚDE	7º
WILIAN DOS SANTOS BERNARDO	AGENTE C DE SAÚDE	8º

CARGO – OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
GILMAR CARLOS ZAMPIVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	5º

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná aos 26 dias do mês abril de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:1F428719

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 124/2019

PORTARIA Nº. 124/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - DESIGNAR, a partir desta data a servidora sra JANETE RIMOVICZ, lotada no cargo de DIGITADORA, para exercer suas funções como AGENDADORA ONLINE, e outras tarefas correlatas ao cargo, no Centro de Saúde desta Municipalidade.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:FB2715B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 121/2019

PORTARIA Nº. 121/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA,** lotado no cargo de **TÉCNICO AGROPECUÁRIA,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, com inicio no dia 29 de abril de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:ACFD10A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

AS 13:30 HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2019, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, FOI REALIZADA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020, A AUDIENCIA PUBLICA FOI INICIADA PELO SR. LUCIANO HAENISCH QUE EXPLICOU OS MOTIVOS PELO ATRASO DA AUDIENCIA QUE ORIGINALMENTE INICIARIA AS 13:00 HORAS E EM SEGUIDA APRESENTOU O SR. DEIVISON JORGE LAPOLA, CONTADOR DO MUNICÍPIO COMO EXPOSITOR DO ATUAL PROJETO DE LEI DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020, O MESMO INCIOU SUAS EXPLICAÇÕES SOBRE O METODO UTILIZADO PARA SE APURAR A RECEITA ESTIMADA PARA 2020, EM MEIO AS SUAS EXPLICAÇÕES SURGIRAM DÚVIDAS QUE FORAM DEVIDAMENTE EXPLICADAS, EM SEQUIDA FOI DADO SEQUENCIA AS EXPLICAÇÕES PARA AS PRIORIDADES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2020, FOI EXPOSTO OS ANEXOS DE METAS FISCAIS E ANEXOS DE RISCOS FISCAIS COM AS DEVIDAS EXPLICAÇÕES SOBRE O RESULTADO PRIMARIO, RESULTADO NOMINAL, DIVIDA CONSOLIDADA E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES DOS ANEXOS, AINDA FOI DEVIDAMENTE ESCLARECIDO OS ASPECTOS DA LEI REFERENTE A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO 2020, DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DIVIDA MUNICIPAL, SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL, SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHOS, DESPESAS DE CARACTER CONTINUADO E OUTRAS PREVISÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, SURGIRAM ALGUMAS DÚVIDAS POR PARTE DOS PARTICIPANTES, SENDO ESSAS DÚVIDAS, ASSIM FORAM DISTRIBUIDAS CÓPIAS DO PROJETO DE LEI AOS PARTICIPANTES E DEFINIDO QUE NOS PRÓXIMOS DIAS O PROJETO SERIA ENCAMINHADO PARA APRECIAÇÃO DOS VEREADORES, AINDA FICOU DEFINIDO QUE QUALQUER CIDADÃO PODERIA REQUERER MAIS INFORMAÇÕES A RESPEITO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL ESPECIFICAMENTE NO DEPARTEMENTO DE CONTABILIDADE. SEM MAIS A TRATAR SEGUE A PRESENTE ATA ASSINADA POR MIM, RAQUEL STRESSER DE JESUS QUE SECRETARIEI A PRESENTE AUDICIENCIA E PELOS DEMAIS PARTICIPANTES.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DDABCD51

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 1.184/2019

"Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a criar o Programa de transporte Gratuito para universitário de Rio Branco do Sul e da outra providencias".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o Programa "**Transporte Gratuito para Universitário"** do município de Rio Branco do Sul.

Art. 2° - Para os fins de atender o disposto no art.1°da presente Lei, o Executivo Municipal deverá fazer o cadastramento dos estudantes universitários que residam em Rio Branco do Sul, bastando, para tanto, comprovar o endereço e apresentar comprovante de matrícula ou declaração da instituição em que esteja matriculado.

Parágrafo único – Somente serão atendidos com o benefício de que trata a presente Lei, estudantes que frequentarem instituições de Ensino Superior ou Técnico na cidade de Curitiba e adjacências.

Art. 3°- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar empresa de transporte para atender ao disposto na presente Lei.

Art. 4° - As despesas decorrentes do programa de que trata a presente Lei correrão por dotação própria do Poder Executivo.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2019.

CÉZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:566B525F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2019**, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de Móveis e Eletrodomésticos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 14/05/2019 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 29 de abril de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4405191E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2019**, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de Materiais e Equipamentos, destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 16/05/2019 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 29 de abril de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A75F786C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
26ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA: 06/05/2019 - Quinta - feira
HORÁRIO: 09:00 as 10:00

LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. Oatendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o
Edital 004/2017–SEDUC.

Não será aceita qual quer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e os atestados médicosdeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

11.12Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.
Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.
AGENTE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
96	ELZA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA
97	MARIA DO CARMO ARAUJO
98	MARIA DE FATIMA DA SILVA MATIAS

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:90BAD06E

SECRETARIA GERAL
CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS 6ª CONVOCAÇÃO - EDITAL 004 /2017 SEDUC

FICARÃO NO CADASTRO RESERVA PARA CHAMAMENTO OPORTUNO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 06/05/2019
Horário: 09:00 as 10:00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

72	LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS

Lista dos documentos necessários:

01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

05. **1 (uma) Fotocópias autenticada + 2 (duas)** fotocópias simples do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2017;

06. Duas fotografias 3x4;

07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos

menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;

10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA.

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:4B4DE04F

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Quadrimestral de setembro à dezembro de 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2003, em reunião ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2019.

Resolve:

Art1º- Aprovar a Prestação de Contas Quadrimestral de setembro à dezembro de 2018 do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS.

Art2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 17/04/2019

DAIANE CIRILO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:EF392186

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas do segundo semestre de 2018 do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2003, em reunião ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2019.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas do segundo semestre de 2018 do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua.

Art.2º- Aprovar a justificativa, informada no sistema que explica sobre os motivos que impediram o município em executar o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua, ocasionando o saldo superior a 30% do valor do Recurso Financeiro.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 17/04/2019

DAIANE CIRILO DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:34252490

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 027/2019

CONTRATO Nº 027/2019

Ref. Pregão Presencial 003/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA INGÁ CAMINHÕES LTDA NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 23.08.729/0001-00, estabelecida na Rodovia BR 101, s/n, na cidade de Içara - SC CEP 88.820-000, fone 43 3302-3323, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JULIO CESAR LOCATELLI**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Capistrano de Abreu, nº 01 – Jd. Nova York, na cidade de Araçatuba/SP, CEP: 16018-330, portador do RG nº 7.634.080-3/SESP-PR, e do CPF/MF nº 032.971.049-45, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Caminhão Cavalo Mecânico 4x2 Mercedes-Bens Atron 1635, conforme definições na tabela abaixo, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 003/2019** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 15/04/2019, juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Item	Unid.	Descrição do produto	Valor	Marca
01	01	Caminhão Mercedes- Bens MB OM 457 LA BLUETEC 5- 11,96 Lts, ano 2017/2018, potência de 345 Cv, freio motor, 16 marchas/velocidade frente, tração 4x2, peso bruto total 17.300kg, capacidade de 50.000kg, 2 eixos, hidráulica hidrostática, ar condicionado convencional, pneus 295/80 R22.5, espelhos externos e na cabine, macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com carga do veículo, kit ferramentas exigido por lei e normas do CONTRAN, adesivo conforme modelo fornecido, garantia de 12 (doze) meses , treinamento de 8 horas com entrega de manuais de operação e manutenção e peças.	270.000,00	MERCEDES-BENS

Parágrafo Único
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº003/2019, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
08 – Coordenação Geral;
154510007.1.007.449.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.
Parágrafo Único
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rolândia– CNPJ nº 76.288.760/0001-08.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:
a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
h) manter as condições de habilitação;
i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:
a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser (em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:
a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo Único
A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.
Parágrafo Único
Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.
Parágrafo único
As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO
O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o Sr. Luiz Gustavo Silva Jarleti, designado pela Portaria nº 1.986/2018.
O gestor de contrato é a Sra. Creonice Maria Tozini, designada pela Portaria nº 19.738/2013 e a Sra. Jessica Rodrigues de Amorim, designada pela Portaria nº 25.338/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***INGÁ CAMINHÕES LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARCOS CÉSAR SANTUCCI**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DF8A066E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO RESCISÃO CONTRATO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO 194/2018.

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
DISTRATADO: FERNANDA SILVESTRI.
DATA DO CONTRATO: 16/10/2018
DATA DO DISTRATO: 24/04/2019.
DATA QUE ENTRARÁ EM VIGOR O DISTRATO: 27/04/2019.
OBJETO: Credenciamento de Profissionais Nutricionista, Fisioterapeuta, Dentista e Professor de Apoio em Libras para atendimento na Unidade Básica de Saúde através da Secretaria de Saúde e atendimento educacional através da Secretaria de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente distrato tem como fundamento o disposto no Art. 79, inciso II, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:3BC5F5BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 02/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°32/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 57, de 15 de fevereiro de 2019 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à:

DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.626/0001-23, com sede Avenida Julio Assis Cavalheiro, Sala 02, nº 670, Francisco Beltrão/PR, no montante de R$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será de 90 (noventa) dias, contados da homologação.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 25 de abril de 2019.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:6406A6A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 23/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para a aquisição de Brindes personalizados a serem confeccionados conforme solicitação para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho– PR, atendendo as necessidades das mesmas, em campanhas realizadas, com prazo de 12 meses.

Data de entrega dos envelopes: 09/05/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Protocolo**.

Data de abertura dos envelopes: 09/05/2019 às **09:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 25 de Abril de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:3B56CF83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO IL 04/2019

Contrato Nº: 24/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: VALDIR DALLE LASTE
Valor.....: R$ 3.408,00
Vigência...: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 04/2019
Recursos...: Dotação: 199 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: Chamamento Público para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 25/04/2019

Contrato Nº: 25/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO
Valor.....: R$ 33.802,54
Vigência...: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 04/2019
Recursos...: Dotação: 199 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: Chamamento Público para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 25/04/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:BA97B69A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 02/2019

Contrato Nº: 26/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA
Valor.....: R$ 7.790,00
Vigência...: Início: 26/04/2019 Término: 26/07/2019
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 02/2019
Recursos...: Dotação: 220 - 1 . 6002 . 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM PROFISSIONAL PARA O CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 26/04/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:20B67B26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 133/2019 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 133/2019

SÚMULA– Concede Férias para Conselheira Tutelar do Município de Salgado Filho e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Conselheira Tutelar **IVONE MARIANO DA COSTA,** portadora do RG sob n° 7.794.546-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob n° 044.966.909-26, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de maio de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 10.01.2018 a 10.01.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F2CB639B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO N° 42/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

ERRATA
DECRETO N° 42/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR
O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA junto ao DECRETO N° 42/2019, publicado na data de 23 de abril de 2019, edição AMP nº 1741, para nela se constar que:

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MATRÍCULA
ILEZANDRO T.R GOMES	MOTORISTA	B-01	C-01	1310

LEIA-SE:

NOME	CARGO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MATRÍCULA
ILEZANDRO T.R GOMES	OPERADOR DE MÁQUINAS	B-01	C-01	1310

Salgado Filho-PR, 29 de abril de 2019.

ALUANA PASTRE
Técnico Administrativo

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:475A0051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2019

OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento Gás Oxigênio e Acetileno.
CONTRATADO:	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP
CNPJ:	80.194.335/0001-27
VALOR:	136.260,00
VIGÊNCIA:	29/04/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9D39BB02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2019

OBJETO:	Contratação de Pessoa Jurídica para Manutenção de Sinal de TV
CONTRATADO:	NORBERTO MARGUTTI & CIA LTDA-ME
CNPJ:	82.655.606/0001-20
VALOR:	22.800,00
VIGÊNCIA:	29/04/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A9211280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2019

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

R E S O L V E

Art. 1º **-** Designar o Senhor **JOELCIO DALLA VALLE,** portador do RG nº 4.060.293-3 – SSP/PR e inscrito no C.P.F. nº 483.599.479-53, para realizar a alienação por venda feita em leilão dos seguintes bens móveis:

a) VEÍCULO STRADA WORKING, ANO 2012/2013, PLACA AWB-8015, CHASSI 9BD27805MD7570805;

b) VEÍCULO STRADA FIRE FLEX, ANO 2011/2012, PLACA OFI-4928, CHASSI BD278Q3MC7454409;

c) VEÍCULO GOL 1.0 GIV, ANO 2009/2010, PLACA ARL-4126, CHASSI 9BWAA05W7AP014037;

d) VEÍCULO CHEVROLET CLASSIC LS, ANO 2013/2014, PLACA AXU-9394, CHASSI 8AGSU19FOER145347;

e) VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALTECHAMB, ANO 2012/2013, PLACA AVP-7542, CHASSI 93YADC1H6DJ274255;

f) VEÍCULO ÔNIBUS VW MARCA GRANMINI, ANO 2009/2010, PLACA ASA-5385, CHASSI 9532452R5AR001028;

g) VEÍCULO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS, ANO 2009/2009, PLACA ART-1087, CHASSI 93ZL68B019B410034;

h) VEÍCULO FORD FIESTA FLEX, ANO 2012/2013, PLACA AVI-8702, CHASSI 9BFZF55AXD8351094;

i) VEÍCULO GOL 1.0 GIV, ANO 2012/2013, PLACA AVG-7545, CHASSI 9BWAA05W1DP009971;

j) VEÍCULO GOL 1.0, ANO 2005/2006, PLACA ANI-5847, CHASSI 9BWCA05W76T049104;

k) VEÍCULO VEICULO FORD CARGO BASCULANTE, ANO 2008/2008, PLACA AQK-5327, CHASSI 9BFXCE2U98BB10119;

l) VEÍCULO M.BENZ PRANCHA L 1518, ANO 1987/1987, PLACA LYN-1025, CHASSI 9BM345308HB754983;

m) MÁQUINA ROLO COMPACTADOR VAP-55L MULLER, ANO 2009/2009, PLACA 70, CHASSI 174/2009;

n) MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 160 LC-7B, ANO 2008/2008, PLACA 2401, CHASSI B20457;

o) MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA CAT 416E, ANO 2008/2008, PLACA 2530, CHASSI CAT0416EPCBDO4307;

p) MÁQUINA TRATOR AGRALE 4X4, ANO 2006/5075/4, PLACA 1878, CHASSI Z0013676;

q) MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA JCB, ANO 2013/2013, PLACA 3975, CHASSI 2277531;

r) VEÍCULO ÔNIBUS M.BENZ/OF 1620, ANO 1994, PLACA LAF-6702, CHASSI 9BM384087RB031570;

s) VEÍCULO CAMINHÃO M.BENZ/L 1113, ANO 1975, PLACA ABZ-2815, CHASSI 34403212256842;

t) VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DUCATO, ANO 2005/2005, PLACA AMT-7477, CHASSI 93W231F1151022293;

u) VEÍCULO NISSAN, ANO 2008/2008, PLACA NKI-1726, CHASSI 3N1BC13D19L417666;

v) VEÍCULO DUCATO MINIBUS, ANO 2007, PLACA NGU-7624, CHASSI 93W244M2382015281;

w) VEÍCULO REBOQUE, ANO 2011, PLACA AUK-6335, CHASSI 9A9PRFCMCB1DK7082;

x) VEÍCULO ÔNIBUS MARCO POLO VOLARE V6, ANO 2009/2009, PLACA AQZ-3657, CHASSI 9532452R5AR001028;

y) MÁQUINA RETRO ESCAVADEIRA JCB, ANO 2013/2013, CHASSI JCB2132435JCB;

z) VEÍCULO CHEVROLET COBATL 1.4 LTZ ANO 2015/2015, PLACA BAD-7396, CHASSI 9BGJC6930FB224099;

aa) VEICULO FIAT DOBLO AMBULANCIA ANO 2013/2013, PLACA AXM-2032, CHASSI 9BD223156D203318;

bb) VEÍCULO FIAT DUCATO MARTICAR 16, ANO 2016/2016, PLACA BAT-8317, CHASSI 93W245H3RG2159444;
cc) TRATOR AGRÍCOLA MF 265/2 MOTOR PERKINS 650 CV 8 VELOCIDADE, ANO DE FABRICAÇÃO MODELO 1997 E SÉRIE 265;

Art. 2º **-** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:34759EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **10:00 horas do dia 21 de Maio de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975, em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **LEILÃO** para venda de bens móveis do patrimônio municipal. Critério de Julgamento: Maior Lance Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 29 de abril de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao leiloeiro no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de Abril de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:04F7A010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2019

OBJETO:	Contratação de empresa fornecedora de ar condicionado e cortina de ar para secretarias e departamento do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO
CNPJ:	05.687.370/0001-62
VALOR:	4.060,00
VIGÊNCIA:	24/04/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C3704898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2019

OBJETO:	Contratação de empresa fornecedora de ar condicionado e cortina de ar para secretarias e departamento do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI
CNPJ:	05.621.193/0001-11
VALOR:	17.780,00
VIGÊNCIA:	29/04/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E80F4F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2019

OBJETO:	Contratação de empresa fornecedora de ar condicionado e cortina de ar para secretarias e departamento do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN-ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	7.023,00
VIGÊNCIA:	29/04/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8B7CC394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2019

OBJETO:	Contratação de empresa fornecedora de ar condicionado e cortina de ar para secretarias e departamento do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ:	29.634.736/0001-01
VALOR:	27.550,00
VIGÊNCIA:	29/04/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9BDCE318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2019

OBJETO:	Contratação de empresa fornecedora de ar condicionado e cortina de ar para secretarias e departamento do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	A. STEFANO EIRELI
CNPJ:	24.521.089/0001-08
VALOR:	1.870,00
VIGÊNCIA:	29/04/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 29 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9099B32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2019

PORTARIA Nº 044/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE 03 MESES REMUNERADA, aos servidores (a) do Departamento de Educação, nos meses de maio, junho e julho de 2019, conforme descritos abaixo:

Mat	Nome	Data admissão	Período Licença
724	Adicarlos Leite	01/03/2010	03/2010 a 03/2016
935	Andrea Faustino	03/09/2012	09/2012 a 09/2017
934	Giovana Gomes da Silva Bueno	03/09/2012	09/2012 a 09/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de abril de 2019

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:088721A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL DE N° 1651/2019

DECRETO MUNICIPAL DE N° 1651 /2019

Súmula: Exonera a pedido de Cargo Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, na forma preconizada pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido o servidor (a) **PAULA DAIANE VIDOTI**, inscrito no RG 10.323.911-7 SPP/PR, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Conforme requerimento 225/2019 de 22/04/2019.**

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de abril de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E6E5D353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 02.096.060/0001-85
CONTRATADA: NEVES & GOIS LTDA – ME
CNPJ Nº: 22.245.288/0001-05
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do prédio da Câmara Municipal, constituindo no seu telhamento com telhas de aço/alumínio e metálica termoacústica, impermeabilização e revestimento, pintura, instalação hidráulica e elétrica, tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso.
VALOR: A importância GLOBAL de R$ 43.747,25 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no contrato n° 004/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 11 de dezembro do ano de 2018.

JOSE PAIS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:79FEA0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1122/2019 DE 17/04/2019

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2019

Decreto nº 1122/2019 de 17/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 297/2019 de 15/04/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
1291 - 3.3.20.93.00.00	31134	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
1292 - 3.3.90.30.00.00	31134	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Suplementação:			**8.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
519 - 4.4.20.93.00.00	31134	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
523 - 4.4.90.52.00.00	31134	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total Redução:			**8.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0A25F377

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2018

SEGUNDO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2018

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;
Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º81.040.024/0001-76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 009/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando a vigência contratual para mais 55 (cinquenta e cinco) dias, ou seja, de 05 de março de 2019 a 30 de abril de 2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 009/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 01/03/2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FBD94754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2018

PRIMEIRO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 117/2018

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, com sede na Av. Laércio Ap. Ribeiro;
Contratado: UGO ROBERTO ACCORSI & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de n.º81.040.024/0001-76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, centro, CEP 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no CREDENCIAMENTO N.º 009/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando a vigência contratual para mais 03 (três) meses, ou seja, de 05 de dezembro de 2018 a 05 de março de 2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, CREDENCIAMENTO N.º 009/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 03/12/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D968E849

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 017/2019 - CONVOCAÇÃO

EDITAL N. º 017/2019

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE

1. Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Professor de Educação Infantil

Candidato	**Identidade**	**D/N**	**Classificação**
CRIZELI APARECIDA DA SILVA BERNEGOZZI	96688580	21/12/1988	**10º**
JUCIMARA DOS REIS PEREIRA	9.395.847-0	25/01/1989	**11º**

2. O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para

fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B413FE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 – CMDCA

Dispõe sobre o processo de ESCOLHA UNIFICADA dos Conselheiros Tutelares no Município de Santa Lúcia, Paraná e INSTITUI a Comissão Especial Eleitoral e suas atribuições

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 258/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução nº. 139/2010 e alterações advindas pela Resolução nº. 170/2014 do CONANDA, conforme deliberação do Conselho, realizada no dia **05 de abril de 2019.**

RESOLVE

Art. 1 º - Tornar público as etapas do Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares do município de Santa Lúcia – Paraná:
Publicação e divulgação do Edital;
Inscrições e entrega dos documentos;
Análise da documentação exigida;
Prova com caráter eliminatória (pontuação mínima de 50%);
Divulgação dos candidatos habilitados;
Escolha em data unificada (06 de outubro de 2019);
Diplomação e Posse

Art. 2º. Poderão submeter-se a eleição, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição:
Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões cíveis e criminais;
Possuir 21 (vinte e um) anos completos;
Residir no município de Santa Lúcia há pelo menos 03 (três) anos;
Estar em gozo de seus direitos políticos;
Possuir conclusão de curso equivalente ao 2º grau (Ensino Médio);
Ser aprovado em prova de conhecimento específico do Estatuto da Criança e
Declaração de não haver parentesco que o impeça de servir no Conselho de acordo com o artigo 140, caput e § único da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e Resolução nº 139/2010 com redação alterada pela Resolução 170/2014 – CONANDA.

Art. 3º. Durante o período de campanha eleitoral, somente será permitido:
Santinho com número, nome e foto;
Participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

Art. 4º. Poderão votar no dia da eleição todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, residentes no município, mediante apresentação do Título de Eleitor e da Carteira de Identidade ou qualquer outro documento com foto.
São considerados eleitores todos os munícipes deste município, portadores de Título Eleitoral do município de Santa Lúcia – Pr;
O Eleitor poderá votar apenas uma vez, em único candidato.

Art. 5º. Fica instituída à **Comissão Especial Eleitoral** com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme deliberação do Conselho, realizada no dia **05 de abril de 2019,** com a seguinte composição:
02 (dois) conselheiros governamentais:
I – DHEISY STEFANY NECKEL TOMAZ
II – TEREZINHA MATOS
02 (dois) conselheiros não-governamentais:
I – MONICA INAJARA DE OLIVEIRA
II – LAYSA DOS SANTOS RIBEIRO

Art. 6º. A Comissão Especial Eleitoral será responsável pela operacionalização e/ou coordenação de todo processo de eleição em data unificada para a escolha do (s) novo (s) Conselheiro (s) Tutelar (es) e, portanto compete a respectiva comissão:
Analisar os pedidos de registro de candidatura;
Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
Elaborar cronograma ou calendário das etapas;
Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
Realizar reuniões para decidir acerca da impugnação da candidatura (cabendo recurso ao CMDCA);
Publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito;
Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
Providenciar e divulgar locais de votação;
Solicitar empréstimos de urnas eletrônicas ou outras em caso de votação por cédula;
Fixar lista com o nome dos candidatos com respectivos números nos locais de votação;
Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação.
Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.
Comunicar ao Ministério Público sobre reuniões e decisões, que se fizer necessário ao bom andamento do processo.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia - Paraná, 05 de Abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA de Santa Lúcia - PR

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:10B020E8

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA

Dispõe sobre o processo de ESCOLHA UNIFICADA dos Conselheiros Tutelares no Município de Santa Lúcia, Paraná para escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar e de seus respectivos suplentes, pela ordem decrescente de votação e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **Raquel de Oliveira da Silva** do município de **Santa Lúcia – Estado do Paraná** no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações

(Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 258/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução nº. 139/2010 e alterações advindas pela Resolução nº. 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em DATA UNIFICADA para membros do CONSELHO TUTELAR Gestão 2020/2024.

1. DO OBJETO

O Presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº. 139/2010 alterada pela Resolução nº. 170/2014 do CONANDA, pela Lei Municipal nº. 258/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e da Juventude da Comarca, conforme deliberação do Conselho, realizada no dia **05 de abril de 2019**.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, ficando vinculado ao Gabinete do Prefeito para fins de execução orçamentária, sem subordinação hierárquica ou funcional com o Poder Executivo Municipal, composto de 05 (cinco) membros titulares e suplentes escolhidos pela população para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) única recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.2 O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar **Gestão 2020/2024 do Município de Santa Lúcia, Paraná** se inicia com fase de **Registro da Candidatura**, considerando que, a candidatura será individual.

2.3 O processo terá caráter unicamente eliminatório, que trata especificamente este Edital, e demais fases que serão tratadas em Edital próprio de convocação, aos candidatos que obtiverem sua candidatura preliminarmente registrada, sendo elas:

Prova Objetiva: avaliação de conhecimentos gerais, sobre a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 258/2007 e alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Resolução nº. 139/2010 e alterações advindas pela Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA de caráter classificatório e eliminatório;

Eleição: através de sufrágio universal e direto, pelo voto secreto e facultativo dos eleitores do Município de Santa Lúcia/PR de caráter unicamente classificatório.

Fica impedido de participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares o interessado que, na atual gestão de Conselho Tutelar, esteja exercendo o segundo mandato consecutivo, **exceto àqueles que foram empossados em 2013, cuja duração do mandato tenha ficado prejudicada, conforme previsto na Resolução nº 152 de 2012, publicada pelo CONANDA**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Especial Eleitoral, publicará Editais específicos no **Diário Oficial**, no site da Prefeitura Municipal **www.santalucia.pr.gov.br** ou outros meios de comunicação, para cada fase do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

3. DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

Poderão inscrever-se ao cargo de Conselheiro Tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões cíveis e criminais;

Possuir 21 (vinte e um) anos completos;

Residir no município de Santa Lúcia há pelo menos 03 (três) anos;

Estar em gozo de seus direitos políticos;

Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao 2º grau (Ensino Médio);

Ser aprovado em prova de conhecimento específico do Estatuto da Criança e do Adolescente, com pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento), a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA.

4. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, REGIME E JORNADA DE TRABALHO

O presente processo de escolha visa o provimento de **05 (cinco) cargos de Conselheiros Tutelares**, mais formação de cadastro de reserva, denominados suplentes, para atuar na **Gestão 2020/2024**.

4.2 Ocorrendo vacância do cargo, serão convocados os suplentes eleitos, respeitada a rigorosa ordem de classificação eleitoral.

Se o candidato for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pleitear sua inscrição ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação de sua inscrição de conselheiro.

Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, conforme a Lei Municipal nº. 258/2007 e suas alterações, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão, sendo assegurado:

Remuneração equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente nacional;

Gratificação natalina, com base em sua remuneração, a ser pago análogo dos demais Servidores Municipais;

O direito a férias anuais, e o respectivo adicional de férias de 1/3 (um terço), sob a remuneração.

Os servidores públicos municipais, quando eleitos para o cargo de conselheiro tutelar poderá optar entre o valor do cargo de conselheiro ou valor total de seus vencimentos, conforme a Lei Municipal nº. 258/2017 e suas alterações.

É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

O funcionamento e a organização interna do Conselho Tutelar obedecerá ao que rege o Regimento Interno, a Lei Municipal nº. 258/2017 e suas alterações e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

5.1 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no Art. 136 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 23 da Lei municipal nº. 258/2007 e suas alterações.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

6.2 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

7.1 O Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santa Lúcia ocorrerá em consonância com o disposto da Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução nº. 139/2010 e alterações advindas pela Resolução nº. 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº. 258/2007 e suas alterações.

7.2 As Etapas do Processo de Escolha Unificada serão organizadas da seguinte forma:

Primeira Etapa: Inscrição para Registro das Candidaturas;

Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;

Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada – Eleição;

Quinta Etapa: Diplomação e Posse.

8. DA PRIMEIRA ETAPA: Das Inscrições e do Registro da Candidatura

8.1 As inscrições poderão ser efetuadas a partir do dia **22 de Abril de 2019** até o dia **21 de maio de 2019** das **08:00 às 11:00** e das **13:30 às 16:30** de segunda-feira à sexta-feira, na sede do CMDCA, situada na Rua das Palmeiras, 144 (anexo ao CRAS) do município de Santa Lúcia – PR.
Ao realizar a inscrição o candidato deve apresentar, os documentos descritos abaixo, **além do descrito no subitem 3.1** (naquilo que couber):
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Uma fotografia 3x4, recente;
Cópia do Título de Eleitor com domicilio em Santa Lúcia;
Declaração de não haver parentesco que o impeça de servir no Conselho de acordo com o artigo 140, caput e § único da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e Resolução 170/2014 – CONANDA.
8.3 A participação no Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de Requerimento, **pessoalmente,** em formulário próprio, fornecido pelo CMDCA, a qual será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
8.4 A Inscrição será gratuita.
8.5 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de total responsabilidade do candidato.
8.6 Não será admitida a entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
8.7 No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral.
8.8 O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a ficha de inscrição, mantendo em seu poder, exclusivamente, o comprovante de inscrição devidamente assinado pelo mesmo e o responsável pela realização da inscrição.
8.9 A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, prevista na alínea "a" do subitem 3.1, dar-se-á através da avaliação pela Comissão Eleitoral das certidões apresentadas, sendo vedada a habilitação do candidato que possuir certidões positivas, civis ou criminais.
8.10 O deferimento do Pedido e o Registro Preliminar da Candidatura se dará após análise criteriosa e validação, pela Comissão Especial Eleitoral, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através dos documentos apresentados pelos candidatos, nos termos estabelecidos neste Edital.

9. DA SEGUNDA ETAPA: Análise da Documentação

9.1 A Comissão Especial de Eleição procederá à análise da documentação exigida no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
9.2 A Análise dos documentos será realizada no prazo de **10 (dez) dias** após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.
9.3 Será publicado Edital com a lista dos candidatos que obtiveram o Registro preliminar da Candidatura deferidos e indeferidos, no dia **04/06/2019, às 17 horas** no **Diário Oficial**, no site da Prefeitura Municipal **www.santalucia.pr.gov.br** ou outros meios de comunicação.

10. DAS ESPECIFIDADES DO RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Todos os recursos e impugnações que tratam o presente Edital, quando de sua eventual interposição, deverão ser apresentados à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito a Rua das Palmeiras, 144 das 08:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas.
10.2 Quaisquer recursos que descumpram as disposições estabelecidas neste Edital serão de plano indeferido.
10.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o Edital das Inscrições recebidas pela Comissão Eleitoral Especial deverá fazê-lo dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir de sua respectiva publicação, mediante requerimento próprio, devidamente fundamentado, juntando os meios de prova que sustentem sua petição.
10.4 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.
10.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
10.6 Caberá interposição de recurso da decisão de indeferimento do registro pela Comissão Especial Eleitoral, dirigida ao Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, no mesmo prazo previsto no item 10.3.
10.7 Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão Especial Eleitoral divulgará a lista contendo o nome dos candidatos que forem considerados aptos a prestarem a prova de conhecimentos facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação, os candidatos que não atendam os requesitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
10.9 Oferecida à impugnação, a Comissão Especial Eleitoral notificara o candidato para que apresente defesa no prazo de **02 (dois) dias** e, posteriormente, a Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente emitirá parecer, acolhendo ou rejeitando a impugnação, dando ciência da sua decisão ao candidato.
10.10 Esgotada a fase recursal e de impugnação, a Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com Comissão Especial Eleitoral publicarão, no **Diário Oficial**, no site da Prefeitura Municipal **www.santalucia.pr.gov.br** ou outros meios de comunicação, a relação dos candidatos que obtiveram o pedido de inscrição homologada nesta primeira etapa do Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Santa Lúcia, estando estes candidatos aptos para as demais fases do Processo.

11. DA TERCEIRA ETAPA: Exame de Conhecimento, Prova de Aferição

11.1 O exame de conhecimento especifico, de caráter eliminatório, versará sobre a Lei Municipal nº. 258/2007 e alterações, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 139/2010 com alteração dada pela resolução nº 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei 8.069/1990 (ECA) e, conterá 25 (vinte e cinco) questões objetivas, valendo 04 (quatro) pontos cada, num total de 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) pontos.
11.2 A prova de conhecimentos específicos será realizada no **dia 28/07/2019**, em local e horário a ser definido e divulgado com antecedência pela Comissão Especial Eleitoral.
11.3 Os candidatos deverão chegar ao local da prova com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade ou outro documento que contenha a fotografia.
11.4 O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será, automaticamente, excluído do processo de eleição.
11.5 A relação com o nome dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos será publicada no **Diário Oficial**, no site da Prefeitura Municipal **www.santalucia.pr.gov.br** ou outros meios de comunicação.
11.6 Caberá recurso a Comissão Especial Eleitoral no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da divulgação do gabarito preliminar. Após esta data não serão aceitos pedidos de recurso.
11.7 Se do recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

12. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA: Da Propaganda Eleitoral e da conduta durante a Eleição

12.1 A propaganda eleitoral dos candidatos somente será permitida após a publicação dos candidatos habilitados para concorrer à vaga de Conselheiro Tutelar, os quais terão o período do **dia 07/08/2019 a 04/10/2019** para realizar a campanha eleitoral para o processo de escolha do Conselheiro Tutelar.
A propaganda eleitora somente poderá ser feita por meio de *santinhos* constando apenas o número, nome e foto do candidato, admitindo-se a realização de debates e entrevistas.
12.2 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, obedecendo os dispostos da Lei Municipal nº. 258/2007 e suas alterações imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes, **não** sendo tolerado, por parte dos candidatos:
A propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas fixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceção

dos locais autorizados pela Prefeitura Municipal, para utilização por todos os candidatos em igualdade de condições;
A propaganda de veículos de comunicação social;
Doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
12.3 No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer propaganda eleitoral (boca de urna), promover atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito e promover transporte de eleitores, sujeitando-se o candidato que assim agir à cassação de seu Registro de Candidatura em procedimento a ser apurado perante a Comissão Especial Eleitoral.
12.4 Compete a Comissão Especial Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, comunicando o fato ao Ministério Público.

13. DA QUARTA ETAPA – Processo de Escolha em Data Unificada – Eleição
13.1 **O Pleito para a escolha dos** Conselheiros Titulares e Suplentes para atuar no município de Santa Lúcia – Paraná será realizado no dia **06/10/2019**, no horário compreendido entre **08:00 às 17:00** horas, com 03 (três) urnas no **Centro de Referência de Assistência Social**, sito a Rua das Palmeiras, 144, do respectivo município, dela participando, como **candidatos**, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação na prova de conhecimentos e nas demais etapas anteriores.
13.2 Caso não seja possível contar com a utilização das Urnas Eletrônicas, a votação se dará por meio de Cédulas Eleitorais que conterá espaço para o nome e/ou número do candidato e ação serão confeccionadas da maneira mais simplificada, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.3 As cédulas serão rubricadas por um membro da Comissão Especial Eleitoral, pelo Presidente da Mesa Receptora e por um mesário e conterá o nome de todos os candidatos na ordem alfabética com seus respectivos números de inscrição ao lado, não sendo permitido o uso de apelidos.
13.4 Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome e número do candidato.
13.5 Serão considerados nulos os votos que contiverem rasuras.
13.6 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para cada mesa receptora que deverão estar identificados por meio de crachá.
13.8 O processo da escolha dos Conselheiros será feito mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, residentes no município, mediante apresentação do Título de Eleitor e da Carteira de Identidade ou qualquer outro documento com foto.
São considerados eleitores todos os munícipes deste município, portadores de Título Eleitoral do município de Santa Lúcia – Pr;
O Eleitor poderá votar apenas uma vez, em único candidato.
13.10 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidos pela Comissão Especial Eleitoral.
13.11 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual no final da eleição junto a outros materiais serão entregues à Comissão Especial Eleitoral.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
14.1 A Apuração dar-se-á nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito a Rua das Palmeiras, 144, que se iniciará logo após o encerramento da votação, sob a coordenação da Comissão Especial Eleitoral e a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como sob a fiscalização do Ministério Público.
Concluída a contagem dos votos, o Presidente e o Mesário da seção elaborarão a Ata da votação e concluída a contagem dos votos a Mesa Receptora deverá fazer o fechamento;
Serão considerados eleitos os 05 (cinco) primeiros mais votados como Conselheiros Titulares e os 05 (cinco) seguintes serão os suplentes, na ordem decrescente;
A presidente do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado no próximo dia útil no **Diário Oficial,** no site da Prefeitura Municipal **www.santalucia.pr.gov.br** ou outros meios de comunicação.
14.2 Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente:
Ainda permanecendo o empate será considerado o mais idoso (Estatuto do Idoso);
O candidato que tiver obtido maior número de pontos na prova de aferição de conhecimentos;
Se ainda assim prevalecer o empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

15. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
15.1 O resultado final da eleição será publicado no **dia 08 de outubro de 2019** no Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal **www.santalucia.pr.gov.br** ou outros meios de comunicação, contendo o nome dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
15.2 Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão empossados pelo CMDCA e será oficiado ao Prefeito Municipal para que sejam nomeados com registro em ata, com a respectiva publicação Prefeitura Municipal **www.santalucia.pr.gov.br** ou outros meios de comunicação,
15.3 Os Conselheiros Tutelares Eleitos tomarão posse no dia **10/01/2020** em horário e local a ser determinado pelo comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
15.4 Os membros escolhidos como titulares se submeter-se-ão a estudos sobre a legislação especifica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
15.5 No caso de desistência do cargo deverá redigir e assinar uma declaração de desistência do cargo de Conselheiro Tutelar, comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
16.1 As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no Art. 136 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 23 da Lei municipal nº. 258/2007 e suas alterações, sem prejuízo das demais leis afetas.
16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 258/2007e suas alterações e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
16.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.
16.4 Fica facultada a Comissão Especial Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do cronograma proposto neste Edital (Anexo I), que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

Santa Lúcia - Paraná, 05 de Abril de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA de Santa Lúcia - PR

ANEXO I

Cronograma Simplificado
Eleição Unificada Conselho Tutelar Gestão 2020/2024

DATA	ETAPA
22/04 a 21/05/2019	**Inscrições e Entrega de Documentos (Registro das Candidaturas)**
12/05/2019 a 31/05/2019	Análise da Documentação referente ao Registro das Candidaturas, pela CEE.
04/06/2019	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos pela CEE.
05/06 a 07/06/2019	Prazo para interposição Recurso junto a CEE, ao candidato inabilitado
11/06/2019	Publicação pelo CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos
12/06/2019 a 14/06/2019	Prazo ao candidato indeferido proceder interposição de recurso ao CMDCA
18/06/2019	Publicação pelo CMDCA do resultado dos recursos e dos candidatos

	com inscrição deferida
19/06/2019 a 27/06/2019	Prazo para impugnação do registro de candidatos junto a CEE pela população e Comunicação aos candidatos impugnados
28/06/2019	Notificação dos candidatos pela CEE
01/07/2019 e 02/07/2019	Prazo para apresentação de defesa dos candidatos impugnados
03/07/2019 e 04/07/2019	Prazo para análise dos recursos/defesa dos candidatos impugnados pela CEE junto ao CMDCA
05/07/2019	Publicação da lista dos candidatos habilitados ou aptos a participar da prova de conhecimento e local e horário da prova
28/07/2019	**Realização da prova sobre conhecimentos específicos conforme Edital**
30/07/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar com resultado
31/072019 a 02/08/2019	Apresentação de recurso sobre resultado da prova de conhecimentos
05/08/2019	Análise dos recursos sobre a prova de conhecimentos
06/08/2019	**Publicação do resultado final da prova pelo CMDCA, dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito.**
07/08/2019 a 04/10/2019	Período para realização da campanha eleitoral dos candidatos conforme normas estabelecidas neste Edital
06/10/2019	**Eleição – Horário de Votação das 08:00h às 17:00h**
06/10/2019	Apuração dos votos após as 17:00h
08/10/2019	**Publicação do Resultado Final da Eleição**
10/01/2019	**Nomeação e Posse do Conselho Tutelar**

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:080DA79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 145/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019 CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTER SETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 769/2017, de 17 de Outubro de 2017.

Art.1° Fica criada a Câmara Inter setorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Santa Lúcia Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum biparti-te, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuarão com a Câmara Estadual Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:
I – Conter análise da situação Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e Inter setoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde. Será presidida pelo Secretário Municipal de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside,sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Inter setorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga Decreto 158/2018, de 20 de Julho de 2018

Santa Lúcia, 29 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:CD55BDD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Eletrodomésticos para suprir necessidade das Secretarias Municipais, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 96.343,74 (Noventa e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.
A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 16 de Maio de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 29 de abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:ADB54E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2017 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO CRAS.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DIEGO FERNANDO THIS

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 60 dias (sessenta dias dias), com início em 29/04/2019 e término em 29/06/2019, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços Mercado) de 4,6674%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (abril de 2018 à abril de 2019) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 29/06/2019.

Prazo de Vigência: 29/06/2019.

Data da Assinatura: 29/04/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:631BE3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO CRAS.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL 01845866908

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 60 dias (sessenta dias dias), com início em 29/04/2019 e término em 29/06/2019, e o reajuste dos preços com a variação INPC-M (Índice Nacional de Preços Mercado) de 4,6674%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (abril de 2018 à abril de 2019) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 29/06/2019.

Prazo de Vigência: 29/06/2019.

Data da Assinatura: 29/04/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FA8DD021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO CRAS.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DAIANA EMER DE OLIVEIRA 07266148901

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 60 dias (sessenta dias dias), com início em 29/04/2019 e término em 29/06/2019, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços Mercado) de 4,6674%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (abril de 2018 à abril de 2019) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 29/06/2019.

Prazo de Vigência: 29/06/2019.

Data da Assinatura: 29/04/2019.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:55F347F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 001/2016
REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2016

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo n° 001/2016, relativo ao Convite nº 001/2016, de 21 de Março de 2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: MARCELO FREITAS PAZ - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 23.197.710/0001-59 - Representante legal: MARCELO FREITAS PAZ - CPF: 049.937.319-73.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software.

VIGÊNCIA PRORROGADA: 21/03/2019 a 21/06/2019.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19 de Março de 2019.

Pela Contratante:
FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:
MARCELO FREITAS PAZ
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C3277A9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
PROCESSO Nº 301/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de camisetas do Programa PROERD para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:11F52BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
PROCESSO Nº 305/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F7AF6ECD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019

Processo dispensa nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 03.361.851/0001-58
Representante: MARLON DE OLIVEIRA
CPF nº 005.907.646-16
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 25/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:934E2671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2019

Processo inexigibilidade nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR
CPF nº 033.537.349-61
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feirade, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 28/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7806A31B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019

Processo inexigibilidade nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO
CPF nº 859.678.741-00
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 28/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:32571678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019

Processo inexigibilidade nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.586.708/0001-20
Representante: URGELIO DE FREITAS VIEIRA
CPF nº 262.562.827-87
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feirade, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 28/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:40211A58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2019

Processo inexigibilidade nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
CNPJ Nº 20.356.845/0001-21
Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA
CPF nº 113.598.477-82
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 28/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A676BBB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.25/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 25/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **16/05/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **16/05/2019**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte de entulhos dos Distritos e sede do Município de São Jerônimo da Serra até o Aterro Municipal. Valor máximo R$ 250.005,00 (Duzentos e cinquenta mil e cinco reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 24 de abril de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:2376D65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 97	
Nome	Rafaela Gomes da Silva
Cargo/Função	Diretora do Programa MSE
Data	29/04/2019
Quantidade	01 abaixo de 300Km
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina-Pr
Motivação	Elaboração de orçamentos para atender ao Programa AFAI.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 98	
Nome	Wadenilson Araujo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	27/04/2019
Quantidade	01 abaixo de 300Km
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina-Pr
Motivação	Transporte de alunos para evento esportivo

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:A9FEA52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 016/2019 - CONVOCA APROVADOS CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ELVIS AUGUSTO SILVA DE BRITO - CLASSIFICAÇÃO - 13º
JUDITH IZABEL DE SALLES – CLASSIFICAÇÃO – 14º

São Jerônimo da Serra, 29 de abril de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:68C7822D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o requerimento da servidora **ADRIANE MARIA GOMES GERREIRO DA SILVA,** protocolado em 27 de março de 2019, bem como os documentos anexados ao requerimento;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei Municipal nº 73/95 de 08 de maio de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jerônimo da Serra e, dá outras providências;

Considerando a incompatibilidade de função do cargo de advogado com o exercício de mandato de vereador e presidente da câmara, nos termos do Art. 28 e 30 da Lei 8.906/94 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Considerando o disposto no Art. 38, II e III da Constituição Federal.

RESOLVE

1 - **CONCEDER,** a partir de 28 de abril de 2019, Licença para Exercício de Mandato Eletivo, Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, a servidora **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA,** efetiva no cargo de Advogada, matrícula funcional 74480, vinculada à Secretaria de Administração e Trabalho, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra.

2 – O período da Licença para Exercício de Mandato Eletivo dar-se-á de 28 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

3 – A Licença ora concedida será percebida de remuneração do cargo efetivo da servidora, ou seja, com ônus para o município de São Jerônimo da Serra.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:AD6E1114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/2019 CMDCA

Resolução nº. 004/2019 CMDCA

DISPÕE: - sobre EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2019, e;

Considerando a deliberação favorável da plenária, resolve;

Art. 1º Aprovar o Edital 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR PARA A GESTÃO 10 DE JANEIRO DE 2020 A 09 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 25 de abril de 2019.

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:9CB7FB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 005/2019 CMDCA

Resolução nº. 005/2019 CMDCA

DISPÕE: - sobre Comissão Organizadora das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2019, e;

Considerando a deliberação favorável da plenária, resolve;

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar, sendo composta por dois representantes Governamental: Tânia Mara Gutierrez Navarro e José Aguiar Crema Borges, dois representantes Não Governamental: Sandra Silva e Patrícia da Silva Sato.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 25 de abril de 2019.

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:7E854A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 006/2019 CMDCA

Resolução nº. 006/2019 CMDCA

Sumula: Dispõe sobre Aditivo do Convênio da Casa Lar Municipal com o Município de Santa Cecília do Pavão e Solicitação de Prorrogação do Programa AFAI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando as pautas apresentadas e discutidas na reunião ordinária realizada no dia 25 de abril de 2019, e;

Considerando a deliberação favorável da plenária, resolve;

Art. 1º Aprovar o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n°. 003/2016 referente ao atendimento a crianças em situação de acolhimento vindas do Município de Santa Cecília do Pavão para a Casa Lar de São Jerônimo da Serra.
Art. 2º Aprovar a Solicitação de Prorrogação da modalidade **AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa** do Programa Família Paranaense encaminhada a SEDS.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 25 de abril de 2019.

JOSÉ AGUIAR CREMA BORGES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:303EA4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 044/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 085/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o candidato Marcelo Acassio Correa convocado através do Edital 043/2019, apresentou termo de DESISTENCIA,.;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixa relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
29º	SELMA BARBOSA	1593

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **30 de Abril a 06 de Maio do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 29 de Abril de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:542F7A42

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o atestado médico datado de 19/04/2019 apresentado pela servidora Celina da Silva Rodrigues, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1497/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal CELINA DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 1497/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 19/04/2019.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4A9C666E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela servidora Dayane do Prado;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR desta Prefeitura a pedido da própria Servidora, a Senhora DAYANE DO PRADO, Enfermeira, matrícula 623/1, a partir desta data de 30/04/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Abril de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DA3CD589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2019 - CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL A SERVIDOR (REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)

PORTARIA N.º 076/2019
DATA: 24 de abril de 2019

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 567/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical pela conclusão de curso de pós-graduação ao servidor relacionado em anexo, ocupante de cargo vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 24 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreções

Anexo I – Portaria 076/2019

Tabela de Promoção Vertical dos Servidores

Matric	Nome	Data Admis	Nivel C-I	
			Anterior	Atual
5896-1	JHONNI RICARDO DE CASTRO	09.07.2012	010	013

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B6C6B8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2018 - SJP / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2018- SJP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Objeto: – Contratação de entidade/associação para prestar serviço especializado de educação especial destinada a pessoas portadoras de deficiência, com no máximo 20 (vinte) alunos por mês, totalizando 240 (duzentos e quarenta) alunos por ano..
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras
Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Helena
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelas partes.
Altera o valor máximo de máximo de R$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais) para R R$ 182.400,00 (Cento e Oitenta e dois mil e quatrocentos reais) até o termino do contrato

A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 26 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:993FBB3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 80/2018

DECRETO Nº 80/2018

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993, Seção V, Art. 86º e seus parágrafos,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem Vencimento, a Srª. Celia Regina Teixeira de Lima Pereira matricula 532-1, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em deferimento ao requerimento protocolado sob nº 065/2019 de 22/04/2019, por um período de 02 (dois) anos, a contar desta data.
Art. 2º - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
.
Sapopema, 24 de abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1FD60951

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 081/2019

DECRETO Nº 081/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1049/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 214/2018 que nomeou o Sr Francisco Del Aguila Vacalla, RG nº 148584974/PR, CPF nº 537.261.032-87, CRM-PR nº 031362, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal Santana.
Art. 2º - Nomear o Sr Romel Lenin Ibarra Fernandez, RG nº V828991N, CPF nº 554.076.842-68, CRM-PR nº 32.987, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal Santana, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D8D98B46

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 47/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2019 E 158/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SOFÁ E PÃO PARA O LAR SANTANA CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 1074/2017**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **DEIZELAINE XAVIER DIAS - ME, CNPJ 25.043.791/0001-68** com o valor de R$: 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), **LUAN PEREIRA XAVIER -MEI**, **CNPJ** 31.841.191/0001-48 com o valor de R$: 3.147,00 (três mil cento e quarenta e sete reais), sendo o valor total do certame R$ 5.187,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais).

Sapopema Pr, 26 de abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9892EFBF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 42/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019 A 153/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TONER COMPATIVEL PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, CNPJ 24.293.119/0001-68** com o valor de R$: 16.651,50 (dezesseis mil seiscentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos), **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME, CNPJ 07.703.592/0001-57** com o valor de R$: 15.484,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 31.327.945/0001-46** com o valor de R$: 14.854,00 (quatorze mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais), **WP DO BRASIL LTDA.EPP CNPJ** 04.483.808/0001-28 com o valor de R$: 15.892,00 (quinze mil oitocentos e noventa e dois reais), sendo o valor total do certame R$ 62.881,50 (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).

Sapopema Pr, 25 de abril de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6AE17409

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 48/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS PARA SEREM INSTALADOS EM ÁREAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO E AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ADRIANO DA SILVEIRA ROEPKE ME, CNPJ** 16.869.644/0001-50 totalizando o valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais).

Sapopema Pr, 29 de abril de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:74183CBF

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA LÉIA VANESSA DIAS. REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2019.

EXMA. SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.
LÉIA VANESSA DIAS, Brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria nº. 03/2008, de 28 de Abril de 2008, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias correspondente ao período de aquisição 28/04/2018 a 28/04/2019, conforme determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema.

Termos em P. Deferimento.

Sapopema, 29 de Abril de 2019.

LEIA VANESSA DIAS
Servidora Requerente.

DEFERIMENTO DA PRESIDENTE:
Defiro o pedido concedo ás Férias no período de 29/04/2019 a 28/05/2019.

Cumpra-se.

Sapopema, 29 de Abril de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:A43E8FA9

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 09/2019- FÉRIAS SERVIDORA LEÍA VANESSA DIAS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº. 09/2019.
A Senhora ***ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA***, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/93, de 10 de Março de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema) e alterações nas Leis nºs. 519/2004, de 02 de Abril de 2004, e 354/93.

RESOLVE*:*

Conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 78º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema), e alterações nas Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de Abril de 2004.

SERVIDORA	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO DE GOZO*
LÉIA VANESSA DIAS	28/04/2018-28/04/2019.	29/04/2019-28/05/2019.
CPF: 050.857.069-78		
RG/PR: 9.214.630-8		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de Abril de 2019.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:9A4DF02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AJL WEB SOLUÇÕES LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para prestação de serviços consistentes na instalação de vidros e acessórios na réplica da Estação Ferroviária, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, conforme condições e especificações contidas no Edital, anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 20.239,00 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Manut. da Divisão de Vias Urbanas
5730.33.90.39.00.1700 – OSTPJ
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura de até 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8CC35C7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ESTÁTICA PROJETOS LTDA – ME**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação de empresa para elaboração de Projeto de Estrutura Metálica para fechamento de oitões do Ginásio Municipal de Esportes "Candido Ravanello Rossoni", conforme projeto que faz parte integrante ao Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Depto de Esporte
27.812.0014-2046 – Manutenção Do Depto de Esporte
004050 – 000 –3.3.90.39.00.00 – O.S.T.Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência por 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 15 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:84116670

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2019 – TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS ASSESSORIA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para o acompanhamento e verificação de procedimento de cálculos, elaboração e organização dos documentos exigíveis pela SEFA – Secretaria do Estado da Fazenda, necessários à composição de índices de participação dos municípios no ICMS, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo X e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Departamento de Tributação
Manutenção do Depto de Tributação
01220.000.339039 – OSTPJ
01230.510.339039 – OSTPJ
Departamento de Contabilidade
Manutenção do Depto de Contabilidade
01390.000.339039 – OSTPJ
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses à partir da assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:1320111F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FABIANA COPETI GASPARATO – CLINICA DE FISIOTERAPIA ME**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:- R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Man. Da Rede Mun. De Saúde Média E Alta Complexibilidade
5000. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 000
5020. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 496
Man. Da Rede Mun. De Saúde Pab Fixo E Variável
4530. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 494
Man. Do Programa Saúde Da Família
4640. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 494
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até o período de 05 (cinco) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3414D174

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RODOLFO APARECIDO DOS SANTOS – CLINICA DE FISIOTERAPIA ME**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:- R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Man. Da Rede Mun. De Saúde Média E Alta Complexibilidade
5000. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 000
5020. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 496
Man. Da Rede Mun. De Saúde Pab Fixo E Variável
4530. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 494
Man. Do Programa Saúde Da Família
4640. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 494
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até o período de 05 (cinco) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:3ACE7FA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CAROLINA LINHARES BRISOLA ME**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:- R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Man. Da Rede Mun. De Saúde Média E Alta Complexibilidade
5000. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 000
5020. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 496
Man. Da Rede Mun. De Saúde Pab Fixo E Variável
4530. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 494
Man. Do Programa Saúde Da Família
4640. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 494
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até o período de 05 (cinco) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:E1C5A678

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 027/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CENTRO DE FISIOTERAPIA L. C. JORGE - EIRELI – ME**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:- R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Man. Da Rede Mun. De Saúde Média E Alta Complexibilidade
5000. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 000
5020. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 496
Man. Da Rede Mun. De Saúde Pab Fixo E Variável
4530. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 494
Man. Do Programa Saúde Da Família
4640. 33.90.39.00.00 OSTPJ Fonte 494
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até o período de 05 (cinco) meses..
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:71CD7EA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço futura e eventual aquisição de peças de reposição originais e/ou alternativos e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos de linha leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:

LOTE	Descrição	Valor Financeiro Global em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
03	Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool) do fabricante RENAULT, pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.	R$ 6.000,00	65%	70%

DETENTOR DA ATA: F. DELGADO & CIA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.659.839/0001-35.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:ED8523A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 1688/2019

PORTARIA Nº 1.688/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor FRANCISCO ROBERTO FILLUS, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, matrícula funcional de n.º 7821, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – Departamento de Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/05/2013 a 09/05/2014

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:858A0D7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 362/2019

SÚMULA. Dispõe sobre a transformação de empregos públicos sob o regime celetista em cargos públicos efetivos sob a vigência do regime estatutário, e dá outras providências.

Art 1º. Esta Lei disciplina a transformação dos Empregos Públicos de Agente Comunitário de Saúde, criados pela da Lei Municipal nº 172/2015, de 26 de novembro de 2015 e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, para o Regime Estatutário regido pela Lei Municipal nº 10/1992 e alterações posteriores.

Parágrafo Único: A transformação que alude o caput deste artigo refere-se aos empregados públicos, Agente Comunitário de Saúde, em atividade que foram admitidos no serviço público mediante aprovação no concurso público nº 08/2016, o qual aguarda homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Processo nº 1023851/16.

Art. 2º. Os empregados públicos Municipais serão reenquadrados na **Lei de Plano de Cargos, *Vencimentos e Gratificações de Função* do Serviço Público Municipal** (Leis, 637/1990, 02/2005, 41/2005, 50/2005, 69/2005, 26/2006, 13/2007, 14/2007, 57/2007, 07/2009, 45/2009, 47/2009, 01/2010, 04/2010, 13/2010, 19/2011, 45/2011, 65/2011, 12/2012, 18/2013, 226/2017, 228/2017 e 251/2017).

Art. 3º. O reenquadramento desses empregados públicos observará a correspondência entre o emprego público anteriormente exercido e o novo cargo público efetivo na Lei de Plano de Cargos, Vencimentos e Gratificações de Função do Serviço Público Municipal (Leis, 637/1990, 02/2005, 41/2005, 50/2005, 69/2005, 26/2006, 13/2007, 14/2007, 57/2007, 07/2009, 45/2009, 47/2009, 01/2010, 04/2010, 13/2010, 19/2011, 45/2011, 65/2011, 12/2012, 18/2013, 226/2017, 228/2017 e 251/2017).

§ 1º. Fica criado os cargos públicos efetivos na Lei de Plano de Cargos, Vencimentos e Gratificações de Função do Serviço Público Municipal, conforme tabela abaixo

Cargo	Número de empregos	Carga Horária Semanal	Salário
Agente Comunitário de Saúde	36	40 horas	R$ 1.250,00 (Conforme Lei Municipal nº. 352/2019)

Art. 4º. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o desenvolvimento de atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, e de vigilância à saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, e sob supervisão do gestor Municipal.

§ 1º. As especificações e atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde são as que constam do Anexo I que faz parte integrante deste projeto de Lei.

§ 2º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, a definição das áreas geográficas de abrangência do Programa Saúde da Família, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, quando da publicação dos Editais de seleção pública.

Art 5º. O provimento do cargo do referido no art. 1º desta Lei será precedido de aprovação e classificação em concurso público, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições, e requisitos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º. São requisitos básicos para preenchimento do cargo:

I. Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
II. Gozo dos direitos políticos;
III. Regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais, ambos os sexos;
IV. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
V. Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego, de acordo com inspeção médica oficial;
VI. Nível de escolaridade exigido para o desempenho das atribuições do emprego;
VII. Não ter sido demitido por justa causa no serviço público, ou exonerado a bem do serviço público;
VIII. Não possuir antecedentes criminais, referente a crimes contra a Administração Pública e o patrimônio público, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento de eventual pena, comprovado mediante certidão emitida pelos órgãos competentes.

§ 2º. Os Requisitos para provimento dos cargos alterados por esta lei, passam a ter aplicabilidade a partir das novas contratações, mantendo-se os atuais servidores nas condições que se encontram até a vacância de seu cargo.

Art 6º. Serão enquadrados, nos cargos públicos efetivos transformados pelo art. 1º desta Lei, sujeitando-se **a partir da publicação desta Lei ao Estatuto dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 010/92**, e na Lei de Plano de Cargos, *Vencimentos e Gratificações de Função* do Serviço Público Municipal**,** os titulares concursados dos Empregos Públicos de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 172/2015, de 26 de novembro de 2015.

Art. 7º. Todos os direitos, vantagens e adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 010/92, passarão a ser contados a partir da publicação desta lei.

§ 1º. A licença especial, prevista no art. 96 da Lei 10/1992, terá contagem de tempo para a sua concessão iniciada a partir da data da publicação desta Lei, nos termos do artigo 7º.

Art. 8º. A transformação do regime jurídico celetista para o estatutário não extingue a relação jurídica entre servidores e o Município, apenas altera a natureza do regime jurídico que rege essa relação.

§ 1º. A transformação do contrato de trabalho sob o regime celetista e o início imediato da relação administrativa estatutária não é considerada dispensa sem justa causa, sendo indevida a indenização prevista no art. 7º, I da Constituição Federal de 1988 e demais verbas rescisórias.

§ 2º. Os servidores que possuírem mais de 3 (três) anos de efetivo exercício, na data da publicação desta Lei, serão enquadrados como servidores públicos estatutários estáveis, nos termos do Artigo 41 da Constituição Federal.

§ 3º. Os servidores que não possuírem 3 (três) anos de efetivo exercício, na data de publicação desta Lei, serão subordinados à avaliação de desempenho como condição para aquisição de estabilidade, a ser realizada no período remanescente do referente ao estágio probatório, nos termos do art. 23, da Lei 10/1992.

Art. 9º. Aos cargos efetivos previsto nesta Lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, RGPS.

Art. 10. Esta Lei não ocasiona aumento de despesas com pessoal e as despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, e 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 11. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, **especialmente e integralmente revogada a Lei Municipal nº 172/2015.**

Art 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

1 - Descrição sintética: Desenvolver e executar atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, e de vigilância à saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

2 – Descrição genérica:

A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade e trabalho com adstrição de famílias em base geográfica definida (microárea);
A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
O registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, cadastramento de todas as pessoas de sua microàrea e manutenção dos cadastros atualizados;
O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde e orientação às famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
A realização de visitas domiciliares periódicas, preferencialmente ao menos uma vez por mês a cada família, para monitoramento de situações de risco à família e acompanhamento, por meio de visita domiciliar, de todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
Cumprimento das atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde, em relação à prevenção e controle da malária e da dengue;

Desenvolvimento de outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

3 – Requisitos para ingresso;

Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do Edital do concurso;
Ter concluído o ensino fundamental;
Ter idade mínma de 18 (dezoito) anos;

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6C2AE05B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2079/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2021 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO - EDUCAÇÃO
1930 - 103 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física - **R$ 15.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2370 - 103 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física - **R$ 5.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2029 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
2790 – 103 – E. – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 20.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2200 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 40.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 29 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A3FE1274

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 368/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS
CNPJ 77.778.736/0001-10 - Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 368/2019

SÚMULA. Dispõe sobre a transformação de empregos públicos sob o regime celetista em cargos públicos efetivos sob a vigência do regime estatutário, e dá outras providências.

Art 1º. Esta Lei disciplina a transformação dos Empregos Públicos de Agente Comunitário de Saúde, criados pela da Lei Municipal nº 172/2015, de 26 de novembro de 2015 e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, para o Regime Estatutário regido pela Lei Municipal nº 10/1992 e alterações posteriores.

Parágrafo Único: A transformação que alude o caput deste artigo refere-se aos empregados públicos, Agente Comunitário de Saúde, em atividade que foram admitidos no serviço público mediante aprovação no concurso público nº 08/2016, o qual aguarda homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Processo nº 1023851/16.

Art. 2º. Os empregados públicos Municipais serão reenquadrados na **Lei de Plano de Cargos, *Vencimentos e Gratificações de Função* do Serviço Público Municipal** (Leis, 637/1990, 02/2005, 41/2005, 50/2005, 69/2005, 26/2006, 13/2007, 14/2007, 57/2007, 07/2009, 45/2009, 47/2009, 01/2010, 04/2010, 13/2010, 19/2011, 45/2011, 65/2011, 12/2012, 18/2013, 226/2017, 228/2017 e 251/2017).

Art. 3º. O reenquadramento desses empregados públicos observará a correspondência entre o emprego público anteriormente exercido e o novo cargo público efetivo na Lei de Plano de Cargos, Vencimentos e Gratificações de Função do Serviço Público Municipal (Leis, 637/1990, 02/2005, 41/2005, 50/2005, 69/2005, 26/2006, 13/2007, 14/2007, 57/2007, 07/2009, 45/2009, 47/2009, 01/2010, 04/2010, 13/2010, 19/2011, 45/2011, 65/2011, 12/2012, 18/2013, 226/2017, 228/2017 e 251/2017).

§ 1º. Fica criado os cargos públicos efetivos na Lei de Plano de Cargos, Vencimentos e Gratificações de Função do Serviço Público Municipal, conforme tabela abaixo

Cargo	Número de empregos	Carga Horária Semanal	Salário
Agente Comunitário de Saúde	36	40 horas	R$ 1.250,00 (Conforme Lei Municipal nº. 352/2019)

Art. 4º. O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o desenvolvimento de atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, e de vigilância à saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, e sob supervisão do gestor Municipal.

§ 1º. As especificações e atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde são as que constam do Anexo I que faz parte integrante deste projeto de Lei.

§ 2º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, a definição das áreas geográficas de abrangência do Programa Saúde da Família, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, quando da publicação dos Editais de seleção pública.

Art 5º. O provimento do cargo do referido no art. 1º desta Lei será precedido de aprovação e classificação em concurso público, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições, e requisitos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
§ 1º. São requisitos básicos para preenchimento do cargo:
I. Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
II. Gozo dos direitos políticos;
III. Regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino, e com as eleitorais, ambos os sexos;
IV. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
V. Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do emprego, de acordo com inspeção médica oficial;
VI. Nível de escolaridade exigido para o desempenho das atribuições do emprego;

VII. Não ter sido demitido por justa causa no serviço público, ou exonerado a bem do serviço público;
VIII. Não possuir antecedentes criminais, referente a crimes contra a Administração Pública e o patrimônio público, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento de eventual pena, comprovado mediante certidão emitida pelos órgãos competentes.
§ 2º. Os Requisitos para provimento dos cargos alterados por esta lei, passam a ter aplicabilidade a partir das novas contratações, mantendo-se os atuais servidores nas condições que se encontram até a vacância de seu cargo.

Art 6º. Serão enquadrados, nos cargos públicos efetivos transformados pelo art. 1º desta Lei, sujeitando-se **a partir da publicação desta Lei ao Estatuto dos Servidores instituído pela Lei Municipal nº 010/92**, e na Lei de Plano de Cargos, *Vencimentos e Gratificações de Função* do Serviço Público Municipal**,** os titulares concursados dos Empregos Públicos de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 172/2015, de 26 de novembro de 2015.

Art. 7º. Todos os direitos, vantagens e adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 010/92, passarão a ser contado a partir da publicação desta lei.
§ 1º. A licença especial, prevista no art. 96 da Lei 10/1992, terá contagem de tempo para a sua concessão iniciada a partir da data da publicação desta Lei, nos termos do artigo 7º.
Art. 8º. A transformação do regime jurídico celetista para o estatutário não extingue a relação jurídica entre servidores e o Município, apenas altera a natureza do regime jurídico que rege essa relação.
§ 1º. A transformação do contrato de trabalho sob o regime celetista e o início imediato da relação administrativa estatutária não é considerada dispensa sem justa causa, sendo indevida a indenização prevista no art. 7º, I da Constituição Federal de 1988 e demais verbas rescisórias.
§ 2º. Os servidores que possuírem mais de 3 (três) anos de efetivo exercício, na data da publicação desta Lei, serão enquadrados como servidores públicos estatutários estáveis, *nos termos do Artigo 41 da Constituição Federal.*
§ 3º. Os servidores que não possuírem 3 (três) anos de efetivo exercício, na data de publicação desta Lei, serão subordinados à avaliação de desempenho como condição para aquisição de estabilidade, a ser realizada no período remanescente do referente ao estágio probatório, nos termos do art. 23, da Lei 10/1992.

Art. 9º. Aos cargos efetivos previsto nesta Lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, RGPS.

Art. 10. Esta Lei não ocasiona aumento de despesas com pessoal e as despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, e 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 11. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, **especialmente e integralmente revogada a Lei Municipal nº 172/2015.**

Art 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 26-04-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 26 de Abril de 2019.

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:BEF7E192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal – **CONTRATO Nº. 074/2014** – objeto do **Tomada de Preço nº. 06/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 074/2014 até a data de 29 de junho (06) de 2019.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 26 de abril (04) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Prisma System – Informática e Consultoria LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0E523EA1

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 068/2019

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Sertanópolis, Estado do Paraná,

Aleocídio Balzanelo, Prefeito Municipal de Sertanópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para representarem o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, pelo prazo de (02) dois anos, de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos, conforme discriminação abaixo:

Titular Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVOMUNICIPAL

Luiz Roberto Reis Cleire Vânia Arruda Neves

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Juliana Aparecida Ortiz Simone Jacinto Ribeiro da Silva

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Viviane Ventura da Silva Maria Helena Ribeiro de Souza

REPRESENTANTES DE DIRETORES DA ESCOLA BÁSICA PÚBLICA

Maria de Lourdes Giuliangeli Leite Silvia Aparecida Loureiro Martins

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS DA ESCOLA BÁSICA PÚBLICA

Suzi Elaine Almeida Loureiro Januário Patrícia de Souza Pescador Canato

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Andreia Cristiane Corrêa Marcos Vinicius Martins Cardoso Ordilei Augusto Soares Faria Carla Martins Albertini Ferreira

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Claudete Ribeiro Santana Juscelino Vieira de Melo

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Rodrigo Augusto Almeida de Oliveira Cleusa Refundini

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Antonio Carlos Pereira Terezinha Lopes de Meira

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED

Claudia Renata Tedardi Terassi Andréia Cristiane Morais Migoto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de abril de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F49B3EA4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 01/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME – CNPJ 26.326.990/0001-46

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2019

TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 DE ABRIL DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$74.285,00 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

ITENS REGISTRADOS:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	LUVA SIM ESGOTO PRIM 100MM	UN	500	2,49	1.245,00
10	TUBO COLETOR PVC OCRE LISO 150MM BARRA COM 06 METROS	BARRA	580	119,90	69.542,00
11	TUBO PARA ESGOTO BRANCO 100MM BARRA COM 06 METROS	BARRA	100	34,98	3.498,00
VALOR TOTAL					**74.285,00**

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6EF221A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 02/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: COMERCIAL VOIGT EIRELI EPP, CNPJ n.º 10.897.089/0001-94

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2019

TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 DE ABRIL DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$28.836,00 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)
ITENS REGISTRADOS:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO Dn600 CL125 (T-125), SENDO A TAMPA DE 60 CM (PADRÃO ABNT) E ANEL COM PASSAGEM LIVRE DE 55 CM USINADOS PARA PERFEITO ASSENTAMENTO DA TAMPA (PADRÃO ABNT)	UN	100	267,00	26.700,00
9	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO Dn600 CL50 (T-50), SENDO A TAMPA DE 60 CM (PADRÃO ABNT) E ANEL COM PASSAGEM LIVRE DE 55 CM USINADOS PARA PERFEITO ASSENTAMENTO DA TAMPA (PADRÃO ABNT)	UN	8	267,00	2.136,00
TOTAL					**28.836,00**

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F2EA0946

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 03/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDÁULICOS EIRELI ME, CNPJ n.º 04.151.335/0001-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2019

TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 DE ABRIL DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$8.220,00 (OITO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)

ITENS REGISTRADOS:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAPS OCRE JE 150MM	UN	50	8,00	400,00
2	CURVA 90 PB JE OCRE 150MM	UN	50	25,00	1.250,00
3	JOELHO 90 PVC ESGOTO BRANCO 100MM	UN	500	2,50	1.250,00
4	LUVA CORRER OCRE 150MM	UN	60	9,00	540,00
5	LUVA CORRER OCRE 200MM	UN	20	14,00	280,00
7	SELIM 90 ELASTICO OCRE 150X100MM	UN	500	9,00	4.500,00
TOTAL					**8.220,00**

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:561E4B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 032/2019 DE: 29/04/2019

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 081/2018 de 07 de novembro de 2018 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 29 de abril de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:ACF8FA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RUA TUPINAMBÁ, 68 CEP: 85.565-000 - SULINA – PARANÁ - RESOLUÇÃO Nº 006/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial, encarregada de organizar o Segundo Processo de Escolha em Data Unificada de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Sulina, Pr., para o quadriênio 2020/2023.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 523/2008, Lei nº 625/2010, Lei nº 743/2012, e 934/2017, em Reunião Ordinária realizada na data de 24 de abril de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial, encarregada de organizar o processo de Eleição de Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Sulina, Pr., para o quadriênio 2020/2023.

Art. 2º. A Comissão Especial será composta pelos seguintes Conselheiros:

Marcia Frizon da Rosa, representante do Poder Público;
Marilaine da Silva Luft, representante do Poder Público;
Elton João Araujo, representante da Sociedade Civil;
Daniele Bordin Cenci, representante do Poder Público;

§ 1º. Cabe a Comissão Especial, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.
§ 3º. Por meio de eleição realizada pela Comissão Especial, ficou eleita como Presidente dessa comissão a Sra. Marcia Frizon da Rosa.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I – Conduzir o processo de eleição ao cargo de do Conselho Tutelares Titulares e Suplentes, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III – Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV – Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V – Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, 68
CEP: 85.565-000 - SULINA – PARANÁ

VI – Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII – Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
IX – Realizar, com apoio do Poder Executivo Municipal as gestões necessárias e obtenção de urnas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X – Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI – Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente membros do Conselho da Criança e Adolescente para trabalhar no dia da eleição como mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII – Solicitar, junto ao Comando da Policia Militar a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituem violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos o dia da votação;
XV – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI – Notificar pessoalmente o Ministério Público, com antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reuniões e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII – Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII – Resolver os casos omissos.
Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer a Comissão Especial assessoria Técnica (inclusive Jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 29 de abril de 2019.

RUTE MARTINS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6988C75C

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente o aviso de processo Inexigibilidade nº 04/2019 no DIÁRIO DO SUDOESTE, Edição nº 7369, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Edição nº 1739, no SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO e no MURAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARANÁ:
Onde se lê:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2019
Leia-se:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2019

Sulina, 26 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:DDE79B05

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 07/2019
CONTRATO: 64/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEIOS FIOS E TUBOS DE CONCRETO**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 07/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: NIENDIECKER & CIA LTDA.	
CNPJ Nº: 05.267.432/0001-87	
ENDEREÇO: ROD. PR 281 KM 161, S/Nº - BAIRRO: BAIRRO INDUSTRIAL- CEP: 85560-000– CIDADE: CHOPINZINHO- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 29 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3E291168

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 13/2019

O Município de Sulina informa que foi publicado erroneamente o aviso de alteração de data de licitação Pregão n° 13/2019 no DIÁRIO DO SUDOESTE, Edição nº 7375, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, Edição nº 1745:
Onde se lê:
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **30 de maio de 2019 às 14h:30min (nove horas)**.
NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: **30 de maio de 2019 às 14h:15min (oito horas e quarenta e cinco minutos)**
Leia-se:
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **30 de maio de 2019 às 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos)**.
NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: **30 de maio de 2019 às 14h:15min (quatorze horas e quinze minutos)**

Sulina, 30 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7D4D6B78

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **22/05/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA,COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, PEÇAS E SERVIÇOS"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 29 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:768B2AAA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **23/05/2019** às **09:00** horas, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto **"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PALCO, EM ESTRUTURA PRÉ MIOLDADA NO CENTRO DE EVENTOS DE SULINA, TUDO CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO".*** Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 29 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:17683AFF

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 14/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S 10 E ETANOL) VISANDO O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR**, à Empresa:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	LOTE	DESCONTO (%)
AUTO POSTO SULINA LTDA	08.394.064/0001-26	01	1
AUTO POSTO SULINA LTDA	08.394.064/0001-26	02	1
AUTO POSTO SULINA LTDA	08.394.064/0001-26	03	1

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:080C5927

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 14/2019
CONTRATO: 65/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S 10 E ETANOL) VISANDO O ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 14/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AUTO POSTO SULINA LTDA	
CNPJ Nº: 08.394.064/0001-26	
ENDEREÇO: AV IGUACU, Nº SN - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA-PR	
TOTAL DA ATA	**Lote 01 (Desconto: 1% Valor de referência: R$ 700.000,00 – quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais); Lote 02 (Desconto: 1% Valor de referência: R$ 150.000,00 – noventa e cinco mil reais); Lote 03 (Desconto: 1% Valor de referência: R$ 5.000,00 – seis mil e trezentos reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Sulina, 29 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FAE32F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2019

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 100.588,52 (cem mil reais quinhentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 13 de Maio de 2019 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua

Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 29 de Abril de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CD1247CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019

Processo nº. 47/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	C. J. LOPES – PAPELARIA - ME
CNPJ	05.753.647/0001-08
VALOR GLOBAL:	R$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E TELA DE PROJEÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 29 de Abril de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:18CDAEEA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019

Processo nº. 48/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA
CNPJ	32.722.664/0001-50
VALOR GLOBAL:	R$ 12.462,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 29 de Abril de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9DA34B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LAUDO DE AVALIAÇÃO 01, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DECLARADOS INSERVÍVEIS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 494, DE 25-04-2019.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA, constituída pelo Decreto Municipal nº 494 de 25 de abril de 2019, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao quanto disposto no Decreto Municipal nº 494, de 25 de abril de 2019, que estabelece a avaliação de bens permanentes deste Município para fins de leilão em hasta pública, emite **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS** considerados como inservíveis para uso na Administração Pública, conforme descrito abaixo:

DA COMISSÃO:

I – Presidente: Cecília de Fátima Antunes. Servidora Pública Municipal. Portadora do CPF nº 049.577.299-21.
II – Membro: David Elias Fogaça. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 669.352.379-04.
III – Membro: Paulo Felipe Wagner. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 059.520.529-16.
IV – Suplente: Carlos Alberto Gorte, Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 977.016.889-00.
A referida comissão avaliará os seguintes bens móveis inservíveis conforme abaixo descritos.

DOS BENS MÓVEIS E SUA AVALIAÇÃO:
LOTE 1:
Um automóvel FIAT UNO MILLE WAY ECON. 1.0, 2013/2013, PLACA AWU-7059 (PR), CHASSI 9BD15844AD682621, que é avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais).
LOTE 2:
Um automóvel VOLKSWAGEN KOMBI 1.4, 2010/2011, PLACA ASU-1819 (PR), CHASSI 9BWMF07X7BP0054, que é avaliado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).
LOTE 3:
Um automóvel VOLKSWAGEN KOMBI 1.4, 2009/2010, PLACA ARR-1338 (PR), CHASSI 9BWMF07XXAP00692, que é avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais).
LOTE 4:
Um caminhão FORD CARGO 1722 E, 2008/2008, PLACA AYP-0036 (PR), CHASSI 9BFYCE7V48BB10227, que é avaliado em R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
LOTE 5:
Um ônibus MERCEDES BENZ OF 1620, 1997/1997, PLACA AHG-8445 (PR), CHASSI 9BM384087VB133807, que é avaliado em R$ 8.000,00 (oito mil reais).
LOTE 6:
SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS (APROX. 80 UNIDADES), que é avaliado em R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
LOTE 7:
Um ônibus MERCEDES BENZ OF 1113, 1981/1982, PLACA AEC-4586 (PR), CHASSI 34405811584421, que é avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais).
LOTE 8:
uma van RENAULT/MASTER MART L3 DIESEL, 2014/2015, PLACA AYZ-4861 (PR), CHASSI 93YMAF4MEFJ473825, que é avaliado em R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DOS CRITÉRIOS
Esta Comissão de Avaliação Prévia tomou como base avaliações de veículos e bens similares comercializados em diversas Praças, a exemplo de: Irati, Ponta Grossa, Palmeira e Imbituva, se utilizou também, de ofertas existentes na rede mundial de computadores.
Os automóveis, o caminhão e os ônibus de diversas marcas e modelos, considerados inservíveis e de recuperação antieconômico, são todos pertencentes ao patrimônio público municipal.

Teixeira Soares, 29 de abril de 2019.

CECÍLIA DE FÁTIMA ANTUNES
CPF nº 049.577.299-21
Presidente

PAULO FELIPE WAGNER
CPF nº 059.520.529-16
Membro

DAVI ELIAS FOGAÇA
CPF nº 669.352.379-04
Membro

CARLOS ALBERTO GORTE
CPF nº 977.016.889-00
Suplente

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:02366FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.258.053/0001-20, neste ato representado por sua superintendente, **Srª. Mara Cristina de Paula**, residente e domiciliada no Município de Terra Boa - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.767.919/0001-05, com sede na Rua Benjamin Constant, 67 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luiz Claudio Kogut, RG n.º 3.162.251-4 SSP/PR, CPF nº 456.452.809-20**,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de cálculo atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social do município de Terra Boa/Pr, em atendimento a Lei n.º 9.717/99 e Portaria do MPS n.º 403/08

VALOR: Pela Prestação dos Serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado Valor Contratual.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de maio de 2019

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7DB22CBE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de agua mineral em atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 15 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 29/04/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:64BC05C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 664, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de Imóvel Rural na comunidade da Lagoa à Secretaria de Estado da Educação, por intermédio do Núcleo Regional de Educação Metropolitana Sul, conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar ao Estado do Paraná, por meio de Secretaria de Estado da Educação, representada pelo Núcleo Regional da Educação Metropolitana Sul a Cessão de Uso do imóvel e da estrutura física do bem abaixo descrito:

- Um terreno rural, com área de 15 (quinze) litros, *medindo 55,00 m, dividindo pela estrada que liga Tijucas do Sul à Agudos do Sul, atual rodovia PR 281; confrontando a margem oposta com Ari Précoma e Pedro Constantino de Camargo, confrontando 165,00m, por uma cerca de arame com Daniel Maoski, 55,00 m de fundos com os mesmos herdeiros e 165,00 m de outro lado confrontando com os mesmos herdeiros, adquirido pelo Município de Tijucas do Sul (PR), por meio da Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, tendo como cedentes: Elídia Machado de Souza, Ary Alves Farias e sua mulher e André Simões de Farias e sua mulher, lavrada em 17 de junho de 1981, livro 00076, fls. 150/150V, do Cartório Distrital de Tijucas do Sul (PR), contendo benfeitorias (prédio, salas de aula e quadra poliesportiva)*

Parágrafo único. A cessionária receberá o prédio, a quadra de esportes e as salas de aula em perfeitas condições de uso, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário.

Art. 2º A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 20 (vinte) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel e as salas cedidas e as demais benfeitorias sejam utilizadas pela cessionária, exclusivamente para a instalação e funcionamento de Unidade Escolar do Estado.
Art. 3º As condições de uso e as obrigações da cessionária serão especificadas através de Termo de Cessão de Uso, a ser firmado pelas partes, conforme modelo do anexo a esta lei.
Art. 4º O imóvel, assim como as benfeitorias e bens móveis cedidos deverão ser devolvidos nas mesmas condições recebidas, sob pena da cessionária responder por perdas e danos.
Art. 5º A presente Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo, a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento administrativo instaurado para este fim.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, que entre si celebram o Município de Tijucas do Sul e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria Estadual de Educação

O **MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.584/0001-21, com sede na rua XV de Novembro, nº 1.458, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio César Matucheski, na qualidade de **CEDENTE** e de outro, como **CESSIONÁRIO**, o **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.940/0001-28, com sede no Palácio Iguaçu, Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, na cidade de Curitiba (PR), por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - SEED, representada pelo gestor do NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO METROPOLITANA SUL, firmam o presente instrumento de cessão de bem imóvel, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O Cedente, na qualidade de possuidor e titular do domínio sobre o imóvel a seguir caracterizado: Um terreno rural, com área de 15 (quinze) litros, *medindo 55,00 m, dividindo pela estrada que liga Tijucas do Sul à Agudos do Sul, atual rodovia PR 281; confrontando a margem oposta com Ari Précoma e Pedro Constantino de Camargo, confrontando 165,00m, por uma cerca de arame com Daniel Maoski, 55,00 m de fundos com os mesmos herdeiros e 165,00 m de outro lado confrontando com os mesmos herdeiros, adquirido pelo Município de Tijucas do Sul (PR), por meio da Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, tendo como cedentes: Elídia Machado de Souza, Ary Alves Farias e sua mulher e André Simões de Farias e sua mulher, lavrada em 17 de junho de 1981, livro 00076, fls. 150/150V, do Cartório Distrital de Tijucas do Sul (PR),* cede-o à Cessionária para uso exclusivo na instalação e funcionamento de Unidade Escolar do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA - Compete à Cessionária as seguintes obrigações:

a) Receber, guardar e conservar o bem recebido e todas as benfeitorias;

b) Garantir a segurança do imóvel no sentido de inibir furtos, roubos e depredação ao imóvel e benfeitorias;

c) Ressarcir a Cedente, em caso de danos causados às benfeitorias;
d) Arcar com todas as despesas inerentes ao imóvel, inclusive tarifas de água e energia elétrica;

e) Manter o prédio e as salas de aula em bom estado de conservação e limpeza;
f) Devolver o imóvel em boas condições, quando expirado o prazo da cessão ou quando solicitada a devolução antecipada pelo Cedente, em face de interesse público relevante, na forma do art. 5º da lei que autorizou a presente cessão.

Parágrafo único: Com a extinção do Termo de Cessão de Uso, o bem deverá ser restituído ao Cedente nas mesmas condições em que foi cedido, ressalvada a depreciação natural pelo seu uso constante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Termo é de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual período ou rescindido, se houver manifestação por escrito da Cessionária, no prazo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO - Este Termo poderá ser rescindido :

- se a **CESSIONÁRIA** utilizar-se do bem para fim diverso do consignado neste Termo;
- no caso de a **CESSIONÁRIA** deixar de cumprir as obrigações mencionadas neste instrumento;
- a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento administrativo instaurado para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - FORO - As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo de cessão de uso em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tijucas do Sul (PR), 29 de abril de 2019.

_____
Município de Tijucas do Sul

_____
Estado do Paraná
Secretaria Estadual de Educação
Núcleo Regional da Educação Metropolitana Sul

Testemunhas:

_____
Nome:
RG.

_____
Nome
RG.

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:E059683A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3238, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **HILDA ADELINA CARVALHO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.878.255-2/SSP/PR, do cargo de Professor, nomeada por meio do Decreto nº 2859, de 03 de julho de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:9EE9322B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 03/2019

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 03/2019 - TP

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3207 de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/06/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 03/2019-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 29 de abril de 2019.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:6CC5F9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 24/2019 – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/05/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para realizar a coleta e transporte de resíduos orgânicos gerados pelos órgãos vinculados à municipalidade e pelos munícipes de Tijucas do Sul.

Tijucas do Sul, 29 de abril de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:41823BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CMDCA

ERRATA DE RESOLUÇÃO
Resolução nº 005, de 22 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 25/04/2019, Edição 1743, Código Identificador 43CF567B

ONDE SE LÊ
Considerando: A análise das informações inseridas no Relatório de Prestação de contas, justificando saldo em conta, devido ao programa estar em fase de implantação.

LEIA - SE
Considerando: A análise das informações inseridas no Relatório de Prestação de contas, justificando saldo superior a 30% em conta, devido ao programa estar em fase de implantação.

Tijucas do Sul, 26 de abril de 2019.
.
.

ADRIANE DE CAMPOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:A7556AC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2016 RGF 3° QD DESP PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ATERRO SANITÁRIO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/09/2016 A 31/12/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		669.974,36
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		361.786,15
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		343.696,85
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		325.607,54

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:06061D63

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2016 RGF 3° QD DCL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ATERRO SANITÁRIO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	150.659,22	(26.933,56)	(120.034,52)	(41.462,15)
Disponibilidade de Caixa Bruto	243.785,41	116.371,10	36.113,14	35.555,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	93.126,19	143.304,66	156.147,66	77.017,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(150.659,22)	26.933,56	120.034,52	41.462,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	1.566.190,95	1.557.067,06	1.250.018,66	1.375.860,45
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(9,62)	1,73	9,60	3,01
LIMITE DEFINIDO PELA	120,00	120,00	120,00	120,00

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	53.816,94	1.478,87	1.478,87	1.478,87
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.306,09	0,00	122.257,58	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:89AD255B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2016 RGF 3° QD GARANTIA E CONTRA GARANTIA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ATERRO SANITÁRIO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**1.566.190,95**	**1.557.067,06**	**1.250.018,66**	**1.375.860,45**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**344.562,01**	**342.554,75**	**275.004,11**	**302.689,30**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	**310.105,81**	**308.299,28**	**247.503,69**	**272.420,37**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:674469B0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2016 RGF 3° QD OPERAÇÃO DE CRÉDITO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ATERRO SANITÁRIO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.375.860,45	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	220.137,67	16,0 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	96.310,23	7,0 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	198.123,90	14,4 %

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E12CC2D9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2016 RGF 3° QD SIMPLIFICADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ATERRO SANITÁRIO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	1.375.860,45	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	41.462,15	3,01
Limite definido por resolução do senado federal	1.651.032,54	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	302.689,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	220.137,67	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	96.310,23	7,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	-198.540,61

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:BB230AAF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2016 RREO 6° B RESULTADO NOMINAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ATERRO SANITÁRIO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/10/2016 (b)	Em 31/12/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	150.659,22	(282.741,99)	(41.462,15)
Disponibilidade de caixa bruta	243.785,41	37.663,25	35.555,51
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	93.126,19	320.405,24	77.017,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(150.659,22)	282.741,99	41.462,15
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(150.659,22)	282.741,99	41.462,15

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(241.279,84)	192.121,37
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A72A6B3A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 RREO 2° B OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.250,00	0,00	-	-	-5.250,00
FONTE:					

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:62D890FE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 RREO 4° B OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO – CIAS

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.250,00	0,00	-	-	-5.250,00
FONTE:					

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:D905C379

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Tomazina, 29 de abril de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus

respectivos cargos, até o dia **03 de Maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Escola Mun. Ademar Haruo Ishii.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
CLAUDINEIA MOURA	008.603.589-41	159,16	1º
FLÁVIO SILVA NAZARETH	053.509.029-38	142,00	2º
ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE	734.132.169-53	132,00	3º
ROSINÊS SILVEIRA	584.556.719-04	109,00	4º
ELAINE APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE ANTONIO	028.931.039-36	108,00	5º
LARISSA TELES DE SOUZA	05937365917	107,52	6º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:46C04DC9

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, CONFORME ESTABELECIDO PELOS EDITAIS DE NÚMEROS 01/20

Tomazina, 29 de abril de 2019.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **03 de Maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – CMEI Maria José de Andrade.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
CLAUDINEIA MOURA	008.603.589-41	159,16	1º
FLÁVIO SILVA NAZARETH	053.509.029-38	142,00	2º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:83F51DA6

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Tomazina, 29 de abril de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **03 de Maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – CMEI São José – Distrito do Sapé.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ELAINE APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE ANTONIO	028.931.039-36	108,00	1º
LARISSA TELES DE SOUZA	05937365917	107,52	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação

(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:26AB8DFE

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Tomazina, 29 de abril de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **03 de Maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Esc. Mun. Do Campo Geraldo Galdino da Silva – Barro Preto.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ELAINE APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE ANTONIO	028.931.039-36	108,00	1º
LARISSA TELES DE SOUZA	05937365917	107,52	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:25F467F5

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Tomazina, 29 de abril de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **03 de Maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Esc. Mun. Do Campo José Emídio Martins– Bairro da Anta.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ELAINE APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE ANTONIO	028.931.039-36	108,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:28647572

EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Tomazina, 29 de abril de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2019 e 06/2019, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **03 de Maio, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Professor – Esc. Mun. Malfina Candido de Lima– Distrito do Sapé.

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ELAINE APARECIDA CARDOSO DE ANDRADE ANTONIO	028.931.039-36	108,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0BC63C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0123/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
IVONETE TEIXEIRA DOS ANJOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO – PR

Período: 29/04/2019 a 31/05/2019.

Tunas do Paraná, 29 de Abril de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D6EB68BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0124/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
RAQUEL DA COSTA SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR
Período: 29/04/2019 a 31/05/2019.

Tunas do Paraná, 29 de Abril de 2019

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:437F2419

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 23/2019: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,*** *destinados* a atender o Convênio n.º161/2016 (Adolescente Paranaense), conforme especificações contidas no edital, para a Empresa: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 14.156.181/0001-54,** no valor total de R$: **3.929,84** (três mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), referentes a todos os itens.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 29 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7FB95E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a homologação de procedimento licitatório, com adjudicação do objeto a empresa VILMA APARECIDA ROSA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n°. 01.755.451/0001-00 com endereço à Rua Dr. Otto Rickli, s/n, Turvo-PR com o valor global de R$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:2077FC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NOTA DE RETIFICAÇÃO DISPENSA N° 02/2018

A publicação veiculada em 26 de junho de 2018 na Edição Nº 1534 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao extrato do contrato 01/2018 (oriundo da Dispensa de Licitação N° 02/2018) apresenta erro material, de digitação, em que pese a vigência do contrato original ocorreu entre as datas de 19/06/2018 a 18/12/2018 ainda assinam de um lado o presidente do consórcio e o representante da empresa contratada e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada. Entretanto o edital referente ao Pregão está com a numeração correta desde sua publicação original.
As informações administrativas relativas ao Contrato N° 01/2018 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 29 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 01/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9D761187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

Contrato Administrativo nº 03/2018 – Dispensa de Licitação nº 06/2018 – Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR– **Contratada:** CATUZZO INFORMÁTICA-EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.222/0001-67,situada na Rua Vicente Machado, Centro, CEP 85015-540,no Município de Guarapuava-PR – **Objeto:** prestação de serviços de software com sistema de gestão pública.– **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 28/09/2018 e termo em 27/09/2019– **Valor global:** R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/09/2018 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9D03F00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 17/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autorizado pelo Prefeito Municipal em 29/04/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA CNPJ N° 75.274.423/0022-23
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA CNPJ N° 75.274.423/0022-23 para o fornecimento de 50m³ areia branca.
Valor: R$ 4.145,00 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante a referida aquisição tem como objetivo em questão a utilização do material para manutenção do espaço de lazer onde encontra-se o Playground na Praça 31 de Outubro, grande parte do material foi levado pelas chuvas que ocorrerão nos últimos dias, assim o local necessita com urgência de manutenção, levando em consideração que o espaço é frequentado exclusivamente por crianças, cujo qual vem oferecendo risco a integridade físicas dos usuários. Assim o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 17/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 29 de abril de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2C349155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 17/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA CNPJ N° 75.274.423/0022-23 para o fornecimento de 50m³ de areia branca, pelo valor de R$ 4.145,00 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de abril de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:44C2BE9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2019

SUMULA: Altera a data do evento da Cavalgada, do ano de 2019.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art 1º - Em conformidade com a Lei nº. 09/2017, fica alterada a data do evento "A CAVALGADA", do ano de 2019 apenas, para os dias 20, 21, 22 e 23 de junho.

Art. 2º - Este decreto terá efeito a partir da data de sua publicação.

Turvo PR, 29 de abril de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4D57D4D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial Nº 118/2018 em favor da empresa GEVERSON SILVA RODRIGUES CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.151.588/0001-42 com sede localizada na Rua Prudente de Morais, Nº 621, Jardim Europa, no Município de Toledo-PR, CEP 85.908-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 68.599,50 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 25/04/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil 687/2018 e Parecer Jurídico com data de 14/03/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 118/2018, do tipo menor preço, cujo objeto contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de paredes em gesso acartonado (drywall) em ambientes internos do Paço Municipal e de outros imóveis utilizados pelo Município de Turvo (PR). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de abril de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:EBDF2AA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO!! AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Licitação: Concorrência n.º 01/2019
Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
N.º do Processo: 15/2019
Data de Abertura das propostas: Não definida
Data da Suspensão: 29/04/2019
Motivo da Suspensão: Apreciação de Impugnações ao Edital, realização de diligência e reapreciação (avaliação e correção) do respectivo instrumento convocatório, se for o caso.
A Prefeitura Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Instrumento, vem COMUNICAR, de ofício, a SUSPENSÃO do andamento do processo em epígrafe e o CANCELAMENTO da Sessão Pública designada para o dia 03/05/2019, até que sejam apreciadas as Impugnações ao Edital, realizada diligência e reapreciado (avaliado e corrigido) o respectivo Edital de abertura do certame, se for o caso.
Novas datas serão marcadas e publicadas posteriormente.
Maiores Informações: No Departamento de Licitação, Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória/PR, ou pelo telefone: (42) 3521-1237. Portal da Prefeitura: www.uniaodavitoria.pr.gov.br/ E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória (PR), 29 de abril de 2019

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F5DD831F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE

CONVITE

O **Conselho Gestor de PPP de União da Vitória**, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se no dia 03 de maio de 2019 (sexta feira) das 10:00h às 12:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Av. Getúlio Vargas, 123 – União da Vitória – PR, com objetivo de dar prosseguimento ao processo de Parceria Público Privada (PPP), de modernização e operação da Rede de Iluminação Pública de União da Vitória.

União da Vitória, 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:524B7B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO **EXCLUSIVA** PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 76/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada pela realização de serviços de horas máquinas com trator de esteira a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Global.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 17/05/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 17/05/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/05/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email:

licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 29 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:7501D55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019

Procedimento licitatório com itens exclusivos para ME/EPP/MEI e cotas nos termos do artigo 48º, incisos "I" e "III" da Lei Complementar n.º 123/2006.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de iluminação pública, postes modelo republicanos e lâmpadas de LED, destinados à reposição em praças, parques e vias públicas no Município de União da Vitória/PR, conforme especificação e quantitativos constantes do presente edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 17/05/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **17/05/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **17/05/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

PREÇOS MÁXIMOS:

☛ **Item n.º 01 (Poste modelo republicano com 02 globos):** R$ 2.564,45 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um valor global de 289.782,85 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) ----- **(Cota Principal para ampla participação - 75,33%);**

☛ **Item n.º 02 (Poste modelo republicano com 02 globos):** R$ 2.564,45 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um valor global de 94.884,65 (noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) ----- **(Conta Reservada para ME/EPP– 24,67% - art. 48, inciso III);**

☛ **Item n.º 03 (Poste modelo republicano com 05 globos):** R$ 4.109,67 (quatro mil cento e nove reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um valor global de 464.392,71 (quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos) ------ **(Cota Principal para ampla participação - 75,33%);**

☛ **Item n.º 04 (Poste modelo republicano com 05 globos):** R$ 4.109,67 (quatro mil cento e nove reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um valor global de 152.057,67 (cento e cinquenta e dois mil cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) ------ **(Cota Reservada para ME/EPP – 24,67% - art. 48, inciso III);**

☛ **Item n.º 05 (Lâmpada de LED):** R$ 55,37 (cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), perfazendo um valor global de 16.611,00 (dezesseis mil seiscentos e onze reais) ------ **(Participação Exclusiva ME/EPP – art. 48, inciso I);**

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 29 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:05C4E348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0007/2019 (5154) AO CONTRATO Nº 316/2017 (4335) DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 24/2017 – PROCESSO N.º 178/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Execução de serviços de Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.*

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU – ARCREVI.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 316/2017 (4335) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 24/02/2019 e a terminar em 22/06/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 316/2017 (4335), para a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A1CDBDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 04/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
COMUSUV
Secretaria Executiva Dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º04, de 26 de março de 2019, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de União da Vitória

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o

art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar o projeto do COMUSUV, apresentado pela Associação Casa de Apoio Santa Clara de União da Vitória -PR

União da Vitória-PR, 22 de abril de 2019

Assinado:_____
Deivid Dionatan Rucinski
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8D72C996

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 62/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,
RESOLVE

Art. 1º Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	RG	Classe	Nível	Regime Trabalho
1	Alexandre Unterstell	3.110.052 - SC	Auxiliar	IV	T34
2	Bruna Juliana Polsin Guimarães	10.589.046-0 - PR	Auxiliar	II	T40
3	Ederson Jean Schroeder	4.455.680 - SC	Auxiliar	I	T24
4	Edwin Cassio Meyer	3.7701.708 - SC	Auxiliar	I	T20
5	Jucelia Iantas	10.312.377-1 - PR	Assistente	II	T40
6	Waldir Aliot Junior	3.654.973-4 - PR	Auxiliar	IV	T18

Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de abril de 2019.

União da Vitória, 24 de abril de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:21453F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 911/2019

Data 26/04/2019

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 320/18 DE 08/10/18.
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.36.00 (000)(4710) Outros Serv Terceiros – Pessoa Física...R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.1.90.94.00 (000)(4640) Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 20.000,00

TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 26 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2720BC59

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 002/2019 DO TESTE SELETIVO Nº 02/2019

Data: 29/04/2019

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 002/2019, para contratação de Jovem Aprendiz, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 006/2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o local de aplicação da prova escrita, a qual será realizada na ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA DE LA SALLE, localizada na Rua Vereador Valdomiro Dengo, s/n, Centro, na cidade de Verê – PR.
Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
Art. 3º As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Verê – PR, em 29 de abril de 2019.

ANDRESA ROSA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4F64356C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 3

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2019

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal De Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Anderson Rubin Leme	36013	37	17	Jd. Independência
Marta Aparecida Lopes Bellafonte de Almeida	63797	90P	24	Jd. Independência
Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A	69299	110	13	Jd. Independência
Construtora Vicky Ltda	76481	223	25	Jd. Independência
Cesar Augusto Itajuba	129097	4	6	Jd. Imperial
Construtora Vicky Ltda	130605	8	1	Jd. Ibirapuera
Valdirene de Oliveira	132420	8	7	Jd. Gralha Azul
Julio Bernardo dos Santos	142816	4	8	Jd. Esperança I PTE
Vanderlei Ferreira da Silva	425680	5	5A	Jd. Esperança II PTE
Edson Mochinski	166223	3	13A	Jd. Escala
Construtora Vicky Ltda	167541	5	8	Jardim Esplanada
Anderson Pedro Calvo	393342	16	1/02	Jd. Universal
Itizo Souza de Oliveira	391325	31	25A	Jd. Universal
Construtora Vicky Ltda	184047	46	4	Jd. Universal
Eugenio Ribeiro dos Santos	206636	2	17	Jd. Esperança IV PTE
Imobiliaria Sol Ltda	207772	6	12	Jd. Esperança IV PTE
Maria Aparecida Montezol Zoboli	207888	6	20	Jd. Esperança IV PTE
José Carlos Bernardes	210609	7	2	Jd. Cruzeiro
Construtora Vicky Ltda	226777	23	5	Jd. N. Independência
Irene Rodrigues Novaes Lima	254207	6	1	Cj. Resid. Vale Azul
Claudomiro de Melo	254916	2	2	Cj. Resid. Vale Azul II
João Batista Cardozo	258008	1	15	Conj. Res. Sarandi I
Odilon Populim	260606	3	12	Jd. Itamaraty
Ana Rosa de Moura	261173	4	24	Jd. Itamaraty
Ihanika Marcia Werpachowshi	269638	34	26	Pq. Alvamar II
Construtora Vicky Ltda	270121	36	20	Pq. Alvamar II
RVC Empreendimentos Imobiliarios Ltda	284939	14	22	Jd. Ipanema
Design Empreendimentos Ltda	319503	27	25	Jd. Monte Rey
Cristiane dos Santos	320188	30	19	Jd. Monte Rey
Maria Aparecida dos Santos	321940	36A	14	Jd. Monte Rey
Lurdes dos Santos	393428	38	12A	Jd. Monte Rey
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	327328	11	26	Pq. Res. Nova Aliança
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	331716	42	11	Pq. Res. Nova Aliança
Elton Tonatto Camargo	340766	15	2	Resid. São José II
Jobe Industria e Comércio de Compensados Ltda	351466	123	F11	5º Parque Industrial
Planollar Empreendimentos Imobiliarios Ltda	353841	13	1	Jd. Nova Sarandi II
Wegg Empreendimentos Imobiliarios Ltda	365475	11	9	Jd. Novo Bertioga
Gisele Aparecida Hubner	382130	5	44	Jd. Ouro Verde II
Ouro Verde Loteamentos Ltda	382840	7	23	Jd. Ouro Verde II
Ouro Verde Loteamentos Ltda	384640	15	1	Jd. Ouro Verde II
Ouro Verde Loteamentos Ltda	424970	2	24	Condominio Ouro Verde
Fabiana Taisa da Silva	439470	10	35	Conjunto Resid. Mauá
Luci Gonçalves	439910	14	1	Conjunto Resid. Mauá
Valdete Ferreira dos Reis	166477	8	15	Jd. Monte Libano
Incorporadora de Imóveis Real Ltda	390985	3	3	Jardim Real II
J. V. Vignoto & Cia Ltda	395346	32	4	Jardim Aurora

Paço Municipal, 26 de Abril de 2019.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:8111078B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 069/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 47 e 48 e Anexo IV da Lei Municipal n° 375, de 09 de abril de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores ocupantes dos cargos em provimento efetivo de professor, em suas respectivas classes, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de abril de 2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE
379	ANDREA DE JESUS GUERREIRO ZOLLNER	PROFESSOR	H
447	ANDREA NIESPOGINSKI VACHACK	PROFESSOR	H
2452	ANDREIA DE JESUS SCHUEDA	PROFESSOR	B
380	ARACELI APARECIDA KONOPIK PIRES	PROFESSOR	H
2446	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI	PROFESSOR	B
2462	CECILIA SUMINSKY RIBAS	PROFESSOR	B
382	EDITE SCHMANSKI BUBA	PROFESSOR	H
421	ELENISE DO CARMO FRAGOS DOS SANTOS	PROFESSOR	F
322	ELIZETE APARECIDA DA ROCHA	PROFESSOR	I
383	ELIZETE APARECIDA DA ROCHA	PROFESSOR	H
449	EMIDIA SINATRA DE BRITO DA SILVA	PROFESSOR	H
2278	ENILDA APARECIDA SCHUEDA	PROFESSOR	D
2258	FRANCIELLI OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR	D
2451	GERALDA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR	B
2141	GREICI KELI NOGUEIRA	PROFESSOR	E
74	IEDA TEREZINHA MAHS	PROFESSOR	M
450	IEDA TEREZINHA MAHS	PROFESSOR	H
77	IVETE DO ROCIO FERREIRA	PROFESSOR	M
313	IVETE DO ROCIO FERREIRA	PROFESSOR	I
478	JANETE QUILEI PIONTKIEVICZ	PROFESSOR	G
451	JANICE CAVALHEIRO DREVEK	PROFESSOR	H
422	JISELE DREVECK DA CRUZ	PROFESSOR	H
386	JOSELI DE JESUS LIMA	PROFESSOR	H
323	JULIANE KROLL	PROFESSOR	H
423	JULIANE KROLL	PROFESSOR	I
2469	JUREMA DE OLIVEIRA BUENO	PROFESSOR	B
82	LUCIANE LEAL DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR	M
405	LUZIA SAIDOCK	PROFESSOR	H
2252	LUZIA SAIDOCK	PROFESSOR	D
454	MARCIA NOSSOL	PROFESSOR	H
2253	MARCIA NOSSOL	PROFESSOR	D
452	MARIA ARLETE DE FARIAS UHLIG	PROFESSOR	H
408	MARIA DE FÁTIMA MAOSKI	PROFESSOR	H
2453	MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES	PROFESSOR	B
431	NATÁLIA SCHMANSKI RORHBACHER	PROFESSOR	H
2471	NATALIA SCHMANSKI RORHBACHER	PROFESSOR	B
2470	NOEMI CHAVES DA ROCHA	PROFESSOR	B
2257	ROSANE KROLL DE OLIVEIRA	PROFESSOR	D
180	SANDRA CARVALHO DE JESUS MARKOWICZ	PROFESSOR	M
439	SILMARA DE LIMA DA LUZ	PROFESSOR	H
440	SILVANA DE JESUS DA ROCHA OLIVEIRA	PROFESSOR	H
105	SILVIA SCHMANSKI	PROFESSOR	M
2254	SILVIA SCHMANSKI	PROFESSOR	D
2464	VANIA GONÇALVES	PROFESSOR	B
433	VANESSA DE FÁTIMA MELO	PROFESSOR	H

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7C1495E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 015/2019

SÚMULA: Regulamenta o processo de Avaliação de Desempenho Funcional, para fins de progressão funcional e avaliação em estágio probatório dos servidores efetivos do Município de Altamira do Paraná, nos termos da Lei nº 130/2005.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR,**no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso V da Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de Desempenho para progressão funcional e avaliação em estágio probatório, como forma de dotar de maior transparência, eficácia e eficiência a verificação de aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos públicos de provimento efetivo do Poder Executivo.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica regulamentado o processo de Avaliação de Desempenho para fins de progressão funcional dos servidores estáveis e de servidores em estágio probatório da Administração Direta Municipal.

§ 1º Os servidores públicos nomeados para cargo de provimento efetivo, integrante do quadro de pessoal permanente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, ficarão sujeitos a estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, período durante o qual será verificada, através de avaliação específica, a capacidade e a aptidão para o desempenho de suas atribuições, nos termos deste Decreto.

§ 2º A avaliação de desempenho em estágio probatório/avaliação funcional, de caráter obrigatório, deverá ser realizada pela chefia imediata juntamente com mais 2 (dois) servidores do órgão em que o servidor estiver lotado, por meio de formulário específico, conforme Anexo I deste Decreto, a ser encaminhado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

§ 3º O servidor público obterá progressão funcional, de um nível para outro, a cada 03 (três) anos, mediante aprovação em avaliação de desempenho funcional.

§ 4º Para a primeira progressão o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo ou do seu enquadramento.

§ 5º Decorrido o prazo previsto no § 3º, e não havendo processo de avaliação de desempenho funcional, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 6º Para fazer jus e para aprovação no estágio Probatório o servidor deverá obter, pelo menos a nota mínima de 60 (sessenta) pontos e para a progressão por merecimento, nota mínima de 70 (setenta) pontos pelo seu desempenho periódico.

§7º No período de referência do (a) servidor (a), será observado os critérios estabelecidos no Art. 40 da Lei nº 130/2005.

§8º Através da ficha funcional do histórico do (a) servidor (a) será avaliado o cumprimento das exigências quanto à progressão ou a aprovação no estágio Probatório.

Art. 2° A Avaliação de Desempenho será aplicada a todos os servidores estáveis e servidores em estágio probatório do Município de Altamira do Paraná:

I – A avaliação de desempenho funcional para o servidor estável para fins de progressão ou promoção será realizada a cada três anos.

Art. 3º O exercício do cargo em comissão suspende o estágio probatório se as atribuições comissionadas não forem relacionadas:

I - com as atribuições do cargo efetivo;

Parágrafo único. Nos casos em que houver suspensão do estágio probatório pelo exercício de cargo em comissão, a avaliação do servidor precederá a suspensão, relativamente, ao período que exerceu o cargo efetivo, sendo retomado o estágio, a partir do retorno ao cargo efetivo.

Art. 4º O servidor municipal já estável, quando, em decorrência de concurso público, entrar em exercício para outro cargo, ficará sujeito ao estágio probatório regulamentado por este Decreto.

Art. 5º Na hipótese de acumulação legal de cargos públicos, o estágio probatório do servidor deve ser cumprido, independentemente, em relação a cada um dos cargos em que tenha sido nomeado.

DA COMISSÃO

Art. 6º A avaliação de desempenho prevista neste Decreto tem por objetivo aferir o mérito funcional dos servidores integrantes do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município de Altamira do Paraná - Lei Municipal nº 549/2017, buscando incentivar o seu potencial, sua formação continuada, a identificação das suas necessidades de treinamento e o aperfeiçoamento profissional.

Parágrafo Único. A Comissão de Avaliação de Desempenho prevista no artigo 33 da Lei 130/2005, será constituída por servidores efetivos e estáveis.

Art. 7º Caberá à CAD, nos prazos estabelecidos neste Decreto:

I - receber e analisar a avaliação realizada pela chefia imediata do servidor avaliado;
II - elaborar parecer conclusivo, ao final da avaliação de desempenho;
III – realizar diligências e inspeções que se fizerem necessárias.

Art. 8º O membro da comissão não poderá atuar na avaliação de servidor que:
I - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
II – esteja com ele ou com o respectivo cônjuge ou companheiro, litigando judicial ou administrativamente.

Parágrafo Único.
Nos casos em que incorrer as situações previstas nos incisos deste artigo, o Presidente da CAD convocará um servidor efetivo estável para o exercício das atribuições do membro afastado.

Art. 9° A avaliação de desempenho em estágio probatório obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, contraditório e ampla defesa, devendo aferir a aptidão para o exercício do cargo.

Parágrafo Único.
A avaliação de desempenho funcional será realizada por meio do preenchimento de formulário, que conterá os critérios previstos no art. 31 da Lei 130/2005:

I. Qualidade do trabalho;
II. Assiduidade;
III. Iniciativa;
IV. Pontualidade;
V. Eficiência;
VI. Produtividade do trabalho;
VII. Presteza;
VIII. Capacitação;
IX. Administração do tempo;
X. Cooperação;
XI. Outros que a administração determinar.

Art. 10 - Não serão avaliados os servidores:

I. Efetivos que foram excluídos (exonerados, demitidos) do quadro funcional ou se aposentem, passando à inatividade, durante o período regulamentar da avaliação;

II. Efetivos que se encontrarem afastados por motivo de licença para tratar de interesse particular, efetivos cedidos para prestar serviço em outra entidade, efetivos afastados para tratamento de saúde por período superior a 90 (noventa) dias, afastado para acompanhar cônjuge ou companheiro e para o serviço militar obrigatório.

DA PONTUAÇÃO

Art. 11 Os critérios constantes da avaliação serão apurados e pontuados da seguinte forma:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL SERVIDORES EFETIVOS

A= Não atende ao esperado – 2,50 pontos.
B= Atende parcialmente – 5,00 pontos.
C= Atende satisfatoriamente o esperado – 7,50 pontos.
D= Supera o esperado – 10,00 pontos.

§ 1º. A pontuação mínima necessária para o Processo desta Avaliação será de 60 (sessenta) e a máxima 100 (cem) pontos.

§ 2º. A pontuação dar-se-á por meio da média aritmética obtida de acordo com a soma dos critérios elencados no art. 6º, parágrafo único deste Decreto.

DOS EFEITOS DA AVALIAÇÃO

Art. 12. O resultado da avaliação de desempenho em estágio probatório será utilizado para confirmação de permanência e estabilidade no cargo no caso de servidor considerado apto, ou para a exoneração do servidor considerado inapto.

Parágrafo Único.
Será considerado inapto o servidor que obtiver média aritmética inferior a 60 (sessenta) pontos e nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em qualquer um dos critérios de avaliação.

Art. 13. Para fazer jus à progressão por merecimento, o servidor estável deverá obter, pelo menos, 70 (setenta) pontos quando da avaliação de seu desempenho pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo Único. Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no nível em que se encontra, devendo, novamente, cumprir o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício nesse nível, para efeito de nova apuração de merecimento.

DA ESTABILIDADE

Art. 14. A aquisição de estabilidade fica condicionada ao resultado da avaliação de desempenho em estágio probatório, na condição de apto, e ao cumprimento dos 03 (três) anos de efetivo exercício, não sendo necessária a publicação de qualquer ato administrativo que a registre.

DA EXONERAÇÃO

Art. 15. O servidor considerado inapto, observado o disposto no art. 9º deste Decreto, será exonerado, após a conclusão da avaliação de desempenho em estágio probatório, independente do término do período de estágio probatório, através do ato administrativo competente.

Art. 16. Para fins de exoneração, nos termos do art. 12 deste Decreto, não caberá a instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 17. O disposto nos arts. 12 e 13 deste Decreto não excluem a hipótese de demissão do servidor que, durante o estágio probatório, cometa falta funcional grave, apurada através do competente processo administrativo disciplinar.

DOS RECURSOS

Art. 18. Os servidores que discordarem da avaliação feita pela Chefia Imediata poderão dela recorrer, individualmente, em instância única, através de requerimento de recurso devidamente fundamentado constante no anexo II deste Decreto, no período de 05 (cinco) dias úteis contados após a ciência da respectiva avaliação, devendo o servidor, protocolá-lo junto à CAD em duas vias.

I. Os recursos devidamente fundamentados pelo servidor serão analisados pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
II. Serão revistos apenas os fatores de avaliação indicados pelo recorrente e que tenham sido devidamente fundamentados por escrito no recurso;
III. Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado no caput desse artigo, bem como serão indeferidos de plano os recursos não fundamentados.

IV - Para a avaliação recorrida prevalecerá à pontuação obtida após o julgamento do mesmo a qual será subsidiado o parecer conclusivo da CAD.

Art. 19- O servidor que se julgar prejudicado com o resultado do Parecer da Comissão por considerá-lo em desacordo com as normas deste Decreto, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência do parecer, dirigir-se ao Prefeito Municipal com requerimento fundamentado solicitando revisão da avaliação.

§ 1º Nos casos em que não houver a ciência do servidor, o prazo previsto no Caput deste artigo será contado a partir da publicação do resumo do parecer no diário oficial do Município.

§ 2º O requerimento será apreciado e emitido parecer sobre a procedência ou não no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 20. Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do processo de Avaliação de Desempenho, para a apresentação do parecer conclusivo pela Comissão de Avaliação de
Desempenho – CAD.

Art. 21. Concluída a fase de recursos o parecer conclusivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DAS INSTRUÇÕES BÁSICAS DE PREENCHIMENTO DA FICHA

Art. 22. Ao receber a ficha de avaliação para preenchimento, os itens abaixo deverão ser observados:

I. deverá ser preenchido com caneta nas cores azul ou preta, não podendo ser usado lápis;
II. não poderá, conter rasuras, borrões, uso de corretivos ou marcações imprecisas;
III. não poderá deixar nenhum fator sem avaliação, sendo objetivo e imparcial nos critérios avaliados.
IV. deverá indicar apenas uma alternativa para cada fator avaliado, assinalando com "X" a opção que melhor descreva a atuação do servidor diante dos fatores em avaliação e respectivas alternativas analisadas.
V. não poderá deixar sem preencher a tabela de pontuação com a somatória das notas.
VI. deverá conter, obrigatoriamente:

a) a identificação legível de todos os avaliadores;
b) no caso da Chefia Imediata, o uso do carimbo .
d) data da realização da avaliação feita pela comissão avaliadora
(Chefia imediata e mais dois avaliadores); e,
e) ciência do servidor e respectiva data.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - As situações que não se enquadrem nas disposições deste Decreto serão analisadas e resolvidas pela CAD, conforme o caso.

Art. 24 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 03 de abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL-ESTÁGIO PROBATÓRIO/
FICHA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

NOME: MATRÍCULA: DATA DE ADMISSÃO: CARGO: LOTAÇÃO:

1 – QUALIDADE DO TRABALHO:

Considere a exatidão, a ordem, o tempo de execução, a apresentação do trabalho do servidor e comprometimento do prazo estabelecido.
A- ( ) Raramente entrega ou realiza seu trabalho em tempo hábil.
B- ( ) Precisa ser constantemente cobrado quanto à qualidade do seu trabalho, têm tendência a não seguir os padrões e prazos.
C- ( ) Seu trabalho costuma ser satisfatório.
D- ( ) Permite a chefia ter tranquilidade. Seu trabalho demonstra sempre altos níveis de qualidade.

2- PRODUTIVIDADE DE TRABALHO:

Considere a dedicação do servidor ao trabalho. Considere o volume de trabalho em condições normais, rapidez e eficiência no trabalho.

A- ( ) A quantidade do seu trabalho é imprevisível, deixa dúvidas quanto ao tempo de execução de suas tarefas.
B- ( ) Tem condições para apresentar padrões mais elevados de produção.
C- ( ) Possui bom ritmo de trabalho que permite apresentar boa produtividade.
D- ( ) Utiliza todos os recursos disponíveis para atingir o máximo de produtividade.

3- INICIATIVA:

Considere a capacidade do servidor para resolver situações novas e sua capacidade de dar soluções aos problemas, sua contribuição com ideias.
A- ( ) Falta-lhe iniciativa para iniciar qualquer trabalho e espera que outros solucionem as dificuldades.
B- Suas decisões não comprometem o bom andamento do serviço quando surgem dificuldades.
C- ( ) Consegue sair-se bem em situações que fogem da rotina.
D- ( ) É hábil nas soluções que fogem à rotina. Destaca-se pela capacidade de tomar decisões para a solução de problemas.

4 – PRESTEZA:

Considere a disponibilidade do servidor, tendo em vista as necessidades da repartição, do trabalho e do grupo a que pertence.

A- ( ) Tem dificuldade para relacionar-se com as pessoas, reclama por ter que cumprir as tarefas que lhes são solicitadas.
B- ( ) Faz o possível para escapar de situações que exijam colaboração.
C- ( ) Apresenta-se pronto para fazer o que lhe é designado; no entanto, é preciso que os colegas que o chefiam o chamem.
D- ( ) Consegue perceber as necessidades tomando a iniciativa de colaborar para as soluções, tem interesse na solução das questões de atendimento ao público.

5- ÉTICA NO CAMPO PROFISSIONAL:

Considere a ética e o sigilo do servidor no ambiente de trabalho.

A- ( ) Tem dificuldade de relacionamento em grupo e provoca atrito entre os colegas.
B- ( ) Tem dificuldade de manter o sigilo em assuntos tratados em reuniões da equipe.
C- ( ) Tem postura profissional, mantendo a ética em seu ambiente de trabalho.
D- ( ) É extremamente profissional.

6- ASSIDUIDADE:

Indique a frequência que o servidor compareça ao trabalho.

A- ( ) É irregular na frequência, com faltas sem justificativas.
B- ( ) Às vezes falta ao trabalho com justificativas.
C- ( ) Raramente falta ao trabalho.
D- ( ) Comparece regularmente ao trabalho.

7- PONTUALIDADE:
Considere a capacidade do servidor de cumprir os horários de trabalho do setor, tendo em vista atrasos e saídas antecipadas.

A- ( ) Atrasa-se e faz da tolerância de horários o seu horário normal, é frequente faltar sem justificativa.
B- ( ) Atrase-se e solicita ocasionalmente a antecipação da saída, alegando razões alheias a legislação, as vezes falta com justificativa.
C- ( ) Cumpre seus horários de chegada e saída, entretanto, tem eventuais atrasos, raramente falta ao trabalho.
D- ( ) É pontual, comparece ao trabalho cumprindo seus horários regularmente.

8 – ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO:

Considere a capacidade do servidor em ordenar a realização de suas tarefas e o cumprimento dos prazos para sua entrega.

A- ( ) Mantém-se desorganizado, necessita de controle.
B- ( ) Tem dificuldades em seguir normas, necessitando acompanhamento e controle de suas tarefas.
C- ( ) Tem necessidade de aprimorar-se em métodos de organização.
D- ( ) Conhece as normas e procedimentos e os segue, seu trabalho é organizado.

9- USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS:

Considere a capacidade do servidor para usar adequadamente os recursos de que dispõe, e o cuidado que tem quanto à conservação e economia.

A- ( ) Não usa os equipamentos disponíveis para execução das tarefas.
B- ( ) Subutiliza os equipamentos demonstrando desinteresse em aprender técnicas que melhoram seu trabalho.
C- ( ) Segue as normas estabelecidas e as cumpre. Tem necessidade de aprimorar-se em métodos de organização.
D- ( ) Faz uso de todos os equipamentos, melhorando seu desempenho e preocupa-se com a conservação de equipamento fazendo, inclusive, sua manutenção preventiva.

10- COOPERAÇÃO:

Considere a disposição do servidor para cooperar com os colegas e com a chefia.
A- ( ) Raramente coopera com os colegas e com a chefia.
B- ( ) Algumas vezes nega-se a cooperar com os colegas e com a chefia.
C- ( ) Geralmente demonstra boa vontade em cooperar com os colegas e com a chefia.

D- ( ) Sempre coopera com os colegas e com a chefia.

AVALIE O SERVIDOR CONSIDERANDO A SEGUINTE PONTUAÇÃO.

PONTUAÇÃO
A= Não atende ao esperado – 2,50 pontos.
B= Atende parcialmente – 5,00 pontos.
C= Atende satisfatoriamente o esperado – 7,50 pontos.
D= Supera o esperado – 10,00 pontos.

QUESTÕES	A	B	C	D	NOTA
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
SOMA					

_____
SERVIDOR AVALIADO AVALIADORES

Data da avaliação: _____/_____/_____

Data da ciência do servidor(a): _____/_____/_____

Observação do avaliador: (anexar relatório se necessário)

Necessidade de capacitação: Sim ( ) Não ( )

Em que aspectos:

Assinaturas: Data: _____/_____/_____
_____
SERVIDOR AVALIADO AVALIADORES

ÁREA DE USO DA SECRETARIA DE RECUSOS HUMANOS

Total de pontos: _____

Resultado:

( )Promoção
( )Recuperação

_____
Secretaria de Recursos Humanos

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO- MAGISTÉRIO

Nome:_____
Matrícula:_____
Cargo:_____
Local de trabalho:_____
Tipo de Avaliação
( ) Estágio Probatório.
( ) Progressão Funcional

Ref: Recurso Administrativo
( ) Avaliação de Desempenho
( ) Parecer conclusivo da CAD

Solicito a revisão da nota, que me foi atribuída nos critérios citados abaixo, no ciclo de avaliação sob os seguintes argumentos:

_____

Nestes Termos, peço deferimento.
_____
Nome/Assinatura

Altamira do Paraná, _____ de _____ de 20____.

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5F2DF091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.592 DE 29 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*WILSON CAMPOS* *MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO* *MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO* *AILTON FERNANDO DE SOUZA* *TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA* *CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO* *MAYCON EDUARDO FLOSINO* *BENEDITO BARBOSA FERREIRA* *MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*		
Gestor:	*ANDRÉ LUIZ MALUZI* *JURACI BERNARDINO ALVES* *MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI* *BRUNO GARCIA DUTRA* *ANTONIO CARLOS PAPA* *AURENILSON CIPRIANO* *DIRCEU LUIZ* *RODINELLE CASSITTA* *EDNYRA AP S B G FERREIRA*		
Contrato nº	*028/2019*	***Vigência:***	*29.04.2019 A 28.04.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*037/2019*		
Contratado:	*INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*		
Valor:	*R$ 30.277,60*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EF631208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 029/2019 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - HOMOLOGADO EM 22/04/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento de **Cestas Básicas** contendo gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, para distribuição às famílias em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme descrição no Anexo I do Edital.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – ID Nº 2315

FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Bairro Centro, Cidade Antonina/PR, neste ato representado pelo Sr. José Valter Massatane Sasaki, brasileiro portador da identidade nº 1.333.260 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00.
VALOR DA ATA: R$ 86.900,00 (Oitenta e seis mil e novecentos reais), referente aos itens abaixo descritos, vinculados obrigatoriamente ás marcas indicadas na proposta comercial, incluídas os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	***ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA*** - Cestas Básicas contendo: 01 Pct. de Arroz Parabolizado similar ou superior a BURITI - 05 kg 01 Pct de Açúcar Refinado similar ou superior a ALTO ALEGRE - 05 kg 01 Pct de Farinha de trigo Especial similar ou superior a DONA EULALIA - 05 kg 02 Pct de Feijão Preto Tipo 1 similar ou superior a REI DA MESA - 01 kg 01 Pct de Sal refinado iodado similar ou superior a MARFIM - 01 kg 02 Pct de Café Torrado e Moído similar ou superior a DA MANHÃ - Embalagem a vácuo - 500 g 02 Pct de Macarrão massa com ovos similar ou superior a PAULISTA - 500 g 02 Pct de Biscoito doce similar ou superior a PRODASA - 500 g 02 Pct de Biscoito salgado similar ou superior a PRODASA - 500 g 01 Pct de Fubá similar ou superior a DOM PEDRO - 01 kg 01 Lata de Óleo de soja Refinado similar ou superior a COCAMAR - 900 ml 01 Pct de Suco em pó similar ou superior a BOA SAFRA - 01 kg 01 Lata de Extrato de tomate similar ou superior a BONARE - 350 g 01 Lata/pct de Leite em pó similar ou superior a DANKI - 400 g 01 Lata/pct de Achocolatado em pó similar ou superior a APTI- 400 g 01 pote de Geleia similar ou superior a RITTER - 250 g 01 lata de Sardinha similar ou superior a PESCADOR - 125 g 01 lata de Milho verde similar ou superior a DEZ - 350 g 01 Pct de Papel higiênico c/ 04 rolos similar ou superior a PALOMA 02 un. de Sabonete similar ou superior a FONTANA SOFT- 90 g 01 un. de Creme dental similar ou superior a SORRISO - 90 g 01 un. de Shampoo similar ou superior a MONANGE - 350 ml 01 caixa/pct de Sabão em pó similar ou superior a GIRANDO O SOL - 500 g 01 un. de Detergente de louça similar ou superior a similar ou superior a FONTANA- 500 ml 01 un. de Desinfetante uso geral similar ou superior a GIRANDO O SOL - 500 ml 01 pct de Sabão em barra c/ 05 unidades similar ou superior a FONTANA	UND	750	86,90	65.175,00
02	***ITEM MICROEMPRESA*** - Cestas Básicas contendo: 01 Pct. de Arroz Parabolizado similar ou superior a BURITI - 05 kg 01 Pct de Açúcar Refinado similar ou superior a ALTO ALEGRE - 05 kg 01 Pct de Farinha de trigo Especial similar ou superior a DONA EULALIA - 05 kg 02 Pct de Feijão Preto Tipo 1 similar ou superior a REI DA MESA - 01 kg 01 Pct de Sal refinado iodado similar ou superior a MARFIM - 01 kg 02 Pct de Café Torrado e Moído similar ou superior a DA MANHÃ - Embalagem a vácuo - 500 g 02 Pct de Macarrão massa com ovos similar ou superior a PAULISTA - 500 g 02 Pct de Biscoito doce similar ou superior a PRODASA - 500 g 02 Pct de Biscoito salgado similar ou superior a PRODASA - 500 g 01 Pct de Fubá similar ou superior a DOM PEDRO - 01 kg 01 Lata de Óleo de soja Refinado similar ou superior a COCAMAR - 900 ml 01 Pct de Suco em pó similar ou superior a BOA SAFRA - 01 kg 01 Lata de Extrato de tomate similar ou superior a BONARE - 350 g 01 Lata/pct de Leite em pó similar ou superior a DANKI - 400 g 01 Lata/pct de Achocolatado em pó similar ou superior a APTI- 400 g 01 pote de Geleia similar ou superior a RITTER - 250 g 01 lata de Sardinha similar ou superior a PESCADOR - 125 g 01 lata de Milho verde similar ou superior a DEZ - 350 g 01 Pct de Papel higiênico c/ 04 rolos similar ou superior a PALOMA 02 un. de Sabonete similar ou superior a FONTANA SOFT- 90 g 01 un. de Creme dental similar ou superior a SORRISO - 90 g 01 un. de Shampoo similar ou superior a MONANGE - 350 ml 01 caixa/pct de Sabão em pó similar ou superior a GIRANDO O SOL - 500 g 01 un. de Detergente de louça similar ou superior a similar ou superior a FONTANA- 500 ml 01 un. de Desinfetante uso geral similar ou superior a GIRANDO O SOL - 500 ml 01 pct de Sabão em barra c/ 05 unidades similar ou superior a FONTANA	UND	250	86,90	21.725,00

Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 01000
10.001.08.122.0005.2207.3.3.90.30 – 31934
10.001.08.244.0005.2207.3.3.90.30 – 01000

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 23/04/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:B510EB92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão17/2019
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CONSUMO PARA VIVEIRO MUNICIPAL

FORNECEDOR: BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA - EPP - CNPJ: 10.257.026/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 35.661,26 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 29.643,70 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUBSTRATO 25 KG	MAXFÉRTIL	UNID	200	R$18,4100	R$3.682,0000
2	OSMOKOTE 15-09-12 SACO DE22 KG	EVERRYS	UNID	10	R$626,9700	R$6.269,7000
3	ADUBO CLORETO DE POTASSIO 50 KG	UNIFÉRTIL	UNID	50	R$147,2700	R$7.363,5000
4	ADUBO SUPERFOSFATO SIMPLES 25 KG	MOSAIC	UNID	50	R$88,2700	R$4.413,5000
5	NITROGENIO -UREIA 50 KG	OUROFÉRTIL	UNID	50	R$158,3000	R$7.915,0000

LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: 6.017,56 (seis mil e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	LIMITADOR DE GRAMA ROLO COM 50 MT	NUTRIPLAN	UNID	20	R$90,3700	R$1.807,4000
3	BANDEIJA COM 15 CELULAS	NUTRIPLAN	UNID	600	R$5,6200	R$3.372,0000
5	OCULOS DE PROTEÇÃO	UTI PLUG	UNID	10	R$6,7300	R$67,3000
6	BOTA DE BORRACHA BRANCA- CANO LONGO PAR (VARIAS NUMERAÇÕES)	BRACOL	UNID	20	R$35,2100	R$704,2000
10	CORRENTE PARA MOTOSSERRA MS 250	OREGON	UNID	1	R$66,6600	R$66,6600

FORNECEDOR: L.LAZZARETI - CNPJ: 10.568.288/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 36.737,60 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 32.287,50 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	ADUBO FORMULADO 15-15-15 50 KG	FERTIPAR	UNID	50	R$139,9000	R$6.995,0000
7	FUNGICIDA NATIVO, INGREDIENTE ATIVO NOME COMUMJ PIRACLOSTROBINA, CARBAMATE, DESCRIÇÃO DO GRUPO QUÍMICO ESTROBULINA, CONCENTRAÇÃO DA FORMULAÇÃO 133 G/L.	BAYER	LT	10	R$129,9000	R$1.299,0000
8	FUNGICIDA FOLICUR, FOLICUR 200 EC, INGREDIENTE ATIVO NOME COMUMTEBUCONAZOL, NOME QUIMICO RS 1-P-CHLOROPHENYL-4, 4-DIMETHYL-3 (1H-1,2,4-TRIAZOL-1-YLMETHYL) PENTANOL-3-OL,DESCRIÇÃO GRUPO QUIMICO TRIAZOIS, CONCENTRAÇÃO DA FORMULAÇÃO 200 G/L.	BAYER	LT	10	R$79,9000	R$799,0000
9	PIRATE- INSETICIDA (NOME COMUM:CLOFENAPIR, NOME QUÍMICO: BROMO, CONCENTRAÇÃO DA FORMULAÇÃO: 240 G/L	BASFE	LT	10	R$189,9000	R$1.899,0000
10	PROVADO 200SC- INSETICIDA,. (NOME COMUM: IMIDACLOPRIDO, NOME QUÍMICO CHLORO, CONCENTRAÇÃO DA FORMULA: 200 G/L	BAYER	LT	10	R$89,9000	R$899,0000
11	ADJUVANTE MINERAL PARA HERBICIDAS LT	AGROLEO	UNID	85	R$92,9000	R$7.896,5000
13	GLIFOSATO PARA USO AGRÍCOLA, INGREDIENTE ATIVO NOME COMUM, GLIFOSATO NOME QUÍMICO N-PHOSPHONOMETHYL)-GLYCINE, DESCRIÇÃO GRUPO QUÍMICO GLICINA SUBSTITUÍDA, CONCENTRAÇÃODA FORMULAÇÃO 480 G/L.	ADAMA	LT	500	R$25,0000	R$12.500,0000

LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: 4.450,10 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ASPERSORES PARA IRRIGAÇÃO COM CABO	PRODUSUL	UNID	20	R$17,6000	R$352,0000
4	onjunto herbicida, confeccionado em tecido 50% algodão / 50% poliester com tratamento hidrorepelente para 30 lavagens, composto por blusão de segurança com manga raglan, ajuste no peito por velcro, ajuste na cintura por tiras do mesmo material; calça de segurança com ajustes na cintura por cordão, barra feita em pvc forrado de alta resistencia; boné árabe com ajuste no pescoço por velcro e avental de segurança confeccionado em pvc forrado plus.	PRODUSUL	UNID	4	R$115,0000	R$460,0000
7	SERRA DE PODA PROFISSIONAL TRIPLA AFIÇÃO 14 POLEGADAS	PRODUSUL	UNID	10	R$41,3200	R$413,2000
8	MOTOSERRA COM POTENCIA MINIMA DE 2,8 kW, COM TANQUE DE COMBUSTIVEL MIN DE 0,7 L, ROTAÇÃO MAX 10.000 rpm, CILINDRADA MIN DE 60 CM3 E CABRE MIN DE 33 CM.	PRODUSUL	Unidad	1	R$1.439,9000	R$1.439,9000
9	LIMA PARA MOTOSERRA	PRODUSUL	UNID	1	R$56,0000	R$56,0000
11	SEMENTES EUCALIPTO GRANDIS P. S. C	PRODUSUL	KG	1	R$752,0000	R$752,0000
12	SEMENTES EUCALIPTO CITRIODORA A. P. S. - F1	PRODUSUL	KG	1	R$977,0000	R$977,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 72.398,86 (setenta e dois mil , trezentos e noventa e oito e oitenta e seis)

Valor Total do Fornecedor: R$36.737,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos

BARBOSA FERRAZ, 29 de abril de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:B656C44F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 94-2017

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 94-2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 94-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 76.030.717/0001-48, sita na R ERNESTO PIAZZETTA , 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI - Curitiba/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) João Luiz de Macedo Junior, portador (a) do Cpf sob nº857.230.619-68, domiciliada na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: Bacacheri - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09/05/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 61.530,80 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Tinta Reais e Oitenta Centavos) sendo este o valor referente à secretaria de Secretaria de Finanças, **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário dos itens conforme a planilha dos itens abaixo e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/12/2019.
Itens:

ITENS									
Lote	Item	Cód	Descrição do produto	Und	Qtde	Unit	Reajuste	Preço unt atualizado	Total
1	1	12465	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA SISTEMA COM CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA COM: CADASTRO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO (ORÇAMENTO, PLANO PLURIANUAL E LDO)	MES	8,00	2.000,00	197,53	2.197,53	17.580,24
1	2	12678	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTROLE DE FROTAS CONTROLE DE FROTAS - WEB	MES	8,00	800,00	79,01	879,01	7.032,08
1	3	12679	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA LICIT/COMPRAS/CONTRATOS LICITAÇÃO/COMPRAS/CONTRATOS -INTEGRADOS:EMISSÃO DE REQUISIÇÃO, CONTROLE DE SALDOS E RELATÓRIOS.	MES	8,00	1.100,00	108,64	1.208,64	9.669,12
1	4	12677	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PORTAL DA TRANSPARENCIA	MES	8,00	900,00	88,89	988,89	7.911,12
1	5	12676	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA RECURSOS HUMANOS RECURSOS HUMANOS (CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO E HISTÓRICO FUNCIONAL DOS SERVIDORES	MES	8,00	1.100,00	108,64	1.208,64	9.669,12
1	6	12680	LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA TRIBUTAÇÃO TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL WEB	MES	8,00	1.100,00	108,64	1.208,64	9.669,12
TOTAL									61.530,80

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
640	03.004.04.122.0301.2015	504	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
840	04.001.04.121.0401.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
870	04.001.04.121.0401.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
880	04.001.04.121.0401.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
1050	04.003.04.129.0401.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 29/04/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2BF54E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - DO DECRETO Nº 1717/2019

2019
Programação Financeira

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 4505 - Decreto 1717/2019 - 26/04/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	-13.108,96	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.108,96
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	-13.108,96	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.108,96
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	-13.108,96	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.108,96

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:67EB6BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 026/2019
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Estrutura para Eventos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 036/2019 que tem por objeto Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Estrutura para Eventos nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: NILZA APARECIDA DE SIBIE- ME CNPJ: 82.678.178/0001-50
Valor total do Fornecedor: R$37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	30	Evento de 01 a 03 dias	Locação de tenda medindo 10x10m com cobertura em lona galvanizada anti-chamas na cor branca estilo pirâmide, estrutura em aço pintado na cor branca, altura de 3m na extremidade e 6m em sua ponta central, calhas em toda sua extensão lateral, opcional fechamento lateral e fundo em lona galvanizada na cor branca, montagem individual ou acoplada, com sinalização de emergência, já incluso ART do CREA.	R$490,00	R$14.700,00
05	3	Evento de 01 a 03 dias	Locação de palco profissional tamanho 12x08m, estrutura em aço com 02 metros de altura (do chão ao palco), cobertura completa em lona galvanizada, fechamento nas laterais em tela preta e fundo em tela preta; piso em madeira de assoalho, escada para acesso lateral, pé direito com 7,5, espaço do pé direito até a cobertura 5m, composto com 02 camarins no tamanho 04x04m cada um já incluso ART do CREA.	R$4.500,00	R$13.500,00
08	500	Metros	Locação de fechamento em lona galvanizada, anti-chamas na cor branca, com 01 metro de altura tipo balcão; com 02 metros de altura; ou com 03 metros de altura em casos de tendas de 10x10 metros. Evento de 1 a 3 dias.	R$11,00	R$5.500,00
09	300	Metros	Locação de grade de isolamento na cor prata com 01 metro de altura com ou sem pés de encaixe. Evento de 1 a 3 dias.	R$11,00	R$3.300,00

Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA-ME CNPJ: 07.203.347/0001-80
Valor total do Fornecedor: R$15.570,00 (Quinze mil quinhentos e setenta reais).

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	03	Evento de 01 a 03 dias	Gerador de emergência 260 KVA (02 unidades)	R$ 5.190,00	R$ 15.570,00

Fornecedor: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME CNPJ: 07.888.592/0001-79
Valor total do Fornecedor: R$14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	25	Evento de 01 a 03 dias	Locação de tenda medindo 05x05m, com cobertura em lona galvanizada anti-chamas na cor branca estilo pirâmide, estrutura em aço pintado na cor branca, altura de 2,5m na extremidade e 4m em sua ponta central, calhas em toda sua extensão lateral, opcional fechamento lateral e fundo em lona galvanizada na cor branca, montagem individual ou acoplada, com sinalização de emergência, já incluso ART do CREA. já incluso ART do CREA.	R$ 320,00	R$8.000,00
03	20	Evento de 01 a 03 dias	Locação de tenda medindo 03X03M com cobertura em lona galvanizada anti-chamas na cor branca estilo pirâmide, estrutura em aço pintado na cor branca, altura de 2,5m na extremidade e 3,5m em sua ponta central, calhas em toda sua extensão lateral, opcional fechamento lateral e fundo em lona galvanizada na cor branca, montagem individual ou acoplada, com sinalização de emergência, já incluso ART do CREA.	R$ 310,00	R$ 6.200,00

Fornecedor: VIA SOM BRASIL LTDA - ME CNPJ: 04.473.887/0001-96
Valor total do Fornecedor: R$54.820,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais)

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
04	02	Evento de 01 a 03 dias	Locação de palco profissional tamanho 14x12 metros estrutura em aço, com 2 metros de altura, cobertura completa em lona galvanizada, fechando as laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho, escada com acesso lateral, pé direito com 9,5m, espaço do pé direito até a cobertura 6m. composto com 2 camarins no tamanho de 05x05m metros, cada um com um tablado , decoração e utensílios domésticos, sendo 03 jogos de sofá, 03 mesas de vidro com 04 cadeiras cada, 02 geladeiras, 02 tábuas de passar roupa, 02 araras de roupa e 06 puffs, já incluso ART do CREA.	R$6.950,00	R$13.900,00
06	02	Evento de 01 a 03 dias	Locação de som de grande porte, EQUIPAMENTOS DE P.A DE FRENTE 16-CAIXAS DE SUB GRAVE 18 MOD.EAW ou similar 16-CAIXAS DE MÉDIOS MOD. LINE ARRAY L 210 ou similar 04- CAIXAS PARA O SAID DUPLO MOD. EAW RCF ou similar 01 CASE DE POTENCIA CONTENDO	R$6.500,00	R$13.000,00

			01 POTÊNCIA 9400 01 POTÊNCIA 7200 01 3000 02-CASES .DE POTÊNCIA PARA TOCAR O P.A ESTEREO 02- POTENCIA 5.0 02- POTENCIAS 4.0 02- POTENCIA 2.0, 02- POTENCIA 3000 01-RACK DE POTÊNCIA PARA TOCAR SAID DUPLO ESTEREO 01- POTENCIA 8400 ATACKou similar 02- POTENCIAS 6400 ATACK ou similar 01- POTENCIA 1800 ATACK ou similar 01 -MESA DIGITAL DO P.A DIGIDESIGNE VENUE SC 48 CANAIS ou similar 01- ESCUTA ONEAL P.A ou similar 01- ESCUTA PEAVEY PALCO ou similar PERIFÉRICOS DO P.A 01-PROCESSADOR DIGITAL DBX DRIVE RACK 260 PERIFÉRICOS DO PALCO 01 – MESA DE SOM DIGITAL M7CL YAMAHA 48 CANAIS ou similar 02-PROCESSADOR DIGITAL DBX DRIVE RACK 260 ou similar 02-COMPRESSOR 04-EQUALIZADOR 02-EFEITOS 02-QUADRAGATE 06-FONES KOSS PORTA PRO ou similar BACK LINE 6-MONITORES MOD EAW Sm400 ou similar 01-SUB PARA BATERIA SB 850 01-BATERIA COMPLETA YAMAHA, OU PEARL ou similar 01-CUBO JAZZ CHORUS P/ GUITARRA ou simillar 01 CUBO GUITARRA VALVULADO RIVERA ou similar 01-CUBO GK800 COM 2 CAIXAS 4/10E 2/15 P/ CONTRA BAIXO Ou 01-CUBO AMPEG SV3 COM 4 DE 10 E 2 DE 15 P BAIXO ou similar TORRES DE DELAY 01 TORRE DE DELAY CONTENDO UM SUPORTE DE 06 METROS DE ALTURA COMPOSTO POR 04 CAIXAS DE MEDIOS MODELO LINE ARRAY E COM 04 CAIXAS DE SUB GRAVE SB850 DUPLO 01 RACK DE POTENCIA COM 01 POTENCIA DE 5 MIL WATS PARA SUB 01 POTENCIA PARA MEDIO GRAVE 3.000 MIL WATS 01POTENCIA PARA DRIVES DE 2000 MIL WATS 01 PROCESSADOR DIGITAL PARA FAZER A CORREÇAO DO ATRASO DO DELAY 06-PRATICÁVEIS 2/2,5 45-PEDESTAL RMV ou similar 01-KIT MICROFONE PG 56 SHURE PARA BATERIA ou similar 03- MICROFONES SHURE S/FIO ou similar 10-MICROFONES PARA VOCAL SHURE SM 58 BETA 58 AKG ou similar 10 - MICROFONES PARA PERCUSSÃO BATERIA ETC. SM57/SM81 ou similar 20-DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS 150 CABOS XLR 30 CABOS P10 1 MULTI CABO DE 56 VIAS COM SPLITER DE 70 METROS 1 MULTI CABO DE 12 VIAS PARA VIAS DE P.A, ESCUTA, COMUNICAÇAO COM O PALCO ETC 2 MULTI CABO DE 12 VIAS PARA O PALCO 12- REFLETORES PAR 64 FOCO 1/2/5 12 – REFLETORES PAR 56 ACL 4- MINI BRUT 6 - ELIPSOIDAL DE 700 WATS 2- MÁQUINAS DE FUMAÇAS 4 - MOVING HEADS 575 18- MOVING BEAM 200 24 – CANHAO PAR LED 3 WATS RGBWA 12 - CANHAO PAR LED 3 WATS RGBW 6 - ATOMIC 3000 1 MESA DE LUZ DMX avolites MOD. PEARL 2010 ou similar 150 m DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q 30 02-TORRE DE TRELIÇAS PARA O FLAY DE 8 m 20 MULTI CABOS DE AC DE 6 VIAS 60- CABOS XLR PAINEL DE LED 24 PLACAS DE PAINEL DE LED OUTDOR ALTA DEFINIÇAO MOD SLIM TAMANHO 64X64 SEND CARD, 1 NOTEBOOCK .		
07	08	Evento de 01 a 03 dias	Locação de som de médio porte, contendo no mínimo 04 caixas amplificadas, no mínimo 02 caixas de retorno, no mínimo 04 caixas de som modelo line, no mínimo 01 mesa de som digital, no mínimo 08 microfones com fio, no mínimo 04 microfones sem fio, periférico de entrada e saída, cabeamento necessário para montagem, no mínimo 08 pedestais para microfones, capacidade de alcance para no mínimo 400 pessoas e no máximo para 800 pessoas.	R$3.490,00	R$27.920,00

Valor Total Homologado: R$121.590,00 (Cento e vinte e um mil quinhentos e noventa reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 051/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 026/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 29 de Abril de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:730C134A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 12/2019

Nº Processo	Objeto	Data de assinatura	Vigência	ARP nº – Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 12/2019	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde	29/04/2019	28/04/2020	36/2019 - P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.903.201/0001-00, Valor R$ 12.668,80 37/2019 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, CNPJ: 07.634.816/0001-16, Valor R$ 5.516,48	R$ 18.185,28

A íntegra com todos os itens e respectivos preços unitários encontra-se no site Municipal www.campodotenente.pr.gov.br - liocitações e contratos, como também qualquer alteração nos preços unitários que venha a ser efetuada será publicada no mesmo local

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3E03B6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2019

Nº Processo	Data da Assinatura	Objeto	Contrato Número	Vigência	Fornecedor – CNPJ	Valor Total do Contrato	Dotação orçamentária
Inexigibilidade de Licitação nº 2/2019	29/04/2019	Aquisição de cinco assinaturas da Revista Vida e Saúde pelo período de um ano.	35/2019	28/04/2019	Cassiano Ricardo Froes Sutherland, CNPJ: 17.983.017/0001-09.	R$ 1.124,50	04.04.001.10.301.0004.2007.3.3.9.39.00.00 Fonte 00303

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E98EB7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

Espécie: Dispensa de Licitação**. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de maio a dezembro de 2019, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme segue:

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Produtor
Ovos	DZ	450	R$ 5,09	R$ 2.290,50	Marcos Da Cruz
Abobrinha verde	KG	510	R$ 4,13	R$ 2.106,30	Ivone Teresinha Uaska
Alface crespa	KG	558	R$ 8,38	R$ 4.676,04	Aercio Caia
Alho	KG	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00	Geraldo da Cruz
Batata doce	KG	320	R$ 3,03	R$ 969,60	Jose Caia Neto
Batata inglesa	KG	1.265	R$ 3,81	R$ 4.819,65	Marcos Da Cruz
Batata salsa	KG	400	R$ 7,70	R$ 3.080,00	Edinilson Cleverson Caia
Beterraba	KG	500	R$ 3,59	R$ 1.795,00	Jose Caia Neto
Brócolis	KG	480	R$ 6,26	R$ 3.004,80	Ivone Teresinha Uaska
Cebola	KG	460	R$ 3,43	R$ 1.577,80	Jose Caia Neto
Cenoura	KG	1.015	R$ 3,53	R$ 3.582,95	Viviane Aparecida Veiga Uaska
Couve-flor	KG	520	R$ 5,16	R$ 2.683,20	Luiz Fernando Da Silva
Couve Manteiga	KG	480	R$ 5,60	R$ 2.688,00	Luiz Fernando Da Silva
Feijão preto	KG	920	R$ 4,79	R$ 4.406,80	Geraldo da Cruz
Laranja	Kg	1.200	R$ 2,89	R$ 3.468,00	Ildacir Ferreira Suota
Mandioca sem casca	KG	400	R$ 6,16	R$ 2.464,00	Viviane Aparecida Veiga Uaska
Pão caseiro	KG	1.450	R$ 9,95	R$ 14.427,50	Joanita Ferreira Da Maia
Pepino	KG	400	R$ 3,06	R$ 1.224,00	Lourival Da Cruz
Repolho verde	UN	520	R$ 2,33	R$ 1.211,60	Lourival Da Cruz
Tomate	KG	800	R$ 4,99	R$ 3.992,00	Rosilda Correa De Souza Da Cruz
Vagem	KG	210	R$ 8,95	R$ 1.879,50	Lourival Da Cruz
Morango	KG	230	R$ 18,32	R$ 4.213,60	Claudimir Pacholski
Tempero verde	KG	120	R$ 11,30	R$ 1.356,00	Luiz Fernando Da Silva
Milho verde	UN	2.500	R$ 1,65	R$ 4.125,00	Rosilda Correa De Souza Da Cruz
Molho de tomate caseiro	KG	500	R$ 9,60	R$ 4.800,00	Haroldo Chimborski
Pimentão	KG	300	R$ 3,20	R$ 960,00	Aercio Caia
Biscoito caseiro	KG	120	R$ 13,13	R$ 1.575,60	Haroldo Chimborski
Cuca caseira	KG	200	R$ 16,63	R$ 3.326,00	Helio Chimborski
Doce caseiro	KG	30	R$ 12,54	R$ 376,20	Helio Chimborski

Valor total: R$ 88.599,64 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4/2015. **Processo**: Dispensa de Licitação nº 2/2019. **Cobertura Orçamentária**: 05 – Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Turismo 05.001 – Departamento de Educação 12.361.0005.2011 – Merenda Escolar 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte 00103 – Recursos Federais, 00107 – Recursos Federais, 00110 – Recursos Federais, 00000 – Recursos Municipais **Autorização**: em 29/04/2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FB681F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 12/2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 12/2019	Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde	10/04/2019	- P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.903.201/0001-00, Valor R$ 12.668,80 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, CNPJ: 07.634.816/0001-16, Valor R$ 5.516,48	R$ 18.185,28

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D5B46B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 118/2019 DATA: 29-04-2019

SÚMULA: Concede Avanço Funcional aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base nas Leis Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), de 23/03/2012, nas Avaliações efetuadas e tendo em vista a pontuação dos avaliados,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Avanço Funcional aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, tendo em vista atingido a pontuação exigida, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Nº	Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
01	122331/1	Adelar João Roman	Auxiliar Serviços Gerais	II	09
02	120721/1	Alexsandro Edson Samuleski	Auxiliar Serviços Gerais	II	13
03	118501/1	André Cristiano Hubner	Tecnico Agropecuário	I	62
04	120691/1	André Ribeiro	Motorista	I	24
05	119471/1	Antonio Rodrigues de C. Costa	Pedreiro	I	29
06	121581/1	Clair dos Reis Neckel dos Santos	Zeladora	II	14
07	115071/1	Clemir José Kossmann	Operador de Máquinas	I	44
08	118031/1	Denir Bortolini	Eletricista de Instalação	I	29
09	119171/1	Eliane Gromowski Dallabrida	Agente de Administração	I	37
10	119511/1	Elisa Cristina Szekut da Silva	Merendeira	II	17
11	120381/1	Elister Lilian B. Balestrin Fanin	Nuricionista	I	71
12	117351/1	Eloína Vieira Cabral Schmidt	Auxiliar Serviços Gerais	II	19
13	120461/1	Eni da Silva	Zeladora	II	13
14	118041/1	Eugenio Carlos Gusatto	Servente Geral de Obras	II	15
15	121591/1	Eurico Leuzir Pedroso	Auxiliar Serviços Gerais	II	10
16	118591/1	Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	I	48
17	114951/1	Gilmar Larssen	Agente de Administração	I	52
18	119121/1	Idemar Pedro Roman	Motorista	I	27
19	119381/1	Iolanda G. dos Santos Soldatelli	Zeladora	II	15
20	118511/1	Ivone Salete Elsenbach Bortolace	Enfermeira	I	84
21	123380/1	Jacir João Horn	Motorista	I	22
22	122521/1	Jesus Francisco da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	II	9
23	120441/1	João Antonio Casola	Motorista	I	31
24	116491/1	José Elton da Cruz	Técnico em Contabilidade	I	64
25	112691/1	José Pires dos Santos	Pedreiro	I	36
26	117301/1	Joseli Maria Fernandes	Auxiliar Serviços Gerais	II	19
27	122541/1	Keilla Aparecida de Oliveira	Zeladora	II	17
28	119211/1	Leandro Chiodi	Operador de Máquinas	I	39
29	120701/1	Lizandra de Castro	Zeladora	II	20
30	111571/1	Lucia Terezinha Spohr	Auxiliar Serviços Gerais	II	21
31	111821/1	Luiz Joel Cezario Dias	Motorista	I	32
32	115261/1	Macílio Monteiro dos Santos	Motorista	I	28
33	119231/1	Marcelo Luis Hofstetter	Operador de Máquinas	I	45
34	120631/1	Marcia Aparecida Endres Bruschi	Zeladora	II	13
35	120261/1	Marcos André Scapini	Operador de Máquinas	I	38
36	123379/1	Marcos Antonio Bamberg	Motorista	I	23
37	122461/1	Marineide Bergamaski Lodi	Zeladora	II	10
38	123386/1	Mario de Souza	Operador de Máquinas	I	34
39	118601/1	Natalício Capeletti	Servente Geral de Obras	II	13
40	120571/1	Nereu Ramos	Auxiliar Serviços Gerais	II	11
41	120421/1	Oscar de Brito	Borracheiro	I	23
42	120511/1	Osvaldo Luiz da Cás	Motorista	I	23
43	118541/1	Pedro dos Santos Geraldo	Servente Geral de Obras	II	14
44	123364/1	Rosa Maria Sartori Guerra	Psicóloga	I	63
45	123385/1	Rosangela Cristina C. Sodovski	Agente de Administração	I	32
46	113831/1	Rosemeri Teresinha B. Medeiros	Telefonista	I	30
47	120681/1	Sergio Rink de Mello	Motorista	I	23
48	121571/1	Silvania Aparecida dos Santos	Motorista	I	24
49	117921/1	Sueli Aparecida Vital Dallabrida	Agente de Administração	I	45
50	119451/1	Valdecir Dickel	Motorista	I	25
51	120531/1	Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	I	23
52	118742/1	Valmir Lucietto	Instrutor de Esportes	I	65
53	121601/1	Valmir Mertem	Auxiliar Serviços Gerais	II	12
54	121561/1	Vitor Camargo da Silva	Vigia	II	12
55	111341/1	Volmir Braganholi	Agente de Administração	I	45
56	119341/1	Walter Câmera	Servente Geral de Obras	II	13
57	120451/1	Walter Neves	Motorista	I	25

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 29 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:35905E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 23/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS, PARA USO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, CULTURA E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DÍGITO INFORMÁTICA LTDA			**CNPJ: 00.061.511/0001-13**		
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	5	Jogo de Bocha material Sintético, com 06 unidades. Cores diversas. Peso: 10,7cm, kg 0,950, diâmetro 107 ml.	FAISCA	799,00	3.995,00
27	1	Lona para Tatame - Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster 1100 (3x3) - 600 micras - Gramatura 690 g/m² - Cores: azul royal Personalizado: não Medidas: 4x8 m	CIKALA	1.850,00	1.850,00
43	50	Tatame Eva 20mm placas de 1mx1m, cor: preto	EVAMAX	73,00	3.650,00

ESPORTIVA RV LTDA			**CNPJ: 19.468.880/0001-53**		
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	15	Bola de Futsal em PU com 8 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 350-380 e circunferência entre 55-59. Produzida no Brasil.	PENALTY MAX 200	165,00	2.475,00
5	50	Bola de Futsal em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno exclusivo Penalty com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.	PENALTY MAX 1000	263,00	13.150,00
6	10	Bola de Vôlei de quadra em microfibra com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removivel e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIVB.	PENALTY 7.0	283,00	2.830,00
8	50	Bola iniciação de borracha, tamanho 08 para trabalhos de iniciação, agilidade e coordenação, com 40 cm a 42 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 110 a 120 g, miolo slip system removível e lubrificado.	MAGUSSY Nº 08	22,00	1.100,00
10	15	Bola Oficial de Futsal confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 410-440g, tamanho 62-64.	KAGIVA FS BRASIL	135,00	2.025,00
11	10	Bola Oficial de Futsal Sub 11 confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 320-360g, tamanho 50-55.	KAGIVA SUB 11	101,00	1.010,00
12	10	Bola Oficial de Futsal Sub 13 confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 350-380g, tamanho 55-59.	KAGIVA SUB 13	101,00	1.010,00
13	20	Bola oficial de voleibol infantil ultra fusion com 18 gomos confeccionada em PVC, Costurada, com 60 cm a 63 cm de diâmetro, câmara butil, peso 240 a 270 g, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY MG 3500	70,00	1.400,00
15	1	Bolsa para massagista com revestimento térmico, possui espaço interno amplo para melhor organização dos produtos contendo 2 compartimentos interno e 2 bolsos externos para maior praticidade. Acompanha bolsa de massagem: 2 squeezes com capacidade de 500 ml cada, 2 bisnagas para fluidos com capacidade de 250 ml cada e 1 isopor.	FISIC FORM	165,00	165,00
17	20	Bomba de encher bola dupla ação (com bico reserva)	POKER	24,90	498,00
20	2	Demarcação para voley de areia em polipropileno 16x8 metros.	FISIC FORM	105,00	210,00
22	50	Jogo de Carta confeccionado em polietileno – Canastra 157 – truco espanhol	COPAG 157	12,30	615,00
23	5	Jogo de Cartão esportivo - Amarelo e Vermelho para árbitro.	FISIC FORM	13,50	67,50
34	5	Par Rede de Futebol de Campo tamanho Europeu, Fio 4mm de Nylon.	DUNK	490,00	2.450,00
35	5	Par Rede de Futebol de Campo tamanho Europeu, Fio 4mm de Seda.	DUNK	565,00	2.825,00
36	5	Par Rede de Futebol de Salão, Nylon, fio 4mm.	DUNK	175,00	875,00
38	3	Par Rede de Futebol de Society, 5mts, Nylon, fio 4mm.	DUNK	275,00	825,00
39	3	Par Rede de Futebol de Society, 5mts, Seda, fio 4mm.	DUNK	313,00	939,00
40	7	Par Rede de volei, fio 2mm, 4 faixas, tamanho 9,5 x 1,00 polipropileno 100% algodão.	DUNK	180,00	1.260,00

MANICA E PANDINI LTDA			**CNPJ: 10.797.874/0001-75**		
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	12	Apito para arbitro – profissional Decibéis:90, Não Tóxico.	PENALTY	25,50	306,00
2	30	Bola de Futebol de campo em PU com 12 gomos (ULTRA FUSION) - Tecnologia de termo fusão que elimina as costuras garantindo menor absorção de água, proporcionando melhor esfericidade e durabilidade, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (EVACEL) - Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos	PENALTY	138,00	4.140,00

		chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68-70. Produzida no Brasil.			
4	15	Bola de Futsal em PU com 8 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 300-330 e circunferência entre 50-55. Produzida no Brasil.	PENALTY	163,00	2.445,00
7	10	Bola de Vôlei de quadra em microfibra com 18 gomos matrizada, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil.	PENALTY	265,00	2.650,00
9	50	Bola iniciação de borracha, tamanho 12 para trabalhos de iniciação, agilidade e coordenação, com 57 cm a 59 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 250 a 270 g, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	25,00	1.250,00
14	50	Bolinha para tênis de mesa oficial Confeccionada em acetato diâmetro entre 38 a 40 cm, 3 estrelas.	VOLLO	3,90	195,00
16	7	Bolsa tubo para carregar bolas c/6, material poliéster, Largura 120 cm diâmetro 23 cm.	MAGUSSY	110,00	770,00
18	5	Braçadeira elástica (capitão) 47% poliamida, 36% poliéster, 17% elastodieno, colorida.	ATIVA	12,50	62,50
19	2	Cronometro - profissional	VOLLO	22,00	44,00
24	6	Jogo de desenho e adivinhação, versão infantil, Cada jogador será o desenhista e, na sua vez, tentará passar à sua equipe uma palavra ou expressão. É proibido falar, escrever letras e números e fazer gestos ou mímicas. Os únicos instrumentos que você terá à disposição são um lápis e um papel, para desenhar, esboçar e rabiscar o que quiser. Os colegas de equipe têm o tempo da ampulheta para adivinhar. E você não precisa ser desenhista, o que vale é a sua criatividade! O jogo foi desenvolvido especialmente para a idade de 5 a 10 anos, para estimular a criatividade na associação de desenhos e palavras. Quem tem de 5 a 7 anos, joga com o baralho azul, que possui palavras mais simples. Já quem tem de 8 a 10 anos, joga com o baralho vermelho, um pouco mais difícil e adequado à idade. São 480 palavras para desenhar. Cada carta tem quatro palavras. Na sequência, uma vai ficando mais difícil que a outra. A equipe só pode passar para a segunda palavra se acertar o desenho da primeira, e assim por diante. É preciso correr, porque o tempo é curto! Ganha a equipe que "matar" primeiro as quatro palavras desenhadas. Para isso, o que conta é muita criatividade e imaginação! Especificações: Faixa Etária A partir de 5 anos. Componentes 1 baralho com 60 cartas azuis, 1 baralho com 60 cartas vermelhas, 2 quadros plastificados para desenhar, 3 gizes de cera, 1 ampulheta, 1 apagador e 1 manual de instruções Dimensões da embalagem 30,0 x 31,0 x 5,2 cm	XALINGO	110,00	660,00
25	7	Kit rede tênis de mesa oficial, composto por: rede+suporte. Rede confeccionada em polietileno (nylon), cor azul escura com faixa branca na parte superior medindo entre 7,5 e 12mm. Suporte em metal reforçado tipo jacaré (permite sua fixação na mesa sem uso de parafusos). Dimensões: 1,87 x 15,25m (CxA).	POKER	26,00	182,00
26	3	KIT SQUEEZE C/ CESTA PORTA GARRAFAS – COM 6 GARRAFA DE 500 ml Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas.	MAGUSSY	73,00	219,00
28	300	Medalha de Acrílico Transparente Tamanho: 5x5cm 3mm de Espessura. personalizada com adesivo(arte a ser aprovada) Fita de Cetim cores a escolher .	STADIUM	6,00	1.800,00
29	600	Medalha de liga metálica, com tamanho total de 45mm. Parte interna para personalização com 25mm com adesivo Print Color vinil com dados e informações sobre evento.	STADIUM	8,00	4.800,00
30	600	Medalha em liga metálica, em formato redondo com 65mm de diâmetro total. Parte interna para personalização com 35mm com personalização em adesivo Print Color Vinil com dados e informações do evento.	STADIUM	13,90	8.340,00
31	600	MEDALHA ESPORTIVA Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso de 40mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita personalizada, com cores a serem escolhidas pelo município.	VITORIA	4,30	2.580,00
32	5	Mesa de Pebolim 38 kg, estrutura em madeira maciça, selador padrão cerejeira, bonecos em polipropileno, contador de pontos, varões embutidos, com 2 bolas. Medidas aproximadas: C 1,36 x L 0,78 x A 0,87 m.	KLOPF	920,00	4.600,00
33	5	Mesa para tênis de mesa oficial desmontável, Tampo confeccionada em MDP 15mm espessura, tampo com ótimo acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Dimensões: 2,74 x 1,52 x 0,76m (CxLxA).	KLOPF	625,00	3.125,00
37	5	Par Rede de Futebol de Salão, Seda, fio 4 mm	DUNK	210,00	1.050,00
41	10	Raquete para tênis de mesa oficial ambos os lados com revestimento emborrachado.	VOLLO	21,00	210,00
42	5	Saco de bolas em nylon com fio 4.	DUNK	31,00	155,00
44	15	TROFEU ESPORTIVO Troféu com 30cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	90,00	1.350,00
45	55	TROFEU ESPORTIVO Troféu com 50cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	160,00	8.800,00
46	15	TROFEU ESPORTIVO Troféu com 70cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	230,00	3.450,00
47	15	TROFEU ESPORTIVO Troféu com 80 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	245,00	3.675,00
48	15	Troféu MDF pintado e lixado na cor (a definir), com acessório globo de vidro jateado na parte superior no corpo do troféu, canos niquelados envolvidos por PVC recortado em formato especial conforme projeto com personalização e identificação do evento via adesivo Print Color Vinil prata escovado no tamanho de 70cm.	ZANOELLO	310,00	4.650,00
49	15	Troféu MDF pintado e lixado na cor (a definir), com acessório globo de vidro jateado na parte superior no corpo do troféu, canos niquelados envolvidos por PVC recortado em formato especial conforme projeto com personalização e identificação do evento via adesivo Print Color Vinil prata escovado no tamanho de 60cm.	ZANOELLO	250,00	3.750,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 29 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ED92B186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PÚBLICO 001/2019 EDITAL Nº 05/2019 DISPÕE SOBRE O GABARITO PRELIMINAR DO TESTE SELETIVO PÚBLICO 001/2019 DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2019.

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO:**

O presente EDITAL que divulga o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Teste Seletivo Público 001/2019 – aberto pelo Edital nº 01/2019, conforme segue.

1 - GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO TESTE SELETIVO PÚBLICO 001/2019 – ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2019:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	D	C	D	C	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	A	D	C	B	B	A	A

MÉDICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	D	C	D	C	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	A	D	A	C	B	A	C

TÉCNICO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	D	C	D	C	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	A	D	D	C	B	A	B

Da data da publicação dos itens elencados acima, o candidato poderá interpor recursos no prazo de 1 (um) dia útil, utilizando de formulário específico que esta disponível no edital 01/2019 e protocolado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul no dia 30 abril de 2019, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

Serão admitidos somente os recursos devidamente fundamentados.

Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico e os que forem interpostos fora do prazo previsto, não serão admitidos nem analisados.

Cerro Azul, 29 de Abril de 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:010554D4

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PÚBLICO 002/2019 EDITAL Nº 05/2019 DISPÕE SOBRE O GABARITO PRELIMINAR DO TESTE SELETIVO PÚBLICO 002/2019 DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2019.

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO:**

O presente EDITAL que divulga o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Teste Seletivo Público 002/2019 – aberto pelo Edital nº 01/2019, conforme segue.

1 - GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO TESTE SELETIVO PÚBLICO 002/2019 – ABERTO PELO EDITAL Nº 01/2019:

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	D	C	D	C	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	C	B	D	A	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	A	D	B	A	A	C	B	A
31	32	33	34	35					
B	C	D	B	A					

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	D	C	D	C	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	C	B	A	X	D	B	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	D	D	A	C	C	A	D	C
31	32	33	34	35					
C	A	B	C	D					

*Questão com X anulada – pontuação para todos os candidatos.

Da data da publicação dos itens elencados acima, o candidato poderá interpor recursos no prazo de 1 (um) dia útil, utilizando de formulário específico que esta disponível no edital 01/2019 e protocolado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul no dia 30 abril de 2019, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito da Prova Objetiva, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

Serão admitidos somente os recursos devidamente fundamentados.

Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico e os que forem interpostos fora do prazo previsto, não serão admitidos nem analisados.

Cerro Azul, 29 de Abril de 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9F6F1310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0005/2019

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0005/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PROJETO CIDADÃO DO FUTURO, CONSELHO TUTELAR, PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO BAIRRO DO TEIXEIRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Em favor das empresas abaixo para fornecimento dos seguintes itens:

Fornecedor: LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES
CNPJ/CPF: 05.130.757/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG.	CAROL	700,00	R$ 11,5400	R$ 8.078,0000
2	ARROZ PARBOILIZADO FINO TIPO 1 LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR SUL	550,00	R$ 13,0800	R$ 7.194,0000
5	AMENDOIM, DESCASCADO. PACOTES DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	RD	30,00	R$ 6,7500	R$ 202,5000
7	ALHO FRESCO, BRANCO DE BOA QUALIDADE, KG.	JANJAO	70,00	R$ 20,4000	R$ 1.428,0000

8	BISCOITO TIPO MARIA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. EMBALAGENS DE 400 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA	500,00	R$ 3,7800	R$ 1.890,0000
9	BOMBOM WAFFER AO LEITE, EMBALAGENS DE 126 GRAMAS, COM 20 UNIDADES.	LACTA	400,00	R$ 8,3800	R$ 3.352,0000
10	BOMBOM WAFFER, EMBALAGEM DE 1 KG, APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ARCOR	50,00	R$ 21,1300	R$ 1.056,5000
11	BISCOITO RECHEADO, EMBALAGEM CONTENDO 140 GRAMAS, DIVERSOS SABORES.	PARATI	200,00	R$ 2,2300	R$ 446,0000
13	BANANA CATURRA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM PENCA INTEGRA.	PORTAO	500,00	R$ 2,5500	R$ 1.275,0000
14	BATATA INGLESA, LAVADAS OU ESCOVADAS, CLASSE MAIOR QUE 42 A 70 MM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS.	AGUATA	400,00	R$ 4,6500	R$ 1.860,0000
15	BETERRABA MAÇO, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, OU DEFEITOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	FRESCA	200,00	R$ 4,4000	R$ 880,0000
16	BACON RESFRIADO, DEFUMADO, EM PEÇA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA Á VÁCUO, COM 2 KG.	FRIMESA	30,00	R$ 38,8800	R$ 1.166,4000
17	BALA DIVERSOS SABORES. PACOTES DE 700 GRAMAS.	PRODASA	80,00	R$ 8,2300	R$ 658,4000
18	BALA DE GOMA, PACOTES DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DORI	25,00	R$ 8,0800	R$ 202,0000
24	CHANTILLY. CAIXA DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMELIA	60,00	R$ 16,6500	R$ 999,0000
25	CREME DE LEITE UHT HOMOGEIZADO. CAIXA DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUATA	200,00	R$ 2,6100	R$ 522,0000
27	CARNE BOVINA (PICADÃO) EM CUBOS DE 10 GRAMAS CADA, SEM EXCESSO DE GORDUREA, ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, CONGELADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM CADA EMBALAGEM.	FRESCO	400,00	R$ 12,8800	R$ 5.152,0000
28	CARNE DE BOI PARA CHURRASCO (ALCATRA).	FRESCO	250,00	R$ 20,6000	R$ 5.150,0000
29	CARNE SUÍNA (PERNIL E PALETA).	FRESCO	300,00	R$ 9,7000	R$ 2.910,0000
31	CARNE MOÍDA FRESCA (COM ATÉ 5 % DE GORDURA) ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, CONGELADA.	FRESCA	400,00	R$ 12,8800	R$ 5.152,0000
32	CENOURA. SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ESCOVADOS, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, TENRAS.	FRESCA	300,00	R$ 3,8000	R$ 1.140,0000
33	CEBOLA. NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INCTATAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	FRESCA	300,00	R$ 3,6000	R$ 1.080,0000
35	CARVÃO. PACOTES DE 5 KG.	SILVA	30,00	R$ 7,8300	R$ 234,9000
36	DOCE MARIA CAXUXA. CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VILSON	10,00	R$ 20,9500	R$ 209,5000
37	DOCE PÃO DE MEL, COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE. CAIXA DE 50 UNIDADES. PESO LIQUÍDO COM 1,05 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VILSON	10,00	R$ 20,9500	R$ 209,5000
38	DOCE DE CANUDOS DE LEITE. CAIXAS COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VILSON	10,00	R$ 20,9500	R$ 209,5000
41	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO. EMBALAGEM DE 01 KG.	ROSANA	30,00	R$ 9,9500	R$ 298,5000
43	ERVILHA EM CONSERVA SIMPLES. ACONDICIONADA EM LATAS DE 340 GRAMAS. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADOS, ESTUFADOS, PERFURADAS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	60,00	R$ 1,7400	R$ 104,4000
44	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG 5X5, LIMPA, NÃO VIOLADA E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BUQUE	450,00	R$ 13,9100	R$ 6.259,5000
50	FEIJÃO PRETO TIPO I, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EFRAIM	200,00	R$ 8,3200	R$ 1.664,0000
61	GOIABADA EM TABLETE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM 300 GRAMAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITALY	30,00	R$ 3,0000	R$ 90,0000
63	LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS COM 500 ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SERIJE	20,00	R$ 4,3900	R$ 87,8000
64	LEITE TIPO UHT, INTEGRAL, LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1000 ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TIROL	350,00	R$ 3,6700	R$ 1.284,5000
65	LEITE CONDENSADO, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NENE	300,00	R$ 4,4300	R$ 1.329,0000
67	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. COZIDA E DEFUMADA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	FRIMESA	60,00	R$ 12,0500	R$ 723,0000
68	LARANJA PERA. MADUROS FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	PERA	300,00	R$ 4,4000	R$ 1.320,0000
69	MILHO PIPOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RD	150,00	R$ 2,5000	R$ 375,0000
73	MASSA DE PASTEL PRÉ-COZIDA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DITALIA	100,00	R$ 5,2700	R$ 527,0000
74	MORTADELA BOLONHA DEFUMADA, MAGRA (SEM CUBOS DE GORDURA), FATIAS FINAS.	OURO	20,00	R$ 17,8500	R$ 357,0000
75	MELANCIA. DE BOA QUALIDADE, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	GOIAS	300,00	R$ 2,0100	R$ 603,0000
77	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	ITALY	25,00	R$ 5,2500	R$ 131,2500
78	MAÇA. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR.	GALA	350,00	R$ 6,7000	R$ 2.345,0000
79	MAMÃO COMUM. DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDOS, BEM FORMADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	PAPAIA	300,00	R$ 7,4000	R$ 2.220,0000
80	OVOS DE GRANJA MARROM, MÉDIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 12 UNIDADES EM CADA CAIXA, CONFORME LEGISLAÇÃO.	VERMELHO	300,00	R$ 5,8500	R$ 1.755,0000
81	ÓLEO DE SOJA EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	COCAMAR	400,00	R$ 4,1500	R$ 1.660,0000
82	ORÉGANO. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RD	15,00	R$ 2,8700	R$ 43,0500
83	PÃO FRANCÊS. PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS DE CADA UNIDADE.	-	2.000,00	R$ 0,5000	R$ 1.000,0000
84	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG. PESO APROXIMADO DE 75 GRAMAS DE CADA UNIDADE.	-	500,00	R$ 0,8000	R$ 400,0000
87	PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	FRIMESA	30,00	R$ 16,6500	R$ 499,5000
91	PAÇOCA RETANGULAR. ACONDICIONADA EM POTES TRANSPARENTE, CONTENDO 25 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VILSON	20,00	R$ 11,9800	R$ 239,6000
92	PÊSSEGO EM CALDA. ACONDICIONADO EM LATAS DE 450 GRAMAS. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADOS, ESTUFADOS,	ITALY	50,00	R$	R$

	PERFURADAS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			6,5500	327,5000
93	PIPOTECA SALGADA COM 20 UNIDADES DE 115 GRAMAS CADA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIPOTECA	15,00	R$ 29,9000	R$ 448,5000
94	PIPOCA DOCE COM 20 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIPOTECA	15,00	R$ 37,7000	R$ 565,5000
95	PIRULITO DIVERSOS SABORES. PACOTES DE 700 GRAMAS.	POP MANIA	150,00	R$ 11,6500	R$ 1.747,5000
98	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA DE 1° QUALIDADE. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	FRIMESA	30,00	R$ 24,6500	R$ 739,5000
99	QUEIJO RALADO. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PARMESAO	50,00	R$ 4,0800	R$ 204,0000
100	REPOLHO ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	FRESCO	150,00	R$ 2,7000	R$ 405,0000
102	REQUEIJÃO CREMOSO. ACONDICIONADOS EM POTES DE 180 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LACTBOM	50,00	R$ 6,1400	R$ 307,0000
104	SAL REFINADO. IODADO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE 1 KG.	BEIJA FLOR	60,00	R$ 1,3700	R$ 82,2000
105	SAL GROSSO. EMBALAGEM DE 1 KG.	SALMOC	10,00	R$ 1,9600	R$ 19,6000
106	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, PARA PREPARAÇÃO COM ÁGUA. EMBALAGEM DE 1 KG, DIVERSOS SABORES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	CAMPE	100,00	R$ 10,3000	R$ 1.030,0000
107	SUCO DE POLPA DE FRUTAS, VÁRIOS SABORES. APRESENTAÇÃO, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, CONGELADO, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO, CONTENDO 100 GRAMAS CADA. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18ºC.	SERYJI	100,00	R$ 4,7000	R$ 470,0000
109	SUSPIRO EM FORMATO QUADRADO. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRODASA	10,00	R$ 11,9400	R$ 119,4000
110	TOMATE DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE INFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTESS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	LONGA VIDA	200,00	R$ 5,6800	R$ 1.136,0000
111	VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	ITALY	50,00	R$ 1,7500	R$ 87,5000

Valor Total Homologado - R$ 85.662,50 (oitenta e cinco mil seiscentos sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO - ME
CNPJ/CPF: 24.822.174/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ACHOCOLATADO TIPO NESCAU, LATA DE 400 GRAMAS. CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADOS, ESTUFADOS, PERFURADAS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NESCAU	80,00	R$ 6,5800	R$ 526,4000
4	ACHOCOLATADO EM PÓ A BASE DE CACAU EM PÓ, ENRIQUECIDO COM ACTIGEN E. EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTACTAS, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DANK	400,00	R$ 4,3300	R$ 1.732,0000
6	AMIDO DE MILHO, TIPO MAISENA, EM EMBALAGENS DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMAFIL	80,00	R$ 5,5500	R$ 444,0000
12	BISCOITO COM SAL - TIPO CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA; AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTARTO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RACINE	450,00	R$ 3,9200	R$ 1.764,0000
19	BOMBOM, DIVERSOS SABORES. CAIXAS DE 400 GRAMAS.	NESTLE	400,00	R$ 12,1000	R$ 4.840,0000
20	BATATA PALHA. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMAFIL	60,00	R$ 10,8300	R$ 649,8000
21	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DE CAFÉ, TIPO FORTE, PACOTES DE 500 GRAMAS.	PELE	300,00	R$ 9,6100	R$ 2.883,0000
22	CHÁ MATE TOSTADO EM SACHES, SABOR NATURAL, CAIXA DE 40G COM 25 SACHES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	REAL	400,00	R$ 3,3700	R$ 1.348,0000
23	CANJICA DE MILHO. CLASSE BRANCA. PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMAFIL	200,00	R$ 2,5900	R$ 518,0000
26	COCO RALADA. PACOTES DE 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAIS COCO	100,00	R$ 2,9100	R$ 291,0000
30	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADA, SEM DORSO, EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DFRANGO	300,00	R$ 6,4100	R$ 1.923,0000
34	CEREAL MATINAL BOLINHAS DE MILHO E ARROZ. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GOOD FLAK	200,00	R$ 12,2700	R$ 2.454,0000
39	DOCE DE LEITE. APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	ENCOSTA GAUCHA	200,00	R$ 4,2600	R$ 852,0000
40	DOCE DE FRUTAS. APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	ENCOSTA GAUCHA	100,00	R$ 4,3900	R$ 439,0000
42	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM, TIPO BISNAGA DE 340 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BONARE	250,00	R$ 2,4900	R$ 622,5000
45	FARINHA DE MILHO AMARELO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRASPARENTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOM JESUS	100,00	R$ 2,8500	R$ 285,0000
46	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 01, BRANCA E AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VALOR	30,00	R$ 2,5300	R$ 75,9000
47	FARINHA DE ROSCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VALOR	30,00	R$ 4,8200	R$ 144,6000
48	FARINHA DE QUIBE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VALOR	60,00	R$ 3,9400	R$ 236,4000
49	FAROFA PRONTA DE MILHO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMAFIL	60,00	R$ 5,6200	R$ 337,2000
51	FEIJÃO BRANCO TIPO I, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	REI DA MESA	200,00	R$ 9,0200	R$ 1.804,0000
52	FERMENTO QUÍMICO. PRODUTO DEVE SE APRESENTAER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE NÃO SEJA INERENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAS E LIVRES DE SUJIDADES. CONTENDO 90 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BELOPAN	200,00	R$ 2,3600	R$ 472,0000
53	FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO DEVE SE APRESENTAER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE NÃO SEJA INERENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAS E LIVRES DE SUJIDADES. CONTENDO 125 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DEOPAN	200,00	R$ 4,4500	R$ 890,0000
54	FILTRO DE CAFÉ N° 103 C/ 30 UNIDADES.	ITAMARATY	50,00	R$ 3,5000	R$ 175,0000
55	FUBÁ DE MILHO AMARELO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOM JESUS	200,00	R$ 2,6000	R$ 520,0000

56	FRANGO INTEIRO CONGELADO, EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DFRANGO	400,00	R$ 5,9900	R$ 2.396,0000
57	GELATINA DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITALY	100,00	R$ 11,3000	R$ 1.130,0000
58	GELATINA DIVERSOS SABORES. CAIXAS DE 90 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITALY	600,00	R$ 1,1500	R$ 690,0000
59	GRANULADO DE CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COND BOM	40,00	R$ 2,5600	R$ 102,4000
60	GRANULADO COLORIDO. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COND BOM	40,00	R$ 3,1900	R$ 127,6000
62	LEITE EM PÓ. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DANKY	700,00	R$ 9,9000	R$ 6.930,0000
66	LINGUIÇA TOSCANA 1° LINHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMO DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRIETO	300,00	R$ 12,0500	R$ 3.615,0000
70	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES. ACONDICIONADA EM LATAS DE 340 GRAMAS. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADOS, ESTUFADOS, PERFURADAS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	250,00	R$ 1,7000	R$ 425,0000
71	MACARRÃO FORMATO PARAFUSO, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JOIA	100,00	R$ 3,1400	R$ 314,0000
72	MACARRÃO FORMATO ESPAGUETE, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JOIA	100,00	R$ 2,8500	R$ 285,0000
76	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 80 % DE LIPÍDIOS, OBRTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	COAMO	200,00	R$ 5,1400	R$ 1.028,0000
85	POLVILHO DOCE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	50,00	R$ 3,5000	R$ 175,0000
86	POLVILHO AZEDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	50,00	R$ 4,1000	R$ 205,0000
88	PEITO DE FRANGO COM OSSO, EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DFRANGO	300,00	R$ 7,8200	R$ 2.346,0000
89	PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS COM 500 GRAMAS; COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, LEITE, MANTEIGA, SAL, EMULSIFICANTES, CONSERVADORES E CORANTES; COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	ITALY	200,00	R$ 12,8500	R$ 2.570,0000
90	PANETONE SABOR CHOCOLATE COM 500 GRAMAS; COM GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE ; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, LEITE, MANTEIGA, SAL, EMULSIFICANTES, CONSERVADORES E CORANTES; COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	ITALY	200,00	R$ 13,9000	R$ 2.780,0000
96	PUDIM DIVERSOS SABORES. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 90 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	600,00	R$ 1,5900	R$ 954,0000
97	QUIRERA. ACONDICIONADAS EM PACOTES TRANSPARENTE, BEM DEDADO, EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DOM PEDRO	100,00	R$ 2,6900	R$ 269,0000
101	REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ, EMEMBALAGEM DE PET DE 2 LITROS.	VIERA	400,00	R$ 3,9900	R$ 1.596,0000
103	SAGU. DEVE APRESENTAR-SE LIMPOS, SECOS E ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS. COR BRANCA; ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. PACOTES DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRATA	200,00	R$ 3,8200	R$ 764,0000
108	SALSICHA, TIPO HOT DOG, CONGELADA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM LACRE ORIGINAL DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRIETO	350,00	R$ 9,3600	R$ 3.276,0000

Valor Total Homologado - R$ 58.204,80 (cinquenta e oito mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos)

Doutor Ulysses/PR, 29 de abril de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FEE56C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor JANIR CONCEIÇÃO DA SILVA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 445/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de meta física, conforme Processo Administrativo 3594/2019.
Fica acrescida ao contrato a quantidade abaixo especificada de km:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R$	Preço total R$
15	51668	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Paulo, Nova Secção, Linha Macari e Secção São Miguel para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	6.000,00	4,50	27.000,00

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F8B227E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor OSVALDO LAUFER
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 456/2016 – Pregão nº 101/2016.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura referente ao transporte escolar, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de meta física, conforme Processo Administrativo 3593/2019.
Fica acrescida ao contrato a quantidade abaixo especificada de km:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
7	51654	Transporte Escolar por Perua ou similar, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco, Posto Ceni, Antena do Divisor, Linha Korb e Linha dos Gerrmaninho para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	5.000,00	3,73	18.650,00

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:22705D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABARITO

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
REALIZADO NO DIA:28/04/2019

A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	ANULADA
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	
A	B	C	D	E	

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:A9A82832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 005/2018; Objeto: **Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de alimentação para palestrantes e músicos que participam de eventos no Município, crianças dos projetos culturais e esportivos e demais autoridades que visitam o Município por um período de 12 meses e as refeições diárias para o Centro Municipal de Saúde**.

R.V. MARTINS-ME - CNPJ 26.391.335/0001-71
VALOR: R$ 83.730,30.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 037/2018.
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019.
VIGÊNCIA: Até 18/01/2020.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
REFEIÇÃO + SUCO NATURAL OU REFRIGERANTE LATA (350 ML)	UNI	2.031,00	18,0000	36.558,00
Marmitex pequena tamanho 7	UNI	3.276,00	8,5000	27.846,00
Marmitex Média tamanho 8	UNI	918,00	10,5000	9.639,00
Marmitex Grande tamanho 9	UNI	769,00	12,5000	9.612,50
AGUA MINERAL SEM GÁS 500ml	UNI	44,00	1,7000	74,80
Total:				83.730,30

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DC5AE59F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 069/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 003/2019

De ordem do Exmo. Sr. **Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 3975/2018, de 20/12/2018, a **Comissão Especial Organizadora e Examinadora** constituída por meio da Portaria n.º 3369/2019, neste ato representada pela Sra. **Ana Rosa Gregorio**, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a seleção de estagiários, para o cumprimento de Estágio Curricular Não Obrigatório, atuando em diversos setores, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Guaraniaçu, resolve

TORNAR PÚBLICO

A realização do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 003/2019, objetivando selecionar estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino pública ou privada, nas modalidades Presencial ou EaD - Educação a Distância, em cursos em Nível de Pós Graduação, Ensino Superior, Ensino Pós-Médio, Ensino Médio, Ensino Técnico de Nível Médio e Ensino Profissional de Nível Médio, para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório nos diversos setores da administração direta e indireta do Município de Guaraniaçu, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O detalhamento da função/área de atuação, carga horária, requisitos e bolsa auxílio estão dispostos no **Anexo I,** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação e formação de cadastro reserva de estudantes para vagas de estágio curricular não obrigatório, para complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática.

1.2. O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio da análise do Comprovante de Matrícula no Curso, atestando a fase/ano/série em que o estudante está matriculado e as notas finais obtidas nas disciplinas cursadas, concluídas e constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, emitido pela Instituição de Ensino pública ou privada, conforme disposto nos **itens 4 e 5** deste Edital, sendo esses os critérios de seleção e classificação no Processo Seletivo, atendidas as demais disposições deste Edital.

1.3. Para participar do Processo Seletivo, o estudante deverá apresentar o Comprovante de Matrícula no Curso com a informação da fase/série/ano na qual está matriculado, com cópia e original, para a verificação de autenticidade; o estudante que não estiver mais na fase inicial do curso deverá apresentar também o Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado, contendo as notas finais de disciplinas cursadas e concluídas. Para efeitos deste Edital, **não serão aceitas** matriculas em cursos de aperfeiçoamento, de atualização, cursos preparatórios e cursos profissionalizantes, que não estão enquadrados no nível de ensino médio e nível superior.

1.4. A idade mínima para o estudante ingressar no Programa de Estágio do Município é de 16 (dezesseis) anos na data da contratação.

1.5. Os estagiários contratados serão regidos pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 3975/2018, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

1.6. Os estudantes aprovados serão convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme **item 8.3** deste Edital.

1.7. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e esta municipalidade.
1.7.1. Os contratos de estágio serão firmados unicamente com a interveniência da empresa contratada pelo Município de Guaraniaçu, por meio de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para operacionalização de Programas de Estágio junto ao Município, onde, obrigatoriamente, os estudantes deverão manter cadastro ativo e atualizado.

1.8. Os estagiários contratados farão jus a bolsa-auxílio conforme disposto no **Anexo I**, deste Edital, proporcional à carga horária estipulada no Termo de Compromisso de Estágio.

1.8.1. A bolsa-auxílio poderá variar em função de entradas tardias e saídas antecipadas e do número de faltas injustificadas, se houver, as quais serão descontadas.

1.8.2. A carga horária do estágio poderá variar de 20 (vinte) horas/semana ou 4 horas/dia à 30 (trinta) horas/semana ou 6 horas/dia, a critério da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante, candidato a estágio, deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital e na legislação competente. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2. A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. As inscrições serão realizadas unicamente por meio da *Internet*, no período de **30/04/2019 a 12/05/2019.**

2.4. Para inscrever-se o estudante deverá acessar o endereço eletrônico http://*www.guaraniacu.pr.gov.br/* entre as **10h do dia 30 de Abril de 2019 até as 23h59min do dia 12 de Maio de 2019 (**horário de Brasília**)** e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir.

2.4.1. Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, conferir e enviar os dados pela *Internet;*
2.4.2. Em até 48 (quarenta e oito) horas após efetuar e enviar a Ficha de Inscrição pela *Internet*, o candidato receberá retorno, no seu e-mail, do **Comprovante de Inscrição**, que consiste na Ficha de Inscrição Numerada pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora, que deverá ser impresso e apresentado na entrega do Comprovante de Matrícula no Curso e do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, de que trata o item 4.

2.5. O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico na Ficha de Inscrição, a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 3, deste Edital.

2.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.7. Depois de efetivada a inscrição, os dados pessoais do estudante somente poderão ser alterados, em caso de incorreção, mediante apresentação do documento original junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu.

2.8. O Município de Guaraniaçu não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.9. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

2.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante.

2.11. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou realizada em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

2.11.1. Será publicada a relação dos estudantes regularmente inscritos neste Processo Seletivo no órgão oficial de imprensa do Município intitulado "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

3.1. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo, de que trata este Edital, aos estudantes com deficiência, em igualdade de condições com os demais estudantes, das oportunidades de estágio cujas atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência do estudante, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Federal nº 11.788/2008 e suas atualizações.

3.2. São reservadas 10% (dez por cento) das vagas abertas por este Edital aos estudantes com deficiência, de conformidade com o §5º, do artigo 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.

3.3. O estudante com deficiência deverá indicar, no espaço específico na Ficha de Inscrição, a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência.

3.3.1. O estudante inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá, no momento da entrega do Comprovante de Matrícula e do Histórico Acadêmico/Escolar, conforme disposições do item 4 deste Edital, apresentar o Laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.2. Se deficiente auditivo, o candidato deverá anexar exame de audiometria e, sendo deficiente visual, deverá anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

3.3.3. O candidato poderá utilizar o **Modelo de Laudo Médico** disponibilizado como **Anexo II** deste Edital.

3.3.4. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.

3.3.5. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

3.3.6. O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado por Equipe Multiprofissional que, após avaliação do laudo médico, deliberará se o estudante com deficiência atende aos critérios estabelecidos no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

3.3.6.1. Caso o estudante inscrito na condição de Pessoa com Deficiência não se enquadre nas categorias estabelecidas no Decreto Federal n.º 3.298/1999, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para Pessoas com Deficiência.

3.3.7. Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção dos estudantes regularmente inscritos consistirá em análise do Comprovante de Matrícula no Curso e do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, conforme critérios estabelecidos no item 5.
4.2. O Comprovante de Inscrição, o Comprovante de Matrícula no Curso e o Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado deverão ser apresentados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, sito à Av. Abilon de Souza Naves, n.º 458, Bairro Centro, Guaraniaçu/PR, CEP: 85400-000, das **10h do dia 30 de abril de 2019 até as 11h30min do dia 13 de maio de 2019 (**horário de Brasília**)**.

4.3. O Comprovante de Matrícula no Curso e o Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, emitidos pela Instituição de Ensino, deverão ser apresentados em via original acompanhada de uma cópia, para a verificação de autenticidade, e conter identificação do órgão expedidor, data e assinatura do responsável por sua emissão.
4.3.1. Serão aceitos documentos emitidos pela *Internet* desde que possuam Certificação Digital e que permitam sua autenticação eletrônica.

4.3.2. Não serão consideradas, para fins de avaliação, em nenhuma hipótese, cópias de documentos que não estiverem acompanhados das vias originais para averiguação, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação. Após a conferência das cópias, no ato de entrega dos documentos, as vias originais serão devolvidas aos candidatos.

4.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação ou protocolo de Histórico, cabendo ao candidato providenciar o Comprovante de Matrícula no Curso e o Histórico Acadêmico/Escolar ou documento equiparado, com antecedência.

4.5. Serão considerados somente os Comprovantes de Matrícula no Curso e os Históricos Acadêmicos/Escolares ou equiparados emitidos com até 60 (sessenta) dias de antecedência à data de entrega prevista no item 4.2.

4.6. No ato da entrega da documentação, o estudante deverá apresentar o **Comprovante de Inscrição,** que será devidamente vistado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, o qual será o protocolo da entrega dos documentos para concorrer às vagas deste Processo Seletivo.

4.7. É do estudante a total responsabilidade quanto à documentação entregue.

4.8. Não serão aceitos documentos encaminhados via fax, via Correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.9. Na impossibilidade de comparecimento do estudante, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, na forma prevista no item 4.2 e subitens, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do estudante.

4.10. Serão de inteira responsabilidade do estudante as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos documentos, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, sendo que, o procurador receberá o protocolo da entrega da documentação, atestado no Comprovante de Inscrição (via do estudante).

4.11. O candidato que não apresentar a documentação na forma e datas estabelecidas neste Edital será eliminado deste Processo Seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. O processo de seleção e classificação dos candidatos consistirá em análise do Comprovante de Matrícula no Curso e do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, sendo atribuída pontuação para a fase do curso em que o aluno está matriculado e frequentando e pontuação pelas notas obtidas pelos estudantes, conforme critérios objetivos delimitados a seguir:

5.1.1. Na análise da fase do curso em que o estudante está matriculado será atribuída a seguinte pontuação:

Alínea	Atividades	Pontuação Máxima
A	Fase Inicial do Curso, sem a conclusão de disciplinas	10,0
B	Fase Intermediária do Curso, sendo atribuídos 10,0 pontos por semestre concluído e/ou 20,0 pontos por ano/série concluído	80,0
Total de pontos atribuídos		90,0

5.1.2. Na análise das notas obtidas pelos estudantes serão consideradas todas as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade curricular acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado.

a) Incluem-se nas disciplinas a serem julgadas pela **Comissão Especial Organizadora e Examinadora**, todas aquelas constantes no Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, do curso frequentado pelo estudante, inclusive as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins, inclusive as que se encontrarem abaixo da média ou zeradas, bem como aquelas que porventura tenham sido aproveitadas de outros cursos, ou outros anos, desde que constem no Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, do curso frequentado pelo estudante.

b) Não serão consideradas notas parciais de disciplinas não concluídas pelo estudante.
c) Os Históricos Acadêmicos/Escolares ou equiparados apresentados serão avaliados pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média das notas finais obtidas pelo candidato, nos seguintes termos:

1. Soma-se o valor das notas finais de cada disciplina (todas cursadas pelo estudante e constantes no Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado) e divide-se o total pela quantidade de disciplinas, conforme exemplo abaixo ilustrado:

$$\frac{\textit{Disciplina 1 + Disciplina 2 + Disciplina 3 + Disciplina 4 + Disciplina 5 + Disciplina 6}}{6} = \textit{X(Média)}$$

2. Aos estudantes cujas disciplinas são avaliadas por meio de conceito será feita, pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora, a conversão do conceito em valor numeral, seguindo estritamente o que segue:

CONCEITO POR DISCIPLINA	NOTA ATRIBUÍDA AO CONCEITO
Excelente	95,00
Muito Bom	84,00
Bom	74,00
Suficiente	64,00
Insuficiente	29,00

5.2. A pontuação final do candidato será o resultado da soma dos pontos atribuídos conforme o item 5.1.1 e a média (X) atribuída conforme o item 5.1.2.
5.2.1. A pontuação final do Processo Seletivo será apresentada com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima, caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.

5.2.1.1 Os estudantes serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida no Processo Seletivo.

5.2.1.2 Havendo igualdade na pontuação final, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

a) estiver cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;

b) possuir maior idade;

c) persistindo o empate, por sorteio.

5.3. Será **desclassificado** do Processo Seletivo, o estudante que não atender ao disposto neste Edital.
5.4. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado por meio de edital e publicado no órgão oficial de imprensa do Município intitulado “Diário Oficial dos Municípios do Paraná” (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ .

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

6.1.1. Com relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia, sendo o dia subsequente ao da publicação do Edital de Abertura.

6.1.2. Com relação à efetivação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo o dia subsequente ao da publicação da listagem dos candidatos.

6.1.3. Com relação à Classificação Final, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo o dia subsequente ao da publicação do edital de resultado.

6.2. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, sito à Av. Abilon de Souza Naves, n.º 458, Bairro Centro, Guaraniaçu/PR, CEP: 85400-000, das 08h30min até as 16h30min, devendo ser utilizado o Requerimento de Recurso, **Anexo III** deste Edital, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

6.3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

6.4. Não serão considerados os recursos apresentados fora da condição prevista no item 6 e seus subitens, formulados fora do prazo ou encaminhados via postal, correio eletrônico ou via fax ou, ainda, cujo teor desrespeite a Comissão Especial Organizadora e Examinadora, sendo preliminarmente indeferidos.

6.5. As decisões quanto aos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos no endereço eletrônico http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ e tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para contratação respeitará a ordem da homologação da Classificação Final e processar-se-á de acordo com o número de vagas que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu determinar, ficando condicionada à apresentação dos documentos que se fizerem necessários à época da contratação, não havendo obrigatoriedade da convocação de todos os estudantes classificados.

7.2. O estudante será convocado por meio de Edital, publicado no órgão oficial de imprensa do Município intitulado "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ .

7.3. É da inteira responsabilidade do estudante acompanhar periodicamente as publicações feitas através dos órgãos oficiais do Município.

7.4. Será eliminado deste Processo Seletivo o estudante que não comparecer no local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação para contratação.

7.5. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e o Município de Guaraniaçu.
7.6. Os contratos de estágio serão firmados unicamente com a interveniência da empresa contratada pelo Município de Guaraniaçu, por meio de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para operacionalização de Programas de Estágio junto ao Município, onde obrigatoriamente os estudantes deverão manter cadastro ativo e atualizado.

7.7. Para emissão do Termo de Compromisso de Estágio **será necessária a apresentação de Declaração de Matrícula atualizada**, qual deverá ser solicitada com máxima antecedência considerando que as Instituições de Ensino exigem um prazo mínimo para sua emissão.

7.8. Para a contratação de estágio, o estudante deverá obrigatoriamente regularizar eventuais pendências junto à empresa contratada pelo Município de Guaraniaçu, através de Processo Licitatório, para operacionalização dos Programas de Estágio.

7.9. A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

7.9.1. Para a definição da duração do estágio do estudante, será deduzido o tempo do estágio já realizado no âmbito do Município de Guaraniaçu, quando couber, levando-se em consideração todos os períodos de estágio, independentemente do Curso ao qual o estágio foi vinculado.

7.9.1.1. É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante em que a duração do estágio seja inferior a 6 (seis) meses da data do início do estágio.

7.9.2. É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante que irá concluir o Ensino Médio/Formação de Docentes, Curso Acadêmico ou Pós-Graduação num período inferior a 6 (seis) meses da data da previsão de início do estágio.
7.10. O contrato firmado poderá ser extinto a qualquer tempo unilateralmente pela Administração, quando do interesse público, especialmente nos casos previstos no artigo 32º, do Decreto Municipal nº 3975/2018.

7.11. O estudante que for convocado e recusar a contratação, deixar de apresentar algum documento ou deixar de iniciar o estágio no prazo estabelecido no Termo de Compromisso, perderá todos os direitos advindos de sua classificação no Processo Seletivo.
7.12. Será eliminado do Processo Seletivo o estudante convocado que não aceitar assumir a vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Processo Seletivo refere-se à seleção de estagiários, para o cumprimento de Estágio Curricular Não Obrigatório, atuando em diversos setores, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Guaraniaçu.
8.2. É de inteira responsabilidade do estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
8.3. O presente Processo Seletivo terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.
8.4. As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito Municipal serão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 3975/2018.
8.5. Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 29 de Abril de 2019.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora

EDITAL N.º 069/2019
ANEXO I
TABELA DE ÁREAS DE INTERESSE DE ESTÁGIO

NÍVEIS DE ESTÁGIO	CURSOS DE INTERESSE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO	Administração	Auxiliar Administrativo
	Ciência da Computação e outros cursos na Área de Informática	Auxiliar em Informática e Computação
	Educação Física	Auxiliar em Atividades Recreativas
	Ciências Contábeis	Auxiliar de Contabilidade
	Pedagogia e outros cursos na Área da Educação	Auxiliar de Regência de Classe no Ensino Infantil e Fundamental
	Psicologia	Auxiliar de Psicologia
	Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO	Técnico em Informática	Auxiliar em Informática e Computação
	Técnico em Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem

TABELA DE VALORES DE BOLSA AUXÍLIO

Níveis de Estágio	Carga HoráriaSemanal	Valor Mensal Bolsa Auxílio
Educação Profissional de Nível Médio	20 horas	R$ 365,00
Educação Profissional de Nível Médio	30 horas	R$ 545,00
Educação Profissional de Nível Técnico	20 horas	R$ 405,00
Educação Profissional de Nível Técnico	30 horas	R$ 605,00
Educação Profissional de Nível Superior	20 horas	R$ 450,00
Educação Profissional de Nível Superior	30 horas	R$ 670,00
Educação Profissional de Nível Superior Pós Graduação	20 horas	R$ 668,95
Educação Profissional de Nível Superior Pós Graduação	30 horas	R$ 1.000,00

Obs.: Para todos os níveis de estágio, o Valor Mensal do Auxílio Transporte equivale a R$ 20,00

EDITAL N.º 069/2019
ANEXO II
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins que ___, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) sob número _____ para a área de estágio _____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA (espécie) _____ _____ com código internacional de doenças (CID 10) _____, com o seguinte grau/nível de deficiência (quando couber): _____ tendo como provável causa da deficiência _____ Possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia: _____.

Outras informações:

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações? ( ) SIM ( ) NÃO

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria.

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ___/___/___. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Guaraniaçu, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Médico
Carimbo com nome e CRM do Médico.

Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no formulário conforme preconiza o Decreto Federal 3.298/1999 e deve ser apresentado nos termos do item 3 do Edital de PSS de Estágio nº 003/2019.

EDITAL N.º 069/2019
ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Área de Estágio:	Inscrição N.º:
CPF:	RG:
E-mail:	Fone:

À Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado de Estágio N.º 003/2019

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
( ) Edital de Abertura
( ) Inscrições
( ) Classificação Final

JUSTICATIVA DO CANDIDATO:
_____

Guaraniaçu, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 003/2019;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DF3718A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2018

Unidade gestora: Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018 Balanço Anual	Data de Emissão: 28/01/2019			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	848.000,00	848.000,00	555.996,54	(292.003,46)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	70,12	70,12
IMPOSTOS	0,00	0,00	70,12	70,12
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00	4.000,00	257,42	(3.742,58)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	4.000,00	4.000,00	257,42	(3.742,58)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	844.000,00	844.000,00	552.069,00	(291.931,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	844.000,00	844.000,00	552.069,00	(291.931,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	858.000,00	858.000,00	555.996,54	(302.003,46)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	858.000,00	858.000,00	555.996,54	(302.003,46)
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	9.500,02	9.500,02

TOTAL (V) = (III+IV)	858.000,00	858.000,00	565.496,56	(292.503,44)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	847.500,00	847.500,00	565.496,56	555.701,56	545.516,79	282.003,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	586.000,00	586.000,00	458.494,92	458.494,92	451.968,25	127.505,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.500,00	261.500,00	107.001,64	97.206,64	93.548,54	154.498,36
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
INVESTIMENTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	858.000,00	858.000,00	565.496,56	555.701,56	545.516,79	292.503,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	858.000,00	858.000,00	565.496,56	555.701,56	545.516,79	292.503,44
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	294,98	10.479,75	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	858.000,00	858.000,00	565.496,56	555.996,54	555.996,54	292.503,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	870,00	870,00	870,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	870,00	870,00	870,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	870,00	870,00	870,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	33.199,61	33.199,61	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.168,13	9.168,13	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	24.031,48	24.031,48	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	33.199,61	33.199,61	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1B650214

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		18.344,35	41.795,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		18.344,35	41.795,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		18.344,35	41.795,44

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL		18.344,35	41.795,44

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		12.500,08	36.500,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.526,67	9.168,13
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		6.526,67	9.168,13
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.595,14	24.031,48
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.595,14	24.031,48
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		2.378,27	3.301,25
VALORES RESTITUÍVEIS		2.378,27	3.301,25
TOTAL DO PASSIVO		12.500,08	36.500,86

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		5.844,27	5.294,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(512,06)	(10.390,26)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.356,33	15.684,84
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.844,27	5.294,58
TOTAL		18.344,35	41.795,44

ATIVO FINANCEIRO	18.344,35	41.795,44	PASSIVO FINANCEIRO*	22.358,04	37.370,86
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	(62,96)	0,00
SALDO PATRIMONIAL				(3.950,73)	4.424,58

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	(3.301,25)	0,00
750	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais	(7.007,67)	89,54
751	Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas Correntes	(36.561,96)	(11.349,80)
TOTAL		(46.870,88)	(11.260,26)

Notas Explicativas

1 - Apresentação do Consórcio

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional CONDER é formado por 10 municípios da região centro Sul do Paraná pelos municípios de Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Irati, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares está distante cerca de 150 km da capital Curitiba com população superior a 200 mil habitantes segundo dados do IBGE.

A população da Região é formada pela mescla de diferentes etnias especialmente poloneses e ucranianos, que buscam manter costumes e tradições de seus ascendentes, o que torna a cidade bastante agradável, Tem sua economia baseada na agricultura e pecuária. Sendo cultivados como principais produtos soja, milho, feijão, batata entre outros. Na pecuária, bovinos, ovinos entre outros.

2 - Contexto Organizacional

O Balanço apresentado, reflete a movimentação do Consórcio que consequentemente produz reflexos no Balanço Patrimonial de todos os consorciados, sendo que periodicamente o CONDER encaminha prestações de contas aos municípios para fins de consolidação das contas públicas.

3 - Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2018 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela Empresa Equiplano Sistemas Ltda, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao PCASP Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos do Balanço, devido à entidade não possuir bens. Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos deverão ser avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2018 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

4 - Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64. É a demonstração que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam eu resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Contas de compensação - compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

5 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos
Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando dos ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro - O Ativo Financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente - Os bens do ativo permanente são demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação. No exercício de 2017 a entidade não possuía bens.

6 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos
Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os Passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro - O Passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.

Passivo Permanente - O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, referente ao exercício de 2018.

7 - DADOS DO BALANÇO PATRIMONIAL
Comparativo do Balanço Patrimonial de 2018 com o Exercício Anterior
ATIVO.....2018.....%.....2017.....%
Ativo circulante.....18.344,35.....100,00.....41.795,44.....100,00
Ativo não circulante.....0,00.....0,00.....0,00.....0,00
TOTAL..... 18.344,35.....100,00.....41.795,44.....100,00
PASSIVO.....2018.....%.....2017.....%
Passivo circulante.....12.500,08.....38,14.....36.500,86.....87,33
Passivo não circulante.....0,00.....0,00.....0,00.....0,00
Patrimônio Líquido.....5.844,27.....31,86 .....5.294,58.....0,00
TOTAL.....18.344,35.....100,00.....41.795,44.....100,00

8 - ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2018

Nota 7.01 - O Patrimônio Líquido da entidade continua representando 100% dos recursos da entidade, demonstrando apenas um aumento do PL de 10,38%. Houve alteração no índice de capital de terceiros em relação ao exercício anterior que era de 0,87 e em 2018 passou para 0,68, demonstrando redução dos recursos de terceiros em posse da entidade.

Nota 7.02 - O Índice de Liquidez Corrente da entidade para o exercício em exame foi de 1,46, demonstrando aumento em relação ao exercício anterior que foi de 1,14, resultado que evidencia melhora na capacidade de pagamento de curto prazo da entidade.
Nota 7.03 - O ativo total da entidade apresentou uma redução de 2017 para 2018 na ordem de R$ 23.451,09, equivalente a 56,11% do ativo total de 2017. No entanto a representatividade do capital da entidade ficou melhor, como demonstrado no índice de capital de terceiros tratado na nota 7.01.

Nota 7.04 - O passivo total da entidade no exercício em exame também apresentou redução em relação ao exercício anterior no percentual de 65,75%, evidenciando que as obrigações financeiras da entidade reduziram. Novamente o índice de capital de terceiros corrobora que a entidade possui maior capital próprio.

Fernandes Pinheiro, em 31 de dezembro de 2018.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador CRC nº 052551/O-0

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente DO CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DEA9E5F5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:28/01/2019**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**555.996,54**	**195.270,52**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**70,12**	**0,00**
IMPOSTOS		70,12	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**257,42**	**15,52**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		257,42	15,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**552.069,00**	**195.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		552.069,00	195.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**3.600,00**	**255,00**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.600,00	255,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**556.508,60**	**205.660,78**
PESSOAL E ENCARGOS		**458.494,92**	**122.910,46**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		373.423,96	100.552,33
ENCARGOS PATRONAIS		85.070,96	22.358,13
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**98.013,68**	**82.750,32**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		71.475,19	19.426,44
SERVIÇOS		26.538,49	63.323,88
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(512,06)	**(10.390,26)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS(decorrentes da execução orçamentária)			
		0,00	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1B63B88E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 2018

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					Exercício 2018
Balanço Anual					
Unidade gestora: Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	3.301,25	29.213,13	30.136,11	2.378,27
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	3.301,25	29.213,13	30.136,11	2.378,27
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 14 - 1 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	3.005,46	27.478,58	28.122,68	2.361,36
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 15 - 9 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER	0,00	16,91	0,00	16,91
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 15 - 9 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER	295,79	1.717,64	2.013,43	0,00
Despesa Orçamentária		34.069,61	565.496,56	579.586,40	19.979,77
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	565.496,56	545.516,79	19.979,77
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		34.069,61	0,00	34.069,61	0,00
Total da Dívida Flutuante		37.370,86	594.709,69	609.722,51	22.358,04

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D60F75A0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 6º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	848.000,00	848.000,00	113.051,61	13,33	555.996,54	65,57	292.003,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	70,12	0,00	70,12	0,00	(70,12)
IMPOSTOS	0,00	0,00	70,12	0,00	70,12	0,00	(70,12)
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.000,00	4.000,00	40,07	1,00	257,42	6,44	3.742,58
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	4.000,00	4.000,00	40,07	1,00	257,42	6,44	3.742,58
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	844.000,00	844.000,00	112.941,42	13,38	552.069,00	65,41	291.931,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	844.000,00	844.000,00	112.941,42	13,38	552.069,00	65,41	291.931,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	(3.600,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	(3.600,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	858.000,00	858.000,00	113.051,61	13,18	555.996,54	64,80	302.003,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	858.000,00	858.000,00	113.051,61	13,18	555.996,54	64,80	302.003,46
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	858.000,00	858.000,00	113.051,61	13,18	555.996,54	64,80	302.003,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:345F58FA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 6º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8D07B14E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 6º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	858.000,00	858.000,00	86.499,15	565.496,56	292.503,44	103.115,13	555.701,56	302.298,44	545.516,79	9.795,00
DESPESAS CORRENTES	847.500,00	847.500,00	86.499,15	565.496,56	282.003,44	103.115,13	555.701,56	291.798,44	545.516,79	9.795,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	586.000,00	586.000,00	83.702,94	458.494,92	127.505,08	95.189,92	458.494,92	127.505,08	451.968,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.500,00	261.500,00	2.796,21	107.001,64	154.498,36	7.925,21	97.206,64	164.293,36	93.548,54	9.795,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	858.000,00	858.000,00	86.499,15	565.496,56	292.503,44	103.115,13	555.701,56	302.298,44	545.516,79	9.795,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	858.000,00	858.000,00	86.499,15	565.496,56	292.503,44	103.115,13	555.701,56	302.298,44	545.516,79	9.795,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	26.552,46	0,00	0,00	9.936,48	294,98	(294,98)	10.479,75	(294,98)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	858.000,00	858.000,00	113.051,61	565.496,56	292.503,44	113.051,61	555.996,54	302.003,46	555.996,54	9.500,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:53BF9A07

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 6º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:1F1ECBAE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	858.000,00	858.000,00	86.499,15	565.496,56	100,00	292.503,44	103.115,13	555.701,56	100,00	302.298,44	9.795,00
ADMINISTRAÇÃO	120.000,00	120.000,00	11.852,19	80.248,44	14,19	39.751,56	28.338,17	80.248,44	14,44	39.751,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	11.852,19	80.248,44	14,19	39.751,56	28.338,17	80.248,44	14,44	39.751,56	0,00

URBANISMO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
AGRICULTURA	713.000,00	713.000,00	74.646,96	485.248,12	85,81	227.751,88	74.776,96	475.453,12	85,56	237.546,88	9.795,00
EXTENSÃO RURAL	713.000,00	713.000,00	74.646,96	485.248,12	85,81	227.751,88	74.776,96	475.453,12	85,56	237.546,88	9.795,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	858.000,00	858.000,00	86.499,15	565.496,56	100,00	292.503,44	103.115,13	555.701,56	100,00	302.298,44	9.795,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador
CRC: PR052551/O-0

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6DCD5152

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA - DEZEMBRO DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2018 À 12/2018								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a	102.712,27	9.168,13	0,00	(122.910,46)	0,00	216.454,60	(357.561,51)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	102.712,27	9.168,13	0,00	(122.910,46)	0,00	216.454,60	(357.561,51)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	(84.367,92)	(18.336,26)	10.184,77	122.910,46	2.378,27	(201.505,16)	367.356,51	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	(84.367,92)	(18.336,26)	10.184,77	122.910,46	2.378,27	(201.505,16)	367.356,51	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	18.344,35	(9.168,13)	10.184,77	0,00	2.378,27	14.949,44	9.795,00	0,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:B5F048AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DECORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e parecer jurídico;
DECRETA;

Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	NÍVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
01	Adriana Regina Miguel jolo	Professora	01/02/10	C	4	5
02	Ângela Cristina de Faria Aleixo Esverçutti	Professora	01/02/10	C	4	5
03	Ana Paula Vequiato da Costa	Professora	01/02/10	C	4	5
04	Andreia Aparecida Martins	Professora	03/02/214	C	2	3
05	Cleide Beloto Biava	Professora	01/02/10	C	4	5
06	Cleuzeli de Abreu	Professora	01/02/10	C	4	5
07	Cristiani Vilvert Lima	Professora	03/02/14	A	2	3
08	Dirceia Fernandes Puchetti	Professora	03/02/14	C	2	3
09	Edina Oliveira Zanutto	Professora	01/02/10	C	4	5
10	Elisangela Aparecida Cogo Ronchi	Professora	01/02/10	C	4	5
11	Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	Professora	01/02/10	C	4	5
12	Fernanda de Freitas Oliveira Simoni	Professora Ed. Infantil	01/02/10	C	4	5
13	Franciane Belini Dias	Professora	03/02/14	B	2	3

15	Jessica Weber P. Morinho	Professora	03/02/14	C	2	3
16	Jocimara Aparecida Gomes	Professora Ed. Infantil	01/02/10	C	4	5
17	Maria Nilce Cavalcante	Professora	01/02/10	C	4	5
18	Maria Lúcia Nogueira França	Professora	01/02/10	C	4	5
19	Maria da Neves Conceição	Professora	01/02/10	C	4	5
20	Maristela Regina da Silva	Professora	01/02/10	C	4	5
21	Marcia Cristina dos Santos Tomazeli	Professora Ed. Infantil	01/02/10	C	4	5
22	Márcia Lopes de Santana Fonseca	Professora	01/02/10	C	4	5
23	Meire Terezinha Bogás Oliveira Sestari	Professora	01/02/10	C	4	5
24	Meridiana de Fátima Milani Romão	Professora Ed. Infantil	01/02/10	C	4	5
25	Sabrina Esther Prediger Romão	Professora Ed. Infantil	01/02/10	A	4	5
27	Sosilange da Silva Israel	Professora	01/02/10	B	4	5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de 01 de abril de 2019.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:359A58D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2018 – SRP PROCESSO N° 105/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n° 061/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA - ME, com sede na Rua Getulio Vargas n°. 534, centro no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-000, inscrita no CNPJ/MF n° 07.176.483/0001-29 através de seu procurador o Sr. Jose Aparecido Alves de Lima, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas n°. 534 no município de Iporã-Pr, CEP 87.560-00 portador da cédula de Identidade RG n°. 6.342.293-2 e CPF n°.: 918.877.719-72.

Descrição dos itens:

LOTE 47 - ONIBUS IVECO 2011						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR TRANSF VW 18310 IVECO STRALIS	72,67	72,67	IPODISEL
2	1	PÇ	INDUZIDO MP MB 180 IVECO TURBO	482,02	482,02	IPODISEL
3	1	PÇ	ROTOR ALT 80A 24V MB IVECO FORD C/ CUMMINS	393,92	393,92	IPODISEL
4	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH 24V SCANIA VOLVO IVECO	199,41	199,41	IPODISEL
5	1	PÇ	CORREIA MV IVECO STRALIS 06> (GIR ALT BA VENT	243,23	243,23	IPODISEL
6	1	PÇ	TAMPA MANCAL TR MP KB MB SCANIA VOLVO IVECO	123,97	123,97	IPODISEL
7	1	PÇ	AUTOMATICO MENOR MP KB 24V SCANIA MB IVECO	201,17	201,17	IPODISEL
8	1	PÇ	AUTOMATICO MAIOR MP KB 24V SCANIA MB IVECO	265,07	265,07	IPODISEL
9	1	PÇ	PALHETA 26" 650MM VOLVO FM FH12 94> IVECO 98>	72,12	72,12	IPODISEL
10	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA IVECO 97> SAVEIRO 1.6MI AP	234,53	234,53	IPODISEL
11	1	PÇ	LENTE LAT AM MODELO RANDON	3,67	3,67	IPODISEL
12	1	PÇ	LENTE LAT CR MODELO RANDON	3,67	3,67	IPODISEL
13	1	PÇ	LANTERNA LAT AM C/ SUP FLEXIVEL RANDON	11,64	11,64	IPODISEL
14	1	PÇ	SUPORTE PLASTICO PADRAO RANDON	2,33	2,33	IPODISEL
15	1	PÇ	REGULADOR VOLT 24V IVECO STRALIS	294,05	294,05	IPODISEL
16	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP BOSCH F250 C/ MWM 99> IVECO	98,7	98,70	IPODISEL
17	1	PÇ	VELA AQUEC 11V DUCATO IVECO 2.8	35,06	35,06	IPODISEL
18	1	PÇ	LAMPADA R5W 24V 5W BA15S 1 POLO	2,18	2,18	IPODISEL
19	1	PÇ	LAMPADA H4 24V 75W P43T TRUCKSTAR PRO	39,39	39,39	IPODISEL
20	1	PÇ	LAMPADA PY21W 24V 21W BA15S 1 POLO PINOS	3,96	3,96	IPODISEL
21	1	PÇ	LAMPADA P21/5W 24V 21/5W BAY15D 2 POLOS PINOS	6,53	6,53	IPODISEL
22	1	PÇ	LANTERNA TR LD IVECO EUROTECH C/ CHIC E	276,52	276,52	IPODISEL
23	1	PÇ	LANTERNA TR LE IVECO EUROTECH C/ CHIC E	276,52	276,52	IPODISEL
24	1	PÇ	SENSOR INDUTIVO HASTE 90MM (TCO 1318) VOLVO	616,73	616,73	IPODISEL
25	1	KIT*	KIT BUCHAS MP BOSCH F250 IVECO DUCATO CITROEN	36,72	36,72	IPODISEL
26	1	PÇ	IMPULSOR MP IVECO EUROCARGO NEW HOLLAND	145,16	145,16	IPODISEL
27	1	PÇ	AUTOMATICO MP M100R 24V IVECO VM17 VM23 C/	216,83	216,83	IPODISEL
TOTAL					**4.357,77**	
LOTE 57 - DUCATO BAB-8067						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	4	COXIM BARRA ESTABILIZADORA	12,45	49,80	IPODISEL
2	PÇ	8	BUCHA BANDEJA	12,73	101,84	IPODISEL
3	PÇ	1	CAIXA DIREÇÃO	679,04	679,04	IPODISEL
4	PÇ	2	KIT SEMI-EIXO	19,96	39,92	IPODISEL
5	PÇ	1	CILINDRO MESTRE	114,96	114,96	IPODISEL
6	PÇ	1	SEMI-EIXO	403,84	403,84	IPODISEL
7	PÇ	1	BOMBA OLEO MOTOR	406,78	406,78	IPODISEL
8	PÇ	2	ROLAMENTO COIFA SEMI EIXO	33,67	67,34	IPODISEL
9	PÇ	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	77,88	155,76	IPODISEL
10	JG	2	MOLEJO SUSPENSÃO	255,8	511,60	IPODISEL
11	JG	2	LONA FREIO TRASEIRO	22,77	45,54	IPODISEL
12	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	46,78	93,56	IPODISEL

13	PÇ	2	CUBO RODA DIANTEIRA	41,11	82,22	IPODISEL
14	PÇ	2	BRAÇO OSCILANTE	66,92	133,84	IPODISEL
15	PÇ	2	PIVO	41,5	83,00	IPODISEL
16	PÇ	4	TERMINAL DIREÇÃO	48,85	195,40	IPODISEL
TOTAL					**3.164,44**	
LOTE 63 - S 10 AHT-0323						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	4	BUCHA BANDEJA INFERIOR	47,08	188,32	IPODISEL
2	PÇ	1	POLIA GIRABREQUIM	224,96	224,96	IPODISEL
3	PÇ	1	CORREIA CVA.	66,67	66,67	IPODISEL
4	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	112,92	225,84	IPODISEL
5	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	158,45	316,90	IPODISEL
6	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	85,75	85,75	IPODISEL
7	PÇ	1	SAPATA FREIO	134,56	134,56	IPODISEL
8	PÇ	3	TERMINAL DIREÇÃO	88,4	265,20	IPODISEL
9	JG	2	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	162,9	325,80	IPODISEL
10	PÇ	1	BOMBA D'AGUA	143,4	143,40	IPODISEL
TOTAL					**1.977,40**	
LOTE 68 - DUCATO CARGO ASO-2313						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	SAPATA FREIO	180,5	180,50	IPODISEL
2	PÇ	2	BUCHA BANDEJA	55,1	110,20	IPODISEL
3	JG	2	KIT AMORTECEDOR	354,66	709,32	IPODISEL
4	PÇ	2	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	43,06	86,12	IPODISEL
5	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	193,16	386,32	IPODISEL
6	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	188,51	188,51	IPODISEL
7	PÇ	1	COXIM MOTOR	183,66	183,66	IPODISEL
TOTAL					**1.844,63**	
LOTE 69 - DUCATO 101 AMT-7383						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	139,43	278,86	IPODISEL
2	PÇ	2	JUNTA HOMOCINETICA	305,08	610,16	IPODISEL
3	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	373,85	747,70	IPODISEL
4	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	663,33	1.326,66	IPODISEL
5	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	169,28	169,28	IPODISEL
TOTAL					**3.132,66**	
LOTE 80 - DUCATO AYI-3680						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	2	BUCHA BANDEJA	100,75	201,50	IPODISEL
2	JG	1	KIT EMBREAGEM	310,31	310,31	IPODISEL
3	PÇ	1	CORREIA CVA.	65,1	65,10	IPODISEL
4	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	279,31	279,31	IPODISEL
5	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	91,45	182,90	IPODISEL
6	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	182,9	365,80	IPODISEL
7	PÇ	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	72,85	72,85	IPODISEL
8	PÇ	2	TERMINAL DE DIREÇÃO	82,46	164,92	IPODISEL
9	PÇ	1	RADIADOR	259,16	259,16	IPODISEL
10	PÇ	1	TAMBOR FREIO TRASEIRO	136,4	136,40	IPODISEL
TOTAL					**2.038,25**	
LOTE 81 - DUCATO OYX-0783						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	2	COXIM BARRA ESTABILIZADORA	22,4	44,80	IPODISEL
2	PÇ	2	BUCHA BRAÇO OSCILANTE	30,99	61,98	IPODISEL
3	PÇ	2	COXIM AMORTECEDOR	33,79	67,58	IPODISEL
4	PÇ	1	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	41,44	41,44	IPODISEL
5	PÇ	2	CUBO RODA DIANTEIRA	52,89	105,78	IPODISEL
6	PÇ	2	MOLA HELIC. DIANTEIRA	80,8	161,60	IPODISEL
7	JG	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	25,06	100,24	IPODISEL
8	PÇ	2	CILINDRO RODA TRASEIRO	38,2	76,40	IPODISEL
9	PÇ	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	89,77	179,54	IPODISEL
10	JG	1	KIT ESTABILIZADOR	11,16	11,16	IPODISEL
11	PÇ	2	KIT AMORTECEDOR	18,54	37,08	IPODISEL
12	PÇ	1	DISCO FREIO	37,6	37,60	IPODISEL
13	PÇ	1	JUNTA HOMOCINETICA	158,4	158,40	IPODISEL
14	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	59,18	59,18	IPODISEL
15	PÇ	2	PIVO	52,07	104,14	IPODISEL
16	PÇ	4	TERMINAL DIREÇÃO	66,87	267,48	IPODISEL
17	PÇ	2	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	24,6	49,20	IPODISEL
18	PÇ	1	CABO VELA	97,28	97,28	IPODISEL
19	PÇ	1	BOMBA D'AGUA	127,41	127,41	IPODISEL
TOTAL					**1.788,29**	
LOTE 95 - ÔNIBUS MB OF1620 OM366LA 1997 BWI-1205 FROTA 130						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	JG	ARREBITE ALUMÍNIO MACIÇO 13X16	18,49	36,98	IPODISEL
2	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO LONGA	769,25	769,25	IPODISEL
3	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	256,62	513,24	IPODISEL
4	2	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	615,46	1.230,92	IPODISEL
5	2	PÇ	JUNTA CUBO TRASEIRO	3,88	7,76	IPODISEL
6	1	PÇ	JUNTA DIFERENCIAL	36,01	36,01	IPODISEL
7	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	200,17	200,17	IPODISEL
8	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	287,13	287,13	IPODISEL
9	1	CJ	KIT EMBREAGEM	1.897,05	1.897,05	IPODISEL
10	4	PÇ	PORCA CARCAÇA	51,57	206,28	IPODISEL
11	2	PÇ	PORCA MANGA EIXO	51,57	103,14	IPODISEL
12	20	PÇ	PORCA PARAFUSO RODA CHAVE 32 MM	7,44	148,80	IPODISEL
13	1	PÇ	PORCA PINHÃO	36,01	36,01	IPODISEL
14	2	JG	REPARO EIXO S TRASEIRO	112,9	225,80	IPODISEL
15	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	25,94	51,88	IPODISEL

16	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	36,01	72,02	IPODISEL
17	2	PÇ	RETENTOR PINHÃO	46,38	92,76	IPODISEL
18	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	436,04	436,04	IPODISEL
19	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	169,35	338,70	IPODISEL
20	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	200,17	400,34	IPODISEL
21	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	430,86	861,72	IPODISEL
22	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	138,53	277,06	IPODISEL
23	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	12,33	24,66	IPODISEL
24	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO TRASEIRO	12,33	24,66	IPODISEL
25	4	PÇ	TRAVA PORCA MANGA EIXO	8,42	33,68	IPODISEL
26	1	PÇ	VÁLVULA ABRIR PORTA	200,17	200,17	IPODISEL
27	1	CJ	VOLANTE MOTOR	820,52	820,52	IPODISEL
TOTAL					**9.332,75**	
LOTE 96 - ÔNIBUS MB OF1417 OM904 2006 BUS-8363 FROTA 219						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO TRASEIRO	12,2	24,40	IPODISEL
2	1	PÇ	CORREIA MOTOR	121,92	121,92	IPODISEL
3	1	JG	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	608,7	608,70	IPODISEL
4	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	431,25	431,25	IPODISEL
5	1	CJ	KIT EMBREAGEM	1.876,20	1.876,20	IPODISEL
6	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	197,97	197,97	IPODISEL
7	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	284,88	284,88	IPODISEL
8	1	PÇ	POLIA TENSORA MOTOR	147,27	147,27	IPODISEL
9	4	PÇ	PORCA CARCAÇA	51	204,00	IPODISEL
10	2	PÇ	PORCA MANGA EIXO	51	102,00	IPODISEL
11	40	PÇ	PORCA PARAFUSO RODA CHAVE 32 MM	7,36	294,40	IPODISEL
12	1	PÇ	PORCA PINHÃO	35,61	35,61	IPODISEL
13	1	JG	REPARO EIXO S TRASEIRO	111,66	111,66	IPODISEL
14	2	JG	REPARO ESTABILIZADOR TRASEIRO	66,09	132,18	IPODISEL
15	2	JG	REPARO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	51	102,00	IPODISEL
16	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	25,65	51,30	IPODISEL
17	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	35,61	71,22	IPODISEL
18	2	PÇ	RETENTOR PINHÃO	45,87	91,74	IPODISEL
19	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	167,49	334,98	IPODISEL
20	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	248,67	497,34	IPODISEL
21	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	588,18	1.176,36	IPODISEL
22	1	PÇ	TENSOR CORREIA	355,2	355,20	IPODISEL
23	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	167,49	334,98	IPODISEL
24	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	12,2	24,40	IPODISEL
25	1	PÇ	VÁLVULA ABRIR PORTA	197,97	197,97	IPODISEL
26	1	CJ	VOLANTE MOTOR	811,5	811,50	IPODISEL
TOTAL					**8.621,43**	
LOTE 97 - ÔNIBUS MB OF1418 OM904 2007 DPF-1731 FROTA 240						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO TRASEIRO	12,87	25,74	IPODISEL
2	1	PÇ	CORREIA MOTOR	128,7	128,70	IPODISEL
3	1	JG	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	642,51	642,51	IPODISEL
4	1	PÇ	FLANGE CÂMBIO	481,96	481,96	IPODISEL
5	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	803,06	803,06	IPODISEL
6	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	208,97	208,97	IPODISEL
7	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	299,75	299,75	IPODISEL
8	1	PÇ	POLIA TENSORA LISA MOTOR	155,45	155,45	IPODISEL
9	4	PÇ	PORCA CARCAÇA	53,84	215,36	IPODISEL
10	20	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRA	12,87	257,40	IPODISEL
11	20	PÇ	PORCA PARAFUSO RODA CHAVE 32 MM	7,77	155,40	IPODISEL
12	1	PÇ	PORCA PINHÃO	37,59	37,59	IPODISEL
13	1	JG	REPARO EIXO S TRASEIRO	117,87	117,87	IPODISEL
14	2	JG	REPARO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	53,84	107,68	IPODISEL
15	2	JG	REPARO ESTABILIZADOR TRASEIRO	69,76	139,52	IPODISEL
16	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	27,08	54,16	IPODISEL
17	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	37,59	75,18	IPODISEL
18	2	PÇ	RETENTOR PINHÃO	48,42	96,84	IPODISEL
19	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	177,11	354,22	IPODISEL
20	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	262,49	524,98	IPODISEL
21	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	589	1.178,00	IPODISEL
22	2	PÇ	TENSOR CORREIA	374,94	749,88	IPODISEL
23	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	176,8	353,60	IPODISEL
24	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	12,87	25,74	IPODISEL
25	1	PÇ	VÁLVULA ABRIR PORTA	208,97	208,97	IPODISEL
26	1	PÇ	VÁLVULA PEDAL	696,04	696,04	IPODISEL
TOTAL					**8.094,57**	
LOTE 98 - ÔNIBUS MB OF1417 OM904 2006 BUS-8361 FROTA 220						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	794,61	794,61	IPODISEL
2	2	PÇ	COXIM DIANTEIRO MOTOR	296,6	593,20	IPODISEL
3	2	PÇ	COXIM TRASEIRO MOTOR	508,42	1.016,84	IPODISEL
4	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	265,08	530,16	IPODISEL
5	1	PÇ	CUÍCA TRISTOP	847,57	847,57	IPODISEL
6	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	153,81	307,62	IPODISEL
7	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	206,77	206,77	IPODISEL
8	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	296,6	296,60	IPODISEL
9	8	PÇ	MOLA PATIM FREIO	8,7	69,60	IPODISEL
10	2	PÇ	PATIM LONA FREIO TRASEIRO	243,65	487,30	IPODISEL
11	8	PÇ	PINO PATIM FREIO	29,82	238,56	IPODISEL
12	4	PÇ	REPARO FLEXÍVEL FREIO	12,74	50,96	IPODISEL
13	1	PÇ	REPARO VÁLVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS	137,74	137,74	IPODISEL
14	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	26,79	53,58	IPODISEL
15	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	37,2	74,40	IPODISEL
16	2	PÇ	RETENTOR PINHÃO	47,91	95,82	IPODISEL

17	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	254,36	508,72	IPODISEL
18	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	259,72	519,44	IPODISEL
19	1	PÇ	SERVO EMBREAGEM	1.535,96	1.535,96	IPODISEL
20	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	12,74	25,48	IPODISEL
21	8	PÇ	TRAVA PINO PATIM	4,35	34,80	IPODISEL
TOTAL					**8.425,73**	
LOTE 100 - ÔNIBUS MB OF1418 OM904 2007 DPF-1723 FROTA 241						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	786,16	786,16	IPODISEL
2	2	PÇ	COXIM DIANTEIRO MOTOR	293,44	586,88	IPODISEL
6	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	152,18	304,36	IPODISEL
7	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	204,57	204,57	IPODISEL
8	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	293,44	293,44	IPODISEL
9	8	PÇ	MOLA PATIM FREIO	8,6	68,80	IPODISEL
10	2	PÇ	PATIM LONA FREIO TRASEIRO	241,06	482,12	IPODISEL
11	8	PÇ	PINO PATIM FREIO	29,5	236,00	IPODISEL
12	4	PÇ	REPARO FLEXÍVEL FREIO	12,6	50,40	IPODISEL
13	1	PÇ	REPARO VÁLVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS	136,27	136,27	IPODISEL
14	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	26,51	53,02	IPODISEL
15	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	36,8	73,60	IPODISEL
16	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	277,86	555,72	IPODISEL
17	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	256,96	513,92	IPODISEL
18	1	PÇ	SERVO EMBREAGEM	1.519,62	1.519,62	IPODISEL
19	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	293,44	586,88	IPODISEL
20	1	PÇ	TENSOR CORREIA MOTOR	367,04	367,04	IPODISEL
21	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	173,07	346,14	IPODISEL
22	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	12,6	25,20	IPODISEL
23	8	PÇ	TRAVA PINO PATIM	4,31	34,48	IPODISEL
TOTAL					**7.224,62**	
LOTE 102 - ÔNIBUS SCANIA K112 1990 BTS-6256 FROTA 108						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	36,4	72,80	IPODISEL
1	2	PÇ	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	41,65	83,30	IPODISEL
2	1	PÇ	SERVO EMBREAGEM	684,23	684,23	IPODISEL
3	3	PÇ	CORREIA DO MOTOR	124,63	373,89	IPODISEL
4	2	PÇ	COXIM DIANTEIRO MOTOR	57,07	114,14	IPODISEL
5	2	PÇ	COXIM TRASEIRO MOTOR	228,28	456,56	IPODISEL
6	1	PÇ	CRUZETA DO CARDAN	228,28	228,28	IPODISEL
7	2	PÇ	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO	26,22	52,44	IPODISEL
8	2	PÇ	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	378,52	757,04	IPODISEL
9	1	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO	196,13	196,13	IPODISEL
10	1	PÇ	KIT DE EMBREAGEM	3.109,60	3.109,60	IPODISEL
11	8	PÇ	MOLA DO PATIM DE FREIO	13,75	110,00	IPODISEL
12	2	PÇ	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	67,56	135,12	IPODISEL
13	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO EXTERNO	26,22	52,44	IPODISEL
14	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO INTERNO	49,85	99,70	IPODISEL
15	2	PÇ	ROLAMENTO DO CARDAN	243,71	487,42	IPODISEL
16	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DA TRAÇÃO	295,53	591,06	IPODISEL
17	2	PÇ	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO	155,78	311,56	IPODISEL
18	2	PÇ	CHAPA ÓCULOS PATIM FREIO	46,89	93,78	IPODISEL
19	2	PÇ	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	46,89	93,78	IPODISEL
20	2	PÇ	VÁLVULA SEGURANÇA COMPRESSOR AR	88,23	176,46	IPODISEL
21	4	PÇ	TRAVA DO CUBO DA TRAÇÃO	16,72	66,88	IPODISEL
TOTAL					**8.346,61**	
LOTE 103 - MICRO-ÔNIBUS MB 2009 ARO-6671 FROTA 135						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA	205,05	410,10	IPODISEL
2	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	205,05	410,10	IPODISEL
3	8	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR LATERAL	20,75	166,00	IPODISEL
4	1	PÇ	CABO ACELERADOR	225,5	225,50	IPODISEL
5	2	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	46,38	92,76	IPODISEL
6	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	148,9	446,70	IPODISEL
7	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	333,52	333,52	IPODISEL
8	2	PÇ	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	66,82	133,64	IPODISEL
9	2	PÇ	CORREIA DIREÇÃO HIDRAÚLICA	36,01	72,02	IPODISEL
10	1	PÇ	LUVA CARDAN	394,85	394,85	IPODISEL
11	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	405,22	405,22	IPODISEL
12	1	PÇ	FLANGE DO CÂMBIO	430,55	430,55	IPODISEL
TOTAL					**3.520,96**	
LOTE 104 - MICRO-ÔNIBUS MB 2009 ARP-3378 FROTA 136						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	PORCA EIXO ENTALHADO	66,82	66,82	IPODISEL
2	1	PÇ	RETENTOR TRASEIRO CÂMBIO	66,82	66,82	IPODISEL
3	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	25,94	103,76	IPODISEL
4	2	JG	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRA	256,62	513,24	IPODISEL
5	2	JG	REPARO PINÇA FREIO TRASEIRA	256,62	513,24	IPODISEL
6	1	CJ	KITS EMBREAGEM	2.204,63	2.204,63	IPODISEL
7	1	PÇ	VOLANTE MOTOR	902,29	902,29	IPODISEL
8	2	PÇ	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	25,94	51,88	IPODISEL
9	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	164,16	328,32	IPODISEL
10	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	133,34	266,68	IPODISEL
11	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	123,28	246,56	IPODISEL
12	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	158,98	317,96	IPODISEL
13	2	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	138,53	277,06	IPODISEL
14	2	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	205,36	410,72	IPODISEL
15	2	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO	317,95	635,90	IPODISEL
16	1	PÇ	VÁLVULA ABRIR PORTA	189,8	189,80	IPODISEL
17	1	PÇ	VÁLVULA PEDAL	769,25	769,25	IPODISEL
18	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	6,16	12,32	IPODISEL

19	16	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	15,56	248,96	IPODISEL
TOTAL					**8.126,21**	
LOTE 105 - MICRO-ÔNIBUS MB 2009 ARP-3379 FROTA 137						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	214,39	428,78	IPODISEL
2	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA	214,39	428,78	IPODISEL
3	8	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR LATERAL	21,66	173,28	IPODISEL
4	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	27,08	108,32	IPODISEL
5	2	PÇ	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	27,08	54,16	IPODISEL
6	2	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	215,01	430,02	IPODISEL
7	2	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO	331,93	663,86	IPODISEL
8	1	CJ	KITS EMBREAGEM	2.301,54	2.301,54	IPODISEL
9	16	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	16,25	260,00	IPODISEL
10	2	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	144,62	289,24	IPODISEL
11	2	JG	REPARO PINÇA FREIO DIANTEIRA	267,9	535,80	IPODISEL
12	2	JG	REPARO PINÇA FREIO TRASEIRA	267,9	535,80	IPODISEL
13	1	PÇ	RETENTOR TRASEIRO CÂMBIO	69,76	69,76	IPODISEL
14	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	165,97	331,94	IPODISEL
15	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	126,47	252,94	IPODISEL
16	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	171,38	342,76	IPODISEL
17	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	139,2	278,40	IPODISEL
18	4	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	6,43	25,72	IPODISEL
19	1	PÇ	VALVULA PEDAL DE FREIO	631,68	631,68	IPODISEL
TOTAL					**8.142,78**	
LOTE 106 - MICRO-ÔNIBUS MB LO 814 1998 CPJ-8878 FROTA 129						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	212,13	424,26	IPODISEL
2	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA	212,13	424,26	IPODISEL
3	8	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR LATERAL	21,43	171,44	IPODISEL
4	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	26,79	107,16	IPODISEL
5	2	PÇ	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRO	26,79	53,58	IPODISEL
6	2	PÇ	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	212,13	424,26	IPODISEL
7	2	PÇ	DISCO DE FREIO TRASEIRO	328,44	656,88	IPODISEL
8	1	CJ	KITS EMBREAGEM	2.277,31	2.277,31	IPODISEL
9	1	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	143,1	143,10	IPODISEL
10	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	143,1	143,10	IPODISEL
11	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	164,22	328,44	IPODISEL
12	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	127,34	254,68	IPODISEL
13	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	169,89	339,78	IPODISEL
14	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	137,74	275,48	IPODISEL
15	4	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	6,36	25,44	IPODISEL
TOTAL					**6.049,17**	
LOTE 107 - MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 2009 AUO-2035 FROTA 156						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	335,54	671,08	IPODISEL
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	367,04	734,08	IPODISEL
3	4	PÇ	BATENTE EIXO DIANTEIRO	125,99	503,96	IPODISEL
4	1	PÇ	BRAÇO ARTICULAÇÃO CÂMBIO	1.991,13	1.991,13	IPODISEL
5	1	PÇ	BRAÇO ARTICULAÇÃO DA SUSPENSÃO	1.886,35	1.886,35	IPODISEL
6	8	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	173,07	1.384,56	IPODISEL
7	8	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	73,59	588,72	IPODISEL
8	6	PÇ	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	73,59	441,54	IPODISEL
9	1	PÇ	BUJÃO CARTER MOTOR	26,51	26,51	IPODISEL
10	1	PÇ	CABO ACELERADOR	188,67	188,67	IPODISEL
11	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	136,27	272,54	IPODISEL
12	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	152,18	304,36	IPODISEL
13	1	PÇ	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1.676,79	1.676,79	IPODISEL
14	1	PÇ	CILINDRO MESTRE FREIO	1.833,96	1.833,96	IPODISEL
TOTAL					**12.504,25**	
LOTE 108 - MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 2009 AUT-4570 FROTA 160						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	150,54	301,08	IPODISEL
2	1	PÇ	DEFLETOR RADIADOR	300,78	300,78	IPODISEL
3	2	PÇ	DISCO FREIO DIANTEIRO	290,29	580,58	IPODISEL
4	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	300,78	601,56	IPODISEL
5	1	CJ	KIT EMBREAGEM	2.591,34	2.591,34	IPODISEL
6	1	PÇ	PARAFUSO BRAÇO SUSPENSÃO	108,9	108,90	IPODISEL
7	2	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	171,21	342,42	IPODISEL
8	2	JG	PASTILHA FREIO TRASEIRA	171,21	342,42	IPODISEL
9	1	JG	PATIM FREIO MÃO	466,74	466,74	IPODISEL
10	1	PÇ	PINÇA FREIO TRASEIRA	2.021,54	2.021,54	IPODISEL
11	2	PÇ	PIVÔ SUSPENSÃO	186,64	373,28	IPODISEL
12	8	PÇ	PORCA EIXO SEGURANÇA	82,98	663,84	IPODISEL
13	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	134,81	269,62	IPODISEL
14	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	150,54	301,08	IPODISEL
15	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	290,29	580,58	IPODISEL
16	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	290,29	580,58	IPODISEL
TOTAL					**10.426,34**	
LOTE 109 - MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 2009 ARL-8023 FROTA 134						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	148,9	297,80	IPODISEL
2	1	PÇ	DEFLETOR RADIADOR	297,51	297,51	IPODISEL
3	2	PÇ	DISCO FREIO DIANTEIRO	287,13	574,26	IPODISEL
4	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	297,51	595,02	IPODISEL
5	1	PÇ	PARAFUSO BRAÇO SUSPENSÃO	107,72	107,72	IPODISEL
6	2	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	169,35	338,70	IPODISEL
7	2	JG	PASTILHA FREIO TRASEIRA	169,35	338,70	IPODISEL
8	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	328,33	656,66	IPODISEL
9	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	359,15	718,30	IPODISEL

10	4	PÇ	BATENTE EIXO DIANTEIRO	123,28	493,12	IPODISEL
11	2	PÇ	BRAÇO ARTICULAÇÃO CÂMBIO	1.948,31	3.896,62	IPODISEL
12	2	PÇ	BRAÇO ARTICULAÇÃO DA SUSPENSÃO	1.845,78	3.691,56	IPODISEL
13	8	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	169,35	1.354,80	IPODISEL
14	8	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	72,01	576,08	IPODISEL
15	6	PÇ	BUCHA SUSPENSÃO DIANTEIRA	72,01	432,06	IPODISEL
16	2	PÇ	PIVÔ SUSPENSÃO	184,61	369,22	IPODISEL
17	8	PÇ	PORCA EIXO SEGURANÇA	82,08	656,64	IPODISEL
18	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	133,34	266,68	IPODISEL
19	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	148,9	297,80	IPODISEL
20	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	287,13	574,26	IPODISEL
21	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	287,13	574,26	IPODISEL
TOTAL					**17.107,77**	
LOTE 110 - MICRO-ÔNIBUS AGRALE A5 2005 AML-1253 FROTA 196						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	395,64	395,64	IPODISEL
2	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	18,29	73,16	IPODISEL
3	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	22,46	89,84	IPODISEL
4	1	PÇ	CABO ACELERADOR	111,66	111,66	IPODISEL
5	1	PÇ	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	167,49	167,49	IPODISEL
6	1	PÇ	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	167,49	167,49	IPODISEL
7	2	PÇ	DISCO FREIO DIANTEIRO	253,8	507,60	IPODISEL
8	1	JG	EMBUCHAMENTO	354,9	354,90	IPODISEL
9	1	PÇ	HÉLICE MOTOR	177,75	177,75	IPODISEL
10	1	JG	JUNTA CÂMBIO	30,48	30,48	IPODISEL
11	1	CJ	KITS EMBREAGEM	1.217,10	1.217,10	IPODISEL
12	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	121,92	121,92	IPODISEL
13	2	PÇ	PALHETAS	60,96	121,92	IPODISEL
14	16	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	22,46	359,36	IPODISEL
15	1	JG	PASTILHA FREIO	101,7	101,70	IPODISEL
16	1	PÇ	PISTÃO AR PORTA	659,4	659,40	IPODISEL
17	4	PÇ	PORCA CARCAÇA	19,56	78,24	IPODISEL
18	2	PÇ	REPARO PASTILHA FREIO COMPLETO	121,92	243,84	IPODISEL
19	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	30,48	60,96	IPODISEL
20	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	45,87	91,74	IPODISEL
21	1	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO	35,61	35,61	IPODISEL
22	1	PÇ	RETENTOR TRASEIRO ENTALHADO	59,99	59,99	IPODISEL
23	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	111,66	223,32	IPODISEL
24	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	137,01	274,02	IPODISEL
25	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	228,45	456,90	IPODISEL
26	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO L. DIREITO	120,42	120,42	IPODISEL
27	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO L. ESQUERDO	120,42	120,42	IPODISEL
28	4	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	7,36	29,44	IPODISEL
TOTAL					**6.452,31**	
LOTE 119 - FIAT DUCATO 2.8 JTD 2005 AMT-7393 FROTA 101						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	589	1.178,00	IPODISEL
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	321,41	642,82	IPODISEL
3	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	101,94	203,88	IPODISEL
4	4	PÇ	BUCHA BRAÇO OSCILANTE (ELASTICA)	7,77	31,08	IPODISEL
5	4	PÇ	BUCHA MOLA TRASEIRA	117,87	471,48	IPODISEL
6	2	PÇ	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	48,42	96,84	IPODISEL
7	2	PÇ	CORREIA DENTADA	235,72	471,44	IPODISEL
8	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	321,41	642,82	IPODISEL
9	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO	428,45	856,90	IPODISEL
10	1	JG	CABO COMANDO TRAMBULADOR	1.284,71	1.284,71	IPODISEL
11	2	PC	PALHETA LIMPADOR	64,34	128,68	IPODISEL
12	2	PÇ	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	192,73	385,46	IPODISEL
13	2	PÇ	PASTILHA FREIO TRASEIRO	192,73	385,46	IPODISEL
14	2	PÇ	PIVÔ BRAÇO OSCILANTE	316	632,00	IPODISEL
15	2	PÇ	TERMINAL BARRA DIREÇÃO C/ PORCA	134,11	268,22	IPODISEL
TOTAL					**7.679,79**	
LOTE 122 - CARRETA PASTRE MBM-5298 2000 FROTA 218						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	3	JG	LONA FREIO	152,18	456,54	IPODISEL
2	6	JG	ARREBITE LONA FREIO	10,6	63,60	IPODISEL
3	6	PÇ	MOLA PATIM FREIO GRANDE	13,9	83,40	IPODISEL
4	12	PÇ	MOLA GANCHO PEQUENA	7,61	91,32	IPODISEL
5	12	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO	10,6	127,20	IPODISEL
6	12	PÇ	ROLETE PATIM FREIO	12,6	151,20	IPODISEL
7	4	PÇ	PATIM FREIO MASTER	115,39	461,56	IPODISEL
8	20	PÇ	PARAFUSO RODA	12,6	252,00	IPODISEL
9	20	PÇ	PORCA RODA	8,6	172,00	IPODISEL
10	12	PÇ	BUCHA TIRANTE	26,51	318,12	IPODISEL
11	4	PÇ	TAMBOR FREIO	367,04	1.468,16	IPODISEL
12	2	PÇ	CUÍCA DE FREIO SPRING BRAKE	251,66	503,32	IPODISEL
TOTAL					**4.148,42**	
LOTE 123 - CAMINHÃO FORD CARGO 1618 AMA-2518 1987 FROTA 21						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRO	207,62	207,62	IPODISEL
2	2	JG	LONA FREIO TRASEIRO	217,79	435,58	IPODISEL
3	1	PÇ	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	88,23	88,23	IPODISEL
4	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	171,21	342,42	IPODISEL
5	1	PÇ	ROLAMENTO CARDAN	238,46	238,46	IPODISEL
6	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	191,88	383,76	IPODISEL
7	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	295,53	591,06	IPODISEL
8	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	46,89	93,78	IPODISEL
9	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO R. ESQUERDA	140,05	140,05	IPODISEL
10	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO R. DIREITA	140,05	140,05	IPODISEL

11	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	606,49	606,49	IPODISEL
TOTAL					**3.267,50**	
LOTE 125 - CAMINHÃO GMC 12170 ANO 1997 AHP-7124 FROTA 59						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	271,88	271,88	IPODISEL
2	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	271,88	271,88	IPODISEL
3	2	PÇ	PATIM LONA FREIO TRASEIRA	148,9	297,80	IPODISEL
4	4	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO	12,33	49,32	IPODISEL
5	8	PÇ	REPARO ROLDANA	5,19	41,52	IPODISEL
6	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	871,78	871,78	IPODISEL
7	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	256,62	513,24	IPODISEL
8	2	PÇ	ROLAMENTO CARDAN	241,06	482,12	IPODISEL
9	1	JG	EMBUCHAMENTO	974,31	974,31	IPODISEL
10	1	PÇ	RETENTOR DO PINHÃO	256,62	256,62	IPODISEL
11	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	66,82	133,64	IPODISEL
12	4	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	13,6	54,40	IPODISEL
13	1	PÇ	CABO ACELERADOR	328,33	328,33	IPODISEL
TOTAL					**4.546,84**	
LOTE 127 - CAMINHÃO FORD CARGO 2422E ACT-8081 2007 FROTA 122						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRO	203,1	203,10	IPODISEL
2	1	CJ	KITS EMBREAGEM	2.839,50	2.839,50	IPODISEL
3	1	PÇ	SERVO EMBREAGEM	1.521,30	1.521,30	IPODISEL
4	2	JG	LONA FREIO TRASEIRO	213,06	426,12	IPODISEL
5	1	PÇ	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	86,31	86,31	IPODISEL
6	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	167,49	334,98	IPODISEL
7	1	PÇ	ROLAMENTO CARDAN	233,28	233,28	IPODISEL
8	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	187,71	375,42	IPODISEL
9	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	289,11	578,22	IPODISEL
10	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	45,87	91,74	IPODISEL
11	1	JG	LONA FREIO TRAÇÃO	197,97	197,97	IPODISEL
TOTAL					**6.887,94**	
LOTE 129 - CAMINHÃO FORD CARGO AYZ-5931 2013 FROTA 227						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRO	214,39	214,39	IPODISEL
2	2	JG	LONA FREIO TRASEIRO	224,89	449,78	IPODISEL
3	1	PÇ	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL	91,11	91,11	IPODISEL
4	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	176,8	353,60	IPODISEL
5	1	PÇ	ROLAMENTO CARDAN	246,24	246,24	IPODISEL
6	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	198,14	396,28	IPODISEL
7	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	305,17	610,34	IPODISEL
8	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	48,42	96,84	IPODISEL
9	1	JG	VÁLVULA PEDAL	696,04	696,04	IPODISEL
TOTAL					**3.154,62**	
LOTE 131 - A10 CUSTOM CHEVROLET 1988 AIC-5769 FROTA 62						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	CORREIA MOTOR	31,5	31,50	IPODISEL
2	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTENO	68,29	136,58	IPODISEL
3	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO INTERNO	89,19	178,38	IPODISEL
4	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	12,6	25,20	IPODISEL
5	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	192,97	385,94	IPODISEL
6	1	JG	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	167,77	167,77	IPODISEL
7	4	PÇ	BUCHA BANDEJA	68,29	273,16	IPODISEL
8	2	PÇ	DISCO DE FREIO	173,07	346,14	IPODISEL
9	1	JG	PASTILHA FREIO	89,19	89,19	IPODISEL
10	2	PÇ	PIVO SUSPENSÃO	173,07	346,14	IPODISEL
11	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	68,29	136,58	IPODISEL
12	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	115,39	230,78	IPODISEL
13	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	136,27	272,54	IPODISEL
14	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	18,9	37,80	IPODISEL
15	2	PÇ	JUNTA DIFERENCIAL	18,9	37,80	IPODISEL
16	1	PÇ	RETENTOR PINHÃO	36,8	36,80	IPODISEL
17	1	PÇ	ACOPLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	68,29	68,29	IPODISEL
18	2	PÇ	MANGUEIRA RADIADOR	36,8	73,60	IPODISEL
19	1	PÇ	BOMBA D'ÁGUA	262,26	262,26	IPODISEL
TOTAL					**3.136,45**	
LOTE 132 - GM S10 ADVANTAGE 2.4 FLEX 2009 AHT-0323 FROTA 133						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO SUSPENSÃO	259,72	519,44	IPODISEL
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	242,64	485,28	IPODISEL
3	2	PÇ	BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	1.483,01	2.966,02	IPODISEL
4	2	PÇ	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRA	69,02	138,04	IPODISEL
5	1	JG	PASTIHA FREIO	127,34	127,34	IPODISEL
6	2	PÇ	DISCO FREIO	143,1	286,20	IPODISEL
7	2	PÇ	CUBO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO	688,71	1.377,42	IPODISEL
8	1	CJ	KIT EMBREAGEM	794,61	794,61	IPODISEL
9	2	PÇ	PIVÔ SUSPENSÃO DIANTEIRA	174,93	349,86	IPODISEL
10	2	PÇ	BIELETA SUSPENSÃO DIANTEIRA	143,1	286,20	IPODISEL
11	2	JG	KIT ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	143,1	286,20	IPODISEL
TOTAL					**7.616,61**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.061/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.061/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.061/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.061/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr .Jose Aparecido Alves de Lima, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-P**R**

JOSE APARECIDO ALVES DE LIMA
Jose Aparecido Alves De Lima - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C71E64E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2018 – SRP PROCESSO N° 105/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n° 061/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SDS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, com sede na Rua Bahia n°. 5544, no município de Umuarama-Pr, CEP 87508-555, inscrita no CNPJ/MF n° 07.987.355/0001-65 através de seu procurador o Sr. Marcos Da Silva Leite, residente e domiciliado na Rua Pontal Do Sul n°. 2273 no município de Umuarama-Pr, CEP 87508-155 portador da cédula de Identidade RG n°. 4.200.647-5 e CPF n°.: 647.533.449-91.

Descrição dos itens:

LOTE 56 - GOL AVN-2757						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	25,34	25,34	FRAM
2	UND	1	CARCACA VALVULA TERMOSTATICA	335,35	335,35	TEM
3	PÇ	2	KIT AMORTECEDOR	82,34	164,68	CANGURU
4	PÇ	1	CABO EMBREAGEM	44,65	44,65	FANIA
5	PÇ	20	PARAFUSO RODA	19	380,00	CANGURU
6	PÇ	1	CABO ACELERADOR	39,9	39,90	FANIA
7	PÇ	1	ANTI-CHAMA	48,14	48,14	CANGURU
8	PÇ	1	FILTRO AR	37,69	37,69	FRAM
9	PÇ	1	CAIXA ROTULA CAMBIO	29,76	29,76	TRW
10	PÇ	1	CABO VELA	193,16	193,16	BOSCH
11	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	344,54	344,54	BOSCH
12	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	30,71	30,71	FRAM
13	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	68,4	136,80	HIPER FREIOS
14	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	72,51	145,02	HIPER FREIOS
15	PÇ	1	FILTRO AR CONDICIONADO	31,04	31,04	FRAM
16	PÇ	2	PIVO INFERIOR	83,32	166,64	NAKATA
17	PÇ	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	82,34	82,34	SINTER FREIOS
18	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	27,24	108,96	BOSCH
19	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	39,9	39,90	FRAS-LE
TOTAL					**2.384,62**	
LOTE 58 - PARATI AUP-0571						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	29,14	29,14	FRAM
2	PÇ	1	CORREIA CVA.	57,65	57,65	GATES
3	PÇ	4	KIT AMORTECEDOR	90,87	363,48	CANGURU
4	PÇ	1	CAIXA DIREÇÃO	640,14	640,14	TRW
5	PÇ	1	CILINDRO MESTRE	184,55	184,55	BOSCH
6	PÇ	1	CARTER OLEO MOTOR	97,76	97,76	IGASA
7	JG	1	KIT EMBREAGEM	350,03	350,03	VALEO
8	PÇ	1	TAMPA DISTRIBUIDOR	80,84	80,84	BOSCH
9	PÇ	1	ROTOR DISTRIBUIDOR	38,85	38,85	BOSCH
10	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	272,6	272,60	BOSCH
11	PÇ	2	CILINDRO RODA TRASEIRO	87,73	175,46	BOSCH
12	PÇ	1	CABO VELA	192,07	192,07	BOSCH
13	PÇ	1	BOMBA COMBUSTIVEL FLEX	298,61	298,61	SCHADEK
14	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	39,48	39,48	FRAM
15	PÇ	2	PONTA EIXO	78,02	156,04	VOLKSWAGEN
16	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	92,12	184,24	HIPPER FREIOS
17	PÇ	2	JUNTA HOMOCINETICA	125,33	250,66	COFAP
18	PÇ	1	FILTRO AR CONDICIONADO	29,14	29,14	FRAM
19	PÇ	1	FILTRO AR	31,02	31,02	FRAM
20	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	184,87	369,74	NAKATA
21	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	167,01	334,02	NAKATA
22	PÇ	2	PIVO INFERIOR	85,23	170,46	NAKATA
23	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	56,09	56,09	HIPPER FREIOS
24	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	83,66	167,32	HIPPER FREIOS
25	PÇ	4	VELA GASOLINA	26,32	105,28	BOSCH
26	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	38,85	38,85	FRAS-LE
TOTAL					**4.713,52**	
LOTE 59 - GOL BAB-5063						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	25,7	25,70	FRAM
2	PÇ	1	CARTER OLEO MOTOR	211,4	211,40	IGASA
3	PÇ	4	KIT AMORTECEDOR	81,34	325,36	CANGURU
4	PÇ	3	CILINDRO EMBREAGEM	369,1	1.107,30	BOSCH
5	PÇ	2	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	39,26	78,52	TRW
6	PÇ	1	FILTRO AR	32,01	32,01	FRAM
7	PÇ	1	CABO VELA	167,86	167,86	BOSCH
8	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	28,54	28,54	FRAM
9	PÇ	1	FILTRO AR CONDICIONADO	39,26	39,26	FRAM
10	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	259,4	518,80	NAKATA
11	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	184,65	369,30	NAKATA
12	PÇ	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	107,28	107,28	SINTER FREIOS
13	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	72,04	144,08	HIPPER FREIOS
14	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	23,12	92,48	BOSCH
15	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	35,59	35,59	FRAS-LE
TOTAL					**3.283,48**	
LOTE 60 - STRADA FIRE ATL-8317						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	26,38	26,38	FRAM
2	PÇ	4	KIT AMORTECEDOR	171,26	685,04	CANGURU
3	PÇ	1	CAIXA DIREÇÃO	534,22	534,22	TRW
4	PÇ	2	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	134,94	269,88	TRW
5	PÇ	1	SERVO FREIO	312,18	312,18	BOSCH
6	PÇ	1	CORREIA CVA.	76,06	76,06	GATES
7	PÇ	1	SAPATA FREIO	94,14	94,14	HIPPER FREIOS
8	PÇ	1	CABO VELA	119,3	119,30	BOSCH
9	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	211,3	211,30	BOSCH
10	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	36,18	36,18	FRAM
11	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	204,67	409,34	NAKATA
12	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	309,42	618,84	NAKATA
13	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	80,96	161,92	HIPPER FREIOS
14	PÇ	2	CUBO RODA TRASEIRA	92	184,00	HIPPER FREIOS
15	PÇ	1	FILTRO AR CONDICIONADO	52,44	52,44	FRAM

16	PÇ	1	FILTRO AR	24,54	24,54	FRAM
17	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	82,63	82,63	SINTER FREIOS
18	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	102,17	204,34	HIPPER FREIOS
19	PÇ	4	VELA ALCOOL RESISTIVA	28,52	114,08	BOSCH
20	PÇ	1	BOMBA D'AGUA	133,7	133,70	URBA
TOTAL					**4.350,51**	
LOTE 61 - FIESTA ASI-4171						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	BOMBA IGNIÇÃO	305,76	305,76	BOSCH
2	PÇ	2	COXIM AMORTECEDOR	166,83	333,66	CANGURU
3	PÇ	2	RETENTOR SEMI-EIXO	31,85	63,70	SABO
4	PÇ	1	RETENTOR POLIA	87,06	87,06	SABO
5	PÇ	1	JUNTA TAMPA VALVULA	84,93	84,93	SABO
6	PÇ	1	BOMBA OLEO MOTOR	277,21	277,21	SCHADEK
7	PÇ	2	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	64,91	129,82	TRW
8	PÇ	1	CABO VELA	132,56	132,56	BOSCH
9	PÇ	2	PIVO	116,18	232,36	NAKATA
10	PÇ	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	192,31	192,31	SINTER FREIOS
11	PÇ	2	DISCO FREIO	85,84	171,68	HIPPER FREIOS
12	PÇ	1	BOMBA D'AGUA	193,22	193,22	URBA
TOTAL					**2.204,27**	
LOTE 62 - KOMBI ACI-0423						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	2	BATENTE EIXO DIANTEIRO	80,7	161,40	CANGURU
2	PÇ	2	COXIM MOTOR	276,9	553,80	AXIOS
3	PÇ	1	ROTOR DISTRIBUIDOR	42	42,00	BOSCH
4	PÇ	1	TAMPA DISTRIBUIDOR	74,7	74,70	BOSCH
5	PÇ	2	PIVO SUPERIOR	131,4	262,80	NAKATA
6	PÇ	2	PIVO INFERIOR	152,4	304,80	NAKATA
7	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	213,9	427,80	NAKATA
8	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	270,9	270,90	BOSCH
9	PÇ	1	FILTRO AR	60,6	60,60	FRAM
10	JG	4	KIT ESTABILIZADOR	32,4	129,60	CANGURU
11	PÇ	1	CABO VELA	216,9	216,90	BOSCH
12	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	46,2	46,20	FRAM
13	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	116,1	232,20	HIPPER FREIOS
14	PÇ	4	JUNTA DESLIZANTE	223,8	895,20	COFAP
15	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	203,4	406,80	NAKATA
16	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	36,6	36,60	SINTER FREIOS
17	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	34,2	34,20	FRAM
18	PÇ	2	DISCO FREIO	127,2	254,40	HIPPER FREIOS
19	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	27,9	111,60	BOSCH
20	JG	1	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	268,5	268,50	BUTUEM
21	JG	1	REPARO EMBUCHAMENTO	88,5	88,50	BUTUEM
22	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	69	69,00	FRAS-LE
TOTAL					**4.948,50**	
LOTE 64 - UNO ACT-7776						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	41,64	41,64	SINTER FREIOS
2	PÇ	1	CILINDRO MESTRE	158,02	158,02	BOSCH
3	PÇ	2	MOLA HELIC. DIANTEIRA	104,34	208,68	HOESCH
4	PÇ	2	BANDEJA TRASEIRA	120,96	241,92	COFAP
5	PÇ	1	SERVO FREIO	264,77	264,77	B
6	PÇ	1	CORREIA CVA.	69,03	69,03	GATES
7	PÇ	1	VALVULA TERMOSTATICA	90,28	90,28	TEM
8	PÇ	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	88,59	177,18	INA
9	PÇ	1	CABO VELA	95,35	95,35	BOSCH
10	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	222,35	222,35	BOSCH
11	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	23,72	23,72	FRAS-LE
12	PÇ	1	SAPATA FREIO	119,02	119,02	SINTER FREIOS
13	PÇ	2	DISCO FREIO	41,04	82,08	HIPPER FREIOS
14	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	56,12	112,24	HIPPER FREIOS
15	PÇ	2	CUBO RODA DIANTEIRA	55,27	110,54	INA
16	PÇ	2	CUBO RODA TRASEIRA	89,98	179,96	INA
17	PÇ	1	TENSIONADOR AUTOMATICO	169,14	169,14	FIAT
18	PÇ	1	VELA GASOLINA RESISTIVA	26,49	26,49	BOSCH
19	PÇ	1	BOMBA D'AGUA	154,86	154,86	URBA
TOTAL					**2.547,27**	
LOTE 65 - UNO FIRE ACT-7772						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	2	COXIM AMORTECEDOR	72,81	145,62	AXIOS
2	PÇ	2	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	49,82	99,64	NAKATA
3	PÇ	2	CUBO RODA TRASEIRA	464,75	929,50	HIPPER FREIOS
4	PÇ	1	SAPATA FREIO	168,93	168,93	HIPPER FREIOS
5	PÇ	1	CABO VELA	144,42	144,42	BOSCH
6	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	217,36	217,36	BOSCH
7	PÇ	2	KIT AMORTECEDOR	70,39	140,78	CANGURU
8	PÇ	4	VELA ALCOOL RESISTIVA	20,71	82,84	BOSCH
TOTAL					**1.929,09**	
LOTE 66 - UNO FIRE ACT-8444						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	4	BUCHA BRACO OSCILANTE	33,12	132,48	CANGURU
2	PÇ	2	BUCHA BANDEJA	75,49	150,98	AXIOS
3	PÇ	4	KIT AMORTECEDOR	180,88	723,52	CANGURU
4	PÇ	1	INTERRUPTOR OLEO	37,07	37,07	M T E
5	PÇ	1	SENSOR TEMPERATURA	139,32	139,32	M T E
6	PÇ	1	CARTER OLEO MOTOR	183,15	183,15	IGASA
7	PÇ	2	BANDEJA DIANTEIRA	268,41	536,82	COFAP
8	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	221,7	221,70	BOSCH

9	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	25,27	101,08	BOSCH
10	PÇ	1	CILINDRO MESTRE	122,71	122,71	BOSCH
11	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	28,53	28,53	FRAM
12	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	63,93	127,86	HIPPER FREIOS
13	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	66,82	133,64	HIPPER FREIOS
14	PÇ	1	SAPATA FREIO	89,08	89,08	HIPPER FREIOS
15	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	45,55	45,55	SINTER FREIOS
16	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	26,45	26,45	FRAM
17	PÇ	1	CABO VELA	78,78	78,78	BOSCH
TOTAL					**2.878,72**	
LOTE 67 - UNO ACT--8448						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	RETENTOR MANCAL	99,38	99,38	SABO
2	PÇ	2	CAPA CORREIA DENTADA	56,98	113,96	CANGURU
3	PÇ	1	CORREIA GIR.ALT.BA.	49,27	49,27	GATES
4	PÇ	2	CILINDRO RODA TRASEIRO	36,66	73,32	BOSCH
5	PÇ	1	CORREIA CVA.	56,32	56,32	GATES
6	PÇ	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	89,77	179,54	INA
7	PÇ	1	CABO VELA	84,36	84,36	BOSCH
8	PÇ	2	DISCO FREIO	37,9	75,80	HIPPER FREIOS
9	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	39,98	39,98	SINTER FREIOS
10	PÇ	2	CUBO RODA TRASEIRA	126,04	252,08	HIPPER FREIOS
11	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	20,44	81,76	BOSCH
12	PÇ	1	BOMBA D'AGUA	135,25	135,25	URBA
TOTAL					**1.241,02**	
LOTE 70 - DUCATO ATE-0023						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	CORREIA CVA.	300,37	300,37	GATES
2	PÇ	1	CORREIA ALT.S.DIR.ACD	77,89	77,89	GATES
3	PÇ	4	BUCHA BANDEJA	125,33	501,32	AXIOS
4	JG	2	KIT AMORTECEDOR	325,46	650,92	CANGURU
5	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	354,16	708,32	NAKATA
6	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	648,06	1.296,12	NAKATA
7	PÇ	1	ROLAMENTO CORREIA CVA	210,23	210,23	INA
8	PÇ	2	ROLAMENTO TENSOR	56,13	112,26	INA
TOTAL					**3.857,43**	
LOTE 71 - KOMBI 10 AEF-3531						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	2	RETENTOR SEMI-EIXO	18	36,00	SABO
2	PÇ	1	LUVA 1/2	366,26	366,26	VOLKSWAGEN
3	PÇ	1	ENGRENAGEM 2	361,8	361,80	VOLKSWAGEN
4	PÇ	1	CAIXA DIREÇÃO	1.833,24	1.833,24	TRW
5	PÇ	3	CALCO 1ª/2ª VELOCIDADES	20,7	62,10	VOLKSWAGEN
6	PÇ	2	CABO FREIO MAO	30,3	60,60	FANIA
7	PÇ	1	ENGRENAGEM 1	427,93	427,93	VOLKSWAGEN
8	PÇ	1	ARRUELA	22,5	22,50	CANGURU
9	PÇ	4	BUCHA PINO EIXO	31,77	127,08	CANGURU
10	PÇ	1	JUNTA CAMBIO	79,38	79,38	SABO
11	PÇ	2	PIVO SUPERIOR	102	204,00	NAKATA
12	PÇ	2	PIVO INFERIOR	114,79	229,58	NAKATA
13	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	110,83	221,66	NAKATA
14	PÇ	2	ANEL SINCRONIZADO	50,1	100,20	VOLKSWAGEN
15	PÇ	1	GARFO1ª/2ª	110,99	110,99	VOLKSWAGEN
16	PÇ	2	ROLAMENTO ENGRENAGEM	99,3	198,60	INA
17	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	131,53	263,06	NAKATA
18	PÇ	1	ADESIVO MASSA VEDAÇÃO	16,2	16,20	SABO
19	JG	1	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	254,85	254,85	BUTUEM
20	JG	1	REPARO EMBUCHAMENTO	69,36	69,36	BUTUEM
21	PÇ	1	PINO CENTRAL DIREÇÃO	80,14	80,14	BUTUEM
TOTAL					**5.125,53**	
LOTE 72 - GOL BAB-5064						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	846,68	846,68	BOSCH
2	PÇ	1	FILTRO AR	168,55	168,55	FRAM
3	PÇ	1	CABO VELA	173,69	173,69	BOSCH
4	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	178,86	357,72	HIPPER FREIOS
5	PÇ	2	DISCO FREIO VETILADO	89,38	178,76	HIPPER FREIOS
6	PÇ	1	SAPATA FREIO	136,51	136,51	HIPPER FREIOS
7	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	75,28	75,28	FRAM
8	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	25,96	103,84	BOSCH
TOTAL					**2.041,03**	
LOTE 73 - MASTER BAL-0545						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	2	BUCHA BANDEJA	78,97	157,94	AXIOS
2	PÇ	1	FILTRO AR	62,67	62,67	FRAM
3	PÇ	2	BUCHA BRAÇO CONTROLE SUSPENSÃO	103,4	206,80	CANGURU
4	PÇ	2	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	47	94,00	CANGURU
5	PÇ	2	COXIM AMORTECEDOR	429,27	858,54	AXIOS
6	PÇ	2	COXIM MOTOR	233,43	466,86	AXIOS
7	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	52,95	52,95	FRAM
8	PÇ	2	DISCO FREIO	233,12	466,24	HIPPER FREIOS
9	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	281,69	281,69	SINTER FREIOS
10	JG	1	PASTILHA FREIO TRASEIRO	281,37	281,37	SINTER FREIOS
11	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	32,9	32,90	FRAM
TOTAL					**2.961,96**	
LOTE 74 - SAVEIRO BAB-5062						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	18,51	18,51	FRAM
2	JG	4	KIT AMORTECEDOR	55,61	222,44	CANGURU

3	PÇ	1	CABO EMBREAGEM	42,67	42,67	FANIA
4	PÇ	1	CABO ACELERADOR	46,44	46,44	FANIA
5	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	132,74	265,48	NAKATA
6	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	214,37	428,74	NAKATA
7	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	27,04	27,04	FRAM
8	PÇ	2	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	38,93	77,86	TRW
9	PÇ	1	BOMBA OLEO MOTOR	202,07	202,07	SCHADEK
10	JG	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	25,96	103,84	BOSCH
11	PÇ	2	SUPORTE TENSOR	56,24	112,48	INA
12	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	280,41	280,41	BOSCH
13	PÇ	1	BOMBA COMBUSTIVEL GASOLINA	223,41	223,41	BOSCH
14	PÇ	4	KIT ESTABILIZADOR	17,95	71,80	CANGURU
15	JG	2	DISCO FREIO VENTILADO	65,48	130,96	HIPPER FREIOS
16	PÇ	2	JUNTA HOMOCINETICA	134,48	268,96	COFAP
17	PÇ	1	FILTRO AR CONDICIONADO	39,17	39,17	FRAM
18	PÇ	1	FILTRO AR	23,64	23,64	FRAM
19	PÇ	2	PIVO	77,56	155,12	NAKATA
20	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	51,75	51,75	SINTER FREIOS
21	PÇ	2	TERMINAL DIREÇÃO	72,34	144,68	NAKATA
22	PÇ	1	BOMA D'AGUA	125,51	125,51	URBA
TOTAL					**3.062,98**	
LOTE 75 - SAVEIRO BAB-5861						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	25,39	25,39	FRAM
2	PÇ	1	CORREIA CVA.	51,14	51,14	GATES
3	JG	2	KIT RODA TRASEIRO	54,38	108,76	INA
4	PÇ	1	CILINDRO MESTRE	288,1	288,10	BOSCH
5	PÇ	1	CABO EMBREAGEM	45,96	45,96	FANIA
6	PÇ	1	CABO ACELERADOR	40,03	40,03	FANIA
7	PÇ	1	ROTOR DISTRIBUIDOR	32,58	32,58	BOSCH
8	PÇ	1	TAMPA DISTRIBUIDOR	60,89	60,89	BOSCH
9	UND	1	FILTRO AR CONDICIONADO	26,34	26,34	FANIA
10	PÇ	1	BOMBA OLEO MOTOR	147,78	147,78	SCHADEK
11	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	27,97	111,88	BOSCH
12	PÇ	1	SERVO FREIO	194,24	194,24	BOSCH
13	PÇ	2	COXIM MOTOR	32,26	64,52	AXIOS
14	JG	1	CABO VELA	128,28	128,28	BOSCH
15	PÇ	1	BOMBA COMBUSTIVEL GASOLINA	169,33	169,33	BOSCH
16	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	250,34	250,34	BOSCH
17	PÇ	2	KIT AMORTECEDOR	31,48	62,96	CANGURU
18	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	13,54	13,54	FRAM
19	PÇ	1	FILTRO AR	28,62	28,62	FRAM
20	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	156,11	312,22	NAKATA
21	PÇ	4	PIVO INFERIOR	90,5	362,00	NAKATA
22	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	54,24	54,24	SINTER FREIOS
23	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	63,58	127,16	HIPPER FREIOS
24	PÇ	1	BOMBA D'AGUA	114,21	114,21	URBA
25	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	41,65	41,65	FRAS-LE
TOTAL					**2.862,16**	
LOTE 76 - GOL TREND AXO-7723						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	JG	2	KIT RODA TRASEIRO	44,69	89,38	INA
2	PÇ	1	CILINDRO MESTRE	121,54	121,54	BOSCH
3	PÇ	1	ROTOR DISTRIBUIDOR	27,67	27,67	BOSCH
4	PÇ	1	TAMPA DISTRIBUIDOR	58,74	58,74	BOSCH
5	JG	1	SERVO FREIO	274,62	274,62	BOSCH
6	PÇ	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	77,68	155,36	INA
7	PÇ	1	CABO VELA	161,83	161,83	BOSCH
8	PÇ	2	JUNTA HOMOCINETICA	99,29	198,58	COFAP
9	PÇ	1	RADIADOR	370,16	370,16	VISCONDI
10	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	24,57	98,28	BOSCH
TOTAL					**1.556,16**	
LOTE 77 - SAVEIRO BAB-5059						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	4	KIT AMORTECEDOR	80,21	320,84	CANGURU
2	PÇ	2	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	37,09	74,18	TRW
3	PÇ	1	CABO VELA	172,04	172,04	BOSCH
4	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	72,5	145,00	HIPPER FREIOS
5	PÇ	2	JUNTA HOMOCINETICA	193,78	387,56	COFAP
6	PÇ	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	113,5	113,50	SINTER FREIOS
7	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	71,22	142,44	HIPPER FREIOS
8	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	25,07	100,28	BOSCH
TOTAL					**1.455,84**	
LOTE 78 - GOL BAC-3906						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	4	BUCHA PINO EIXO	28,79	115,16	CANGURU
2	PÇ	1	ROTOR DISTRIBUIDOR	37,44	37,44	BOSCH
3	PÇ	1	TAMPA DISTRIBUIDOR	61,29	61,29	BOSCH
4	PÇ	2	PIVO INFERIOR	160,53	321,06	NAKATA
5	PÇ	2	PIVO SUPERIOR	130,78	261,56	NAKATA
6	PÇ	2	BARRA DIREÇÃO DIREITA	120,09	240,18	NAKATA
7	PÇ	12	ANEL BORRACHA EMBUCHAMENTO	6,87	82,44	CANGURU
8	PÇ	1	BATENTE EIXO DIANTEIRO	15,71	15,71	CANGURU
9	PÇ	1	CABO VELA	195,45	195,45	BOSCH
10	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	269,27	269,27	BOSCH
11	PÇ	2	DISCO FREIO	108,1	216,20	HIPPER FREIOS
12	PÇ	4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	36,32	145,28	INA
13	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	36,98	36,98	SINTER FREIOS
14	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	27,36	109,44	BOSCH

15	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	56,94	56,94	FRAS-LE
16	PÇ	10	ARRUELA ENCOSTO	15,93	159,30	BUTUEM
TOTAL					**2.323,70**	
LOTE 79 - PALIO AYX-0778						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	RETENTOR RODA TRASEIRA	12,37	12,37	SABO
2	PÇ	2	BUCHA BANDEJA	91,49	182,98	AXIOS
3	PÇ	2	KIT AMORTECEDOR	174,98	349,96	CANGURU
4	PÇ	2	CILINDRO EMBREAGEM	138,81	277,62	BOSCH
5	PÇ	2	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	45,43	90,86	TRW
6	PÇ	1	CORREIA CVA.	91,81	91,81	GATES
7	PÇ	2	CUBO RODA TRASEIRA	82,41	164,82	HIPPER FREIOS
8	PÇ	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	55,46	55,46	SINTER FREIOS
9	PÇ	2	TERMINAL DIREÇÃO	83,66	167,32	NAKATA
10	PÇ	2	PIVO	92,43	184,86	NAKATA
11	PÇ	1	RADIADOR	240,33	240,33	VISCONDI
12	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	115,93	231,86	HIPPER FREIOS
TOTAL					**2.050,25**	
LOTE 82 - GOL AXO-7229						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	30,38	30,38	FRAM
2	PÇ	4	BUCHA BANDEJA	28,83	115,32	AXIOS
3	PÇ	2	KIT AMORTECEDOR	80,95	161,90	CANGURU
4	PÇ	1	CARTER OLEO MOTOR	79,67	79,67	IGASA
5	JG	1	KIT EMBREAGEM	330,15	330,15	VALEO
6	PÇ	1	TAMPA DISTRIBUIDOR	57,66	57,66	BOSCH
7	PÇ	1	ROTOR DISTRIBUIDOR	38,13	38,13	BOSCH
8	PÇ	2	BANDEJA DIANTEIRA	179,8	359,60	COFAP
9	JG	4	VELA ALCOOL RESISTIVA	24,8	99,20	BOSCH
10	JG	1	CABO VELA	148,18	148,18	BOSCH
11	JG	4	KIT ESTABILIZADOR	13,64	54,56	CANGURU
12	PÇ	2	JUNTA HOMOCINETICA	143,22	286,44	COFAP
13	PÇ	1	FILTRO COMBUSTIVEL	32,55	32,55	FRAM
14	PÇ	2	PIVO INFERIOR	80,95	161,90	NAKATA
15	PÇ	2	TERMINAL DIREÇÃO	54,87	109,74	NAKATA
16	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	50,22	50,22	SINTER FREIOS
17	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	38,13	38,13	FRAS-LE
TOTAL					**2.153,73**	
LOTE 83 - STRADA AYX-0769						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	4	COXIM AMORTECEDOR	48,45	193,80	AXIOS
2	PÇ	1	CABO FREIO MAO	111,86	111,86	FANIA
3	PÇ	1	CABO EMBREAGEM	53,91	53,91	FANIA
4	PÇ	2	COXIM CAMBIO	49,54	99,08	AXIOS
5	PÇ	1	COXIM MOTOR	83,18	83,18	AXIOS
6	PÇ	1	CABO VELA	90,8	90,80	BOSCH
7	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	22,05	22,05	FRAS-LE
8	PÇ	2	KIT AMORTECEDOR	18,54	37,08	NAKATA
9	PÇ	2	DISCO FREIO	37,6	75,20	HIPPER FREIOS
10	PÇ	1	FILTRO AR	24,32	24,32	FRAM
11	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	39,98	39,98	SINTER FREIOS
TOTAL					**831,26**	
LOTE 84 - ONIX AXO-7236						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	1	BOBINA IGNIÇÃO	259,26	259,26	BOSCH
2	PÇ	2	COXIM AMORTECEDOR	117,04	234,08	AXIOS
3	PÇ	1	ANTI-CHAMA	30,59	30,59	AJE
4	PÇ	2	TRIZETA	51,89	103,78	TRIPACK
5	PÇ	2	COXIM MOTOR	143,58	287,16	AXIOS
6	PÇ	1	CABO VELA	97,15	97,15	BOSCH
7	PÇ	4	KIT AMORTECEDOR	45,47	181,88	CANGURU
8	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	131,96	263,92	HIPPER FREIOS
9	PÇ	2	PIVO	84,9	169,80	NAKATA
10	PÇ	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	226,71	453,42	NAKATA
11	PÇ	2	AMORTECEDOR TRASEIRO	163,75	327,50	NAKATA
12	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	44,68	44,68	SINTER FREIOS
13	PÇ	2	JUNTA HOMOCINETICA	249,37	498,74	COFAP
14	PÇ	1	SAPATA FREIO	94,36	94,36	HIPPER FREIOS
15	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	106,57	213,14	HIPPER FREIOS
16	PÇ	1	RADIADOR	309,78	309,78	VISCONDI
17	PÇ	4	VELA FLEX	25,35	101,40	BOSCH
TOTAL					**3.670,64**	
LOTE 85 - KOMBI AXO-7305						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	4	JUNTA DESLIZANTE	142,43	569,72	COFAP
2	PÇ	4	BUCHA PINO EIXO	26,96	107,84	CANGURU
3	PÇ	1	TAMPA DISTRIBUIDOR	57,76	57,76	BOSCH
4	JG	1	CABO VELA	112,9	112,90	BOSCH
5	PÇ	2	PIVO SUPERIOR	123,16	246,32	NAKATA
6	PÇ	2	PIVO INFERIOR	151,78	303,56	NAKATA
7	PÇ	2	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	149,26	298,52	NAKATA
8	PÇ	2	DISCO FREIO	100,91	201,82	HIPPER FREIOS
9	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	106,3	212,60	HIPPER FREIOS
10	PÇ	4	VELA GASOLINA RESISTIVA	26,82	107,28	BOSCH
11	PÇ	1	PINO CENTRAL DIREÇÃO	76,84	76,84	TRW
12	PÇ	4	ARRUELA ENCOSTO	10,3	41,20	CANGURU
TOTAL					**2.336,36**	
LOTE 86 - GOL AXO-7326						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**

1	PÇ	2	KIT AMORTECEDOR	83,63	167,26	CANGURU
2	PÇ	2	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	53,16	106,32	TRW
3	PÇ	1	CILINDRO MESTRE	148,76	148,76	BOSCH
4	PÇ	1	COXIM MOTOR	326,09	326,09	AXIOS
5	PÇ	1	SAPATA FREIO	172,74	172,74	HIPPER FREIOS
6	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	150,71	301,42	HIPPER FREIOS
7	PÇ	2	PIVO INFERIOR	81,86	163,72	NAKATA
8	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	59,36	59,36	SINTER FREIOS
9	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	83,13	166,26	HIPPER FREIOS
TOTAL					**1.611,93**	
LOTE 87 - PARATI ALP-3078						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	8	BUCHA BANDEJA	15,35	122,80	AXIOS
2	PÇ	1	JUNTA CABEC. FLEX	53,14	53,14	SABO
3	PÇ	1	CABO EMBREAGEM	55,08	55,08	FANIA
4	JG	1	KIT FEIXE MOLAS	33,6	33,60	HOESCH
5	PÇ	1	CARCAÇA VALVULA TERMOSTATICA	77,9	77,90	M T E
6	JG	1	MOLEJO SUSPENSÃO	268,05	268,05	HOESCH
7	JG	1	LONA FREIO TRASEIRO	23,79	23,79	FRAS-LE
8	JG	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	39,28	39,28	SINTER FREIOS
9	PÇ	2	PIVO	49,75	99,50	NAKATA
10	PÇ	2	TERMINAL DIREÇÃO	59,86	119,72	NAKATA
11	PÇ	1	FILTRO OLEO MOTOR	28,95	28,95	FRAM
12	PÇ	2	DISCO FREIO	52,69	105,38	HIPPER FREIOS
13	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	60,72	121,44	HIPPER FREIOS
TOTAL					**1.148,63**	
LOTE 88 - SAVEIRO AVS-9474						
ITEM	**UNID.**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	PÇ	2	BUCHA EIXO TRASEIRO	24,34	48,68	AXIOS
2	PÇ	4	KIT AMORTECEDOR	82,07	328,28	CANGURU
3	PÇ	2	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	88,16	176,32	INA
4	PÇ	2	TAMBOR FREIO TRASEIRO	149,8	299,60	HIPPER FREIOS
5	PÇ	2	DISCO FREIO VENTILADO	142,91	285,82	HIPPER FREIOS
6	PÇ	2	CUBO RODA DIANTEIRA	50,04	100,08	HIPPER FREIOS
7	PÇ	1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	109,22	109,22	SINTER FREIOS
8	PÇ	2	PIVO INFERIOR	88,04	176,08	NAKATA
9	PÇ	2	TERMINAL DIREÇÃO	81,16	162,32	NAKATA
10	PÇ	1	BOMBA D'AGUA	117,31	117,31	URBA
11	PÇ	1	SAPATA FREIO	243,97	243,97	HIPPER FREIOS
TOTAL					**2.047,68**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.061/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.061/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.061/2018.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.061/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Marcos da Silva Leite, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MARCOS DA SILVA LEITE
SDS Centro Automotivo LTDA - ME / Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0BD2BEF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2018 – SRP PROCESSO N° 105/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n° 061/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: V. J. M. COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP , com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca n°. 3040, centro no município de Umuarama-Pr, CEP 87503-030, inscrita no CNPJ/MF n° 06.165.408/0001-08 através de seu procurador a Sra. Márcia Regina da Costa Baleroni, residente e domiciliado na Rua Amadeu Borges de Melo n°. 859 no município de Umuarama-Pr, CEP 87.506-450 portador da cédula de Identidade RG n°. 5.924.040-4 e CPF n°.: 930.292.179-49.

Descrição dos itens:

LOTE 36 - PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO TRATOR CASE C/ MOTOR	31,42	31,42	ZM
2	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ RE MB 100 140 160 180	51,2	51,20	ZM
3	1	PÇ	BOBINA MP M100R 24V ONIB VW 17210 17240	129,04	129,04	ZM
4	1	PÇ	CORREIA MV VW CAM MWM CUM FORD C1215 1415	111,53	111,53	GATES
5	1	PÇ	CORREIA MV CONSTELLATION WORKER C/ CUMMINS	128,23	128,23	GATES
6	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA 120A F250 F350 F4000 C/	216,01	216,01	ZM
7	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA AZF4146 12V NEW HOLLAND 3230	2.371,90	2.371,90	ZM
8	1	PÇ	PARAFUSO FIX MANCAL DT ALT AAK5373 12V	18,7	18,70	FEY
9	1	PÇ	TAMPA MANCAL TR ALT AAK5374 12V 120A NEW	75,03	75,03	ZM
10	1	PÇ	MANCAL DT MP AZF4611 12V CASE C/ CUMMINS	340,08	340,08	ZM
11	1	PÇ	AUTOMATICO MP AZE4557 12V CUMMINS 6BT B-SERIES	543,33	543,33	ZM
12	1	PÇ	IMPULSOR MP AZE4557 12V CUMMINS 6BT B-SERIES	384,16	384,16	ZM
13	1	PÇ	SENSOR TEMP AGUA INDIC PAINEL TRATORES FORD	84,22	84,22	ZM
14	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP PRESTOLITE M100R 12V CUMMINS	79,16	79,16	ZM
15	1	KIT*	KIT BUCHAS MP PRESTOLITE F250 RANGER SPRINTER	20,11	20,11	ZM
16	1	KIT*	KIT BUCHAS MP PRESTOLITE CAM VW 24V	25,7	25,70	ZM
TOTAL					**4.609,82**	
LOTE 37 - PA CARREGADEIRA 924 CATERPILLAR						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO TRATOR CASE C/ MOTOR	32,1	32,10	ZM
2	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ RE MB 100 140 160 180	52,31	52,31	ZM
3	1	PÇ	BOBINA MP M100R 24V ONIB VW 17210 17240	131,84	131,84	ZM
4	1	PÇ	CORREIA MV VW CAM MWM CUM FORD C1215 1415	113,96	113,96	GATES
5	1	PÇ	CORREIA MV CONSTELLATION WORKER C/ CUMMINS	131,02	131,02	GATES
6	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA 120A F250 F350 F4000 C/	220,7	220,70	ZM
7	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA AZF4146 12V NEW HOLLAND 3230	2.423,46	2.423,46	ZM
8	1	PÇ	PARAFUSO FIX MANCAL DT ALT AAK5373 12V	19,11	19,11	FEY
9	1	PÇ	TAMPA MANCAL TR ALT AAK5374 12V 120A NEW	76,66	76,66	ZM
10	1	PÇ	MANCAL DT MP AZF4611 12V CASE C/ CUMMINS	347,47	347,47	ZM
11	1	PÇ	AUTOMATICO MP AZE4557 12V CUMMINS 6BT B-SERIES	555,15	555,15	ZM
12	1	PÇ	IMPULSOR MP AZE4557 12V CUMMINS 6BT B-SERIES	392,52	392,52	ZM
13	1	PÇ	SENSOR TEMP AGUA INDIC PAINEL TRATORES FORD	86,05	86,05	ZM
14	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP PRESTOLITE M100R 12V CUMMINS	80,88	80,88	ZM
15	1	KIT*	KIT BUCHAS MP PRESTOLITE F250 RANGER SPRINTER	20,55	20,55	ZM
16	1	KIT*	KIT BUCHAS MP PRESTOLITE CAM VW 24V	26,26	26,26	ZM
17	1	PÇ	IMPULSOR VW TITAN C/ MP PRESTOLITE	148,5	148,50	ZM
TOTAL					**4.858,54**	
LOTE 133 - 924HZ - FROTA 138						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V.TOTAL**	**MARCA**

1	4	UND	RETENTOR	67,87	271,48	TOPCO
2	1	UND	PINHAO	1.619,05	1.619,05	CP
3	4	UND	JUTNA	37,12	148,48	TOPCO
4	2	UND	CALÇO	38,68	77,36	TOPCO
5	1	UND	PINO	403,79	403,79	BC
6	2	UND	JOGO CALÇO	49,33	98,66	TOPCO
7	2	UND	PINO	159,31	318,62	BC
8	26	UND	ARRUELA/CALÇO	21,46	557,96	BC
9	26	UND	ARRUELA/CALÇO	33,92	881,92	BC
10	4	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	68,41	273,64	WIX
11	4	UND	FILTRO HIDRAULICO	130,97	523,88	WIX
12	4	UND	FILTRO DÍESEL	69,69	278,76	WIX
13	4	UND	FILTRO DÍESEL	96,76	387,04	WIX
14	32	UND	UNHA	69,85	2.235,20	ECOPLAN
15	1	UND	JUNTA ORIGINAL	132,53	132,53	TOPCO
16	1	UND	JUNTA ORIGINAL	308,37	308,37	TOPCO
17	20	UND	RASPADOR PINO	13,62	272,40	TOPCO
18	4	UND	FILTRO AR	80,83	323,32	WIX
19	4	UND	FILTRO AR	123,16	492,64	WIX
20	6	UND	LUVA	129,43	776,58	TOPCO
21	2	UND	CLIP	33,69	67,38	TOPCO
22	6	UND	ARRUELA ORIGINAL	39,13	234,78	TOPCO
23	4	UND	FILTRO	212,74	850,96	WIX
24	8	UND	JUNTA	6,85	54,80	TOPCO
25	4	UND	JUNTA	15,15	60,60	TOPCO
26	2	UND	JUNTA	14,74	29,48	TOPCO
27	6	UND	ANEL	30,21	181,26	TOPCO
28	2	UND	JUNTA	246,56	493,12	TOPCO
29	4	UND	FILTRO DÍESEL	185,23	740,92	WIX
30	1	UND	TUBO	437,72	437,72	TOPCO
31	12	UND	GRAXEIRA	2,03	24,36	TOPCO
32	30	UND	GRAXEIRA	2,03	60,90	TOPCO
33	24	UND	GRAXEIRA	1,93	46,32	TOPCO
34	2	UND	ANEL TRAVA	5,88	11,76	TOPCO
35	4	UND	RETENTOR	39,81	159,24	APC
36	2	UND	BUCHA	92,72	185,44	TOPCO
37	4	UND	FILTRO CARTER	120,62	482,48	WIX
38	4	UND	ANEL VEDADOR	121,75	487,00	TOPCO
39	12	UND	PARAFUSO	10,42	125,04	TOPCO
40	12	UND	ABRACADEIRA CRUZETA	16,91	202,92	TOPCO
41	12	UND	ARRUELA	12,69	152,28	TOPCO
42	2	UND	JOGO CALÇO	64,41	128,82	TOPCO
43	2	UND	MANGUEIRA	132,34	264,68	BRH
44	2	UND	MANGUEIRA	259,9	519,80	BRH
45	2	UND	BUCHA	75,41	150,82	BC
46	2	UND	BUCHA	87,02	174,04	BC
47	2	UND	BUCHA	90,99	181,98	BC
48	2	UND	PINO	241,61	483,22	BC
49	4	UND	PINO	297,53	1.190,12	BC
50	2	UND	PINO	197,98	395,96	BC
51	4	UND	PINO	150,62	602,48	BC
52	2	UND	PINO	149,57	299,14	BC
53	4	UND	CAPA DO ROLAMENTO	21,45	85,80	GIR
54	4	UND	ROLAMENTO CONE	36,45	145,80	GIR
55	1	UND	JUNTA TAMPA VALVULA	45,31	45,31	TOPCO
56	4	UND	RETENTOR	40,75	163,00	APC
57	2	UND	ROLAMENTO CONE	213,3	426,60	GIR
58	2	UND	TAMPA	76,24	152,48	TOPCO
59	12	UND	ANEL	13,88	166,56	APC
60	6	UND	ARRUELA	19,18	115,08	TOPCO
61	4	UND	ARRUELA	31,45	125,80	TOPCO
62	30	UND	ARRUELA/CALÇO	17,32	519,60	TOPCO
63	30	UND	ARRUELA/CALÇO	22,79	683,70	TOPCO
64	4	UND	FILTRO AR	131,34	525,36	WIX
65	4	UND	FILTRO AR	59,26	237,04	WIX
66	12	UND	JUNTA ESCAPAMENTO	29,9	358,80	TOPCO
67	1	UND	JUNTA CABECOTE	226,67	226,67	TOPCO
68	3	UND	MANCAL	83,18	249,54	TOPCO
69	3	UND	ROLAMENTO	208,01	624,03	TOPCO
70	2	UND	CAPA/CONE ROLAMENTO TIMKEN	303,4	606,80	GIR
71	1	UND	ESPAÇADOR	68,23	68,23	TOPCO
72	4	UND	RASPADOR PINO	67	268,00	TOPCO
73	2	UND	ANEL	9,08	18,16	APC
74	2	UND	BUCHA CELERON	84,51	169,02	TOPCO
75	2	UND	CAPA/CONE ROLAMENTO TIMKEN	158,94	317,88	GIR
76	2	UND	ROLAMENTO CONE	172,39	344,78	GIR
77	6	UND	VALVULA	114,7	688,20	TOPCO
78	2	UND	VEDADOR	384,69	769,38	TOPCO
79	2	UND	RETENTOR HELICE	22,66	45,32	APC
80	1	UND	JOGO CALÇO	109,78	109,78	TOPCO
81	2	UND	BUCHA	87,89	175,78	BC
82	2	UND	BUCHA	79,38	158,76	BC
83	36	UND	DISCO FRICÇÃO	77,16	2.777,76	TOPCO
84	2	UND	JUNTA	15,6	31,20	TOPCO
85	2	UND	JUNTA	13,99	27,98	TOPCO
86	2	UND	SAIDA SILENCIOSO	77,37	154,74	SILENMAK
87	2	UND	BUCHA	75,58	151,16	BC
88	2	UND	CORREIA	38,35	76,70	GATES
89	1	UND	BUCHA	64,25	64,25	BC

90	32	UND	RASPADOR PINO	13,66	437,12	TOPCO
91	20	UND	RASPADOR PINO	14,32	286,40	TOPCO
92	22	UND	RASPADOR PINO	16,91	372,02	TOPCO
93	26	UND	RASPADOR PINO	20,18	524,68	TOPCO
94	4	UND	RETENTOR	109,1	436,40	APC
95	2	UND	PINO	158,17	316,34	BC
96	2	UND	JUNTA	11,73	23,46	WAS
97	12	UND	ARRUELA	7,5	90,00	TOPCO
98	3	UND	ANEL VEDADOR	18,22	54,66	APC
99	8	UND	CALÇO	4,69	37,52	BC
100	8	UND	CALÇO	6,39	51,12	BC
101	8	UND	DISCO	54,66	437,28	TOPCO
102	32	UND	PINO TRAVA	22,5	720,00	TOPCO
103	4	UND	ANEL	3,59	14,36	TOPCO
104	12	UND	PARAFUSO	2,28	27,36	TOPCO
105	12	UND	PARAFUSO	2,12	25,44	TOPCO
106	20	UND	ARRUELA	1,62	32,40	TOPCO
107	12	UND	PARAFUSO	2,43	29,16	TOPCO
108	10	UND	PARAFUSO	5,25	52,50	TOPCO
109	6	UND	CRUZETA CARDAN	108,74	652,44	LING
110	6	UND	CRUZETA CARDAN	110,86	665,16	LING
111	2	UND	ENGRENAGEM	957,2	1.914,40	TOPCO
112	4	UND	BUCHA	134,25	537,00	BC
113	4	UND	ARRUELA	89,58	358,32	BC
114	6	UND	CALÇO	113,21	679,26	BC
115	2	UND	PINO	192,9	385,80	BC
116	4	UND	PINO	223,01	892,04	BC
117	2	UND	PINO	120,1	240,20	BC
118	4	UND	ROTULA	382,69	1.530,76	BC
119	2	UND	PINO	173,74	347,48	BC
120	3	UND	BUCHA	86,32	258,96	BC
121	3	UND	BUCHA	96,88	290,64	BC
122	2	UND	PINO	185,58	371,16	BC
123	1	UND	COROA	1.813,87	1.813,87	CP
124	2	UND	CALÇO	5,54	11,08	TOPCO
125	4	UND	RASPADOR PINO	17,64	70,56	TOPCO
126	4	UND	FILTRO TRANSMISSAO	359,8	1.439,20	WIX
127	2	UND	GARFO	607,17	1.214,34	TOPCO
128	4	UND	VEDADOR	119,2	476,80	TOPCO
129	2	UND	SILENCIOSO	369,61	739,22	SILENMAK
130	6	UND	RETENTOR	90,31	541,86	APC
131	1	UND	SUPORTE SANFONADO	1.423,32	1.423,32	TOPCO
132	4	UND	FILTRO HIDRÁULICO	262,56	1.050,24	WIX
TOTAL					**53.608,88**	
LOTE 134 - 924GZ - FROTA 123						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	4	UND	RETENTOR	247,85	991,40	APC
2	1	UND	PINHAO	1.585,64	1.585,64	CP
3	4	UND	JUTNA	36,48	145,92	TOPCO
4	4	UND	ANEL RETENTOR	191,82	767,28	APC
5	4	UND	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	153,1	612,40	WIX
6	4	UND	ROLAMENTO	44,26	177,04	GIR
7	4	UND	ROTULA DIRECAO	105,89	423,56	BC
8	1	UND	BOMBA D'AGUA	1.140,31	1.140,31	TOPCO
9	2	UND	UNIDADE ORIGINAL B/T	2.822,07	5.644,14	TOPCO
10	2	UND	CALÇO	37,92	75,84	BC
11	1	UND	PINO	396,12	396,12	BC
12	2	UND	JOGO CALÇO	48,26	96,52	BC
13	2	UND	PINO	155,4	310,80	BC
14	1	UND	CONJUNTO ROTATIVO	2.999,20	2.999,20	TOPCO
15	26	UND	ARRUELA/CALÇO	21,05	547,30	BC
16	26	UND	ARRUELA/CALÇO	33,41	868,66	BC
17	4	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	67,31	269,24	WIX
18	4	UND	FILTRO HIDRAULICO	128,86	515,44	WIX
19	4	UND	FILTRO DÍESEL	68,53	274,12	WIX
20	4	UND	FILTRO DÍESEL	94,74	378,96	WIX
21	32	UND	UNHA	68,84	2.202,88	ECOPLAN
22	1	UND	JUNTA ORIGINAL	130,65	130,65	TOPCO
23	1	UND	JUNTA ORIGINAL	303,51	303,51	TOPCO
24	20	UND	RASPADOR PINO	13,47	269,40	APC
25	4	UND	FILTRO AR	79,66	318,64	WIX
26	4	UND	FILTRO AR	121,64	486,56	WIX
27	6	UND	LUVA	128,21	769,26	TOPCO
28	2	UND	CLIP	32,9	65,80	TOPCO
29	6	UND	ARRUELA ORIGINAL	38,55	231,30	BC
30	4	UND	FILTRO	209,07	836,28	WIX
31	8	UND	JUNTA	6,74	53,92	TOPCO
32	4	UND	JUNTA	15,01	60,04	TOPCO
33	2	UND	JUNTA	14,59	29,18	TOPCO
34	6	UND	ANEL	28,26	169,56	APC
35	2	UND	JUNTA	243,35	486,70	TOPCO
36	1	UND	TUBO	429,85	429,85	TOPCO
37	12	UND	GRAXEIRA	2,01	24,12	TOPCO
38	30	UND	GRAXEIRA	2,01	60,30	TOPCO
39	24	UND	GRAXEIRA	1,92	46,08	TOPCO
40	2	UND	ANEL TRAVA	5,79	11,58	TOPCO
41	4	UND	RETENTOR	39,42	157,68	APC
42	2	UND	BUCHA	91,28	182,56	BC
43	4	UND	FILTRO CARTER	119,77	479,08	WIX

44	4	UND	ANEL VEDADOR	121,44	485,76	APC
45	12	UND	PARAFUSO	10,28	123,36	TOPCO
46	12	UND	ABRACADEIRA CRUZETA	16,7	200,40	LING
47	12	UND	ARRUELA	12,52	150,24	TOPCO
48	2	UND	JOGO CALÇO	64,01	128,02	BC
49	2	UND	MANGUEIRA	131,54	263,08	BRH
50	2	UND	MANGUEIRA	256,96	513,92	BRH
51	2	UND	BUCHA	75,14	150,28	BC
52	2	UND	BUCHA	85,99	171,98	BC
53	2	UND	BUCHA	89,87	179,74	BC
54	4	UND	PINO	149,32	597,28	BC
55	2	UND	PINO	148,78	297,56	BC
56	4	UND	CAPA DO ROLAMENTO	21,18	84,72	GIR
57	4	UND	ROLAMENTO CONE	35,96	143,84	GIR
58	1	UND	JUNTA TAMPA VALVULA	44,66	44,66	TOPCO
59	4	UND	RETENTOR	40,61	162,44	APC
60	2	UND	ROLAMENTO CONE	211,69	423,38	GIR
61	2	UND	TAMPA	75,16	150,32	TOPCO
62	12	UND	ANEL	13,77	165,24	APC
63	6	UND	ARRUELA	18,94	113,64	BC
64	4	UND	ARRUELA	31,11	124,44	BC
65	30	UND	ARRUELA/CALÇO	17,04	511,20	BC
66	30	UND	ARRUELA/CALÇO	22,48	674,40	BC
67	4	UND	FILTRO AR	130,35	521,40	WIX
68	4	UND	FILTRO AR	58,9	235,60	WIX
69	12	UND	JUNTA ESCAPAMENTO	29,53	354,36	TOPCO
70	1	UND	JUNTA CABECOTE	223,75	223,75	TOPCO
71	3	UND	MANCAL	447,19	1.341,57	TOPCO
72	3	UND	ROLAMENTO	205,42	616,26	GIR
73	2	UND	CAPA/CONE ROLAMENTO TIMKEN	301,53	603,06	GIR
74	1	UND	ESPAÇADOR	67,85	67,85	TOPCO
75	4	UND	RASPADOR PINO	66,58	266,32	APC
76	2	UND	ANEL	8,98	17,96	APC
77	2	UND	BUCHA CELERON	83,32	166,64	TOPCO
78	2	UND	CAPA/CONE ROLAMENTO TIMKEN	156,63	313,26	GIR
79	2	UND	ROLAMENTO CONE	279,16	558,32	GIR
80	6	UND	VALVULA	113,02	678,12	TOPCO
81	2	UND	VEDADOR	379,04	758,08	BC
82	2	UND	RETENTOR HELICE	22,36	44,72	APC
83	1	UND	JOGO CALÇO	108,25	108,25	BC
84	2	UND	BUCHA	86,63	173,26	BC
85	2	UND	BUCHA	78,26	156,52	BC
86	36	UND	DISCO FRICÇÃO	75,98	2.735,28	TOPCO
87	2	UND	JUNTA	15,38	30,76	TOPCO
88	2	UND	JUNTA	13,78	27,56	TOPCO
89	2	UND	SAIDA SILENCIOSO	76,28	152,56	SILENMAK
90	2	UND	BUCHA	74,48	148,96	BC
91	2	UND	CORREIA	37,81	75,62	GATES
92	1	UND	BUCHA	61,72	61,72	BC
93	32	UND	RASPADOR PINO	13,47	431,04	BC
94	20	UND	RASPADOR PINO	14,12	282,40	BC
95	22	UND	RASPADOR PINO	16,66	366,52	BC
96	26	UND	RASPADOR PINO	19,89	517,14	BC
97	4	UND	RETENTOR	107,58	430,32	APC
98	2	UND	PINO	155,97	311,94	BC
99	2	UND	JUNTA	11,56	23,12	TOPCO
100	12	UND	ARRUELA	7,38	88,56	BC
101	3	UND	ANEL VEDADOR	17,96	53,88	APC
102	8	UND	CALÇO	4,62	36,96	BC
103	8	UND	CALÇO	6,29	50,32	BC
104	8	UND	DISCO	53,88	431,04	TOPCO
105	32	UND	PINO TRAVA	22,16	709,12	TOPCO
106	4	UND	ANEL	3,53	14,12	APC
107	12	UND	PARAFUSO	2,24	26,88	TOPCO
108	12	UND	PARAFUSO	2,09	25,08	TOPCO
109	20	UND	ARRUELA	1,59	31,80	TOPCO
110	12	UND	PARAFUSO	2,39	28,68	TOPCO
111	10	UND	PARAFUSO	6,74	67,40	TOPCO
112	6	UND	CRUZETA CARDAN	107,18	643,08	LING
113	6	UND	CRUZETA CARDAN	109,22	655,32	LING
114	2	UND	ENGRENAGEM	943,4	1.886,80	TOPCO
115	4	UND	BUCHA	131,89	527,56	BC
116	4	UND	ARRUELA	88,99	355,96	BC
117	6	UND	CALÇO	112,63	675,78	BC
118	2	UND	PINO	191,95	383,90	BC
119	4	UND	PINO	221,09	884,36	BC
120	2	UND	PINO	119,16	238,32	BC
121	4	UND	ROTULA	378,94	1.515,76	BC
122	2	UND	PINO	172,57	345,14	BC
123	3	UND	BUCHA	85,56	256,68	BC
124	3	UND	BUCHA	95,88	287,64	BC
125	2	UND	PINO	182,68	365,36	BC
126	1	UND	COROA	2.027,31	2.027,31	BC
127	2	UND	CALÇO	5,46	10,92	BC
128	4	UND	RASPADOR PINO	20,43	81,72	BC
129	4	UND	FILTRO TRANSMISSAO	353,65	1.414,60	WIX
130	2	UND	GARFO	613,24	1.226,48	TOPCO
131	4	UND	VEDADOR	121,88	487,52	TOPCO
132	2	UND	SILENCIOSO	406,49	812,98	SILENMAK

133	6	UND	RETENTOR	86,41	518,46	APC
134	1	UND	SUPORTE SANFONADO	1.498,20	1.498,20	TOPCO
135	4	UND	FILTRO HIDRÁULICO	259,32	1.037,28	WIX
TOTAL					**64.385,93**	
LOTE 137 - 55C PÁ CARREGADEIRA 29						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	8	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	14,26	114,08	TURBO
2	4	UND	ANEL VEDADOR	5,68	22,72	PV
3	4	UND	FILTRO HIDRAULICO	112,03	448,12	TURBO
4	4	UND	FILTRO TRANSMISSÃO	50,92	203,68	TURBO
5	4	UND	ANEL VEDADOR	5,68	22,72	PV
6	4	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	67,82	271,28	TURBO
7	4	UND	FILTRO AR	127,41	509,64	TURBO
8	4	UND	FILTRO AR	55,26	221,04	TURBO
9	4	UND	FILTRO FREIO	59,38	237,52	TURBO
10	4	UND	ANEL	2,69	10,76	APC
11	1	UND	HELICE	265,44	265,44	I.CORREA
12	4	UND	COXIM	25,74	102,96	APC
13	4	UND	PARAFUSO	9,79	39,16	FEY
14	4	UND	PORCA	3,51	14,04	FEY
15	1	UND	MANGOTE	289,14	289,14	PV
16	1	UND	SAIDA ESCAPAMENTO	210,62	210,62	SILENTEC
17	1	UND	SILENCIOSO	345,83	345,83	SILENTEC
18	1	UND	VARETA TRANSMISSAO	77,8	77,80	PV
19	1	UND	ANEL TRAVA EXTERNO	3,69	3,69	PV
20	1	UND	ESTATOR	423,83	423,83	PV
21	1	UND	TRAVA	6,89	6,89	PV
22	1	UND	ROLAMENTO	166,19	166,19	GIR
23	1	UND	CUBO IMPULSOR	781,81	781,81	PV
24	2	UND	ANEL	4,6	9,20	PV
25	1	UND	IMPULSOR	1.386,21	1.386,21	PV
26	1	UND	TAMPA DO IMPULSOR	852,01	852,01	PV
27	1	UND	ROLAMENTO	62,84	62,84	GIR
28	4	UND	ANEL QUADRIRING	39,96	159,84	PV
29	1	UND	ANEL TRAVA EXTERNO	2,84	2,84	PV
30	1	UND	TURBINA	705,43	705,43	PV
31	2	UND	PLACA C/ PORCAS	180,5	361,00	PV
32	4	UND	PLACA LISA	172,48	689,92	PV
33	20	UND	PARAFUSO	1,99	39,80	FEY
34	10	UND	ARRUELA	1	10,00	FEY
35	1	UND	LUVA BOMBA	243,99	243,99	PV
36	2	UND	JUNTA	13,78	27,56	PV
37	8	UND	ANEL	2,6	20,80	APC
38	8	UND	ANEL	1	8,00	APC
39	8	UND	ANEL	1,35	10,80	APC
40	1	UND	ANEL	8,19	8,19	APC
41	4	UND	RETENTOR CONVERSOR	143,22	572,88	APC
42	4	UND	ANEL VEDADOR	48,89	195,56	APC
43	1	UND	DEFLETOR	421,24	421,24	PV
44	1	UND	ANEL TRAVA	112,89	112,89	PV
45	1	UND	SUPORTE DO ESTATOR	702,4	702,40	PV
46	1	UND	EIXO IMPULSOR	375,17	375,17	PV
47	4	UND	ANEL VEDADOR	9,49	37,96	APC
48	1	UND	ROLAMENTO	389,6	389,60	GIR
49	1	UND	JUNTA	3,9	3,90	PV
50	4	UND	ANEL VEDADOR	12,79	51,16	APC
51	1	UND	ANEL TRAVA	13,48	13,48	PV
52	1	UND	ANEL TRAVA	15,69	15,69	PV
53	1	UND	ROLAMENTO	33,42	33,42	GIR
54	2	UND	ENCOSTO DA MOLA	33,98	67,96	PV
55	1	UND	ANEL	20,76	20,76	APC
56	2	UND	ANEL CUBO	9,49	18,98	APC
57	1	UND	ROLAMENTO	43,03	43,03	GIR
58	1	UND	ROLAMENTO	357,53	357,53	GIR
59	1	UND	ANEL	8,88	8,88	APC
60	1	UND	MOLA	53,83	53,83	PV
61	1	UND	ENCOSTO	141,28	141,28	PV
62	1	UND	ROLAMENTO	1.046,98	1.046,98	GIR
63	1	UND	ANEL TRAVA	12,49	12,49	PV
64	1	UND	ANEL	7,2	7,20	PV
65	1	UND	JUNTA	2,29	2,29	PV
66	4	UND	ANEL	3,45	13,80	PV
67	8	UND	RETENTOR	45,51	364,08	APC
68	1	UND	EIXO	462,84	462,84	PV
69	4	UND	ANEL VEDADOR	3,6	14,40	APC
70	8	UND	RETENTOR	51,57	412,56	APC
71	1	UND	PORCA	38,27	38,27	FEY
72	1	UND	ARRUELA	41,79	41,79	FEY
73	10	UND	ANEL	3,93	39,30	APC
74	4	UND	JUNTA	82,01	328,04	PV
75	4	UND	JUNTA	37,16	148,64	PV
76	8	UND	RETENTOR	34,68	277,44	APC
77	2	UND	ANEL TRAVA INTERNO	2,68	5,36	PV
78	2	UND	ARRUELA	1,31	2,62	PV
79	1	UND	CJ CARRETEL	253,23	253,23	PV
80	3	UND	ESFERA	1,99	5,97	PV
81	4	UND	ANEL	1,84	7,36	PV
82	1	UND	INTERRUPTOR	191,44	191,44	PV
83	1	UND	ANEL TRAVA INTERNO	1,65	1,65	PV

84	2	UND	VALVULA ALUMINIO	128,29	256,58	PV
85	2	UND	VALVULA BLOQUEIO	156,03	312,06	PV
86	1	UND	BOMBA TRANSMISSAO	827,74	827,74	HYBEL
87	6	UND	ANEL	1,16	6,96	APC
88	2	UND	JUNTA BOMBA TRANSMISSAO	51,06	102,12	PV
89	1	UND	MOLA	22,84	22,84	PV
90	1	UND	MOLA	13,89	13,89	PV
91	1	UND	JUNTA	51,06	51,06	PV
92	4	UND	RETENTOR BOMBA	35,84	143,36	APC
93	1	UND	FLANGE	206,22	206,22	PV
94	1	UND	MANCAL COM ROLAMENTO	274,62	274,62	RCC
95	1	UND	LUVA CARDAN	254,58	254,58	LING
96	4	UND	CRUZETA	184,33	737,32	LING
97	2	UND	PONTEIRA CARDAN	131,7	263,40	LING
98	2	UND	GARFO CARDAN	177,22	354,44	LING
99	4	UND	RETENTOR	236,39	945,56	APC
100	4	UND	DISCO FREIO	298,74	1.194,96	PV
101	4	UND	DISCO SEPARADOR	134,55	538,20	PV
102	4	UND	SANGRIA	11,27	45,08	PV
103	4	UND	ANEL CUBO	57,6	230,40	APC
104	4	UND	ANEL VEDADOR	64,43	257,72	APC
105	2	UND	ANEL TRAVA EXTERNO	5,61	11,22	PV
106	1	UND	ROLAMENTO	309,52	309,52	GIR
107	1	UND	ROLAMENTO PINHAO	125,79	125,79	GIR
108	2	UND	RETENTOR PINHAO	47,37	94,74	GIR
109	1	UND	DEFLETOR	28,97	28,97	PV
110	2	UND	PORCA PARLOCK	20,79	41,58	PV
111	1	UND	BUJAO	14,2	14,20	PV
112	1	UND	BOMBA FREIO	698,95	698,95	HYBEL
113	1	UND	JUNTA	5,45	5,45	PV
114	1	UND	CABO	79,14	79,14	CURTI
115	1	UND	KIT VEDACAO VALVULA FREIO	291,9	291,90	PV
116	1	UND	JOGO LONA	59,17	59,17	PV
117	4	UND	ROTULA	73,26	293,04	WMG
118	1	UND	PINO	118,05	118,05	BACOX
119	1	UND	PLACA	151,62	151,62	PV
120	8	UND	GAXETA	10,16	81,28	FEY
121	10	UND	PARAFUSO	2,15	21,50	BACOX
122	4	UND	PINO PISTAO DIRECAO	28,49	113,96	BACOX
123	16	UND	ARRUELA	0,36	5,76	BACOX
124	8	UND	PORCA	4,9	39,20	BACOX
125	16	UND	ARRUELA	4,6	73,60	BACOX
126	2	UND	PINO	62,1	124,20	BACOX
127	1	UND	PINO BOLA	581,15	581,15	BACOX
128	2	UND	PINO	119,05	238,10	BACOX
129	2	UND	PINO	166,24	332,48	BACOX
130	2	UND	PINO	95,34	190,68	BACOX
131	2	UND	PINO	143,44	286,88	BACOX
132	2	UND	PINO	87,45	174,90	BACOX
133	4	UND	BUCHA	104,88	419,52	BACOX
134	4	UND	BUCHA	64,48	257,92	BACOX
135	8	UND	VEDADOR	16,17	129,36	APC
136	8	UND	VEDADOR	16,13	129,04	APC
137	11	UND	CALCO	8,11	89,21	BACOX
138	9	UND	CALCO	9,79	88,11	BACOX
139	8	UND	DENTE	217,77	1.742,16	ECOPLAN
140	16	UND	PARAFUSO	4,9	78,40	FEY
141	16	UND	PORCA	2,44	39,04	FEY
142	1	UND	LAMINA	2.268,93	2.268,93	TBM
TOTAL					**33.570,57**	

LOTE 140 - 416E RETROESCAVADEIRA 152

ITEM	QTDADE	UND	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	4	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	80,88	323,52	TURBO
2	4	UND	FILTRO AR	269,44	1.077,76	TURBO
3	4	UND	FILTRO AR	176,64	706,56	TURBO
4	1	UND	ANEL TRAVA	58,01	58,01	WURTH
5	4	UND	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	246,74	986,96	TURBO
6	1	UND	TAMPA COMBUSTIVEL	233,39	233,39	TOPCO
7	4	UND	ANEL ORING	2,1	8,40	APC
8	2	UND	RETENTOR	29,21	58,42	APC
9	1	UND	PLACA	287,85	287,85	TOPCO
10	10	UND	PRISIONEIRO	20,51	205,10	APC
11	2	UND	RETENTOR	206,64	413,28	APC
12	4	UND	PORCA	11,3	45,20	TOPCO
13	4	UND	ARRUELA	9,59	38,36	TOPCO
14	2	UND	ANEL ORING	5,24	10,48	APC
15	2	UND	BUCHA	47,92	95,84	BC
16	2	UND	RETENTOR	24,26	48,52	APC
17	4	UND	PRISIONEIRO	23,87	95,48	TOPCO
18	2	UND	ANEL VEDADOR	3,29	6,58	APC
19	2	UND	ANEL ORING	3,29	6,58	APC
20	1	UND	PINO	372,05	372,05	BC
21	2	UND	BUCHA	102,11	204,22	BC
22	4	UND	PARAFUSO EIXO TRAS	28,51	114,04	FEY
23	4	UND	ARRUELA	7,42	29,68	FEY
24	4	UND	PORCA	3,45	13,80	FEY
25	2	UND	PARAFUSO	3,52	7,04	FEY
26	1	UND	TUBO	234,39	234,39	TOPCO
27	2	UND	VALVULA	26,57	53,14	TOPCO

28	2	UND	RETENTOR	72,61	145,22	APC
29	2	UND	RETENTOR	97,67	195,34	APC
30	2	UND	ROLAMENTO	124,03	248,06	GIR
31	1	UND	PINO	171,82	171,82	BC
32	2	UND	ESPACADOR	33,53	67,06	BC
33	2	UND	CALÇO	13,18	26,36	BC
34	1	UND	PINO	239,87	239,87	BC
35	1	UND	PINO	123,53	123,53	BC
36	1	UND	ARRUELA	42,08	42,08	BC
37	2	UND	BUCHA	76,19	152,38	BC
38	2	UND	BUCHA	72,24	144,48	BC
39	2	UND	BUCHA	43,34	86,68	BC
40	1	UND	PINO	165,45	165,45	BC
41	1	UND	PINO	271,32	271,32	BC
42	2	UND	BUCHA	65,35	130,70	BC
43	2	UND	RASPADOR	18,64	37,28	APC
44	2	UND	ANEL	19,17	38,34	APC
45	4	UND	ANEL ORING	4,56	18,24	APC
46	2	UND	ANEL ORING	4,79	9,58	APC
47	4	UND	ANEL	3,45	13,80	APC
48	2	UND	ANEL	11,6	23,20	APC
49	2	UND	MANCAL	7,04	14,08	APC
50	2	UND	ANEL	21,72	43,44	APC
51	2	UND	ANEL	4,1	8,20	APC
52	2	UND	ANEL ENCOSTO	17,23	34,46	APC
53	2	UND	RETENTOR	16,47	32,94	APC
54	2	UND	ANEL	4,28	8,56	APC
55	1	UND	RETENTOR	80,26	80,26	APC
56	2	UND	GAXETA	6,67	13,34	APC
57	4	UND	ANEL	1,13	4,52	APC
58	2	UND	REPARO CILINDRO LEVANTE	107,43	214,86	APC
59	2	UND	BUCHA	40,79	81,58	APC
60	2	UND	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	184,3	368,60	APC
61	2	UND	REPARO CILINDRO GIRO	118,13	236,26	APC
62	2	UND	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	200,56	401,12	APC
63	4	UND	ABRAÇADEIRA	4,83	19,32	WURTH
TOTAL					**9.646,98**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.061/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.061/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.061/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.061/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Márcia Regina da Costa Baleroni, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MÁRCIA REGINA DA COSTA BALERONI
V. J. M. Comercio de Peças Para Maquinas LTDA - EPP / Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B9A5D815

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2018 – SRP PROCESSO N° 105/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n° 061/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP, com sede na BR 163/272, S/N, no município de Guaira-Pr, CEP 85980-000, inscrita no CNPJ/MF n° 75.937.912/0001-93 através de seu procurador o Sr. Rudimar Cella, residente e domiciliado na Rua Comandante Moraes Rego n°. 993 no município de Guaira-Pr, CEP 85980-000 portador da cédula de Identidade RG n°. 4.486.343-0 e CPF n°.: 703.793.869-68.

Descrição dos itens:

LOTE 01						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	ABRAÇADEIRA 013X19 RENAULT MASTER	8,03	16,06	DISA
2	4	PÇ	ABRAÇADEIRA 032X044X14	8,57	34,28	DISA
3	4	PÇ	ABRAÇADEIRA 2 CANOS MB 352/352A	8,03	32,12	JR
4	6	PÇ	ABRAÇADEIRA 3 CANOS X6.10	12,00	72,00	MWM
5	8	PÇ	ADITIVO CONCENTRADO	42,14	337,12	MWM
6	1	PÇ	ALAVANCA 037 REG BOMBA X4.10	200,62	200,62	BOSCH
7	1	PÇ	ALAVANCA 118 REG GARFO BOMBA CUMINS 6BT	169,77	169,77	BOSCH
8	2	PÇ	ALAVANCA 118 REG GARFO BOMBA X6.10	169,77	339,54	BOSCH
9	1	PÇ	ALAVANCA REGULADORA MWM X10	325,41	325,41	BOSCH
10	1	PÇ	ALAVANCA VASCULANTE BOMBA CUMINS 6CT	325,41	325,41	BOSCH
11	1	PÇ	ALOJAMENTO RETENTOR VW MI	396,15	396,15	SABO
12	1	PÇ	ALOJAMENTO RETENTOR AT 1.0	212,22	212,22	SABO
13	1	PÇ	ALOJAMENTO RETENTOR FIAT FIRE 1.0	106,12	106,12	SABO
14	1	PÇ	ALOJAMENTO RETENTOR VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	994,62	994,62	SABO
15	1	PÇ	ALOJAMENTO RETENTOR VW KOMBI 1.4 INJEÇAO	282,97	282,97	SABO
16	4	PÇ	AMORTECEDOR 691 BOMBA P-4000	8,57	34,28	DELFHI
17	1	PÇ	ANEIS CILINDRO CAT 3116	263,16	263,16	MAHLE
18	4	PÇ	ANEIS CILINDRO CUMINS 6BT TURBO	145,73	582,92	MAHLE
19	1	PÇ	ANEIS COMPRESSOR 77 MM MERCEDES 352/352A	98,33	98,33	MAHLE
20	1	PÇ	ANEIS COMPRESSOR X6.10	165,57	165,57	MAHLE
21	2	PÇ	ANEIS CUMINS 4BT	131,58	263,16	MAHLE
22	1	PÇ	ANEIS DUCATO 2.8	466,59	466,59	MAHLE
23	2	PÇ	ANEIS FORD NEW HOLLAND	342,39	684,78	MAHLE
24	3	PÇ	ANEIS MERCEDES 5 CAN	245,84	737,52	MAHLE
25	2	PÇ	ANEIS MERCEDES 3 CAN	292,87	585,74	MAHLE
26	1	PÇ	ANEIS MOTOR IVECO	837,86	837,86	MAHLE
27	4	PÇ	ANEIS P-4000	210,81	843,24	MWM
28	1	PÇ	ANEL RADIADOR OLEO MAXION	32,54	32,54	MWM
29	1	PÇ	ANEIS VW KOMBI	210,72	210,72	MAHLE
30	5	PÇ	ANEIS X10	145,49	727,45	MWM
31	5	PÇ	ANEIS X12	199,68	998,40	MWM
32	2	PÇ	ANEL 014 BOMBA CUMINS	52,35	104,70	BOSCH
33	1	PÇ	ANEL 014 CUMMINS ISB 4CIL	2.099,60	2.099,60	BOSCH
34	1	PÇ	ANEL 014 MWM 6.12 ACTION	21,22	21,22	BOSCH
35	1	PÇ	ANEL 050 BOMBA CUMINS 6CT	33,95	33,95	BOSCH
36	2	PÇ	ANEL 163 BOMBA OM352/352A	8,57	17,14	BOSCH
37	1	PÇ	ANEL 521 IVECO	1.339,84	1.339,84	BOSCH
38	1	PÇ	ANEL BOMBA CUMMINS 4CIL	45,28	45,28	BOSCH
39	1	PÇ	ANEL BOMBA CUMMINS 6CIL	45,28	45,28	BOSCH
40	2	PÇ	ANEL BORRACHA BOMBA FORD	8,57	17,14	BOSCH
41	2	PÇ	ANEL RESALTO BOMBA P-4000	1.198,36	2.396,72	WSK

42	1	PÇ	ANILHA RETENÇAO IVECO	134,41	134,41	WSK
43	2	PÇ	ANTI CAMARA CAT	216,47	432,94	RIO SULENSE
44	1	PÇ	ANTI CHAMA AT 1.0	70,74	70,74	VALCLEI
45	1	PÇ	ARRASTADOR BOMBA CUMINS 6BT	340,97	340,97	BOSCH
46	1	PÇ	ARRASTADOR BOMBA IVECO	172,61	172,61	BOSCH
47	2	PÇ	ARRASTADOR BOMBA X6.10	340,97	681,94	BOSCH
48	1	PÇ	ARRASTADOR MWM X4.10	846,07	846,07	BOSCH
TOTAL					**20.177,22**	
LOTE 02						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	ARRUELA DEFLETORA RETENTOR MAXION S4/P400	17,68	17,68	PRINCESA
2	1	PÇ	ARRUELA ENCOSTO PK	110,02	110,02	MWM
3	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO MWM SPRINT	63,84	127,68	MWM
4	8	PÇ	ARRUELA CABEÇOTE VW KOMBI	2,95	23,60	MAHLE
5	1	PÇ	ARRUELA ENCOSTO S4/P400	110,02	110,02	MAHLE
6	1	PÇ	ARRUELA ENCOSTO VW MI	51,08	51,08	MAHLE
7	1	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CAT	240,67	240,67	MAHLE
8	1	PÇ	ARRUELA ENCOSTO FIAT	43,22	43,22	MAHLE
9	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO MWM 6.12	112,97	225,94	MWM
10	1	PÇ	ARRUELA ENCOSTO HILLUX	162,08	162,08	MAHLE
11	1	PÇ	ARRUELA ENCOSTO IVECO	227,90	227,90	MAHLE
12	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	51,08	102,16	MAHLE
13	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO X4.10	112,97	225,94	MWM
14	2	PÇ	ATUADOR EMBREAGEM IVECO	872,57	1.745,14	SKF
15	2	PÇ	BALANCIM DE VALVULA FORD	173,13	346,26	FORD
16	3	PÇ	BALANCIM DE VALV. MWM SPRINT ESC	38,78	116,34	MWM
17	3	PÇ	BALANCIM DE VALVULA IVECO	171,74	515,22	FIAT
18	1	PÇ	BALANCIM VALVULA VW KOMBI ,	250,69	250,69	VW
19	7	PÇ	BICO F000430900 MWM X10	166,20	1.163,40	BOSCH
20	5	PÇ	BICO INJETOR CUMINS 6BT	232,69	1.163,45	BOSCH
21	3	PÇ	BICO INJETOR CUMINS 6CT	419,66	1.258,98	BOSCH
22	2	PÇ	BICO INJETOR CUMINS ISB COMPL	1.416,76	2.833,52	BOSCH
23	2	PÇ	BICO INJETOR CUMMINS ISB	415,51	831,02	BOSCH
24	6	PÇ	BICO INJETOR OM 366	83,10	498,60	BOSCH
25	6	PÇ	BICO INJETOR OM352/352A	99,72	598,32	BOSCH
26	4	PÇ	BICO INJETOR P-4000	236,84	947,36	BOSCH
27	5	PÇ	BICO INJETOR NEW HOLLAND	367,03	1.835,15	BOSCH
28	5	PÇ	BICO INJETOR X6.10	195,29	976,45	BOSCH
29	2	PÇ	BICOS OM 904	214,68	429,36	BOSCH
30	1	PÇ	BIELA CUMINS 6BT TURBO	676,80	676,80	CUMMINS
31	1	PÇ	BIELA NEW HOLLAND	1.424,33	1.424,33	FORD
32	1	PÇ	BIELA VW MI	249,31	249,31	VW
33	1	PÇ	BIELA CAT	1.103,87	1.103,87	CAT
34	1	PÇ	BIELA CUMINS 4BT	658,14	658,14	CUMMINS
35	1	PÇ	BIELA CUMINS 6CT	764,54	764,54	CUMMINS
36	1	PÇ	BIELA IVECO	1.409,97	1.409,97	FIAT
37	1	PÇ	BIELA FIAT FIRE 1.0	263,15	263,15	FIAT
38	1	PÇ	BIELA FIRE	278,97	278,97	FIAT
39	1	PÇ	BIELA FORD NEW HOLLAND	1.259,00	1.259,00	FORD
40	1	PÇ	BIELA MAXION P-4000	766,19	766,19	MWM
41	1	PÇ	BIELA MOTOR IVECO	2.232,68	2.232,68	FIAT
42	1	PÇ	BIELA OM 924	551,25	551,25	MB
43	1	PÇ	BIELA OM352/352A	336,57	336,57	MB
44	1	PÇ	BIELA VW AT 1.0	193,91	193,91	VW
45	1	PÇ	BIELA VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	318,56	318,56	VW
46	1	PÇ	BIELA MWM X10	618,85	618,85	VW
47	1	PÇ	BIELA MWM X12	618,85	618,85	MWM
TOTAL					**30.902,19**	
LOTE 03						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	BOMBA DAGUA IVECO	602,87	602,87	URBA
2	1	PÇ	BOMBA DAGUA FIRE	192,4	192,40	URBA
3	1	PÇ	BOMBA DAGUA FORD NEW HOLLAND	701,51	701,51	URBA
4	1	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA PK	372,68	372,68	MWM
5	1	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA CUMINS 4BT	580,94	580,94	MWM
6	1	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA CUMINS 6CT	935,81	935,81	MWM
7	1	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA VALTRA	451,86	451,86	KOLPA
8	1	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA MWM	1.474,27	1.474,27	MWM
9	1	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA P-4000	238,41	238,41	MWM
10	1	PÇ	BOMBA OLEO PK	568,47	568,47	SCHADEC
11	1	PÇ	BOMBA OLEO VALTRA	864,85	864,85	SCHADEC
12	1	PÇ	BOMBA OLEO IVECO	3.546,83	3.546,83	SCHADEC
13	1	PÇ	BOMBA OLEO MB OM366	861,82	861,82	SCHADEC
14	1	PÇ	BOMBA OLEO MAXION S4/P4000	588,62	588,62	SCHADEC
15	1	PÇ	BOMBA OLEO VW KOMBI 1.4 INJEÇAO	442,14	442,14	SCHADEC
16	1	PÇ	BOMBA DAGUA 352/352A	743,99	743,99	URBA
17	1	PÇ	BOMBA DAGUA CUMMINS 6BT TURBO	364,4	364,40	URBA
18	1	PÇ	BOMBA DAGUA AT 1.0	252,65	252,65	URBA
19	1	PÇ	BOMBA DAGUA FIAT FIRE 1.0	174,91	174,91	URBA
20	1	PÇ	BOMBA DAGUA VW	223,5	223,50	URBA
21	1	PÇ	BOMBA DAGUA MB 366	709,37	709,37	URBA
22	1	PÇ	BOMBA DAGUA IVECO	417,85	417,85	URBA
23	1	PÇ	BOMBA DAGUANEW HOLLAND	957,16	957,16	URBA
24	1	PÇ	BOMBA DAGUA VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	252,65	252,65	URBA
25	1	PÇ	BOMBA DAGUA X4.10	485,03	485,03	URBA
26	1	PÇ	BOMBA DE ENGRENAGEM CUMMINS ISB	1.041,31	1.041,31	CUMMINS
27	1	PÇ	BOMBA OLEO VW MI	272,09	272,09	SCHADEC
28	1	PÇ	BOMBA OLEO AT 1.0	411,05	411,05	SCHADEC

29	1	PÇ	BOMBA OLEO CATERP	2.186,41	2.186,41	SCHADEC
30	1	PÇ	BOMBA OLEO CUMINS 4BT	605,39	605,39	SCHADEC
31	1	PÇ	BOMBA OLEO CUMMINS ISB 4CIL	660,78	660,78	SCHADEC
32	1	PÇ	BOMBA OLEO CUMMINS ISB 6CIL	534,35	534,35	SCHADEC
33	1	PÇ	BOMBA OLEO CUMMINS SC	631,63	631,63	SCHADEC
34	1	PÇ	BOMBA OLEO FIAT FIRE 1.0	549,03	549,03	SCHADEC
35	1	PÇ	BOMBA OLEO MWM SPRINT	738,52	738,52	SCHADEC
36	1	PÇ	BOMBA OLEO MWM 4.12	637,46	637,46	MWM
37	1	PÇ	BOMBA OLEO MWM 6.12	637,46	637,46	MWM
38	1	PÇ	BOMBA OLEO OM 904	1.418,73	1.418,73	SCHADEC
39	1	PÇ	BOMBA OLEO VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	645,33	645,33	SCHADEC
40	1	PÇ	BOMBA DE PRESSAO CUMMINS ISB	1.096,12	1.096,12	CUMMINS
41	1	PÇ	BOMBA ENGRENAGEM MWM 6.12	767,28	767,28	MWM
42	1	PÇ	BOMBA ENGRENAGEM IVECO	2.028,01	2.028,01	FIAT
43	1	PÇ	BOMBA ALIMENTADORA X4.10	557,65	557,65	MWM
44	1	PÇ	BOMBA MANUAL OM352/352A	68,5	68,50	BOSCH
45	1	PÇ	BOMBA OLEO 352/352A	855,13	855,13	SCHADEC
46	1	PÇ	BOMBA OLEO CATERPILLAR	1.933,76	1.933,76	CAT
47	1	PÇ	BOMBA OLEO VALTRA	903,72	903,72	VALTRA
48	1	PÇ	BOMBA OLEO IVECO	952,3	952,30	FIAT
49	1	PÇ	BOMBA OLEO FIRE	611,08	611,08	SCHADEC
50	1	PÇ	BOMBA OLEO FORD TRATOR	757,95	757,95	SCHADEC
51	1	PÇ	BOMBA OLEO NEW HOLLAND	2.622,46	2.622,46	SCHADEC
52	1	PÇ	BOMBA OLEO VW KOMBI 1600 TORK	140,9	140,90	SCHADEC
53	5	PÇ	BORRACHA CAMISA CUMMINS SC	19,18	95,90	MAHLE
54	7	PÇ	BORRACHA CAMISA X6.10	28,78	201,46	MWM
TOTAL					**41.566,75**	
LOTE 04						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	BRONZINA BIELA COMPRESSOR OM 352/352A BB135	58,28	58,28	MAHLE
2	1	PÇ	BRONZINA BIELA COMPRESSOR OM 352/352A BB235	55,56	55,56	MAHLE
3	2	PÇ	BRONZINA BIELA COMPRESSOR X6.10	54,21	108,42	MAHLE
4	1	PÇ	BRONZINA BIELA CUMINS 4BT	346,02	346,02	MAHLE
5	1	PÇ	BRONZINA BIELA FIAT IVECO	256,41	256,41	MAHLE
6	3	PÇ	BRONZINA BIELA FORD TRATOR	111,13	333,39	MAHLE
7	1	PÇ	BRONZINA BIELA MAXION S4/P4000	299,89	299,89	MWM
8	1	PÇ	BRONZINA BIELA PK	153,79	153,79	MWM
9	1	PÇ	BRONZINA BIELA MOTOR OM 352/352A	360,44	360,44	MAHLE
10	1	PÇ	BRONZINA BIELA MOTOR OM 366	360,44	360,44	MAHLE
11	7	PÇ	BRONZINA BIELA MWM X	74,97	524,79	MWM
12	1	PÇ	BRONZINA BIELA VW MI	216,84	216,84	MAHLE
13	1	PÇ	BRONZINA MANCAL OM 366	610,35	610,35	MAHLE
14	1	PÇ	BRONZINA BIELA CUMINS 6BT TURBO	562,29	562,29	MAHLE
15	1	PÇ	BRONZINA BIELA AT 1.0	81,7	81,70	MAHLE
16	1	PÇ	BRONZINA BIELA CATERPILLAR	1.011,02	1.011,02	MAHLE
17	2	PÇ	BRONZINA BIELA CAT	90,8	181,60	MAHLE
18	1	PÇ	BRONZINA BIELA CUMINS 6CT	276,47	276,47	MAHLE
19	1	PÇ	BRONZINA BIELA CUMMINS ISB 4CIL	352,37	352,37	MAHLE
20	1	PÇ	BRONZINA BIELA CUMMINS ISB 6CIL	413,3	413,30	MAHLE
21	1	PÇ	BRONZINA BIELA DUCATO	212,78	212,78	MAHLE
22	1	PÇ	BRONZINA BIELA FIAT FIRE 1.0	128,75	128,75	MAHLE
23	3	PÇ	BRONZINA BIELA FIRE	189,74	569,22	MAHLE
24	2	PÇ	BRONZINA BIELA MWM SPRINT	62,47	124,94	MWM
25	5	PÇ	BRONZINA BIELA MWM 4.12	74,97	374,85	MWM
26	6	PÇ	BRONZINA BIELA MWM 6.12	104,36	626,16	MWM
27	1	PÇ	BRONZINA BIELA OM 904	1.238,70	1.238,70	MAHLE
28	3	PÇ	BRONZINA BIELA	85,54	256,62	MAHLE
29	1	PÇ	BRONZINA BIELA	216,84	216,84	MAHLE
30	1	PÇ	BRONZINA BIELA RENAULT	421,48	421,48	MAHLE
31	1	PÇ	BRONZINA BIELA NEW HOLLAND	410,64	410,64	MAHLE
32	1	PÇ	BRONZINA BIELA VW GOL 1.0 E KOMBI 1.4	273,94	273,94	MAHLE
33	2	PÇ	BRONZINA BIELA VW KOMBI 1600 TORK	43,37	86,74	MAHLE
34	5	PÇ	BRONZINA BIELA X4.10	74,97	374,85	MWM
35	1	PÇ	BRONZINA MANCAL CUMINS 6BT TURBO	438,29	438,29	MAHLE
36	1	PÇ	BRONZINA MANCAL FIAT IVECO	1.191,14	1.191,14	MAHLE
37	1	PÇ	BRONZINA MANCAL VW MI	108,42	108,42	MAHLE
38	2	PÇ	BRONZINA MANCAL MWM SPRINT	74,54	149,08	MWM
39	1	PÇ	BRONZINA MANCAL AT 1.0	94,87	94,87	MAHLE
40	1	PÇ	BRONZINA MANCAL CAT 3116	600,38	600,38	MAHLE
41	5	PÇ	BRONZINA MANCAL CAT	94,19	470,95	MAHLE
42	1	PÇ	BRONZINA MANCAL CUMINS 6CT	574,78	574,78	MAHLE
43	1	PÇ	BRONZINA MANCAL CUMMINS ISB 4CIL	449,83	449,83	MAHLE
44	1	PÇ	BRONZINA MANCAL CUMMINS ISB 6CIL	557,48	557,48	MAHLE
45	1	PÇ	BRONZINA MANCAL HILLUX	437,34	437,34	MAHLE
46	1	PÇ	BRONZINA MANCAL FIAT FIRE 1.0	177,81	177,81	MAHLE
47	5	PÇ	BRONZINA MANCAL MWM 4.12	113,42	567,10	MWM
48	6	PÇ	BRONZINA MANCAL MWM 6.12	113,42	680,52	MWM
49	1	PÇ	BRONZINA MANCAL OM 904	855,45	855,45	MAHLE
50	1	PÇ	BRONZINA MANCAL	432,53	432,53	MAHLE
51	1	PÇ	BRONZINA MANCAL	562,29	562,29	MAHLE
52	1	PÇ	BRONZINA MANCAL FIAT	599,77	599,77	MAHLE
53	1	PÇ	BRONZINA MANCAL NEW HOLLAND	797,78	797,78	MAHLE
54	1	PÇ	BRONZINA MANCAL VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	131,46	131,46	MAHLE
55	1	PÇ	BRONZINA MANCAL VW KOMBI 1600 TORK	115,2	115,20	MAHLE
56	4	PÇ	BRONZINA MANCAL X4.10	113,42	453,68	MWM
57	1	PÇ	BRONZINA MANCAL CUMINS 4BT	413,35	413,35	MAHLE
58	1	PÇ	BRONZINA MANCAL FORD	586,31	586,31	MAHLE
59	1	PÇ	BRONZINA MANCAL NEW HOLLAND	754,52	754,52	MAHLE
60	1	PÇ	BRONZINA MANCAL OM 352/352A BC135	586,82	586,82	MAHLE

61	1	PÇ	BRONZINA MANCAL	478,66	478,66	MAHLE
62	4	PÇ	BRONZINA MANCAL X6.10	113,42	453,68	MAHLE
63	5	PÇ	BUCHA BIELA CUMINS 6BT TURBO	33,88	169,40	MAHLE
64	2	PÇ	BUCHA BIELA CATERPILLAR	65,36	130,72	MAHLE
65	2	PÇ	BUCHA BIELA CAT	55,75	111,50	MAHLE
66	3	PÇ	BUCHA BIELA CUMINS 4BT	33,88	101,64	MAHLE
67	2	PÇ	BUCHA BIELA FIAT IVECO	81,7	163,40	MAHLE
68	5	PÇ	BUCHA BIELA MB 364/366	26,91	134,55	MAHLE
69	2	PÇ	BUCHA BIELA MWM SPRINT	30,76	61,52	MWM
70	3	PÇ	BUCHA BIELA MAXION S4/P4000	26,91	80,73	MWM
71	3	PÇ	BUCHA BIELA PK	22,1	66,30	MWM
72	2	PÇ	BUCHA BIELA	46,14	92,28	MAHLE
73	4	PÇ	BUCHA BIELA NEW HOLLAND	122,07	488,28	MAHLE
74	2	PÇ	BUCHA BIELA VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	14,41	28,82	MAHLE
75	5	PÇ	BUCHA BIELA X4.10	40,37	201,85	MWM
76	5	PÇ	BUCHA BIELA X 12	40,37	201,85	MWM
77	4	PÇ	BUCHA BIELA CUMMINS ISB	33,88	135,52	MAHLE
78	1	PÇ	BUCHA BRONZE CARCAÇA VW KOMBI 1600 TORK	115,34	115,34	DIVERSO
79	1	PÇ	BUCHA COMANDO CUMMINS 6BT TURBO	49,99	49,99	CUMMINS
80	1	PÇ	BUCHA COMANDO CATERPILLAR	740,1	740,10	CAT
81	2	PÇ	BUCHA COMANDO CAT	92,27	184,54	CAT
82	1	PÇ	BUCHA COMANDO CENTRAL MWM 4.12	40,37	40,37	MWM
83	1	PÇ	BUCHA COMANDO CENTRAL MWM 6.12	40,37	40,37	MWM
84	1	PÇ	BUCHA COMANDO CUMMINS 4BT	49,99	49,99	CUMMINS
85	1	PÇ	BUCHA COMANDO CUMMINS 6CT	110,54	110,54	CUMMINS
86	1	PÇ	BUCHA COMANDO	91,31	91,31	MAHLE
87	1	PÇ	BUCHA COMANDO CUMMINS ISB	49,99	49,99	CUMMINS
88	1	PÇ	BUCHA COMANDO HILLUX	286,43	286,43	MAHLE
89	4	PÇ	BUCHA COMANDO FORD	35,24	140,96	MAHLE
90	1	PÇ	BUCHA COMANDO MB 364/366	77,25	77,25	MAHLE
91	1	PÇ	BUCHA COMANDO MAXION S4/P4000	22,77	22,77	MWM
92	4	PÇ	BUCHA COMANDO OM352/352A	79,96	319,84	MAHLE
93	1	PÇ	BUCHA COMANDO P-4000	40,37	40,37	MAHLE
94	1	PÇ	BUCHA COMANDO NEW HOLLAND	196,51	196,51	
95	1	PÇ	BUCHA COMANDO VW KOMBI 1600 TORK	47,44	47,44	MAHLE
96	2	PÇ	BUCHA COMANDO X6.10	24,4	48,80	MWM
97	4	PÇ	BUCHA BIELA CUMMINS SC	33,64	134,56	MAHLE
98	2	PÇ	BUCHA BIELA FIAT	65,36	130,72	MAHLE
99	3	PÇ	BUCHA BIELA FORD TRATOR	62,47	187,41	MAHLE
100	3	PÇ	BUCHA BIELA FORD NEW HOLLAND	81,7	245,10	MAHLE
101	4	PÇ	BUCHA BIELA MWM X12	38,45	153,80	MAHLE
102	2	PÇ	BUCHA BIELA OM 904	65,36	130,72	MAHLE
103	5	PÇ	BUCHA BIELA OM352/352A	26,91	134,55	MAHLE
104	3	PÇ	BUCHA BIELA VW KOMBI 1.4 INJEÇAO	11,54	34,62	MAHLE
105	3	PÇ	BUCHA BIELA VW KOMBI 1600 TORK	8,65	25,95	MAHLE
106	1	PÇ	BUCHA COMANDO	81,32	81,32	MAHLE
107	1	PÇ	BUCHA COMANDO	223,61	223,61	MAHLE
108	10	PÇ	BUCHA DE GUIAS 3/8	18,97	189,70	RAPID
109	6	PÇ	BUCHA GUIA CUMMINS	16,26	97,56	RAPID
110	10	PÇ	BUCHA GUIAS 3/8 P-4000	16,26	162,60	RAPID
111	1	PÇ	BUCHA MANCAL 014 BOMBA X6.10	59,13	59,13	BOSCH
112	2	PÇ	BUCHA MANCAL 310 BOMBA X6.10	74,54	149,08	BOSCH
TOTAL					**32.561,07**	
LOTE 05						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	BUCHA MANCAL BOMBA CUMINS 6BT	99,19	99,19	BOSCH
2	1	PÇ	BUJAO 001 MWM X10	113,93	113,93	BOSCH
3	2	PÇ	BUJAO BOMBA CUMINS 6BT	113,93	227,86	BOSCH
4	1	PÇ	BUJAO CARTER MWM 6.12	16,08	16,08	MWM
5	1	PÇ	BUJAO CARTER OM352/352A	17,42	17,42	PRINCESA
6	1	PÇ	BUJAO CARTER VW KOMBI 1600 TORK	4,88	4,88	PRINCESA
7	2	PÇ	BUJAO CARTER X6.10	24,13	48,26	MWM
8	1	PÇ	BUJAO ROSCADO DUCATO	46,92	46,92	FIAT
9	4	PÇ	BUJAO VIRABREQUIM CAT	6,5	26,00	CAT
10	1	PÇ	CABECOTE CUMINS 6BT TURBO	3.041,96	3.041,96	CUMMINS
11	1	PÇ	CABEÇOTE COMPRESSOR 77 MM OM352/352A	218,65	218,65	PILOTO
12	1	PÇ	CABEÇOTE COMPRESSOR 94 MM OM352/352A	232,9	232,90	PILOTO
13	1	PÇ	CABECOTE FIAT IVECO RECUPERADO	2.756,77	2.756,77	TECNICA SOLDA
14	1	PÇ	CABECOTE HIDRÁULICO FORD TRATOR	3.102,94	3.102,94	DELPHI
15	1	PÇ	CABECOTE HIDRAULICO NEW HOLLAND	5.029,03	5.029,03	DELPHI
16	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR AT 1.0 RECUPERADO	1.139,30	1.139,30	TECNICA SOLDA
17	1	PÇ	CABECOTE MOTOR CUMINS 4BT	2.967,80	2.967,80	CUMMINS
18	1	PÇ	CABECOTE MOTOR OM 366	2.842,33	2.842,33	MARINGA SOLDA
19	1	PÇ	CABECOTE MOTOR OM 904 RECUPERADO	2.281,46	2.281,46	TECNICA SOLDA
20	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR OM352/352A	2.891,16	2.891,16	MARINGA SOLDA
21	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR FORD RECUPERADO	1.520,97	1.520,97	TECNICA SOLDA
22	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR VW KOMBI 1600 TORK	712,96	712,96	METAN
23	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR VW MI RECUPERADO	1.188,26	1.188,26	TECNICA SOLDA
24	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR HILLUX RECUPERADO	1.283,33	1.283,33	TECNICA SOLDA
25	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR FORD NEW HOLLAND RECUPERADO	2.262,46	2.262,46	TECNICA SOLDA
26	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR PK RECUPERADO	1.330,86	1.330,86	TECNICA SOLDA
27	1	PÇ	CABECOTE MOTOR VW RECUPERADO	1.216,78	1.216,78	TECNICA SOLDA
TOTAL					**36.620,46**	
LOTE 06						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	CABO VELAS VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	185,35	185,35	BOSCH
2	1	PÇ	CABO VELAS	127,33	127,33	BOSCH
3	2	PÇ	CALÇO BICO 1.6	8,49	16,98	JR
4	4	PÇ	CALÇO BICO CUMINS 6CT	5,17	20,68	JR

5	3	PÇ	CALÇO BICO DUCATO	5,1	15,30	JR
6	2	PÇ	CALÇO CABEÇOTE VW KOMBI 1600 TORK	3,39	6,78	PATRAL
7	7	PÇ	CALÇO DE BICO CUMINS 6BT	5,1	35,70	JR
8	4	PÇ	CALÇO DE BICO FORD TRATOR	5,1	20,40	JR
9	6	PÇ	CALÇO DE BICO OM 366	7,08	42,48	JR
10	2	PÇ	CALÇO DE BICO OM 904	7,08	14,16	JR
11	6	PÇ	CALÇO DE BICO OM352/352A	5,15	30,90	JR
12	2	PÇ	CALÇO DE BICO PERKINS Q20B	14,15	28,30	JR
13	1	PÇ	CALÇO DE BICO PERKINS Q20B CAV	11,31	11,31	JR
14	12	PÇ	CALCO DE BICO X6.10	5,1	61,20	JR
15	5	PÇ	CALÇO DE CAMISA MWM 4.12	42,45	212,25	MWMB
16	1	PÇ	CAME COMANDO 626 CUMINS 6BT	683,36	683,36	BOSCH
17	1	PÇ	CAME COMANDO	1.028,57	1.028,57	BOSCH
18	1	PÇ	CAME COMANDO MWM X10	788,06	788,06	BOSCH
19	1	PÇ	CAME DE COMANDO X4.10	616,46	616,46	BOSCH
20	5	PÇ	CAMISA CUMINS 6BT TURBO	130,44	652,20	RIO SULENSE
21	2	PÇ	CAMISA VW MI	99,04	198,08	RIO SULENSE
22	3	PÇ	CAMISA AT 1.0	70,74	212,22	RIO SULENSE
23	2	PÇ	CAMISA CATERPILLAR	357,22	714,44	RIO SULENSE
24	3	PÇ	CAMISA P-4000	125,92	377,76	RIO SULENSE
25	4	PÇ	CAMISA X6.10	212,22	848,88	MWM
26	1	PÇ	CANO COMBUSTIVEL MWM 4.12	166,95	166,95	MWM
27	2	PÇ	CANO COMBUSTIVEL MWM 6.12	166,95	333,90	MWM
28	2	PÇ	CANO INJETOR CUMINS 6BT	55,18	110,36	RIGITEC
29	2	PÇ	CANO INJETOR CUMMINS SC	59,2	118,40	RIGITEC
30	2	PÇ	CANO INJETOR P-4000	68,23	136,46	RIGITEC
31	1	PÇ	CANO INJETOR FORD TRATOR	62,22	62,22	RIGITEC
32	2	PÇ	CANO INJETOR OM352/352A	74,98	149,96	RIGITEC
33	2	PÇ	CANO INJETOR OM366	74,98	149,96	RIGITEC
34	2	PÇ	CANO INJETOR X4.10	65,08	130,16	RIGITEC
35	2	PÇ	CANO INJETOR X6.10	65,08	130,16	RIGITEC
36	1	PÇ	CANO RETORNO BICOS FORD TRATOR	155,63	155,63	JR
37	1	PÇ	CANO RETORNO BICOS OM352/352A	176,85	176,85	JR
38	1	PÇ	CANO RETORNO BICOS P-4000	230,61	230,61	JR
39	1	PÇ	CANO RETORNO BICOS MWM SPRINT	121,68	121,68	JR
40	1	PÇ	CANO RETORNO X4.10	205,2	205,20	JR
41	1	PÇ	CANO RETORNO X6.10	188,17	188,17	JR
42	1	PÇ	CAPA FECHAMENTO BOMBA CUMINS 6CT	16,98	16,98	BOSCH
43	7	PÇ	CAPA FECHAMENTO BOMBA OM352/352A	5,15	36,05	BOSCH
44	6	PÇ	CAPA FECHAMENTO OM 366	7,08	42,48	BOSCH
45	1	PÇ	CARCAÇA BOMBA MWM X10	1.260,61	1.260,61	BOSCH
46	1	PÇ	CHAPA PROTETORA CAPA TUCHO VW KOMBI 1600 TORK 03	25,47	25,47	CP
47	1	PÇ	CHAPA PROTETORA CAPA TUCHO VW KOMBI 1600 TORK 04	26,09	26,09	CP
48	1	PÇ	CHAPA PROTETORA KITS VW KOMBI 1600 TORK 0401194511	157,04	157,04	CP
49	1	PÇ	CHAPA PROTETORA KITS VW KOMBI 1600 TORK 785 DEW	10,29	10,29	CP
50	1	PÇ	CHAPA VEDAÇAO MWM X10	11,31	11,31	MWM
51	1	PÇ	CHAVE MAGNETICA BOMBA CUMINS 6BT	164,12	164,12	BOSCH
52	1	PÇ	CHAVE MAGNÉTICA BOMBA X6.10	164,12	164,12	BOSCH
53	1	PÇ	CHAVE MAGNETICA X4.10	164,12	164,12	BOSCH
54	1	PÇ	CILINDRO AUXILIAR DUCATO	599,64	599,64	WSK
55	4	PÇ	COLA BRANCA	19,81	79,24	TREE BOND
56	4	UN	COLA SILICONE PRETA	48,17	192,68	MWM
57	1	PÇ	COLETOR ADMISSAO VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	993,21	993,21	PATRAL
58	1	PÇ	COLETOR ESCAPE OM352/352A	432,93	432,93	PRINCESA
59	1	PÇ	COLETOR ESCAPE VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	981,84	981,84	PATRAL
60	1	PÇ	COLETOR ESCAPE X4.10	1.385,12	1.385,12	MWM
61	1	PÇ	COLMEIA RADIADOR FORD TRATOR	1.886,10	1.886,10	PINGUIM
62	1	PÇ	COLMEIA RADIADOR OM352/352A	1.687,88	1.687,88	PINGUIM
63	1	PÇ	COLMEIA RADIADOR P-4000	1.103,56	1.103,56	PINGUIM
64	1	PÇ	COLMEIA RADIADOR X4.10	1.624,22	1.624,22	PINGUIM
65	1	PÇ	COLMEIA RADIADOR X6.10	1.540,75	1.540,75	PINGUIM
TOTAL					**24.101,67**	
LOTE 07						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	COMANDO DE VALVULA CUMMINS SC	1.959,53	1.959,53	SUSIN
2	1	PÇ	COMANDO DE VALVULA	2.009,05	2.009,05	SUSIN
3	1	PÇ	COMANDO VALVULA FIAT	353,7	353,70	SAMBEL
4	1	PÇ	COMANDO VALVULA OM 366	1.155,91	1.155,91	SUSIN
5	1	PÇ	COMANDO VALVULA OM352/352A	1.143,90	1.143,90	SUSIN
6	1	PÇ	COMANDO VALVULA P-4000	1.856,33	1.856,33	SUSIN
7	1	PÇ	COMANDO VALVULA REC FORD TRATOR	983,35	983,35	SUSIN
8	1	PÇ	COMANDO VALVULA HILLUX	983,35	983,35	ORIGINAL
9	1	PÇ	COMANDO VALVULA NEW HOLLAND	2.408,21	2.408,21	SAMBEL
10	1	PÇ	COMANDO VALVULA VW AT 1.0	565,92	565,92	SAMBEL
11	1	PÇ	COMANDO VALVULA VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	600,05	600,05	SAMBEL
12	1	PÇ	COMANDO VALVULA VW KOMBI 1600 TORK	198,67	198,67	SAMBEL
13	1	PÇ	COMANDO VALVULA X4.10	1.003,42	1.003,42	MWM
14	1	PÇ	COMANDO VALVULA X 6.10	1.505,13	1.505,13	MWM
18	1	PÇ	CONTRA PESO BOMBA X6.10	301,36	301,36	MWM
19	1	PÇ	COREIA ALTERNADOR CATERPILLAR	166,95	166,95	GATES
20	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR HILLUX	120,41	120,41	GATES
21	1	PÇ	CORREIA ALT MB 364/366	97,62	97,62	GATES
22	1	PÇ	CORPO DISTRIBUIDOR CUMINS 6BT	1.679,40	1.679,40	BOSCH
23	1	PÇ	CORPO DISTRIBUIDOR X6.10	1.591,68	1.591,68	BOSCH
24	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR CUMINS 6BT TURBO	165,57	165,57	GATES
25	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR VW MI	169,77	169,77	GATES
26	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR FIAT FIRE 1.0	28,3	28,30	GATES
27	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR FORD TRATOR	65,08	65,08	GATES
28	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR OM352/352A	198,08	198,08	GATES

29	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR MWM SPRINT	118,85	118,85	GATES
30	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR P-4000	53,76	53,76	GATES
31	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR RENAULT MASTER	134,41	134,41	GATES
32	2	PÇ	CORREIA ALTERNADOR VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	89,14	178,28	GATES
33	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR VW KOMBI 1600 TORK	93,38	93,38	GATES
34	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR X4.10	74,98	74,98	GATES
35	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR X6.10	86,31	86,31	GATES
36	1	PÇ	CORREIA BOMBA DAGUA CAT 3116	99,04	99,04	GATES
37	1	PÇ	CORREIA CAT	250,43	250,43	GATES
38	1	PÇ	CORREIA DENTADA VW MI	98,33	98,33	GATES
39	1	PÇ	CORREIA DENTADA AT 1.0	127,43	127,43	GATES
40	1	PÇ	CORREIA DENTADA	350,87	350,87	GATES
41	1	PÇ	CURVA ESC MAXION S4/P4000	226,98	226,98	BUDIFASA
42	1	PÇ	COXIM MOTOR OM352/352A D	112,39	112,39	REI
43	1	PÇ	COXIM MOTOR OM352/352A T	132,45	132,45	REI
44	1	PÇ	CREMALHEIRA VIRABREQUIM X10	505,09	505,09	MWM
45	1	PÇ	CUBO ENGRENAGEM CAT	513,58	513,58	CAT
46	2	PÇ	DEFLETOR OM352/352A	25,47	50,94	PK
TOTAL					**24.518,24**	
LOTE 08						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	DISCO EMBREAGEM FORD	625,5	625,50	LGN
2	1	PÇ	DISCO EMBREAGEM OM352/352A	873,72	873,72	LGN
3	1	PÇ	DISCO EMBREAGEM P-4000	575,86	575,86	LGN
4	1	PÇ	DISCO EMBREAGEM X4.10	645,36	645,36	LGN
5	1	PÇ	DISCO EMBREAGEM X6.10	774,43	774,43	LGN
6	1	PÇ	DISCO INTERMEDIARIO MB 364/366	57,54	57,54	BOSCH
7	2	PÇ	DISCO INTERMEDIARIO OM 904	84	168,00	BOSCH
8	1	PÇ	EIXO 018 BOMBA CUMINS 6CT	53,19	53,19	BOSCH
9	1	PÇ	EIXO 262 BOMBA X6.10	153,99	153,99	BOSCH
10	1	PÇ	EIXO ACELERADOR FORD TRATOR	1.238,94	1.238,94	DELPHI
11	1	PÇ	EIXO ACELERADOR P-4000	128,79	128,79	DELPHI
12	1	PÇ	EIXO ACELERADOR NEW HOLLAND	1.238,94	1.238,94	DELPHI
13	1	PÇ	EIXO ACIONAMENTO BOMBA DUCATO	466,17	466,17	DELPHI
14	1	PÇ	EIXO ACIONAMENTO BOMBA X4.10	4,2	4,20	DELPHI
15	1	PÇ	EIXO ACIONAMENTO BOMBA X6.10	860,96	860,96	DELPHI
16	1	PÇ	EIXO ACIONAMENTO CUMINS 6BT	802,16	802,16	DELPHI
17	1	PÇ	EIXO BOMBA CUMINS 6BT	89,6	89,60	DELPHI
18	1	PÇ	EIXO BOMBA CUMMINS 4CIL	902,95	902,95	DELPHI
19	1	PÇ	EIXO BOMBA X4.10	153,99	153,99	DELPHI
20	1	PÇ	EIXO COMPENSADOR MASSA 70750043 P-4000	611,77	611,77	MWM
21	1	PÇ	EIXO COMPENSADOR MASSA 70750045 P-4000	506,77	506,77	MWM
22	1	PÇ	EIXO EXCÊNTRICO IVECO	323,39	323,39	WSK
23	1	PÇ	EIXO EXCÊNTRICO MWM 6.12 ACTION	394,78	394,78	WSK
24	1	PÇ	EIXO EXCÊNTRICO RENAULT MASTER	1.371,93	1.371,93	WSK
25	6	PÇ	ELEMENTO MB 364/366	261,71	1.570,26	BOSCH
26	6	PÇ	ELEMENTO 096 OM352/352A	109,19	655,14	BOSCH
27	7	PÇ	ELEMENTO 596 CUMINS 6CT	440,98	3.086,86	BOSCH
28	6	PÇ	ELEMENTO OM 366	111,99	671,94	BOSCH
29	1	PÇ	ENGRENAGEM AVANÇO OM352/352A 3620700045	1.572,12	1.572,12	APLIC
30	1	PÇ	ENGRENAGEM COMANDO CUMINS 6BT TURBO	421,97	421,97	APLIC
31	1	PÇ	ENGRENAGEM COMANDO	754,57	754,57	APLIC
32	1	PÇ	ENGRENAGEM COMANDO FIRE	228,36	228,36	APLIC
33	1	PÇ	ENGRENAGEM COMANDO OM352/352A	526,22	526,22	APLIC
34	1	PÇ	ENGRENAGEM COMANDO P-4000	572,57	572,57	APLIC
35	1	PÇ	ENGRENAGEM COMANDO X4.10	1.058,35	1.058,35	APLIC
36	1	PÇ	ENGRENAGEM COMANDO	992,56	992,56	APLIC
37	1	PÇ	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA P-4000	824,56	824,56	MWM
38	1	PÇ	ENGRENAGEM PINHAO BOMBA DE OLEO FORD	295,87	295,87	FORD
39	1	PÇ	ENGRENAGEM VIRABREQUIM CUMINS 6BT TURBO	586,57	586,57	APLIC
40	1	PÇ	ENGRENAGEM VIRABREQUIM VW MI	88,36	88,36	APLIC
41	1	PÇ	ENGRENAGEM VIRABREQUIM	349,94	349,94	APLIC
42	1	PÇ	ENGRENAGEM VIRABREQUIM VW AT 1.0	84,39	84,39	APLIC
43	1	PÇ	ENGRENAGEM VIRABREQUIM VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	114,18	114,18	APLIC
44	1	PÇ	ENGRENAGEM VIRABREQUIM VW KOMBI 1600 TORK	102,2	102,20	APLIC
45	1	PÇ	ENGRENAGEM VIRABREQUIM X10	446,58	446,58	MWM
TOTAL					**28.026,50**	
LOTE 09						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	ENGUINCHO LUBRIFICANTE	137,19	274,38	ORIGINAL
2	1	PÇ	ESGUICHO LUBRIFICANTE FIAT FIRE 1.0	37,73	37,73	FIAT
3	1	PÇ	ESGUICHO LUBRIFICANTE MB 364/366	64,53	64,53	MB
4	1	PÇ	FLEXIVEL RETORNO 14 MM CURTO OM352/352A	32,2	32,20	JR
5	2	PÇ	FILTRO SACADOR	167,79	335,58	TECFIL
6	2	PÇ	FILTRO SEPARADOR	97,3	194,60	TECFIL
7	1	PÇ	FILTRO RADIADOR OLEO MB 364/366	87,37	87,37	PRINCESA
8	5	PÇ	FILTRO REGULADOR BICOS	34,75	173,75	BOSCH
9	1	PÇ	FLEXIVEL EXAUSTOR MAXION S4/P4000	122,64	122,64	MWM
10	1	PÇ	FLEXIVEL PÉ GALINHA MB 364/366	69,99	69,99	PRINCESA
11	1	PÇ	FLEXIVEL LUBRIF MAXION S4/P4000	367,91	367,91	MWM
12	1	PÇ	FLEXIVEL LUBRIFICANTE	237,99	237,99	PRINCESA
13	1	PÇ	FLEXIVEL LUBRIFICANTE TURBO OM352/352A	71,39	71,39	PRINCESA
14	1	PÇ	FLEXIVEL LUBRIFICANTE X4.10	212,79	212,79	MWM
15	1	PÇ	FLEXIVEL LUBRIFICANTE X6.10	233,79	233,79	MWM
16	1	PÇ	FLEXIVEL REOTRNO 10 MM MEDIO OM352/352A	34,75	34,75	JR
17	1	PÇ	FLEXIVEL RETORNO 10 MM CURTO OM352/352A	33,76	33,76	JR
18	1	PÇ	FLEXIVEL RETORNO 10 MM LONGO OM352/352A	37,73	37,73	JR
19	1	PÇ	FLEXIVEL RETORNO 14 MM LONGO OM352/352A	35,75	35,75	JR
20	1	PÇ	FLEXIVEL RETORNO 14 MM MEDIO OM352/352A	32,2	32,20	JR

21	1	PÇ	GANCHO MOTOR DIANT MB 364/366	79,43	79,43	PRINCESA
22	1	PÇ	GARGALO OLEO VW KOMBI 1600 TORK 04011545115	149,79	149,79	PATRAL
23	2	PÇ	GRUPO INJETOR IVECO	116,19	232,38	BOSCH
24	1	PÇ	GUIA ROLETE BOMBA	221,19	221,19	BOSCH
25	6	PÇ	GUIAS DE VALVUILAS FIRE	13,58	81,48	RIO SULENSE
26	6	PÇ	GUIAS DE VALVULAS VW MI	12,91	77,46	RIO SULENSE
27	7	PÇ	GUIAS DE VALVULAS CUMMINS SC	22,4	156,80	RIO SULENSE
28	6	PÇ	GUIAS DE VALVULAS FIAT	13,4	80,40	RIO SULENSE
29	5	PÇ	GUIAS VALV. MWM SPRINT	16,8	84,00	MWM
30	6	PÇ	GUIAS DE VALVULAS MWM 4.12	16,8	100,80	MWM
31	7	PÇ	GUIAS DE VALVULAS MWM 6.12	16,8	117,60	MWM
32	7	PÇ	GUIAS DE VALVULAS OM 366	15,89	111,23	RIO SULENSE
33	3	PÇ	GUIAS DE VALVULAS	23,8	71,40	RIO SULENSE
34	5	PÇ	GUIAS DE VALVULAS VW KOMBI 1600 TORK	16,8	84,00	RIO SULENSE
35	7	PÇ	GUIAS DE VALVULAS X6.10	16,8	117,60	MWM
36	5	PÇ	GUIAS VALVULAS CAT	16,8	84,00	RIO SULENSE
37	5	PÇ	GUIAS VALVULAS IVECO	18,2	91,00	RIO SULENSE
38	5	PÇ	GUIAS VALVULAS OM352/352A ADM	15,89	79,45	RIO SULENSE
39	5	PÇ	GUIAS VALVULAS OM352/352A ESC	15,89	79,45	RIO SULENSE
40	6	PÇ	GUIAS VALVULAS	21,85	131,10	RIO SULENSE
41	5	PÇ	GUIAS VALVULAS X4.10	16,8	84,00	MWM
42	1	PÇ	HASTE COMANDO MWM X10	69,99	69,99	BOSCH
43	1	PÇ	HELICE FORD TRATOR	559,97	559,97	MODEFER
44	24	PÇ	HELICOIDE	27,8	667,20	RIOMAQ
45	1	PÇ	HELICE OM352/352A	118,99	118,99	MODEFER
46	1	PÇ	HELICE P-4000	295,87	295,87	MODEFER
47	3	PÇ	INSERTO AÇO MWM SPRINT	24,83	74,49	MWM
48	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA CUMMINS 6BT	228,36	228,36	M T E
49	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO CUMMINS 6CT	129,07	129,07	3RHO
50	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO FIAT IVECO	355,44	355,44	3RHO
51	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO FORD TRATOR	27,8	27,80	3RHO
52	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO MB 364/366	64,53	64,53	3RHO
53	1	PÇ	INTERRUPTOR DE OLEO MWM SPRINT	255,16	255,16	MWM
54	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO AT 1.0	34,75	34,75	3RHO
55	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO HILLUX	79,43	79,43	3RHO
56	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO CUMMINS 6BT	177,79	177,79	3RHO
57	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO FIRE	27,8	27,80	3RHO
58	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO OM352/352A	28,79	28,79	3RHO
59	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO P-4000	101,28	101,28	3RHO
60	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO	69,99	69,99	3RHO
61	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO	90,99	90,99	3RHO
62	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	38,72	38,72	3RHO
63	1	PÇ	INTERRUPTOR OLEO VW KOMBI 1600 TORK	19,6	19,60	3RHO
64	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA VW MI	69,99	69,99	M T E
65	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA AT 1.0	42	42,00	M T E
66	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA CAT	238,29	238,29	M T E
67	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA	310,78	310,78	M
68	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA FIAT FIRE 1.0	131,05	131,05	M T E
69	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA FIAT	44,8	44,80	M T E
70	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA FORD TRATOR	88,36	88,36	M T E
71	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA OM352/352A	74,47	74,47	M T E
72	1	PÇ	INTERRUPTOR TEMPERATURA P-4000	69,99	69,99	M T E
73	1	PÇ	INTERRURPTOR OLEO VW MI	56	56,00	3RHO
74	2	PÇ	JOGO ANEL UNIDADE INJ OM 904	98	196,00	BOSCH
TOTAL					**9.843,13**	
LOTE 10						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	JOGO JUNTA 041 P-4000	153,74	153,74	BOSCH
2	1	PÇ	JOGO JUNTA 126 FORD TRATOR	404,43	404,43	BOSCH
3	1	PÇ	JOGO JUNTA 126 NEW HOLLAND	400,28	400,28	BOSCH
4	1	PÇ	JOGO JUNTA 142 OM 366	69,25	69,25	BOSCH
5	1	PÇ	JOGO JUNTA 142 OM352/352A	91,41	91,41	BOSCH
6	1	PÇ	JOGO JUNTA INFERIOR CUMINS 4BT	893,35	893,35	CUMMINS
7	1	PÇ	JOGO JUNTA INFERIOR CUMINS 6BT	980,33	980,33	CUMMINS
8	1	PÇ	JOGO JUNTA INFERIOR CUMINS 6CT	883,08	883,08	CUMMINS
9	1	PÇ	JOGO JUNTA INFERIOR CUMMINS ISB 4CIL	1.537,29	1.537,29	CUMMINS
10	1	PÇ	JOGO JUNTA INFERIOR CUMMINS ISB 6CIL	1.648,29	1.648,29	CUMMINS
11	1	PÇ	JOGO JUNTA INFERIOR MWM 4.12	793,7	793,70	MWM
12	1	PÇ	JOGO JUNTA INFERIOR MWM 6.12	1.046,15	1.046,15	MWM
13	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR VW MI	270,08	270,08	SPAAL
14	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR AT 1.0	279,96	279,96	SPAAL
15	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR CATERPILLAR	2.523,55	2.523,55	CAT
16	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR CAT	1.620,79	1.620,79	CAT
17	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR FIAT IVECO	1.628,65	1.628,65	IVECO
18	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR	859,52	859,52	SPAAL
19	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR FIRE	192,52	192,52	SPAAL
20	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR FORD TRATOR	490,17	490,17	SPAAL
21	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR MAXION S4/P4000	838,88	838,88	SPAAL
22	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR MWM SPRINT 4CL	1.035,34	1.035,34	MWM
23	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR PK	338,89	338,89	SPAAL
24	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR OM 366	368,36	368,36	SPAAL
25	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR OM352/352A	349,7	349,70	SPAAL
26	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR HILLUX	1.522,56	1.522,56	TAKAO
27	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR NEW HOLLAND	1.426,29	1.426,29	NH
28	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR	1.552,03	1.552,03	SPAAL
29	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR VW KOMBI 1.4 INJ	349,7	349,70	SPAAL
30	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR VW KOMBI 1600	63,84	63,84	SPAAL
31	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR X4.10	810,39	810,39	MWM
32	1	PÇ	JOGO JTA 142 MB 364/366	60,94	60,94	BOSCH

33	1	PÇ	JOGO JUNTA SUPERIOR CUMINS 4BT	819,94	819,94	CUMMINS
34	1	PÇ	JOGO JUNTA SUPERIOR CUMINS 6CT	875,34	875,34	CUMMINS
35	1	PÇ	JOGO JUNTA SUPERIOR OM 904	1.526,49	1.526,49	SPAAL
36	1	PÇ	JOGO JUNTA SUPERIOR P-4000	638,49	638,49	SPAAL
37	1	PÇ	JOGO JUNTA SUPERIOR VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	181,72	181,72	SPAAL
38	1	PÇ	JOGO JUNTA SUPERIROR CUMINS 6BT TURBO	858,72	858,72	CUMMINS
39	1	PÇ	JOGO JUNTA MOTOR MWM X6.10	980,33	980,33	MWM
40	1	PÇ	JOGO REPARO 009 MB 364	98,26	98,26	BOSCH
41	1	PÇ	JOGO REPARO 020 OM352/352A	66,79	66,79	BOSCH
42	1	PÇ	JOGO REPARO 049 X4.10	110,8	110,80	BOSCH
43	1	PÇ	JOGO REPARO 069 OM 904	89,97	89,97	BOSCH
44	1	PÇ	JOGO REPARO 089 OM 352/366	271,47	271,47	BOSCH
45	1	PÇ	JOGO REPARO 131 OM352/366	24,93	24,93	BOSCH
46	1	PÇ	JOGO REPARO 19B P-4000	240,67	240,67	BOSCH
47	1	PÇ	JOGO REPARO 220 OM352/352A	49,86	49,86	BOSCH
48	1	PÇ	JOGO REPARO 400 OM 366	22,16	22,16	BOSCH
49	2	PÇ	JOGO REPARO 409	108,03	216,06	BOSCH
50	1	PÇ	JUNTA CARTER X4.10	49,86	49,86	MWM
51	1	PÇ	JUNTA CARTER X6.10	56,79	56,79	MWM
52	6	PÇ	JUNTA COLETOR ADM MWM 6.12	6,93	41,58	MWM
53	6	PÇ	JUNTA COLETOR ADM X6.10	6,93	41,58	MWM
54	6	PÇ	JUNTA COLETOR ESC MWM 6.12	16,62	99,72	MWM
55	6	PÇ	JUNTA COLETOR ESC X6.10	20,78	124,68	MWM
56	2	PÇ	JUNTA FLANGE BOMBA CUMINS 6BT	5,54	11,08	BOSCH
57	1	PÇ	JUNTA FLANGE BOMBA DUCATO	8,31	8,31	BOSCH
58	1	PÇ	JUNTA FLANGE BOMBA X4.10	5,54	5,54	BOSCH
59	1	PÇ	JUNTA FLANGE BOMBA X6.10	5,54	5,54	BOSCH
60	2	PÇ	JUNTA TAMPA VALV MB 364/366	16,62	33,24	SPAAL
61	6	PÇ	JUNTA TAMPA DE VALVULAS MWM 6.12	12,46	74,76	MWM
TOTAL					**33.108,14**	
LOTE 11						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	KIT JUNTA VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	57,55	57,55	SPAAL
2	4	PÇ	KIT MOTOR CUMMINS SC	1.349,59	5.398,36	CUMMINS
3	2	PÇ	KIT MOTOR MAXION S4/P4000	495,59	991,18	MWM
4	2	PÇ	KIT MOTOR PK	484,93	969,86	MWM
5	2	JG	KIT MOTOR MWM SPRINT 4CL	496,56	993,12	MWM
6	4	PÇ	KIT MOTOR OM 366	553,89	2.215,56	MAHLE
7	2	PÇ	KIT MOTOR OM 904	1.214,67	2.429,34	MAHLE
8	5	PÇ	KIT MOTOR OM352/352A	563,61	2.818,05	MAHLE
9	1	PÇ	KIT PALHETA DE ACO 108 NEW HOLLAN	316,51	316,51	DELPHI
10	1	PÇ	KIT PALHETA DE ACO FORD TRATOR	316,51	316,51	DELPHI
11	1	PÇ	KIT PLACA AJUSTE P-4000	246,62	246,62	DELPHI
12	6	PÇ	MANGUEIRA 822522	73,99	443,94	JAMAICA
13	1	PÇ	MANGUEIRA ANTI CHAMA VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	182,22	182,22	JAMAICA
14	1	PÇ	MANGUEIRA ENTRADA DAGUA	54,8	54,80	JAMAICA
15	1	PÇ	MANGUEIRA FILTRO AR FIAT FIRE 1.0	246,62	246,62	JAMAICA
16	1	PÇ	MANGUEIRA FILTRO AR MWM SPRINT	411,05	411,05	MWM
17	1	PÇ	MANGUEIRA FILTRO AR OM 904	301,43	301,43	JAMAICA
18	1	PÇ	MANGUEIRA FILTRO AR OM352/352A	110,98	110,98	JAMAICA
19	1	PÇ	MANGUEIRA FILTRO AR X4.10	224,7	224,70	MWM
20	1	PÇ	MANGUEIRA RADIADOR OLEO MAXION S4/P4000	80,56	80,56	JAMAICA
21	1	PÇ	MANGUEIRA RET TURBO MAXION HSD	139,76	139,76	JAMAICA
22	1	PÇ	MANGUEIRA RET TURBO MITSUBICHI	95,91	95,91	JAMAICA
23	1	PÇ	MANGUEIRA RET TURBO MWM 4.12	30,15	30,15	MWM
24	1	PÇ	MANGUEIRA RET TURBO MWM 6.12	30,15	30,15	MWM
25	1	PÇ	MAGUEIRA RESPIRO MAXION S4/P4000	31,24	31,24	MWM
26	1	PÇ	MANGUEIRA RETORNO TURBINA OM352/352A	24,3	24,30	JAMAICA
27	1	PÇ	MANGUEIRA TURBO OM366	63,03	63,03	JAMAICA
28	2	PÇ	MASTER KIT MWM 4.12	983,4	1.966,80	MWM
29	2	PÇ	MASTER KIT MWM 6.12	1.004,78	2.009,56	MWM
30	3	PÇ	MASTER KIT X4.10	581,1	1.743,30	MWM
31	4	PÇ	MASTER KIT X6.10	581,1	2.324,40	MWM
32	1	PÇ	MEMBRANA 017 OM 366	34,25	34,25	BOSCH
33	1	PÇ	MEMBRANA 019 CUMMINS 6CT	41,11	41,11	BOSCH
34	1	PÇ	MEMBRANA BOMBA X4.10	41,11	41,11	BOSCH
35	1	PÇ	MOLA 010 BOMBA OM352/352A	23,75	23,75	BOSCH
36	1	PÇ	MOLA 010 OM 366	19,18	19,18	BOSCH
37	6	PÇ	MOLA 013 BOMBA OM352/352A	10,69	64,14	BOSCH
38	1	PÇ	MOLA 043 CUMINS 6CT	24,67	24,67	BOSCH
39	1	PÇ	MOLA ESCOVADORA FORD TRATOR	32,88	32,88	WSK
40	1	PÇ	MOLA ESCOVADORA P-4000	32,88	32,88	WSK
41	1	PÇ	MOLA ESCOVADORA NEW HOLLAND	32,88	32,88	WSK
42	1	PÇ	MOLA HELICOIDAL CUMMINS 6CT	24,67	24,67	RIOMAQ
43	7	PÇ	MOLA PRESSAO 026 BOMBA OM352/352A	32,88	230,16	BOSCH
44	1	PÇ	MOLA REGULADORA FORD TRATOR	16,44	16,44	BOSCH
45	1	PÇ	MOLA REGULADORA P-4000	16,44	16,44	BOSCH
46	1	PÇ	MOLA REGULADORA NEW HOLLAND	16,44	16,44	BOSCH
47	4	PÇ	MOLA ROTACAO 026 BOMBA OM352/352A	24,67	98,68	BOSCH
48	3	PÇ	MOLA VALVULA CUMINS 4BT	36,99	110,97	CUMMINS
49	3	PÇ	MOLA VALVULA	57,55	172,65	CUMMINS
50	5	PÇ	MOLA VALVULA MWM	27,2	136,00	MWM
51	3	PÇ	MOLA VALVULA FIAT FIRE 1.0	17,81	53,43	RIO SULENSE
52	3	PÇ	MOLA VALVULA FORD TRATOR	82,6	247,80	RIO SULENSE
53	3	PÇ	MOLA VALVULA MB OM364/366	36,93	110,79	RIO
54	5	PÇ	MOLA VALVULA EXT MAXION S4/P4000	87,46	437,30	MWM
55	5	PÇ	MOLA VALVULA INT MAXION S4/P4000	69,06	345,30	MWM
56	5	PÇ	MOLA VALVULA OM352/352A	36,93	184,65	RIO SULENSE
57	16	PÇ	PANO LIMPEZA	9,23	147,68	PRIMOR

58	2	PÇ	PARAFUSO BIELA CUMINS 4BT	30,15	60,30	CUMMINS
59	2	PÇ	PARAFUSO BIELA FORD TRATOR	46,59	93,18	FORD
60	5	PÇ	PARAFUSO BIELA OM352/352A 2271	43,85	219,25	PRINCESA
61	2	PÇ	PARAFUSO ESGUICHO MAXION S4/P4000	62,09	124,18	MWM
62	2	PÇ	PARAFUSO ESGUICHO LUB	109,63	219,26	MWM
63	2	PÇ	PARAFUSO OCO 303 CUMINS 6BT	41,11	82,22	JR
64	2	PÇ	PARAFUSO OCO BOMBA DUCATO	41,11	82,22	JR
65	2	PÇ	PARAFUSO OCO BOMBA X6.10	41,11	82,22	JR
66	2	PÇ	PARAFUSO REG VALVULA OM352/352A	9,59	19,18	MB
67	2	PÇ	PARAFUSO REG VALVULA X6.10	15,07	30,14	MWM
68	4	PÇ	PASTA MONTAGEM	73,85	295,40	TAKAO
69	1	PÇ	PENEIRA BOMBA DE OLEO OM352/352A	85,51	85,51	MIC
70	1	PÇ	PENEIRA CARTER VW KOMBI 1600 TORK	8,22	8,22	PATRAL
71	5	PÇ	PINO MANCAL 002 MWM X10	35,62	178,10	BOSCH
72	5	PÇ	PINO MANCAL CUMINS 6BT BOMBA	32,88	164,40	BOSCH
73	1	PÇ	PISTA RETENTOR FORD TRATOR	195,93	195,93	RIO SULENSE
74	1	PÇ	PISTA RETEN MWM SPRINT DIANT.	47,96	47,96	MWM
75	1	PÇ	PISTA RETEN MWM SPRINT TRAS.	77,74	77,74	MWM
76	1	PÇ	PISTA RETENTOR MWM 6.12	75,8	75,80	MWM
77	1	PÇ	PISTA RETENTOR OM352/352A	43,73	43,73	RIO SULENSE
78	1	PÇ	PISTA RETENTOR NEW HOLLAND	131,18	131,18	RIO SULENSE
79	1	PÇ	PISTA RETENTOR X6.10	89,4	89,40	MWM
80	1	PÇ	PISTAO 15G FORD TRATOR	32,88	32,88	DELPHI
81	1	PÇ	PISTAO 15G NEW HOLLAND	32,88	32,88	DELPHI
82	3	PÇ	PISTAO ANEIS VW MI	411,05	1.233,15	METAL LEVE
83	1	PÇ	PISTAO ANEIS COMPRESSOR OM352/352A 77MM	309,65	309,65	QUINELAIO
84	1	PÇ	PISTAO ANEIS COMPRESSOR OM352/352A PA1236	315,14	315,14	QUINELAIO
85	2	PÇ	PISTAO ANEIS COMPRESSOR X6.10	411,05	822,10	QUINELAIO
86	2	PÇ	PISTAO ANEIS CUMINS 4BT	589,16	1.178,32	MAHLE
87	2	PÇ	PISTAO ANEIS FIAT IVECO	957,16	1.914,32	MAHLE
88	3	PÇ	PISTAO ANEIS FIRE	326,09	978,27	METAL LEVE
89	3	PÇ	PISTAO ANEIS MOTOR VW KOMBI 1.4 INJ	361,49	1.084,47	METAL LEVE
90	3	PÇ	PISTAO ANEIS VW GOL1.0	322,62	967,86	METAL LEVE
91	1	PÇ	PISTAO AVANCO BOMBA CUMINS 6BT	216,49	216,49	BOSCH
92	1	PÇ	PISTAO AVANCO BOMBA DUCATO	424,75	424,75	BOSCH
93	2	PÇ	PISTAO AVANÇO MWM X10	508,33	1.016,66	BOSCH
94	1	PÇ	PISTAO TRANSFERENCIA OM 366	47,96	47,96	BOSCH
TOTAL					**42.944,23**	
LOTE 12						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	PLACA FINAL P-4000	1.301,05	1.301,05	DELPHI
2	1	PÇ	PLACA SANDUICHE BOMBA FORD TRATOR	180,24	180,24	DELPHI
3	1	PÇ	PLACA SANDUICHE NEW HOLLAND	180,24	180,24	DELPHI
4	1	PÇ	POLIA ANTIVIBRADORA CAT	1.566,67	1.566,67	CAT
5	1	PÇ	POLIA ANTIVIBRADORA CUMINS 4BT	557,48	557,48	CUMMINS
6	1	PÇ	POLIA ANTIVIBRADORA CUMINS 6BT TURBO	692,05	692,05	CUMMINS
7	1	PÇ	POLIA ANTIVIBRADORA CUMMINS SC	884,27	884,27	CUMMINS
8	1	PÇ	POLIA ANTIVIBRADORA OM 364/366	959,25	959,25	SUPORTE REI
9	1	PÇ	POLIA ANTIVIBRADORA OM352/352A	826,61	826,61	SUPORTE REI
10	1	PÇ	POLIA ANTIVIBRADORA X4.10	1.460,98	1.460,98	MWM
11	1	PÇ	POLIA ANTIVIBRADORA X6.10 961007030014	1.758,95	1.758,95	MWM
12	1	PÇ	POLIA BOMBA DAGUA OM 366	165,34	165,34	URBA
13	1	PÇ	POLIA TENS LISA X4.10	130,1	130,10	MWM
14	1	PÇ	POLIA TENSOR CUMINS 6CT	414,71	414,71	CUMMINS
15	1	PÇ	POLIA VIRABREQUIM P-4000	630,53	630,53	MWM
16	1	PÇ	POLIA VIRABREQUIM VW KOMBI 1600 TORK	59,63	59,63	VW
17	4	PÇ	PORCA CABECOTE VW KOMBI 1600 TORK	2,88	11,52	VW
18	2	PÇ	PORTA INJETOR CAMONN RAIL IVECO	1.786,82	3.573,64	BOSCH
19	2	PÇ	PORTA INJETOR	1.878,38	3.756,76	BOSCH
20	4	PÇ	PORTA VALVULA BOMBA CUMINS 6CT	261,56	1.046,24	BOSCH
21	2	PÇ	PRISIONEIRO CARCAÇA VW KOMBI 1600 TORK	24,4	48,80	DIVERSOS
22	1	PÇ	PROTETOR CORREIA 261091752 VW KOMBI 1.4 INJEÇAO	54,21	54,21	VBL
23	1	PÇ	PROTETOR CORREIA AT 1.0	81,32	81,32	VBL
24	1	PÇ	PROTETOR CORREIA SUP VW MI	54,21	54,21	VBL
25	1	PÇ	PROTETOR CORREIA VW AT 1.0	67,76	67,76	VBL
26	1	PÇ	RADIADOR DAGUA FIRE	478,66	478,66	PINGUIM
27	1	PÇ	RADIADOR DE AGUA CELTA 1.0	523,84	523,84	PINGUIM
28	1	PÇ	RADIADOR DE AGUA VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	532,49	532,49	PINGUIM
29	1	PÇ	REPARO BOMBA DAGUA OM352	249,37	249,37	URBA
30	1	PÇ	REPARO BOMBA DAGUA CATERPILLAR	542,1	542,10	URBA
31	1	PÇ	REPARO BOMBA DAGUA CAT	478,66	478,66	URBA
32	1	PÇ	REPARO BOMBA DAGUA FORD TRATOR	237,17	237,17	URBA
33	1	PÇ	REPARO BOMBA DAGUA OM 366	455,53	455,53	URBA
34	1	PÇ	REPARO BOMBA DAGUA OM352A	384,89	384,89	URBA
35	1	PÇ	REPARO BOMBA DAGUA P-4000	349,87	349,87	URBA
36	4	PÇ	REPARO CAMMON RAIL CUMMINS ISB 6CIL	25,74	102,96	BOSCH
37	1	PÇ	REPARO CAMMON RAIL	101,65	101,65	BOSCH
38	1	PÇ	REPARO COMPRESSOR 77 MM OM352/352A	124,95	124,95	QUINELAIO
39	1	PÇ	REPARO COMPRESSOR 94 MM OM352/352A	214,77	214,77	QUINELAIO
40	1	PÇ	REPARO COMPRESSOR VARGAS	246,06	246,06	QUINELAIO
41	1	PÇ	REPARO COMPRESSOR	324,88	324,88	QUINELAIO
42	1	PÇ	RETENTOR 311 BOMBA X6.10	18,97	18,97	BOSCH
43	1	PÇ	RETENTOR BOMBA	24,4	24,40	BOSCH
44	1	PÇ	RETENTOR BOMBA FORD TRATOR	73,18	73,18	SABO
45	1	PÇ	RETENTOR BOMBA MWM 6.12 ACTION	43,37	43,37	BOSCH
46	1	PÇ	RETENTOR BOMBA MWM X10	29,82	29,82	BOSCH
47	1	PÇ	RETENTOR BOMBA NEW HOLLAND	81,32	81,32	BOSCH
48	1	PÇ	RETENTOR COMANDO FIAT IVECO	177,81	177,81	SABO
49	1	PÇ	RETENTOR COMANDO FIRE	26,91	26,91	SABO

50	1	PÇ	RETENTOR COMANDO VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	56,92	56,92	SABO
51	1	PÇ	RET VIRABREQUIM TRAS MAXION S4/P4000	123,03	123,03	SABO
52	1	PÇ	RET VIRABREQUIM DIANT MAXION S4/P4000	58,8	58,80	SABO
53	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM VW MI	40,37	40,37	SABO
54	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM DIANT MWM X	110,54	110,54	MWM
55	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM TRAZ MWM	132,81	132,81	MWM
56	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM AT 1.0	26,91	26,91	SABO
57	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM	225,88	225,88	SABO
58	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM CUMINS 6CT	299,89	299,89	SABO
59	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM CUMINS 6BT	408,5	408,50	SABO
60	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM CUMINS	299,89	299,89	SABO
61	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM CUMMINS SC DUPLO	273,94	273,94	SABO
62	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM DIANT MWM X12	121,1	121,10	MWM
63	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO CAT	147,72	147,72	SABO
64	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM DIANTEIRO CUMINS 4BT	408,5	408,50	SABO
65	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM DIANT FIAT	81,7	81,70	SABO
66	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM FIAT FIRE 1.0	19,22	19,22	SABO
67	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM FORD	258,85	258,85	SABO
68	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM FIAT IVECO	273,94	273,94	SABO
69	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM HILLUX	238,53	238,53	SABO
70	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM TRAZ.FORD TRATOR	260,21	260,21	SABO
71	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM FORD TRATOR	94,19	94,19	SABO
72	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM DIANT. PK	57,67	57,67	MWM
73	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS. PK	66,17	66,17	MWM
74	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM OM352/352A	73,18	73,18	SABO
75	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM P-4000 1972B	78,61	78,61	SABO
76	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM NEW HOLLAND D	143,66	143,66	SABO
77	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM NEW HOLLAND T	256,15	256,15	SABO
78	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	168,2	168,20	SABO
79	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS MWM 4.12	113,42	113,42	MWM
80	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS MWM 6.12	85,54	85,54	MWM
81	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM	139,37	139,37	SABO
82	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM TRASEIRO FIRE	51,5	51,50	SABO
83	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM VW KOMBI 1.4 INJEÇAO	432,32	432,32	SABO
84	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM VW KOMBI 1600 TORK 1135B	34,61	34,61	SABO
85	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM VW KOMBI 1600 TORK 1943B	128,8	128,80	SABO
86	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM X6.10 TRAS	132,81	132,81	MWM
87	1	PÇ	RETENTOR VIRABRTEQUIM DIANTEIRO FIRE	75,89	75,89	SABO
88	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS CATERPILLAR	321,19	321,19	SABO
89	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM TRAS CAT	224,92	224,92	SABO
90	1	PÇ	RETENTOR VIRABREQUIM X6.10 DIANT	107,65	107,65	MWM
91	1	PÇ	ROLAMENTO 202 OM 366	134,17	134,17	SKF
92	1	PÇ	ROLAMENTO BOMBA 001 CUMINS 6CT	121,97	121,97	BOSCH
93	4	PÇ	SELO TEMPERATURA	55,75	223,00	CONAREM
94	1	PÇ	SENSOR BOMBA CUMMINS ISB 4CIL	376,76	376,76	BOSCH
95	1	PÇ	SENSOR DE BASE MWM 4.12	325,26	325,26	BOSCH
96	1	PÇ	SENSOR DE BASE MWM 6.12	325,26	325,26	BOSCH
97	1	PÇ	SENSOR DE PRESSAO CUMMINS ISB	390,32	390,32	BOSCH
98	1	PÇ	SENSOR FASE IVECO	321,19	321,19	BOSCH
99	1	PÇ	SENSOR FASE MWM X12	454,01	454,01	BOSCH
100	1	PÇ	SENSOR PRESSAO 788 IVECO	600,38	600,38	BOSCH
101	1	PÇ	SENSOR PRESSAO 907 MWM 6.12 ACTION	387,61	387,61	BOSCH
102	1	PÇ	SENSOR PRESSAO CUMMINS ISB 4CIL	886,33	886,33	BOSCH
103	1	PÇ	SENSOR PRESSAO CUMMINS ISB 6CIL	425,55	425,55	BOSCH
104	1	PÇ	SENSOR PRESSAO MWM X 4.12 ACTION	409,29	409,29	BOSCH
105	1	PÇ	SENSOR ROTAÇAO FIAT FIRE 1.0	177,81	177,81	NGK
106	1	PÇ	SENSOR ROTAÇAO	399,8	399,80	NGK
107	1	PÇ	SENSOR TEMPERATURA CUMMINS ISB 4CIL	393,03	393,03	CUMMINS
108	1	PÇ	SENSOR TEMPERATURA MWM 4.12	382,55	382,55	MWM
109	1	PÇ	SENSOR TEMPERATURA MWM 6.12	382,55	382,55	MWM
110	1	PÇ	SENSOR UNIDADE MEDIÇAO	1.199,40	1.199,40	BOSCH
111	1	PÇ	SENSOR VELOCIDADE	439,1	439,10	BOSCH
112	1	PÇ	SOENSOR PRESSAO RAIL	1.219,73	1.219,73	BOSCH
113	1	PÇ	SOENSOR PRESSAO TURBO	863,14	863,14	BOSCH
114	1	PÇ	SOLENOIDE FORD TRATOR	244,13	244,13	BOSCH
TOTAL					**44.021,63**	
LOTE 13						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	SOLENOIDE OM 904	1.073,24	1.073,24	BOSCH
2	2	PÇ	SUPORTE BALANCIM P-4000	39,92	79,84	MWM
3	2	PÇ	SUPORTE BALANCIM X10	315,6	631,20	MWM
4	1	PÇ	TAMPA CARTER VW KOMBI 1600 TORK	16,08	16,08	PATRAL
5	1	PÇ	TAMPA OLEO MWM X12	23,77	23,77	MWM
6	1	PÇ	TAMPA OLEO OM352/352A	20,11	20,11	MB
7	2	PÇ	TAMPA VALVULA X10	58,94	117,88	MWM
8	1	PÇ	TENSOR CORREIA AT 1.0	200,58	200,58	SKF
9	1	PÇ	TENSOR CORREIA	241,26	241,26	SKF
10	2	PÇ	TERMINAL ACELERADOR OM352/352A	10,72	21,44	DELPHI
11	6	UN	THINNER	13,4	80,40	FARBEN
12	6	L	TINTA PARA PINTURA DE MOTOR	53,61	321,66	SUL LACK
13	1	PÇ	TUBO D´AGUA FIAT	58,98	58,98	PATRAL
14	1	PÇ	TUBO DE LIGAGACAO BBA DAGUA MB OM364/366	35,17	35,17	PRINCESA
15	1	PÇ	TUBULADORA DE LIGACAO RAIL CUMMINS ISB	482,53	482,53	BOSCH
16	3	PÇ	TUCHO VW MI	53,61	160,83	RIO SULENSE
17	5	PÇ	TUCHO CAT	40,21	201,05	RIO SULENSE
18	5	PÇ	TUCHO CUMINS 6CT	41,55	207,75	RIO SULENSE
19	5	PÇ	TUCHO FIAT FIRE 1.0	59,89	299,45	RIO SULENSE
20	5	PÇ	TUCHO FORD TRATOR	57,03	285,15	RIO SULENSE
21	5	PÇ	TUCHO MAXION S4/P4000	33,27	166,35	RIO SULENSE

22	7	PÇ	TUCHO OM352/352A	33,27	232,89	RIO SULENSE
23	3	PÇ	TUCHO HILLUX	80,8	242,40	RIO SULENSE
24	5	PÇ	TUCHO VW GOL1.0 E KOMBI 1.4	87,45	437,25	RIO SULENSE
25	7	PÇ	TUCHO MWM	33,27	232,89	RIO SULENSE
26	5	PÇ	TUCHOS CUMMINS BT	33,27	166,35	RIO SULENSE
27	5	PÇ	TUCHOS CUMMINS ISB	57,03	285,15	RIO SULENSE
28	5	PÇ	TUCHOS CUMMINS SC	33,51	167,55	RIO SULENSE
29	5	PÇ	TUCHOS	36,13	180,65	RIO SULENSE
30	3	PÇ	TUCHOS	77,74	233,22	RIO SULENSE
31	5	PÇ	TUCHOS VW KOMBI 1600 TORK	26,61	133,05	RIO SULENSE
32	1	PÇ	TURBO CUMMINS 6BT TURBO	3.705,48	3.705,48	RIO SULENSE
33	1	PÇ	TURBO CUMMINS SC	3.084,61	3.084,61	RIO SULENSE
34	1	PÇ	TURBO MWM	3.265,12	3.265,12	MASTER POWER
35	1	PÇ	TURBO OM 366	2.385,85	2.385,85	MASTER POWER
36	1	PÇ	TURBO OM352A	2.043,81	2.043,81	MASTER POWER
37	1	PÇ	UNIDADE COMANDO MWM X12	1.876,51	1.876,51	BOSCH
38	1	PÇ	UNIDADE INJETORA CAT	1.482,95	1.482,95	BOSCH
39	2	PÇ	UNIDADE INJETORA CUMMINS ISB 6CIL	1.217,05	2.434,10	BOSCH
40	6	PÇ	VALVULA 055 BOMBA MB	49,44	296,64	BOSCH
41	4	PÇ	VALVULA 151 BOMBA CUMMINS	80,42	321,68	BOSCH
42	2	PÇ	VALVULA ADM VW MI	30,42	60,84	3B
43	3	PÇ	VALVULA ADM AT 1.0	26,61	79,83	3B
44	2	PÇ	VALVULA ADM CATERPILLAR	204,38	408,76	3B
45	2	PÇ	VALVULA ADM CAT	118,83	237,66	3B
46	4	PÇ	VALVULA ADM CUMMINS BT	40,21	160,84	3B
47	4	PÇ	VALVULA ADM CUMMINS ISB	80,42	321,68	3B
48	4	PÇ	VALVULA ADM CUMMINS SC	39,92	159,68	3B
49	2	PÇ	VALVULA ADM FIAT FIRE 1.0	30,42	60,84	3B
50	3	PÇ	VALVULA ADM FORD TRATOR	37,07	111,21	3B
51	2	PÇ	VALVULA ADM OM 904	42,78	85,56	3B
52	4	PÇ	VALVULA ADM	71,3	285,20	3B
53	3	PÇ	VALVULA ADM VW KOMBI 1.4 INJEÇÃO	37,53	112,59	3B
54	6	PÇ	VALVULA ADM X10	37,53	225,18	MWM
55	1	PÇ	VALVULA ALIVIO BOMBA OLEO OM352/352A	138,85	138,85	SCHADEC
56	1	PÇ	VALVULA ALIVIO CAT	234,57	234,57	CAT
57	1	PÇ	VALVULA ALIVIO CUMINS BT	41,55	41,55	CUMMINS
58	1	PÇ	VALVULA ALIVIO CUMMINS ISB	318,46	318,46	CUMMINS
59	1	PÇ	VALVULA ALIVIO P-4000	128,33	128,33	SCHADEC
60	1	PÇ	VALVULA ALIVIO X10	198,38	198,38	MWM
61	1	PÇ	VALVULA AMORTECEDOR OM 366	180,95	180,95	BOSCH
62	1	PÇ	VALVULA BLOQUEIO FORD TRATOR	1.997,14	1.997,14	BOSCH
63	1	PÇ	VALVULA BLOQUEIO NEW HOLLAND	1.974,35	1.974,35	BOSCH
64	1	PÇ	VALVULA DESLIG 365 IVECO	306,95	306,95	BOSCH
65	2	PÇ	VALVULA ESC VW MI	33,51	67,02	3B
66	2	PÇ	VALVULA ESC CATERPILLAR	194,88	389,76	3B
67	2	PÇ	VALVULA ESC CAT	104,54	209,08	3B
68	4	PÇ	VALVULA ESC CUMINS BT	43,73	174,92	3B
69	4	PÇ	VALVULA ESC CUMMINS ISB	68,45	273,80	3B
70	4	PÇ	VALVULA ESC CUMMINS SC	50,38	201,52	3B
71	3	PÇ	VALVULA ESC FIAT IVECO	164,86	494,58	3B
72	2	PÇ	VALVULA ESC FIAT FIRE 1.0	27,57	55,14	3B
73	2	PÇ	VALVULA ESC FORD TRATOR	58,94	117,88	3B
74	3	PÇ	VALVULA ADM	53,24	159,72	3B
75	3	PÇ	VALVULA ESC	71,3	213,90	3B
76	5	PÇ	VALVULA ESC OM 366	39,92	199,60	3B
77	3	PÇ	VALVULA ESC AT 1.0	26,81	80,43	3B
78	4	PÇ	VALVULA ESC MWM X12	30,83	123,32	MWM
79	4	PÇ	VALVULA ESC OM 366	33,51	134,04	3B
80	2	PÇ	VALVULA ESC VW KOMBI 1.4 INJEÇAO	33,51	67,02	3B
81	1	PÇ	VALVULA 109 MB OM364/366	56,87	56,87	BOSCH
82	2	PÇ	VALVULA ESC VW KOMBI 1600 TORK	22,79	45,58	3B
TOTAL					**38.826,45**	
LOTE 14						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1206	6	PÇ	VARETA DE VALVULAS MWM X10	39,12	234,72	MWM
1207	2	PÇ	VARETA VALVULA CATERPILLAR	183,93	367,86	CAT
1208	2	PÇ	VARETA VALVULA CAT	53,76	107,52	CAT
1209	5	PÇ	VARETA VALVULA CUMMINS BT	33,95	169,75	CUMMINS
1210	5	PÇ	VARETA VALVULA CUMMINS CT	45,15	225,75	CUMMINS
1211	2	PÇ	VARETA VALVULA FORD	42,45	84,90	FORD
1212	2	pç	VALVULA ESC MWM SPRINT	45,28	90,56	MWM
1213	7	PÇ	VARETA VALVULA OM352/352A	32,11	224,77	APLIC
1214	3	PÇ	VARETA VALVULA P-4000	43,15	129,45	MWM
1215	2	PÇ	VARETA VALVULA NEW HOLLAND	74,98	149,96	FORD
1216	3	PÇ	VARETA VALVULAS VW KOMBI 1600 TORK	21,22	63,66	PATRAL
1217	6	PÇ	VEDADOR VALV. FIAT IVECO	12,73	76,38	SABO
1218	5	PÇ	VEDADOR DE VALVULA OM 904	14,15	70,75	SABO
1219	10	PÇ	VEDADOR DE VALVULAS CUMMINS ISB	35,12	351,20	SABO
1220	7	PÇ	VEDADOR DE VALVULAS CUMMINS SC	16,98	118,86	SABO
1221	5	PÇ	VEDADOR DE VALVULA MAXION S4/P4000	11,88	59,40	SABO
1222	7	PÇ	VEDADOR DE VALVULAS MWM	9,9	69,30	MWM
1223	4	PÇ	VEDADOR TPA VALV. MWM SPRINT	9,03	36,12	MWM
1224	2	PÇ	VEDADOR VALV. MWM SPRINT	15,05	30,10	MWM
1225	6	PÇ	VEDADOR VALVULA VW MI	7,08	42,48	SABO
1226	6	PÇ	VEDADOR VALVULA OM352/352A	12,73	76,38	SABO
1227	6	PÇ	VEDADOR VALVULA AT 1.0	7,02	42,12	SABO
1228	5	PÇ	VEDADOR VALVULA CAT	16,98	84,90	SABO
1229	5	PÇ	VEDADOR VALVULA	21,22	106,10	SABO
1230	3	PÇ	VEDADOR VALVULA	12,73	38,19	SABO

1231	2	PÇ	VEDADOR VALVULA ESC P-4000	9,9	19,80	SABO
1232	6	PÇ	VEDADOR VALVULA FIRE	7,02	42,12	SABO
1236	5	PÇ	VEDADOR VALVULA IMP	13,04	65,20	SABO
1237	6	PÇ	VEDADOR VALVULA VW KOMBI 1.4 INJEÇAO	7,08	42,48	SABO
1238	6	PÇ	VEDADOR VALVULAS FIAT FIRE 1.0	7,08	42,48	SABO
1239	2	PÇ	VELA AQUECEDORA CURTA CAT	78,27	156,54	NGK
1240	2	PÇ	VELA AQUECEDORA LONGA CAT	85,29	170,58	NGK
1241	3	PÇ	VELA IGNIÇAO VW MI	29,1	87,30	NGK
1242	3	PÇ	VELA IGNIÇAO AT 1.0	29,1	87,30	NGK
1243	3	PÇ	VELA IGNIÇÃO FIAT FIRE	25,09	75,27	NGK
1244	3	PÇ	VELA IGNIÇAO VW KOMBI 1.4 INJEÇAO	30,11	90,33	NGK
1245	3	PÇ	VELA IGNICAO VW KOMBI 1600 TORK	26,88	80,64	NGK
TOTAL					**4.011,22**	
LOTE 15						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1246	1	PÇ	VIRABREQUIM RETIFICADO VW MI	744,65	744,65	PRIMOR
1247	1	PÇ	VIRABREQUIM RETIFICADO AT 1.0	744,65	744,65	PRIMOR
1248	1	PÇ	VIRABREQUIM CATERPILLAR	7.489,64	7.489,64	CAT
1250	1	PÇ	VIRABREQUIM CUMMINS BT	3.552,45	3.552,45	SUSIN
1251	1	PÇ	VIRABREQUIM CUMMINS CT	3.951,58	3.951,58	SUSIN
1252	1	PÇ	VIRABREQUIM FIAT IVECO	5.174,15	5.174,15	FIAT
1253	1	PÇ	VIRABREQUIM RETIFICADO FIAT FIRE	744,65	744,65	PRIMOR
1254	1	PÇ	VIRABREQUIM RETIFICADO FORD TRATOR	4.765,72	4.765,72	PRIMOR
1255	1	PÇ	VIRABREQUIM MWM X12	4.899,76	4.899,76	MWM
1256	1	PÇ	VIRABREQUIM OM 366	4.199,80	4.199,80	SUSIN
1257	1	PÇ	VIRABREQUIM OM352/352A GAXETA	3.951,58	3.951,58	SUSIN
1260	1	PÇ	VIRABREQUIM RETIFICADO NEW HOLLAND	4.467,87	4.467,87	PRIMOR
1261	1	PÇ	VIRABREQUIM RETIFICADO VW KOMBI 1.4 INJEÇAO	843,93	843,93	PRIMOR
1262	1	PÇ	VIRABREQUIM RETIFICADO VW KOMBI 1600 TORK	645,36	645,36	PRIMOR
TOTAL					**46.175,79**	
LOTE 16						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	VOLANTE MOTOR OM 366	1.080,33	1.080,33	PRIMOR
2	1	SV	ADAPTAR BUCHA BRONZE VW KOMBI 1600 TORK	235,46	235,46	PRIMOR
3	4	80	ADAPTAR BUCHA PRISIONEIRO	30,48	121,92	PRIMOR
4	4	SV	ADAPTAR ROSCA VELAS	34,38	137,52	PRIMOR
5	2	SV	ADAPTAR TUCHO SOB MEDIDA MWM	98,23	196,46	PRIMOR
6	5	SV	ADAPTAR TUCHO SOB MEDIDA VW KOMBI 1600 TORK	18	90,00	PRIMOR
7	2	SV	ALINHAR BIELAS MOTORES DIESEL 4 CILINDROS	121,8	243,60	PRIMOR
8	4	SV	ALINHAR BIELAS MOTORES GAS 4 CILINDROS	31,43	125,72	PRIMOR
9	2	SV	ALINHAR BIELAS MOTORES DIESEL 6 CIL MEDIO	176,81	353,62	PRIMOR
10	1	SV	ALINHAR BIELAS MOTORES DIESEL 6 CIL PESADO	235,76	235,76	PRIMOR
11	2	SV	BALANCEAMENTO ELETR VIRABR MOTORES DIESEL 4 CIL	361,48	722,96	PRIMOR
12	2	SV	BALANCEAMENTO ELETR VIRABR MOTORES DIESEL 6 CIL MEDIO	407,66	815,32	PRIMOR
13	1	SV	BALANCEAMENTO ELETR VIRABR MOTORES DIESEL 6 CIL PESADO	587,42	587,42	PRIMOR
14	2	SV	BRUNIR CILINDRO MOTORES GAS 4 CIL	110,8	221,60	PRIMOR
15	2	SV	BRUNIR CILINDRO MOTORES DIESEL 4 CIL	192,53	385,06	PRIMOR
16	2	SV	BRUNIR CILINDRO MOTORES DIESEL 6 CIL MEDIO	288,79	577,58	PRIMOR
17	1	SV	BRUNIR CILINDRO MOTORES DIESEL 6 CIL PESADO	424,35	424,35	PRIMOR
18	2	SV	CONFERIR ALT PISTOES MOTORES GAS 4 CIL	194,49	388,98	PRIMOR
19	2	SV	CONFERIR ALT PISTOES MOTORES DIESEL 4 CIL	980,33	1.960,66	PRIMOR
20	2	SV	CONFERIR ALT PISTOES MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	1.159,11	2.318,22	PRIMOR
21	1	SV	CONFERIR ALT PISTOES MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	1.471,48	1.471,48	PRIMOR
22	2	SV	CORRIGIR ASSENTO CAMISA MOTORES DIESEL 4CIL	353,62	707,24	PRIMOR
23	2	SV	CORRIGIR ASSENTO CAMISA MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	569,74	1.139,48	PRIMOR
24	1	SV	CORRIGIR ASSENTO CAMISA MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	766,19	766,19	PRIMOR
25	4	SV	DESCARBONIZAR/JATEAR CABECOTE MOTORES GAS 4 CIL	49,11	196,44	PRIMOR
26	2	SV	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTORES GAS 4 CIL	86,44	172,88	PRIMOR
27	2	SV	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTORES DIESEL 4CIL	217,45	434,90	PRIMOR
28	2	SV	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	255,4	510,80	PRIMOR
29	1	SV	DESEMPENAR VIRABREQUIM MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	397,51	397,51	PRIMOR
30	2	SV	DESMONTAGEM COMPLETA MOTORES GAS 4CIL	152,26	304,52	PRIMOR
31	2	SV	DESMONTAGEM COMPLETA MOTORES DIESEL 4CIL	263,26	526,52	PRIMOR
32	2	SV	DESMONTAGEM COMPLETA MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	314,33	628,66	PRIMOR
33	1	SV	DESMONTAGEM COMPLETA MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	412,57	412,57	PRIMOR
34	3	SV	DESMONTAR LAVAR REGULAR BOMBA INJETORA 4CIL	510,79	1.532,37	PRIMOR
35	2	SV	DESMONTAR LAVAR REGULAR BOMBA INJETORA 6CIL	559,91	1.119,82	PRIMOR
36	10	SV	DIAGNOSTICO DE FALHAS ELETRONICAS DIESEL	186,64	1.866,40	PRIMOR
37	2	SV	EMBUCHAR BIELAS MOTORES GAS 4CIL	100,2	200,40	PRIMOR
38	2	SV	EMBUCHAR BIELAS COMPRESSOR	44,2	88,40	PRIMOR
39	2	SV	EMBUCHAR COMANDO MOTORES DIESEL 4CIL	145,38	290,76	PRIMOR
40	2	SV	EMBUCHAR COMANDO MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	175,84	351,68	PRIMOR
41	1	SV	EMBUCHAR COMANDO MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	275,05	275,05	PRIMOR
42	2	SV	EMBUCHAR E MANDR. BUCHA BIELAS MOTORES GAS 4CIL	108,06	216,12	PRIMOR
43	2	SV	EMBUCHAR E MANDRI.BUCHA BIELAS MOTORES DIESEL 4CIL	188,6	377,20	PRIMOR
44	2	SV	EMBUCHAR E MANDR. BUCHA BIELAS MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	286,83	573,66	PRIMOR
45	1	SV	EMBUCHAR E MANDR. BUCHA BIELAS MOTORES DIESEL PESADO	343,8	343,80	PRIMOR
46	2	SV	ENCHER MANCAL CENTRAL	451,86	903,72	PRIMOR
47	2	SV	ENCAMISAR CILINDRO MOTORES GAS 4CIL	208,25	416,50	PRIMOR
48	2	SV	ENCAMISAR CILINDRO MOTORES DIESEL 4CIL	286,83	573,66	PRIMOR
49	2	SV	ENCAMISAR CILINDRO MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	446,95	893,90	PRIMOR
50	1	SV	ENCAMISAR CILINDRO MOTORES DIESEL 6CIL PESADO	583,48	583,48	PRIMOR
51	2	SV	ENCHER ENCOSTO LATERAL VIRABREQUIM MOTORES DIESEL	357,34	714,68	PRIMOR
52	2	SV	ENCHER ENCOSTO LATERAL VIRABREQUIM MOTORES GAS 4CIL	157,17	314,34	PRIMOR
53	2	SV	ENCHER MANCAIS CABECOTE MOTORES GAS 4CIL	186,64	373,28	PRIMOR
54	2	SV	ENCHER PONTA VIRABREQUIM MOTORES DIESEL	385,06	770,12	PRIMOR
55	4	SV	ESMERILHAR VALVULAS MOTORES GAS 4CIL	55,4	221,60	PRIMOR
56	2	SV	ESMERILHAR VALVULAS MOTORES DIESEL 4CIL	94,3	188,60	PRIMOR
57	2	SV	ESMERILHAR VALVULAS MOTORES DIESEL 6CIL MEDIO	153,24	306,48	PRIMOR

TOTAL	**32.387,75**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.061/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais itemregistrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.061/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.061/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.061/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Rudimar Cella, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

RUDIMAR CELLA
Retificadora Primor LTDA - ME / Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F44FC5F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2018 – SRP PROCESSO N° 105/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n° 061/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca n°. 2234, no município de Umuarama-Pr, CEP 87506-370, inscrita no CNPJ/MF n° 01.008.538/0001-05 através de seu procurador o Sr. Valdir Martini, residente e domiciliado na Rua Waldemar Evaristo da Silva n°. 2400 no município de Umuarama-Pr, CEP 87506-380 portador da cédula de Identidade RG n°. 3.828.511-4 e CPF n°.: 589.446.219-34.

Descrição dos itens:

LOTE 135 - 55C - FROTA 57						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	10	UND	ANEL BAQUELITE	23,61	236,10	APC
2	1	UND	ANEL ENCOSTO	97,05	97,05	APC
3	4	UND	ANEL RETENTOR	25,38	101,52	APC
4	1	UND	ANEL TRAVA	17,58	17,58	PV
5	1	UND	ANEL VEDAÇÃO	15,52	15,52	APC
6	4	UND	ARRUELA PLANETÁRIA	45,83	183,32	PV
7	8	UND	ARRUELA SATÉLITE	33,67	269,36	PV
8	20	UND	ARRUELA/CALÇO	9,27	185,40	PV
9	30	UND	ARRUELA/CALÇO	11,13	333,90	PV
10	1	UND	BOMBA FREIO	611,56	611,56	PV
11	1	UND	BOMBA HIDRAULICA	1.095,65	1.095,65	PV
12	1	UND	BOMBA TRANSMISSÃO	679,62	679,62	PV
13	10	UND	BUCHA	54,89	548,90	PV
14	8	UND	BUCHA	86,14	689,12	PV
15	4	UND	BUCHA	35,03	140,12	PV
16	8	UND	BUJÃO	7,27	58,16	PV
17	6	UND	CALÇO	10,47	62,82	PV
18	6	UND	CALÇO	6,5	39,00	PV
19	2	UND	CALÇO	6,45	12,90	PV
20	6	UND	CALÇO	5,88	35,28	PV
21	1	UND	CARCAÇA DIFERENCIAL	3.278,55	3.278,55	BRASEIXO
22	5	UND	CHAVETA	4,63	23,15	PV
23	1	UND	COROA/PINHÃO	2.307,82	2.307,82	PV
24	2	UND	COXIM	19,4	38,80	PV
25	2	UND	CRUZETA	183,23	366,46	LING
26	6	UND	CRUZETA	142,01	852,06	LING
27	4	UND	CRUZETA	88,17	352,68	LING
28	18	UND	DENTE	165,32	2.975,76	METISA
29	2	UND	DISCO FREIO	290,79	581,58	PV
30	9	UND	DISCO FRICÇÃO	33,66	302,94	PV
31	33	UND	DISCO SEPARADOR	14,17	467,61	PV
32	1	UND	EIXO TURBINA	334,84	334,84	PV
33	1	UND	ENGRENAGEM	462,59	462,59	PV
34	1	UND	ESPAÇADOR	129,88	129,88	PV
35	1	UND	ESTATOR	333,73	333,73	PV
36	1	UND	FILTRO	111,66	111,66	TURBO
37	6	UND	FILTRO TRANSMISSÃO	40,31	241,86	TURBO
38	1	UND	FLANGE	161,59	161,59	PV
39	1	UND	FLANGE	175,43	175,43	PV
40	2	UND	GARFO CARDAN	100,06	200,12	LING
41	6	UND	GARFO CARDAN	90,65	543,90	LING
42	6	UND	GARFO CARDAN	92,54	555,24	LING
43	40	UND	GRAXEIRA	1,55	62,00	HALTBAR
44	1	UND	IMPULSOR	1.003,59	1.003,59	PV
45	2	UND	JOGO MOLA PRATO C/ 7 PC	174,31	348,62	PV
46	1	UND	KIT VEDAÇÃO BOMBA	150,82	150,82	APC
47	1	UND	KIT VEDAÇÃO CONVERSOR	336,88	336,88	PV
48	1	UND	KIT VEDAÇÃO TRANSMISSÃO	1.142,25	1.142,25	PV
49	1	UND	KIT VEDAÇÃO/TRAVAS CONVERSOR	343,45	343,45	PV
50	1	UND	KIT VEDAÇÃO/TRAVAS TRANSMISSÃO	894,63	894,63	PV
51	2	UND	LÂMINA	1.770,37	3.540,74	METISA
52	1	UND	LUVA	22,26	22,26	PV
53	4	UND	LUVA	27,13	108,52	PV
54	24	UND	PARAFUSO	1,09	26,16	FEY
55	2	UND	PARAFUSO	2,47	4,94	FEY
56	16	UND	PARAFUSO	5,55	88,80	FEY
57	8	UND	PARAFUSO AÇO	1,84	14,72	FEY
58	10	UND	PARAFUSO AÇO	1,47	14,70	FEY
59	48	UND	PARAFUSO RODA	15,77	756,96	FEY
60	60	UND	PARAFUSO TAMPA CUBO	2,16	129,60	FEY
61	1	UND	PINO	108,38	108,38	PIM
62	4	UND	PINO	31,62	126,48	PIM
63	1	UND	PORCA	123,66	123,66	FEY
64	48	UND	PORCA DA RODA	5,88	282,24	FEY
65	18	UND	RASPADOR	7,99	143,82	APC
66	4	UND	REPARO DIREÇÃO	47,58	190,32	APC
67	4	UND	REPARO INCLINAÇÃO	56,98	227,92	APC
68	4	UND	REPARO LEVANTE	57,9	231,60	APC
69	4	UND	RETENTOR	8,8	35,20	APC
70	2	UND	RETENTOR	16,33	32,66	APC
71	4	UND	RETENTOR	15,36	61,44	APC
72	4	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	67,65	270,60	APC
73	2	UND	RETENTOR PINHÃO	112,78	225,56	APC
74	2	UND	RETENTOR TRANSMISSÃO	34,92	69,84	APC
75	1	UND	ROLAMENTO	302,83	302,83	NTN
76	2	UND	ROLAMENTO BERÇO	182,04	364,08	NTN
77	4	UND	ROLAMENTO CAPA/CONE	230,95	923,80	NTN
78	4	UND	ROLAMENTO CONE	179,24	716,96	NTN

79	1	UND	ROLAMENTO CONJUNTO	387,71	387,71	NTN
80	4	UND	RÓTULA	68,94	275,76	PIM
81	1	UND	RÓTULA	129,49	129,49	PIM
82	2	UND	TAMPA	148,37	296,74	PV
83	2	UND	TRAVA	19,93	39,86	PV
84	8	UND	TRAVA ARANHA	12,98	103,84	PV
85	1	UND	TURBINA	583,21	583,21	PV
86	1	UND	VÁLVULA	3.573,61	3.573,61	DANNA
87	8	UND	VEDADOR	7,99	63,92	APC
TOTAL					**39.092,30**	
LOTE 138 - W130 PÁ NEW HOLLAND 191						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	UND	SILENCIOSO	403,89	403,89	SILENMAK
2	4	UND	BUCHA	119,18	476,72	PIM
3	8	UND	RETENTOR	14,88	119,04	SABO
4	8	UND	CALÇO	28,88	231,04	PIM
5	1	UND	ACOPLAMENTO TRANSMISSÃO	2.446,44	2.446,44	PV
6	4	UND	COXIM	45,13	180,52	P
7	4	UND	COXIM	58,09	232,36	P
8	2	UND	BUCHA	19,23	38,46	PIM
9	2	UND	RETENTOR	38,71	77,42	SABO
10	2	UND	RETENTOR	42,84	85,68	SABO
11	4	UND	CALÇO	24,75	99,00	PIM
12	1	UND	BUCHA BALANÇA	568,39	568,39	PIM
13	2	UND	PINO	184,38	368,76	PIM
14	2	UND	BUCHA	132,53	265,06	PIM
15	2	UND	MANCAL COM ROLAMENTO	238,39	476,78	FRM
16	2	UND	REPARO CILINDRO LEVANTE	83,03	166,06	APC
17	4	UND	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	119,18	476,72	APC
18	4	UND	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	62,54	250,16	APC
19	2	UND	PINO	75,58	151,16	PIM
20	4	UND	ARRUELA	13,67	54,68	PIM
21	4	UND	ARRUELA	17,14	68,56	PIM
22	2	UND	ARRUELA	16,02	32,04	PIM
23	4	UND	CALÇO	21,28	85,12	PIM
24	1	UND	PLACA DE ACO ENCOSTO	108,89	108,89	PIM
25	2	UND	PASTILHA FREIO ESTACIONARIO	204,15	408,30	TX
26	2	UND	CRUZETA	126,13	252,26	LNG
27	6	UND	CRUZETA	134,48	806,88	LNG
28	4	UND	ANEL VEDADOR ORIGINAL	42,27	169,08	APC
29	4	UND	ANEL VEDADOR ORIGINAL	77,52	310,08	APC
30	1	UND	KIT DISCOS	1.208,51	1.208,51	PV
31	2	UND	ROLAMENTO CAPA/CONE	246,71	493,42	NTN
32	2	UND	ROLAMENTO CAPA/CONE	260,27	520,54	NTN
33	4	UND	RETENTOR PINHÃO	67,23	268,92	SABO
34	6	UND	PINO ELASTICO	13,36	80,16	PV
35	8	UND	ARRUELA FRICÇÃO	12,5	100,00	PV
36	4	UND	ANEL VEDADOR ORIGINAL	21,03	84,12	APC
37	4	UND	RETENTOR CUBO	271,38	1.085,52	APC
38	10	UND	PARAFUSO RODA	20,76	207,60	FEY
39	10	UND	BUCHA	28,1	281,00	PIM
40	2	UND	PLACA TRAVA	82,92	165,84	APC
41	4	UND	PARAFUSO DIFERENCIAL	41,93	167,72	FEY
42	4	UND	PORCA TRAVANTE	4,94	19,76	FEY
43	4	UND	ARRUELA PRESSÃO	1,16	4,64	FEY
44	4	UND	ANEL VEDADOR	4,36	17,44	APC
45	4	UND	ANEL RODA	49,14	196,56	APC
46	12	UND	ANEL VEDADOR ORIGINAL	12,86	154,32	APC
47	12	UND	ANEL ENCOSTO ORIGINAL	17	204,00	APC
48	5	UND	DISCO SINTERIZADO	88,93	444,65	PV
49	5	UND	DISCO SEPARADOR	88,03	440,15	PV
50	2	UND	TUBO FREIO LD	29,37	58,74	TX
51	2	UND	TUBO FREIO LE	29,37	58,74	TX
52	24	UND	PARAFUSO	6,37	152,88	FEY
53	24	UND	PORCA	2,04	48,96	FEY
54	4	UND	CORREIA ALTERNADOR	101,77	407,08	GATES
55	6	UND	DENTE	222,29	1.333,74	METISA
56	1	UND	DENTE LATERAL	269,16	269,16	ECOPLAN
57	1	UND	DENTE LATERAL	269,16	269,16	ECOPLAN
58	7	UND	PARAFUSO LAMINA	5,82	40,74	FEY
59	7	UND	PARAFUSO LAMINA	6,13	42,91	FEY
60	14	UND	PORCA	2,2	30,80	FEY
61	4	UND	BUCHA	112,06	448,24	PIM
62	5	UND	CALÇO	22,13	110,65	PIM
63	1	UND	PINO	213,92	213,92	PIM
64	6	UND	JUNTA TAMPA VALVULA	11,65	69,90	WAS
65	1	UND	ANEL	16,3	16,30	APC
66	1	UND	BOMBA HIDRAULICA	2.251,41	2.251,41	MEDAL
67	1	UND	CONECTOR	304,9	304,90	PV
68	1	UND	BOMBA D'AGUA	291,25	291,25	INDISA
69	2	UND	BRAÇO LIMPADOR	396,27	792,54	NH
70	1	UND	INDICADOR NIVEL OLEO	306,22	306,22	NH
71	1	UND	FLANGE	951,89	951,89	LNG
72	1	UND	RETENTOR	162,08	162,08	APC
73	1	UND	LUVA CARDAN	360,01	360,01	LNG
74	1	UND	PONTERIA CARDAN	374,88	374,88	LNG
75	1	UND	GARFO CARDAN	181,94	181,94	LNG
76	4	UND	PARAFUSO	42,86	171,44	FEY
77	4	UND	PORCA	5,51	22,04	FEY

78	4	UND	ARRUELA PRESSÃO	1,32	5,28	FEY
79	1	UND	ROLAMENTO	319,66	319,66	NTN
80	2	UND	BUCHA DO EIXO TRAS MAIOR	690,16	1.380,32	PV
81	2	UND	BUCHA DO EIXO TRAS MENOR	733,86	1.467,72	PV
TOTAL					**28.469,92**	
LOTE 139 - 120K CAT MOTONIVELA 189						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	UND	CORRENTE TANDEM	1.553,28	3.106,56	RCC
2	12	UND	ANEL VEDADOR	8,44	101,28	APC
3	2	UND	ANEL VEDADOR ORIGINAL	334,15	668,30	APC
4	2	UND	ROLAMENTO	148,93	297,86	NTN
5	1	UND	RETENTOR ORIGINAL	194,39	194,39	SABO
6	1	UND	TRAVA	48,7	48,70	FIXOTRAVAS
7	2	UND	RETENTOR	48,83	97,66	APC
8	2	UND	RETENTOR CUBO DIANT	127,84	255,68	APC
9	2	UND	RETENTOR	136,31	272,62	APC
10	4	UND	ANEL	4,52	18,08	APC
11	2	UND	PINO	141,34	282,68	PIM
12	2	UND	PINO	140,27	280,54	PIM
13	8	UND	RETENTOR	21,89	175,12	SABO
14	2	UND	BUCHA	41,58	83,16	PIM
15	1	UND	CAPA DO ROLAMENTO	178,37	178,37	NTN
16	1	UND	ROLAMENTO CONE	274,18	274,18	NTN
17	2	UND	CAPA DO ROLAMENTO	145,38	290,76	NTN
18	2	UND	ROLAMENTO CONE	280,34	560,68	TINKEM
19	4	UND	LAMINA AMARELA	664,88	2.659,52	METISA
20	2	UND	LAMINA VERMELHA	1.190,89	2.381,78	ME
21	39	UND	PARAFUSO LAMINA	6,47	252,33	FEY
22	39	UND	PORCA	2,41	93,99	FEY
23	4	UND	PARAFUSO	35,85	143,40	FEY
24	10	UND	ANEL VEDADOR	4,92	49,20	APC
25	10	UND	PARAFUSO UNC	3,56	35,60	FEY
26	8	UND	ANEL VEDADOR	4,61	36,88	FEY
27	2	UND	ROLAMENTO	47,86	95,72	NTN
28	2	UND	RETENTOR	35,24	70,48	APC
29	2	UND	CALÇO	5,5	11,00	CTP
30	1	UND	TIRA DESGASTE	132,53	132,53	JEK
31	4	UND	CALÇO DE BRONZE	82,21	328,84	JEK
32	4	UND	CALÇO	6,17	24,68	JEK
33	9	UND	TIRA DESGASTE FIBRA	66,23	596,07	JEK
34	4	UND	TIRA BRONZE	122,55	490,20	JEK
35	2	UND	SAPATA	316,45	632,90	BIZA
TOTAL					**15.221,74**	
LOTE 141 - 416E RETROESCAVADEIRA 190						
ITEM	**QTDADE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	4	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	75,62	302,48	DONALDSON
2	4	UND	FILTRO AR	253,53	1.014,12	DONALDSON
3	4	UND	FILTRO AR	166,15	664,60	DONALDSON
4	1	UND	ANEL TRAVA	54,49	54,49	FIXO TRAVAS
5	4	UND	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	230,93	923,72	DONALDSON
6	1	UND	TAMPA COMBUSTIVEL	219,37	219,37	TX
7	4	UND	ANEL ORING	1,97	7,88	APC
8	2	UND	RETENTOR	27,32	54,64	SABO
9	1	UND	PLACA	270,17	270,17	MIBA
10	10	UND	PRISIONEIRO	19,31	193,10	FEY
11	2	UND	RETENTOR	193,74	387,48	FEY
12	4	UND	PORCA	10,62	42,48	SABO
13	4	UND	ARRUELA	9,03	36,12	FEY
14	2	UND	ANEL ORING	4,91	9,82	APC
15	2	UND	BUCHA	45,11	90,22	PIM
16	2	UND	RETENTOR	22,89	45,78	SABO
17	4	UND	PRISIONEIRO	22,41	89,64	FEY
18	2	UND	ANEL VEDADOR	3,09	6,18	APC
19	2	UND	ANEL ORING	3,09	6,18	APC
20	1	UND	PINO	349,85	349,85	PIM
21	2	UND	BUCHA	96,01	192,02	PIM
22	4	UND	PARAFUSO EIXO TRAS	26,75	107,00	FEY
23	4	UND	ARRUELA	6,98	27,92	PIM
24	4	UND	PORCA	3,23	12,92	FEY
25	2	UND	PARAFUSO	3,3	6,60	FEY
26	1	UND	TUBO	220,41	220,41	FPDIESEL
27	2	UND	VALVULA	24,97	49,94	CTP
28	2	UND	RETENTOR	68,26	136,52	APC
29	2	UND	RETENTOR	91,71	183,42	APC
30	2	UND	ROLAMENTO	116,54	233,08	TINKEM
31	1	UND	PINO	161,62	161,62	PIM
32	2	UND	ESPACADOR	31,53	63,06	PIM
33	2	UND	CALÇO	12,39	24,78	PIM
34	1	UND	PINO	225,65	225,65	PIM
35	1	UND	PINO	116,22	116,22	PIM
36	1	UND	ARRUELA	39,58	39,58	PIM
37	2	UND	BUCHA	71,54	143,08	PIM
38	2	UND	BUCHA	67,96	135,92	PIM
39	2	UND	BUCHA	40,73	81,46	PIM
40	1	UND	PINO	155,63	155,63	PIM
41	1	UND	PINO	255,32	255,32	PIM
42	2	UND	BUCHA	61,42	122,84	PIM
43	2	UND	RASPADOR	17,54	35,08	PIM
44	2	UND	ANEL	18,05	36,10	APC

45	4	UND	ANEL ORING	4,29	17,16	APC
46	2	UND	ANEL ORING	4,49	8,98	APC
47	4	UND	ANEL	3,23	12,92	APC
49	2	UND	MANCAL	6,62	13,24	APC
50	2	UND	ANEL	20,44	40,88	APC
51	2	UND	ANEL	3,85	7,70	APC
52	2	UND	ANEL ENCOSTO	16,21	32,42	APC
53	2	UND	RETENTOR	15,48	30,96	APC
54	2	UND	ANEL	4,04	8,08	APC
55	1	UND	RETENTOR	75,2	75,20	APC
56	2	UND	GAXETA	6,27	12,54	APC
57	4	UND	ANEL	1,06	4,24	APC
58	2	UND	REPARO CILINDRO LEVANTE	101,08	202,16	APC
59	2	UND	BUCHA	38,29	76,58	PIM
60	2	UND	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	174,02	348,04	APC
61	2	UND	REPARO CILINDRO GIRO	111,1	222,20	APC
62	2	UND	REPARO CILINDRO INCLINAÇÃO	188,29	376,58	APC
63	4	UND	ABRAÇADEIRA	4,55	18,20	BENFLEZ
64	4	UND	ABRAÇADEIRA	2,62	10,48	BENFLEZ
65	2	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	50,57	101,14	DONALDSON
66	4	UND	ABRAÇADEIRA	3,92	15,68	BENFLEZ
67	4	UND	ANEL	3,09	12,36	APC
68	8	UND	ARRUELA PRESSÃO	1,04	8,32	FEY
69	1	UND	PINO	252,07	252,07	PIM
70	4	UND	CALÇO	25,24	100,96	PIM
71	2	UND	BUCHA	67,91	135,82	PIM
72	2	UND	BUCHA	65,12	130,24	PIM
73	1	UND	PINO	253,9	253,90	PIM
74	2	UND	BUCHA	100,78	201,56	PIM
75	1	UND	PINO	162,25	162,25	PIM
76	2	UND	BUCHA	95,09	190,18	PIM
77	8	UND	DENTE	91,12	728,96	METISA
TOTAL					**11.346,49**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.061/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.061/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.061/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.061/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Valdir Martini, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

VALDIR MARTINI
Umucampo Comercio De Peças Para Tratores E Veículos Rodoviários LTDA - EPP

Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:90ECDE16

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2018 – SRP PROCESSO N° 105/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n° 061/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ADEMIR BERTUOLA & CIA LTDA, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 1433, centro no município de Iporã-Pr, CEP 87560-000, inscrita no CNPJ/MF n° 85.466.043/0001-10 através de seu procurador o Sr. Ademir Bertuola, residente e domiciliado na Avenida 31 de março n°.641 no município de Iporã-Pr, CEP 87.506-000 portador da cédula de Identidade RG n°. 5.124.886-4 e CPF n°.: 706.350.309-00.

Descrição dos itens:

LOTE 17 - FIAT UNO 2007 - FROTA 121						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ FREIO 147 OGGI PANORAMA ELBA	26,56	26,56	3RHO
2	1	PÇ	FAROL LE H4 VIDRO UNO PREMIO ELBA FIORINO	121,2	121,20	ARTEB
3	1	PÇ	FAROL LD H4 VIDRO UNO PREMIO ELBA FIORINO	126,59	126,59	ARTEB
4	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V FIORINO UNO MILLE 1.0 8V	525,8	525,80	BOSCH
5	1	PÇ	CORREIA MV UNO MILLE 95> S/ ACD (GIR ALT BA)	19,23	19,23	GATE
6	1	PÇ	LENTE P/ LANT TR LD UNO 84>	58,48	58,48	HT
7	1	PÇ	LANTERNA TR LD UNO 84>04	87,69	87,69	ARTEB
8	1	PÇ	LANTERNA DT LE CR UNO PREMIO FIORINO 91> (MOD	24,04	24,04	ARTEB
9	1	PÇ	LANTERNA DT LD CR UNO PREMIO FIORINO 91> (MOD	24,37	24,37	ARTEB
10	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO UNO MILLE ELBA TEMPRA	17,36	17,36	VDO
11	1	PÇ	LAMPADA H4 12V 55W P43T HALOGENA	23,9	23,90	OSRAN
12	1	PÇ	LAMPADA P21W 12V 21W BA15S 1 POLO GRANDE	3,13	3,13	OSRAN
13	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP BOSCH DM UNO MILLE 1.0 95>01	21,74	21,74	UNIFAP
14	1	PÇ	RADIADOR UNO MILLE FIRE 1.0 8V 01>12 S/ ACD	233,42	233,42	VALEO
15	1	PÇ	INDICADOR COMB 12V UNO PREMIO UNO MILLE 88>96	110,49	110,49	TSA
TOTAL					**1.424,00**	
LOTE 18 - FIAT UNO 2007 - FROTA 120						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ FREIO 147 OGGI PANORAMA ELBA	26,28	26,28	3RHO
2	1	PÇ	FAROL LE H4 VIDRO UNO PREMIO ELBA FIORINO	122,13	122,13	ARTEB
3	1	PÇ	FAROL LD H4 VIDRO UNO PREMIO ELBA FIORINO	122,13	122,13	ARTEB
4	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V FIORINO UNO MILLE 1.0 8V	519,63	519,63	BOSCH
5	1	PÇ	CORREIA MV UNO MILLE 95> S/ ACD (GIR ALT BA)	19,03	19,03	GATE
6	1	PÇ	LENTE P/ LANT TR LD UNO 84>	57,87	57,87	HT
7	1	PÇ	LANTERNA TR LD UNO 84>04	86,45	86,45	HT
8	1	PÇ	LANTERNA DT LE CR UNO PREMIO FIORINO 91> (MOD	23,79	23,79	HT
9	1	PÇ	LANTERNA DT LD CR UNO PREMIO FIORINO 91> (MOD	24,73	24,73	HT
10	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO UNO MILLE ELBA TEMPRA	17,49	17,49	VDO
11	1	PÇ	LAMPADA H4 12V 55W P43T HALOGENA	22,08	22,08	OSRAN
12	1	PÇ	LAMPADA P21W 12V 21W BA15S 1 POLO GRANDE	2,77	2,77	OSRAN
13	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP BOSCH DM UNO MILLE 1.0 95>01	21,82	21,82	UNIFAP
14	1	PÇ	RADIADOR UNO MILLE FIRE 1.0 8V 01>12 S/ ACD	230,96	230,96	VALEO
15	1	PÇ	INDICADOR COMB 12V UNO PREMIO UNO MILLE 88>96	109,32	109,32	TSA
16	1	PÇ	MANCAL TR ALT ELBA 1.3 147 UNO MILLE	96,4	96,40	ZEN
17	1	PÇ	AUTOMATICO MP UNO MILLE ECONOMY 10>	149,3	149,30	BOSCH
TOTAL					**1.652,18**	
LOTE 19 - FIAT UNO 2008 - FROTA 119						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ FREIO 147 OGGI PANORAMA ELBA	26,32	26,32	VDO
2	1	PÇ	FAROL LE H4 VIDRO UNO PREMIO ELBA FIORINO	120,68	120,68	ARTEB
3	1	PÇ	FAROL LD H4 VIDRO UNO PREMIO ELBA FIORINO	120,68	120,68	ARTEB

4	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V FIORINO UNO MILLE 1.0 8V	513,22	513,22	BOSCH
5	1	PÇ	CORREIA MV UNO MILLE 95> S/ ACD (GIR ALT BA)	18,3	18,30	GATE
6	1	PÇ	LENTE P/ LANT TR LD UNO 84>	56,97	56,97	HT
7	1	PÇ	LANTERNA TR LD UNO 84>04	84,86	84,86	HT
8	1	PÇ	LANTERNA DT LE CR UNO PREMIO FIORINO 91> (MOD	23,03	23,03	HT
9	1	PÇ	LANTERNA DT LD CR UNO PREMIO FIORINO 91> (MOD	23,23	23,23	HT
10	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO UNO MILLE ELBA TEMPRA	16,46	16,46	VDO
11	1	PÇ	LAMPADA H4 12V 55W P43T HALOGENA	21,29	21,29	OSRAN
12	1	PÇ	LAMPADA P21W 12V 21W BA15S 1 POLO GRANDE	2,26	2,26	OSRAN
13	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP BOSCH DM UNO MILLE 1.0 95>01	20,88	20,88	UNIFAP
14	1	PÇ	RADIADOR UNO MILLE FIRE 1.0 8V 01>12 S/ ACD	228,04	228,04	VALEO
15	1	PÇ	INDICADOR COMB 12V UNO PREMIO UNO MILLE 88>96	107,66	107,66	TSA
16	1	PÇ	MANCAL TR ALT ELBA 1.3 147 UNO MILLE	95,04	95,04	ZEN
TOTAL					**1.478,92**	
LOTE 20 - TRATOR NEW HOLLAND- FROTA 235						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO TRATOR CASE C/ MOTOR	31,72	31,72	3RHO
2	1	PÇ	RELE DUPLO P/ FAROL 12V	57,79	57,79	DNI
3	1	PÇ	INDUZIDO MP DENSO 24V JOHN DEERE CATERPILLAR	430,51	430,51	DENSO
4	1	PÇ	ROTOR ALT 55A 12V TRATOR FORD	303,04	303,04	BOSCH
5	1	PÇ	ROTOR ALT 35A 24V CATERPILLAR	277,12	277,12	BOSCH
6	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH SPRINTER MB 180 S10 DUCATO C/	141,98	141,98	BOSCH
7	1	PÇ	CORREIA MV CARGO C/ CUMMINS 11> (GIR ALT BA DH)	119,43	119,43	GATE
8	1	PÇ	RELE PISCA 4T 12V 2X47W S/ SUP DAILY DUCATO	35,75	35,75	DNI
9	1	JG	REPARO MP DO AUTOM NIPPONDENSO CUMMINS	36,53	36,53	GBUSCH
10	1	JG	REPARO MP DO EMBOLO AUTOM NIPPONDENSO	314,48	314,48	GBUSCH
11	1	PÇ	CATALOGO LANTERNAS 2013 - COFRAN	11,47	11,47	COFRAN
12	1	PÇ	ESCOVA MP BOSCH F1000 DUCATO MB-180	12,4	12,40	BOSCH
13	1	PÇ	CHAVE LUZ UNIV 3 POSICOES - TERM PARAF	21,73	21,73	MARILIA
14	1	PÇ	FAROL H4 ASSIM VIDRO PR C/ GRADE C/ ADAPT	96,32	96,32	VINCO
15	1	PÇ	FAROL H1 ASSIM VIDRO PR TRATORES CBT FORD C/	79,18	79,18	VINCO
TOTAL					**1.969,45**	
LOTE 21 - TRATOR N- FROTA 213						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO TRATOR CASE C/ MOTOR	32,29	32,29	3RHO
2	1	PÇ	RELE DUPLO P/ FAROL 12V	58,39	58,39	DNI
2	1	PÇ	INDUZIDO MP DENSO 24V JOHN DEERE CATERPILLAR	428,56	428,56	DENSO
3	1	PÇ	ROTOR ALT 55A 12V TRATOR FORD	300,35	300,35	BOSCH
3	1	PÇ	ROTOR ALT 35A 24V CATERPILLAR	273,51	273,51	BOSCH
4	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH SPRINTER MB 180 S10 DUCATO C/	142,26	142,26	BOSCH
4	1	PÇ	RELE PISCA 4T 12V 2X47W S/ SUP DAILY DUCATO	35,33	35,33	DNI
5	1	JG	REPARO MP DO AUTOM NIPPONDENSO CUMMINS	36,75	36,75	GBUSCH
5	1	PÇ	CATALOGO LANTERNAS 2013 - COFRAN	11,65	11,65	COFRAN
6	1	PÇ	ESCOVA MP BOSCH F1000 DUCATO MB-180	13,48	13,48	BOSCH
6	1	PÇ	CHAVE LUZ UNIV 3 POSICOES - TERM PARAF	21,52	21,52	MARILIA
7	1	PÇ	FAROL H4 ASSIM VIDRO PR C/ GRADE C/ ADAPT	95,4	95,40	VINCO
7	1	PÇ	FAROL H1 ASSIM VIDRO PR TRATORES CBT FORD C/	78,07	78,07	VINCO
TOTAL					**1.527,56**	
LOTE 22 - FIAT STRADA N- FROTA 226						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ FREIO PALIO WEEKEND STRADA	49,24	49,24	3RHO
2	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO UNO TODOS 91> PALIO	27,44	27,44	3RHO
3	1	PÇ	INDUZIDO MP PALIO SIENA STRADA UNO FIORINO	309,07	309,07	BOSCH
4	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V PALIO SIENA STRADA 1.0 1.5	286,31	286,31	BOSCH
5	1	PÇ	BOBINA IGN UNO PALIO TEMPRA STRADA ELBA	59,75	59,75	BOSCH
6	1	PÇ	CORREIA MV PALIO STRADA SIENA 1.8 02> (ALT DH)	43,17	43,17	GATE
7	1	PÇ	AUTOMATICO MP PG260B 12V SIENA STRADA UNO	111,73	111,73	BOSCH
8	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA PG260D MERIVA MONTANA	534,41	534,41	BOSCH
9	1	PR*	PALHETA 23" 18" 580MM 450MM DT PALIO SIENA	61,62	61,62	BOSCH
10	1	PÇ	COMUTADOR IGN PALIO WEEKEND SIENA STRADA 02>	62,66	62,66	FIAT
11	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA ALT 12V 85A MARELLI PALIO	241,47	241,47	BOSCH
12	1	PÇ	BRACO LIMP LE PALIO WEEKEND SIENA >00 STRADA	50,96	50,96	DINA
13	1	PÇ	LANTERNA TR LE STRADA 08>	134,91	134,91	ARTEB
14	1	PÇ	LANTERNA TR LD STRADA 08>	134,61	134,61	ARTEB
15	1	PÇ	SENSOR TEMP AGUA INDIC PAINEL PALIO SIENA	29,17	29,17	VDO
16	1	PÇ	CHAVE SETA S/ LIMP TR PALIO STRADA 96>	243,79	243,79	COSTAL
TOTAL					**2.380,31**	
LOTE 23 - ONIBUS SCANIA						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR TRANSF VW 18310 IVECO STRALIS	75,35	75,35	3RHO
2	1	PÇ	INDUZIDO MP MB 180 IVECO TURBO	498,04	498,04	PRESTOLITE
3	1	PÇ	ROTOR ALT 80A 24V MB IVECO FORD C/ CUMMINS	407,39	407,39	BOSCH
4	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH 24V SCANIA VOLVO IVECO	206,55	206,55	BOSCH
5	1	PÇ	CORREIA MV IVECO STRALIS 06> (GIR ALT BA VENT	251,47	251,47	GATE
6	1	PÇ	TAMPA MANCAL TR MP KB MB SCANIA VOLVO IVECO	128,64	128,64	ZEN
7	1	PÇ	AUTOMATICO MENOR MP KB 24V SCANIA MB IVECO	208,03	208,03	BOSCH
8	1	PÇ	AUTOMATICO MAIOR MP KB 24V SCANIA MB IVECO	274,03	274,03	BOSCH
9	1	PÇ	PALHETA 26" 650MM VOLVO FM FH12 94> IVECO 98>	75,11	75,11	BOSCH
10	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA IVECO 97> SAVEIRO 1.6MI AP	242,49	242,49	BOSCH
11	1	PÇ	LENTE LAT AM MODELO RANDON	3,84	3,84	HT
12	1	PÇ	LENTE LAT CR MODELO RANDON	3,84	3,84	HT
13	1	PÇ	LANTERNA LAT AM C/ SUP FLEXIVEL RANDON	12,33	12,33	HT
14	1	PÇ	SUPORTE PLASTICO PADRAO RANDON	2,59	2,59	HT
15	1	PÇ	REGULADOR VOLT 24V IVECO STRALIS	306,8	306,80	BOSCH
16	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP BOSCH F250 C/ MWM 99> IVECO	105,08	105,08	UNIFAP
17	1	PÇ	VELA AQUEC 11V DUCATO IVECO 2.8	39,37	39,37	DELP
18	1	PÇ	LAMPADA R5W 24V 5W BA15S 1 POLO	2,45	2,45	OSRAN
19	1	PÇ	LAMPADA H4 24V 75W P43T TRUCKSTAR PRO	41,93	41,93	OSRAN
20	1	PÇ	LAMPADA PY21W 24V 21W BA15S 1 POLO PINOS	4,31	4,31	OSRAN

21	1	PÇ	LAMPADA P21/5W 24V 21/5W BAY15D 2 POLOS PINOS	7,05	7,05	OSRAN
22	1	PÇ	LANTERNA TR LD IVECO EUROTECH C/ CHIC E	286,17	286,17	EURO
23	1	PÇ	LANTERNA TR LE IVECO EUROTECH C/ CHIC E	286,17	286,17	EURO
24	1	PÇ	SENSOR INDUTIVO HASTE 90MM (TCO 1318) VOLVO	640,01	640,01	IMP
25	1	KIT	KIT BUCHAS MP BOSCH F250 IVECO DUCATO CITROEN	38,23	38,23	GBUSCH
26	1	PÇ	IMPULSOR MP IVECO EUROCARGO NEW HOLLAND	153,05	153,05	PRESTOLITE
27	1	PÇ	AUTOMATICO MP M100R 24V IVECO VM17 VM23 C/	227,06	227,06	PRESTOLITE
TOTAL					**4.527,38**	
LOTE 24 - VW/SAVEIRO 2013						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ RE GOL PARATI SAVEIRO C/ PLUG	37,3	37,30	VDO
2	1	PÇ	ESTATOR ALT 90A 12V A3 A4 GOLF SAVEIRO	279,81	279,81	BOSCH
3	1	PÇ	INDUZIDO MP GOL SAVEIRO PARATI ELBA 1.5 SPI 92>96	233,04	233,04	BOSCH
4	1	PÇ	ROTOR ALT 90A 12V GOL SAVEIRO PALIO SIENA	352,81	352,81	BOSCH
5	1	PÇ	FAROL LE H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	387,85	387,85	ARTEB
6	1	PÇ	FAROL LD H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	387,85	387,85	ARTEB
7	1	PÇ	LANTERNA TR LE SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	259,68	259,68	ARTEB
8	1	PÇ	LANTERNA TR LD SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	259,68	259,68	ARTEB
9	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V GOL G2 94>05 SAVEIRO	312,45	312,45	BOSCH
10	1	PÇ	MOTOBOMBA 12V C/ DUPLA SAIDA GOL PARATI	40,6	40,60	TSA
11	1	PÇ	BUZINA CARACOL INDIV 2T 12V GOL SAVEIRO PARATI	28,61	28,61	VETOR
12	1	PÇ	INTERRUPTOR ROT FAROL C/ REOSTATO GOL PARATI	187,45	187,45	KOSTAL
13	1	PÇ	CILINDRO IGN C/ CHAVES P/ TRANSPONDER GOL	107,68	107,68	UNIV
14	1	PÇ	COMUTADOR IGN GOLF 89>98 GOL 95> SAVEIRO 97> 5	32,81	32,81	KOSTAL
15	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA 65A GOL PARATI SAVEIRO	187,44	187,44	BOSCH
TOTAL					**3.095,06**	
LOTE 25 - VW/SAVEIRO						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ RE GOL PARATI SAVEIRO C/ PLUG	36,6	36,60	VDO
2	1	PÇ	ESTATOR ALT 90A 12V A3 A4 GOLF SAVEIRO	276,53	276,53	BOSCH
3	1	PÇ	INDUZIDO MP GOL SAVEIRO PARATI ELBA 1.5 SPI 92>96	230,25	230,25	BOSCH
4	1	PÇ	ROTOR ALT 90A 12V GOL SAVEIRO PALIO SIENA	348,75	348,75	BOSCH
5	1	PÇ	FAROL LE H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	383,11	383,11	ARTEB
6	1	PÇ	FAROL LD H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	383,11	383,11	ARTEB
7	1	PÇ	LANTERNA TR LE SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	254,13	254,13	ARTEB
8	1	PÇ	LANTERNA TR LD SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	254,13	254,13	ARTEB
9	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V GOL G2 94>05 SAVEIRO	308,83	308,83	BOSCH
10	1	PÇ	MOTOBOMBA 12V C/ DUPLA SAIDA GOL PARATI	39,55	39,55	TSA
11	1	PÇ	BUZINA CARACOL INDIV 2T 12V GOL SAVEIRO PARATI	27,7	27,70	VETOR
12	1	PÇ	INTERRUPTOR ROT FAROL C/ REOSTATO GOL PARATI	185,16	185,16	KOSTAL
13	1	PÇ	CILINDRO IGN C/ CHAVES P/ TRANSPONDER GOL	106,23	106,23	FAC
14	1	PÇ	COMUTADOR IGN GOLF 89>98 GOL 95> SAVEIRO 97> 5	32,15	32,15	FAC
15	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA 65A GOL PARATI SAVEIRO	184,21	184,21	BOSCH
TOTAL					**3.050,44**	
LOTE 26 - VW/SAVEIRO						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ RE GOL PARATI SAVEIRO C/ PLUG	36,21	36,21	3RHO
2	1	PÇ	ESTATOR ALT 90A 12V A3 A4 GOLF SAVEIRO	273,55	273,55	BOSCH
3	1	PÇ	INDUZIDO MP GOL SAVEIRO PARATI ELBA 1.5 SPI 92>96	227,77	227,77	BOSCH
4	1	PÇ	ROTOR ALT 90A 12V GOL SAVEIRO PALIO SIENA	345	345,00	BOSCH
5	1	PÇ	FAROL LE H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	378,99	378,99	ARTEB
6	1	PÇ	FAROL LD H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	378,99	378,99	ARTEB
7	1	PÇ	LANTERNA TR LE SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	251,4	251,40	ARTEB
8	1	PÇ	LANTERNA TR LD SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	251,4	251,40	ARTEB
9	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V GOL G2 94>05 SAVEIRO	305,5	305,50	BOSCH
10	1	PÇ	MOTOBOMBA 12V C/ DUPLA SAIDA GOL PARATI	39,13	39,13	TSA
11	1	PÇ	BUZINA CARACOL INDIV 2T 12V GOL SAVEIRO PARATI	27,4	27,40	VETOR
12	1	PÇ	INTERRUPTOR ROT FAROL C/ REOSTATO GOL PARATI	183,17	183,17	KOSTAL
13	1	PÇ	CILINDRO IGN C/ CHAVES P/ TRANSPONDER GOL	105,09	105,09	FAC
14	1	PÇ	COMUTADOR IGN GOLF 89>98 GOL 95> SAVEIRO 97> 5	31,8	31,80	FAC
15	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA 65A GOL PARATI SAVEIRO	182,23	182,23	BOSCH
TOTAL					**3.017,63**	
LOTE 27 - RETROESCAVADEIRA 2012						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO TRATOR CASE C/ MOTOR	27,97	27,97	VDO
2	1	PÇ	RELE DUPLO P/ FAROL 12V	51,19	51,19	DNI
3	1	PÇ	INDUZIDO MP DENSO 24V JOHN DEERE CATERPILLAR	382,99	382,99	DENSO
4	1	PÇ	ROTOR ALT 55A 12V TRATOR FORD	269,5	269,50	BOSCH
5	1	PÇ	ROTOR ALT 35A 24V CATERPILLAR	245,89	245,89	BOSCH
6	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH SPRINTER MB 180 S10 DUCATO C/	125,31	125,31	BOSCH
7	1	PÇ	CORREIA MV CARGO C/ CUMMINS 11> (GIR ALT BA DH)	105,78	105,78	GATE
8	1	PÇ	RELE PISCA 4T 12V 2X47W S/ SUP DAILY DUCATO	31,55	31,55	DNI
9	1	JG	REPARO MP DO AUTOM NIPPONDENSO CUMMINS	32,26	32,26	GBUSCH
10	1	JG	REPARO MP DO EMBOLO AUTOM NIPPONDENSO	279,69	279,69	GBUSCH
11	1	PÇ	CATALOGO LANTERNAS 2013 - COFRAN	9,95	9,95	COFRAN
12	1	PÇ	ESCOVA MP BOSCH F1000 DUCATO MB-180	11,05	11,05	BOSCH
13	1	PÇ	CHAVE LUZ UNIV 3 POSICOES - TERM PARAF	19,11	19,11	KOSTAL
14	1	PÇ	FAROL H4 ASSIM VIDRO PR C/ GRADE C/ ADAPT	85,59	85,59	ARTEB
15	1	PÇ	FAROL H1 ASSIM VIDRO PR TRATORES CBT FORD C/	69,99	69,99	ARTEB
TOTAL					**1.747,82**	
LOTE 28 - RETROESCAVADEIRA						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
11	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO TRATOR CASE C/ MOTOR	29,22	29,22	VDO
2	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ RE MB 100 140 160 180	47,61	47,61	VDO
3	1	PÇ	BOBINA MP M100R 24V ONIB VW 17210 17240	120	120,00	PRESTOLITE
4	1	PÇ	CORREIA MV VW CAM MWM CUM FORD C1215 1415	103,72	103,72	GATE
5	1	PÇ	CORREIA MV CONSTELLATION WORKER C/ CUMMINS	119,25	119,25	GA
6	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA 120A F250 F350 F4000 C/	200,88	200,88	BOSCH
7	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA AZF4146 12V NEW HOLLAND 3230	2.205,87	2.205,87	EURO

8	1	PÇ	PARAFUSO FIX MANCAL DT ALT AAK5373 12V	17,4	17,40	GBUSCH
9	1	PÇ	TAMPA MANCAL TR ALT AAK5374 12V 120A NEW	69,77	69,77	ZEN
10	1	PÇ	MANCAL DT MP AZF4611 12V CASE C/ CUMMINS	316,27	316,27	ZEN
11	1	PÇ	AUTOMATICO MP AZE4557 12V CUMMINS 6BT B-SERIES	505,3	505,30	ZM
12	1	PÇ	IMPULSOR MP AZE4557 12V CUMMINS 6BT B-SERIES	357,27	357,27	ZEN
13	1	PÇ	SENSOR TEMP AGUA INDIC PAINEL TRATORES FORD	78,32	78,32	TSA
14	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP PRESTOLITE M100R 12V CUMMINS	73,62	73,62	PRESTOLITE
15	1	KIT*	KIT BUCHAS MP PRESTOLITE F250 RANGER SPRINTER	18,7	18,70	PRESTOLITE
16	1	KIT*	KIT BUCHAS MP PRESTOLITE CAM VW 24V	23,9	23,90	PRESTOLITE
17	1	PÇ	IMPULSOR VW TITAN C/ MP PRESTOLITE	135,17	135,17	PRESTOLITE
TOTAL					**4.422,27**	
LOTE 29 - PATROLA 2014						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO TRATOR CASE C/ MOTOR	30,74	30,74	3RHO
2	1	PÇ	RELE DUPLO P/ FAROL 12V	56,25	56,25	DNI
3	1	PÇ	INDUZIDO MP DENSO 24V JOHN DEERE CATERPILLAR	420,87	420,87	DENSO
4	1	PÇ	ROTOR ALT 55A 12V TRATOR FORD	296,15	296,15	BOSCH
5	1	PÇ	ROTOR ALT 35A 24V CATERPILLAR	270,21	270,21	BOSCH
6	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH SPRINTER MB 180 S10 DUCATO C/	137,7	137,70	BOSCH
7	1	PÇ	CORREIA MV CARGO C/ CUMMINS 11> (GIR ALT BA DH)	116,24	116,24	GATE
8	1	PÇ	RELE PISCA 4T 12V 2X47W S/ SUP DAILY DUCATO	34,68	34,68	DNI
9	1	JG	REPARO MP DO AUTOM NIPPONDENSO CUMMINS	35,45	35,45	GBUSCH
10	1	JG	REPARO MP DO EMBOLO AUTOM NIPPONDENSO	307,35	307,35	GBUSCH
11	1	PÇ	CATALOGO LANTERNAS 2013 - COFRAN	10,93	10,93	COFRAN
12	1	PÇ	ESCOVA MP BOSCH F1000 DUCATO MB-180	12,14	12,14	BOSCH
13	1	PÇ	CHAVE LUZ UNIV 3 POSICOES - TERM PARAF	21	21,00	KOSTAL
14	1	PÇ	FAROL H4 ASSIM VIDRO PR C/ GRADE C/ ADAPT	94,06	94,06	ARTEB
15	1	PÇ	FAROL H1 ASSIM VIDRO PR TRATORES CBT FORD C/	76,91	76,91	ARTEB
TOTAL					**1.920,68**	
LOTE 30 - PARATI 2011						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ RE GOL PARATI SAVEIRO C/ PLUG	37,39	37,39	VDO
2	1	PÇ	ESTATOR ALT 90A 12V A3 A4 GOLF SAVEIRO	282,47	282,47	BOSCH
3	1	PÇ	INDUZIDO MP GOL SAVEIRO PARATI ELBA 1.5 SPI 92>96	235,2	235,20	BOSCH
4	1	PÇ	ROTOR ALT 90A 12V GOL SAVEIRO PALIO SIENA	356,25	356,25	BOSCH
5	1	PÇ	FAROL LE H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	391,35	391,35	ARTEB
6	1	PÇ	FAROL LD H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	391,35	391,35	ARTEB
7	1	PÇ	LANTERNA TR LE SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	259,6	259,60	ARTEB
8	1	PÇ	LANTERNA TR LD SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	259,6	259,60	ARTEB
9	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V GOL G2 94>05 SAVEIRO	315,47	315,47	BOSCH
10	1	PÇ	MOTOBOMBA 12V C/ DUPLA SAIDA GOL PARATI	40,4	40,40	TSA
11	1	PÇ	BUZINA CARACOL INDIV 2T 12V GOL SAVEIRO PARATI	28,29	28,29	VETOR
12	1	PÇ	INTERRUPTOR ROT FAROL C/ REOSTATO GOL PARATI	189,15	189,15	KOSTAL
13	1	PÇ	CILINDRO IGN C/ CHAVES P/ TRANSPONDER GOL	108,52	108,52	FAC
14	1	PÇ	COMUTADOR IGN GOLF 89>98 GOL 95> SAVEIRO 97> 5	32,84	32,84	FAC
15	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA 65A GOL PARATI SAVEIRO	188,18	188,18	BOSCH
TOTAL					**3.116,06**	
LOTE 31 - PARATI 2004						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ RE GOL PARATI SAVEIRO C/ PLUG	37	37,00	3RHO
2	1	PÇ	ESTATOR ALT 90A 12V A3 A4 GOLF SAVEIRO	279,5	279,50	BOSCH
3	1	PÇ	INDUZIDO MP GOL SAVEIRO PARATI ELBA 1.5 SPI 92>96	232,73	232,73	BOSCH
4	1	PÇ	ROTOR ALT 90A 12V GOL SAVEIRO PALIO SIENA	352,5	352,50	BOSCH
5	1	PÇ	FAROL LE H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	387,23	387,23	ARTEB
6	1	PÇ	FAROL LD H1 H7 DEFLETOR VW GOL VOYAGE	387,23	387,23	ARTEB
7	1	PÇ	LANTERNA TR LE SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	256,86	256,86	ARTEB
8	1	PÇ	LANTERNA TR LD SAVEIRO G5 08>13 G6 13>	256,86	256,86	ARTEB
9	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V GOL G2 94>05 SAVEIRO	312,15	312,15	BOSCH
10	1	PÇ	MOTOBOMBA 12V C/ DUPLA SAIDA GOL PARATI	39,98	39,98	TSA
11	1	PÇ	BUZINA CARACOL INDIV 2T 12V GOL SAVEIRO PARATI	27,99	27,99	VETOR
12	1	PÇ	INTERRUPTOR ROT FAROL C/ REOSTATO GOL PARATI	187,15	187,15	VDO
13	1	PÇ	CILINDRO IGN C/ CHAVES P/ TRANSPONDER GOL	107,38	107,38	FAC
14	1	PÇ	COMUTADOR IGN GOLF 89>98 GOL 95> SAVEIRO 97> 5	32,5	32,50	FAC
15	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA 65A GOL PARATI SAVEIRO	186,2	186,20	BOSCH
TOTAL					**3.083,26**	
LOTE 32 - PALIO/FIAT						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ FREIO PALIO WEEKEND STRADA	49,96	49,96	3RHO
2	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO UNO TODOS 91> PALIO	27,74	27,74	3RHO
3	1	PÇ	INDUZIDO MP PALIO SIENA STRADA UNO FIORINO	318,76	318,76	BOSCH
4	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V PALIO SIENA STRADA 1.0 1.5	293,07	293,07	BOSCH
5	1	PÇ	BOBINA IGN UNO PALIO TEMPRA STRADA ELBA	60,82	60,82	BOSCH
6	1	PÇ	CORREIA MV PALIO STRADA SIENA 1.8 02> (ALT DH)	43,68	43,68	GATE
7	1	PÇ	AUTOMATICO MP PG260B 12V SIENA STRADA UNO	114,53	114,53	ZEN
8	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA PG260D MERIVA MONTANA	551,93	551,93	VALEO
9	1	PR*	PALHETA 23" 18" 580MM 450MM DT PALIO SIENA	62,75	62,75	BOSCH
10	1	PÇ	COMUTADOR IGN PALIO WEEKEND SIENA STRADA 02>	64,44	64,44	FAC
11	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA ALT 12V 85A MARELLI PALIO	248,91	248,91	BOSCH
12	1	PÇ	BRACO LIMP LE PALIO WEEKEND SIENA >00 STRADA	52,04	52,04	DINA
13	1	PÇ	LANTERNA TR LE STRADA 08>	138,79	138,79	ARTEB
14	1	PÇ	LANTERNA TR LD STRADA 08>	138,79	138,79	ARTEB
15	1	PÇ	SENSOR TEMP AGUA INDIC PAINEL PALIO SIENA	29,53	29,53	TSA
16	1	PÇ	CHAVE SETA S/ LIMP TR PALIO STRADA 96>	251,61	251,61	KOSTAL
17	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP 12V PALIO SIENA STRADA 1.0 1.3	34,13	34,13	UNIFAP
18	1	PÇ	LANTERNA PLACA PALIO 96>00 STRADA 99>	17,74	17,74	ARTEB
TOTAL					**2.499,22**	
LOTE 33 - ONIBUS MB 2006						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO MB ONIB CAM 312 321 1111	24,49	24,49	3RHO

2	1	PÇ	PORTA-ESCOVA ALT BOSCH 3 SAIDAS MB VW MF CBT	18,67	18,67	UNIFAP
3	1	PÇ	INDUZIDO MP JD 12V MB 1111 1113	414,31	414,31	BOSCH
4	1	PÇ	MOTOR LIMP 12V MB 608 709 712 912 1113 1313 1513	296,57	296,57	BOSCH
5	1	PÇ	LANTERNA TR MB C/ VIGIA >84	31,02	31,02	HT
6	1	PÇ	LANTERNA CABINE AM MB >90	8,01	8,01	HT
7	1	PÇ	LANTERNA LAT CR C/ REFLETOR MB BICUDO FORD	10,15	10,15	HT
8	1	PR*	PALHETA 16" 400MM MB 1111 1113 65>75 (101757)	49	49,00	BOSCH
9	1	PÇ	BRACO LIMP LE FIX PARAF MB 1111 1113	48,25	48,25	DINA
10	1	JG	REPARO MP CONEXAO BOBINA DO AUTOM JD CABO	92,91	92,91	GBUSCH
11	1	JG	TRAVA ALT DO ROTOR 105A WAPSA BOSCH ONIB MB	36,86	36,86	GBUSCH
12	1	JG	GARFO COMPL MP JD BOSCH MB VALMET	28,58	28,58	GBUSCH
13	1	PÇ	PARAFUSO FIX DO MANCAL ALT 35A BOSCH MB (5X93	4,89	4,89	GBUSCH
14	1	PÇ	ESTICADOR ALT 35A MOTOR 352 MB 1113	27,09	27,09	CINAP
15	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA JF 12V 3,0KW MB 1111 1113 1313	1.381,06	1.381,06	BOSCH
16	1	PÇ	ALTERNADOR BOSCH 12V 90A K1 MB 1113 1513 1620	1.081,56	1.081,56	BOSCH
TOTAL					**3.553,42**	
LOTE 34 - FIAT STRADA 2011						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ FREIO PALIO WEEKEND STRADA	48,89	48,89	3RHO
2	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO UNO TODOS 91> PALIO	27,15	27,15	3RHO
3	1	PÇ	INDUZIDO MP PALIO SIENA STRADA UNO FIORINO	311,9	311,90	BOSCH
4	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V PALIO SIENA STRADA 1.0 1.5	286,77	286,77	BOSCH
5	1	PÇ	BOBINA IGN UNO PALIO TEMPRA STRADA ELBA	59,51	59,51	BOSCH
6	1	PÇ	CORREIA MV PALIO STRADA SIENA 1.8 02> (ALT DH)	42,74	42,74	GATE
7	1	PÇ	AUTOMATICO MP PG260B 12V SIENA STRADA UNO	112,07	112,07	ZM
8	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA PG260D MERIVA MONTANA	540,06	540,06	VALEO
9	1	PR*	PALHETA 23" 18" 580MM 450MM DT PALIO SIENA	61,4	61,40	BOSCH
10	1	PÇ	COMUTADOR IGN PALIO WEEKEND SIENA STRADA 02>	63,05	63,05	FAC
11	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA ALT 12V 85A MARELLI PALIO	243,55	243,55	MAGNET
12	1	PÇ	BRACO LIMP LE PALIO WEEKEND SIENA >00 STRADA	50,92	50,92	DINA
13	1	PÇ	LANTERNA TR LE STRADA 08>	135,81	135,81	ARTEB
14	1	PÇ	LANTERNA TR LD STRADA 08>	135,81	135,81	ARTEB
15	1	PÇ	SENSOR TEMP AGUA INDIC PAINEL PALIO SIENA	28,89	28,89	TSA
16	1	PÇ	CHAVE SETA S/ LIMP TR PALIO STRADA 96>	246,2	246,20	KOSTAL
17	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP 12V PALIO SIENA STRADA 1.0 1.3	33,4	33,40	UNIFAP
18	1	PÇ	LANTERNA PLACA PALIO 96>00 STRADA 99>	17,35	17,35	ARTEB
TOTAL					**2.445,47**	
LOTE 35 - FIAT STRADA 2007						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ FREIO PALIO WEEKEND STRADA	48,35	48,35	3RHO
2	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO UNO TODOS 91> PALIO	26,85	26,85	3RHO
3	1	PÇ	INDUZIDO MP PALIO SIENA STRADA UNO FIORINO	308,48	308,48	BOSCH
4	1	PÇ	ELETROVENTILADOR 12V PALIO SIENA STRADA 1.0 1.5	283,62	283,62	BOSCH
5	1	PÇ	BOBINA IGN UNO PALIO TEMPRA STRADA ELBA	58,86	58,86	BOSCH
6	1	PÇ	CORREIA MV PALIO STRADA SIENA 1.8 02> (ALT DH)	42,27	42,27	GATE
7	1	PÇ	AUTOMATICO MP PG260B 12V SIENA STRADA UNO	110,84	110,84	ZM
8	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA PG260D MERIVA MONTANA	534,12	534,12	VALEO
9	1	PR*	PALHETA 23" 18" 580MM 450MM DT PALIO SIENA	60,72	60,72	BOSCH
10	1	PÇ	COMUTADOR IGN PALIO WEEKEND SIENA STRADA 02>	62,36	62,36	FAC
11	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA ALT 12V 85A MARELLI PALIO	240,88	240,88	BOSCH
12	1	PÇ	BRACO LIMP LE PALIO WEEKEND SIENA >00 STRADA	50,36	50,36	DINA
13	1	PÇ	LANTERNA TR LE STRADA 08>	134,32	134,32	ARTEB
14	1	PÇ	LANTERNA TR LD STRADA 08>	134,32	134,32	ARTEB
15	1	PÇ	SENSOR TEMP AGUA INDIC PAINEL PALIO SIENA	28,58	28,58	TSA
16	1	PÇ	CHAVE SETA S/ LIMP TR PALIO STRADA 96>	243,5	243,50	KOSTAL
17	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP 12V PALIO SIENA STRADA 1.0 1.3	33,03	33,03	UNIFAP
18	1	PÇ	LANTERNA PLACA PALIO 96>00 STRADA 99>	17,16	17,16	HT
19	1	PÇ	LANTERNA TETO PALIO 96>00 SIENA 98>00 WEEKEND	32,15	32,15	HT
20	1	PÇ	SENSOR DUPLO TEMP AGUA PALIO SIENA STRADA 1.6	71,15	71,15	TSA
21	1	PÇ	SONDA LAMBDA PALIO SIENA STRADA 1.6 16V MPI 00>	320,66	320,66	TSA
22	1	PÇ	LAMPADA H7 12V 55W PX26D HALOGENA	33,9	33,90	OSRAN
23	1	PÇ	LAMPADA P21W 12V 21W BA15S 1 POLO GRANDE	2,37	2,37	OSRAN
24	1	PÇ	LAMPADA P21/5W 12V 21/5W BAY15D 2 POLOS PINOS	2,99	2,99	OSRAN
TOTAL					**2.881,84**	
LOTE 38 - ONIBUS 2006						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO MB ONIB CAM 312 321 1111	25,29	25,29	3RHO
2	1	PÇ	PORTA-ESCOVA ALT BOSCH 3 SAIDAS MB VW MF CBT	19,28	19,28	UNIFAP
3	1	PÇ	INDUZIDO MP JD 12V MB 1111 1113	447,28	447,28	BOSCH
4	1	PÇ	MOTOR LIMP 12V MB 608 709 712 912 1113 1313 1513	317,05	317,05	BOSCH
5	1	PÇ	LANTERNA TR MB C/ VIGIA >84	32,03	32,03	HT
6	1	PÇ	LANTERNA CABINE AM MB >90	8,27	8,27	HT
7	1	PÇ	LANTERNA LAT CR C/ REFLETOR MB BICUDO FORD	10,48	10,48	HT
8	1	PR*	PALHETA 16" 400MM MB 1111 1113 65>75 (101757)	50,6	50,60	BOSCH
9	1	PÇ	BRACO LIMP LE FIX PARAF MB 1111 1113	49,83	49,83	DINA
10	1	JG	REPARO MP CONEXAO BOBINA DO AUTOM JD CABO	95,94	95,94	GBUSCH
11	1	JG	TRAVA ALT DO ROTOR 105A WAPSA BOSCH ONIB MB	38,06	38,06	GBUSCH
12	1	JG	GARFO COMPL MP JD BOSCH MB VALMET	29,52	29,52	GBUSCH
13	1	PÇ	PARAFUSO FIX DO MANCAL ALT 35A BOSCH MB (5X93	5,05	5,05	GBUSCH
14	1	PÇ	ESTICADOR ALT 35A MOTOR 352 MB 1113	27,98	27,98	CINAP
15	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA JF 12V 3,0KW MB 1111 1113 1313	1.426,09	1.426,09	BOSCH
16	1	PÇ	ALTERNADOR BOSCH 12V 90A K1 MB 1113 1513 1620	1.116,56	1.116,56	BOSCH
TOTAL					**3.699,31**	
LOTE 39 - ONIX 1.4 LT 2014						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	FAROL LD H4 MOLD AZ PRISMA ONIX 12>	514,72	514,72	ARTEB
2	1	PÇ	LANTERNA TR LD FUME ONIX 12>	251,42	251,42	ARTEB
3	1	PÇ	BOBINA IGN ONIX 12>	231,52	231,52	BOSCH
4	1	PÇ	LAMPADA P21W 12V 21W BA15S 1 POLO GRANDE	2,07	2,07	OSRAN

5	1	PÇ	LAMPADA H1 12V 55W P14,5S HALOGENA	13,3	13,30	OSRAN
6	1	PÇ	LAMPADA H7 24V 70W PX26D HALOGENA	54,32	54,32	OSRAN
7	1	PÇ	LAMPADA AMBAR PY21W 12V 21W BAU15S 1 POLO	5,54	5,54	OSRAN
8	1	PÇ	SONDA LAMBDA ONIX 1.0 1.4 12> PRISMA 1.0 1.4 13>	357,16	357,16	EURO
9	1	JG	CABO IGN SUPR ONIX 1.0 1.4 8V 12> PRISMA 1.0 1.4 8V	155,07	155,07	BOSCH
TOTAL					**1.585,12**	
LOTE 40 - ONIBUS 2006						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO MB ONIB CAM 312 321 1111	24,76	24,76	3RHO
2	1	PÇ	PORTA-ESCOVA ALT BOSCH 3 SAIDAS MB VW MF CBT	18,87	18,87	UNIFAP
3	1	PÇ	INDUZIDO MP JD 12V MB 1111 1113	418,82	418,82	BOSCH
4	1	PÇ	MOTOR LIMP 12V MB 608 709 712 912 1113 1313 1513	299,79	299,79	BOSCH
5	1	PÇ	LANTERNA TR MB C/ VIGIA >84	31,36	31,36	HT
6	1	PÇ	LANTERNA CABINE AM MB >90	8,1	8,10	HT
7	1	PÇ	LANTERNA LAT CR C/ REFLETOR MB BICUDO FORD	10,26	10,26	HT
8	1	PR*	PALHETA 16" 400MM MB 1111 1113 65>75 (101757)	49,53	49,53	BOSCH
9	1	PÇ	BRACO LIMP LE FIX PARAF MB 1111 1113	48,78	48,78	DINA
10	1	JG	REPARO MP CONEXAO BOBINA DO AUTOM JD CABO	93,92	93,92	GBUSCH
11	1	JG	TRAVA ALT DO ROTOR 105A WAPSA BOSCH ONIB MB	37,26	37,26	GBUSCH
12	1	JG	GARFO COMPL MP JD BOSCH MB VALMET	28,9	28,90	GBUSCH
13	1	PÇ	PARAFUSO FIX DO MANCAL ALT 35A BOSCH MB (5X93	4,95	4,95	GBUSCH
14	1	PÇ	ESTICADOR ALT 35A MOTOR 352 MB 1113	27,39	27,39	CINAP
15	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA JF 12V 3,0KW MB 1111 1113 1313	1.396,07	1.396,07	BOSCH
16	1	PÇ	ALTERNADOR BOSCH 12V 90A K1 MB 1113 1513 1620	1.093,32	1.093,32	BOSCH
TOTAL					**3.592,08**	
LOTE 41 - ONIBUS 2006						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO MB ONIB CAM 312 321 1111	24,49	24,49	3RHO
2	1	PÇ	PORTA-ESCOVA ALT BOSCH 3 SAIDAS MB VW MF CBT	18,67	18,67	UNIFAP
3	1	PÇ	INDUZIDO MP JD 12V MB 1111 1113	414,31	414,31	BOSCH
4	1	PÇ	MOTOR LIMP 12V MB 608 709 712 912 1113 1313 1513	296,57	296,57	BOSCH
5	1	PÇ	LANTERNA TR MB C/ VIGIA >84	31,02	31,02	HT
6	1	PÇ	LANTERNA CABINE AM MB >90	8,01	8,01	HT
7	1	PÇ	LANTERNA LAT CR C/ REFLETOR MB BICUDO FORD	10,15	10,15	HT
8	1	PR*	PALHETA 16" 400MM MB 1111 1113 65>75 (101757)	49	49,00	BOSCH
9	1	PÇ	BRACO LIMP LE FIX PARAF MB 1111 1113	48,25	48,25	DINA
10	1	JG	REPARO MP CONEXAO BOBINA DO AUTOM JD CABO	92,91	92,91	GBUSCH
11	1	JG	TRAVA ALT DO ROTOR 105A WAPSA BOSCH ONIB MB	36,86	36,86	GBUSCH
12	1	JG	GARFO COMPL MP JD BOSCH MB VALMET	28,58	28,58	GBUSCH
13	1	PÇ	PARAFUSO FIX DO MANCAL ALT 35A BOSCH MB (5X93	4,89	4,89	GBUSCH
TOTAL					**1.063,71**	
LOTE 42 - ONIBUS MARCOPOLO 2005						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	RELE DUPLO P/ FAROL 12V	56,88	56,88	DNI
2	1	PÇ	CABO POS 16MM 1T 1 PONTEIRA 70 CM VEIC LEVES	29,42	29,42	CONDUMAX
3	1	PÇ	INDUZIDO MP DELCO REMY 37MT 24V	811,39	811,39	BOSCH
4	1	PÇ	BOBINA MP WAPSA 12V C/ ESC SOLDADA P/ GERAR	104,42	104,42	BOSCH
5	1	PÇ	REGULADOR VOLT 24V MB 1938	283,93	283,93	BOSCH
6	1	PÇ	MOTOR LIMP 24V ONIBUS MARCOPOLO CAIO COMIL	545,36	545,36	BOSCH
7	1	PÇ	CORREIA MV MB CAM ELETRON OM904 906 98>	95,44	95,44	GATE
8	1	PÇ	CORREIA MV ONIBUS VW C/ MOTOR MWM 17240	110,76	110,76	GATE
9	1	PÇ	CORREIA MV MB 1938 1944 1945 98>06 (GIR ALT BA)	81,21	81,21	GATE
10	1	PÇ	JOGO PECAS ALAV MP 37MT 12V 24V	60,64	60,64	GBUSCH
11	1	PÇ	ESCOVA MP 37MT 41MT 12V	113,89	113,89	UNIFAP
12	1	PÇ	MANCAL DT MP 37MT 12V 24V	307,3	307,30	CINAP
13	1	PÇ	RELE TEMPORIZ PARADA SOLICITADA 4T BUSSCAR	57,7	57,70	DNI
14	1	PÇ	RELE TEMPORIZ PARADA SOLIC 24V 5T C/ CAMPAINHA	29,7	29,70	DNI
15	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP DELCO 37MT 24V	85,85	85,85	UNIFAP
TOTAL					**2.773,89**	
LOTE 43 - MOTONIVELADORA						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO TRATOR CASE C/ MOTOR	30,74	30,74	3RHO
2	1	PÇ	RELE DUPLO P/ FAROL 12V	56,25	56,25	DNI
3	1	PÇ	INDUZIDO MP DENSO 24V JOHN DEERE CATERPILLAR	420,87	420,87	BOSCH
4	1	PÇ	ROTOR ALT 55A 12V TRATOR FORD	296,15	296,15	BOSCH
5	1	PÇ	ROTOR ALT 35A 24V CATERPILLAR	270,21	270,21	BOSCH
6	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH SPRINTER MB 180 S10 DUCATO C/	137,7	137,70	BOSCH
7	1	PÇ	CORREIA MV CARGO C/ CUMMINS 11> (GIR ALT BA DH)	116,24	116,24	GATE
8	1	PÇ	RELE PISCA 4T 12V 2X47W S/ SUP DAILY DUCATO	34,68	34,68	DNI
9	1	JG	REPARO MP DO AUTOM NIPPONDENSO CUMMINS	35,45	35,45	GBUSCH
10	1	JG	REPARO MP DO EMBOLO AUTOM NIPPONDENSO	307,35	307,35	GBUSCH
11	1	PÇ	CATALOGO LANTERNAS 2013 - COFRAN	10,93	10,93	COFRAN
12	1	PÇ	ESCOVA MP BOSCH F1000 DUCATO MB-180	12,14	12,14	BOSCH
13	1	PÇ	CHAVE LUZ UNIV 3 POSICOES - TERM PARAF	21	21,00	MARILIA
14	1	PÇ	FAROL H4 ASSIM VIDRO PR C/ GRADE C/ ADAPT	94,06	94,06	ARTEB
15	1	PÇ	FAROL H1 ASSIM VIDRO PR TRATORES CBT FORD C/	76,91	76,91	ARTEB
TOTAL					**1.920,68**	
LOTE 44 - MICRONIBUS 2004						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO MB ONIB CAM 312 321 1111	25,29	25,29	3RHO
2	1	PÇ	PORTA-ESCOVA ALT BOSCH 3 SAIDAS MB VW MF CBT	19,28	19,28	UNIFAP
3	1	PÇ	INDUZIDO MP JD 12V MB 1111 1113	427,82	427,82	BOSCH
4	1	PÇ	MOTOR LIMP 12V MB 608 709 712 912 1113 1313 1513	306,24	306,24	BOSCH
5	1	PÇ	LANTERNA TR MB C/ VIGIA >84	32,03	32,03	HT
6	1	PÇ	LANTERNA CABINE AM MB >90	8,27	8,27	HT
7	1	PÇ	LANTERNA LAT CR C/ REFLETOR MB BICUDO FORD	10,48	10,48	HT
8	1	PR*	PALHETA 16" 400MM MB 1111 1113 65>75 (101757)	50,6	50,60	BOSCH
9	1	PÇ	BRACO LIMP LE FIX PARAF MB 1111 1113	49,83	49,83	DNI
10	1	JG	REPARO MP CONEXAO BOBINA DO AUTOM JD CABO	95,94	95,94	GBUSCH

11	1	JG	TRAVA ALT DO ROTOR 105A WAPSA BOSCH ONIB MB	38,06	38,06	GBUSCH
12	1	JG	GARFO COMPL MP JD BOSCH MB VALMET	29,52	29,52	GBUSCH
13	1	PÇ	PARAFUSO FIX DO MANCAL ALT 35A BOSCH MB (5X93	5,05	5,05	GBUSCH
14	1	PÇ	ESTICADOR ALT 35A MOTOR 352 MB 1113	27,98	27,98	CINAP
15	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA JF 12V 3,0KW MB 1111 1113 1313	1.426,09	1.426,09	BOSCH
16	1	PÇ	ALTERNADOR BOSCH 12V 90A K1 MB 1113 1513 1620	1.116,83	1.116,83	BOSCH
TOTAL					**3.669,31**	
LOTE 45 - MB MASC. GRANMINI						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	RELE DUPLO P/ FAROL 12V	58,75	58,75	DNI
2	1	PÇ	CABO POS 16MM 1T 1 PONTEIRA 70 CM VEIC LEVES	30,39	30,39	CONDUMAX
3	1	PÇ	INDUZIDO MP DELCO REMY 37MT 24V	838,14	838,14	BOSCH
4	1	PÇ	BOBINA MP WAPSA 12V C/ ESC SOLDADA P/ GERAR	107,87	107,87	BOSCH
5	1	PÇ	REGULADOR VOLT 24V MB 1938	293,29	293,29	BOSCH
6	1	PÇ	MOTOR LIMP 24V ONIBUS MARCOPOLO CAIO COMIL	563,34	563,34	BOSCH
7	1	PÇ	CORREIA MV MB CAM ELETRON OM904 906 98>	98,59	98,59	GATE
8	1	PÇ	CORREIA MV ONIBUS VW C/ MOTOR MWM 17240	114,41	114,41	GATE
9	1	PÇ	CORREIA MV MB 1938 1944 1945 98>06 (GIR ALT BA)	83,89	83,89	GATE
10	1	PÇ	JOGO PECAS ALAV MP 37MT 12V 24V	62,64	62,64	GBUSCH
11	1	PÇ	ESCOVA MP 37MT 41MT 12V	117,64	117,64	PRESTOLITE
12	1	PÇ	MANCAL TR MP 37MT 41MT 12V 24V	107,87	107,87	CINAP
13	1	PÇ	REPARO MP ISOLANTE SAIDA DA BOBINA 37MT 41MT	16,18	16,18	GBUSCH
14	1	PÇ	AUTOMATICO AUX MP 37MT 41MT 24V (RELE)	283,91	283,91	ZM
15	1	PÇ	MANCAL DT MP 37MT 12V 24V	317,43	317,43	PRESTOLITE
16	1	PÇ	RELE TEMPORIZ PARADA SOLICITADA 4T BUSSCAR	59,61	59,61	DNI
17	1	PÇ	RELE TEMPORIZ PARADA SOLIC 24V 5T C/ CAMPAINHA	30,68	30,68	DNI
18	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP DELCO 37MT 24V	88,68	88,68	UNIFAP
TOTAL					**3.273,31**	
LOTE 46 - MB MASC. GRANMINI 2009						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	RELE DUPLO P/ FAROL 12V	58,13	58,13	DNI
2	1	PÇ	CABO POS 16MM 1T 1 PONTEIRA 70 CM VEIC LEVES	30,07	30,07	CONDUMAX
3	1	PÇ	INDUZIDO MP DELCO REMY 37MT 24V	829,23	829,23	DELCO
4	1	PÇ	BOBINA MP WAPSA 12V C/ ESC SOLDADA P/ GERAR	106,72	106,72	BOSCH
5	1	PÇ	REGULADOR VOLT 24V MB 1938	290,17	290,17	BOSCH
6	1	PÇ	MOTOR LIMP 24V ONIBUS MARCOPOLO CAIO COMIL	557,35	557,35	BOSCH
7	1	PÇ	CORREIA MV MB CAM ELETRON OM904 906 98>	97,54	97,54	GATE
8	1	PÇ	CORREIA MV ONIBUS VW C/ MOTOR MWM 17240	113,19	113,19	GATE
9	1	PÇ	CORREIA MV MB 1938 1944 1945 98>06 (GIR ALT BA)	82,99	82,99	GATE
10	1	PÇ	JOGO PECAS ALAV MP 37MT 12V 24V	61,98	61,98	GBUSCH
11	1	PÇ	ESCOVA MP 37MT 41MT 12V	116,39	116,39	UNIFAP
12	1	PÇ	MANCAL TR MP 37MT 41MT 12V 24V	106,72	106,72	CP
13	1	PÇ	REPARO MP ISOLANTE SAIDA DA BOBINA 37MT 41MT	16,01	16,01	GBUSCH
14	1	PÇ	AUTOMATICO AUX MP 37MT 41MT 24V (RELE)	280,89	280,89	ZM
15	1	PÇ	MANCAL DT MP 37MT 12V 24V	314,05	314,05	CINAP
16	1	PÇ	RELE TEMPORIZ PARADA SOLICITADA 4T BUSSCAR	58,97	58,97	DNI
TOTAL					**3.120,40**	
LOTE 48 - FIAT DUCATO AMBULANCIA						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ FREIO STILO DOBLO DUCATO 06>	80,81	80,81	3RHO
2	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO DUCATO 2.3	64,12	64,12	3RHO
3	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ RE DUCATO C3 PEUGEOT 206 1.4 1.6	79,59	79,59	3RHO
4	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH SPRINTER MB 180 S10 DUCATO C/	140,76	140,76	BOSCH
5	1	PÇ	LANTERNA TR ACR LD DUCATO BOXER 05>	277,38	277,38	ARTEB
6	1	PÇ	LANTERNA TR ACR LE DUCATO BOXER 05>	277,38	277,38	ARTEB
7	1	PÇ	CORREIA MV DUCATO 2.8 DIESEL 98>00 (GIR ALT BA)	38,98	38,98	GATE
8	1	PÇ	RELE PISCA 4T 12V 2X47W S/ SUP DAILY DUCATO	35,45	35,45	DNI
9	1	PR*	PALHETA 22" 550MM DUCATO 98> SPRINTER 95> FORD	63,07	63,07	BOSCH
10	1	PÇ	COMUTADOR IGN DUCATO 06>	66,75	66,75	KOSTAL
11	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA DUCATO 2.8 03> CORSA 94>	253,87	253,87	BOSCH
12	1	PÇ	REGULADOR VOLT 12V 207 307 C3 C4 DUCATO 2.0	118,22	118,22	BOSCH
13	1	PÇ	ESCOVA MP BOSCH F1000 DUCATO MB-180	12,41	12,41	UNIFAP
14	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP BOSCH CITROEN PEUGEOT	30,82	30,82	UNIFAP
15	1	PÇ	LANTERNA TETO CZ UNO DOBLO DUCATO	21,7	21,70	HT
16	1	PÇ	VELA AQUEC 11V DUCATO MASTER 2.5 DAILY 2.4	34,89	34,89	BOSCH
17	1	PÇ	BUCHA MP M93R 12V F250 SPRINTER DUCATO RANGER	4,36	4,36	GBUSCH
18	1	PÇ	SENSOR INT TEMP AGUA INDIC PAINEL DUCATO DAILY	107,11	107,11	TSA
19	1	PÇ	LAMPADA H1 12V 55W P14,5S HALOGENA	19,35	19,35	OSRAN
20	1	PÇ	LAMPADA H7 12V 55W PX26D HALOGENA	34,66	34,66	OSRAN
21	1	PÇ	LAMPADA P21/5W 12V 21/5W BAY15D 2 POLOS PINOS	3,05	3,05	OSRAN
22	1	PÇ	PLANETARIA DUCATO 2.8 97>02 F250 6CIL MWM 99>	135,93	135,93	GBUSCH
23	1	PÇ	SENSOR INT TEMP AGUA INDIC PAINEL DUCATO DAILY	111,17	111,17	TSA
24	1	KIT*	KIT BUCHAS MP BOSCH F250 IVECO DUCATO CITROEN	36,72	36,72	BOSCH
25	1	PÇ	IMPULSOR DUCATO C/ MOTOR MAGNETI MARELLI	267,91	267,91	MAGNET
26	1	PÇ	POLIA TENSOR CORREIA ALT GOL AT C/ ACD GOLF 1.6	39,89	39,89	CINAP
27	1	PÇ	AUTOMATICO MP BOSCH DUCATO 2.3 2.5 JTD 02>	189,49	189,49	ZM
TOTAL					**2.545,84**	
LOTE 49 - CAVALO IVECO						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR TRANSF VW 18310 IVECO STRALIS	71,88	71,88	3RHO
2	1	PÇ	INDUZIDO MP MB 180 IVECO TURBO	476,78	476,78	BOSCH
3	1	PÇ	ROTOR ALT 80A 24V MB IVECO FORD C/ CUMMINS	389,63	389,63	BOSCH
4	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH 24V SCANIA VOLVO IVECO	197,24	197,24	BOSCH
5	1	PÇ	CORREIA MV IVECO STRALIS 06> (GIR ALT BA VENT	240,59	240,59	GATE
6	1	PÇ	TAMPA MANCAL TR MP KB MB SCANIA VOLVO IVECO	122,62	122,62	CINAP
7	1	PÇ	AUTOMATICO MENOR MP KB 24V SCANIA MB IVECO	198,98	198,98	ZM
8	1	PÇ	AUTOMATICO MAIOR MP KB 24V SCANIA MB IVECO	262,19	262,19	ZM
9	1	PÇ	PALHETA 26" 650MM VOLVO FM FH12 94> IVECO 98>	71,33	71,33	BOSCH
10	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA IVECO 97> SAVEIRO 1.6MI AP	231,98	231,98	BOSCH

11	1	PÇ	LENTE LAT AM MODELO RANDON	3,63	3,63	HT
12	1	PÇ	LENTE LAT CR MODELO RANDON	3,63	3,63	HT
13	1	PÇ	LANTERNA LAT AM C/ SUP FLEXIVEL RANDON	11,51	11,51	HT
14	1	PÇ	SUPORTE PLASTICO PADRAO RANDON	2,3	2,30	GBUSCH
15	1	PÇ	REGULADOR VOLT 24V IVECO STRALIS	290,85	290,85	BOSCH
16	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP BOSCH F250 C/ MWM 99> IVECO	97,62	97,62	UNIFAP
17	1	PÇ	VELA AQUEC 11V DUCATO IVECO 2.8	34,68	34,68	BOSCH
18	1	PÇ	LAMPADA R5W 24V 5W BA15S 1 POLO	2,16	2,16	OSRAN
19	1	PÇ	LAMPADA H4 24V 75W P43T TRUCKSTAR PRO	38,97	38,97	OSRAN
20	1	PÇ	LAMPADA PY21W 24V 21W BA15S 1 POLO PINOS	3,91	3,91	OSRAN
21	1	PÇ	LAMPADA P21/5W 24V 21/5W BAY15D 2 POLOS PINOS	6,46	6,46	OSRAN
22	1	PÇ	LANTERNA TR LD IVECO EUROTECH C/ CHIC E	273,52	273,52	HT
23	1	PÇ	LANTERNA TR LE IVECO EUROTECH C/ CHIC E	273,52	273,52	HT
24	1	PÇ	SENSOR INDUTIVO HASTE 90MM (TCO 1318) VOLVO	610,03	610,03	TSA
25	1	KIT*	KIT BUCHAS MP BOSCH F250 IVECO DUCATO CITROEN	36,32	36,32	GBUSCH
26	1	PÇ	IMPULSOR MP IVECO EUROCARGO NEW HOLLAND	143,58	143,58	ZM
27	1	PÇ	AUTOMATICO MP M100R 24V IVECO VM17 VM23 C/	214,48	214,48	ZM
TOTAL					**4.310,39**	
LOTE 50 - ONIBUS 2006						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO MB ONIB CAM 312 321 1111	23,96	23,96	3RHO
2	1	PÇ	PORTA-ESCOVA ALT BOSCH 3 SAIDAS MB VW MF CBT	18,26	18,26	UNIFAP
3	1	PÇ	INDUZIDO MP JD 12V MB 1111 1113	405,31	405,31	BOSCH
4	1	PÇ	MOTOR LIMP 12V MB 608 709 712 912 1113 1313 1513	290,12	290,12	BOSCH
5	1	PÇ	LANTERNA TR MB C/ VIGIA >84	30,35	30,35	HT
6	1	PÇ	LANTERNA CABINE AM MB >90	7,84	7,84	HT
7	1	PÇ	LANTERNA LAT CR C/ REFLETOR MB BICUDO FORD	9,93	9,93	HT
8	1	PR*	PALHETA 16" 400MM MB 1111 1113 65>75 (101757)	47,93	47,93	BOSCH
9	1	PÇ	BRACO LIMP LE FIX PARAF MB 1111 1113	47,21	47,21	DINA
10	1	JG	REPARO MP CONEXAO BOBINA DO AUTOM JD CABO	90,89	90,89	GBUSCH
11	1	JG	TRAVA ALT DO ROTOR 105A WAPSA BOSCH ONIB MB	36,05	36,05	GBUSCH
12	1	JG	GARFO COMPL MP JD BOSCH MB VALMET	27,96	27,96	GBUSCH
13	1	PÇ	PARAFUSO FIX DO MANCAL ALT 35A BOSCH MB (5X93	4,79	4,79	GBUSCH
14	1	PÇ	ESTICADOR ALT 35A MOTOR 352 MB 1113	26,51	26,51	GBUSCH
TOTAL					**1.067,11**	
LOTE 51 - VW GOL						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ FREIO GOL G4 G5 FOX GOLF BORA	95,31	95,31	3RHO
2	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO GOLF 1.6 POLO 1.0 16V	36	36,00	3RHO
3	1	PÇ	CORREIA MV ELASTICA FOX GOL G5 POLO 1.0 1.6 VHT	70,73	70,73	GATE
4	1	PR*	PALHETA 22" 16" 550MM 400MM GOL SAVEIRO	70,25	70,25	BOSCH
5	1	PÇ	MOTOR DE PARTIDA GOL 1.0 1.6 G5 G6 00> FOX POLO	747,28	747,28	BOSCH
6	1	PÇ	CHAVE SETA FOX 03> SPACEFOX 06> GOL G5 08>	214,69	214,69	KOSTAL
7	1	PÇ	SOQUETE FAROL P/ LAMP H7 GOL SAVEIRO VOYAGE	15,97	15,97	GBUSCH
8	1	PÇ	LAMPADA W5W 12V 5W W2,1X9,5D PINGAO	2,27	2,27	OSRAN
9	1	PÇ	LAMPADA R5W 12V 5W BA15S 1 POLO	2,3	2,30	OSRAN
10	1	PÇ	LAMPADA H7 12V 55W PX26D HALOGENA	35,79	35,79	OSRAN
TOTAL					**1.290,59**	
LOTE 52 - PA CARREGADEIRA MICHIGAN 1990						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR PRESS OLEO DA CX DE CAMBIO	21,89	21,89	3RHO
2	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH 24V JF	105,89	105,89	BOSCH
3	1	PÇ	SEALED BEAM P/ TRATORES 60X38W 130MM	25,59	25,59	EURO
4	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA FORD TRATOR ROVER C/ ALT	176,48	176,48	BOSCH
5	1	JG	TRAVA MP IMPULSOR INDUZIDO 8BR TRATOR	8,33	8,33	GBUSCH
6	1	PÇ	PARAFUSO FIX DO MANCAL ALT 30A WAPSA FORD	3,88	3,88	GBUSCH
7	1	PÇ	RETENTOR BORRACHA MP KB BOSCH MB TRATOR	7,46	7,46	GBUSCH
8	1	PÇ	VEDADOR BORRACHA P/ ANEL EIXO MP KB BOSCH	6,22	6,22	GBUSCH
9	1	JG	ESCOVA ALT WAPSA FORD VW MB 147 TRATOR	1,62	1,62	UNIFAP
10	1	PÇ	INTERRUPTOR LUZ UNIV TRATORES	95,75	95,75	3RHO
11	1	PÇ	CHAVE CONTATO TRATORES FORD 4630 A 8030	76,05	76,05	KOSTAL
12	1	PÇ	VALVULA TERMOST MB 608 1113 1313 1318 1513 1516	65,02	65,02	3RHO
13	1	PÇ	SENSOR INT TEMP AGUA INDIC PAINEL MB TRATORES	101,77	101,77	TSA
14	1	PÇ	LANTERNA DT BICOLOR 2P FORD 350 11000 TRATOR	21,19	21,19	HT
TOTAL					**717,14**	
LOTE 53 - MB ONIBUS						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	RELE DUPLO P/ FAROL 12V	58,13	58,13	DNI
2	1	PÇ	CABO POS 16MM 1T 1 PONTEIRA 70 CM VEIC LEVES	30,07	30,07	CONDUMAX
3	1	PÇ	INDUZIDO MP DELCO REMY 37MT 24V	829,23	829,23	BOSCH
4	1	PÇ	BOBINA MP WAPSA 12V C/ ESC SOLDADA P/ GERAR	106,72	106,72	BOSCH
5	1	PÇ	REGULADOR VOLT 24V MB 1938	290,17	290,17	BOSCH
6	1	PÇ	MOTOR LIMP 24V ONIBUS MARCOPOLO CAIO COMIL	557,35	557,35	BOSCH
7	1	PÇ	CORREIA MV MB CAM ELETRON OM904 906 98>	97,54	97,54	GATE
8	1	PÇ	CORREIA MV ONIBUS VW C/ MOTOR MWM 17240	113,19	113,19	GATE
9	1	PÇ	CORREIA MV MB 1938 1944 1945 98>06 (GIR ALT BA)	82,99	82,99	GATE
10	1	PÇ	JOGO PECAS ALAV MP 37MT 12V 24V	61,98	61,98	GBUSCH
11	1	PÇ	ESCOVA MP 37MT 41MT 12V	116,39	116,39	UNIFAP
12	1	PÇ	MANCAL TR MP 37MT 41MT 12V 24V	106,72	106,72	CINAP
13	1	PÇ	REPARO MP ISOLANTE SAIDA DA BOBINA 37MT 41MT	16,01	16,01	GBUSCH
14	1	PÇ	AUTOMATICO AUX MP 37MT 41MT 24V (RELE)	280,89	280,89	ZM
15	1	PÇ	MANCAL DT MP 37MT 12V 24V	314,05	314,05	CINAP
16	1	PÇ	RELE TEMPORIZ PARADA SOLICITADA 4T BUSSCAR	58,97	58,97	DNI
17	1	PÇ	RELE TEMPORIZ PARADA SOLIC 24V 5T C/ CAMPAINHA	30,36	30,36	DNI
18	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP DELCO 37MT 24V	87,74	87,74	UNIFAP
19	1	PÇ	VELA AQUEC 11V H100 2.5 HD MINI ONIBUS 2.5 TD	35	35,00	BOSCH
20	1	PÇ	ROLAMENTO NSK 35X80X21 - TECNOLOGIA E	57,56	57,56	NSK
21	1	PÇ	ROLAMENTO NSK 17X52X21 ALT BOSCH SCANIA	91,36	91,36	NSK
TOTAL					**3.422,42**	

LOTE 54 - FIAT DUCATO						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	1	INTERRUPTOR LUZ FREIO STILO DOBLO DUCATO 06>	80,81	80,81	3RHO
2	1	1	INTERRUPTOR PRESS OLEO DUCATO 2.3	64,12	64,12	3RHO
3	1	1	INTERRUPTOR LUZ RE DUCATO C3 PEUGEOT 206 1.4 1.6	79,59	79,59	3RHO
4	1	1	BOBINA MP BOSCH SPRINTER MB 180 S10 DUCATO C/	140,76	140,76	BOSCH
5	1	1	LANTERNA TR ACR LD DUCATO BOXER 05>	277,38	277,38	HT
6	1	1	LANTERNA TR ACR LE DUCATO BOXER 05>	277,38	277,38	HT
7	1	1	CORREIA MV DUCATO 2.8 DIESEL 98>00 (GIR ALT BA)	38,98	38,98	GATE
8	1	1	RELE PISCA 4T 12V 2X47W S/ SUP DAILY DUCATO	35,45	35,45	DNI
9	1	1	PALHETA 22" 550MM DUCATO 98> SPRINTER 95> FORD	63,07	63,07	BOSCH
10	1	1	COMUTADOR IGN DUCATO 06>	66,75	66,75	KOSTAL
11	1	1	PLACA RETIFICADORA DUCATO 2.8 03> CORSA 94>	253,87	253,87	BOSCH
12	1	1	REGULADOR VOLT 12V 207 307 C3 C4 DUCATO 2.0	118,22	118,22	BOSCH
13	1	1	ESCOVA MP BOSCH F1000 DUCATO MB-180	12,41	12,41	UNIFAP
14	1	1	PORTA-ESCOVA MP BOSCH CITROEN PEUGEOT	30,82	30,82	UNIFAP
15	1	1	LANTERNA TETO CZ UNO DOBLO DUCATO	21,7	21,70	HT
16	1	1	VELA AQUEC 11V DUCATO MASTER 2.5 DAILY 2.4	34,89	34,89	BOSCH
17	1	1	BUCHA MP M93R 12V F250 SPRINTER DUCATO RANGER	4,36	4,36	GBUSCH
18	1	1	SENSOR INT TEMP AGUA INDIC PAINEL DUCATO DAILY	107,11	107,11	TSA
19	1	1	LAMPADA H1 12V 55W P14,5S HALOGENA	19,35	19,35	OSRAN
20	1	1	LAMPADA H7 12V 55W PX26D HALOGENA	34,66	34,66	OSRAN
21	1	1	LAMPADA P21/5W 12V 21/5W BAY15D 2 POLOS PINOS	3,05	3,05	OSRAN
22	1	1	PLANETARIA DUCATO 2.8 97>02 F250 6CIL MWM 99>	135,93	135,93	GBUSCH
23	1	1	SENSOR INT TEMP AGUA INDIC PAINEL DUCATO DAILY	111,17	111,17	TSA
24	1	1	KIT BUCHAS MP BOSCH F250 IVECO DUCATO CITROEN	36,72	36,72	GBUSCH
25	1	1	IMPULSOR DUCATO C/ MOTOR MAGNETI MARELLI	267,91	267,91	ZEN
26	1	1	POLIA TENSOR CORREIA ALT GOL AT C/ ACD GOLF 1.6	39,89	39,89	CINAP
27	1	1	AUTOMATICO MP BOSCH DUCATO 2.3 2.5 JTD 02>	189,49	189,49	ZM
TOTAL					**2.545,84**	
LOTE 55 - ONIBUS IVECO 2005						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	INTERRUPTOR TRANSF VW 18310 IVECO STRALIS	71,88	71,88	3RHO
2	1	PÇ	INDUZIDO MP MB 180 IVECO TURBO	476,78	476,78	BOSCH
3	1	PÇ	ROTOR ALT 80A 24V MB IVECO FORD C/ CUMMINS	389,63	389,63	BOSCH
4	1	PÇ	BOBINA MP BOSCH 24V SCANIA VOLVO IVECO	197,24	197,24	BOSCH
5	1	PÇ	CORREIA MV IVECO STRALIS 06> (GIR ALT BA VENT	240,59	240,59	GA
6	1	PÇ	TAMPA MANCAL TR MP KB MB SCANIA VOLVO IVECO	122,62	122,62	CINAP
7	1	PÇ	AUTOMATICO MENOR MP KB 24V SCANIA MB IVECO	198,98	198,98	ZM
8	1	PÇ	AUTOMATICO MAIOR MP KB 24V SCANIA MB IVECO	262,19	262,19	ZM
9	1	PÇ	PALHETA 26" 650MM VOLVO FM FH12 94> IVECO 98>	71,33	71,33	BOSCH
10	1	PÇ	PLACA RETIFICADORA IVECO 97> SAVEIRO 1.6MI AP	231,98	231,98	BOSCH
11	1	PÇ	LENTE LAT AM MODELO RANDON	3,63	3,63	HT
12	1	PÇ	LENTE LAT CR MODELO RANDON	3,63	3,63	HT
13	1	PÇ	LANTERNA LAT AM C/ SUP FLEXIVEL RANDON	11,51	11,51	HT
14	1	PÇ	SUPORTE PLASTICO PADRAO RANDON	2,3	2,30	HT
15	1	PÇ	REGULADOR VOLT 24V IVECO STRALIS	290,85	290,85	BOSCH
16	1	PÇ	PORTA-ESCOVA MP BOSCH F250 C/ MWM 99> IVECO	97,62	97,62	UNIFAP
17	1	PÇ	VELA AQUEC 11V DUCATO IVECO 2.8	34,68	34,68	BOSCH
18	1	PÇ	LAMPADA R5W 24V 5W BA15S 1 POLO	2,16	2,16	OSRAN
19	1	PÇ	LAMPADA H4 24V 75W P43T TRUCKSTAR PRO	38,97	38,97	OSRAN
20	1	PÇ	LAMPADA PY21W 24V 21W BA15S 1 POLO PINOS	3,91	3,91	OSRAN
21	1	PÇ	LAMPADA P21/5W 24V 21/5W BAY15D 2 POLOS PINOS	6,46	6,46	OSRAN
22	1	PÇ	LANTERNA TR LD IVECO EUROTECH C/ CHIC E	273,52	273,52	HT
23	1	PÇ	LANTERNA TR LE IVECO EUROTECH C/ CHIC E	273,52	273,52	HT
24	1	PÇ	SENSOR INDUTIVO HASTE 90MM (TCO 1318) VOLVO	610,03	610,03	TSA
25	1	PÇ	IMPULSOR MP IVECO EUROCARGO NEW HOLLAND	143,58	143,58	EURO
26	1	PÇ	AUTOMATICO MP M100R 24V IVECO VM17 VM23 C/	214,48	214,48	PRESTOLITE
TOTAL					**4.274,07**	
LOTE 89						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	15	UND	BATERIA 45 AMP	252	3.780,00	EXCELL
2	17	UND	BATERIA 60 AMP	281,4	4.783,80	EXCELL
3	3	UND	BATERIA 75 AMP	353,1	1.059,30	EXCELL
4	7	UND	BATERIA 90 AMP	405	2.835,00	EXCELL
5	13	UND	BATERIA 100 AMP	492,6	6.403,80	EXCELL
6	11	UND	BATERIA 142 AMP	566,7	6.233,70	EXCELL
7	12	UND	BATERIA 150 AMP	594	7.128,00	EXCELL
TOTAL					**32.223,60**	
LOTE 90						
ITENS	**QTDADE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	200	UND	HORAS SERVIÇOS TÉCNICOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS	71,25	14.250,00	ADEPOL
TOTAL					**14.250,00**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.061/2018.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.061/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.061/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.061/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Ademir Bertuola, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ADEMIR BERTUOLA
Ademir Bertuola & Cia LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0CBD07D1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 061/2018 – SRP PROCESSO N° 105/2018

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n° 061/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS - EPP, com sede na Avenida Tiradentes n°. 2561, no município de Umuarama-Pr, CEP 87505-090, inscrita no CNPJ/MF n° 03.819.459/0001-00 através de seu procurador o Sr. Jose Rodrigues da Cunha, residente e domiciliado na Avenida Goiânia n°. 2765 no município de Umuarama-Pr, CEP 87503-070 portador da cédula de Identidade RG n°. 3.666.923-3 e CPF n°.: 593.234.189-00.

Descrição dos itens:

LOTE 92 - ÔNIBUS MB OF1315 OM366 BWT-4832 1988 FROTA 15						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	RETENTOR PINHÃO	30,13	30,13	MB
2	2	PÇ	ROLAMENTO CORPO PINHÃO	187,63	375,26	MB

3	2	PÇ	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	187,63	375,26	MB
4	1	PÇ	ROLAMENTO BERÇO	176,8	176,80	MB
5	2	JG	REPARO EIXO S TRASEIRO	117,87	235,74	MB
6	2	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	428,45	856,90	MB
7	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	128,7	386,10	MB
8	1	PÇ	FLANGE DIFERENCIAL	144,62	144,62	MB
9	1	PÇ	FLANGE CARDAN CENTRAL	144,62	144,62	MB
10	1	PÇ	PORCA CARDAN	27,08	27,08	MB
11	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	449,8	449,80	MB
12	2	CJ	SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO	267,9	535,80	MB
13	1	PÇ	GARFO EMBREAGEM	128,7	128,70	MB
14	1	PÇ	MANCAL GARFO EMBREAGEM	16,25	16,25	MB
15	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	8,79	17,58	MB
16	2	PÇ	SEMI EIXO	803,06	1.606,12	MB
17	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	198,14	396,28	MB
18	2	PÇ	JUNTA CUBO TRASEIRO	3,37	6,74	MB
19	1	PÇ	JUNTA DIFERENCIAL	37,59	37,59	MB
20	20	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	18,29	365,80	MB
21	30	PÇ	PORCA PARAFUSO RODA CHAVE 32 MM	7,77	233,10	MB
22	1	PÇ	BOMBA D'ÁGUA	481,96	481,96	MB
23	2	PÇ	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	48,42	96,84	MB
24	2	PÇ	CATRACA FREIO TRASEIRO	139,2	278,40	MB
25	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	30,13	60,26	MB
26	1	CJ	KIT EMBREAGEM	1.177,69	1.177,69	MB
TOTAL					**8.641,42**	
LOTE 93 - ÔNIBUS MB OF1315 OM366LA 1995 LAU-2932 FROTA 92						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	RETENTOR PINHÃO	47,91	95,82	MB
2	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	206,77	206,77	MB
3	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	206,77	206,77	MB
4	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	402,51	805,02	MB
5	2	JG	ARREBITE ALUMÍNIO MACIÇO 13X16	19,1	38,20	MB
6	2	JG	REPARO EIXO S TRASEIRO	116,63	233,26	MB
7	2	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	423,94	847,88	MB
8	3	PÇ	CRUZETA CARDAN	233,24	699,72	MB
9	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	12,74	25,48	MB
10	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	196,06	392,12	MB
11	2	PÇ	ROLAMENTO CARDAN	143,1	286,20	MB
12	2	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	476,89	953,78	MB
13	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	143,1	286,20	MB
14	2	PÇ	PORCA MANGA EIXO	47,91	95,82	MB
15	4	PÇ	TRAVA PORCA MANGA EIXO	8,7	34,80	MB
16	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO TRASEIRO	12,74	25,48	MB
17	1	KIT	MIOLO CAIXA SATÉLITE	900,52	900,52	MB
18	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	26,79	53,58	MB
19	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	37,2	74,40	MB
20	2	PÇ	JUNTA CUBO TRASEIRO	4	8,00	MB
21	1	PÇ	VÁLVULA PEDAL	508,42	508,42	MB
22	1	PÇ	VÁLVULA ABRIR PORTA	206,77	206,77	MB
23	4	PÇ	PORCA CARCAÇA	53,27	213,08	MB
24	30	PÇ	PORCA PARAFUSO RODA CHAVE 32 MM	7,69	230,70	MB
25	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	132,7	265,40	MB
26	1	PÇ	JUNTA DIFERENCIAL	37,2	37,20	MB
27	1	PÇ	PORCA PINHÃO	37,2	37,20	MB
TOTAL					**7.768,59**	
LOTE 94 - ÔNIBUS MB OF1620 OM366LA 1997 KMG-2375 FROTA 97						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	JG	ARREBITE ALUMÍNIO MACIÇO 13X16	18,9	37,80	MB
2	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	471,82	471,82	MB
3	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	262,26	524,52	MB
4	2	PÇ	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	628,99	1.257,98	MB
5	2	PÇ	JUNTA CUBO TRASEIRO	3,96	7,92	MB
6	1	PÇ	JUNTA DIFERENCIAL	36,8	36,80	MB
7	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	204,57	204,57	MB
8	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	293,44	293,44	MB
9	1	CJ	KIT EMBREAGEM	1.938,74	1.938,74	MB
10	4	PÇ	PORCA CARCAÇA	52,7	210,80	MB
11	2	PÇ	PORCA MANGA EIXO	52,7	105,40	MB
12	40	PÇ	PORCA PARAFUSO RODA CHAVE 32 MM	7,91	316,40	MB
13	1	PÇ	PORCA PINHÃO	36,8	36,80	MB
14	2	JG	REPARO EIXO S TRASEIRO	115,39	230,78	MB
15	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	26,51	53,02	MB
16	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	36,8	73,60	MB
17	2	PÇ	RETENTOR PINHÃO	47,4	94,80	MB
18	1	PÇ	FLANGE CÂMBIO	414,13	414,13	MB
19	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	173,07	346,14	MB
20	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	204,57	409,14	MB
21	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	440,33	880,66	MB
22	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	141,57	283,14	MB
23	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	12,6	25,20	MB
24	2	PÇ	ARRUELA ENCOSTO CUBO TRASEIRO	12,6	25,20	MB
25	4	PÇ	TRAVA PORCA MANGA EIXO	14,81	59,24	MB
26	1	PÇ	VÁLVULA ABRIR PORTA	204,57	204,57	MB
27	1	CJ	VOLANTE MOTOR	838,55	838,55	MB
TOTAL					**9.381,16**	
LOTE 99 - ÔNIBUS MB OF1417 OM904 2006 BUS-8374 FROTA 221						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	777,7	777,70	MB
2	2	PÇ	COXIM DIANTEIRO MOTOR	290,29	580,58	MB

8	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	202,37	202,37	MB
9	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	290,29	290,29	MB
10	8	PÇ	MOLA PATIM FREIO	8,51	68,08	MB
11	2	PÇ	PATIM LONA FREIO TRASEIRO	238,46	476,92	MB
12	8	PÇ	PINO PATIM FREIO	29,18	233,44	MB
13	4	PÇ	REPARO FLEXÍVEL FREIO	12,47	49,88	MB
14	1	PÇ	REPARO VÁLVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS	134,81	134,81	MB
15	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	25,92	51,84	MB
16	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	36,4	72,80	MB
17	2	PÇ	RETENTOR PINHÃO	46,89	93,78	MB
18	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	274,87	549,74	MB
19	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	254,2	508,40	MB
20	1	PÇ	SERVO EMBREAGEM	1.503,28	1.503,28	MB
21	2	PÇ	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	570,4	1.140,80	MB
22	1	PÇ	TENSOR CORREIA	363,1	363,10	MB
23	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	171,21	342,42	MB
24	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	12,47	24,94	MB
25	8	PÇ	TRAVA PINO PATIM	4,26	34,08	MB
TOTAL					**7.499,25**	
LOTE 101 -CAMINHÃO MB ATRON 2729K 6X4 2014 AYN-7437 FROTA 211						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	74,94	149,88	MB
1	2	PÇ	BUCHA DO COXIM DIANTEIRO DA CABINE	34,05	68,10	MB
2	2	PÇ	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA	64,87	129,74	MB
3	1	PÇ	CORREIA DO MOTOR	134,33	134,33	MB
4	2	PÇ	COXIM DIANTEIRO DA CABINE	170,32	340,64	MB
5	2	PÇ	COXIM TRASEIRO DA CABINE	174,54	349,08	MB
6	1	PÇ	CRUZETA DO CARDAN	367,27	367,27	MB
7	2	PÇ	DIAFRAGMA DA CUICA DE FREIO	25,94	51,88	MB
8	1	PÇ	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO	784,51	784,51	MB
9	1	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO	231,97	231,97	MB
11	8	PÇ	MOLA DO PATIM DE FREIO DOIS GOMOS	14,59	116,72	MB
12	2	PÇ	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	80,13	160,26	MB
13	4	PÇ	RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO	49,31	197,24	MB
14	2	PÇ	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	36,01	72,02	MB
15	1	PÇ	ROLAMENTO DO CARDAN	365,01	365,01	MB
16	1	PÇ	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DA TRAÇÃO	323,14	323,14	MB
17	1	PÇ	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO	195,96	195,96	MB
18	1	PÇ	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DA TRAÇÃO	392,89	392,89	MB
19	1	PÇ	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO	331,26	331,26	MB
20	4	PÇ	ROLDANA DO PATIM DE FREIO	19,77	79,08	MB
21	4	PÇ	TRAVA DO CUBO DA TRAÇÃO	16,53	66,12	MB
TOTAL					**4.907,10**	
LOTE 111 - RENAULT MASTER AZN-1159 FROTA 228						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	JUNTA HOMOCINÉTICA	524,66	1.049,32	RENAULT
2	1	PÇ	TRIZETA	374,94	374,94	RENAULT
3	2	PÇ	BATENTE SUSPENSÃO DIANTEIRO	53,84	107,68	RENAULT
4	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	406,79	813,58	RENAULT
5	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	406,79	813,58	RENAULT
6	1	PÇ	FILTRO LUBRIFICANTE	69,76	69,76	RENAULT
7	2	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	267,9	535,80	RENAULT
8	2	JG	PASTILHA FREIO TRASEIRO	267,9	535,80	RENAULT
9	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	214,39	428,78	RENAULT
10	2	PÇ	PIVÔ SUSPENSÃO	128,7	257,40	RENAULT
11	1	PÇ	BARRA ARTICULAÇÃO CÂMBIO	299,75	299,75	RENAULT
12	1	PÇ	CUBO DIANTEIRO COMPLETO	364,11	364,11	RENAULT
13	1	PÇ	CUBO TRASEIRO COMPLETO	385,44	385,44	RENAULT
14	1	PÇ	CORREIA DENTADA	299,75	299,75	RENAULT
15	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	117,87	117,87	RENAULT
TOTAL					**6.453,56**	
LOTE 112 - RENAULT MASTER 2016 FROTA 245						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	JUNTA HOMOCINÉTICA	519,13	519,13	RENAULT
2	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	402,51	805,02	RENAULT
3	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	402,51	805,02	RENAULT
4	2	JG	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	265,08	530,16	RENAULT
5	2	JG	PASTILHA FREIO TRASEIRO	264,77	529,54	RENAULT
6	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	211,81	423,62	RENAULT
7	2	PÇ	PIVÔ SUSPENSÃO	127,34	254,68	RENAULT
8	1	PÇ	BARRA ARTICULAÇÃO CÂMBIO	296,6	296,60	RENAULT
9	1	PÇ	CORREIA DENTADA	296,6	296,60	RENAULT
10	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	116,63	116,63	RENAULT
TOTAL					**4.577,00**	
LOTE 113 - TOYOTA BANDEIRANTES 1985 AIW-8775 FROTA 212						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	253,66	507,32	TOYOTA
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	236,06	472,12	TOYOTA
3	8	PÇ	BUCHA MOLA DIANTEIRA / TRASEIRA	40,1	320,80	TOYOTA
4	2	PÇ	JUMELO MOLEJO	120,69	241,38	TOYOTA
5	12	PÇ	PARAFUSO RODA	15,9	190,80	TOYOTA
6	4	PÇ	PINO CENTRO	8,6	34,40	TOYOTA
7	2	JG	LONA FREIO	99,79	199,58	TOYOTA
8	4	PÇ	CILINDRO RODA	115,69	462,76	TOYOTA
9	4	PÇ	RETENTOR CUBO	35,11	140,44	TOYOTA
10	4	PÇ	ROLAMENTO CUBO RODA	141,57	566,28	TOYOTA
11	1	PÇ	TUBO CARDAN	491,72	491,72	TOYOTA
12	1	PÇ	LUVA CARDAN	455,91	455,91	TOYOTA
13	1	PÇ	EIXO PILOTO CARDAN	375,34	375,34	TOYOTA

TOTAL					**4.458,85**	
LOTE 114 - FIAT DUCATO 2015 BAB-8067 FROTA 236						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	570,4	1.140,80	DUCATO
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	311,26	622,52	DUCATO
3	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR	98,72	197,44	DUCATO
4	4	PÇ	BUCHA MOLA TRASEIRA	114,14	456,56	DUCATO
5	1	PÇ	CORREIA DENTADA	404,43	404,43	DUCATO
6	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	311,26	622,52	DUCATO
7	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO	414,92	829,84	DUCATO
8	2	PC	PALHETA LIMPADOR	62,31	124,62	DUCATO
9	2	PÇ	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	186,64	373,28	DUCATO
10	2	PÇ	PASTILHA FREIO TRASEIRO	186,64	373,28	DUCATO
11	2	PÇ	PIVÔ BRAÇO OSCILANTE	306,02	612,04	DUCATO
12	2	PÇ	TERMINAL BARRA DIREÇÃO C/ PORCA	129,88	259,76	DUCATO
TOTAL					**6.017,09**	
LOTE 115 - FIAT DUCATO 2014 AYX-0783 FROTA 223						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	564,2	1.128,40	DUCATO
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	307,88	615,76	DUCATO
3	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR	97,64	195,28	DUCATO
4	4	PÇ	BUCHA MOLA TRASEIRA	112,9	451,60	DUCATO
5	1	PÇ	JUNTA HOMOCINÉTICA	461,67	461,67	DUCATO
6	1	PÇ	CORREIA DENTADA	400,04	400,04	DUCATO
7	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	307,88	615,76	DUCATO
8	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO	410,41	820,82	DUCATO
9	2	PC	PALHETA LIMPADOR	61,63	123,26	DUCATO
10	2	PÇ	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	184,61	369,22	DUCATO
11	2	PÇ	PASTILHA FREIO TRASEIRO	184,61	369,22	DUCATO
12	2	PÇ	PIVÔ BRAÇO OSCILANTE	302,69	605,38	DUCATO
13	2	PÇ	TERMINAL BARRA DIREÇÃO C/ PORCA	128,46	256,92	DUCATO
TOTAL					**6.413,33**	
LOTE 116 - FIAT DUCATO 2014 AYI-3680 FROTA 224						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	558	1.116,00	DUCATO
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	304,5	609,00	DUCATO
3	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR	96,57	193,14	DUCATO
4	4	PÇ	BUCHA MOLA TRASEIRA	111,66	446,64	DUCATO
5	1	PÇ	JUNTA HOMOCINÉTICA	456,6	456,60	DUCATO
6	1	PÇ	CORREIA DENTADA	395,64	395,64	DUCATO
7	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	304,5	609,00	DUCATO
8	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO	405,9	811,80	DUCATO
9	2	PC	PALHETA LIMPADOR	60,96	121,92	DUCATO
10	2	PÇ	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	182,58	365,16	DUCATO
11	2	PÇ	PASTILHA FREIO TRASEIRO	182,58	365,16	DUCATO
TOTAL					**5.490,06**	
LOTE 117 - FIAT DUCATO 2.8 JTD 2006 ASO-2313 FROTA 114						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	589	1.178,00	DUCATO
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	321,41	642,82	DUCATO
3	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	101,94	203,88	DUCATO
4	1	PÇ	BOMBA D´AGUA	910,1	910,10	DUCATO
5	4	PÇ	BUCHA BRAÇO OSCILANTE (ELASTICA)	8,08	32,32	DUCATO
6	4	PÇ	BUCHA MOLA TRASEIRA	117,87	471,48	DUCATO
7	1	PÇ	CILINDRO IMPULSOR EMBREAGEM	348,18	348,18	DUCATO
8	2	PÇ	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	48,42	96,84	DUCATO
9	2	PÇ	CORREIA DENTADA	235,72	471,44	DUCATO
10	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	321,41	642,82	DUCATO
11	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO	428,45	856,90	DUCATO
12	1	JG	CABO COMANDO TRAMBULADOR	1.284,71	1.284,71	DUCATO
13	2	PC	PALHETA LIMPADOR	64,34	128,68	DUCATO
14	2	PÇ	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	192,73	385,46	DUCATO
15	2	PÇ	PASTILHA FREIO TRASEIRO	192,73	385,46	DUCATO
16	2	PÇ	PIVÔ BRAÇO OSCILANTE	316	632,00	DUCATO
17	1	PÇ	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	85,38	85,38	DUCATO
18	2	PÇ	TERMINAL BARRA DIREÇÃO C/ PORCA	134,11	268,22	DUCATO
TOTAL					**9.024,69**	
LOTE 118 - FIAT DUCATO 2.8 JTD 2005 AIE-0023 FROTA 100						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	2	PÇ	AMORTECEDOR DIANTEIRO	582,8	1.165,60	DUCATO
2	2	PÇ	AMORTECEDOR TRASEIRO	318,03	636,06	DUCATO
3	2	PÇ	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	100,86	201,72	DUCATO
4	1	PÇ	BOMBA D´AGUA	900,52	900,52	DUCATO
5	4	PÇ	BUCHA BRAÇO OSCILANTE (ELASTICA)	7,69	30,76	DUCATO
6	4	PÇ	BUCHA MOLA TRASEIRA	116,63	466,52	DUCATO
7	2	PÇ	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	47,91	95,82	DUCATO
8	2	PÇ	CORREIA DENTADA	233,24	466,48	DUCATO
9	2	PÇ	DISCO FREIO TRASEIRO	318,03	636,06	DUCATO
10	2	PÇ	DISCO FREIO VENTILADO DIANTEIRO	423,94	847,88	DUCATO
11	1	JG	CABO COMANDO TRAMBULADOR	1.271,19	1.271,19	DUCATO
12	2	PC	PALHETA LIMPADOR	63,67	127,34	DUCATO
13	2	PÇ	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	191,01	382,02	DUCATO
14	2	PÇ	PASTILHA FREIO TRASEIRO	191,01	382,02	DUCATO
15	2	PÇ	PIVÔ BRAÇO OSCILANTE	312,67	625,34	DUCATO
16	2	PÇ	TERMINAL BARRA DIREÇÃO C/ PORCA	132,7	265,40	DUCATO
TOTAL					**8.500,73**	
LOTE 120 - MICRO-ÔNIBUS AGRALE A6 2004 ALR-1431 FROTA 99						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA	408,83	408,83	AGRALE

2	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	18,9	75,60	AGRALE
3	4	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	23,2	92,80	AGRALE
4	1	PÇ	CABO ACELERADOR	115,39	115,39	AGRALE
5	1	PÇ	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	173,07	173,07	AGRALE
6	1	PÇ	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	173,07	173,07	AGRALE
7	2	PÇ	DISCO FREIO DIANTEIRO	262,26	524,52	AGRALE
8	1	JG	EMBUCHAMENTO	367,04	367,04	AGRALE
9	1	JG	JUNTA CÂMBIO	31,5	31,50	AGRALE
10	1	JG	LONA FREIO TRASEIRA	125,99	125,99	AGRALE
11	2	PÇ	PALHETAS	62,99	125,98	AGRALE
12	10	PÇ	PARAFUSO RODA TRASEIRO	23,2	232,00	AGRALE
13	1	JG	PASTILHA FREIO	105,09	105,09	AGRALE
14	4	PÇ	PORCA CARCAÇA	20,21	80,84	AGRALE
15	2	PÇ	REPARO PASTILHA FREIO COMPLETO	125,99	251,98	AGRALE
16	2	PÇ	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	31,5	63,00	AGRALE
17	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	47,4	94,80	AGRALE
18	1	PÇ	RETENTOR EIXO PILOTO	36,8	36,80	AGRALE
19	1	PÇ	RETENTOR TRASEIRO ENTALHADO	61,99	61,99	AGRALE
20	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	115,39	230,78	AGRALE
21	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	141,57	283,14	AGRALE
22	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRASEIRO	236,06	472,12	AGRALE
23	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO L. DIREITO	125,67	125,67	AGRALE
24	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO L. ESQUERDO	125,67	125,67	AGRALE
25	4	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	7,61	30,44	AGRALE
TOTAL					**4.408,11**	
LOTE 121 - CARRETA NOMA ATB-2738 2009 FROTA 215						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	3	JG	LONA FREIO	150,85	452,55	NOMA
2	6	JG	ARREBITE LONA FREIO	10,49	62,94	NOMA
3	6	PÇ	MOLA PATIM FREIO GRANDE	13,75	82,50	NOMA
4	12	PÇ	MOLA GANCHO PEQUENA	7,53	90,36	NOMA
5	12	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO	10,49	125,88	NOMA
6	12	PÇ	ROLETE PATIM FREIO	12,15	145,80	NOMA
7	4	PÇ	PATIM FREIO MASTER	114,14	456,56	NOMA
8	4	PÇ	TAMBOR FREIO	363,1	1.452,40	NOMA
9	4	PÇ	CUÍCA DE FREIO SPRING BRAKE	248,95	995,80	NOMA
TOTAL					**3.864,79**	
LOTE 124 - CAMINHÃO GMC 14190 ANO 1998 AIM 9663 FROTA 67						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	JG	LONA FREIO TRASEIRO	271,88	271,88	GMC
2	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	271,88	271,88	GMC
3	2	PÇ	PATIM LONA FREIO TRASEIRA	148,9	297,80	GMC
4	4	PÇ	ROLDANA PATIM FREIO	12,33	49,32	GMC
5	8	PÇ	REPARO ROLDANA	5,19	41,52	GMC
6	1	CJ	KITS EMBREAGEM	2.871,05	2.871,05	GMC
7	1	JG	EMBUCHAMENTO	974,31	974,31	GMC
8	1	PÇ	RETENTOR DO PINHÃO	256,62	256,62	GMC
9	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	66,82	133,64	GMC
10	4	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	13,6	54,40	GMC
11	1	PÇ	CABO ACELERADOR	328,33	328,33	GMC
TOTAL					**5.550,75**	
LOTE 126 - CAMINHÃO VW 13150 2005 ANI-4063 FROTA 106						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	CABO ACELERADOR	147,27	147,27	VW
2	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	76,35	76,35	VW
3	1	PÇ	CRUZETA CARDAN	279,15	279,15	VW
4	1	PÇ	LUVA CARDAN	588,18	588,18	VW
5	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	522,39	522,39	VW
6	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN C/ ROSCA	223,32	223,32	VW
7	1	PÇ	PORCA CARDAN	45,87	45,87	VW
8	1	PÇ	BARRA CURTA DIREÇÃO	588,18	588,18	VW
9	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO R. ESQUERDA	137,01	137,01	VW
10	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO R. DIREITA	137,01	137,01	VW
11	1	JG	LONA FREIO TRAÇÃO	197,97	197,97	VW
12	1	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	187,71	187,71	VW
13	1	JG	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	659,4	659,40	VW
14	2	PÇ	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	66,09	132,18	VW
15	2	PÇ	TRAVA ARANHA TRAÇÃO	8,33	16,66	VW
16	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	187,71	375,42	VW
17	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	289,11	578,22	VW
18	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	167,49	334,98	VW
19	2	PÇ	ROLAMENTO CARDAN	233,28	466,56	VW
20	1	PÇ	ROLAMENTO BERÇO	324,72	324,72	VW
21	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRAÇÃO	502,17	1.004,34	VW
22	1	PÇ	BOMBA D'ÁGUA	385,38	385,38	VW
23	1	PÇ	RETENTOR PINHÃO	86,31	86,31	VW
TOTAL					**7.494,58**	
LOTE 128 - CAMINHÃO FORD CARGO 815E AVW-1767 2012 FROTA 185						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	CJ	KITS EMBREAGEM	1.552,30	1.552,30	FORD
2	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRA	208,97	417,94	FORD
3	2	PÇ	AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRA	208,97	417,94	FORD
4	2	PÇ	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	37,59	75,18	FORD
5	2	PÇ	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	310,58	621,16	FORD
6	2	JG	LONA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	144,62	289,24	FORD
7	4	PÇ	TAMBOR FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	342,76	1.371,04	FORD
8	2	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO	160,86	321,72	FORD
9	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	37,59	75,18	FORD
10	2	PÇ	COXIM CABINE TRASEIRO COMPLETO	128,7	257,40	FORD

11	2	PÇ	COXIM DIANTEIRO CABINE	91,11	182,22	FORD
12	2	PÇ	RETENTOR CUBO TRASEIRO	80,59	161,18	FORD
13	1	PÇ	VÁLVULA PEDAL	872,51	872,51	FORD
14	1	PÇ	VALVULA PROTEÇÃO 4 CIRCUITOS	417,62	417,62	FORD
15	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	144,62	289,24	FORD
16	2	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	8,79	17,58	FORD
TOTAL					**7.339,45**	
LOTE 130 - ÔNIBUS VW 15190 2011 AVE-3064 FROTA 161						
ITENS	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	1	PÇ	CABO ACELERADOR	153,81	153,81	VW
2	2	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	79,74	159,48	VW
3	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	291,56	583,12	VW
4	1	PÇ	LUVA CARDAN	614,32	614,32	VW
5	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN	545,6	545,60	VW
6	1	PÇ	PONTEIRA CARDAN C/ ROSCA	233,24	233,24	VW
7	1	PÇ	PORCA CARDAN	47,91	47,91	VW
8	1	PÇ	BARRA CURTA DIREÇÃO	614,32	614,32	VW
9	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO R. ESQUERDA	143,1	143,10	VW
10	1	CJ	KIT EMBREAGEM	3.124,56	3.124,56	VW
11	1	PÇ	TERMINAL DIREÇÃO R. DIREITA	143,1	143,10	VW
12	2	JG	LONA FREIO TRAÇÃO	206,77	413,54	VW
13	2	JG	LONA FREIO DIANTEIRA	822,72	1.645,44	VW
14	1	JG	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	688,71	688,71	VW
15	2	PÇ	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	69,02	138,04	VW
16	2	PÇ	TRAVA ARANHA TRAÇÃO	8,7	17,40	VW
17	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO EXTERNO	196,06	392,12	VW
18	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO INTERNO	301,96	603,92	VW
19	2	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	174,93	349,86	VW
20	2	PÇ	ROLAMENTO CARDAN	243,65	487,30	VW
21	1	PÇ	ROLAMENTO BERÇO	339,15	339,15	VW
22	2	PÇ	TAMBOR FREIO TRAÇÃO	524,49	1.048,98	VW
23	1	PÇ	BOMBA D'ÁGUA	402,51	402,51	VW
TOTAL					**12.889,53**	

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.061/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.061/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.061/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.061/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Jose Rodrigues da Cunha, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JOSE RODRIGUES DA CUNHA
J. R. da Cunha Auto Peças -EPP / Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2E1736EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 495, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:
Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

Descrição Funcionário	Início Gozo	Final Gozo
GABINETE		
ELI TEREZINHA KUDLA MACHADO	02/05/2019	16/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ANTONIO MONTEIRO SCHUSTER	02/05/2019	31/05/2019
IVO MARQUES	02/05/2019	31/05/2019
JOSIANE TON RAMOS	15/05/2019	24/05/2019
KAROLAYNE CARVALHO ANDRADE	27/05/2019	10/06/2019
LEONILDA DO ROCIO PINTO JAVORSKI	20/05/2019	18/06/2019
LISANDRO LOURENCO JUNIOR	02/05/2019	31/05/2019
MARCELO FIORAVANTE ZELA	02/05/2019	16/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES	29/05/2019	12/06/2019
LECIANE RASMUSEN GOLART	13/05/2019	01/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	01/05/2019	30/05/2019
CRISTIANE FERREIRA DA LUZ DE SIQUEIRA	01/05/2019	30/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ADRIELI DOS SANTOS	02/05/2019	31/05/2019
ALANA KOGERATSKI	13/05/2019	11/06/2019
ANA LIVIA SZVARC ZULTANSKI	06/05/2019	20/05/2019
BRAIELY DOS SANTOS MAURER	09/05/2019	18/05/2019
CRISTIANE SCHUSTER BILL	01/05/2019	30/05/2019
DANIELE IAVORSKI BARBOSA	06/05/2019	20/05/2019
DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI	06/05/2019	20/05/2019
ELENICE APARECIDA DE SOUZA	02/05/2019	31/05/2019
FERNANDA GIORDANI ABRANTES	02/05/2019	21/05/2019
HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES	01/05/2019	30/05/2019
JOELMA TEREZINHA KUTAX	17/05/2019	31/05/2019
LICIANE ROSA GUTERVILLE	06/05/2019	20/05/2019
LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	01/05/2019	30/05/2019
MARA GANZERT	13/05/2019	27/05/2019
MARAGLAI TERTULIANO TUCHINSKI	15/05/2019	24/05/2019
MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	15/05/2019	29/05/2019
PAULO SERGIO MULLER GONCALVES	02/05/2019	19/05/2019
PRISCILLA ZALESKI	06/05/2019	20/05/2019
ROSELCLEIDE HORNING DO VALE	29/05/2019	12/06/2019
SANDRA SCHUSTER HUKAN	02/05/2019	31/05/2019
SIMONE ROSSI	02/05/2019	16/05/2019
THAIS CANGUSSU DRUSS	04/05/2019	02/06/2019
VALESKA FRANCIELE SESSAK BUJARDAO MARTINS	02/05/2019	31/05/2019
ZILMA FRANCA KOMINKIEWICZ	02/05/2019	31/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
ANDRE MARCELO HAMMERSCHMIDT	06/05/2019	04/06/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
ALANA HELENA KNAUT	02/05/2019	10/05/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		

ANTONIO RIMENSOVSKI	02/05/2019	31/05/2019
EDUARDO TIMOTEO DOS SANTOS	02/05/2019	31/05/2019
JOÃO ANTONIO DA SILVA SOARES	02/05/2019	31/05/2019
SAMUEL BILL FERREIRA	02/05/2019	31/05/2019

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7869E71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 51/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 51/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 20**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/04/2019	12/04/2019	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DE 04/04 A 12/04/2019. PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO CEONC, UOPECCAN.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
ALBINO HILGERT		VILIBALDO BENEMMAN	
CLOVIS DA SILVA		MARLENE BENEMMAN	
ROSALINA DA SILVA		JAULI RIBEIRO	
ADEMIR CARBONERA		RIVAIR RAMOS	
CLEOMAR HILGUERT		TEADOLINO MARQUES	

Manfrinópolis – Pr, em 29 de Abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:610E8385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 200/2019

Normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais e estabelece critérios e procedimentos para o levantamento, a reavaliação e a depreciação dos bens móveis e imóveis do município de Matinhos/PR.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do artigo 66, Inciso § 1º da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º - Este Decreto estabelece normas administrativas visando ao controle da movimentação patrimonial dos bens móveis e imóveis pertencentes à administração direta do Município de Matinhos/PR.

Art. 2º - Para fins deste Decreto considera-se:
I - Amortização: redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
II - Exaustão: Redução do valor de um bem natural até o seu total consumo;
III - Depreciação: redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil.
IV - Apropriação: incorporação dos custos de um bem patrimonial fabricado ou construído pelo Município, realizada mediante a identificação precisa de seu valor, por meio da verificação de seu custo de produção ou fabricação;
V - Bem ocioso: quando o bem, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
VI - Incorporação: inclusão de um bem no acervo patrimonial do Município, bem como a adição do seu valor à conta do ativo imobilizado da Contadoria;
VII - Laudo: peça na qual o perito, profissional habilitado, relata o que observou e dá as suas conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos, fundamentadamente;
VIII - Avaliação: é a atribuição de valor a um bem, na necessidade de avaliação decorre da identificação de um bem que reconhecidamente pertence ao município, que não dispõe de documento específico ou que será alienado.
IX - Mensuração: é o ato de constatação de valor monetário para itens do ativo ou passivo, expresso no processo de evidenciação dos atos e fatos da administração, revelado mediante a aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises tanto qualitativas quanto quantitativas.
X - Valor de aquisição: é a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso.
XI - Valor de mercado ou valor justo: é o valor pelo qual pode ser intercambia do um ativo ou cancelado um passivo, entre partes conhecidas ou interessadas, que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
XII - Valor bruto contábil: é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.
XIII - Valor depreciável, amortizável e exaurível: é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.
XIV - Valor residual : é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica deduzida os gastos esperados para sua alienação.
XV - Valor líquido contábil : é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.
XVI - Vida útil econômica: é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.
XVII - Vida útil : é o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

XVIII - Ajustes de Exercícios Anteriores são considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subseqüentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido e evidenciados em notas explicativas.
XIX - Reavaliação: adoção do valor de mercado ou de consenso para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;
XX - Recebimento: ato pelo qual o material solicitado é recepcionado, em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa relativa à data de entrega, firmando-se, na ocasião, a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, do fornecedor para o Município;
XXI - Redução ao valor recuperável (impairment): ajuste ao valor de mercado ou de consenso para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;
XXII - Tombamento: formalização da inclusão física de um bem patrimonial no acervo do Município. Efetiva-se com a atribuição de um número de tombamento, com a marcação física e com o cadastramento de dados;
XXIII - Transferência: modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma unidade administrativa para outra, integrantes da mesma entidade;
XXIV - Valor de mercado ou valor justo (fair value): valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
XXV - Valor recuperável: valor de mercado de um ativo, menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações; o que for maior;
XXVI - Valor da reavaliação ou valor da redução do ativo a valor recuperável:
diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou de consenso, com base em laudo técnico;
XXVII - Valor residual: montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica deduzida os gastos esperados para sua alienação;

XXVIII - Departamento de Patrimônio: Unidade Administrativa ou o servidor responsável pelo registro do ingresso, movimentação e baixa de bens de natureza permanente;
XXIX - Sistema Patrimonial: sistema informatizado destinado ao registro do ingresso, movimentação, baixa, valorizações e desvalorizações dos bens de natureza permanente;
XXX - Unidade Administrativa: todas as unidades e órgãos integrantes da estrutura da Administração Direta Municipal.
XXXI - Bem inservível: bens sucateados, danificados ou obsoletos que não sejam mais capazes de cumprir com a sua função precípua, e que, portanto, possam ser vendidos ou doados pela administração pública municipal.
XXXII - Bem recuperável: quando a recuperação do bem for viável e economicamente viável e vantajoso;
XXXIII - Bens dados em cedência: bens de propriedade do município e que, por interesse público, foram cedidos para uso de terceiros, mediante contrato.
XXXIV - Bens recebidos em cedência: bens de propriedade de terceiros e que, por interesse públicos, foram solicitados para uso do município, mediante contrato.
XXXV - Bem intangível: bem que não possui forma física, mas que tenha valor econômico. Caracterizam-se por ser uma propriedade imaterial, cujo conjunto é composto por elementos tais como: Direito de uso de software; Carteira de Clientes; Patentes; Marcas; Direitos Autorais; Tecnologia.
XXXVI - Escritura: documento que prova um contrato ou ato jurídico translativo ou declaratório da propriedade imóvel e os constitutivos de direitos reais, escrito por um tabelião ou oficial público e testemunhado por duas pessoas. O mesmo que instrumento público.

XXXVII - Certidão de Propriedade: documento expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis, com número de ordem para pronta identificação, que expressa individualidade ao imóvel, sua situação geográfica e sua perfeita descrição, em que serão transcritos os atos de Registro e Averbação, espelhando todo o estado físico e jurídico do bem imóvel.

XXXVIII - Matrícula: documento expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis, com número de ordem para pronta identificação, que expressa individualidade ao imóvel, sua situação geográfica e sua perfeita descrição, em que serão transcritos os atos de Registro e Averbação, espelhando todo o estado físico e jurídico do bem imóvel.
XXXIX - Registro: ato que tem por finalidade lavrar os atos translativos ou declaratórios da propriedade imóvel e os constitutivos de direitos reais.
XL - Averbação: ato que tem por finalidade lavrar as alterações e extinções do ato de registro, as ocorrências que venham alterar o registro e a própria Certidão de Propriedade ou ficha de Matrícula.

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL

Capítulo I
DAS ROTINAS

Seção I
Do Ingresso

Art. 3º - O ingresso de bens patrimoniais ocorre mediante compra, doação, permuta, produção própria, reprodução (semoventes), reposição, reativação e afins.
Parágrafo único. Todos os bens permanentes ingressados no patrimônio municipal que, pelo princípio da racionalização do processo administrativo, devam ser controlados com número patrimonial, serão registrados no sistema informatizado patrimonial e etiquetados.

Art. 4º - O Ingresso de bens cujo valor seja superior ao limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23, da Lei nº 8666/1993, será realizado por comissão permanente específica.

Parágrafo único. Nas aquisições de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado ou ata pela comissão de patrimônio.

Art. 5º - O recebimento de bens patrimoniais móveis por doação deverá ser formalizado em processo devidamente autuado, dele constando à relação de bens recebidos, o documento fiscal e o Termo de Doação.

Seção II
Das responsabilidades patrimoniais

Art. 6º - As Unidades Administrativas que tiverem sob sua guarda e responsabilidade bens patrimoniais móveis e imóveis deverão oferecer suporte à Comissão de Reavaliação e Inventário, com informações pertinentes à movimentação, ingresso e transferência de bens.

Art. 7º - É de responsabilidade de todo aquela pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre bem patrimonial, comunicar ao Departamento de Patrimônio qualquer avaria, extravio ou danos de qualquer bem patrimonial sob sua responsabilidade, que possa influenciar na efetividade do inventário, sob pena de responsabilidade administrativa.
Art. 8º - Em caso de extravio da plaqueta patrimonial, o responsável pelo bem deverá comunicar o fato imediatamente ao Departamento de Patrimônio.
Art. 9º - Os responsáveis pelas Unidades Administrativas têm o dever de zelar pela boa guarda e conservações dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverão adotar os procedimentos administrativos cabíveis.
Art. 10º - Também é de responsabilidade de todo aquele, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, guarde, gerencie ou administre bem patrimonial, mantê-lo em condições adequadas para o desenvolvimento normal dos trabalhos, ficando obrigado a assinar Termo de Responsabilidade e/ou Termo de Transferência, gerados pelo sistema informatizado do Departamento de patrimônio.
Art. 11º - São deveres do responsável por bem patrimonial, em relação àquele sob sua guarda:
I - zelar pela guarda, segurança e conservação;
II - mantê-lo devidamente identificado com a plaqueta de patrimônio;
III - comunicar ao Departamento de Patrimônio a necessidade de reparos necessários ao adequado funcionamento;

IV - informar ao Departamento de Patrimônio a relação de bens permanentes obsoletos, ociosos, irrecuperáveis ou subutilizados, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
V - solicitar ao Departamento de Patrimônio, sempre que necessário, a movimentação de bens, mediante solicitação do Termo de Transferência e vistoria dos mesmos;
VI - comunicar ao Departamento de Patrimônio, por escrito e imediatamente após o conhecimento do fato, a ocorrência de extravio ou de danos resultantes de ação dolosa ou culposa de terceiro;
Art. 12º - O responsável pelos bens terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a conferência da relação daqueles sob sua guarda, a contar da destinação do bem à sua Unidade Administrativa.
Parágrafo único. Caso a conferência prevista no "caput" deste artigo não seja efetuada no prazo nele estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.
Capítulo II
DA INCORPORAÇÃO
Seção I
Dos Procedimentos Gerais
Art. 13º - O registro da incorporação far-se-á mediante cadastro no sistema informatizado de controle patrimonial, de forma analítica, e lançamento contábil pela Contabilidade, de forma sintética.
Art. 14º - A classificação orçamentária, o controle patrimonial e o reconhecimento do ativo seguem critérios distintos, devendo ser apreciados individualmente.

Art. 15º - A Contabilidade juntamente com o Setor Geral de Patrimônio é responsáveis pela classificação e identificação da necessidade de registro sintético e analítico dos bens de natureza permanente, levando em consideração os parâmetros excludentes elencados no Art. 3º da Portaria STN nº 448/2002:

I - Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
II - Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
III - Perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal;
IV - Incorporabilidade, quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;
V - Transformabilidade, quando adquirido para fim de transformação;
Art. 16º - Quando se tratar de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, o valor do ativo deve ser considerado pelo resultado da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou conforme o valor constante no termo da doação.

Seção II
Do registro e controles patrimoniais analíticos
Subseção I
Do Tombamento

Art. 17º - Os procedimentos relacionados ao registro de controle analítico das rotinas de incorporação patrimonial, atribuição de responsabilidades, transferência, baixa, reavaliação, redução a valor de mercado, depreciação exaustão e amortização, observarão, no que couber, o disposto na Lei 4.320/64.
Art. 18º - O tombamento dos bens de natureza permanente contemplará o cadastro, o emplaquetamento e a emissão do termo de responsabilidade.
Art. 19º - O cadastro dos bens permanentes será realizado mediante a alimentação dos dados no sistema informatizado.
Parágrafo único. O cadastro referido no caput é atribuição exclusiva do Departamento de Patrimônio, mediante a utilização de usuário e senha individualizados.

Art. 20º - Haverá registro analítico de todos os bens de caráter permanente, de forma que seja assegurada a perfeita caracterização de cada um deles.
Art. 21º - Não serão depreciados os terrenos, parte integrante dos imóveis, cujos valores deverão ser registrados e controlados separadamente das benfeitorias.
Art. 22º - As benfeitorias adquiridas, incorporadas e/ou construídas serão depreciadas, amortizadas ou exauridas, contados a partir do início da efetiva utilização do bem, ou de reavaliação quando da vida útil residual estimada.
Parágrafo único. no caso da depreciação, esta será realizada de acordo com a tabela de vida útil, valor residual e taxa de depreciação estabelecida no Anexo V deste decreto.
Art. 23º - Após o cadastro, o Setor Geral de Patrimônio providenciará a emissão do Termo de Responsabilidade, conforme Anexo I deste Decreto, e destinará o bem à Unidade Administrativa requisitante.
Parágrafo único. O Termo de Responsabilidade deverá ser assinado, obrigatoriamente, pelo responsável pela guarda e uso do bem.
Art. 24º - O valor do ativo quando da aquisição compreenderá:
I - o preço de compra ou valor da aquisição;
II - os impostos não recuperáveis sobre a compra;
III - os descontos comerciais na compra;
IV - outros gastos inerentes ao processo de aquisição e necessários ao funcionamento do bem;
V - os gastos posteriores com possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros.

Subseção II
Do Emplaquetamento

Art. 25º - O emplaquetamento será realizado pelo Setor Geral de Patrimônio ou por comissão designada para essa finalidade.
Art. 26º - A plaqueta deverá ser afixada em local perfeitamente visível, sem sobreposição de informações contidas nas etiquetas de fábrica, como número de série e afins, de forma que se evitem áreas que possam acelerar a sua deterioração.
Art. 27º - Identificada à impossibilidade ou inviabilidade de se afixar a plaqueta em razão do tamanho ou estrutura física do bem, a identificação poderá ser realizada mediante gravação, pintura, entalhes ou outros meios que se mostrem convenientes.
Art. 28º - Identificado o extravio de plaqueta, o Setor Geral de Patrimônio deverá providenciar a sua substituição, mantendo inalterada a numeração de tombamento.
Art. 29º - Após o processo de tombamento, o Setor Geral de Patrimônio fará constar, mediante aposição de carimbo específico ou manualmente, no documento fiscal de ingresso do bem, o termo "Lançado no Patrimônio", indicando o número do tombamento e a assinatura.

Seção III
Do Registro Sintético e da Integração

Art. 30º - A Contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.
Art. 31º - Os registros sintéticos serão realizados em conformidade com as normas de contabilidade pública vigentes.
Art. 32º -. A Contabilidade adequará seus registros em razão do controle analítico exercido pelo Setor Geral de Patrimônio.
Parágrafo único. Os registros contábeis deverão obedecer às normas de escrituração estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e de acordo com a estrutura do plano de contas aplicado ao setor público, na versão disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado, inclusive no que concerne à reavaliação, redução a valor de mercado, depreciação e amortização ou exaustão.

Art. 33º - As incorporações, as baixas, os saldos anteriores, saldos atuais, as depreciações do mês, as depreciações acumuladas, os valores de reavaliação ou redução ao valor recuperável, deverão constar no Relatório de Movimentação Patrimonial a ser encaminhado à Contabilidade, pelo Setor Geral de Patrimônio, até o 5º dia útil de cada mês.
Art. 34º - Sempre que a Contabilidade identificar qualquer inconsistência no sistema de controle interno patrimonial que possa prejudicar a fidedignidade das informações prestadas pelo Setor Geral de Patrimônio, deverá ser realizado testes de auditoria, proposição das medidas corretivas e acompanhamento dos resultados sugeridos.
Parágrafo único. Enquanto permanecerem as inconsistências previstas no caput, a Contabilidade não adequará os seus registros aos cadastros do Setor Geral de Patrimônio.
Art. 35º - A Contabilidade encaminhará ao Setor Geral de Patrimônio todos os documentos fiscais relativos à material permanente que não contenham, mediante aposição de carimbo específico ou manualmente, o termo "Lançado no Patrimônio", com a indicação da data de tombamento e da respectiva assinatura.
Parágrafo único. A Contabilidade terá o prazo de até cinco dias úteis para o cumprimento do disposto no caput.

Capítulo III
DA TRANSFERÊNCIA E DA DISPONIBILIDADE DOS BENS
Seção I
Do Termo de Transferência
Art. 36º - A transferência consiste na modalidade de movimentação de material, com troca de responsabilidade, de uma unidade administrativa para outra, que deverá ser assinado pelos responsáveis da unidade que transfere o bem, da unidade que recebe e pelo Setor Geral de patrimônio, conforme anexo II deste decreto.
Art. 37º - O registro da transferência tem por finalidade controlar a movimentação dos bens patrimoniais móveis de uma Unidade Administrativa para outra, sem alteração patrimonial quantitativa, resultando somente na troca de responsabilidade pela guarda e uso do bem.

Art. 38º - A transferência deverá ser registrada no sistema informatizado patrimonial, com a devida troca.
Art. 39º - O Termo de Transferência deverá ser assinado pela Unidade Administrativa que transfere o bem, pela Unidade Administrativa que recebe o bem e, por fim, pelo responsável pelo Setor Geral de Patrimônio.
Art. 40º - Compete ao Setor Geral de Patrimônio a emissão do termo de transferência.
Art. 41º - O Setor Geral de Patrimônio emitirá a Lista de Bens em Disponibilidade, dando conhecimento a todas as Unidades Administrativas, concedendo o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da emissão, para as Unidades manifestarem interesse por esses bens.
Art. 42º - A Unidade Administrativa interessada pelo(s) bem (ns) em disponibilidade entrará em contato com o Setor Geral de Patrimônio dentro do prazo indicado no art. 41, que providenciará a emissão do Termo de Transferência e a sua destinação ao solicitante interessado.
Art. 43º - Decorrido o prazo estabelecido no art. 41 sem que haja interessado pelos bens em disponibilidade, o Setor Geral de Patrimônio encaminhará a relação desses bens ao Serviço de Licitações para que se proceda à alienação, observada a rotina a ser estabelecida por ato do Secretário Municipal de Administração.
Art. 44º - Havendo necessidade extraordinária de desfazimento em tempo inferior ao estabelecido no art. 41, o Setor Geral de Patrimônio poderá encaminhar, formalmente, a todos os responsáveis pelas Unidades Administrativas, a relação dos bens disponíveis, reduzindo o prazo aí estabelecido.
Capítulo IV
DA BAIXA
Art. 45º - O registro da baixa tem por finalidade controlar a exclusão do bem móvel e imóvel do patrimônio municipal quando verificado furto, extravio, sinistro, morte (semovente), alienações, alteração de enquadramento de elemento de despesa, sucateamento e outros, devendo ser feito por meio do Termo de Baixa, emitido e arquivado pelo Setor Geral de Patrimônio, anexado ao laudo ou parecer técnico motivador da baixa.

§ 1º O laudo técnico deverá ser emitido por comissão de servidores devidamente designada ou por pessoa física ou jurídica especializada, constando o valor de reavaliação dos bens, o estado de conservação e, tratando-se de bem inservível.
§ 2º O laudo de que trata este artigo deverá ser emitido com base em estudo técnico circunstanciado, padronizado e comprovável por meio de documentos.
Art. 46º - Na hipótese de furto, sinistro ou extravio de bem patrimonial móvel, sua baixa deverá ser acompanhada da ocorrência policial e da conclusão do processo de sindicância.
Art. 47º - A baixa de bem patrimonial móvel e imóvel motivada por alienação sempre deverá ser precedida de procedimento licitatório, exceto nos casos previstos em lei.
Capítulo V
DA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR DE MERCADO
Art. 48º - Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, a depreciação acumulada na data da reavaliação deve ser eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, atualizando-se o seu valor líquido pelo valor reavaliado, utilizando-se o método de custo/redução ao valor recuperável.
§ 1º O registro previsto no caput será realizado nos registros analítico, Pelo Setor Geral de Patrimônio, e sintético, pela Contabilidade.
§ 2º A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, com vida útil idêntica e utilizados em condições semelhantes.
§ 3º A obtenção do valor recuperável deverá considerar o maior valor entre o valor justo menos os custos de alienação de um ativo e os seu valor em uso.

§ 4º Valor justo é aquele pelo qual o ativo pode ser trocado, existindo amplo conhecimento por parte dos envolvidos no negócio, em uma transação sem favorecimento.
Art. 49º - Quando um item do ativo imobilizado é reavaliado, todo o grupo de contas do ativo imobilizado ao qual pertence esse ativo também deverá ser reavaliado.
Art. 50º - Quando necessário, a reavaliação será realizada através da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou por meio de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores, devidamente designada para essa finalidade.
Art. 51º - Constarão no laudo técnico previsto no art. 50:
I - a documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado;
II - a identificação contábil do bem;
III - os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação;
IV - a vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão;
V - a data de avaliação;
VI - a identificação do responsável pela reavaliação;
VII - o número de tombamento do bem reavaliado.
Art. 52º - Poderão servir de fonte de informação para a avaliação do valor de um bem, além de outros meios que se mostrem convenientes:
I - o valor de mercado apurado em pesquisa junto a empresas, por anúncios e outros meios;
II - para os veículos, o valor previsto na tabela que expressa os preços médios de veículos efetivamente praticados no mercado brasileiro expedida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, também conhecida como Tabela FIPE.
Art. 53º - Havendo a impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado do ativo, pode-se defini-lo com base em parâmetros de referência que considerem bens com características, circunstâncias e localizações assemelhadas.
Capítulo VI
DA DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO
Art. 54º - O valor depreciado, amortizado ou exaurido, dos bens móveis ou imóveis, apurado mensalmente, deverá ser reconhecido nas contas de resultado do exercício.
§ 1º Deverá ser adotado para cálculo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão o método das quotas constantes.
§ 2º A depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso.

§ 3º A depreciação e a amortização não cessam quando o ativo se torna obsoleto ou é retirado temporariamente de operação.
§ 4º A depreciação, a amortização e a exaustão devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual, ou zero caso não seja atribuído o valor residual aquele bem.
§ 5º Para fins do cálculo da depreciação, da amortização e da exaustão de bens imóveis deve-se excluir o valor do terreno em que são instaladas.
§ 6º O registro da avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável será realizado de forma analítica, pelo Departamento de Patrimônio, e sintética, pela Contabilidade.

Art. 55º - Não estão sujeitos ao regime de depreciação, amortização ou exaustão: **I -** bens móveis de natureza cultural, tais como obras de arte, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;
II - bens de uso comum que observaram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;
III - bens de propriedade do órgão que não estejam alugados e que não estejam em uso;
IV - animais que se destinam à exposição e à preservação; e
V - terrenos rurais e urbanos.
Art. 56º - a vida útil dever ser definida com base em parâmetros e índices admitidos em norma ou laudo técnico especifico.
§ 1º Os seguintes fatores devem ser considerados ao se estimar a vida útil de um ativo:
I - capacidade de geração de benefícios futuros;
II - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
III - a obsolescência tecnológica;
IV - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.
§ 2º O valor residual e a vida útil de um ativo devem ser revisados, pelo menos, no final de cada exercício promovendo-se as alterações quando as expectativas diferirem das estimativas anteriores.
Art. 57º - Poderá ser adotado o procedimento de depreciação acelerada, conforme o caso, quando as circunstancias de utilização do bem o justificar.
§ 1º O órgão responsável pelo procedimento de depreciação poderá adotar, para bens móveis e em função do número de horas diárias de operação, os seguintes coeficientes de depreciação acelerada, aplicáveis às taxas normalmente utilizadas:
I - 1,0: para 1 (um) turno de 8 (oito) horas de operação;
II - 1,5: para 2 (dois) turnos de 8 (oito) horas de operação; e
III - 2,0: para 3 (três) turnos de 8 (oito) horas de operação.

§ 2º Independentemente do disposto no parágrafo anterior, poderão ser adotados outros critérios ou índices que melhor representem a consumação dos bens sujeitos às regras deste Capitulo, sendo necessária, neste caso, fundamentação escrita, que deverá permanecer arquivada no correspondente órgão.
Art. 58º - nos casos de bens reavaliados, a depreciação, a amortização ou a exaustão serão calculadas e registradas sobre o novo valor, considerada uma nova vida útil redefinida no correspondente laudo técnico.
Parágrafo único. Os bens adquiridos como novos serão incorporados ao patrimônio público pelo seu valor de aquisição e terão a sua vida útil estabelecida de acordo com a Tabela de Taxa de Depreciação/Amortização, e Vida Útil dos Bens Móveis em anexo.

Capítulo VII
DO INVENTÁRIO

Art. 59º - A realização do "Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis" deve atender ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 60º - O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis deverá ser encaminhado, anualmente à Contabilidade, até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do exercício contábil, que ocorre em 31 de dezembro.
Art. 61º - O Inventário Geral dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis será realizado por comissão específica devidamente designada, com auxílio dos responsáveis pelas unidades administrativas.
Art. 62º - Os bens imóveis identificados localizados por ocasião do inventário e que estejam sem registro no SGP, deverão ser avaliados e incorporados ao patrimônio, desde que a propriedade ou posse seja comprovada por documentos idôneo, iniciando-se a depreciação ou exaustão a partir do seu registro, estimando-se a vida útil das benfeitorias de acordo com o tipo de construção, o estado de conservação e sua expectativa de uso, com base em parecer técnico e/ou laudo de vistoria e avaliação.
Art. 63º - As chefias de cada unidade administrativa serão comunicadas pelo Setor Geral de Patrimônio da realização do inventário, em, pelo menos, 15 (quinze) dias que antecedem seu início.
Art. 64º - A comissão de inventário juntamente com a Administração Municipal designará, preferencialmente, o mês de dezembro para a realização do encerramento inventário geral.

Art. 65º - O inventário deverá evidenciar, para cada um dos bens, os seguintes itens:

I- existência e localização;
II- estado de conservação;
III- estado da codificação (plaqueta e/ou código de barras);
IV- condição de funcionamento e utilização;
V- valor.

Parágrafo único. Além dos itens evidenciados, o inventário também terá por objetivo:

I - sanar irregularidades relativas à identificação e controle;
II - confirmar a responsabilidade das chefias das Unidades Administrativas;
III - manter atualizados os controles e registros do Cadastro de Controle Patrimonial a cargo da SMAD/SGP;

IV - subsidiar a tomada de decisão da Comissão Permanente de Avaliação e Leilão de Bens Patrimoniais.
Art. 66º - Após o recebimento dos inventários analíticos, a Contabilidade procederá à análise e aos ajustamentos necessários à apresentação do Balanço Geral do Município, dentro do prazo estabelecido na legislação vigente.
Parágrafo único. Quando houver diferença entre os assentamentos contábeis e o inventário, a Contabilidade poderá realizar auditoria específica com o objetivo de apurar as divergências.
Art. 67º - O controle e registro contábil para fins de inventário só deverá ser feito em relação aos bens de uso especial ou dominical.

Capítulo VIII
DOS BENS IMÓVEIS

Seção I
Do Controle de Existência e Utilização
Art. 68º - Os bens imóveis pertencentes ao Município, classificam-se em:
I - de uso comum: aqueles que se destinam ao uso de todos os munícipes, constituído de todo o sistema viário, rodoviário, praças e as benfeitorias a eles acrescidas;
II - de uso especial: aqueles que têm uma utilização específica de serviços públicos, tais como escolas, edifícios de repartições municipais e prédios destinados a serviços médicos e assistenciais;
III - dominicais: aqueles que integram o patrimônio municipal como objeto de direito real, sem finalidade de serviço público.
Art. 69º - A Secretaria Municipal de Administração através do Setor Geral de Patrimônio, com os dados fornecidos através de processos administrativos, ou por outro meio que oficialize a sua aquisição, providenciará a Escritura dos imóveis municipais, bem como o seu registro junto aos Cartórios competentes.

§ 1º A Secretaria municipal de administração (SMAD), manterá sob sua guarda os títulos originais dos translado de escrituras dos imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, bem como as respectivas plantas de ituação/localização.
§ 2º A guarda da documentação original de cada bem se dará em arquivos que comportem e não danifiquem tais documentos, de fácil manuseio e sobretudo que evite a decomposição dos mesmos, considerando seu valor jurídico, e em muitos casos o seu valor histórico;
Art. 70º - O Setor Geral de Patrimônio manterá registro para cada imóvel pertencente ao patrimônio municipal em que sejam evidenciados os seguintes dados:

I - classificação do imóvel (de uso comum, especial ou dominical);
II - localização do imóvel e sua inscrição no cadastro imobiliário do Município;
III - antigo proprietário;
IV - data de incorporação;
V - forma pela qual foi adquirido o imóvel (compra, permuta, doação, desapropriação, ou via judicial);

VI - número e data da legislação autorizativa, do processo administrativo, da sentença judicial ou escritura;
VII - valor pelo qual foi adquirido;
VIII - elementos identificadores no Registro Geral de Imóveis;
IX - dimensões da área, confrontações e respectivos ex-proprietários;
X - se o imóvel for edificado, área de construção e características;
XI - se é objeto de cessão a terceiros e, em qualquer hipótese, a utilização;
XII - custo da edificação;
XIII - valor do terreno, da edificação e das benfeitorias realizadas subseqüentemente à aquisição.

Art. 71º - A Secretaria Municipal de Obras (SMOU), fornecerá os elementos necessários a uma melhor caracterização dos imóveis municipais, bem como manterá a SMAD/SGP informada das variações ocorridas na valorização de cada um, quando da conclusão das obras de construção, de melhoria ou de ampliação.
Art. 72º - As áreas transferidas ao Município em decorrência da aprovação de loteamentos serão consideradas, para os fins deste artigo, bens dominicais, passíveis de avaliação e alienação, logo que sejam desafetadas e que ainda não se efetivarem benfeitorias que lhes dêem nova destinação.
§ 1º A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação pela Comissão Permanente de Avaliações.
§ 2º Pertencem ao patrimônio do Município as terras devolutas que se localizem dentro de seus limites.
Seção II
Dos Bens de Uso Comum do Povo
Art. 73º - Os bens de uso comum do povo são entendidos como os de domínio público, construídos ou não por pessoas jurídicas de direito público.
§ 1º Os bens que trata o caput deste artigo podem ser encontrados em duas classes de ativos: ativos de infraestrutura e bens do patrimônio cultural:
I - Ativos de Infraestrutura: Os ativos denominados de infraestrutura, tais como redes rodoviárias, sistemas de esgoto, sistemas de abastecimento de água e energia e rede de comunicação, estão abrangidos na definição de ativos mobiliários devendo, portanto, ter o valor dos seus investimentos contabilizados conforme os procedimentos descritos neste decreto. Para ser classificados como ativos de infraestrutura, os mesmos deverão ser partes de um sistema ou de uma rede, especializados por natureza e não possuírem usos alternativos.
II - Bens do Patrimônio Cultural: são assim chamados devido a sua significância histórica, cultural ou ambiental e incluem monumentos e prédios históricos, sítios arqueológicos, áreas de conservação e reservas naturais e também devem ter os valores de seus investimentos registrados.
Seção III
Dos Responsáveis da Conservação e Fiscalização
Art. 74º Compete ao Prefeito Municipal representar o Poder Executivo junto aos serviços de notas, aos cartórios de registro de imóveis e demais repartições, nos procedimentos de compra, doação, dação em pagamento, permuta, venda, cessão de uso, concessão de uso, permissão de uso, comodato, locação, desapropriação, reversão, retificação, desmembramento e amembramento de imóveis, desde que devidamente autorizado por Lei quando necessário, em todos os atos em que este poder seja contratante ou interessado, podendo assinar todos e quaisquer documentos, contratos e escrituras, preencher formalidades, fazer juntada e retirada de documentos, enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento dos processos mencionados, tudo na forma da Lei.

Art. 75º - A manutenção dos imóveis destinados aos órgãos e entidades, próprios ou locados, será de responsabilidade dos respectivos destinatários, conforme as previsões orçamentárias destinadas para custear tais despesas.
Art. 76º - Nos imóveis próprios ou locados de uso compartilhado entre diversos órgãos e secretarias, as despesas decorrentes da utilização do bem serão rateadas na proporção das áreas ocupadas pelos usuários, conforme estabelecido em Termo de Uso Compartilhado.
Parágrafo único. Todos os órgãos vinculados ao poder Executivo deverão informar ao SGP qualquer alteração, alienação, supressão, aquisição, demolição ou qualquer outro ato que resulte na modificação das características dos imóveis, que estejam sob sua responsabilidade a fim de que se faça os devidos registros no controle patrimonial.
Seção IV
Da Alienação
Art. 77º - Alienação é a transferência de propriedade, onerosa ou não, de bens imóveis municipais a terceiros.
Art. 78º - A alienação de bens imóveis municipais será subordinada a existência de interesse público justificado, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública e será precedida de avaliação da Comissão de Avaliação.

Parágrafo único. A concorrência pública será dispensada nos casos de doação e permuta.
Art. 79º - Caberá ao Prefeito Municipal ou a quem ele delegar poder, autorizar doações de bens imóveis, após a anuência da Câmara Municipal.
Art. 80º - O Município outorgará concessão de direito real de uso mediante prévia autorização legislativa e concorrência pública, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis. A concorrência pública poderá ser dispensada por Lei competente quando a utilização do bem imóvel destinar-se a concessionárias de serviço público, entidades assistenciais ou quando houver relevante interesse público justificado.

Capítulo IX
DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 81 - O responsável pelos bens imóveis, previsto no art. 74 Deverá realizar levantamento dos bens imóveis, por meio de consulta formal às Secretarias, Municípios e Cartórios de Registro de Imóveis das comarcas onde o município, possivelmente, possa ter imóveis de sua titularidade ou que esteja em uso pelo poder Executivo.
§ 1º De posse das certidões de propriedade e/ou matrículas emitidas pelos cartórios de registro de imóveis e/ou da relação dos bens imóveis obtidos nos municípios e demais órgãos consultados, o responsável deverá efetivar visita "in loco" aos mesmos, confrontando os documentos e informações obtidas com dados eventualmente cadastrados no SGP, procedendo às atualizações que se fizerem necessárias.
§ 2º O responsável deverá comunicar a secretaria competente, por meio de memorando interno, subsidiando com os documentos e informações que possuir, para que esta proceda ou oriente a devida regularização no caso de identificação de bens imóveis que estão em posse do município e que, por algum motivo, ainda não estão escriturados em seu nome ou que as informações constantes na documentação não conferem com o que fora constatado "in loco".

§ 3º o encaminhamento das orientações deve, também, ser informado a UCCI Unidade Central de Controle Interno para que este proceda com o acompanhamento do efetivo cumprimento das exigências.

Capítulo X
DO GERENCIAMENTO

Art. 82º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, através do SGP, manter, de forma atualizada, todas as informações, documentos e registros de cada um dos bens imóveis de propriedade ou titularidade do Município, que estejam em uso pelo Poder Executivo.
§ 1º As informações, documentos e registros a que se refere o "caput" deverão ser arquivados em um processo específico, de forma individualizada por bem imóvel, em ordem cronológica e devidamente numerados, desde a sua aquisição ou a partir do momento em que o Poder Executivo assumir a responsabilidade sobre o mesmo até sua alienação ou quando deixar de utilizá-lo.
§ 2º Do processo específico de cada bem imóvel a que trata o § 1º deverão constar os seguintes documentos:
I - relatório sobre os dados do imóvel, emitido pelo SGP, devidamente atualizada;
II - cópia da atribuição de responsabilidade e uso do imóvel em nome do órgão que efetivamente esteja utilizando;
III - certidão de propriedade ou ficha de matrícula do imóvel atualizada, obtida junto ao cartório de registro de imóveis;
IV - cópia da folha ou relatório emitido pelo setor de Cadastro, em que estão todos os dados do imóvel, inclusive a inscrição do cadastro imobiliário do município, que deverá ser anexada anualmente ao processo;
V - cópia de documento de CCIR - certificado de cadastro de imóvel rural emitido pelo instituto nacional de colonização e reforma agrária - INCRA;
VI - certidão negativa de débito - CND relativa à matricula no cadastro específico do Instituto Nacional do Seguro Social - CEI/INSS das obras realizadas no imóvel, emitida pela RFB;
VII - alvará de construção, em caso de obras realizadas no imóvel, emitido pelo município;
VIII - alvará de prevenção e proteção contra incêndio - APPCI expedido do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Paraná - CBM/PR, quando da realização de obras em imóveis, se for o caso;
IX - habite-se ou a certidão municipal da obra emitido pelo município onde a construção foi realizada, de acordo com a nomenclatura utilizada na legislação local;
X - cópia dos projetos da obra realizada no imóvel, inclusive em meio digital, quando disponível.
§ 3º A ficha de matrícula do imóvel obtida junto ao cartório de registro de imóveis a que se refere ao inciso III do § 2º deverá ser atualizada:
I - na abertura do processo de cada bem imóvel, acordo com o § 1º;
II - após a averbação de qualquer obra realizada no imóvel, ou registro de qualquer evento ou contrato;
III - quando for iniciado processo, que tenha como objetivo a transação do imóvel;
IV - quando, por qualquer motivo, o imóvel for baixado pelo SGP;
Parágrafo único. Independente da matrícula imobiliária, todos os bens imóveis adquiridos pelo município serão incorporados ao patrimônio municipal após a efetiva posse.
Art. 83º - Os bens imóveis cedidos ou emprestados ao município serão cadastrados pelo termo de cedência temporária ou de empréstimo de forma provisória.
I - O código de identificação numeral atribuído ao bem será provisório.
II - O valor histórico do bem será equivalente ao constante nos documentos de cedência ou empréstimo.
III - Não existindo valores nos documentos de cedência ou empréstimo, deverá ser realizada avaliação por Comissão competente.
Art. 84º - A doação de bens imóveis atenderá a legislação vigente, devendo constar no processo de doação a cópia da autorização legislativa, a ordem do Prefeito para a entrega, além da descrição e do código de identificação numeral do bem doado, cabendo ao SGP, de posse do processo de doação, realizar a baixa do bem.
Parágrafo único. A doação do bem imóvel se caracterizará na lavratura da escritura de doação e com a alteração da titularidade na matrícula do imóvel.
Art. 85º - Os bens imóveis construídos pelo município terão seu registro efetuado pelo SGP após a liberação definitiva do engenheiro do município responsável pela obra para a sua utilização.
Art. 86º - O setor responsável encaminhará ao SGP a cópia do termo de recebimento e habite-se da obra, o qual confirmará junto ao de Contabilidade os valores constantes nos registros da obra e, posteriormente, efetuará o tombamento do bem, incorporando-o ao patrimônio do município.

Capítulo XI
DA REGULARIDADE E DO CONTROLE
Seção I
Das Taxas e Contribuições e Tarifas

Art. 87º - Ressalvada a imunidade conferida pelo artigo 150, VI, letra "a", da Constituição da República, os órgãos do Poder Executivo deverão pagar no prazo fixado, as taxas, contribuições e tarifas relacionadas a propriedade, titularidade ou uso dos imóveis sob sua responsabilidade.

Seção II
Das Escriturações, Averbações e Registros

Art. 88º - Deverão ser escrituradas as transações que o Poder Executivo promover nos imóveis sob sua responsabilidade, logo após sua efetiva autorização legal, mediante a apresentação dos documentos exigidos pelo serviço de notas e comprovantes de pagamentos, quando houver.

Art. 89º - Deverão ser averbadas e registradas junto aos Cartórios de Registro de Imóveis da comarca onde o bem imóvel estiver localizado, todas as mudanças de denominação e de numeração dos prédios, da construção da edificação ou da ampliação, da reconstrução, da demolição, do desmembramento e do loteamento de imóveis, de acordo com o disposto no art.167, inciso II, item 4, da Lei Federal nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Capítulo X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90º - Quando houver entendimentos diversos entre as áreas envolvidas no registro analítico e sintético sobre a necessidade de incorporação, baixa, valorização, desvalorização e depreciação de determinados bens, o Setor Geral de Patrimônio em conjunto com a Secretaria de Finanças/Contabilidade analisara os fundamentos contidos no Anexo VI deste decreto, em duas vias.

§ 1º Após a análise dos fundamentos contidos no formulário Solicitação de Registro Contábil, a Contabilidade se pronunciará de forma circunstanciada, devolvendo-o ao Setor Geral de Patrimônio no prazo máximo de 5 dias úteis.

§ 2º Nas situações em que permanecerem as divergências técnicas, após a análise dos fundamentos contidos no formulário Solicitação de Registro Contábil, e identificada a significativa relevância dos valores envolvidos, a Administração poderá solicitar parecer técnico de outro profissional ou empresa especializada que possuam notórios conhecimentos na matéria e que sejam devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 91º - Os anexos apresentados neste Decreto são de uso obrigatório por todas as Unidades Administrativas, não podendo sofrer nenhum tipo de alteração, salvo por disposição normativa.

Parágrafo único. A confecção dos impressos anexos a este Decreto é de responsabilidade do Setor Geral de Patrimônio, sendo facultada a utilização de sistema informatizado.

Art. 92º - Fica facultado ao Titular da Unidade Administrativa delegar a guarda e responsabilidade dos bens patrimoniais móveis, que poderá ser formalizada até o nível de Setor ou, ainda, de cargo ou função, quando se referir ao servidor, preferencialmente estável, se a respectiva estrutura organizacional o comportar, sem prejuízo do disposto no art. 9º.

Parágrafo único. A cada troca de responsável deverá ser realizada a conferência dos bens. A Unidade Administrativa comunicará a troca ao Setor Geral de Patrimônio, através de memorando assinado pelo (a) secretário (a) indicando o nome de quem passará a assumir a responsabilidade. O Setor Geral de Patrimônio emitirá a relação de bens para a conferência.

Art. 93º - É vedada a utilização de chancela, carbono ou assemelhados na assinatura dos anexos deste Decreto.

Art. 94º - Os formulários deverão ser preenchidos sem erros, rasuras ou emendas.

Art. 95º - O Setor Geral de Patrimônio encaminhará à Contadoria, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o Formulário de Movimentação Patrimonial, que relacionará, de forma analítica, todas as incorporações e baixas de bens patrimoniais.

Art. 96º - A cada final de mandato deverá ser feita uma relação completa dos bens e elaborada uma ata de transmissão de bens que será assinada pelos dois Prefeitos (o que entrega a gestão e o que recebe a gestão);

Art. 97º - As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 98º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 24 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Anexo I
TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL

Órgão				
Placa	**DESCRIÇÃO DO BEM**	**Valor**	**Item**	**Estado de Conservação**
Total de Itens				

Termo expedido por: Laudiceia de Melo Viana

OBS. Por determinação do controlador todos os setores devem fazer uma relação dos bens por salas e colocar atrás da porta, para posterior conferência.

Este Termo é para ser arquivado.

Matinhos, xx de xx de xxxx.

_____
Assinatura do Responsável e Carimbo

Anexo II
TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Declaro estar recebendo o bem abaixo relacionado, pelo qual assumo o compromisso de zelar e guardar, utilizando-o para atividades referentes à natureza do local de trabalho. Estou ciente de que os bens são patrimônio público, não podendo, portanto, ser cedidos, emprestados, trocados, ou deslocados para nenhum outro local, salvo com autorização expressa da secretaria cedente em acordo com o Setor Geral de Patrimônio.

Descrição do Bem	**Placa Patrim.**	**Orgão Cedente**	**Autorização Nome legível**	**Órgão Receptor**	**Recebimento Nome legível**	**Data da Transfer**

Anexo III

TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL

Solicitamos ao Departamento de Patrimônio a baixa do(s) bem(ns) discriminado(s) a seguir:

Número da Conta	Descrição da conta	Número da plaqueta	Descrição do bem

O(s) bem(ns) relacionado(s) acima foi(ram) considerado(s) inservível(is) e/ou o seu custo de conserto é muito elevado e portanto, deverá(ão) ser baixado(s) do patrimônio.

Matinhos/PR, ____/_____/_____

_____
Nome do responsável
Função e Matrícula

_____
Nome do Secretário da Pasta

Autorizamos, através do presente, o Sr. (Sra.) _____ da Empresa _____ sita na _____, fone _____, no Município de _____, a retirar e transportar para efeito de reparo/manutenção os bens de propriedade do Município de Matinhos pelo período de aproximadamente _____ dias, até que o bem retorne recuperado ou não ao local responsável pelo bem.

Numero de patrimônio	Especificação	Observação

Remeti em ____/ ____/ ____

_____
Responsável

Recebi em ____/____/____

_____
Prestador de Serviço

Recebi a 1ª via em __/___/___

_____
Setor de Patrimônio

ANEXO V
ESTIMATIVA DE VIDA ÚTIL ECONÔMICA E TAXAS DE DEPRECIAÇÃO

CONTA - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO
Vida Útil (anos): 15
Valor Residual: 10%
CONTA - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 20%
CONTA - EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO, LAB E HOSP
Vida Útil (anos): 15
Valor Residual: 20%
CONTA - APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSOES
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%
CONTA - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%
CONTA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
Vida Útil (anos): 20
Valor Residual: 10%
CONTA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%
CONTA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS
Vida Útil (anos): 15
Valor Residual: 10%
CONTA - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%
CONTA - EQUIPAMENTOS DE MONTARIA
Vida Útil (anos): 5
Valor Residual: 10%
CONTA - EQUIPAMENTO E MATERIAIS SIGILOSO E RESERVADOS
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%
CONTA - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS P/AUTOMOVEIS
Vida Útil (anos): 5
Valor Residual: 10%
CONTA - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS

Vida Útil (anos): 15
Valor Residual: 10%
CONTA - EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS
Vida Útil (anos): 30
Valor Residual: 10%
CONTA - EQUIPAM. PECAS E ACESSORIOS PROTECAO AO VOO
Vida Útil (anos): 30
Valor Residual: 10%
CONTA - EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO
Vida Útil (anos): 15
Valor Residual: 10%
CONTA - EQUIPAM DE MAQUINAS E MOTORES NAVIOS ESQUADRA
Vida Útil (anos): -
Valor Residual: -
CONTA - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO
Vida Útil (anos): 20
Valor Residual: 10%
CONTA - EQUIPAMENT DE PROTECAO E VIGILANCIA AMBIENTAL
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%
CONTA - MAQUINAS E UTENSILIOS AGROPECUARIO/RODOVIARIO
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%
CONTA - EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%
CONTA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONSTRUCAO CIVIL
Vida Útil (anos): 20
Valor Residual: 10%
CONTA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%
CONTA - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%
CONTA - OUTRAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%
CONTA - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Vida Útil (anos): 5
Valor Residual: 10%
CONTA - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%
CONTA - MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%
CONTA - MOBILIARIO EM GERAL
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%
CONTA - UTENSILIOS EM GERAL
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%
CONTA - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 0%
CONTA - DISCOTECAS E FILMOTECAS
Vida Útil (anos): 5
Valor Residual: 10%
CONTA - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS
Vida Útil (anos): 20
Valor Residual: 10%
CONTA - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%
CONTA - OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO
Vida Útil (anos): -
Valor Residual: -
CONTA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDATICOS
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%
CONTA - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCAC E DE COMUN
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%

CONTA - VEICULOS EM GERAL
Vida Útil (anos): 15
Valor Residual: 10%
CONTA - VEICULOS FERROVIARIOS
Vida Útil (anos): 30
Valor Residual: 10%
CONTA - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Vida Útil (anos): 15
Valor Residual: 10%
CONTA - CARROS DE COMBATE
Vida Útil (anos): 30
Valor Residual: 10%
CONTA - AERONAVES
Vida Útil (anos): -
Valor Residual: -
CONTA – EMBARCACOES
Vida Útil (anos): -
Valor Residual: -
CONTA - ARMAMENTOS
Vida Útil (anos): 20
Valor Residual: 15%
CONTA - SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%
CONTA - ARMAZENS ESTRUTURAIS - COBERTURAS DE LONA
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%
CONTA - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS
Vida Útil (anos): 10
Valor Residual: 10%

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B5BD3956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL ANUAL 2018

Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO.
BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual (exercício 2018)

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		8.733,65	12.011,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4	8.733,65	12.011,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		8.733,65	12.011,51
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		295.210,00	284.100,00
IMOBILIZADO		295.210,00	284.100,00
BENS MÓVEIS	5	295.210,00	284.100,00
TOTAL		**303.943,65**	**296.111,51**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		21.618,55	16.068,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.600,95	0,00
PESSOAL A PAGAR	6	697,95	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7	903,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		20.017,60	16.068,02
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	8	20.017,60	16.068,02
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**21.618,55**	**16.068,02**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	282.325,10	280.043,49
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.281,61	(2.660,15)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	280.043,49	282.703,64
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**282.325,10**	**280.043,49**
TOTAL	303.943,65	296.111,51

ATIVO FINANCEIRO	8.733,65	12.011,51	**PASSIVO FINANCEIRO***	46.221,65	16.068,02
ATIVO PERMANENTE	295.210,00	284.100,00	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00

SALDO PATRIMONIAL	**257.722,00**	**280.043,49**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(37.488,00)	(4.056,51)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
701	Convênio MAPA - Veículos Inspeção Sanitária	0,00	0,00
TOTAL		**(37.488,00)**	**(4.056,51)**

Notas Explicativas

1 - Consórcio Publico Intermunicipal de Atenção a Sanidade Pecuaria, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentaves da Região Central do Estado do Pr - CID CENTRO, pessoa juridica de direito publico, iscrito no CNPJ sob o n° 11.881.350/0001-20, situado na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Sala, Centro, Municipio de Pitanga - PR, CEP: 85.200-000.

2 - O departamento de contabilidade doConsórcio Publico Intermunicipal de Atenção a Sanidade Pecuaria, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentaves da Região Central do Estado do Pr - CID CENTRO elaborou o Balanço Patrimonial de acordo com as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as instruções contidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as disposições contidas na Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabildiade Fiscal) e na Lei Nº 4.320/64 e os Princípios de Contabilidade referendados pelo Conselho Federal de Contabilidade e demais normativasvigentes.

As notas explicativas apresentadas neste relatório integram as demonstrações contábeis e fornecem informações relevantes, complementares ou suplementares aos demonstrativos. Destaca-se que as demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, estão apresentadas em Reais (R$).

3 - O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto na Lei Nº 4.320/64 e evidencia a situação patrimonial da entidade pública qualitativa e quantitativamente, por meio de suas contas contábeis. Em concordância com a NBC TSP 11 (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - Apresentação das Demonstrações Contábeis) temos que:

- Ativos são recursos controlados no presente pela entidade como resultado de evento passado e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

- Passivos são obrigações presentes, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

- Patrimônio Líquido corresponde à participação residual nos ativos da entidade após deduzir todos os seus passivos.

Ainda desdobramos o Ativo e Passivo em: - Circulante é o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis que serão realizados em até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

- Não circulante é o conjunto de bens e direitos realizáveis e obrigações exigíveis que serão realizados acima de doze meses após a data das demonstrações contábeis

4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - A conta "caixa e equivalentes de caixa" corresponde ao saldo bancário da entidade e se apresenta constituído pela Conta 38883-1 da AG 0866-4 - Banco do Brasil S.A, sendo que todo o valor nela apresentada está em aplicação financeira de alta liquidez.

Ressaltamos também que em 31 de dezembro de 2018 ou em qualquer dia do ano de 2018 o CID-CENTRO não possuiu dinheiro em espécie em caixa, somente nos bancos citados.

5 - BENS MÓVEIS - Existe um saldo de R$ 295.210,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e dez reais) sendo relativos aos equipamentos de informática, veiculos, e equipamentos utilizados para realização das atividades do Consórcio.

6 - PESSOAL A PAGAR - Os valores relativos ao Salario do funcionario referente aos meses de Dezembro de 2018, tendo seus vencimentos em Janeiro de 2019.

7 - - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - Os valores relativos a FGTS E INSS são referente aos meses de Dezembro de 2018, tendo seus vencimentos em Janeiro de 2019.

8 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO - O saldo que consta no demonstrativo refere-se aos Restos a Pagar Processados no valor de R$ 20.017,60 (vinte mil e dezessete reais e sessenta centavos).

9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO - O resultado do Patrimônio Líquido foi de R$ 282.325,10 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos), apresentando no exercício de 2018, portanto, um superávit.

10 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - O parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50 da Lei Complementar Nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece, transcrito ipsis literis: "Art 8º Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada."

Conforme esses mandamentos legais, disponibilizamos juntamente com o Balanço Patrimonial o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado em 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controle Interno

JAIRO LUIZ CAMARGO
Contador

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:70B7FD4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	22/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	16/04/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa par fornecimento de cestas básicas de alimentos, produtos de limpeza e higiene, para distribuição gratuita pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.243.0009.6.132. - Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - SCFV
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS
08.244.0008.2.139. - Manter a o Programa de Atendimento Socio Familiar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.142.114/0001-34

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇUCAR - 5KG TIPO CRISTAL GRANULADO COR CLARA, SEM UMIDADE E SUJIDADE.	80,00	R$ 8,4000	R$ 672,0000
2	ARROZ AGULINHA – 5 KG – POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	160,00	R$ 10,1000	R$ 1.616,0000
3	BATATA - KG - RICA EM CARBOIDRATOS	80,00	R$ 3,5000	R$ 280,0000
4	BISCOITO DOCE, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A 1 (UM) ANO COM REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 400 G.	80,00	R$ 2,3200	R$ 185,6000
5	CAFÉ PURO - 500 G, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SOAS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM PACOTES ALUMINIZADOS ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL N 12.468 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	80,00	R$ 5,5500	R$ 444,0000
6	CREME DENTAL 90 G. CONCENTRADO	160,00	R$ 1,2200	R$ 195,2000
7	EXTRATO DE TOMATE 340G CONCENTRADO ISENTO DE PELES E SEMENTES, ADICIONADOS EM RECIPIENTES DE FOLHA DE FLANDRES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA A VACUO A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	80,00	R$ 1,2200	R$ 97,6000
8	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, 1 KG - CLASSE CARIOQUINHA E SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIVRE DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	240,00	R$ 6,1000	R$ 1.464,0000
9	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA ISENTA SE SUJIDADE PASTEURIZAFO MÉDIO SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES.	80,00	R$ 3,1000	R$ 248,0000
10	ÓLEO DE SOJA PET 900 ML, PRIMEIRA QUALIDADE 100 & NASTURAL, COMESTÍVEL, EXTRATO REFINADO, LIMPO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUNTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	80,00	R$ 3,2900	R$ 263,2000
11	OVOS DE GALINHA- -DEVE CONTER NOME DA GRANJA, ENDEREÇO E TELEFONE, CÓDIGO DE BARRAS, VALIDADE, QUANTIDADE CONTIDA EMBALAGEM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	80,00	R$ 4,0000	R$ 320,0000
12	PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE COM 04 ROLOS	80,00	R$ 1,8500	R$ 148,0000
13	SABONETE EM BARRA 90 G	160,00	R$ 0,7700	R$ 123,2000
14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO ACONDICIONADO EM PACOTES COM 5 UNIDADES DE 200 G CADA	80,00	R$ 3,2800	R$ 262,4000
15	SAL REFINADO IODADO EXTRA	80,00	R$ 0,7900	R$ 63,2000
16	TOMATE SALADETE	80,00	R$ 4,0000	R$ 320,0000
17	FRANGO INTEIRO RESFRIADO COM PESO MÍNIMO DE 1,5 KG	80,00	R$ 12,0000	R$ 960,0000

Valor Total Homologado - R$ 7.662,40

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 16 de abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:6004545A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2019
b) Licitação Nº :	21/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/04/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para realização do Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores do Município de Nossa Senhora das Graças/Pr.

04.122.0003.2.303. - Manter a Divisão de Pessoal
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA - IFL
CNPJ/CPF: 78.624.202/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1,00	R$ 47.900,0000	R$ 47.900,0000

Valor Total Homologado - R$ 47.900,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de abril de 2019.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:A18D7FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.216

DECRETO Nº 1.216

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 14.500.000,00 (quatorze milhões, quinhentos mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 14.500.000,00 (quatorze milhões, quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	Investimento na área da Saúde para um melhor atendimento da população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.500.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.500.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 3.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.002.0015.0451.0002.2126	Desenvolver ações integradas para fornecer atendimento as necessidades da comunidade e implementar diretrizes de desenvolvimento urbano.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 1.800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 14.500.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0015.0453.0015.2149	Implementar o sistema de transporte coletivo com infra-estrutura de terminais, abrigos e sinalização de parada de ônibus.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01859 - Operações de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento	R$ 14.400.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 14.500.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8D0AB328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.835/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias de abril do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS), PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS), IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO E REGISTRO NO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL – S.I.A. NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ANA PAULA BORGES MACIEL	
CNPJ: 13.203.157/0001-66	FONE/FAX: (41) 3423-1257 / 3425-6069
ENDEREÇO: Baronesa do Cerro Azul, 851 – Costeira – Paranaguá/PR CEP: 83203-420	
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Paula Borges Maciel	
CPF Nº: 034.854.969-52	RG Nº: 7.108.872-3 SSP/PR
E-MAIL: hanne1205@hotmail.com	

FELINOS (MACHOS E FÊMEAS)

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
05	UND	10	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS ORQUIECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 627,00	R$ 6.270,00	R$ 75.240,00
	UND	10	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FEMEAS OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 655,00	R$ 6.550,00	R$ 78.600,00
	UND	4	EUTANÁSIA	R$ 148,00	R$ 592,00	R$ 7.104,00
	UND	10	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITA	R$ 9,90	R$ 99,00	R$ 1.188,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 162.132,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Paranaguá, 23 de abril de 2019

VINICIUS YUGI HIGASHI
Sec. Municipal de Meio Ambiente

ANA PAULA BORGES MACIEL
Ana Paula Borges Maciel

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7259D02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.835/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias de abril do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS), PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS), IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO E REGISTRO NO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL – S.I.A. NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: JULIO CESAR SANT'ANA	
CNPJ: 81.082.406/0001-82	FONE/FAX: (41) 3423-3362
ENDEREÇO: Rua José Gomes, 374 – João Gualberto – Paranaguá-PR 83203-610	
REPRESENTANTE LEGAL: Júlio César Sant'ana	
CPF Nº: 508.125.569-68	RG Nº: 1.922.749 SSP/PR
E-MAIL: jc.ana@uol.com.br	

CÃES ATÉ 20 KG (MACHOS E FÊMEAS)

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
02	UND	20	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS ORQUIECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 848,00	R$ 16.960,00	R$ 203.520,00
	UND	20	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FEMEAS OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 918,00	R$ 18.360,00	R$ 220.320,00
	UND	5	EUTANÁSIA	R$ 198,00	R$ 990,00	R$ 11.880,00
	UND	10	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITA	R$ 19,00	R$ 190,00	R$ 2.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R$ 438.000,00

CÃES ACIMA DE 30 KG (MACHOS E FÊMEAS)

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
04	UND	05	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS ORQUIECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 1.698,00	R$ 8.490,00	R$ 101.880,00
	UND	05	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FEMEAS OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 1.768,00	R$ 8.840,00	R$ 106.080,00
	UND	2	EUTANÁSIA	R$248,00	R$ 496,00	R$ 5.952,00
	UND	5	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITA	R$ 38,00	R$ 190,00	R$ 2.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 216.192,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Paranaguá, 23 de abril de 2019

VINICIUS YUGI HIGASHI
Sec. Municipal de Meio Ambiente

JULIO CESAR SANT'ANA
Júlio César Sant'Ana

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EA6418A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.835/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias de abril do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS), PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS), IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO E REGISTRO NO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL – S.I.A. NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: KARINE INGRID SILVA MOURA ME	
CNPJ: 06.231.283/0001-69	FONE/FAX: (41) 3424-9239
ENDEREÇO: Rua Domingos Peneda, 11 – Ponta do Cajú – Paranaguá/PR CEP: 83206-440	
REPRESENTANTE LEGAL: Karine Ingrid Silva Moura	
CPF Nº: 035.688.369-80	RG Nº: 6.874.381-8 SSP/PR
E-MAIL: karine0279@hotmail.com	

CÃES ATÉ 30 KG (MACHOS E FÊMEAS)

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
03	UND	05	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS ORQUIECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 1.047,00	R$ 5.235,00	R$ 62.820,00
	UND	05	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FEMEAS OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 1.118,00	R$ 5.590,00	R$ 67.080,00
	UND	2	EUTANÁSIA	R$ 248,00	R$ 496,00	R$ 5.952,00
	UND	5	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITA	R$ 28,60	R$ 143,00	R$ 1.716,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 137..568,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Paranaguá, 23 de abril de 2019

VINICIUS YUGI HIGASHI
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Karine Ingrid Silva Moura ME
KARINE INGRID SILVA MOURA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:99960688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 35.835/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e três dias de abril do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS), PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS), IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO E REGISTRO NO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL – S.I.A. NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: LITORAGRO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	
CNPJ: 28.155.660/0001-60	FONE/FAX: (41) 3422-7067
ENDEREÇO: Rua Prefeito Roque Vernalha, 2142 – sala 1 – Vila Paranaguá – Paranaguá-PR CEP: 83221-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Henrique Ewald	
CPF Nº: 068.538.919-70	RG Nº: 9.997.075-8 SSP-PR
E-MAIL:litoragroveterinaria@gmail.com	

CÃES ATÉ 10 KG (MACHOS E FÊMEAS)

LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	UND	20	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA MACHOS ORQUIECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 658,50	R$ 13.170,00	R$ 158.040,00
	UND	20	TRANS OPERATÓRIO (CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO PARA FEMEAS OVARIOSSALPINGOHISTERECTOMIA), INCLUSO INTERNAMENTO, MEDICAMENTOS, TRICOTOMIA E MICROCHIP.	R$ 658,50	R$ 13.170,00	R$ 158.040,00
	UND	05	EUTANÁSIA	R$ 148,00	R$ 740,00	R$ 8.880,00
	UND	10	TRATAMENTO PARA ECTOPARASITA	R$ 9,50	R$ 95,00	R$ 1.140,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 326.100,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Paranaguá, 23 de abril de 2019

VINICIUS YUGI HIGASHI
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Litoragro Clínica Veterinária LTDA
PAULO HENRIQUE EWALD

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:01404616

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔMIO LÍQUIDO - EMDEPAR 2018

EMDEPAR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUA S/A
Prestação de Contas
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.977,19**	**0,00**	**45.977,19**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.186,28	0,00	36.186,28
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.163,47**	**0,00**	**82.163,47**
Saldo Inicial Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.163,47**	**0,00**	**82.163,47**

Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(82.163,47)	0,00	(82.163,47)
Constituição/ Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NOTA:									

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C98CA350

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EMDEPAR 2018

EMDEPAR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUA S/A
Prestação de Contas
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	338.020,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	338.020,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	338.020,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	301.833,72
Pessoal e Encargos	0,00	117.650,00
Remuneração a Pessoal	0,00	78.000,00
Encargos Patronais	0,00	39.650,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	301.833,72
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	182.037,02
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00

Serviços	0,00	182.037,02
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	2.146,70
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	2.146,70
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	0,00	36.186,28

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	0,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** EMDEPAR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUA S/A, **Data Emissão** 29/04/2019, **Hora emissão** 08:17:58

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A4E87D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EMDEPAR 2018

EMDEPAR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUA S/ A

Prestação de Contas

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias	1FC	270,10	0,00
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		1.202,17	338.020,00
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas	3FC	139,30	295.787,02
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		93.895,22	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*(92.562,25)*	*42.232,98*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00

Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*0,00*	*0,00*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(92.562,25)	42.232,98
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		89.312,86	69.693,90
Caixa e Equivalentes de caixa final		0,00	89.312,86

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	270,10	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	***270,10***	***0,00***

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Total das transferências recebidas	***0,00***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**0,00**	**0,00**
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das transferências Concedidas	***0,00***	***0,00***

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	139,30	295.787,02
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***139,30***	***295.787,02***

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***0,00***	***0,00***

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** EMDEPAR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAGUA S/A, **Data Emissão** 29/04/2019, **Hora emissão** 08:27:24

Notas:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:C68C4E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 06/05/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADO0414	277490NIC0019259	12/03/2019	50020	R$ 293,47
AEH4814	277490A000335458	27/12/2018	55412	R$ 195,23
AFN7957	277490A000134510	08/01/2019	55414	R$ 195,23
AFR2854	277490NIC0019297	13/03/2019	50020	R$ 293,47
AFW7669	277490A000335454	27/12/2018	55412	R$ 195,23
AFW7669	277490A000335329	27/12/2018	55412	R$ 195,23
AFW7669	277490A000335178	21/12/2018	55412	R$ 195,23
AGH4141	277490A000134564	26/12/2018	55412	R$ 195,23
AGS9994	277490A000134008	10/01/2019	55417	R$ 195,23
AHQ6535	277490NIC0019295	13/03/2019	50020	R$ 293,47
AII7111	277490A000134509	07/01/2019	55413	R$ 195,23
AIN4720	277490NIC0019281	13/03/2019	50020	R$ 293,47
AJD7380	277490A000134586	21/12/2018	55412	R$ 195,23
AJG6652	277490NIC0019321	13/03/2019	50020	R$ 390,46
AJZ3849	277490NIC0019327	13/03/2019	50020	R$ 293,47
AKA9404	277490A000134572	26/12/2018	55412	R$ 195,23
AKG5487	277490A000134012	26/12/2018	55412	R$ 195,23
AKG5487	277490A000335346	27/12/2018	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000335452	27/12/2018	55412	R$ 195,23
AKL7250	277490A000335155	21/12/2018	55412	R$ 195,23
AKV5658	277490A000134563	26/12/2018	55412	R$ 195,23
ALF3899	277490A000335159	21/12/2018	55412	R$ 195,23
ALK5682	277490NIC0019326	13/03/2019	50020	R$ 586,94
ALM9905	277490A000134599	21/12/2018	55412	R$ 195,23
ALP2110	277490NIC0019330	13/03/2019	50020	R$ 293,47
AMC8285	277490A000335176	21/12/2018	55412	R$ 195,23
AMC8708	277490NIC0019285	13/03/2019	50020	R$ 1.173,88
AMG2737	277490A000335326	27/12/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000335166	21/12/2018	55412	R$ 195,23
AMG8389	277490NIC0019269	12/03/2019	50020	R$ 293,47
AMN1093	277490A000335151	21/12/2018	55412	R$ 195,23
AMT1388	277490NIC0019263	12/03/2019	50020	R$ 260,32
ANH3080	277490A000335157	21/12/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000335327	27/12/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000134578	26/12/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000335338	27/12/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000134576	26/12/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000134587	21/12/2018	55412	R$ 195,23
ANN7156	277490A000134593	21/12/2018	55412	R$ 195,23
ANP7802	277490NIC0019298	13/03/2019	50020	R$ 293,47
ANY8807	277490NIC0019255	12/03/2019	50020	R$ 293,47
AOL2354	277490A000335350	27/12/2018	55412	R$ 195,23
APK7771	277490A000335342	27/12/2018	55412	R$ 195,23
AQA5333	277490NIC0019286	13/03/2019	50020	R$ 293,47
AQF6046	277490A000335340	27/12/2018	55412	R$ 195,23
AQN7500	277490NIC0019283	13/03/2019	50020	R$ 880,41
AQY5488	277490NIC0019315	13/03/2019	50020	R$ 195,23
ARI6115	277490A000335334	27/12/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000335333	27/12/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000335457	27/12/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000134598	21/12/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000335171	21/12/2018	55412	R$ 195,23
ARW8393	277490A000134007	08/01/2019	55414	R$ 195,23
ASM8229	277490NIC0019260	12/03/2019	50020	R$ 293,47
ASQ8500	277490NIC0019302	13/03/2019	50020	R$ 195,23
ASU7825	277490A000335330	27/12/2018	55412	R$ 195,23
ATB7130	277490A000335168	21/12/2018	55412	R$ 195,23
ATE4906	277490NIC0019261	12/03/2019	50020	R$ 130,16
ATL2341	277490A000335337	27/12/2018	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000335173	21/12/2018	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000134573	26/12/2018	55412	R$ 195,23
ATS9798	277490NIC0019332	13/03/2019	50020	R$ 293,47
ATU7113	277490A000335456	27/12/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000335348	27/12/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000134009	26/12/2018	55412	R$ 195,23
ATX9922	277490NIC0019296	13/03/2019	50020	R$ 293,47
AUE4932	277490A000335332	27/12/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000335459	27/12/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000134600	21/12/2018	55412	R$ 195,23

AUE5886	277490NIC0019325	13/03/2019	50020	R$ 293,47
AUF0930	277490NIC0019282	13/03/2019	50020	R$ 130,16
AUG5835	277490A000134588	21/12/2018	55412	R$ 195,23
AUH4658	277490NIC0019314	13/03/2019	50020	R$ 130,16
AUH5681	277490NIC0019273	13/03/2019	50020	R$ 293,47
AUH7609	277490A000335335	27/12/2018	55412	R$ 195,23
AUH8052	277490NIC0019324	13/03/2019	50020	R$ 293,47
AUK6672	277490NIC0019319	13/03/2019	50020	R$ 195,23
AUP5862	277490A000134566	26/12/2018	55412	R$ 195,23
AUP5862	277490A000335331	27/12/2018	55412	R$ 195,23
AUX3404	277490NIC0019316	13/03/2019	50020	R$ 195,23
AUX3404	277490NIC0019318	13/03/2019	50020	R$ 585,69
AUX3404	277490NIC0019317	13/03/2019	50020	R$ 390,46
AUX4786	277490A000134597	21/12/2018	55412	R$ 195,23
AUX4786	277490A000335170	21/12/2018	55412	R$ 195,23
AUZ1353	277490A000335164	21/12/2018	55412	R$ 195,23
AVA4075	277490NIC0019264	12/03/2019	50020	R$ 195,23
AVB9481	277490A000134580	26/12/2018	55412	R$ 195,23
AVD0093	277490NIC0019311	13/03/2019	50020	R$ 195,23
AVD7248	277490A000335153	21/12/2018	55412	R$ 195,23
AVD7248	277490A000335156	21/12/2018	55412	R$ 195,23
AVI3938	277490NIC0019271	12/03/2019	50020	R$ 586,94
AVV7239	277490NIC0019307	13/03/2019	50020	R$ 195,23
AVW4388	277490A000134511	08/01/2019	76252	R$ 293,47
AVX3355	277490NIC0019309	13/03/2019	50020	R$ 195,23
AWE6128	277490A000134013	26/12/2018	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490A000335453	27/12/2018	55412	R$ 195,23
AWE6128	277490A000134574	26/12/2018	55412	R$ 195,23
AWG1331	277490NIC0019288	13/03/2019	50020	R$ 586,94
AWH0990	277490A000335167	21/12/2018	55412	R$ 195,23
AWR1380	277490NIC0019303	13/03/2019	50020	R$ 195,23
AWY9898	277490NIC0019323	13/03/2019	50020	R$ 293,47
AXQ2517	277490A000335347	27/12/2018	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000335328	27/12/2018	55412	R$ 195,23
AYA9292	277490NIC0019312	13/03/2019	50020	R$ 195,23
AYR3443	277490NIC0019293	13/03/2019	50020	R$ 1.173,88
AYR3443	277490NIC0019274	13/03/2019	50020	R$ 293,47
AYR3443	277490NIC0019272	13/03/2019	50020	R$ 293,47
AYR3443	277490NIC0019276	13/03/2019	50020	R$ 586,94
AYR3443	277490NIC0019292	13/03/2019	50020	R$ 880,41
AYV3619	277490A000335161	21/12/2018	55412	R$ 195,23
AYY7502	277490NIC0019322	13/03/2019	50020	R$ 195,23
AZI0276	277490A000134508	05/01/2019	76251	R$ 293,47
AZI0276	277490A000335341	27/12/2018	55412	R$ 195,23
AZI0276	277490A000335345	27/12/2018	55412	R$ 195,23
AZR1611	277490NIC0019308	13/03/2019	50020	R$ 130,16
AZS1220	277490NIC0019305	13/03/2019	50020	R$ 293,47
AZS5405	277490A000335344	27/12/2018	55412	R$ 195,23
BAC8906	277490A000134569	26/12/2018	55412	R$ 195,23
BAI2357	277490NIC0019310	13/03/2019	50020	R$ 195,23
BAT0764	277490NIC0019277	13/03/2019	50020	R$ 293,47
BAX9705	277490NIC0019258	12/03/2019	50020	R$ 293,47
BBE4617	277490NIC0019257	12/03/2019	50020	R$ 293,47
BBO4207	277490A000335349	27/12/2018	55412	R$ 195,23
BBQ2747	277490NIC0019280	13/03/2019	50020	R$ 293,47
BBQ7331	277490NIC0019320	13/03/2019	50020	R$ 195,23
BBR8257	277490NIC0019266	12/03/2019	50020	R$ 293,47
BBS6043	277490NIC0019265	12/03/2019	50020	R$ 293,47
BBU2251	277490A000134585	21/12/2018	55412	R$ 195,23
BBU2686	277490A000134006	09/01/2019	55414	R$ 195,23
BBU5266	277490NIC0019331	13/03/2019	50020	R$ 293,47
BBW3859	277490A000134014	26/12/2018	55412	R$ 195,23
BBX9274	277490NIC0019294	13/03/2019	50020	R$ 293,47
BCE0554	277490NIC0019279	13/03/2019	50020	R$ 293,47
BCF7181	277490NIC0019275	13/03/2019	50020	R$ 586,94
BCJ0846	277490NIC0019284	13/03/2019	50020	R$ 130,16
BCJ6927	277490A000134567	26/12/2018	55412	R$ 195,23
BEA1886	277490NIC0019267	12/03/2019	50020	R$ 586,94
BED1300	277490A000134592	21/12/2018	55412	R$ 195,23
BER2956	277490NIC0019262	12/03/2019	50020	R$ 293,47
BKK5851	277490A000134015	12/01/2019	55417	R$ 195,23
CQK2062	277490A000335165	21/12/2018	55412	R$ 195,23
CXB0575	277490A000335175	19/12/2018	55412	R$ 195,23
CYL3077	277490NIC0019301	13/03/2019	50020	R$ 390,46
DBB3991	277490NIC0019278	13/03/2019	50020	R$ 293,47
DBJ6011	277490NIC0019290	13/03/2019	50020	R$ 293,47
DCA5697	277490NIC0019313	13/03/2019	50020	R$ 195,23
DEJ0844	277490A000134577	26/12/2018	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000134590	21/12/2018	55412	R$ 195,23
EIS6292	277490A000134568	26/12/2018	55412	R$ 195,23
EPZ7680	277490A000335172	21/12/2018	55412	R$ 195,23
ETO7773	277490NIC0019291	13/03/2019	50020	R$ 293,47
FEN3224	277490NIC0019299	13/03/2019	50020	R$ 293,47
FEW8880	277490A000134571	26/12/2018	55412	R$ 195,23
FJC0045	277490NIC0019289	13/03/2019	50020	R$ 586,94
FOG6065	277490A000335339	27/12/2018	55412	R$ 195,23
GEK5997	277490NIC0019300	13/03/2019	50020	R$ 293,47
HBM0560	277490A000335336	27/12/2018	55412	R$ 195,23
HQP7141	277490A000134595	21/12/2018	55412	R$ 195,23

HTC6936	277490A000335152	21/12/2018	55412	R$ 195,23
IPD7981	277490A000134011	26/12/2018	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000335455	27/12/2018	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000335154	21/12/2018	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000134579	26/12/2018	55412	R$ 195,23
KWH6898	277490A000134005	08/01/2019	55414	R$ 195,23
MBS5585	277490A000134596	21/12/2018	55412	R$ 195,23
MKD8446	277490NIC0019328	13/03/2019	50020	R$ 293,47
MLL4307	277490NIC0019270	12/03/2019	50020	R$ 293,47
NLM8099	277490NIC0019268	12/03/2019	50020	R$ 293,47
NOS8130	277490A000335162	21/12/2018	55412	R$ 195,23
NSB4933	277490NIC0019329	13/03/2019	50020	R$ 293,47
OBQ8438	277490A000134010	26/12/2018	55412	R$ 195,23
OKH2979	277490NIC0019287	13/03/2019	50020	R$ 293,47
OPB1618	277490NIC0019304	13/03/2019	50020	R$ 195,23
QOA5033	277490NIC0019306	13/03/2019	50020	R$ 293,47
QOP6435	277490NIC0019256	12/03/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:38ACF281

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI -EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CMDI/2019

ELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADECIVIL REGISTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDO IDOSO DE PARANAVAÍ - CMDI, INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE AÇÕES RELACIONADOS À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR.

O Município de Paranvaí/PR, por meio do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, por meio da sua presidência, torna de conhecimento público que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará projetos de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Paranavaí, para seleção de Organizações da Sociedade Civil, doravante denominadas OSC, para formalização de Termos de Fomento destinados à consecução do objeto constante do presente instrumento.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

·Constituição da República Federativa do Brasil;
·Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
·Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
·Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
·Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
·Decreto Municipal nº 18.294/2017;
·Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
·Resolução nº 19 do CNDI, de 27 de junho de 2012;
·Resolução CMDI/Paranavaínº 02/2013.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idososno Município de Paranavaí, por meio de seleção de Organizações da Sociedade Civil, para fins de atendimento de pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos, nos termos daLei nº 10.742 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, para a consecução das ações previstas neste Edital.

2.2. Os projetos submetidos ao presente Chamamento Público, deverão enquadrar-se em uma das seguintes áreas de atuação abaixo discriminadas, que envolvam idosose/ou suas famílias:
Programas e ações que promovam melhoria na qualidade de vida da Pessoa Idosa, nosaspectos biopsicossociais;
Programas e ações que promovam a inclusão da Pessoa Idosa na sociedade atual emoderna;
Programas e ações que promovam o desenvolvimento cultural, desportivo e/ou o lazerda Pessoa Idosa;
Programas e ações que promovam à prevenção e a manutenção da saúde, e/ou a acessibilidade da Pessoa Idosa;
Programas e ações que promovam a melhoria da OSC: aquisição de equipamentos e/ou pequenas reformas que promovam melhorias na infraestrutura da OSC, desde que voltadasao bem estar da Pessoa Idosa.

2.3. Os projetos que envolverem em seu público-alvo, idosos com deficiência, deverão prever, de acordo com as características do objeto, medidas adequadas de acessibilidade.

2.4. As ações propostas e desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil deverão observar as seguintes diretrizes, salvo se não aplicáveis à ação escolhida:
o atendimento integral aos idosos, buscando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
o acolhimento, observadas as diretrizes da Política Nacional do Idoso, Plano Municipal da Pessoa Idosade Paranavaíe outros dispositivos legais afins;
fortalecimento do protagonismo da pessoa idosa;
atendimento humanizado aos idosos e aos seus familiares,buscando a identificação e promoção da superação das situações de violência;
promoção de ações preventivas, na perspectiva do envelhecimento ativo e da valorização da PessoaIdosa, bem como inclusão e reinserção social da pessoa idosa.

3. REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

3.1. As Organizações da Sociedade Civil – OSC que desejarem participar do presente chamamento público deverão:

I –possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, voltadas para a pessoa idosa;

II –prever que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III –possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV –possuir:

a) no mínimo, dois anosde existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b)experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c)instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d)possuir finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com as linhas temáticas e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso.

4. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Ficam impedidas de participar do presente chamamento público as OSCs que:

I – não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no territórionacional (inciso I, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

II – esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormentecelebrada (inciso II, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

III - tenha como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Paranavaí, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares, nos termos da definição contida no inciso III, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no inciso I, alínea "b", do artigo 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

IV – tenha tido as contas rejeitadas pelaa dministração pública nos últimos cinco anos, exceto se (inciso IV, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pelarejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V– tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade (inciso V, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar coma administração pública;
c) a prevista no inciso II do art.73 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
d) a prevista no inciso III do art.73da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

VI – tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (inciso VI, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014);

VII – tenha entre seus dirigentes,pessoa (inciso VII, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014):
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art.12 da Lei Federal n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

4.2. Fica vedada, nos termos da Lei 13.019, de 2014, a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução (§ 1º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.3. Em qualquer das hipóteses previstas no item 4, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente (§ 2º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.4. Para os fins do disposto na alínea "*a"* do inciso IV e no item 4.2, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

4.5.A vedação prevista no inciso III, do item 4.1, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que,pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público (§ 5º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

4.6. Não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas (§ 6º, do art. 39, da Lei Federal nº 13.019/2014).

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1. A apresentação dos projetos relacionadas ao presente edital observarão o seguinte cronograma, devendo ser apresentadas de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, no ConselhoMunicipaldos Direitos do Idosode Paranavaí– CMDI/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87702-320, conforme segue:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	30/04/2019
2	Apresentação dos Projetos (Envelope 1)	02/05/2019 a 12/06/2019
3	Avaliação e seleção dos Projetos pela Comissão de Seleção	13/06/2019 a 18/06/2019
4	Publicação dos Projetos Classificados (Divulgação do resultado preliminar)	19/06/2019
5	Prazo para interposição de recurso à classificação dos projetos (interposição de recurso contra o resultado preliminar)	5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
6	Prazo para oferta de eventuais contrarrazões ao recurso interposto contra o resultado preliminar	5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para interposição recursal
7	Análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Seleção	15 (quinze) dias úteis após o prazo final das contrarrazões aos recursos
8	Decisão final pela Comissão de Seleção	25/07/2019
9	Publicação do resultado final da etapa de seleção, após análise dos recursos e contrarrazões, pela Comissão de Seleção	26/07/2019

5.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34, da Lei nº 13.019/2014) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39, da Lei nº 13.019/14), nos termos previstos no item 3 deste Edital, será feita posteriormente à etapa competitiva de julgamento dos projetos, sendo exigível apenas da(s) O)SC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do artigo 28, da Lei nº 13.019/2014.

5.3. ETAPA 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

5.3.1. O presente Edital de Chamamento Público será divulgado no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípiosdo Paraná, com antecedência de 30 (trinta) dias úteis para a apresentação dos projetos, a partir de 02/05/2019, conforme item 2, da Tabela 1 da Fase de Seleção.

5.4. ETAPA 2: ENVIO DOS PROJETOS PELAS OSC's

5.4.1. As Organizações da Sociedade Civil deverão protocolar os PROJETOS DESCRITIVOS em envelope fechado, com identificação da instituição proponente, sendo que fora do envelope, deve apresentar o **COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROJETO DESCRITIVO(ANEXO I)**,no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí– CMDI/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, – Paranavaí/PR, CEP: 87702-320, no período estabelecido no item 2, da Tabela 1deste edital, da seguinte forma

ENVELOPE 1

PROJETO DESCRITIVO

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PARANAVAÍ– CMDI/PARANAVAÍ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/CMDI
INSTITUIÇÃO: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

5.4.2. O **PROJETO DESCRITIVO**, será apresentado em uma única via impressa, em papel timbrado da entidade e deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinado pelo representante legal da OSC proponente**(ANEXO II).**

5.4.3. Após o prazo limite para apresentação do **PROJETO DESCRITIVO**, nenhum outro será recebido.

5.4.4. Cada Organização da Sociedade Civil deverá apresentar apenas **01 (um) projeto**, desde que esteja em consonância e/ou contemple no mínimo 01 (um) dos eixos/áreas de atuação constantes no item 2.2 deste edital.

5.4.5. No **ENVELOPE Nº 1**, deverá constar:

a)Declaração de Aceitação dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal**(ANEXO III)**;

b)Comprovante de Inscrição no CMDI/PARANAVAÍ.

c) PROJETO DESCRITIVO**(ANEXO II)**;

d) Currículo do Coordenador Técnico, com graduação em uma das seguintes áreas, acompanhado do comprovante de graduação: Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia;

e)Comprovante de capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.

5.5. ETAPA 3: AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará os projetos apresentados pelas OSC's. A análise e julgamento de cada projeto serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

5.6.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na **Tabela 1 (etapa 3)**para a conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

5.6.3. Os projetos deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2, abaixo.

5.6.4.A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

TABELA 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Atendimento direto ou indireto do idoso: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau máximo de atendimento (1,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (0 5 pontos) - Grau intermediário de atendimento (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação do projeto.	1,0
(B) Adequação daproposta aos objetivosda política deatendimento aos direitosda pessoa idosa.	- Grau máximode adequação (2,0). - Grausatisfatório de adequação (1,0). -Grau intermediário de adequação (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau máximo da descrição (1,0). - Grau satisfatório da descrição (0,5). - Grau intermediário da descrição (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	1,0
(D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da pessoa idosa do município de Paranavaí.	- Grau máximo da qualidade (1,0). - Grau satisfatório da qualidade (0,5). - Grau intermediário da qualidade (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	1,0
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada em realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau máximo de capacidade técnico operacional (1,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico operacional (0,5). - Grau intermediário de capacidade (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	1,0
Experiência e Histórico da Organização da Sociedade Civil – OSC	- Grau máximo de experiência (1,0). - Grau satisfatório de experiência (0,5). - Grau intermediário de capacidade (0,2 pontos) -Não atende ao requisito (0,0).	1,0
Currículo do Coordenador Técnico	a) 0,2 para cada ano trabalhado na área do idoso (limitado a 1,0 pontos); b) 0,2 para cada projeto similar realizado na área do idoso (limitado a 1,0 pontos); c) 0,5 para especialização, limitado a 1,0 ponto).	3,00
Pontuação Máxima Global		**10,0**

5.6.5.A falsidade de informações nos projetos, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventualcrime.

5.6.6.O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. **A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração**, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitemanterior.

5.6.7. Serão eliminados aqueles projetos:

a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis)pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C),(D), (E) ou (F);
c) cujo PROJETO DESCRITIVO não contenha as informações exigidas no modelo fornecido pela Administração Pública (**Modelo no Anexo II**);
d) que estejam em desacordo com o Edital;ou
c) cujo valor estiver acima do teto previsto no item 7.3 desteEdital.
5.6.8. Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2.

5.6.9. No caso de empate entre doisou mais projetos, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C), (D) e (F). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida porsorteio.

5.7. ETAPA 4: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
O resultado preliminar doprocesso de seleção será divulgado no *site*oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, iniciando-se o prazo pararecurso.

5.8. ETAPA 5: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo deseleção.

5.8.1. Os participantes quedesejarem recorrer do resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado preliminar, à Comissão de Seleção, que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora doprazo.

5.8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção e ser entregues no Conselho Municipal dos Direitos do Idosode Paranavaí – CMDI/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, – Paranavaí/PR, CEP: 87702-320.

5.8.3.É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

5.8.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção, por meio de correspondência eletrônica, dará ciência dele aos demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

5.9. ETAPA 8: ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DESELEÇÃO

5.9.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

5.9.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o prazo final de apresentação das contrarrazões.

5.10. ETAPA 9: DECISÃO FINAL PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.10.1. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela Comissão de Seleção. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

5.10.2. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil.

5.11. ETAPA 10: HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER)
Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem a sua interposição, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – CMDI/PARANAVAÍ deverá homologar e divulgar, no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

5.11.1.A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, § 6º, da Lei nº 13.019, de2014).

5.11.2. Após o recebimento e julgamento dos PROJETOS DESCRITIVOS, havendo ao menos uma única entidade com proposta classificada, e desde que atendidas as exigências deste Edital, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – CMDI/PARANAVAÍ poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

6. DA FASE DECELEBRAÇÃO

6.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do Termo de Fomento:

TABELA 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para a apresentação do plano de trabalhoe dos documentos que devem acompanhá-lo, no **ENVELOPE Nº 2.**
2	Análise do plano de trabalho e Documentos da OSC.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014)
4	Parecer de órgão técnico.
5	Parecer da assessoria jurídica.
6	Assinatura do Termo de Fomento.
7	Publicação do extrato do termo de fomento no *site*oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

6.2. ETAPA 1: CONVOCAÇÃO DA OSC SELECIONADA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E DE QUE NÃO INCORRE NOS IMPEDIMENTOS (VEDAÇÕES)LEGAIS – ENVELOPE Nº 2.
Para a celebração da parceria, a OSC selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e os documentos que o acompanharão, conforme item 6.2.4, deste Edital (art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2014).
O Plano de Trabalho e os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, no Conselho Municipal dos Direitos do Idosode Paranavaí – CMDI/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87702-320, conforme abaixo:

ENVELOPE 2

PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS DA OSC

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PARANAVAÍ – CMDI/PARANAVAÍ

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019/CMDI
INSTITUIÇÃO: _____
CNPJ:_____
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: _____

6.2.1. Por meio do PLANO DE TRABALHO, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento do PROJETO DESCRITIVO submetido e aprovado no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.0192014,observado o**ANEXO IV – Modelo do Plano de Trabalho**).

6.2.2.O PLANO DE TRABALHO deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos(art. 38, do Decreto Municipal nº 18.294/2017) **(ANEXO IV):**
a) proposta de trabalho;
b) plano de aplicação dos recursos, contendo a descrição dos bens a serem adquiridos e dos serviços a serem realizados, de acordo com o orçamento de referência ou o projetobásico;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) previsão de receitas a serem auferidas na execução do objeto, inclusive as provenientes de ingressos, patrocínios e outros recursos públicos ou privados que financiarão oobjeto;
g) cronograma financeiro compatível com as despesas do cronograma de execução, contendo os valores a serem repassados pelo CMDI;
h) descrição dos bens e/ou serviços previstos a título de contrapartida, quando houver, e seus valores estimados;
i) local ou região de execução do objeto e indicação dopúblico alvo;
j) no caso de prever doação de bens, a identificação dos beneficiários previamente selecionados, o procedimento e os critérios de seleção;e
k) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso;
l) a previsão de duração de execução do objeto.

6.2.3. Aprevisão de despesas e receitas de que tratam as alíneas "e" e "f" do item6.2.2. deste Edital,deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

6.2.4.A OSC selecionada deverá apresentar no **ENVELOPE Nº 2,**os seguintes documentos:

I – PLANO DE TRABALHO, obedecendo os itens 6.2.1 a 6.2.3, deste Edital.

II – <u>DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</u>

Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pelaSecretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

b)Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

c)Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

d)Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

g)Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil;

h)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

i) Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

j) Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

k)Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

l)Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

m)Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias**(ANEXO V)**;

n)Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

o)Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

p)Comprovante do Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

q)Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO VI);**

r)Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento**(ANEXO VII)**;

s) Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017 **(Anexo VIII)**;

t)Declaração de Não Parentesco, assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil**(ANEXO IX)**;

u)Formulário para Comprovação de Capacidade Técnica**(Anexo X)**;

v)Formulário para Comprovação deCapacidade de Equipamentos**(Anexo XI)**;

x)Formulário para Comprovação de Capacidadede Estrutura Física**(Anexo XII);**

y)Dados bancários (número da conta corrente, agência e banco).

IV –comprovantes de experiência prévia e de capacidade técnica e operacional na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros(art. 39, inciso IV, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.294/17):

a)instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil, acompanhados, quando for o caso, de documento de comprovação da aprovação das respectivas contas;
b)relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c)notícias, publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d)currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e)declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;ou
f)prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;
g)declaração contendo a relação detalhada dos bens disponíveis para a execução do objeto, tais como equipamentos, veículos e instalações físicas;

6.2.5. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

6.3. ETAPA 2: Análise do Plano deTrabalho e Documentos: Esta etapa consiste na análise do Plano de Trabalho e documentos da Organização da Sociedade Civil, que o acompanham.

6.3.1. Será examinado o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

6.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas no PROJETO DESCRITIVO aprovado pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos.

6.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

6.3.4. Em conformidade com o § 2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrara parceria, ela será convocada na formada Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

6.3.5. O PLANO DE TRABALHO deverá estar de acordo com as informações já apresentadas no PROJETO DESCRITIVO selecionado, observados os termos e as condições constantes no edital e no modelo do **ANEXO IV**, deste edital.

6.3.6.A Comissão de Seleção do Chamamento Público poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do edital(Art. 38, § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

6.3.7. Em hipótese alguma os documentos encaminhados, o projeto, seus anexos serão devolvidos, qualquer que seja o resultado do chamamento público.

6.3.8. Os projetos que contenham previsão de execução de suas atividades fora do âmbito do Município de Paranavaí, serão automaticamente eliminados do chamamento público.

6.3.9.A vigência do projeto será de doze meses a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.

6.4. ETAPA 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário (art. 38, § 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2017).

6.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.

6.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Comissão de Seleção solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, conforme determina o art. 38, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 18.294/2014.

6.5. ETAPA 4: Parecer do Órgão Técnico (art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014 e art. 44, V, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)

6.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da análise do plano de trabalho e da emissão do parecer técnico pelo Órgão Técnico, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

I –do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II – da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em regime de mútua cooperação;
III –da viabilidade da execução da proposta de trabalho, inclusive quanto à compatibilidade entre os quantitativos de bens e serviços a serem adquiridos e o objeto proposto;
IV –da compatibilidade dos valores dos bens e serviços com os preços praticados no mercado;
V –da verificação do cronograma de desembolso e se este é adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
VI –da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e dos objetivos;
VII –da designação do gestor da parceria;e
IX –da designação dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;
X –da prévia dotação orçamentária para execução daparceria.

6.5.2. O Órgão Técnico, antes da emissão do parecer previsto no item 6.5.1, poderá solicitar as readequações cabíveis, respeitados os termos e as condições previstos no edital e os elementos avaliados para classificação do projeto.

6.5.3.A aprovação do plano de trabalho pelo Órgão Técnico não gerará direito à celebração da parceria.

6.6. ETAPA 5: PARECER DA ASSESSORIAJURÍDICA (art. 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 44, inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.294/2017)

6.6.1. A Assessoria Jurídica emitirá parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração da parceria.

6.6.2.A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico dos documentos do processo e conveniência e oportunidade.

6.7. ETAPA 6: ASSINATURA DO TERMO DEFOMENTO

6.7.1. Cada instrumento de parceria será celebrado com apenas uma organização social.

6.7.2. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

6.7.3.A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

6.7.4.O instrumento da parceria e eventuais aditivos deverão ser firmados pela Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso– CMDI, pelo Controlador Geral do Município e pela Organização da Sociedade Civil parceira.

6.8. ETAPA 7: PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

O Termo de Fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no*site*oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARAA REALIZAÇÃO DOOBJETO

7.1. O objeto do presente edital será custeado com recursos doFundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa de Paranavaí – FMAPI, previstos na rubrica orçamentária: subvenção - 3.3.50.43.00.00.00.00 e auxílio - 4.4.50.42.00.00.00.00.
7.2.O valor total de recursos a serem repassados por meio do presente Edital será deaté**R$ 200.000,00**(duzentos mil reais).
7.3. As OSCs selecionadas para celebração dos Termos de Fomento nos termos deste Edital, deverão informar conta-corrente em banco oficial (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, destinada especificamente para recebimento dos recursos oriundos da parceria.
7.4. Os recursos serão repassados às OSCs em parcela única.

7.5. A liberação de recurso obedecerá ao cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014 e art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

7.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos incisos XV e XVI, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017. **É recomendável a leitura desses atos normativos,não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não os conhece, seja para deixar de cumpri-los, seja para evitar as sanções eventualmente cabíveis**.

7.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para a satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho, as seguintes:
I – custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
II – aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessário à instalação dos referidos equipamentos e materiais sem cunho administrativo e gestão.

7.8.A parceria deverá ser executada com estrita observância ao plano de trabalho, às cláusulas e finalidades pactuadas, observadas as vedações previstas no art. 45 da Lei n. 13.019/2014.

7.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de projetos não obriga o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- CMDIa firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não tem direito subjetivo ao repasse financeiro.

7.11. Para a liberação do recurso financeiro, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá comprovar a sua situação de regularidade legal, com a apresentação das certidões negativas cabíveis e as devidas prestações de contas.

7.12. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

8. CONTRAPARTIDA

8.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OS Cselecionada.

9. DISPOSIÇÕESFINAIS

9.1. O presente Edital será divulgado em página do no *site*oficial da Prefeitura Municipal de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.bre será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis para a apresentação dos PROJETOS DESCRITIVOS, contado da data de publicação doEdital.

9.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação, por petição dirigida à Comissão de Seleção e protocolada no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí – CMDI/PARANAVAÍ, situado na Praça Brasil, nº 35, Centro, Paranavaí/PR, CEP: 87702-320. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

9.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias úteis) dias úteis da data-limite para envio do projeto, exclusivamente de forma eletrônica, pelo *e-mail*cmdipvai@hotmail.com. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9.6.A COMISSÃO DE SELEÇÃO do Chamamento Público O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDO IDOSO- CMD Iresolverãoos casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais ,à luz da Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 18.294/2017, e e os princípios que regem a administração pública.

9.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do projeto apresentado, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei nº 13.019, de2014.

9.9. Não será cobrada das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

9.10. Todos os custos decorrentes da elaboração dos projetos e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do CONSELHO MUNICIPAL DDOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI.

9.11. Os termos de fomento que vierem a ser assinados serão publicados, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no *site*oficial da Prefeitura de Paranavaí, www.paranavai.pr.gov.br.

9.12. Será designado um gestor das parcerias que será o agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização, cujas obrigações são as seguintes:

a)acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao Presidente do CMDI/PARANAVAÍ a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d)disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.12.AComissão de Monitoramento e Avaliação, designada Resolução nº 002/2018/CMDI, será responsável por monitorar e avaliar as parcerias, durante a execução do Plano de Trabalho.

9.13. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 18.294/17.

10. DOS ANEXOS

14.1. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I –Comprovante de Entrega de Envelopes – elaborar um para cada entrega de envelope: ENVELOPE Nº 01, com o PROJETO DESCRITIVO e ENVELOPE Nº 02, com o Plano de Trabalho e Documentos da OSC;
Anexo II –Projeto Descritivo;
AnexoIII –Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
Anexo IV –Plano de Trabalho;
Anexo V – Relação Nominal dos Dirigentes da OSC;
Anexo VI –Declaração – Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
Anexo VII – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº 13.019/2014;
Anexo VIII – Declaração – Art. 41, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;

Anexo IX – Declaração de Não Parentesco;
Anexo X – Declaração de Não Enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/14;
Anexo XI – Formulário de Capacidade Técnica;
Anexo XII – Formulário de Capacidade de Equipamentos;
Anexo XIII – Formulário de Capacidade de Estrutura Física;
Anexo XIV – Minuta do Termo de Fomento;
Anexo XV – Modelo de Currículo do Coordenador Técnico do Projeto.

Paranavaí, 29 deabril de 2019.

ROZEMEIRE CURY BURGEL
Presidente do CMDI

ANEXO I

LOGO DA INSTITUIÇÃO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE Nº 01 – PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ DO CMDI/PARANAVAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE(DDD/Nº)

II – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME	CPF
QUALIFICAÇÃO	
RG	TELEFONE (DDD/Nº)
ENDEREÇO	
E-MAIL	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

III – RECEBIMENTO DOSENVELOPE COM PROJETO DESCRITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NOCHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____ DO CMDI/PARANAVAÍ

Declaro haver recebido o ENVELOPE da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Paranavaí, em, ----/----/-----.

Entregue por:

Nome Legível: _____

Recebido por:

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II
PROJETO DESCRITIVO

Papel timbrado do proponente				
PROJETO DESCRITIVO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:				**CNPJ:**
Nº do Registro no CMDI/Paranavaí:				**Validade:** / /
Programa/Regime:*item descrito no comprovante de inscrição*				**Validade:** / /
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
2.1 - Título do Projeto			**2.2 - Prazo de Execução**	
Nome do projeto(em conformidade com objeto do projeto)			*(Período mínimo de 12(doze) meses)*	
2.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):				
O proponente deverá indicar ao menos 01 (uma) das diretrizes e ações constantes no item 3.2deste edital. Obs.: O projeto deverá ter consonância com as diretrizes e ações indicadas pelo proponente.				
2.4 – Descrição da realidade				
Neste item deve-se descrever a realidade do território de atuação da entidade e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados. *Deve ser demonstrado ainda o* ***nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas****.* *Obs.: É necessário agregar informações de* ***diagnósticos e pesquisas****(**dados gerais do município e específicos da sua localidade, contendo estudos socioeconômico, epidemiológicos, entre outros)** que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar.*				
2.5 - Justificativa do Projeto				

A justificativa consiste em uma exposição sucinta, porém completa, das razões de ordem teórica e dos motivosde ordem prática que tornam importante a realização do projeto. Deve-se caracterizar a situação-problema e a população que sofre as suasconsequências.
Para a elaboração deste item, é importante observar as seguintes questões:
Com que problemas o projeto pretendelidar?
Como esses problemas se apresentam na área geográfica especifica doprojeto?
Quais as possíveis causas dessesproblemas?
Quais as características socioeconômicas e culturais dessaárea?
Que problemas e oportunidades são consideradosprioritários?

3 - OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 - Objetivo Geral: *É a indicação daquilo que se pretende alcançar com o projeto proposto. Deve estar diretamente relacionado à linha de atuação e demonstrar o resultado que se pretende alcançar com sua realização.*

3.2 - Objetivos Específicos : *Os objetivos específicos são as etapas fundamentais para se alcançar o objetivo geral. Devem ser capazes de demonstrar as estratégias que serão utilizadas pelo projeto. Devem ser* ***exequíveis, hierarquizados e mensuráveis****.*

Importante:*Onúmerodeobjetivosespecíficosdeveseronecessárioparaatingiroobjetivogeral,então maisdoqueisso.Umobjetivoespecíficopodeensejarváriasatividadeseações,paraquesejaatingido.*

Os objetivos específicos deverão responder: "o que?", "quando?" e "quanto?", iniciando a frase com os seguintes verbos: capacitar, implantar, implementar, elaborar, disponibilizar, incorporar, desenvolver, qualificar, expandir, coordenar, estruturar, habilitar, propiciar, dentre outros.

Devem também ser: mensuráveis (para permitir o acompanhamento e aavaliação);
Apropriados (vinculados ao objetivogeral);
Determinados no tempo (tendo um prazo para suarealização);
Claros (para evitar interpretaçõesdiversas);
Realistas (espelhando arealidade).

4 - PÚBLICO ALVO

Descrever e quantificar o público que será diretamente e indiretamente atendido pelo projeto. No caso de idosos, ***é obrigatório*** *informar a faixa etária.*

5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Descrever a área de atuação do projeto. (Onde será realizado? Em quais bairros e regiões de Paranavaí?).

6 – METAS E INDICADORES

As ***METAS*** *levam ao alcance dos objetivos propostos. Elas têm de estar relacionadas a cada objetivo específico estabelecido para o projeto e ser:* ***mensuráveis*** *(refletir a quantidade a ser atingida),* ***específicas*** *(não genéricas),* ***temporais*** *(indicar prazo para a sua realização),* ***alcançáveis*** *(serem factíveis, realizáveis),* ***significativas*** *(importantes para o alcance dos resultados esperados e para resolver ou minimizar o problema descrito na* ***justificativa****).*
Preencher o quadro, conforme o exemplo abaixo:

Objetivos específicos	Metas e prazos	Indicadores	Meios de verificação	Períodode Verificação
Promover a capacitação deidososnos cursos dequalificação profissional nasáreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construçãocivil.	Capacitar em 06 meses, 120 idososnos cursos de qualificação profissional nas áreas nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.	1. Número de aulas e cursos realizados	Lista de presença, planilha de frequênciae relatórios com registros fotográficos	Trimestral
		2. Percentual de frequência dos participantes nocurso	Lista de presença e relatórios de frequência dos participantes	Mensal

7 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar as atividades previstas, devendo explicar passo a passo a realização de cada atividade. Deve-se descrever como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização) e detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. Havendo outros parceiros envolvidos diretamente na realização do projeto deve-se explicitar sucintamente como ocorrerá a participação de cada um. É importante mencionar as metodologias que serão empregadas com citação dos autores de referência.

8 - ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Informar quais são as atividades integrantes de cada etapa, indicando o período previsto para início e término da realização. Se for necessário, acrescentar mais linhas para etapas e atividades.)

Etapa	Atividades	Início	Término
Etapa 1	Atividade **1.1**		1º mês...	
	Atividade **1.2**			
Etapa 2	Atividade **2.1**			
	Atividade **2.2**			
Etapa 3	Atividade **3.1**			
	Atividade **3.2**			

9 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação apontam/descrevem a maneira como a instituição responsável pretende acompanhar o desenvolvimento do projeto, o alcance dos objetivos, dos resultados, a execução das atividades no tempo planejado, os recursos previstos, os impactos do projeto, enfim, todo o processo de implantação doprojeto. Osresultadosdomonitoramentoedaavaliaçãosinalizamseoprojetoestánorumoplanejadoouserequeralguma adaptação, ajuste ou melhoria. OBSERVAR AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ITEM6.

10 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

10.1 - Valor total do projeto: *(Informar o valor por natureza do recurso em R$)*

Natureza do recurso	Custeio (R$)	Investimen to (R$)	Total (R$)
*Solicitado *(recurso a ser disponibilizado pelo FMAPI/Paranavaí)*			
**Contrapartida *(descrever recurso financeiro, humanos, materiais,a ser disponibilizado pela entidade proponente)*			
Total Geral			

Descrição da contrapartida:

*A utilização do recurso financeiro deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente ao assunto.
Em caso de contrapartida, o recurso **não será financeiro, auferido através de bens, serviços e despesas complementares, mensuráveis e deverão ser comprovados na prestação de contas mensal.

10.2 - Detalhamento da Despesa *(descrição precisa e clara dos itens de forma que possam caracterizar o objeto em questão,aseremcusteadoscomrecursoFMAPI/Paranavaí;discriminá-losem"despesasdecusteio"(materiaisdeconsumo,Recursos Humanos...) e "Investimento" (materiais e equipamentos permanentes), ambos comprovados através de apenas 01 (um) ORÇAMENTO.OorçamentodeveráserapresentadoporitemougrupodeitenstotalizandoomontantesolicitadoaoFundo, devendoterdatamáximaa45(quarentaecinco)diasanterioresàdatadeprotocolodoprojetodescritivonoCMDI/Paranavaí.O(s) orçamento(s) deverá (ão) ser anexado (os) ao projeto descritivo).*

Itens de despesa		Valor Total ($)
Quant.	**Custeio**	
	Investimento	
Total Geral (solicitado ao FMAPI)		
Paranavaí,_de_de 20_.		
Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil		

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL 01/2019/CMDI

Prezados Senhores (as), Pela presente informamos e declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2019e seus Anexos, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso– CMDI/PARANAVAÍrazão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso projeto implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2019/CMDI/PARANAVAÍe seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Paranavaí, ___de_____, de 2019.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
1 - DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE				
Proponente:				**CNPJ:**
Inscrição Municipal:				
Nº do Registro no CMDI/Paranavaí:				**Validade:** / /
Programa/Regime:				**Validade:** / /
Endereço:				
Cidade:	**UF:**	**CEP:**	**DDD/Telefone:** ( )	**E-mail:**
Dados bancários *(conta específica para a parceria, aberta após registo da mesma)*	**Banco:** *(Obs.: Banco público)*		**Agência:**	**Conta:**
Nome do representante legal do proponente:				
CPF:	**RG:**		**Cargo/Função:**	**DDD/Telefone:** ( )
Endereço Residencial do representante legal:				
Período de Mandato da Diretoria:				
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE				
Denominação: Prefeitura Municipal de Paranavaí/ Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal deApoio a Pessoa Idosa- FMAPI				**CNPJ/FMAPI:** 17.557.231/0001-01
Endereço: Praça Brasil nº 35, Centro.				
Cidade: Paranavaí		**UF:** Paraná		
Representante Legal: *(Secretário Municipal)*				
CPF:		**RG:**		**DDD/Telefone:** ()
3 – OBJETO DA PARCERIA				
4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
4.1 - Título do Projeto				**4.2 - Prazo de Execução**
Nome do projeto.				*12 meses*
5DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO				
6 - PÚBLICO ALVO				
7 - OBJETIVOS				
8 – METAS				
9–METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES				
10–METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO				

11 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA PLANO DEAPLICAÇÃO

RECURSOS ORIUNDOS DO FMAPI			
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANTIDADE DE ITENS**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL RECURSOS FMAPI			

12 - PLANO DE APLICAÇÃO E PLANILHA DETALHADA

PLANILHA DETALHADA				
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**QUANT ITENS**	**VALOR UNITÁRIO (em R$)**	**VALOR TOTAL (em R$)**
Investimento	Equipamentos/Material Permanente			
Custeio	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros			
	Pagamento de Pessoal(com encargos)			
	(P.J.)			
TOTAL RECURSOS FMAPI				

13 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
-	-	-	-
Maio	Junho	Julho	Agosto
-	-	-	-
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-

Paranavaí,_de_de20_.

Assinatura do Representante legal da Organização da Sociedade Civil

Paranavaí,_de_de20_.

Nome/Assinatura do Técnico Responsável

14.DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.	
Paranavaí, _____/_____/_____.	_____ **Nome do Presidente** **Nome da Entidade**

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXOV

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTESRELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……., com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018/CMDI/PARANAVAÍ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: ____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I -não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III -tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV -tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a)for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c)a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V -tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a)suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c)suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d)declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a)cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b)julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c)considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º(Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5ºA vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6ºNão são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – ART. 41, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.294/17

A Organização da Sociedade Civil ____, CNPJ: _____, DECLARA que:

I -não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II-não remunerará, a qualquer título, com os recursos repassados em decorrência da parceria:
a)membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
b)servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c)pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Observações:
1.Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.

2.Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Entidade _____, inscrita no CNPJ nº. ____, com sede na Rua _____, nº. _____, CEP _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2.745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI como dirigentes ou controladores:
a)membros do Poder executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

b)servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge).**
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC
Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____ _, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC ____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XI

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE TÉCNICA

RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA NA PROPOSTA DO OBJETO

Função	Escolaridade	Cargahorária	Quantidade

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA COMPROVAR CAPACIDADE DE EQUIPAMENTOS
(descrever equipamentos permanentes, inclusive veículos)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	SITUAÇÃO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO
		( ) PRÓPRIO ( ) CEDIDO

Paranavaí, _____ de_____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO - COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTRUTURA FÍSICA

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	METRAGEM

Paranavaí, _____ de _____de 201____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XIV

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº ...../.....
PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO(CMDI/FMA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL _____

O**MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, **neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira**, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Déis Ferreira Klososki**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOSDO IDOSO/CMDI/FMAPI** ,**representado por seu Presidente, Srª Rozemeire Cury Burgel**, portadora da Cédula de IdentidadeRG nº 6.067.905-3 SSP-PR einscrita no CPF sob nº 828.345.129-49, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC___, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Rua ___, nº _____, Bairro _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is)_____, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, RESOLVEM firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº01/2019/CMDI, todos parte integrante deste Termo de Fomento, como se transcritos fossem, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a O.S.C....., para executar o Projeto ..... conforme estabelecido no Plano de Trabalho que integra este instrumento como Anexo I, aprovado pelo CMDI/PARANAVAÍ por meio do Chamamento Público nº 01/2019/CMDI, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em .....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DEVIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado, nas seguintes hipóteses:

a)por solicitação da **OSC PARCEIRA**, devidamente formalizada e justificada, apresentada à **MUNICÍPIO** em, no mínimo,30 (trinta) dias antes de seu término, mediante Termo Aditivo;

b) de ofício, quando o **MUNICÍPIO** der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

2.2. Para a prorrogação do prazo de vigência de que trata a alínea "a" do subitem 2.1, é necessário parecer do Gestor atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o motivo do atraso na execução das metas. A prorrogação depende ainda de aprovação do Gestor da Parceria, parecer do CMDI/PARANAVAÍ e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município.

2.3. A prorrogação de vigência de ofício, de que trata a alínea "b" do subitem 2.1, objetiva o ajuste do prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

2.4. Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelas partes antes do término da vigência do Termo de Fomento, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pelo **MUNICÍPIO**.

3.1.1. Referidas alterações deverão ser precedidas de manifestação por escrito, fundamentada e devidamente justificada, do Gestor da parceria,parecer do CMDI/PARANAVAÍ e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e autorização do Controlador Geral do Município,autorizando total ou parcialmente o pedido de alteração solicitado pela **OSC PARCEIRA**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da solicitação.

3.2. As alterações do Termo de Fomento e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante **Termo Aditivo.**

3.2.3. Extratos de Termos Aditivos deverão ser publicadosno Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.2.3.1. Cópia da publicação das referidas alterações deveráser anexada ao processo administrativo de acompanhamento da execução da parceria e remetido ao representante legal da **OSC PARCEIRA**.

3.2.3.2.A presente parceria poderá ser alterada de ofício quando o **MUNICÍPIO**der causa no atraso da liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso justificado.

3.2.3.3.Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA

4.1. do GESTOR DA PARCERIA

4.1.1. A servidora pública nomeada como Gestora deste Termo de Fomento,**Sra. Rosana Maria Marques de Freitas**, representará a Secretaria Municipal de Assistência Social na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho aprovado;
b) informar a Secretária Municipal de Assistência Social e o Presidente do CMDIpela parceria:
i) quando houver inexecução da parceria,

ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento e
iv)quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;

c) comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
c.1.) notificar a **OSC PARCEIRA,** no caso de verificada irregularidades impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;

d) sugerir à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDI responsável pela parceria a retenção das parcelas dos recursos financeiros, decorrido o prazo previsto na alínea c.1, do subitem 4.1.1, na hipótese de não atendimento à notificação;

e) formalizar à Secretária Municipal de Assistência Social e ao Presidente do CMDI responsável pela parceria a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

f) emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **OSC PARCEIRA**;

g) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, submetendo-o à manifestação conclusiva do Secretário da pasta sobre a aprovação ou não das contas;

h) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e avaliação, quando couber.

4.1.2. Aplicam-se ao Gestor os impedimentos constantes no § 2º, do art. 62, do Decreto Municipal nº 18.294/2017.

4.2. da OSC PARCEIRA:

4.2.1. A _____, coordenadora do serviço, telefone _____e celular_____, é o responsável na interlocução com o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADESDAS PARTES

5.1.do **MUNICÍPIO**:

a) publicar o extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;

b) manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com OSC's, por prazo não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de apresentação da prestação de contas final (art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014);

c)instruir o processo administrativo específico que trata da celebração deste Termo de Fomento, com atos atinentes à alteração, liberação de recursos, monitoramento e avaliação da execução, bem como, prestação de contas;

d) custodiar o processo administrativo que originou o chamamento público;
e) fornecer manuais específicos, informando à **OSC PARCEIRA** eventuais alterações no seu conteúdo;

f) informar à **OSC PARCEIRA**os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas do presente Termo de Fomento;

g) prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;

h) transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Município e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas e ações de execução do objeto deste Termo de Fomento;

i)realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;

j) viabilizar o acompanhamento pela *internet*dos processos de liberação de recursos referente a esta parceria;

k) monitorar e avaliar o cumprimento do objeto e dos objetivos deste Termo de Fomento, por meio de análises das informações e documentos constantes no processo administrativo, bem como, realizações de diligências e fiscalização, visitas *in loco*, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, zelando pelo cumprimento do objeto, alcance das metas e dos resultados previstos e correta aplicação dos recursos repassados.

5.2. da OSC PARCEIRA:

a) executar fielmente o objeto da parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, com as cláusulas pactuadas e legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento.
a.1.) zelar pela boa qualidade e eficiência das ações, atividades e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e qualidade em suas atividades;

a.2.) executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
a.3.) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
a.4.) manter durante a execução da parceria a regularidade das certidões previstas no art. 40 do Decreto Municipal nº 18.294/2017, as previstas na legislação específica e no edital de chamamento público;
b) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, em instituição financeira pública, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho, e exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas (§§ 1º e 2º, do inciso III, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
c) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) apresentar o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira, acompanhados de relação de quantitativo e comprovação documentação do número de beneficiários atendidos, ou seja, documentos comprobatórios das pessoas atendidas pela entidade mensalmente, e prestar contas ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**;
e)responsabilizar-se pela contratação e pagamento dos salários, verbas de convenção ou dissídio coletivo, verbas rescisórias, do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, que incidam sobre o instrumento (inciso XV, do art. 34 c/c incisos I e II, do art. 51, ambos do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
f) permitir o livre acesso do Gestor da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos do **MUNICÍPIO**, responsáveis pelo presente Termo de Fomento, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas (inciso XIII, do art. 34, do Decreto Municipal nº 18.294/2017);
g) utilizar os bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento em conformidade com o objeto pactuado;
h) por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de constas especial do responsável (art. 52, da Lei Federal nº 13.019/2014);
i) efetuar o seu registro contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;
i.1.) manter registros, arquivos, controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento e documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
j) observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 51 e 52 do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
k) comunicar ao **MUNICÍPIO** suas alterações estatutárias, devidamente registradas em cartório;
l) divulgar na *internet*e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, informações referentes a esta parceria, conforme art. 96, do Decreto Municipal nº 18.294/2017;
m) submeter previamente ao **MUNICÍPIO** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que se refere às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
p) responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pelo**MUNICÍPIO**que estiverem sobre os seus cuidados;
q) quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;
r) comunicar ao **MUNICÍPIO**, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;
s) manter os recursos aplicados nos termos dos §§ 1º e 2º, do art. 48, do Decreto Municipal nº 18.294/2017, enquanto não utilizados;
t) não realizar qualquer pagamento antecipado com recursos da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão efetuados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por **Silvana Luci Romero, Arlete Cabral, e Rozemeire Cury Burgel**, nomeados mediante a Resolução nº 002/2018.

6.1.O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a **OSC PARCEIRA** está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento do bimestre.

7.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
7.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
7.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
7.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
7.6. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Fomento.
7.7. A **OSC PARCEIRA** deverá registrar na plataforma eletrônica indicada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a prestação de contas, os dados referentes às despesas executadas durante a vigência da parceria, sendo obrigatória a inserção dos orçamentos, notas e comprovantes fiscais, inclusive nas prestações de contas bimestrais.
7.8.A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.9.O **MUNICÍPIO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
7.10. As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.11. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, a Secretaria Municipal de Assistência Social/CMDI, responsáveis pela parceria, determinarão a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificarão a **OSC PARCEIRA** em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente, e não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município para as devidas providências.
7.12. A Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo, notificará a entidade para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
7.13. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.
7.14. Instaurada a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
7.15. Se no transcurso das providências determinadas no item 9.11 deste artigo, a **OSC PARCEIRA** devolver os recursos ou sanar as contas, a Controladoria Geral do Município certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.
7.16. Enquanto não for encerrada a Tomada de Contas Especial, a **OSC PARCEIRA** envolvida ficará impedida de receber recurso público municipal, ou ainda, recursos públicos oriundos de fontes do Governo do Estado e do Governo Federal.
7.17. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por Decreto, bem como aos locais de execução do objeto**.**
7.18. A **OSC PARCEIRA** deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

8.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor de R$ - _____(_____), conforme cronograma de desembolso (parcela única no mês de _____/_____), constante do Plano de Trabalho aprovado (anexo deste instrumento).
8.2. As despesas com a execução deste Termo de Fomento correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

Órgão:
Fonte:

CLÁUSULA NONA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

9.1.O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A liberação da parcelaúnica dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, valores e datas, após o ateste do gestor da parceria, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I a III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.3.O número deste Termo de Fomento deverá constar nos documentos fiscais comprobatórios das despesas.
9.4. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho aprovado e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
a)utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria, ainda que em caráter de emergência;
b)pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c)pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido antes ou depois da vigência do instrumento da parceria;
d) pagar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
e)pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros;
f)realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
g)repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica para execução do referido Termo de Fomento.
10.2. Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
10.3.É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Termo de Fomento para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Para os fins deste Termo de Fomento, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
12.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
12.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do **MUNICÍPIO**, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatário, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
12.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 18.294/2017, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria da Pasta, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária;
III - declaração de inidoneidade.

13.2.É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.
13.3.A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela **OSC PARCEIRA** no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
13.4.A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.
13.5.sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.
13.6.A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a Organização da Sociedade Civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
13.7.A aplicação das sanções estabelecidas nos incisos I a III, do *caput* deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Assistência Social, responsável pela parceria e Controlador Geral do Município, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.8. Prescrevemno prazo de cinco anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar as sanções previstas neste Decreto, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de noventa dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.
13.9.A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração e com a emissão de Certidão Liberatória Municipal.
13.10. A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. EsteTermo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindindo a qualquer tempo, nos termos do artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/201, no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições aqui estipuladas, bem como para o caso de descumprimento das regras previstas na Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011, Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso da dissolução da **OSC PARCEIRA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
16.2. Caso haja a falta ou redução da prestação de serviços estabelecidos neste Termo de Fomento, o valor fixado na Cláusula Oitava será reduzido proporcionalmente à redução da execução.
16.3. Os recursos percebidos e não utilizados deverão permanecer aplicados em instituição financeira oficial sendo que, concluído o Termo de Fomento, eventuais sobras deverão ser restituídas à Administração Pública Municipal/FMAPI, bem como os respectivos acréscimos decorrentes da aplicação financeira.
16.4.A **OSC PARCEIRA** estará ainda sujeita à restituição dos valores percebidos através de tomada de contas a ser instaurada contra o Presidente e demais diretores da PARCEIRA:
a) Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
b) Quando não apresentada no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado no Termo de Fomento.
16.5. Configurando qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não sendo satisfeita a restituição ao erário, o Presidente, Diretores e a pessoa jurídica serão inscritos em dívida ativa e após, executados na forma da legislação vigente
16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de fomento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.
16.7. As omissões do presente Termo de Fomento serão supridas mediante a aplicação das regras da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 18.294/2017, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Paranavaí – Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2.E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Paranavaí, _____ de ____ de_____.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÉIS
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Presidente Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí

_____

Presidente da OSC

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO XV

MODELO DE CURRÍCULO DO COORDENADOR TÉCNICO DO PROJETO

Nome Completo: _____
Nascimento: _____/_____/_____ RG:_____ CPF:_____
Celular: ( ) - e-mail:
End. Residencial:

Experiência acadêmica:
( ) Nível Médio ou ( ) Graduação em Pós-graduação ( ) não ( ) sim:
Outros:_____

Experiência profissional:
1.Local: _____Período: de _____até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área do idoso:_____

2.Local: _____Período: de _____até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área do idoso:
_____

3.Local: _____Período: de _____até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área do idoso:
_____

4.Local: _____Período: de _____até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área do idoso:
_____
5.Local: _____Período: de _____até _____
Ações e projetos desenvolvidas na área do idoso:
_____

Participação de Projetos:

1.Nome do Projeto: _____
Local: _____Período: de _____até _____ Breve discrição do projeto:

2.Nome do Projeto: _____
Local: _____Período: de _____até _____ Breve discrição do projeto:

3.Nome do Projeto: _____
Local: _____Período: de _____até _____ Breve discrição do projeto:_____

4.Nome do Projeto: _____
Local: _____Período: de _____até _____ Breve discrição do projeto:
_____

Obs: ANEXAR OBRIGATÓRIAMENTE OS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA DEVIDAMENTE ASSINADOS PELO RESPONSÁVEIS.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:75BD4A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 17/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
abr/86	277510A000119735	05/02/2019	55412	R$ 195.23
AEN8448	277510A000119739	05/02/2019	55412	R$ 195.23
AIY0731	277510A000119687	04/02/2019	55412	R$ 195.23
AJP8298	277510A000119690	04/02/2019	55412	R$ 195.23
ALK1967	277510A000119737	05/02/2019	55412	R$ 195.23
ALT2906	277510A000119733	05/02/2019	55412	R$ 195.23
ALT3675	277510A000119731	04/02/2019	55412	R$ 195.23
AMB9076	277510A000119738	05/02/2019	55412	R$ 195.23
AMG5431	277510A000120186	04/02/2019	55412	R$ 195.23
AOA5523	277510A000120225	04/02/2019	55412	R$ 195.23
AOB2380	277510A000119784	05/02/2019	55412	R$ 195.23
AQW7244	277510A000119688	04/02/2019	55412	R$ 195.23
AQX3043	277510A000119782	01/02/2019	55412	R$ 195.23
ATY8860	277510A000119781	01/02/2019	55412	R$ 195.23
AVA6350	277510A000119783	01/02/2019	55412	R$ 195.23
AVP4813	277510A000119785	05/02/2019	55412	R$ 195.23

AVX2581	277510A000119732	04/02/2019	55412	R$ 195.23
AXC5231	277510A000119689	04/02/2019	55412	R$ 195.23
AYY7360	277510A000119736	05/02/2019	55412	R$ 195.23
AZA2580	277510A000120226	05/02/2019	55412	R$ 195.23
AZT2216	277510A000119997	01/02/2019	55412	R$ 195.23
BBF2450	277510A000119180	05/02/2019	55412	R$ 195.23
BBM6018	277510A000119178	04/02/2019	55412	R$ 195.23
BCJ2047	277510A000119182	05/02/2019	55412	R$ 195.23
BGV1745	277510A000120227	05/02/2019	55412	R$ 195.23
DCM6787	277510A000119179	04/02/2019	55412	R$ 195.23
DQE5166	277510A000120224	04/02/2019	55412	R$ 195.23
DUD7845	277510A000119998	05/02/2019	55412	R$ 195.23
EBM5833	277510A000119786	05/02/2019	55412	R$ 195.23
JZU2741	277510A000119730	04/02/2019	55412	R$ 195.23
KEI9337	277510A000119181	05/02/2019	55412	R$ 195.23
KJA6518	277510A000120187	04/02/2019	55412	R$ 195.23
LQO0346	277510A000120188	04/02/2019	55412	R$ 195.23
MAW5323	277510A000119686	01/02/2019	55412	R$ 195.23
MIQ1948	277510A000119999	05/02/2019	55412	R$ 195.23
MOP3126	277510A000119787	05/02/2019	55412	R$ 195.23
QHY5107	277510A000120184	01/02/2019	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:F73172D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.205/2019 – DE 29 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.709,92 (Sete mil, setecentos e nove reais com noventa e dois centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.93.00.3776	Indenizações e Restituições	7.709,92

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1776 no valor de R$7.709,92 (Sete mil, setecentos e nove reais com noventa e dois centavos), referente ao exercício de 2018.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de abril de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Secretário

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B7B08000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°17/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONNER E REFIL TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORAS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	18,00	U	REFIL TINTA EPSON 664 120 BLACK ORIGINAL		74,90	1.348,20
2	18,00	U	REFIL TINTA EPSON 664-220CYAN ORIGINAL		74,90	1.348,20
3	18,00	U	REFIL TINTA EPSON 664-320MAGENTA ORIGINAL		74,90	1.348,20
4	18,00	U	REFIL TINTA EPSON 664-420YELLOW ORIGINAL		74,90	1.348,20
5	2,00	U	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML 2850 COMPATÍVEL		130,00	260,00
Total						5.652,80

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A aquisição dos objetos visa suprir a necessidade de atender a demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Dona Anice (CEMEI), Escola Municipal Tecla Romko, Escola Municipal do Campo União Brasileira, Escola Municipal do Campo Sant'Ana e Escola Municipal do Campo Carlos Gomes que utilizam as impressoras, facilitando a realização de diversos trabalhos visando o bom desempenho das atividades de cada instituição.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.628.586/0001-45, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 22/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 5.652,80 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 17 de abril de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:EA477992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7509/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 4.718.000,00 (Quatro milhões, setecentos e dezoito mil reais), e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.911 de 25 de abril de 2019,

DECRETA:
Art. 1º- Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 4.718.000,00 (Quatro milhões, setecentos e dezoito mil reais),),** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	493	Diárias –Pessoal Civil	R$ 50,00
3.3.90.30.00.00	493	Material de Consumo	R$ 100,00
3.3.90.33.00.00	493	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00	493	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 250,00
4.4.90.52.00.00	521	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
Total			**R$ 1.000,00**

11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	493	Material de Consumo	R$ 353.000,00
3.3.90.39.00.00	493	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
Total			**R$ 603.000,00**

11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	493	Subvenções Sociais	R$ 2.400.000,00
3.3.90.39.00.00	493	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.560.000,00
Total			**R$ 3.960.000,00**

11.001.10.304.0007.2.025 – Promover ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	493	Diárias –Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00	493	Material de Consumo	R$ 21.000,00
3.3.90.33.00.00	493	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	493	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 39.000,00
4.4.90.52.00.00	521	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
Total			**R$ 135.000,00**

11.001.10.303.0007.2.064– Ações de Assistência Farmacêutica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	493	Material de Consumo	R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00	521	Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00
Total			**R$ 19.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde

11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	292	798	Diárias –Pessoal Civil	R$ 50,00
3.3.90.30.00.00	294	798	Material de Consumo	R$ 100,00
3.3.90.33.00.00	297	798	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00	301	798	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 250,00
4.4.90.52.00.00	309	498	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
Total				**R$ 1.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	325	343	Material de Consumo	R$ 353.000,00
3.3.90.39.00.00	330	343	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 250.000,00
Total				**R$ 603.000,00**

11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00.00	349	328	Subvenções Sociais	R$ 2.400.000,00
3.3.90.39.00.00	361	328	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.560.000,00
Total				R**$ 3.960.000,00**

11.001.10.304.0007.2.025 – Promover Ações de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	391	346	Diárias –Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00	394	346	Material de Consumo	R$ 21.000,00
3.3.90.33.00.00	398	346	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00	401	346	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 39.000,00
4.4.90.52.00.00	405	346	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
Total				**R$ 135.000,00**

11.001.10.303.0007.2.064– Ações de Assistência Farmacêutica

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	375	798	Material de Consumo	R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00	380	498	Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00
Total				R**$ 19.000,00**

Art. 4º- O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859 de 14/08/2018, e alterada pela Lei n° 1.886 de 13/12/2018 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.895, de 20 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis nº 1.859/2018, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de Abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:C5DB1F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **18/2019,** referente ao Pregão Presencial nº **2/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 57/2019, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTESANATO, INFORMÁTICA E TEATRO PARA REALIZAR OFICINAS COM AS FAMÍLIAS DOS SCFV E DO PAIF, COMPLEMENTANDO OS TRABALHOS PELAS EQUIPES DE PROFISSIONAIS.**, sendo:

Impacto Eireli						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROFESSOR DE ARTESANATO PARA TRABALHAR COM USUARIOS DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O CONTRATO DEVE TER HABILIDADES DIVERSAS PARA TRABALHAR COM PINTURA,DECOUPAGE, TRABALHO COM RECICLÁVEIS, MDF ENTRE OUTROS. CARGA HORÁRIA: 16 (DEZESSEIS) HORAS SEMANAIS.	MESES	12,00	1.300,00	15.600,00
TOTAL						15.600,00
VALDIR RODRIGUES DA SILVA 00668216905						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PROFESSOR DE TEATRO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA DAR AULAS DE TEATRO, PARA TRABALHAR COM USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O PROFISSIONAL DEVERÁ TRABALHAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES CONTEÚDOS: INICIAÇÃO AO TEATRO, EXPRESSÃO CORPORAL, TEATRO DE RUA, COREOGRAFIA, FIGURINO, SONOPLASTIA, EXPRESSÃO VOCAL, COORDENAÇÃO MOTORA, COORDENAÇÃO DA VOZ, RITMO, CRIATIVIDADE, IMPROVISAÇÃO ENTRE OUTROS. CARGA HORÁRIA: 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS.	MESES	12,00	1.350,00	16.200,00
TOTAL						**16.200,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 29/04/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:480D9CBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PAULINÉIA LOTTERMANN REIS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frederico Willig, nº242, distrito Industrial, CEP nº98.958-000, fone nº55-3535-1861, na cidade de São José do Inhacorá - RS, cadastrada no CNPJ/MF 10.936.352/0001-07, representada pelo Sr. **LEANDRO ALBERTO KERBER**, brasileiro, casado, representante comercial, residente na Rua dona Antoninha, nº790, na cidade de São José do Inhacorá - RS, portador do RG nº 30.396.551-41 e do CPF/MF nº 770.863.410-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de móveis escolares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 018/2019, devidamente homologado pelo Município em 21/03/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	cjt	250	51447	CONJUNTO ALUNO CJA-04 – Mesa § Tampo em MDF com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, CINZA (ver referências), cantos arredondados 180° acabamrnto em verniz PU. Revestimento na face inferior laminado melamínico cinza. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450mm (profundidade) § Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, d	213,00	53.250,00	REIFLEX
8	cjt	15	51454	CJR-03 CONJUNTO REFEITÓRIO 3 – 1 MESA + 4 CADEIRAS DESCRIÇÃO • Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Figura 30: conjunto para refeitório Imagem ilustrativa LOCAL • Refeitório. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 1230 mm; • Profundidade: 760 mm; • Altura: 590 mm; • Espessura: 25,8 mm;	540,00	8.100,00	REIFLEX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem e da embalagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento e transporte, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 61.350,00 (sessenta e um mil trezentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 – Educação.

Classificação Orçamentária:

Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PAULINÉIA LOTTERMANN REIS ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1	RG nº 13.093.443-9

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2F62F637

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

Ref. Pregão Presencial nº 015/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ 21.484.336/0001-47, com sede à Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, Vila Santa Izabel, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.080-470, fone (44) 3354-5826, representada pelo Senhor **MARCELINO LAHOUD**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 207.947-4 e do CPF nº 359.226.139-87, residente na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 77, Jardim Império do Sol, na cidade de Maringá – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 015/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/02/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
10	und	20	51414	Balde com pedal 15l BALDE A PEDAL / LIXEIRA- Confeccionado em aço inoxidável AISI 430, com capacidade mínima de 30 litros. Garantia mínima de 1 ano.	174,38	3.487,60	MOR
11	und	10	49727	Poltrona reclinável com banqueta para repouso Estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um)	622,50	6.225,00	ARTMED/ART 260
12	und	8	51415	TENS e FES 4 canais TENS com 7 modos de estímulo: Normal, convencional, burst, acupuntura, breve e intenso, VF, VIF; FES com 3 modos de estímulo: Sincronizado, recíproco e controle manual; Visualização dos parâmetros em display LCD blue light; Programação em teclado soft touch; 11 protocolos de tratamentos para utilização rápida; Gabinete em ABS de alto impacto com painel em ângulo; 04 canais de saídas com controles independentes de intensidade; Intensidade variável de 1 a 100 mA (carga de 100 ohms); Controles dos parâmetros da rampa: Subida, sustentação, descida e repouso variáveis de 1 a 60 segundos; Controle de frequência (R) variável de 1 a 200 Hz; Controle da largura de pulso (T) variá	1.240,00	9.920,00	STIMULUS PHISIO 4

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 19.632,60 (dezenove mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Os equipamentos, produtos e correlatos ofertados devem atender as normas e legislação vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EFB7AB72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 02/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 25/04/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM PROFISSIONAL PARA O CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

925 - DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA (05.401.626/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19980 - Régua de energia com oito tomadas e um disjuntor de 32 A. Régua de energia com oito tomadas e um disjuntor de 32 A.	UN	DATREL DA5000	1	437,00	437,00
2	19981 - Microfone sem fio duplo Tipo de microfone: Mão, sistema PLL Multi frequencias com 48 canais pré definidos, resposta de frequencia: 100 HZ a 18 Khz, conectores de saída XLR (balanceado) e 1/4". Alimentação do transmissor (02 pilhas AA), Fonte chaveada 100~240 VAC, Controle de volume - 1/4", Sistema UHF, homologado pela ANATEL.	UN	KARSECT KRU362	1	1.686,00	1.686,00
3	19983 - Rack para Periféricos - Mesa de Som com Multi-cabo de 16 vias com 30 metros.	UN	ASK R19	1	2.659,00	2.659,00
4	19984 - Sub grave ativo potência 4 ohms 200W, classe A/B, entradas L/R	UN	OPSB 2112 ONEAL	1	3.008,00	3.008,00

	balanceadas com conectores XLR femea. Sub grave ativo potência 4 ohms 200W, classe A/B, entradas L/R balanceadas com conectores XLR femea.					
Total					7.790,00	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,25/04/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:9F7E8325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO IL 04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 04/2019
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data Homologação: 25/04/2019
d) Objeto da Licitação: Chamamento Público para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3353 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO (12.123.856/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	38 - Abacate, frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios. Abacate, fruto de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; não conterem substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	100	3,57	357,00
2	64 - Abóbora, do tipo Moranga ou Cabotiá, grande, de primeira qua Abóbora, do tipo Moranga ou Cabotiá, grande, de primeira qualidade, frescas e sãs. Livre de defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. No ponto de maturação adequado para o consumo. Devem ser oriundas de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG		40	2,67	106,80
3	69 - ABOBRINHA VERDE, tipo Caserta ou Italiana, de primeira quali ABOBRINHA VERDE, tipo Caserta ou Italiana, de primeira qualidade, frescas e sãs. Livre de defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. No ponto de maturação adequado para o consumo. Devem ser oriundas de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	60	3,27	196,20
4	141 - Acelga branca, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloraçã Acelga branca, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	60	3,40	204,00
5	260 - AÇÚCAR MASCAVO, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborad AÇÚCAR MASCAVO, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deve ser produzido conforme normas da ANVISA. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada.	KG	COOAFASP	40	8,64	345,60
6	520 - Alface crespa ou lisa, fresca e sãs, de primeira, tamanho e Alface crespa ou lisa, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes,	KG	COOAFASP	200	3,98	796,00

	devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor (unidade média 350 g). Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.					
7	555 - Alho graúdo, de primeira qualidade, fresco com bulbos de no Alho graúdo, de primeira qualidade, fresco com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes. Bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	18	16,83	302,94
8	1971 - Banana CATURA ou PRATA, de 1ª qualidade, fruto grande, fresc Banana CATURA ou PRATA, de 1ª qualidade, fruto grande, frescas e sãs, limpas, em pencas e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Coloração uniforme. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	300	2,93	879,00
9	2121 - Batata doce, lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho Batata doce, lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, polpa firme, cor e sabor característicos. Coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Não deve apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas ou apodrecimentos. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	60	2,88	172,80
10	2240 - Bergamota, frutas de boa qualidade, frescas e sãs, limpas, e Bergamota, frutas de boa qualidade, frescas e sãs, limpas, em pencas e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Devem ser colhidas de forma que garanta a integridade todas da casca e com pedúnculo intacto. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	400	2,61	1.044,00
11	2259 - Beterraba lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho mé Beterraba lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, polpa firme, cor e sabor característicos. Coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não deve apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas ou apodrecimentos. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 ou 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	300	3,50	1.050,00
12	2479 - Bolacha caseira, produzida dentro das normas da ANVISA, de b Bolacha caseira, produzida dentro das normas da ANVISA, de boa qualidade, com miolo branco, superfície levemente dourada e homogênea. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente pesando no máximo 1 kg, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assadas, achatadas, embatumadas aspecto de massa pesada, queimadas, e de características organolépticas anormais, embalagens danificadas. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	COOAFASP	150	21,40	3.210,00
13	2871 - Brócolis, em cabeça única (ninja), fresca e sãs, de primeira Brócolis, em cabeça única (ninja), fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	UN	COOAFASP	100	4,68	468,00
14	4097 - Caqui, tipo Fuyu, frescas e sãs, limpas, acondicionado de fo Caqui, tipo Fuyu, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	80	5,19	415,20
15	4484 - Cenoura, de cor laranja, de primeira qualidade, frescas, cla Cenoura, de cor laranja, de primeira qualidade, frescas, classificada, genuínas, sãs, lavadas ou escovadas, tamanho padrão médio, limpas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico	KG	COOAFASP	200	3,55	710,00

	transparente, contendo 1 ou 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.					
16	4743 - Chuchu, tipo comum, fruto de tamanho médio, íntegro, de 1ª q Chuchu, tipo comum, fruto de tamanho médio, íntegro, de 1ª qualidade, não brotado, lavado ou escovado, coloração uniforme, isento de larvas, sujidades, insetos, parasitas e corpos estranhos aderidos a casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	200	2,55	510,00
17	5745 - Couve manteiga, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloraç Couve manteiga, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	30	4,90	147,00
18	5748 - Couve-flor branca, fresca e sãs, de primeira, tamanho e colo Couve-flor branca, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	100	4,66	466,00
19	5911 - Cuca caseira, sem recheio, pesando aproximadamente 700 grama Cuca caseira, sem recheio, pesando aproximadamente 700 gramas cada unidade após assada. De boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Deve ser produzida dentro das normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 unidade por embalagem, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assadas, achatadas, embatumadas aspecto de massa pesada, queimadas, e de características organolépticas anormais, embalagens danificadas. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	COOAFASP	200	10,14	2.028,00
20	6442 - Doce de Frutas em pasta. Sabores uva, figo, pêssego, bergamo Doce de Frutas em pasta. Sabores uva, figo, pêssego, bergamota, abóbora com coco. Produzido a partir de frutos frescos e sãos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Deve ser produzido conforme normas da ANVISA. Não deve conter glúten. Deverão ser entregues nos sabores solicitados conforme cronograma. Acondicionado em vidro transparente contendo peso mínimo de 700 gramas, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	COOAFASP	80	11,52	921,60
21	7126 - Espinafre, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração un Espinafre, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	20	6,19	123,80
22	7422 - Feijão cores, tipo 1. Isento de matéria terrosa parasitas, d Feijão cores, tipo 1. Isento de matéria terrosa parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KG	COOAFASP	40	5,64	225,60
23	7426 - Feijão preto, comum, tipo 1. Isento de matéria terrosa paras Feijão preto, comum, tipo 1. Isento de matéria terrosa parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	KG	COOAFASP	100	5,97	597,00
24	8582 - Goiaba, vermelha, frescas e sãs, limpas, acondicionado de fo Goiaba, vermelha, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	80	7,48	598,40
25	9886 - Laranja comum, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma Laranja comum, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	400	2,47	988,00

26	9889 - Laranja lima, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma Laranja lima, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	400	3,12	1.248,00
27	10056 - Limão comum tipo cravo, cor laranja, frescas e sãs, limpas, Limão comum tipo cravo, cor laranja, frescas e sãs, limpas, em pencas e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	60	2,28	136,80
28	10062 - Limão taiti, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a Limão taiti, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	100	4,38	438,00
29	10712 - Macarrão caseiro, com ovos, congelado para macarronada, form Macarrão caseiro, com ovos, congelado para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas. Deve ser produzida dentro das normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo 1 Kg, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: aspecto de massa pesada, embatumadas, quebradiça, e de características organolépticas anormais, sinais de descongelamento e recongelamento, embalagens danificadas. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	COOAFASP	200	8,78	1.756,00
30	10830 - Mandioca, tipo branca ou amarela, graúda, raiz limpa e sem c Mandioca, tipo branca ou amarela, graúda, raiz limpa e sem cascas, picada e congelada, de primeira qualidade. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intacto, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não devem estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deve seguir normas da ANVISA. Acondicionada em embalagem de polietileno, atóxica, transparente, resistente, contendo 1 kg, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante. Reposição do produto: alterações nas características do produto, não cozimento, sinais de descongelamento ou recongelamento, embalagens danificadas. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	COOAFASP	300	4,26	1.278,00
31	11170 - Maracujá, tipo azedo, frescas e sãs, limpas, acondicionado d Maracujá, tipo azedo, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	40	7,26	290,40
32	11365 - Melancia, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a ev Melancia, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em caixa de papelão própria para o transporte de fruta. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	600	1,80	1.080,00
33	11372 - Melão, do tipo caipira, frescas e sãs, limpas, acondicionado Melão, do tipo caipira, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em caixa de papelão própria o para o transporte de frutas, contendo no máximo 15 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	200	3,40	680,00
34	11561 - Milho verde sem palha, limpo, de primeira qualidade sem defe Milho verde sem palha, limpo, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade. Apresentando tamanho, cor e formação homogênea, bem desenvolvido, no ponto de maturação adequado para consumo imediato. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que	KG	COOAFASP	200	3,93	786,00

	afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à espiga. Apresentação em embalagem de polipropileno atóxico, transparente, resistente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.					
35	12367 - Pão caseiro, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade Pão caseiro, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assada. De boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Deve ser produzida dentro das normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assadas, achatadas, embatumadas aspecto de massa pesada, queimadas, e de características organolépticas anormais. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	COOAFASP	60	7,39	443,40
36	12369 - Pão de abóbora, pesando aproximadamente 500 gramas cada unid Pão de abóbora, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assada. De boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Deve ser produzida dentro das normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assadas, achatadas, embatumadas aspecto de massa pesada, queimadas, e de características organolépticas anormais. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	COOAFASP	40	10,26	410,40
37	12374 - Pão de mandioca, pesando aproximadamente 500 gramas cada uni Pão de mandioca, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assada. De boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Deve ser produzida dentro das normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assadas, achatadas, embatumadas aspecto de massa pesada, queimadas, e de características organolépticas anormais. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	COOAFASP	40	10,26	410,40
38	12375 - Pão de milho, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidad Pão de milho, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assada. De boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Deve ser produzida dentro das normas da ANVISA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso das cucas estarem com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assadas, achatadas, embatumadas aspecto de massa pesada, queimadas, e de características organolépticas anormais. *Deve apresentar registro na Vigilância Sanitária. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	COOAFASP	40	10,56	422,40
39	13212 - Pepino, do tipo caipira ou comum, de primeira qualidade, fre Pepino, do tipo caipira ou comum, de primeira qualidade, frescas, classificada, genuínas, sãs, lavadas ou escovadas, tamanho padrão médio, limpas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 ou 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	60	3,18	190,80
40	13239 - Pêssego, frescos e sãos, limpos, acondicionado de forma a ev Pêssego, frescos e sãos, limpos, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	100	4,52	452,00
41	13969 - Ponkan, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evit Ponkan, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	400	2,82	1.128,00
42	15173 - Repolho verde, de primeira qualidade, frescos, classificado, Repolho verde, de primeira qualidade, frescos, classificado, genuínos, sãos, tamanho padrão médio, limpos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 ou 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	300	2,42	726,00
43	17272 - Suco de uva, integral, sem adição de açúcar. Produzido de ac Suco de uva, integral, sem adição de açúcar. Produzido de acordo com as normas da ANVISA e do MAPA. Produzido a partir de frutos frescos e sãos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deve conter glúten. Acondicionado em vidro transparente contendo 1 litro, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores	LT	COOAFASP	300	11,36	3.408,00

	nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. *Deve apresentar registro no MAPA. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)					
44	17789 - Tempero verde, composto por cebolinha verde e salsinha, fres Tempero verde, composto por cebolinha verde e salsinha, frescas e sãs, limpas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, devendo ser composta por aproximadamente 50% de cada variedade. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	100	7,62	762,00
45	19045 - Uva, de mesa, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma Uva, de mesa, frescas e sãs, limpas, acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo no máximo 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	100	5,67	567,00
46	19054 - Vagem, de primeira qualidade, frescas, classificada, genuína Vagem, de primeira qualidade, frescas, classificada, genuínas, sãs, lavadas ou escovadas, tamanho padrão médio, limpas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 ou 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	COOAFASP	50	6,52	326,00
Total					33.802,54	

534 - VALDIR DALLE LASTE (856.432.389-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
43	17272 - Suco de uva, integral, sem adição de açúcar. Produzido de ac Suco de uva, integral, sem adição de açúcar. Produzido de acordo com as normas da ANVISA e do MAPA. Produzido a partir de frutos frescos e sãos, intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deve conter glúten. Acondicionado em vidro transparente contendo 1 litro, com rótulo contendo data de fabricação e validade, identificação do fabricante, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. *Deve apresentar registro no MAPA. Apresentar licença sanitária atualizada. (ENVIAR AMOSTRA)	LT	VALDIR DALLE LASTE	300	11,36	3.408,00
Total					3.408,00	

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,25/04/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:D44570A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL			SERV	1,00	4.200,00	4.200,00
TOTAL								4.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EEAA5E98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, noturno de segunda a sexta-feira. JOSÉ ROBERTO JACOMEL JUNIOR		360,00	100,00
CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO	1	2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, noturno de segunda a sexta-feira. URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA		360,00	100,00
JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR	1	3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, noturno de segunda a sexta-feira. Cristiano Silva Ferreira Cajango		360,00	100,00
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA	1	4	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, noturno de segunda a sexta-feira. Clínica Medica Braz Pereira Eireli		360,00	100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9E7E7F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço futura e eventual aquisição de peças de reposição originais e/ou alternativos e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos de linha leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:

LOTE	Descrição	Valor Financeiro Global em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
01	Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool) do fabricante VOLKSWAGEN, pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.	R$ 76.000,00	70%	80%
02	Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool) do fabricante FIAT, pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.	R$ 59.000,00	61 %	76%
04	Aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos leves (movidos a gasolina/álcool) do fabricante CHEVROLET, pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX.	R$ 27.000,00	75%	90%

DETENTOR DA ATA: BENEDITA L. A. FREITAS, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 000.06.303/0001-11.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4D9C2FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal – **CONTRATO Nº. 074/2014** – objeto do **Tomada de Preço nº. 06/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 19.456,98 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), decorrentes da prorrogação de contrato inicial.

Cláusula Segunda.
O valor rateado pelos softwares a serem utilizados pela Administração direta e indireta do Município de Sertanópolis serão o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação de Software: Contabilidade Pública	ELOTECH	2	R$ 1.459,29	R$ 2,918,58
2	Locação de Software: Orçamento	ELOTECH	2	R$ 486,42	R$ 972,84
3	Locação de Software: Tesouraria	ELOTECH	2	R$ 486,42	R$ 972,84
4	Locação de Software: Prestação de Contas ao TCE/PR	ELOTECH	2	R$ 486,42	R$ 972,84
5	Locação de Software: Compras e Licitações	ELOTECH	2	R$ 972,85	R$1.945,70
6	Locação de Software: Patrimônio	ELOTECH	2	R$ 608,04	R$ 1.216,08
7	Locação de Software: Folha de Pagamento e Recursos Humanos	ELOTECH	2	R$ 1.094,45	R$ 2.188,90
8	Locação de Software: Tributação Municipal	ELOTECH	2	R$ 1.459,29	R$ 2.918,58
9	Locação de Software: Tributos WEB	ELOTECH	2	R$ 547,22	R$ 1.094,44
10	Locação de Software: Controle de Frotas	ELOTECH	2	R$ 547,22	R$ 1.094,44
11	Locação de Software: Portal Transparência	ELOTECH	2	R$ 547,22	R$ 1.094,44
12	Locação de Software: Controle Interno	ELOTECH	2	R$ 364,81	R$ 729,62
13	Locação de Software: Controle de Obras	ELOTECH	2	R$ 668,84	R$ 1.337,68

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 26 de abril (04) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Prisma System – Informática E Consultoria LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8F47B228

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de alimentos para o preparo da merenda escolar, pão e leite para o consumo das crianças que são atendidas no Departamento de Educação – **CONTRATO Nº. 023/2019** – firmado em 25 de janeiro 2019, objeto do Pregão Presencial **nº. 114/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI**.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant. A Retirar	% de Ajuste	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
5	CORTES DE AVES CONGELADOS, FILÉ DE PEITO DE FRANGO ...	PIONEIRO	3251,00 Quilos	12,00%	R$ 10,52	R$ 34.200,52

Cláusula Segunda.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 7.282,24 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Cláusula Terceira.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 29 de abril de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***FELIPE ROCHA***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Alimentare – Atacado De Produtos Alimentícios
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ NOME: André Solano Souto	_____ NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F59F5561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 032/2019 ANEXO I RECEITA

Programação Financeira da Receita Mensal Abril/2019
DECRETO 032/2019 - Anexo I
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	2.130.024,85	2.120.160,46	2.153.015,44	2.303.874,08	2.119.868,65	2.119.868,65		
	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	2.119.868,65	25.666.024,03	25.666.024,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.775,71	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39		
	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	91.360,39	1.096.740,00	1.096.740,00
Impostos	82.464,90	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10		
	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	82.094,10	985.500,00	985.500,00
Taxas	8.406,85	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65		
	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	8.366,65	100.440,00	100.440,00
Contribuição de Melhoria	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	10.800,00	10.800,00
Contribuições	13.197,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75		
	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	13.134,75	157.680,00	157.680,00
Contribuições Sociais	2.350,34	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06		
	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	2.339,06	28.080,00	28.080,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.847,41	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69		
	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	10.795,69	129.600,00	129.600,00
Receita Patrimonial	9.292,81	9.540,10	9.248,29	9.253,72	9.248,29	9.248,29		
	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29	9.248,29	111.321,24	111.321,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	903,96	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64		
	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	899,64	10.800,00	10.800,00
Valores Mobiliários	8.388,85	8.640,46	8.348,65	8.354,08	8.348,65	8.348,65		
	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65	8.348,65	100.521,24	100.521,24
Receita Agropecuária	7.231,68	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12		
	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	86.400,00	86.400,00
Receita de Serviços	8.135,64	8.096,76	8.096,76	168.096,76	8.096,76	8.096,76		
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	257.200,00	257.200,00
Outros Serviços	8.135,64	8.096,76	8.096,76	168.096,76	8.096,76	8.096,76		
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	257.200,00	257.200,00
Transferencias correntes	2.000.391,26	1.990.831,34	2.023.978,13	2.014.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34		
	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	1.990.831,34	23.956.682,79	23.956.682,79
Transferências da União e de suas Entidades	1.389.675,84	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56		
	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	1.383.034,56	16.603.056,00	16.603.056,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	499.709,11	497.320,99	497.320,99	521.320,99	497.320,99	497.320,99		
	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	497.320,99	5.994.240,00	5.994.240,00
Transferências de Instituições Privadas			33.146,79	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	33.146,79	33.146,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	111.006,31	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79		
	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	110.475,79	1.326.240,00	1.326.240,00
DEDUÇÕES (B)	-311.866,20	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80		
	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-310.375,80	-3.726.000,00	-3.726.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	1.076.487,34	6.000,00		125.000,00	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	1.207.487,34	1.207.487,34
RECEITA TOTAL (A-B+D)	2.894.645,99	1.815.784,66	1.842.639,64	2.118.498,28	1.809.492,85	1.809.492,85		
	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	1.809.492,85	23.147.511,37	23.147.511,37

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3686DCA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 032/2019 ANEXO I DESPESA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)

Janeiro a Abril/2019

DECRETO 032/2019 - Anexo I

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.456,04	390.580,36	390.580,36	347.380,36	390.580,36	390.580,36	4.523.640,00	4.523.640,00
	390.580,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36	390.580,36		
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.039,60	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	108.000,00	108.000,00
	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.210,98	247.024,82	235.024,82	427.024,82	247.024,82	247.024,82	3.134.484,00	3.134.484,00
	247.024,82	247.024,82	247.024,82	247.024,82	247.024,82	247.024,82		
4 - INVESTIMENTOS	163.907,62	42.702,58	54.702,58	65.902,58	42.702,58	42.702,58	668.836,00	668.836,00
	42.702,58	42.702,58	42.702,58	42.702,58	42.702,58	42.702,58		
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.406,92	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	291.600,00	291.600,00
	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28	24.290,28		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.231,68	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	86.400,00	86.400,00
	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12	7.197,12		
Total da Fonte de Recurso 0	**724.252,84**	**720.791,56**	**720.791,56**	**880.791,56**	**720.791,56**	**720.791,56**	**8.812.960,00**	**8.812.960,00**
	720.791,56	**720.791,56**	**720.791,56**	**720.791,56**	**720.791,56**	**720.791,56**		
Fonte de Recurso: 101 - FUNDEF 60%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.435,60	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	1.188.000,00	1.188.000,00
	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40	98.960,40		
Total da Fonte de Recurso 101	**99.435,60**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**1.188.000,00**	**1.188.000,00**
	98.960,40	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**	**98.960,40**		
Fonte de Recurso: 102 - FUNDEF 40%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.751,48	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	140.400,00	140.400,00
	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32	11.695,32		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 102	**11.751,48**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**140.400,00**	**140.400,00**
	11.695,32	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**	**11.695,32**		
Fonte de Recurso: 103 - Educação / 10% Sobre Transferências Cons								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.379,09	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	1.115.640,00	1.115.640,00
	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81	92.932,81		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.386,27	68.059,43	69.887,11	68.059,43	68.059,43	68.059,43	818.867,68	818.867,68
	68.059,43	68.059,43	68.059,43	68.059,43	68.059,43	68.059,43		
4 - INVESTIMENTOS	2.621,44	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	31.320,00	31.320,00
	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96	2.608,96		
Total da Fonte de Recurso 103	**164.386,80**	**163.601,20**	**165.428,88**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**1.965.827,68**	**1.965.827,68**
	163.601,20	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**	**163.601,20**		
Fonte de Recurso: 104 - Educação / 25% sobre Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.875,81	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	261.360,00	261.360,00
	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29	21.771,29		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.936,31	18.845,79	19.532,11	18.845,79	18.845,79	18.845,79	226.926,32	226.926,32
	18.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79	18.845,79		
Total da Fonte de Recurso 104	**40.812,12**	**40.617,08**	**41.303,40**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**488.286,32**	**488.286,32**
	40.617,08	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**	**40.617,08**		
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS			32,60				32,60	32,60
Total da Fonte de Recurso 105	-	-	**32,60**	-	-	-	**32,60**	**32,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.678,06	8.636,54	11.273,97	8.636,54	8.636,54	8.636,54	106.317,43	106.317,43
	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54	8.636,54		
Total da Fonte de Recurso 107	**8.678,06**	**8.636,54**	**11.273,97**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**106.317,43**	**106.317,43**
	8.636,54	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**	**8.636,54**		
Fonte de Recurso: 110 - TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.615,84	3.598,56	8.121,11	3.598,56	3.598,56	3.598,56	47.722,55	47.722,55
	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56		
Total da Fonte de Recurso 110	**3.615,84**	**3.598,56**	**8.121,11**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**47.722,55**	**47.722,55**
	3.598,56	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**		
Fonte de Recurso: 122 - Programa PNATE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.519,80	4.498,20	5.312,96	4.498,20	4.498,20	4.498,20	54.814,76	54.814,76
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20		
Total da Fonte de Recurso 122	**4.519,80**	**4.498,20**	**5.312,96**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**54.814,76**	**54.814,76**
	4.498,20	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**	**4.498,20**		
Fonte de Recurso: 124 - PNATE Estadual								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.327,72	6.297,48	9.012,46	6.297,48	6.297,48	6.297,48	78.314,98	78.314,98
	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48		
Total da Fonte de Recurso 124	**6.327,72**	**6.297,48**	**9.012,46**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**78.314,98**	**78.314,98**
	6.297,48	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**	**6.297,48**		
Fonte de Recurso: 303 - Saúde/Percentual Receita Vinculada								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.825,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	1.897.560,00	1.897.560,00
	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75	158.066,75		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.165,03	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	2.331.720,00	2.331.720,00
	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27	194.232,27		
4 - INVESTIMENTOS	7.593,33	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	90.720,00	90.720,00
	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97	7.556,97		
Total da Fonte de Recurso 303	**361.584,11**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**4.320.000,00**	**4.320.000,00**
	359.855,99	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**	**359.855,99**		
Fonte de Recurso: 317 - Fração Ambulatorial Especializada								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.807,92	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	21.600,00	21.600,00
	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28		
Total da Fonte de Recurso 317	**1.807,92**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**21.600,00**	**21.600,00**
	1.799,28	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**		
Fonte de Recurso: 321 - PSF ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.615,84	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	43.200,00	43.200,00
	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56		
Total da Fonte de Recurso 321	**3.615,84**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**43.200,00**	**43.200,00**
	3.598,56	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**	**3.598,56**		
Fonte de Recurso: 328 - Assistência Farmacêutica Estadual -Programa Farmácia do Paraná								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.892,65	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	34.560,00	34.560,00
	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85	2.878,85		
Total da Fonte de Recurso 328	**2.892,65**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**34.560,00**	**34.560,00**
	2.878,85	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**	**2.878,85**		
Fonte de Recurso: 329 - ATENÇÃO BÁSICA SUS								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			569,58				569,58	569,58
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.135,64	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	97.200,00	97.200,00
	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76	8.096,76		
Total da Fonte de Recurso 329	**8.135,64**	**8.096,76**	**8.666,34**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**97.769,58**	**97.769,58**
	8.096,76	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**	**8.096,76**		
Fonte de Recurso: 330 - Bloco Investimento FES SUS								
4 - INVESTIMENTOS			3.023,10				3.023,10	3.023,10
Total da Fonte de Recurso 330	-	-	**3.023,10**	-	-	-	**3.023,10**	**3.023,10**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 332 - INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS								
4 - INVESTIMENTOS			1.275,82				1.275,82	1.275,82
Total da Fonte de Recurso 332	-	-	**1.275,82**	-	-	-	**1.275,82**	**1.275,82**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 333 - PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			131,81				131,81	131,81
Total da Fonte de Recurso 333	-	-	**131,81**	-	-	-	**131,81**	**131,81**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.389,39	36.215,51	198.744,28	36.215,51	36.215,51	36.215,51	597.288,77	597.288,77
	36.215,51	36.215,51	36.215,51	36.215,51	36.215,51	36.215,51		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.752,24	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	415.200,00	415.200,00
	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16	34.586,16		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Total da Fonte de Recurso 494	**71.141,63**	**70.801,67**	**233.330,44**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**1.012.488,77**	**1.012.488,77**
	70.801,67	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**	**70.801,67**		
Fonte de Recurso: 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23,55				23,55	23,55
Total da Fonte de Recurso 496	-	-	**23,55**	-	-	-	**23,55**	**23,55**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 499 - Gestão do SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.975,63				9.975,63	9.975,63
Total da Fonte de Recurso 499	-	-	**9.975,63**	-	-	-	**9.975,63**	**9.975,63**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 500 - BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS			179,40				179,40	179,40
Total da Fonte de Recurso 500	-	-	**179,40**	-	-	-	**179,40**	**179,40**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 501 - Alienação de Bens								
4 - INVESTIMENTOS			4.394,60				4.394,60	4.394,60
Total da Fonte de Recurso 501	-	-	**4.394,60**	-	-	-	**4.394,60**	**4.394,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 504 - ROYALTIES								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.537,56	144.842,04	145.974,89	144.842,04	144.842,04	144.842,04	1.628.932,85	1.628.932,85
	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04	144.842,04		
4 - INVESTIMENTOS	128.175,24	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	316.200,00	316.200,00
	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16	17.093,16		
Total da Fonte de Recurso 504	**162.712,80**	**161.935,20**	**163.068,05**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**1.945.132,85**	**1.945.132,85**
	161.935,20	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**	**161.935,20**		
Fonte de Recurso: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF								

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.847,52	10.795,68	20.577,28	10.795,68	10.795,68	10.795,68	139.381,60	139.381,60
	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68	10.795,68		
Total da Fonte de Recurso 507	**10.847,52**	**10.795,68**	**20.577,28**	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**	**139.381,60**	**139.381,60**
	10.795,68	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**	**10.795,68**		
Fonte de Recurso: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.327,72	6.297,48	6.322,08	6.297,48	6.297,48	6.297,48	75.624,60	75.624,60
	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48	6.297,48		
4 - INVESTIMENTOS	451,98	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	5.400,00	5.400,00
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
Total da Fonte de Recurso 510	**6.779,70**	**6.747,30**	**6.771,90**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**81.024,60**	**81.024,60**
	6.747,30	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**	**6.747,30**		
Fonte de Recurso: 511 - Taxas - Prestação de Serviços								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.627,15	1.619,35	2.502,11	1.619,35	1.619,35	1.619,35	20.322,76	20.322,76
	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35	1.619,35		
Total da Fonte de Recurso 511	**1.627,15**	**1.619,35**	**2.502,11**	**1.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**	**20.322,76**	**20.322,76**
	1.619,35	**1.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**	**1.619,35**		

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451,98	449,82	2.422,57	449,82	449,82	449,82	7.372,75	7.372,75
	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82	449,82		
4 - INVESTIMENTOS	4.519,80	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	54.000,00	54.000,00
	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20	4.498,20		
Total da Fonte de Recurso 512	**4.971,78**	**4.948,02**	**6.920,77**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**61.372,75**	**61.372,75**
	4.948,02	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**	**4.948,02**		
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.440,67	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	29.160,00	29.160,00
	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03	2.429,03		
Total da Fonte de Recurso 551	**2.440,67**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**29.160,00**	**29.160,00**
	2.429,03	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**	**2.429,03**		
Fonte de Recurso: 556 - TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5,60				5,60	5,60
Total da Fonte de Recurso 556	-	-	**5,60**	-	-	-	**5,60**	**5,60**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 770 - TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.888,97					11.888,97	11.888,97
Total da Fonte de Recurso 770	-	**11.888,97**	-	-	-	-	**11.888,97**	**11.888,97**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 774 - INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS								

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			41,30				41,30	41,30
Total da Fonte de Recurso 774	-	-	**41,30**	-	-	-	**41,30**	**41,30**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 777 - FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE								
4 - INVESTIMENTOS			891,49				891,49	891,49
Total da Fonte de Recurso 777	-	-	**891,49**	-	-	-	**891,49**	**891,49**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 780 - CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO								
4 - INVESTIMENTOS		78.841,46					78.841,46	78.841,46
Total da Fonte de Recurso 780	-	**78.841,46**	-	-	-	-	**78.841,46**	**78.841,46**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 782 - FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.493,76				7.493,76	7.493,76
Total da Fonte de Recurso 782	-	-	**7.493,76**	-	-	-	**7.493,76**	**7.493,76**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 783 - FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.476,31				4.476,31	4.476,31
Total da Fonte de Recurso 783	-	-	**4.476,31**	-	-	-	**4.476,31**	**4.476,31**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 786 - FEAS PPAS I								

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		58.414,86					58.414,86	58.414,86
4 - INVESTIMENTOS		25.000,00					25.000,00	25.000,00
Total da Fonte de Recurso 786	-	**83.414,86**	-	-	-	-	**83.414,86**	**83.414,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 787 - FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS			429,41				429,41	429,41
Total da Fonte de Recurso 787	-	-	**429,41**	-	-	-	**429,41**	**429,41**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 798 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2								
4 - INVESTIMENTOS			208,48				208,48	208,48
Total da Fonte de Recurso 798	-	-	**208,48**	-	-	-	**208,48**	**208,48**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 799 - FES/PR KIT FISIOTERAPIA								
4 - INVESTIMENTOS			288,18				288,18	288,18
Total da Fonte de Recurso 799	-	-	**288,18**	-	-	-	**288,18**	**288,18**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 800 - FIA SCFV								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.477,54					10.477,54	10.477,54
Total da Fonte de Recurso 800	-	**10.477,54**	-	-	-	-	**10.477,54**	**10.477,54**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 804 - SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM								

Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
4 - INVESTIMENTOS	52.687,57		62,22				52.749,79	52.749,79
Total da Fonte de Recurso 804	**52.687,57**	-	**62,22**	-	-	-	**52.749,79**	**52.749,79**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 806 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
4 - INVESTIMENTOS			619,36				619,36	619,36
Total da Fonte de Recurso 806	-	-	**619,36**	-	-	-	**619,36**	**619,36**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 808 - SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara								
4 - INVESTIMENTOS	596.000,00						596.000,00	596.000,00
Total da Fonte de Recurso 808	**596.000,00**	-	-	-	-	-	**596.000,00**	**596.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 809 - SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João								
4 - INVESTIMENTOS	153.167,68						153.167,68	153.167,68
Total da Fonte de Recurso 809	**153.167,68**	-	-	-	-	-	**153.167,68**	**153.167,68**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 810 - EMENDA INCREMENTO PAB								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			141.633,18				141.633,18	141.633,18
Total da Fonte de Recurso 810	-	-	**141.633,18**	-	-	-	**141.633,18**	**141.633,18**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 814 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			17,78				17,78	17,78
Total da Fonte de Recurso 814	-	-	**17,78**	-	-	-	**17,78**	**17,78**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 816 - AFM EDUCAÇÃO								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.088,56	5,43			1.093,99	1.093,99
Total da Fonte de Recurso 816	-	-	**1.088,56**	**5,43**	-	-	**1.093,99**	**1.093,99**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 817 - CR 871623/2018 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos								
4 - INVESTIMENTOS	107.632,09						107.632,09	107.632,09
Total da Fonte de Recurso 817	**107.632,09**	-	-	-	-	-	**107.632,09**	**107.632,09**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 818 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS								
4 - INVESTIMENTOS			9.559,84				9.559,84	9.559,84
Total da Fonte de Recurso 818	-	-	**9.559,84**	-	-	-	**9.559,84**	**9.559,84**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 819 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			241,91				241,91	241,91
Total da Fonte de Recurso 819	-	-	**241,91**	-	-	-	**241,91**	**241,91**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 820 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS			2.500,39				2.500,39	2.500,39
Total da Fonte de Recurso 820	-	-	**2.500,39**	-	-	-	**2.500,39**	**2.500,39**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 821 - Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.838,49				5.838,49	5.838,49
Total da Fonte de Recurso 821	-	-	**5.838,49**	-	-	-	**5.838,49**	**5.838,49**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 822 - TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4								
4 - INVESTIMENTOS			80,40				80,40	80,40
Total da Fonte de Recurso 822	-	-	**80,40**	-	-	-	**80,40**	**80,40**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 823 - Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde FNS - AMPLIAÇÃO UBS								
4 - INVESTIMENTOS	167.000,00						167.000,00	167.000,00
Total da Fonte de Recurso 823	**167.000,00**	-	-	-	-	-	**167.000,00**	**167.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 825 - FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018								
4 - INVESTIMENTOS			2.352,23				2.352,23	2.352,23
Total da Fonte de Recurso 825	-	-	**2.352,23**	-	-	-	**2.352,23**	**2.352,23**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 826 - SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI								
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		167,86					167,86	167,86
4 - INVESTIMENTOS		35.940,00					35.940,00	35.940,00
Total da Fonte de Recurso 826	-	**36.107,86**	-	-	-	-	**36.107,86**	**36.107,86**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 827 - FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III								
4 - INVESTIMENTOS		240.149,50					240.149,50	240.149,50
Total da Fonte de Recurso 827	-	**240.149,50**	-	-	-	-	**240.149,50**	**240.149,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 828 - FNS ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.038,50				24.038,50	24.038,50
Total da Fonte de Recurso 828	-	-	**24.038,50**	-	-	-	**24.038,50**	**24.038,50**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 829 - FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017								
4 - INVESTIMENTOS		70.043,61					70.043,61	70.043,61
Total da Fonte de Recurso 829	-	**70.043,61**	-	-	-	-	**70.043,61**	**70.043,61**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 830 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.003,74				5.003,74	5.003,74
Total da Fonte de Recurso 830	-	-	**5.003,74**	-	-	-	**5.003,74**	**5.003,74**

	-	-	-	-	-	-		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 831 - SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF								
4 - INVESTIMENTOS		6.000,00					6.000,00	6.000,00
Total da Fonte de Recurso 831	-	**6.000,00**	-	-	-	-	**6.000,00**	**6.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 832 - Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude FNS – ACADEMIA DA SAÚDE								
4 - INVESTIMENTOS				125.000,00			125.000,00	125.000,00
Total da Fonte de Recurso 832	-	-	-	**125.000,00**	-	-	**125.000,00**	**125.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 833 - SESA PR NASF Custeio								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.000,00			24.000,00	24.000,00
Total da Fonte de Recurso 833	-	-	-	**24.000,00**	-	-	**24.000,00**	**24.000,00**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		441,02					441,02	441,02
4 - INVESTIMENTOS			33.146,79				33.146,79	33.146,79
Total da Fonte de Recurso 880	-	**441,02**	**33.146,79**	-	-	-	**33.587,81**	**33.587,81**
	-	-	-	-	-	-		
Fonte de Recurso: 934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		70.746,56					70.746,56	70.746,56
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.664,53	-36.101,23	-8.686,39	20.565,77	20.565,77	20.565,77	160.968,84	160.968,84
	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77	20.565,77		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
4 - INVESTIMENTOS	488,09	-5.346,19	29.737,97	485,81	485,81	485,81	29.252,16	29.252,16
	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81	485,81		
Total da Fonte de Recurso 934	**21.152,62**	**29.299,14**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**260.967,56**	**260.967,56**
	21.051,58	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**	**21.051,58**		
Fonte de Recurso: 936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.536,71	144,06	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	16.974,67	16.974,67
	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39	1.529,39		
4 - INVESTIMENTOS	271,21	10.829,89	269,89	269,89	269,89	269,89	13.800,00	13.800,00
	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89		
Total da Fonte de Recurso 936	**1.807,92**	**10.973,95**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**30.774,67**	**30.774,67**
	1.799,28	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**	**1.799,28**		
Fonte de Recurso: 938 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE BL PSEMC - FNAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220,39	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	14.580,00	14.580,00
	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51		
Total da Fonte de Recurso 938	**1.220,39**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**14.580,00**	**14.580,00**
	1.214,51	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**		
Fonte de Recurso: 940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.581,93	6.428,12	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	23.753,75	23.753,75
	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37	1.574,37		
4 - INVESTIMENTOS	271,21	16.749,89	269,89	269,89	269,89	269,89	19.720,00	19.720,00
	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89	269,89		
Total da Fonte de Recurso 940	**1.853,14**	**23.178,01**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**43.473,75**	**43.473,75**
	1.844,26	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**	**1.844,26**		
Grupo de Despesa	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220,39	1.827,08	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	15.192,57	15.192,57
	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51	1.214,51		
Total da Fonte de Recurso 941	**1.220,39**	**1.827,08**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**15.192,57**	**15.192,57**
	1.214,51	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**	**1.214,51**		
Total da Unidade Gestora 0	**2.806.079,47**	**2.298.059,54**	**2.170.477,23**	**2.030.331,60**	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**	**23.075.557,20**	**23.075.557,20**
	1.721.326,17	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**	**1.721.326,17**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.252,29	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	731.808,00	731.808,00
	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61	60.959,61		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.001,27	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	239.016,00	239.016,00
	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43	18.910,43		
4 - INVESTIMENTOS	-3.665,48	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	87.576,00	87.576,00
	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68	8.294,68		
Total da Fonte de Recurso 1	**88.588,08**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**1.058.400,00**	**1.058.400,00**
	88.164,72	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**		
Total da Unidade Gestora 1	**88.588,08**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**1.058.400,00**	**1.058.400,00**
	88.164,72	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**	**88.164,72**		
TOTAL GERAL	**2.894.667,55**	**2.386.224,26**	**2.258.641,95**	**2.118.496,32**	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**	**24.133.957,20**	**24.133.957,20**
	1.809.490,89	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**	**1.809.490,89**		

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:466E37CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2016
Balanço Anual				
Consórcio Intermunicipal Aterro Sanitário				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				35.555,51	243.785,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				35.555,51	243.785,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				35.555,51	243.785,41
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				150.661,79	150.661,79
IMOBILIZADO				150.661,79	150.661,79
BENS MÓVEIS				9.161,79	9.161,79
BENS IMÓVEIS				141.500,00	141.500,00
TOTAL				**186.217,30**	**394.447,20**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				93.790,03	146.943,13
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				92.311,16	93.126,19
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				92.311,16	93.126,19
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				1.478,87	53.816,94
VALORES RESTITUÍVEIS				1.478,87	53.816,94
TOTAL DO PASSIVO				**93.790,03**	**146.943,13**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				92.427,27	247.504,07
RESULTADO DO EXERCÍCIO				(170.370,30)	142.503,96
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				262.797,57	105.000,11
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**92.427,27**	**247.504,07**
TOTAL				186.217,30	394.447,20
ATIVO FINANCEIRO	35.555,51	243.785,41	**PASSIVO FINANCEIRO***	234.096,12	287.249,22
ATIVO PERMANENTE	150.661,79	150.661,79	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**(47.878,82)**	**107.197,98**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)				(198.540,61)	(43.463,81)
94 Retenções em Caráter Consignatário				0,00	0,00
TOTAL				**(198.540,61)**	**(43.463,81)**
Notas Explicativas					

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A7D20331

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 1 QD 1 DESP PESSOAL

PODER EXECUTIVO
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	0,00	0,00
PessoalAtivo	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	1.477.547,72	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	1.477.547,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	0,00	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	797.875,77	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	757.981,98	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	718.088,19	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 05/04/2019 e hora de emissão 13:58:43:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Tomazina, 05/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1E49AFB5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2016 RGF 3° QD DISP CAIXA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ATERRO SANITÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2016 À 12/2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR NÃO EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Retenções em Caráter Consignatário	1.478,87	0,00	0,00	0,00	1.478,87	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.478,87	0,00	0,00	0,00	1.478,87	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	34.076,64	77.832,69	14.478,47	140.306,09	0,00	(198.540,61)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	34.076,64	77.832,69	14.478,47	140.306,09	0,00	(198.540,61)	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.555,51	77.832,69	14.478,47	140.306,09	1.478,87	(198.540,61)	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:931923E5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2016 RREO 6° B 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ATERRO SANITÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.676.000,00	1.676.000,00	131.698,77	1.546.230,75	129.769,25	253.956,35	1.546.230,75	129.769,25	1.531.752,28	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.655.000,00	1.655.000,00	131.698,77	1.546.230,75	108.769,25	253.956,35	1.546.230,75	108.769,25	1.531.752,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.655.000,00	1.655.000,00	131.698,77	1.546.230,75	108.769,25	253.956,35	1.546.230,75	108.769,25	1.531.752,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.676.000,00	1.676.000,00	131.698,77	1.546.230,75	129.769,25	253.956,35	1.546.230,75	129.769,25	1.531.752,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.676.000,00	1.676.000,00	131.698,77	1.546.230,75	129.769,25	253.956,35	1.546.230,75	129.769,25	1.531.752,28	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.676.000,00	1.676.000,00	131.698,77	1.546.230,75	129.769,25	253.956,35	1.546.230,75	129.769,25	1.531.752,28	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:69211249

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2016 RREO 6° B 2 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ATERRO SANITÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS CORRENTES	1.676.000,00	1.676.000,00	464.649,19	27,72	1.375.860,45	82,09	300.139,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	43,90	0,88	2.639,09	52,78	2.360,91
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.000,00	5.000,00	43,90	0,88	2.639,09	52,78	2.360,91
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.671.000,00	1.671.000,00	464.605,29	27,80	1.373.221,36	82,18	297.778,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.671.000,00	1.671.000,00	464.605,29	27,80	1.373.221,36	82,18	297.778,64
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.676.000,00	1.676.000,00	464.649,19	27,72	1.375.860,45	82,09	300.139,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.676.000,00	1.676.000,00	464.649,19	27,72	1.375.860,45	82,09	300.139,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	(170.370,30)	0,00	170.370,30
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.676.000,00	1.676.000,00	464.649,19	27,72	1.205.490,15	71,93	470.509,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.335,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:79AED58F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2016 RREO 6° B DESP POR FUNÇÃO E SUB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ATERRO SANITÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.676.000,00	1.676.000,00	131.698,77	1.546.230,75	100,00	129.769,25	253.956,35	1.546.230,75	100,00	129.769,25	0,00
SANEAMENTO	1.660.000,00	1.660.000,00	131.698,77	1.546.230,75	100,00	113.769,25	253.956,35	1.546.230,75	100,00	113.769,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	189.000,00	186.750,00	14.284,19	73.910,43	4,78	112.839,57	19.127,19	73.910,43	4,78	112.839,57	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.471.000,00	1.473.250,00	117.414,58	1.472.320,32	95,22	929,68	234.829,16	1.472.320,32	95,22	929,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.676.000,00	1.676.000,00	131.698,77	1.546.230,75	100,00	129.769,25	253.956,35	1.546.230,75	100,00	129.769,25	0,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:761A16D7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2016 RREO 6° B RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ATERRO SANITÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Consórcio Intermunicipal Aterro Sanitário	**93.126,19**	**0,00**	**15.293,50**	**0,00**	**77.832,69**	**140.306,09**	**0,00**	**0,00**	**140.306,09**
Orgão NÃO encontrado: 0	14.560,00	0,00	14.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO	78.566,19	0,00	733,50	0,00	77.832,69	140.306,09	0,00	0,00	140.306,09
TOTAL	**93.126,19**	**0,00**	**15.293,50**	**0,00**	**77.832,69**	**140.306,09**	**0,00**	**0,00**	**140.306,09**

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:10EB0608

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2016 RREO 6° B RESUMIDO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ATERRO SANITÁRIO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	1.676.000,00
Previsão Atualizada da Receita	1.676.000,00
Receitas Realizadas	1.375.860,45
Déficit Orçamentário	(170.370,30)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.676.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.676.000,00
Despesas Empenhadas	1.546.230,75
Despesas Liquidadas	1.546.230,75
Despesas Pagas	1.531.752,28
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	1.546.230,75
Despesas Liquidadas	1.546.230,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.375.860,45
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	192.121,37		0,00 %
Resultado Primário	0,00	(173.009,39)		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	93.126,19	15.293,50	0,00	77.832,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	140.306,09	0,00	0,00	140.306,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	233.432,28	15.293,50	0,00	218.138,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			5.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3A70D102

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 RREO 1° B BALANÇO

CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre ©	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.762.000,00	1.762.000,00	435.177,93	24,70	435.177,93	24,70	1.326.822,07
RECEITAS CORRENTES	1.762.000,00	1.762.000,00	435.177,93	24,70	435.177,93	24,70	1.326.822,07

RECEITAPATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	158,32	2,64	158,32	2,64	5.841,68
VALORES MOBILIÁRIOS	6.000,00	6.000,00	158,32	2,64	158,32	2,64	5.841,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.756.000,00	1.756.000,00	435.019,61	24,77	435.019,61	24,77	1.320.980,39
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.756.000,00	1.756.000,00	435.019,61	24,77	435.019,61	24,77	1.320.980,39
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.762.000,00	1.762.000,00	435.177,93	24,70	435.177,93	24,70	1.326.822,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Credito - Mercado INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Credito - Mercado EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.762.000,00	1.762.000,00	435.177,93	24,70	435.177,93	24,70	1.326.822,07
DÉFICIT (VI)	—	—	—	---	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.762.000,00	1.762.000,00	435.177,93	24,70	435.177,93	24,70	1.326.822,07
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.762.000,00	1.762.000,00	400.924,80	400.924,80	1.361.075,20	400.924,80	400.924,80	1.361.075,20	330.510,50
DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.739.130,00	400.924,80	400.924,80	1.338.205,20	400.924,80	400.924,80	1.338.205,20	330.510,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.739.130,00	400.924,80	400.924,80	1.338.205,20	400.924,80	400.924,80	1.338.205,20	330.510,50
DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.762.000,00	1.762.000,00	400.924,80	400.924,80	1.361.075,20	400.924,80	400.924,80	1.361.075,20	330.510,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.762.000,00	1.762.000,00	400.924,80	400.924,80	1.361.075,20	400.924,80	400.924,80	1.361.075,20	330.510,50
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	34.253,13	—	—	34.253,13	—	104.667,43
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.762.000,00	1.762.000,00	400.924,80	435.177,93	—	400.924,80	435.177,93	—	435.177,93
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Tomazina, 26/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E87FD6EC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 RREO 2° B BALANÇO

CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO-CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.762.000,00	1.762.000,00	243.882,23	13,84	679.060,16	38,54	1.082.939,84
RECEITAS CORRENTES	1.762.000,00	1.762.000,00	243.882,23	13,84	679.060,16	38,54	1.082.939,84
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	202,70	3,38	361,02	6,02	5.638,98
VALORES MOBILIÁRIOS	6.000,00	6.000,00	202,70	3,38	361,02	6,02	5.638,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.756.000,00	1.756.000,00	243.679,53	13,88	678.699,14	38,65	1.077.300,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.756.000,00	1.756.000,00	243.679,53	13,88	678.699,14	38,65	1.077.300,86

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.762.000,00	1.762.000,00	243.882,23	13,84	679.060,16	38,54	1.082.939,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.762.000,00	1.762.000,00	243.882,23	13,84	679.060,16	38,54	1.082.939,84
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	3.512,95	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.762.000,00	1.762.000,00	243.882,23	13,84	682.573,11	38,74	1.079.426,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.762.000,00	1.762.000,00	281.648,31	682.573,11	1.079.426,89	281.648,31	682.573,11	1.079.426,89	612.158,81
DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.739.130,00	281.648,31	682.573,11	1.056.556,89	281.648,31	682.573,11	1.056.556,89	612.158,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.739.130,00	281.648,31	682.573,11	1.056.556,89	281.648,31	682.573,11	1.056.556,89	612.158,81
DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.762.000,00	1.762.000,00	281.648,31	682.573,11	1.079.426,89	281.648,31	682.573,11	1.079.426,89	612.158,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.762.000,00	1.762.000,00	281.648,31	682.573,11	1.079.426,89	281.648,31	682.573,11	1.079.426,89	612.158,81
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	66.901,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.762.000,00	1.762.000,00	281.648,31	682.573,11	—	281.648,31	682.573,11	—	679.060,16
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Tomazina, 26/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:47652560

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 RREO 3° B BALANÇO

CONS.INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO-CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.762.000,00	1.762.000,00	292.684,09	16,61	971.744,25	55,15	790.255,75
RECEITAS CORRENTES	1.762.000,00	1.762.000,00	292.684,09	16,61	971.744,25	55,15	790.255,75
RECEITAPATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	276,22	4,60	637,24	10,62	5.362,76
VALORES MOBILIÁRIOS	6.000,00	6.000,00	276,22	4,60	637,24	10,62	5.362,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.756.000,00	1.756.000,00	292.407,87	16,65	971.107,01	55,30	784.892,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.756.000,00	1.756.000,00	292.407,87	16,65	971.107,01	55,30	784.892,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.762.000,00	1.762.000,00	292.684,09	16,61	971.744,25	55,15	790.255,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.762.000,00	1.762.000,00	292.684,09	16,61	971.744,25	55,15	790.255,75
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	12.852,17	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.762.000,00	1.762.000,00	292.684,09	16,61	984.596,42	55,88	777.403,58
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.762.000,00	1.762.000,00	302.023,31	984.596,42	777.403,58	302.023,31	984.596,42	777.403,58	896.015,11
DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.739.130,00	302.023,31	984.596,42	754.533,58	302.023,31	984.596,42	754.533,58	896.015,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.739.130,00	302.023,31	984.596,42	754.533,58	302.023,31	984.596,42	754.533,58	896.015,11
DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.762.000,00	1.762.000,00	302.023,31	984.596,42	777.403,58	302.023,31	984.596,42	777.403,58	896.015,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.762.000,00	1.762.000,00	302.023,31	984.596,42	777.403,58	302.023,31	984.596,42	777.403,58	896.015,11
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	75.729,14
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.762.000,00	1.762.000,00	302.023,31	984.596,42	—	302.023,31	984.596,42	—	971.744,25
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,00	—
FONTE:									

Tomazina, 26/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DBC6F68D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 RREO 4° B BALANÇO

CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO – CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.762.000,00	1.762.000,00	326.965,98	18,56	1.298.710,23	73,71	463.289,77
RECEITAS CORRENTES	1.762.000,00	1.762.000,00	326.965,98	18,56	1.298.710,23	73,71	463.289,77
RECEITAPATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	251,47	4,19	888,71	14,81	5.111,29
VALORES MOBILIÁRIOS	6.000,00	6.000,00	251,47	4,19	888,71	14,81	5.111,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.756.000,00	1.756.000,00	326.714,51	18,61	1.297.821,52	73,91	458.178,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.756.000,00	1.756.000,00	326.714,51	18,61	1.297.821,52	73,91	458.178,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.762.000,00	1.762.000,00	326.965,98	18,56	1.298.710,23	73,71	463.289,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.762.000,00	1.762.000,00	326.965,98	18,56	1.298.710,23	73,71	463.289,77
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	70.473,24	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.762.000,00	1.762.000,00	326.965,98	18,56	1.369.183,47	77,71	392.816,53
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.762.000,00	1.762.000,00	384.587,05	1.369.183,47	392.816,53	384.587,05	1.369.183,47	392.816,53	1.209.080,28
DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.739.130,00	384.587,05	1.369.183,47	369.946,53	384.587,05	1.369.183,47	369.946,53	1.209.080,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.739.130,00	384.587,05	1.369.183,47	369.946,53	384.587,05	1.369.183,47	369.946,53	1.209.080,28
DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.762.000,00	1.762.000,00	384.587,05	1.369.183,47	392.816,53	384.587,05	1.369.183,47	392.816,53	1.209.080,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.762.000,00	1.762.000,00	384.587,05	1.369.183,47	392.816,53	384.587,05	1.369.183,47	392.816,53	1.209.080,28
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	89.629,95
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.762.000,00	1.762.000,00	384.587,05	1.369.183,47	—	384.587,05	1.369.183,47	—	1.298.710,23
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Tomazina, 26/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1CADD4ED

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 RREO 5° B BALANÇO

CONS. INTERNACIONAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	(c%/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.762.000,00	1.762.000,00	342.974,34	19,47	1.641.684,57	93,17	120.315,43
RECEITAS CORRENTES	1.762.000,00	1.762.000,00	342.974,34	19,47	1.641.684,57	93,17	120.315,43
RECEITAPATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	134,83	2,25	1.023,54	17,06	4.976,46
VALORES MOBILIÁRIOS	6.000,00	6.000,00	134,83	2,25	1.023,54	17,06	4.976,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.756.000,00	1.756.000,00	342.839,51	19,52	1.640.661,03	93,43	115.338,97
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.756.000,00	1.756.000,00	342.839,51	19,52	1.640.661,03	93,43	115.338,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.762.000,00	1.762.000,00	342.974,34	19,47	1.641.684,57	93,17	120.315,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Marcado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito – Marcado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.762.000,00	1.762.000,00	342.974,34	19,47	1.641.684,57	93,17	120.315,43
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	143.506,66	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.762.000,00	1.762.000,00	342.974,34	19,47	1.785.191,23	101,32	-23.191,23
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	30.317,13	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—		—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	30.317,13	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.762.000,00	1.988.231,43	416.007,76	1.785.191,23	203.040,20	416.007,76	1.785.191,23	203.040,20	1.591.812,63
DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.970.561,43	416.007,76	1.785.191,23	185.370,20	416.007,76	1.785.191,23	185.370,20	1.591.812,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.970.561,43	416.007,76	1.785.191,23	185.370,20	416.007,76	1.785.191,23	185.370,20	1.591.812,63
DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.250,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.762.000,00	1.988.231,43	416.007,76	1.785.191,23	203.040,20	416.007,76	1.785.191,23	203.040,20	1.591.812,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.762.000,00	1.988.231,43	416.007,76	1.785.191,23	203.040,20	416.007,76	1.785.191,23	203.040,20	1.591.812,63
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	49.871,94
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.762.000,00	1.988.231,43	416.007,76	1.785.191,23	—	416.007,76	1.785.191,23	—	1.641.684,57
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Tomazina, 26/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A8616ADF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 RREO 6° B BALANÇO

CONS.INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO-CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.762.000,00	1.762.000,00	395.019,72	22,42	2.036.704,29	115,59	-274.704,29
RECEITAS CORRENTES	1.762.000,00	1.762.000,00	395.019,72	22,42	2.036.704,29	115,59	-274.704,29
RECEITAPATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	132,03	2,20	1.155,57	19,26	4.844,43
VALORES MOBILIÁRIOS	6.000,00	6.000,00	132,03	2,20	1.155,57	19,26	4.844,43
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.756.000,00	1.756.000,00	394.887,69	22,49	2.035.548,72	115,92	-279.548,72
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.756.000,00	1.756.000,00	394.887,69	22,49	2.035.548,72	115,92	-279.548,72
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.762.000,00	1.762.000,00	395.019,72	22,42	2.036.704,29	115,59	-274.704,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.762.000,00	1.762.000,00	395.019,72	22,42	2.036.704,29	115,59	-274.704,29
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	1.762.000,00	1.762.000,00	395.019,72	22,42	2.036.704,29	115,59	-274.704,29
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	30.317,13	—	—	24.076,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	30.317,13	—	—	24.076,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.762.000,00	1.988.231,43	174.659,16	1.959.850,39	28.381,04	174.659,16	1.959.850,39	28.381,04	1.956.850,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.970.561,43	174.659,16	1.959.850,39	10.711,04	174.659,16	1.959.850,39	10.711,04	1.956.850,39	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.970.561,43	174.659,16	1.959.850,39	10.711,04	174.659,16	1.959.850,39	10.711,04	1.956.850,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.762.000,00	1.988.231,43	174.659,16	1.959.850,39	28.381,04	174.659,16	1.959.850,39	28.381,04	1.956.850,39	0,00
INVESTIMENTOS	5.250,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.762.000,00	1.988.231,43	174.659,16	1.959.850,39	28.381,04	174.659,16	1.959.850,39	28.381,04	1.956.850,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.762.000,00	1.988.231,43	174.659,16	1.959.850,39	28.381,04	174.659,16	1.959.850,39	28.381,04	1.956.850,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	76.853,90	—	—	76.853,90	—	79.853,90	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.762.000,00	1.988.231,43	174.659,16	2.036.704,29	—	174.659,16	2.036.704,29	—	2.036.704,29	0,00
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
FONTE:										

Tomazina, 26/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMAZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTAPEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:0B91E2B9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 RREO 3° B FUNÇÃO E SUB FUNC

CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.762.000,00	1.762.000,00	292.684,09	16,61	971.744,25	55,15	790.255,75
RECEITAS CORRENTES	1.762.000,00	1.762.000,00	292.684,09	16,61	971.744,25	55,15	790.255,75
RECEITAPATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	276,22	4,60	637,24	10,62	5.362,76
VALORES MOBILIÁRIOS	6.000,00	6.000,00	276,22	4,60	637,24	10,62	5.362,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.756.000,00	1.756.000,00	292.407,87	16,65	971.107,01	55,30	784.892,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.756.000,00	1.756.000,00	292.407,87	16,65	971.107,01	55,30	784.892,99
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.762.000,00	1.762.000,00	292.684,09	16,61	971.744,25	55,15	790.255,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.762.000,00	1.762.000,00	292.684,09	16,61	971.744,25	55,15	790.255,75
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	12.852,17	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.762.000,00	1.762.000,00	292.684,09	16,61	984.596,42	55,88	777.403,58
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.762.000,00	1.762.000,00	302.023,31	984.596,42	777.403,58	302.023,31	984.596,42	777.403,58	896.015,11
DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.739.130,00	302.023,31	984.596,42	754.533,58	302.023,31	984.596,42	754.533,58	896.015,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.739.130,00	1.739.130,00	302.023,31	984.596,42	754.533,58	302.023,31	984.596,42	754.533,58	896.015,11
DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.762.000,00	1.762.000,00	302.023,31	984.596,42	777.403,58	302.023,31	984.596,42	777.403,58	896.015,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.762.000,00	1.762.000,00	302.023,31	984.596,42	777.403,58	302.023,31	984.596,42	777.403,58	896.015,11
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	75.729,14
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.762.000,00	1.762.000,00	302.023,31	984.596,42	—	302.023,31	984.596,42	—	971.744,25
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Tomazina, 26/04/2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C223E50A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 RREO 6° B FUNÇÃO E SUB FUNC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO - CIAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.762.000,00	1.988.231,43	174.659,16	1.959.850,39	100,00	28.381,04	174.659,16	1.959.850,39	100,00	28.381,04	0,00
Saneamento	1.744.380,00	1.970.611,43	174.659,16	1.959.850,39	100,00	10.761,04	174.659,16	1.959.850,39	100,00	10.761,04	0,00
Administração Geral	154.680,00	147.280,00	17.858,92	143.717,26	7,33	3.562,74	17.858,92	143.717,26	7,33	3.562,74	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.589.700,00	1.823.331,43	156.800,24	1.816.133,13	92,67	7.198,30	156.800,24	1.816.133,13	92,67	7.198,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.620,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00	0,00	0,00	17.620,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.762.000,00	1.988.231,43	174.659,16	1.959.850,39	100,00	28.381,04	174.659,16	1.959.850,39	100,00	28.381,04	0,00
FONTE:											

Tomazina, 26/04/2019

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Contador

JOÃO BATISTA PEREIRA
Secretário

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:7EF868B5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 RREO 1° B OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO – CIAS

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.250,00	0,00	-	-	-5.250,00
FONTE:					

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:EF133C65

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 RREO 3° B OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO – CIAS

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-50,00	0,00	-	-	-50,00
FONTE:					

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:8E1ECF4C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 RREO 6° B OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-50,00	0,00	-	-	-50,00
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas					

executadas.
Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:87FFA243

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 RREO 2° B RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2018/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO – CIAS

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	92.311,16	-	-	92.311,16	-	140.306,09	-	-	-	140.306,09	-	-
EXECUTIVO	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO - CIAS	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITÁRIO	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
FONTE:												

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DF07A516

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 RREO 4° B RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	92.311,16	-	-	92.311,16	-	140.306,09	-	-	-	140.306,09	-	-
EXECUTIVO	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
FONTE:												

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3E3F8643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º27/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **ESTEFANO KREPEL** cnpj: sob nº.19.684.050/0001-63,
OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gás de Cozinha P45 e P13 e Água Mineral, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	Agua Mineral Alcalina - terrosa e fluoretada - garrafão de 20 Lts - com selo NSF. composição química (mg/l) calcio 23,92, sódio 0,89 , fluoreto 0,03 bicarbonato 146,67, magnésio 15,11, potássio 0,52, estronico 0,016, cloreto 0,71. - requinte	GL	900	R$11,50	R$10.350,00
6	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa descartável de polipropileno, com capacidade de 500 ml, o produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade.	un	3500	R$1,50	R$5.250,00

Total: 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
27	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
46	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
56	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
67	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
46	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
193	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
204	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
242	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental-LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
274	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103

DATA: unas do Paraná, 22 de abril de 2019.

ASSINAM A ATA: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal ESTEFANO KREPEL - Representante Legal Empresa Contratada.**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:14644C1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º28/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **VALDRIANO SCREMIN GOMES-ME** CNPJ: sob nº.28.187.947/0002-53,

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gás de Cozinha P45 e P13 e Água Mineral, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Carga de Gás GLP gás de Cozinha - Botijão P-13 com Lacre, Altamente Toxico e inflamável , acondicionado em Botijão de acordo com as normas Vigentes da ANP e CNPQ (Entrega nas Unidades Escolares da Sede)	UN	28	R$71,50	R$2.002,00
2	Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P-45 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em Botijão de acordo com as Normas Vigentes da ANP e CNPQ. Entregue nas Unidades Escolares da Sede	UN	40	R$326,00	13.040,00
3	Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P-13 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ.(Entrega nas Unidades Escolares da Colônia Marquês Abrantes)	UN	8	R$75,80	R$606,40
4	Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P-45 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ.(Entrega nas Unidades Escolares da Colônia Marquês Abrantes)	un	30	R$330,00	R$9.900,00
7	Carga de Gás GLP "Gás de Cozinha" - Botijão P-13 com lacre, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP e CNPQ	un	20	R$71,50	R$1.430,00

Total: R$26.978,40 (vinte e seis mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.005.04.123.0006.2014 Manutenção das Atividades de Finanças e Contabilidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
27	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
46	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
56	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.007.04.122.0006.2007 Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
67	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.010.10.122.0013.2020 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
46	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
193	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
204	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
242	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental-LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
274	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103

DATA: Tunas do Paraná, 18 de abril de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal
VALDRIANO SCREMIN Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0AF2D29A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º29/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA-ME** sob nº. 14.156.181/0001-54,

OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo para Copa e Cozinha, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇUCAR REFINADO- Embalagens pacote de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Características Técnicas: produto processado de cana-de-açucar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade 6 meses	GLOBO	250,00	R$ 10,70	R$ 2.675,00
2	Biscoito Doce Tipo Maria. (Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante de lecitina de soja, aroma artificial, fermento químico). Deve estar inteiro e firme, sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Pacote 400g	PRODASA	1.028,00	R$ 4,65	R$ 4.780,20
3	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: (deve ser a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, lecitina de soja e glúten e sem lactose. Deve estar inteiro e firme sem pó branco solto no pacote e com aspecto crocante). O biscoito deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Pacote com 400g.	PRODASA	1.044,00	R$ 3,94	R$ 4.113,36
4	Café em pó Extra Forte - Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500gr, á vácuo. Torrado, moído, embalado sem apresentar sujidades, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Apresentar selo de pureza AB.	BOM DE PROSA	1.070,00	R$ 9,90	R$ 10.593,00
5	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO NATURAL - - Embalagem: caixa contendo 25 saquinhos, peso líquido mínimo 40g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido. Validade 6 meses	CAPIMAR	738,00	R$ 4,60	R$ 3.394,80
6	COCO RALADO SECO ADOÇADO – Pacote 100 gr - coco ralado açucarado - o coco ralado adicionado de açúcar (sacarose) e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto, poderá conter, no máximo, 30% de sacarose total. O coco ralado deve ser elaborado	APTI	19,00	R$ 3,25	R$ 61,75

	com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Prazo de validade mínimo de 6 meses.				
8	DOCE DE FRUTAS EM PASTA – embalagem com no mínimo 400g, contendo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano. Consistência: cremosa. Validade de 06 meses.	LORENZ	158,00	R$ 5,20	R$ 821,60
9	FARINHA DE TRIGO - Embalagem de 5 kg Tipo especial enriquecida com ferro, ácido fólico referido a uma umidade de 15% validade 6 meses	CARBONARA	24,00	R$ 11,70	R$ 280,80
13	GRANULADO DE CHOCOLATE - confeito de chocolate e açúcar para decoração de doces em geral. Embalagem de 500g. Data de validade acima de 6meses a contar da data de compra	JANDIRA	8,00	R$ 8,40	R$ 67,20
15	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, com certificação do INMETRO.	BIC	20,00	R$ 4,25	R$ 85,00
17	LEITE CONDENSADO - Embalagem de 395 g - Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogénea, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	TRIANGULO	16,00	R$ 4,85	R$ 77,60
18	LEITE UHT INTEGRAL- Caixa fechada com 12 unidades de 1 litro cada. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica. Validade: 06 meses	TERRA VIVA	466,00	R$ 27,49	R$ 12.810,34
19	MARGARINA CREMOSA COM SAL - Com no mínimo 80% de lipídios -potes de plástico com 500 gr do produto. Com apenas 3% de sódio na porção. Devera ter o registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. O produto devera estarem conformidade com as leis especificas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	COAMO FAMILIA	353,00	R$ 4,50	R$ 1.588,50
20	OVOS DE GALINHAS - Tipo grande, frescos, selecionados com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 15 dias no momento da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a RIISPOA.	SANTO ANTONIO	19,00	R$ 4,99	R$ 94,81
22	PÃO FRANCÊS - peso médio 50-60g - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigente. entrega Sede Tunas do Paraná	REOLON	974,00	R$ 9,98	R$ 9.720,52
23	PÃO FRANCÊS - peso médio 50-60g - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigente. entrega Bairro Colônia Marquês de Abrantes	REOLON	144,00	R$ 11,98	R$ 1.725,12
24	Presunto cozido fatiado - De 1ª qualidade, sem gordura, fatiado, embalado em pacote plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Embalagem interfolhada de até 500gr	CIDADE ALIMENTOS	323,00	R$ 21,80	R$ 7.041,40
25	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - De 1ª qualidade. Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência. Embalagem Inter folhada de até 500g.	CIDADE ALIMENTOS	313,00	R$ 29,90	R$ 9.358,70

Valor Total Homologado - R$ 69.289,70
VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
56	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
158	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
193	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
204	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
274	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103

DATA: Tunas do Paraná, 22 de outubro de 2019.

ASSINAM O TERMO: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e ARLEI REOLON - Representante Legal Empresa Contratada**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C5EA03F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º30/2019

VALIDADE: 12 (Doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa **SOLO COMERCIAL EIRELI** sob nº.11.102.277/0001-41,
OBJETO:- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo para Copa e Cozinha, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	COPOS DESCARTÁVEIS: em polipropileno (PP), capacidade 200 ml, não tóxico, de primeira qualidade, padrão ABNT, peso mínimo 2,20 grs, norma qualidade NBR nº 14865 - Pct. com 100 unidades. -COPOZAN	635,00	R$ 5,25	R$ 3.333,75
11	Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. Caixa com 30 filtros. -METODOLAR	114,00	R$ 3,60	R$ 410,40
12	GARRAFA TÉRMICA INOX: 1.8 litros, decorada. A garrafa de bomba Lumina possui exterior em aço inox escovado com uma camada de verniz que evita possíveis manchas; não pinga após servir, mantendo higiene e limpeza do local. -TERMOLAR	28,00	R$ 94,00	R$ 2.632,00
14	GUARDANAPO DE PAPEL, Material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades -DELLY	446,00	R$ 1,14	R$ 508,44
21	Pano de prato Em algodão liso, 100% algodão, na cor branca. Medidas: 43 x 67 cm. Margem de variação 10% - MARTINS	63,00	R$ 2,75	R$ 173,25
26	Suco Industrializado : apresentação pronto para beber, a base de néctar de fruta, sabores diversos, composto de néctar e polpa de fruta concentradas, embalagem tetra Pak de 1 litro. Validade de 6 meses a partir da data de entrega. - SERIGY	820,00	R$ 5,50	R$ 4.510,00

TOTAL R$: 11.567,84 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
VALIDADE DOS PREÇOS:12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
56	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
158	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303
05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
182	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
193	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
204	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
05.018.08.243.0011.6016 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
274	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103

DATA: Tunas do Paraná, 22 de abril de 2019.

ASSINAM O TERMO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal e
ANDREI CASTRO VILHA - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0561DAB4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.637/2019

Lei nº 1.637/2019.

SÚMULA: Cria cargo no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DO TRABALHO -** 20 horas, com 01 (uma) vaga, acrescentando tal cargo no anexo I da Lei Municipal nº 1.143/2011 - Quadro de Vagas da **Tabela do Grupo Ocupacional de Nível Superior - GSU,** conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos criados ficam acrescentados no anexo II - Tabela C, da Lei Municipal nº 1.143/2011 (**Tabela de salários**), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 2º - A descrição da função e os requisitos para investidura no cargo estão descritos no anexo III desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE ABRIL DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei nº 1.637/2019

CARGOS EQUIVALENTES E TRANSFORMADOS ENQUADRADOS NA NOVA ESTRUTURA DE CARGOS – QUADRO DE VAGAS
(Anexo I - Lei Municipal nº 1.143/2011)

CARGOS	GRUPO	TABELA	REFERENCIA	PISO	VAGAS CRIADAS	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	C. H.
GRUPO GSU								
MÉDICO DO TRABALHO	GSU	C	II - I - 1	9.300,00	01	00	01	20

ANEXO II
Lei nº 1.637/2019

TABELA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA
(Anexo II - Tabela - C - Lei Municipal nº 1.143/2011)

GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR - GSU		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
MÉDICO DO TRABALHO (20 HORAS)	II - I	9.300,00	9.486,00	9.675,72	9.869,23	10.066,62	10.267,95	10.473,31	10.682,78	10.896,43	11.114,36	11.336,65	11.563,38
MÉDICO DO TRABALHO	II- II	10.230,00	10.434,60	10.643,29	10.856,16	11.073,28	11.294,75	11.520,64	11.751,05	11.986,08	12.225,80	12.470,31	12.719,72

GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR - GSU		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
MÉDICO DO TRABALHO	II- I	11.794,65	12.030,54	12.271,15	12.516,58	12.766,91	13.022,25	13.282,69	13.548,34	13.819,31	14.095,70	14.377,61	14.665,16	14.958,47
MÉDICO DO TRABALHO	II- II	12.974,11	13.233,60	13.498,27	13.768,23	14.043,60	14.324,47	14.610,96	14.903,18	15.201,24	15.505,27	15.815,37	16.131,68	16.454,31

ANEXO III
Lei nº 1.637/2019
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E REQUISITOS MÍNINOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

Cargo: Médico do Trabalho	**Formação:** Curso Superior em Medicina, especialização na área especifica da função.	**Grupo Ocupacional de Nível Superior - GSU.**
Ingresso: Concurso Público	**Carga horária: 20 horas semanais**	**Regime Jurídico: Estatutário**

MÉDICO DO TRABALHO:

CURSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO:	**GRADUAÇÃO**
Treinamentos na área da saúde	Especialização na área de medicina

Norma Regulamentadora:
Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. - Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 - Aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere à Lei nº 3.268/57. - Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981 - Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Efetuar Atendimento médico e exames admissionais, de retorno ao trabalho, periódicos e demissionais fazendo exame clínico, efetuar perícia, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documento e difundir conhecimento da área médica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

1. Realizar exames admissionais, de retorno ao trabalho, periódicos e demissionais fazendo exame clínico, interpretando os resultados dos exames e os comparando com as exigências psicográficas de cada tipo de atividade;

2. Proceder a exames periódicos de todos os servidores conforme necessidade e/legislação pertinente, com ênfase para os cargos expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e solicitando exames complementares quando necessário;

3. Avaliar o enquadramento legal da situação do paciente, realizando perícias médicas relativas à concessão dos benefícios previstos em lei, como aposentadorias, licenças para tratamento de saúde, licença maternidade, licença para acompanhar pessoa da família, entre outros;

4. Analisar e estabelecer o nexo e ou relação entre a doença do servidor e as condições de trabalho;

5. Investigar antecedentes familiares a fim de estabelecer ou eliminar correlações subsidiárias em diagnósticos de patologias físicas ou psíquicas;

6. Fazer atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde;

7. Encaminhar o servidor para atendimento de maior complexidade, quando necessário;

8. Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à Administração medidas destinadas a remover e atenuar os riscos existentes;

9. Identificar os principais fatores de risco presentes no ambiente de trabalho, decorrentes do processo laboral e das formas de organização do trabalho, bem como as principais consequências para a saúde do servidor;

10. Participar, com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção e promoção à saúde, bem como de prevenção de acidentes dos trabalhadores, condições de trabalho, fatores de insalubridade, fadiga entre outros;

11. Prescrever medidas higiênicas, dietéticas e preventivas;

12. Instruir processos de readaptação ocupacional, em conjunto com outros profissionais, orientando o setor competente quanto às adequações das atividades do servidor;

13.Vistoriar ambientes de trabalho, equipamentos, instalações ou local de trabalho, quando couber;

14. Participar da elaboração e execução de programas visando a qualidade de vida do servidor, relacionados ao tabagismo, álcool, dependência química, entre outros;

15. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, entre outros;

16. Atuar junto à Administração Municipal para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho em todos os setores sempre que haja risco de agressão à saúde;

17. Participar e atualizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) nos termos da Norma Regulamentadora n.º 7, da Portaria n.º 3214, de 08 de junho de 1978, ou a que vier à substituíla;

18. Participar e atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as normas regulamentadoras;

19. Participar da elaboração e atualizar o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), delimitando áreas e funções insalubres e periculosas;

20. Participar da elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);

21. Ministrar palestras e treinamentos referentes à sua área de atuação, sobre primeiros socorros e outros relacionados a Segurança do Trabalho;

22. Propor normas e rotinas relativas a sua área de competência;

23. Comunicar ao seu superior hierárquico qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

24. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais e equipamentos;

25. Comunicar a necessidade de equipamentos e materiais relativos a sua área de competência;

26. Organizar dados para fins estatísticos de saúde de sua área de atuação;

27. Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de medicina do trabalho;

28. Assistir e representar a Municipalidade em assuntos de ordem administrativa ou judicial, que envolvam servidores públicos municipais;

29. Participar de Equipes Multiprofissionais a fim de analisar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, tanto para ingresso na carreira pública, como durante;

30. Participar como membro de Junta Médica, nos casos em que tenha sido designado ou convocado;

31. Desempenhar outras atividades correlatas.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7C9907FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA LEILÃO N. º 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

LEILÃO N. º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2019

O **Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná**, torna público a quem interessar que, fará realizar Leilão Público dos seguintes bens móveis inservíveis para Administração, (veículos automotores/máquinas/equipamentos) constante no anexo I e as sucatas constante no anexo II, do presente aviso:

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação, na modalidade de LEILÃO, as pessoas físicas, jurídicas ou firmas individuais. O LEILÃO n. º 001/2019 realizar-se-á em reunião pública, na presença da leiloeira designado, e dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados pelo Decreto Municipal nº 871/2018.
LEILÃO - INFORMAÇÕES

DATA: **31/05/2019.**
HORÁRIO: 09:00 (nove) horas.
LOCAL: na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
TIPO DE LICITAÇÃO – Maior lance, desde que igual ou superior a avaliação mínima, não será permitido lanche inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Á vista.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, na unidade de licitações, nos horários de expediente, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira e/ou pelo telefone (0xx44) 3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

ANEXO I / LOTE I
RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS (VEÍCULOS AUTOMOTORES / MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS) COM SEUS RESPECTIVOS VALORES MÍNIMOS

ITEM	CHAPA	MARCA / MODELO	ESPÉCIE / TIPO	ANO / MOD. FAB.	COMB.	COR	PLACA	COD. RENAVAM	CHASSI	CAP/POT/CIL	SITUAÇÃO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO E/OU SERVIÇOS MÍNIMOS QUE DEVEM SER REALIZADOS	VALOR MÍNIMO
1	866	VW/KOMBI	CAM MISTO	1976/1976	GASOLINA	BEGE	ABE-7413	511949448	BH434918 REM - BAIXADO		SEM CONDIÇÕES DE USO	R$ 200,00
2	484	M.BENZ/ O 370 RS	PAS / ONIBUS	1984 / 1985	DIESEL	BRANCA	ACC-0219	0051.767291-0	36428713051162	44P/285CV	SERVIÇOS: MOTOR; DIFERENCIAL; EMBREAGEM; CÂMBIO; ESTOFAMENTO E FUNILARIA. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO	R$ 2.000,00
3	464	M.BENZ / 608	PAS / MICRO ONIBUS	1978 / 1978	DIESEL	BRANCA	AEM-7161	0051.053242-0	30830411403396	27P/B5CV	SERVIÇOS: DIREÇÃO DURA; ESTOMENTO; PARA-BRISA. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO	R$ 6.000,00
ITEM	**CHAPA**	**MARCA / MODELO**	**ESPÉCIE / TIPO**	**ANO / MOD. FAB.**	**COMB.**	**COR**	**PLACA**	**COD. RENAVAM**	**CHASSI**	**CAP/POT/CIL**	**SITUAÇÃO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO E/OU SERVIÇOS MÍNIMOS QUE DEVEM SER REALIZADOS**	**VALOR MÍNIMO**
4	475	M.BENZ / O 364 11R	PAS / ONIBUS	1984 / 1984	DIESEL	BRANCA	AHQ-1057	0051.592916-6	36417311051372	23P/210CV	SERVIÇOS: MOTOR (SEM BOMBA INJETORA E DEMONSTANDO); CÂMBIO; SUSPENSÃO; FREIOS; ESTOFAMENTO; FUNILARIA; SISTEMA ELÉTRICO. OBS: SEM	R$ 3.500,00

											BATERIA; PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO;	
5	853	MB	VEICULO DE PASSEIO	1984/1985	DIESEL	BRANCA	AHQ-1317	00515929107	36417313051423	44P/198CV	SERVIÇOS: FREIO; MOTOR TRAVADO; FUNILARIA; ESTOFAMENTO; SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO; PARA-BRISA; SUSPENSÃO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS RUINS; VEÍCULO SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 2.000,00
6	850	GM / CHEV A10	CARGA / CAM	1983 / 1983	ALCOOL	BRANCA	AIP-1747	0051.524248-9 BAIXADO	BC148NFC15065	0,54T/129CV	ESTADO DA CARROCERIA PÉSSIMA. OBS: MOTOR ADAPTADO PERKINS 04 CILINDROS EM RUIM ESTADO; SEM BATERIA; PNEUS RUINS. = BAIXADO= NÃO PERMITIDA CIRCULAÇÃO	R$ 2.000,00
ITEM	**CHAPA**	**MARCA / MODELO**	**ESPÉCIE / TIPO**	**ANO / MOD. FAB.**	**COMB.**	**COR**	**PLACA**	**COD. RENAVAM**	**CHASSI**	**CAP/POT/CIL**	**SITUAÇÃO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO E/OU SERVIÇOS MÍNIMOS QUE DEVEM SER REALIZADOS**	**VALOR MÍNIMO**
7	848	VW/GOL CL	MIS / AUT	1988/1989	ALCOOL	BRANCA	AIT-8682	52.242391-4	9BWZZZ30ZJT126266	005P/00,50T/090CV	SERVIÇOS: FUNILARIA; ESTOFAMENTO; MOTOR RUIM; PARA BRISA; CÂMBIO; SISTEMA ELÉTRICO; FREIOS; SUSPENSÃO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 1.800,00
8	826	I/FORD RANGER CIOATO STE	MISTO / CAM	2001 / 2002	DIESEL	VERMELHA	AKO-4306	0079.159310-0	8AFDR10F92J234080	6P/1,06T/115CV	SERVIÇOS: CARDAM; FREIOS; TURBINA; SUSPENSÃO; VAZAMENTOS NO MOTOR; VIDRO TRASEIRO E MOLEJO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 8.500,00
9	629	VW / KOMBI	MISTO / CAM	2005 / 2006	GASOLINA	BRANCA	ANN-1798	0087.759498-8	9BWGB07X36P004352	9P/0,6QT/61CV	SERVIÇOS: MOTOR RUIM; SUSPENSÃO; FREIOS; SISTEMA ELÉTRICO; PARA-BRISA DIANTEIRO. OSB: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO	R$ 7.000,00
10	4879	RENAULT / LOGAN EXP 16	PAS / AUT	2008 / 2008	ALCOOL/GASOLINA	PRATA	AQD-9070	0096.925096-7	93YLSR1TH8J076021	5P/66CV	SERVIÇOS: SUSPENSÃO; FREIOS; DIREÇÃO; ESTOFAMENTO; PARA-BRISA; SISTEMA ELÉTRICO; CÂMBIO RUIM. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 4.000,00
ITEM	**CHAPA**	**MARCA / MODELO**	**ESPÉCIE / TIPO**	**ANO / MOD. FAB.**	**COMB.**	**COR**	**PLACA**	**COD. RENAVAM**	**CHASSI**	**CAP/POT/CIL**	**SITUAÇÃO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO E/OU SERVIÇOS MÍNIMOS QUE DEVEM SER REALIZADOS**	**VALOR MÍNIMO**
11	4883	FIAT / DUCATO MINIBUS	PAS / MICRO ONIBUS	2009 / 2009	DIESEL	BRANCA	ARM-6796	0015.250940-2	93W245L3392042513	16P/127CV	SERVIÇOS: ARRUMAR PORTA LATERAL; SUSPENSÃO; CÂMBIO; FREIOS; MOTOR RUIM; SISTEMA ELETRÔNICO; PARA-BRISA. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 9.500,00
12	4885	FIAT / UNO MILLE WAY ECON	PAS / AUT	2009 / 2010	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA	ARN-2544	0015.367689-2	9BD15844AA6321621	5P/95CV	SERVIÇOS: SUSPENSÃO COMPLETA; MOTOR RUIM; FREIOS; DIREÇÃO; ESTOFAMENTO; PARA-BRISA; CÂMBIO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 5.000,00
13	4886	FIAT / UNO MILLE WAY ECON	PAS / AUT	2009 / 2010	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA	ARN-2546	0015.368343-0	9BD15844AA6319659	5P/66CV	SERVIÇOS: MOTOR; DIREÇÃO; SUSPENSÃO; FREIOS; PARA-BRISA; ESTOFAMENTO; SISTEMA ELÉTRICO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO.	R$ 6.000,00

14	4881	RENAULT / MASTER	ESPECIAL / CAM.	2009 / 2010	DIESEL	BRANCA	ASA-7895	0018.133117-9	93YADCUD6AJ296111	6P/1,60T/115CV	SERVIÇOS: MOTOR; CÂMBIO; FREIOS; SISTEMA ELETRÔNICO; SUSPENSÃO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO	R$ 8.500,00
ITEM	**CHAPA**	**MARCA / MODELO**	**ESPÉCIE / TIPO**	**ANO / MOD. FAB.**	**COMB.**	**COR**	**PLACA**	**COD. RENAVAM**	**CHASSI**	**CAP/POT/CIL**	**SITUAÇÃO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO E/OU SERVIÇOS MÍNIMOS QUE DEVEM SER REALIZADOS**	**VALOR MÍNIMO**
15	4034	RENAULT / MASTER	ESPECIAL / CAM.	2010 / 2010	DIESEL	BRANCA	ASP-4275	0020.932907-6	93YADCUD6AJ451687	6P/1,60T/114CV	SERVIÇOS: MOTOR; CÂMBIO; FREIOS; SISTEMA ELETRÔNICO; SUSPENSÃO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO	R$ 9.500,00
16	5330	I/CHEVROLET CLASSIC LS	PASSAGEIRO / AUTOMOVEL	2013 / 2014	ALCOOL/GASOLINA	BRANCA	AXA-9649	0054.560768-0	8AGSU19F0ER107156	5P/78CV	SERVIÇOS: AR CONDICIONADO; MOTOR JÁ FOI RETIFICADO POR 02 VEZES; FUNILARIA. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO; O VEÍCULO NO GERAL ESTÁ EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R$ 16.000,00
17	4038	VOLVO / B58	PASSAGEIRO / ONIBUS	1983 / 1983	DIESEL	BRANCA	KBW-1584	0011.308089-1	9BVB58MC0DE301538	50P/305CV	SERVIÇOS: MOTOR TRAVADO; EMBREAGEM; FREIOS; EMBUCHAMENTOS; ESTOFADOS; SISTEMA ELÉTRICOS; FUNILARIA. OSB: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO	R$ 2.500,00
ITEM	**CHAPA**	**MARCA / MODELO**	**ESPÉCIE / TIPO**	**ANO / MOD. FAB.**	**COMB.**	**COR**	**PLACA**	**COD. RENAVAM**	**CHASSI**	**CAP/POT/CIL**	**SITUAÇÃO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO E/OU SERVIÇOS MÍNIMOS QUE DEVEM SER REALIZADOS**	**VALOR MÍNIMO**
18	4067	OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS / NEW HOLLAND CARRETA REBOQUE	OUTROS TIPOS DE VEICULOS / RETROESCAVADEIRA LB90	2010	DIESEL	AMARELA			NAAH21709		SERVIÇOS: SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO; BOMBA DE PRESSÃO; EMBUCHAMENTOS; MANGUEIRAS HIDRÁULICAS; MOTOR FUNDIDO. OBS: SEM BATERIA E PNEUS SEM CONDIÇÕES DE USO	R$ 17.000,00
19	490	OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS / CARRETA REBOQUE	OUTROS TIPOS DE VEICULOS / CARRETA DE BARCO / PARA BARCO DE ATÉ 07 METROS								SERVIÇOS: REVISÃO. OBS: EQUIPAMENTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM PNEUS RUINS	R$ 2.500,00
20	8694	OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS / YAMAHA	MOTOR DE POPA			CINZA				25 HP	SERVIÇOS: REVISÃO. OBS: APARENTEMENTE O EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R$ 3.000,00
21		OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS	BARCO EM ALUMÍNIO COM 07 METROS, BORDA ALTA								SERVIÇOS: PINTURA. OBS: O EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R$ 2.500,00
ITEM	**CHAPA**	**MARCA / MODELO**	**ESPÉCIE / TIPO**	**ANO / MOD. FAB.**	**COMB.**	**COR**	**PLACA**	**COD. RENAVAM**	**CHASSI**	**CAP/POT/CIL**	**SITUAÇÃO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO E/OU SERVIÇOS MÍNIMOS QUE DEVEM SER REALIZADOS**	**VALOR MÍNIMO**
22		OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS	CAÇAMBA S10 CABINE SIMPLES	2015		BRANCA					SERVIÇOS: PINTURA. OBS: O EQUIPAMENTO ENCONTRA-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	R$ 1.500,00
TOTAL DOS VALORES OBJETO DA ALIENAÇÃO												**R$ 120.500,00**

ANEXO II / LOTE II

SUCATAS COM SEUS RESPECTIVOS VALORES MÍNIMOS

ITEM	CHAPA	MARCA / MODELO	ESPÉCIE / TIPO	ANO / MOD. FAB.	COMB.	COR	PLACA	COD. RENAVAM	CHASSI	CAP/POT/CIL	SITUAÇÃO DO VEÍCULO/EQUIPAMENTO E/OU SERVIÇOS MÍNIMOS QUE DEVEM SER REALIZADOS	VALOR MÍNIMO POR QUILO
23		OUTRAS MARCAS / OUTROS MODELOS	SUCATAS EM GERAL - **VENDIDA POR QUILO**								APROXIMADAMENTE 2.500 QUILOS DE SUCATAS DIVERSAS	R$ 0,25

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5E573878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 RREO 1° B RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	92.311,16	-	-	92.311,16	-	140.306,09	-	-	-	140.306,09	-	-
EXECUTIVO	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO - CIAS	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITÁRIO	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
FONTE:												

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:5EF83068

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 RREO 3° B RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	92.311,16	-	-	92.311,16	-	140.306,09	-	-	-	140.306,09	-	-
EXECUTIVO	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARAATERRO SA	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
FONTE:												

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B8A7C9AE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 RREO 5° B RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO – CIAS

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	92.311,16	-	-	92.311,16	-	140.306,09	-	-	-	140.306,09	-	-
EXECUTIVO	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO - CIAS	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITÁRIO	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
FONTE:												

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F3EA2ED3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CIAS 2018 RREO 6° B RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CONS. INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO - CIAS

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	92.311,16	-	-	92.311,16	-	140.306,09	-	-	-	140.306,09	-	-
EXECUTIVO	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
CONS. INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITARIO - CIAS	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITÁRIO	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	92.311,16	0,00	0,00	92.311,16	0,00	140.306,09	0,00	0,00	0,00	140.306,09	0,00	0,00
FONTE:												

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C433D719

